SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1748

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A – ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: "Referente ao Lote 2, após uma análise crítica foi encontrado um erro de soma na "U.C. 02 – ETE UASB 3 – MATERIAIS" contido na "Planilha Orçamentaria UASB", o valor total disponibilizado desse item é de R$ 493.065,27, após soma dos itens fornecidos foi concluído que o valor total desse item é de R$ 123.266,06. Qual preço devo considerar para essa U.C.?
Resposta: *"Existe erro de soma no item MATERIAS da UC 02 – ETE UASB 3"*

Pergunta: "No cronograma físico financeiro do Lote 2, o valor informado da soma dos itens é de R$ 4.934.724,89, mas somando os valores o resultado é de R$ 4.966.425,07, esse segundo valor é confirmado pela planilha de preços. Qual é o valor correto?
Resposta: *"Logo, o valor de planilha e de cronograma sofrerão alterações"*

Pergunta: "Não foram encontrados detalhamento de serviços a serem executados nos UASB's existentes. Seria possível disponibiliza tais detalhamentos?
Resposta: *"Quanto aos detalhamentos de serviços a serem executados nos UASB's existentes solicitado pela empresa, estão discriminados na planilha orçamentária"*

Pergunta: "Não foram encontrados projetos com detalhes de interligações hidráulicas do Lote 2. Seria possível disponibilizar tais projetos?"
Resposta: *"As interligações hidráulicas constam do projeto executivo"*

Pergunta: "Não foram encontradas as folhas de especificações básicas para as comportas e queimadores de gás bem como para os demais equipamentos do lote 2. Seria possível disponibilizar tais especificações?"
Resposta: *"As especificações das comportas bem como dos queimadores não foram anexadas junto aos projetos quando da disponibilização dos documentos, contudo são materiais específicos para o uso em questão, logo não há diferenciação entre produtos similares"*

Pergunta: "Referente ao LOTE 1, a potência da Motobomba Submersível em projeto é de 47 CV, mas na folha de dados é indicado uma potência de 3,5 CV. Qual deve ser considerado?"
Resposta: *"A potência da Motobomba Submersível é de 47 CV, a potência do misturador é de 3,5 CV"*

Pergunta: "O tubo da Linha de Recalque é especificado como DEFOFO no lote 1, devo manter essa especificação de tubo?"
Resposta: *"O tubo da Linha de Recalque é de PVC DEFoFo"*

Sarandi, 02 de maio de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:AC1D5104

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC 002/2019

Departamento de Licitação

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A – ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que o edital será suspenso para devidas correções da planilha orçamentária, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado.
Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 8666/93.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontre-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 02 de maio de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:C1F0F9D1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 034.2019

Súmula: Aposenta a servidora Ione Cristina Breve Bernardes Barion e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **IONE CRISTINA BREVE BERNARDES BARION**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.079.747-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 024.127.749-35, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.204,91 (dois mil duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.807,30 (mil oitocentos e sete reais e trinta centavos), e Anuenio no valor de R$ 397,61 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de maio de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BB7E4F23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
15º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 267/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
15º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 267/2014

Contratação de empresa especializada na área de construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, incluindo galerias de águas pluviais, calçadas com acessibilidade e sinalização de trânsito, a ser executada no bairro denominado Parque Industrial.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2014**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**PA INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**05.047.399/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na área de construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, incluindo galerias de águas pluviais, calçadas com acessibilidade e sinalização de trânsito, a ser executada no bairro denominado Parque Industrial.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica suprimido o valor de R$ 80.912,42 (oitenta mil e novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), referente à glosa do contrato inicial conforme a Cláusula Décima Nona do referido Contrato."**
ASSINATURA:	**30 de abril de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B71C0927

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1021/2019

SÚMULA: Nomeia ANDREIA MIANTE DA SILVA DE AGUIAR, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cotação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e n.º368/2019, de 28 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ANDREIA MIANTE DA SILVA DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.636.591-0 e inscrita no C.P.F. n.º 043.279.829-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Cotação, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9D84A476

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1022/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido JOEL INGLES DA SILVA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei n.º 115/2005, de 27/05/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **JOEL INGLES DA SILVA**, portador do CPF n.º 764.174.419-20, do Cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 759/2018 de 06 de agosto de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir 1º de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A7F20747

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 1019/2019

SÚMULA: Nomeia NAYARA LORENA DE SOUSA, para o cargo de Provimento em Comissão

de Diretora do Departamento de Licitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019, de 28/01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **NAYARA LORENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 93910419 e inscrita no C.P.F. n.º 088.230.639-14, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:40E19A2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1702/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 860/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu a Portaria Municipal n.º 860/2018 de 11 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **EDILEUZA TUFURETI**, portadora do CPF nº. 034.185.119-10**,** como Responsável pelas Avaliações de Estágio Probatório e Plano de Carreira – Elevação de Graduação e Merecimento – da Prefeitura do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:630587E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1700/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **NADJA APARECIDA DA SILVA BARBIEIRO**, matrícula **5905**, portadora do CPF **086.565.779-30,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/04/2013 a 03/04/2018 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 15/05/2019 a 13/06/2019, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8BF1C0CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1699/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA**, matrícula **3744**, portadora do CPF **077.984.118-28**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2019 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 13/05/2019 a 10/08/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:830D9428

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1698/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **NATALIA GABRIELA GERMANO DE PAULO**, matrícula **5457**, portadora do CPF **075.283.859-80**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2017 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 10/05/2019 a 07/08/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:391EFC65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1697/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA AUXILIADORA SCATAMBULO SIENA**, matrícula **2138**, portadora do CPF **571.351.349-15**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercendo o cargo de Professora 20h, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 30/01/2014 a 29/01/2019 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 06/05/2019 a 03/08/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A4DDCE53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1696/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **LAERCIO DE OLIVEIRA**, matrícula **1305**, portador do CPF **834.232.579-20**, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ***LICENÇA ESPECIAL.*** Período aquisitivo de 03/01/2011 a 02/01/2016 (I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 02/05/2019 a 30/07/2019, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0579D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3132/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIA1674	116100E008073044	05/03/2019	70561
AJS6844	116100E008117760	05/03/2019	70561
ATH5321	116100E008117672	27/02/2019	58191
AWK5986	116100E008223626	05/03/2019	57380
BCO5765	116100E008117674	28/02/2019	56650
JGZ8090	116100E008117756	01/03/2019	54283
OBQ4242	116100E008117673	27/02/2019	55411

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5E4ECD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3198/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANT1862	116100E007733747	10/03/2019	70561
APO8430	116100E008117677	12/03/2019	70561
AXT1685	116100E008073045	07/03/2019	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B6C63961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2018 DE 13/11/2018

Decreto nº 53/2018 de 13/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 108.212,31 (cento e oito mil duzentos e doze reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
85 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.620,00
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
100 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS

233 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Total Suplementação: 18.220,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 240,00

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.08 ASSISTÊNCIA FIN. AOS ESTADOS , DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS P/ AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 4.100,00

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 244,01

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.02 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE 7,34

Receita: 1.7.1.8.04.11.01.03 - Bloco da Proteção Social Básica 6.400,00

Total: 10.991,35

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA

359 - 3.1.90.13.00.00 003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 244,01

05.001.10.305.0507.2.030. MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

363 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00

363 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7,34

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS

315 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.400,00

297 – 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 240,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica 104 7.431,37

107 SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO D 107 23.800,00

510 Taxas - Exercicio Poder de Policia 510 2.600,00

703 PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL 703 332,35

1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMI 000 44.837,24

Total: 79.000,96

03 ADMINISTRACAO GERAL

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

20 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.310,00

21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.400,00

03.001.04.122.0803.6.054. MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR

31 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.210,00

26 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 584,52

03.001.28.843.0000.2.011. RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL

33 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 126,00

03.002 DIVISAO DE PESSOAL

03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO

40 - 3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.791,37

04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO

04.001 DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO

04.001.15.451.0402.2.018. PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS

54 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.001.15.452.0403.2.019. MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS

63 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.465,00

60 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

04.002 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

81 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 950,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS

199 - 3.3.90.46.00.00 107 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 23.800,00

181 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.431,37

06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS

219 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.162,00

222 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 755,00

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

07.001.20.122.0701.2.047. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

256 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 620,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0801.2.051. MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

269 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 663,35

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS

296 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

286 - 3.1.90.11.00.00 703 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 332,35

Total Suplementação: 89.992,31

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DA SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO

82 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.620,00

82 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
180 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total Redução: 18.220,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ, em 13 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:788E265D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2018 DE 04/12/2018

Decreto nº 56/2018 de 04/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 746/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.308,47 (quinhentos mil trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 PROCURADORIA JURIDICA
02.002.02.062.0205.2.006. PRECATORIOS JUDICIAIS
11 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.227,00
11 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 996,19

03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0803.6.054. MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR
31 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.266,00
03.002 DIVISAO DE PESSOAL
03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
41 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.000,00
03.004 DIVISAO DE FINANCAS
03.004.04.123.0308.2.014. MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS
43 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 43.000,00

04 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO
04.002 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
81 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.542,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0801.2.051. MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
275 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 980,00

Total Suplementação: 72.011,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 10.711,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 10.711,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.02 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE 7.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.09 INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS P/ A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS 1.650,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 3.590,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 3.590,00

Total: 37.252,00

05 SECRETARIA DA SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO
85 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.437,00
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA
104 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.100,00
100 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.590,00
05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
140 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 240,00
05.001.10.305.0507.2.030. MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
150 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 934,00
362 – 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.650,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):
103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB 103 7.180,00
104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica 104 9.946,00
107 SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO D 107 23.413,82
1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMI 000 364.806,46

Total: 405.346,28

03 ADMINISTRACAO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
20 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
03.001.04.122.0803.6.054. MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR
26 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.500,00
27 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.217,16
03.002 DIVISAO DE PESSOAL
03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO
38 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 275.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.189,30

06 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS
199 - 3.3.90.46.00.00 107 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 23.413,82
193 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.180,00
06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS
219 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.100,00
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS
365 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.946,00

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS
296 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00

Total Suplementação: 428.297,28

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099 RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099.99.999.9999.9.060. RESERVA DE CONTINGENCIA
306 - 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 53.227,00
306 - 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 996,19
306 - 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 17.788,00

Total Redução: 72.011,19

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 04 de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AFA1BF7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA - CONT. Nº 11/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bio Lógica Distribuidora Eireli EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:38ED4929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 07, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal entre os dias 06/05 até o dia 13/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Agudos do Sul estará mudando a sua sede para a Avenida Getúlio Vargas, n° 260, Centro, e;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação do imóvel que durante muitos anos foi a sede do Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO a inauguração da nova sede no dia 13 de maio de 2019, além da necessidade de mudança de bens móveis e organização interna, bem como de sistemas utilizados,

DECRETA:

Art. 1° A Câmara Municipal de Agudos do Sul não terá atendimento ao público do dia 06 de maio até o dia 13 de maio de 2019.

Art. 2° A jornada de trabalho dos servidores permanecem as mesmas, devendo-os obrigatoriamente cumprir a jornada integral correspondente ao cargo que ocupam.

Art. 3° Protocolos de documentos deverão ser comunicados para recebimento através do telefone (41) 98841-7198, considerando que a rede telefônica da Câmara poderá estar comprometida devido à mudança.

Art. 4° As atividades retornam normalmente no dia 13 de maio de 2019, às 09 horas, já no nova sede do Poder Legislativo Municipal de Agudos do Sul.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:951255FA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 063 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, com base na Lei Federal 11.494/2007, Lei 376/2007 e Lei 507/2010, municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Silvana de Jesus Rocha Oliveira
Titular: Emanuelli de Fatima Guerrilha
Suplente: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria de Fátima Maoski
Suplente: Andrea de Jesus Guerreiro Zollner

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara de Lima
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Sebastiana Mielke
Suplente: Arlete Aparecida Camargo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara Prussak da Rocha
Suplente: Claudia de Leão Pruchak Kurovski
Titular: Patricia Pereira Santiago
Suplente: Ângela Maria da Luz

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Clebson Elizeu Gonçalves
Suplente: Luciana Pires de Oliveira
Titular: Josiliane da Cruz Camargo
Suplente: Eliane Dranka Pazda

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Maria Lucinda Correa de Freitas Frankenberger

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Vilma Terezinha Fagundes
Suplente: Gerson de Souza Pardinho

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:20072C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA PP 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2019

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede **ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** do edital do Pregão Presencial 24/2019 – Registro de Preços, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, face a ausência da publicação do aviso do edital no jornal de circulação regional "O Regional".

1º - Fica alterada a data para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública:

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **16/05/2019 às 09h15min, no protocolo da Prefeitura.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **16/05/2019 às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Av. Brasil, 277, Centro – Agudos do Sul/PR.

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 26 de abril de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BC830454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de maio do ano de 2019, na Av. Brasil, n° 277, Centro em Agudos do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução *(dias)*
Região Central	Pavimentação em CBUQ	2.477,66m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao_agudos@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3624-1808.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9A881562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 23 de maio do ano de 2019, na Av. Brasil, n° 277, Centro em Agudos do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução *(dias)*
Rua Afonso Zollner	Finalização de obra, Centro de Educ.Infantil.	875,24m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao_agudos@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3624-1808.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A329A886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 023/2019

RESOLUÇÃO N.º 023/2019

Dispõe sobre a APROVAÇAO Comissão para acompanhamento do plano municípal de saúde 2 018/ 2021 e programação anual 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar comissão para acompanhamento do plano municipal de saúde 2018 / 2021 e programação anual 2019, sendo composta pelos seguintes representantes Lucas Kakta (cravi), Marcos Roberto Alves (associação de moradores jardim Ypê), Eli dos Santos Lima (trabalhadores de saúde), João Gustavo Kepes de Noronha (poder executivo).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 18 de abril de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:7D2390FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS 002/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 10h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária; Marion Scheffer de Andrade Silva – Membro da Comissão, e o representante da Empresa Licitante interessada, para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 02/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares**, com **Valor Máximo de R$ 3.314.616,59 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, com **Prazo de Execução de 120 (cento e vinte) dias**. Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento do representante da Licitante presente conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME	RONALDO DONIZETE DE OLIVEIRA	181.289.928-99	EPP

O presidente passou a abertura dos envelopes um a um verificando sua integridade e solicitou a empresa presente que rubricasse e também verificasse a integridade dos envelopes. As empresas apresentaram seus valores conforme classificação abaixo:

N°	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	11.990.269/0001-89	R$ 2.906.122,99 (12.32%)
2	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	68.761.238/0001-73	R$ 3.081.694,70
3	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	R$ 3.171.189,67

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** pelo menor preço apresentado de R$ 2.906.122,99 (dois milhões, novecentos e seismil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) desconto de 12.32%. O presidente abriu a palavra para que o licitante se manifestasse, e o representante legal da empresa presente declinou das manifestações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e a empresa presente.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F60C2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Aos trinta dias do mês de abril dois mil e dezenove, às 9:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das propostas de preço das licitantes referentes à Licitação Tomada de Preços N° 01/2019, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua São João, situada no Bairro Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná, com valor máximo de R$ 612.658,23 (seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias. Após análise minuciosa das propostas das licitantes restou configurada a sequência classificatória abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º	CLASSIFICADA	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R$ 413.656,70 (32.5% de desconto)
2º	CLASSIFICADA	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	11.990.269/0001-89	R$ 502.594,19 (desconto de 18%)

A empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA** foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de **R$ 413.656,70 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondente ao desconto linear de 32,5%. A partir da publicação deste resultado fica aberto o prazo de 5 (cinco)

dias para interposição de recursos. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F2A39EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Aos trinta dias do mês de abril dois mil e dezenove, às 10:30 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das propostas de preço das licitantes referentes à Licitação Tomada de Preços N° 02/2019, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares, com valor máximo de R$ 3.314.616,59 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Após análise minuciosa das propostas das licitantes restou configurada a sequência classificatória abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1º	CLASSIFICADA	RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	11.990.269/0001-89	R$ 2.906.122,99
2º	CLASSIFICADA	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	68.761.238/0001-73	R$ 3.081.694,70
3º	CLASSIFICADA	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	R$ 3.171.189,67

A empresa **RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de **R$ 2.906.122,99 (dois milhões novecentos e seis mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos**. A partir da publicação deste resultado fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7A4F5752

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2018

Protocolo n.º 0018.0004152/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 136/2018
Objeto: *aquisição parcelada de materiais de expediente.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 045/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de abril de 2019 e terminando-se em 26 de abril de 2020.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado ao saldo de R$ 29.887,75 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos), conforme informado no processo.
Da dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 5
04.125.0004.2.004 – Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 13
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 19
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 34
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 41
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 61
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 75
04.122.0004.2.014 – Departamento de Licitação
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 84
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 119
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretária de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 141
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 211
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 895
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 228
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 866
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 230
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 234
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 239
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 240
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 275
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 276
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 295
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 296
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 346
10.305.0016.2.042 – Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 353
3.3.90.30.00 – 3497 – Material de Consumo 901
10.305.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 356
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 378

3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo 380
3.3.90.30.00 – 3936 – Material de Consumo 955
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 401
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 403
09.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 412
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 882
09.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 423
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 424
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 881
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 442
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 463
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 480
3.3.90.30.00 – 3832 – Material de Consumo 956
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 525
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 535
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 549
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 550
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 573
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 574
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 575
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 625
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 626
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 627
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.813.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 663
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 670
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 686
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 702
13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 724
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 725
18.541.0027.2.091 – Manutenção de Fundo do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo 730
14.01 – SECRETARIA MUNIC.DE IND., COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 750
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 774
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 788
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 797
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 824
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 831
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 839
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 847
Data de Assinatura: 10.04.2019

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0ABB1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 19:00 horas, reuniram-se, no Auditório da FACOP situado na rua Cesar Augusto Ferri, nº 95 no Bairro Tanguá no Município de Almirante Tamandaré, reuniram-se os membros da COPLAG, autoridades, comerciantes, empresários, servidores públicos, cidadãos de Almirante Tamandaré para a 1ª audiência pública acerca da revisão do Plano Diretor de Almirante Tamandaré, conforme preconiza a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades. A sessão foi iniciada pelo Sr. Rogério de Paula que fez uma breve explanação da importância daquele momento para a Cidade de Almirante Tamandaré, bem como da necessidade de cumprimento da lei federal que enseja os atos legais de revisão do plano diretor municipal. O Sr. Rogério de Paulo agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao presidente da COPLAG o Sr. Gerônimo Teider Rocha. O presidente iniciou a apresentação agradecendo a presença de todos, em seguida começou a apresentação de slides no telão onde foram apresentados os significados do plano diretor, qual o propósito e qual necessidade de fazer audiência pública como sendo um instrumento construído com ajuda da comunidade para estabelecer normas e regras de uso do solo, bem como de adensamento populacional e direcionamento do crescimento da cidade. O presidente informou que a qualquer momento poderia ser interrompido pelas pessoas caso a explanação não fosse suficientemente clara, e que, ao final da exposição abriria a palavra para esclarecimentos acerca do tema e para responder perguntas que foram incluídas nas urnas que estavam dispostas nas sedes da Prefeitura Municipal e na antessala da FACOP. O presidente informou que o Plano Diretor de Almirante Tamandaré já é existente e é composto por várias leis, mapas e tabelas vinculadas às leis, e que o ato da revisão é uma necessidade estabelecida pelo Estatuto das Cidades para todas aquelas regulamentações que tenham o prazo expirado de 10 (dez) anos. Informou que as leis do Município de Almirante Tamandaré que precisam ser revisadas são: (1º) Instituição do Plano diretor; (2º) Definição do Perímetro Urbano; (3º) Código de Obras e Edificações; (4º) Sistema Viário; (5º) Código de Parcelamento e (6º) Código de Zoneamento e Uso do Solo. Em seguida o presidente apresentou as atividades já desenvolvidas pela Administração Municipal que são a regulamentação e nomeação das

pessoas pertencentes do conselho municipal de planejamento e gestão territorial; publicação da agenda de audiências públicas; análise documental até o momento. O presidente informou os locais que serão realizadas as audiências públicas sendo hoje aqui na FACOP a primeira audiência que abrange as localidades da Lamenha Grande, Lamenha Pequena, Tanguá e todos os loteamentos próximos; a segunda audiência será realizada no 18 (dezoito) de outubro e abrangerá as regiões do Campo Grande, Areias, Tranqueira, São João Batista bem como todos os loteamentos próximos; a terceira audiência será realizada no dia 24 de outubro e abrangerá as regiões da Cachoeira, Graziela, São Jorge, Bonfim e demais loteamentos próximos e, também, a quarta audiência que será realizada no dia 25 de outubro no Centro de Convenções Edson Daunke situado na rua Raquel Cândido de Oliveira na esquina com a rua João Antônio Zem. Na sequência o presidente apresentou o mapa do perímetro urbano atual de Almirante Tamandaré destacando as principais características como sendo a localização dos municípios limítrofes de Curitiba, Colombo, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Campo Magro, apresentou a localização da Rodovia dos Minérios, a Rodovia Contorno Norte, apresentou a Região da Cachoeira, Região Central da Cidade, Região da Lamenha Grande, Região da Lamenha Pequena, Região da Tranqueia e demais. O presidente apresentou o mapa de zoneamento, que é o mapa que particiona o município em várias partes com características diferenciadas de potencial de uso e ocupação do solo, por exemplo o zoneamento "ZR1", "ZR2", "ZR3", "ZCS", "ZRK" e outros, explicando o que significa cada zona destas permitindo usos, quantidades de pavimentos, taxas de ocupação, tamanho de lotes específicos, por exemplo explicou que numa zona residencial não é permitido por exemplo uma fábrica de cal ou abatedouro de suínos por conta da poluição que a atividade econômica ocasiona para a localidade, desta maneira o zoneamento é o instrumento que o município tem para controlar a ocupação do solo urbano. Na sequência foi apresentado o mapa de restrição de ocupação que mostra os locais com altas declividades e o aquífero Karst. Na sequencia apresentou o mapa de diretrizes viárias explicando que são as previsões de ruas e avenidas para o município. Após a apresentação de todos os mapas o presidente rabriu a palavra para quem quiser fazer perguntas respondeu perguntas referentes ao plano diretor. Um morador da rua Afonso Matucheski do loteamento Marinoni perguntou como pode fazer para regularizar sua casa pois fez a obra sem alvará de construção, o presidente respondeu que o plano diretor estabelece regras para emissão de alvarás de construção e que as regras são para todos, orientou o cidadão a procurar o Departamento de Urbanismo para tratar deste assunto específico. Outra pessoa questionou sobre a abertura de comércios irregulares no loteamento Monte Parnasse, em particular sobre um bordel, perguntou se existe a vistoria preliminar para concessão de licenças. O presidente informou que atualmente existe o sistema Rede SIM vinculado à junta comercial que é um sistema facilitador para abertura de empresas de maneira a desburocratizar e facilitar o procedimento de abertura aos empresários e todos os cidadãos, disse também que as vistorias preliminares são executadas eventualmente quando existe necessidade, mas que de modo geral as permissões são verificadas confrontando-se o uso pretendido no local em relação aos usos permitidos na localidade em função do zoneamento. O presidente informou que se houver alguma irregularidade constatada orientou ao requerente que proceda a denúncia no telefone 156 ou diretamente ao departamento competente da Prefeitura Municipal e que neste caso seria o departamento de tributação e cadastro. Na sequência não foram discutidos temas relevantes relacionados ao plano diretor, até que o presidente encerrou a sessão de audiência agradecendo a todos os presentes. Segue anexada a lista de presenças. Eu, Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da COPLAG

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:57A7DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 19:00 horas, reuniram-se, no Salão Paroquial da Igreja da Tranqueira, situado no trevo da Rodovia dos Minérios com a Rua Frei Beda de Gavello, bairro Tranqueira, no Município de Almirante Tamandaré, reuniram-se os membros da COPLAG, autoridades, comerciantes, empresários, servidores públicos, cidadãos de Almirante Tamandaré para a segunda audiência pública acerca da revisão do Plano Diretor de Almirante Tamandaré, conforme preconiza a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades. A sessão foi iniciada pelo Sr. Rogério de Paula que fez uma breve explanação da importância daquele momento para a Cidade de Almirante Tamandaré, bem como da necessidade de cumprimento da Lei Federal que enseja os atos legais de revisão do plano diretor municipal. O Sr. Rogério de Paulo agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao presidente da COPLAG o Sr. Gerônimo Teider Rocha. O presidente iniciou a apresentação agradecendo a presença de todos, em seguida começou a apresentação de slides no telão onde foram apresentados os significados do plano diretor, informou qual o propósito e qual necessidade de fazer audiência pública como sendo um instrumento construído com ajuda da comunidade para estabelecer normas e regras de uso do solo, bem como de adensamento populacional e direcionamento do crescimento da cidade. O presidente informou que a qualquer momento poderia ser interrompido pelas pessoas caso a explanação não fosse suficientemente clara, e que, ao final da exposição abriria a palavra para esclarecimentos acerca do tema e para responder perguntas que foram incluídas nas urnas que estavam dispostas nas sedes da Prefeitura Municipal e no próprio salão paroquial da Igreja. O presidente informou que o Plano Diretor de Almirante Tamandaré já é existente e é composto por várias leis, mapas e tabelas vinculadas às leis, e que o ato da revisão é uma necessidade estabelecida pelo Estatuto das Cidades para todas aquelas regulamentações que tenham o prazo expirado de 10 (dez) anos. Informou que as leis do Município de Almirante Tamandaré que precisam ser revisadas são: (1º) Instituição do Plano diretor; (2º) Definição do Perímetro Urbano; (3º) Código de Obras e Edificações; (4º) Sistema Viário; (5º) Código de Parcelamento e (6º) Código de Zoneamento e Uso do Solo. Em seguida o presidente apresentou as atividades já desenvolvidas pela Administração Municipal que são a regulamentação e nomeação das pessoas pertencentes do conselho municipal de planejamento e gestão territorial; publicação da agenda de audiências públicas; análise documental até o momento. O presidente informou os locais que serão realizadas as audiências públicas sendo hoje a segunda audiência que está sendo realizada no Salão Paroquial da Igreja da Tranqueira; a terceira audiência será realizada no dia 24 de outubro e abrangerá as regiões da Cachoeira, Graziela, São Jorge, Bonfim e demais loteamentos próximos e, também, a quarta audiência que será realizada no dia 25 de outubro no Centro de Convenções Edson Daunke situado na rua Raquel Cândido de Oliveira na esquina com a rua João Antônio Zem. Na sequência o presidente apresentou o mapa do perímetro urbano atual de Almirante Tamandaré destacando as principais características como sendo a localização dos municípios limítrofes de Curitiba, Colombo, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Campo Magro, apresentou a localização da Rodovia dos Minérios, a Rodovia Contorno Norte, apresentou a Região da Cachoeira, Região Central da Cidade, Região da Lamenha Grande, Região da Lamenha Pequena, Região da Tranqueia e demais. O presidente apresentou o mapa de zoneamento, que é o mapa que particiona o município em várias partes com características diferenciadas de potencial de uso e ocupação do solo, por exemplo o zoneamento "ZR1", "ZR2", "ZR3", "ZCS", "ZRK" e outros, explicando o que significa cada zona destas permitindo usos, quantidades de pavimentos, taxas de ocupação, tamanho de lotes específicos, por exemplo explicou que numa zona residencial não é permitido por exemplo uma fábrica de cal ou abatedouro de suínos por conta da poluição que a atividade econômica ocasiona para a

localidade, desta maneira o zoneamento é o instrumento que o município tem para controlar a ocupação do solo urbano. Na sequência foi apresentado o mapa de restrição de ocupação que mostra os locais com altas declividades e o aquífero Karst. Na sequencia apresentou o mapa de diretrizes viárias explicando que são as previsões de ruas e avenidas para o município. Após a apresentação de todos os mapas o presidente reabriu a palavra para quem quisesse fazer perguntas e respondeu perguntas referentes ao plano diretor. Uma moradora da região do Areais questionou a possibilidade de parcelamento do solo, em particular de sua própria área, alegando que são diversos os empreendedores que pretendem comercializar a área de propriedade dela e segundo seu entendimento até então não era possível qualquer tipo de uso para fins residenciais coletivos, comerciais ou industriais. O presidente informou que já existem questionamentos e estudos para expansão do perímetro urbano naquela região por conta da necessidade de crescimento da cidade para abrir mais possibilidades de implantação de empresas, sendo que para isto será necessário o atendimento das questões ambientais, especialmente a presença do aquífero Karst. Em seguida a comunidade questionou outros assuntos, ligados aos temas da revisão do plano diretor como exemplo a atuação da SANEPAR na questão da implantação da rede de esgotos e pavimentação asfáltica, o presidente explicou paulatinamente todas as questões explicando de maneira didática inclusive discutiu sobre a pavimentações que estão sendo executadas no município e apresentou os comprometimentos que a SANEPAR tem com o Município. O presidente deu continuidade à audiência. Na sequencia foram retirados da urna de questionamentos e dúvidas referentes ao tema desta audiência sendo que todas as dúvidas verificadas tratavam de assuntos diversos, todas as perguntas foram discutidas, mas nenhuma tratava de temas do plano diretor. Na sequência não foram discutidos temas relevantes relacionados ao plano diretor, até que o presidente encerrou a sessão de audiência agradecendo a todos os presentes. Segue anexada a lista de presenças. Eu, Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da COPLAG

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:120EB4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 19:00 horas, reuniram-se, no Centro da Juventude, situado na Rua Deputado Max Rosemann, nº 15 na Região da Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré, reuniram-se os membros da COPLAG, autoridades, comerciantes, empresários, servidores públicos, cidadãos de Almirante Tamandaré para a terceira audiência pública acerca da revisão do Plano Diretor de Almirante Tamandaré, conforme preconiza a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades. A sessão foi iniciada pelo Sr. Rogério de Paula que fez uma breve explanação da importância daquele momento para a Cidade de Almirante Tamandaré, bem como da necessidade de cumprimento da Lei Federal que enseja os atos legais de revisão do plano diretor municipal. O Sr. Rogério de Paulo agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao presidente da COPLAG o Sr. Gerônimo Teider Rocha. O presidente iniciou a apresentação agradecendo a presença de todos, em seguida começou a apresentação de slides no telão onde foram apresentados os significativos do plano diretor, informou qual o propósito e qual necessidade de fazer audiência pública como sendo um instrumento construído com ajuda da comunidade para estabelecer normas e regras de uso do solo, bem como de adensamento populacional e direcionamento do crescimento da cidade. O presidente informou que a qualquer momento poderia ser interrompido pelas pessoas caso a explanação não fosse suficientemente clara, e que, ao final da exposição abriria a palavra para esclarecimentos acerca do tema e para responder perguntas que foram incluídas nas urnas que estavam dispostas nas sedes da Prefeitura Municipal e no próprio Centro da Juventude. O presidente informou que o Plano Diretor de Almirante Tamandaré já é existente e é composto por várias leis, mapas e tabelas vinculadas às leis, e que o ato da revisão é uma necessidade estabelecida pelo Estatuto das Cidades para todas aquelas regulamentações que tenham o prazo expirado de 10 (dez) anos. Informou que as leis do Município de Almirante Tamandaré que precisam ser revisadas são: Instituição do Plano diretor; Definição do Perímetro Urbano; Código de Obras e Edificações; Sistema Viário; Código de Parcelamento e Código de Zoneamento e Uso do Solo. Em seguida o presidente apresentou as atividades já desenvolvidas pela Administração Municipal que são a regulamentação e nomeação das pessoas pertencentes do conselho municipal de planejamento e gestão territorial; publicação da agenda de audiências públicas; análise documental até o momento. O presidente informou os locais que serão realizadas as audiências públicas sendo hoje a terceira audiência que está sendo realizada no Centro da Juventude; a quarta audiência será realizada no dia vinte e cinco de outubro e abrangerá as regiões da Sede, Monte Santo, São Francisco, Jardim Colonial, Jardim Paraíso e demais localidades a ser realizada no Centro de Convenções Edson Daunke situado na rua Raquel Cândido de Oliveira na esquina com a rua João Antônio Zem. Na sequência o presidente apresentou o mapa do perímetro urbano atual de Almirante Tamandaré destacando as principais características como sendo a localização dos municípios limítrofes de Curitiba, Colombo, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Campo Magro, apresentou a localização da Rodovia dos Minérios, a Rodovia Contorno Norte, apresentou a Região da Cachoeira, Região Central da Cidade, Região da Lamenha Grande, Região da Lamenha Pequena, Região da Tranqueia e demais. O presidente apresentou o mapa de zoneamento, que é o mapa que particiona o município em várias partes com características diferenciadas de potencial de uso e ocupação do solo, por exemplo o zoneamento "ZR1", "ZR2", "ZR3", "ZCS", "ZRK" e outros, explicando o que significa cada zona destas permitindo usos, quantidades de pavimentos, taxas de ocupação, tamanho de lotes específicos, por exemplo explicou que numa zona residencial não é permitido por exemplo uma fábrica de cal ou comércio ou indústria que prejudica a comunidade no entorno por conta da poluição que a atividade econômica ocasiona para a localidade, desta maneira o zoneamento é o instrumento que o município tem para controlar a ocupação do solo urbano. Na sequência foi apresentado o mapa de restrição de ocupação que mostra os locais com altas declividades e o aquífero Karst. Na sequencia apresentou o mapa de diretrizes viárias explicando que são as previsões de ruas e avenidas para o município, bem como as larguras das vias. Após a apresentação de todos os mapas o presidente reabriu a palavra para quem quisesse fazer perguntas e respondeu perguntas referentes ao plano diretor. Um morador da região do Graziele questionou a possibilidade da previsão do recuo zero nos trechos onde o comércio está generalizado, o presidente informou que já existe legislação para este tipo de discussão e recomendou que o cidadão procurasse a Câmara Técnica de Urbanismo – CTU que poderá analisar o caso. Vários cidadãos questionaram temas como pavimentação e saneamento básico sendo que tudo isso foi amplamente debatido sendo que presidente apresentou o plano de expansão da SANEPAR, apresentou os programas de pavimentação que estão sendo desenvolvidos em particular a pavimentação comunitária uma vez que foi solicitado o esclarecimento deste programa, o presidente também apresentou o projeto de revitalização a cachoeira em frente ao terminal urbano de passageiros onde há a previsão de implantação de rotatórias a fim de equalizar os conflitos de trânsito entre pedestres e veículos e melhorar as condições de segurança viária na região. Um representante do comércio varejista da região questionou a implantação de condomínios na localidade sendo que o presidente informou que os condomínios são importantes para o desenvolvimento da cidade pois fortalecem a economia e oferecem a oportunidade casa própria as pessoas que necessitam, sendo que tal atividade já estava prevista nas outras versões do plano diretor e que nesta revisão a possibilidade de implantação de condomínios certamente será mantida por ser absolutamente necessária à população que mais precisa. Outro morador e comerciante questionou a

ampliação do perímetro urbano a fim de aumentar o comércio e promover o aumento da população com fortalecimento da economia e do próprio comércio local, o presidente informou que já existem questionamentos e estudos para expansão do perímetro urbano, porém não na região da cachoeira porque todo o território dali já é urbano, informou que aumento está sendo cogitado para a região norte da cidade onde há esta possibilidade de expansão. O presidente informou que os parâmetros urbanísticos sim, estes podem ser afetados e permitem alterações a fim de permitir mais adensamento de comércio e ocupação onde já é perímetro urbano. O presidente informou que este tipo de solicitação está muito recorrente nesta fase de revisão do plano diretor e que o Departamento de Urbanismo tem recebido muitos projetos ligados a esta necessidade de expansão, e que os estudos estão sendo elaborados para melhorar as condições de implantação de comércios e residenciais coletivos, com isso haverá o impacto direto no comércio local, e também, agradeceu a maneira clara que o cidadão apresentou suas ideias. O presidente alertou que é necessário ter crescimento, porém a criação de potenciais de implantação deve ser feita de maneira cautelosa para permitir o crescimento organizado da cidade para abrir mais possibilidades de implantação de empresas, sendo que para isto será necessário o atendimento das questões ambientais, especialmente a presença do aquífero Karst. Em seguida alguns moradores das comunidades ao redor questionaram outros assuntos de forma particular em temas como colocação de meio fio e caixas de captação de esgotos em frente de suas casas, sendo que o presidente recomendou que este assuntos fossem tratados diretamente com os departamentos competentes da Prefeitura Municipal e destacou um representante da Prefeitura que se fazia presente na audiência para anotar os questionamento e dar retorno aos solicitantes com a maior brevidade possível quanto ao andamento das questões levantadas. O presidente retornou ao foco da audiência sendo que nenhum outro assunto foi solicitado, na sequencia o presidente que fossem retirados da urna alguns questionamentos e dúvidas referentes ao tema desta audiência sendo que todas as dúvidas verificadas tratavam de assuntos diversos, todas as perguntas foram discutidas e explicadas. Na sequência não foram discutidos temas relevantes relacionados ao plano diretor, até que o presidente encerrou a sessão de audiência agradecendo a todos os presentes. Segue anexada a lista de presenças. Eu, Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da COPLAG

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:73AA08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA QUARTA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ATA DA QUARTA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 19:00 horas, reuniram-se, no Centro de Convenções Edson Daunke, situado na Rua Rachel Candido de Oliveira, nº 533 na Região da Sede do Município de Almirante Tamandaré, reuniram-se os membros da COPLAG, autoridades, comerciantes, empresários, servidores públicos, cidadãos de Almirante Tamandaré para a quarta audiência pública acerca da revisão do Plano Diretor de Almirante Tamandaré, conforme preconiza a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades. A sessão foi iniciada pelo Sr. Rogério de Paula que fez uma breve explanação da importância daquele momento para a Cidade de Almirante Tamandaré, bem como da necessidade de cumprimento da Lei Federal que enseja os atos legais de revisão do plano diretor municipal. O Sr. Rogério de Paulo agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Prefeito Municipal o Sr. Gerson Colodel que apresentou o tema da revisão do plano diretor de forma sucinta agradecendo a presença de todos, em seguida passou a palavra ao Capitão Luciano que é o comandante do destacamento da Policia Militar de Almirante Tamandaré sendo que apresentou o planejamento de atuação da Polícia Militar dentro do Município, sendo uma apresentação bastante esclarecedora e objetiva, em seguida retornou ao palavra ao Prefeito Municipal que por sua vez fez agradecimento pela exposição e esclarecimento. Na sequencia o Prefeito passou a palavra ao presidente da COPLAG o Sr. Gerônimo Teider Rocha. O presidente iniciou a apresentação também agradecendo a presença de todos, em seguida apresentou os slides no telão onde foram apresentados os significativos do plano diretor, informou qual o propósito e qual necessidade de fazer audiência pública como sendo um instrumento construído com ajuda da comunidade para estabelecer normas e regras de uso do solo, bem como de adensamento populacional e direcionamento do crescimento da cidade. O presidente informou que a qualquer momento poderia ser interrompido pelas pessoas caso a explanação não fosse suficientemente clara, e que, ao final da exposição abriria a palavra para esclarecimentos acerca do tema e para responder perguntas que foram incluídas nas urnas que estavam dispostas nas sedes da Prefeitura Municipal e no saguão do Centro de Convenções. O presidente informou que o Plano Diretor de Almirante Tamandaré já é existente e é composto por várias leis, mapas e tabelas vinculadas às leis, e que o ato da revisão é uma necessidade estabelecida pelo Estatuto das Cidades para todas aquelas regulamentações que tenham o prazo expirado a 10 (dez) anos. Informou que as leis do Município de Almirante Tamandaré que precisam ser revisadas são: Instituição do Plano diretor; Definição do Perímetro Urbano; Código de Obras e Edificações; Sistema Viário; Código de Parcelamento e Código de Zoneamento e Uso do Solo. Em seguida o presidente apresentou as atividades já desenvolvidas pela Administração Municipal como sendo a regulamentação e nomeação das pessoas pertencentes do conselho municipal de planejamento e gestão territorial - COPLAG; publicação da agenda de audiências públicas; análise documental do material disponível até o momento. O presidente informou os locais que serão realizadas as audiências públicas sendo hoje a quarta e última audiência que está sendo realizada no Centro de Convenções Edson Daunke a qual abrange as regiões da Sede, Monte Santo, São Francisco, Jardim Colonial, Jardim Paraíso e demais localidades próximas e mesmo para aqueles que vierem de longe para conhecer mais sobre a discussão que está sendo levantada. Na sequência o presidente apresentou o mapa do perímetro urbano atual de Almirante Tamandaré destacando as principais características como sendo a localização dos municípios limítrofes de Curitiba, Colombo, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Campo Magro, apresentou a localização da Rodovia dos Minérios, a Rodovia Contorno Norte, apresentou a Região da Cachoeira, Região Central da Cidade, Região da Lamenha Grande, Região da Lamenha Pequena, Região da Tranqueia e demais. O presidente apresentou o mapa de zoneamento, que é o mapa que particiona o município em várias partes com características diferenciadas de potencial de uso e ocupação do solo, por exemplo o zoneamento "ZR1", "ZR2", "ZR3", "ZCS", "ZRK" e outros, explicando o que significa cada zona destas permitindo usos, quantidades de pavimentos, taxas de ocupação, tamanho de lotes específicos, por exemplo explicou que numa zona residencial não é permitido por exemplo uma fábrica de cal ou comércio ou indústria que prejudica a comunidade no entorno por conta da poluição que a atividade econômica ocasiona para a localidade, desta maneira o zoneamento é o instrumento que o município tem para controlar a ocupação do solo urbano. Na sequência foi apresentado o mapa de restrição de ocupação que mostra os locais com altas declividades e o aquífero Karst. Na sequência apresentou o mapa de diretrizes viárias explicando que são as previsões de ruas e avenidas para o município, bem como as larguras das vias. Após a apresentação de todos os mapas o presidente reabriu a palavra para quem quisesse fazer perguntas e respondeu perguntas referentes ao plano diretor. Uma moradora da região do Areias que esteve presente na audiência do dia 18 de outubro a qual havia questionado sobre a modificação dos parâmetro urbanísticos e ampliação do plano diretor perguntou mais sobre o assunto bem como quis saber se de fato haveria o aumento anteriormente solicitado, o presidente respondeu que os estudos estão sendo conduzidos neste sentido, outros moradores vizinhos da primeira moradora manifestaram intenção do mesmo propósito em aumentar o potencial de implantação de comércios e loteamentos residenciais, comerciais e

industrias na região da Tranqueira e Areias. Na sequência vários cidadãos questionaram temas como pavimentação e saneamento básico sendo que tudo isso foi amplamente debatido sendo que presidente apresentou o plano de expansão da SANEPAR, apresentou os programas de pavimentação que estão sendo desenvolvidos em particular a pavimentação comunitária, o presidente também apresentou os projetos de recuperação dos terminais urbano de passageiros sendo o da Sede e da Cachoeira. Um representante e comerciante questionou e buscou saber se a implantação de condomínios residenciais estava sendo feita oficial ou clandestina sendo que o presidente informou que todos os condomínio residenciais passam pelo crivo dos departamentos competentes da Prefeitura Municipal e que se não for assim não é possível o registro imobiliário das unidades residenciais tornando-se uma obra clandestina, de tal forma que, afirmou, todos os condomínios, sejam eles residenciais, comerciais ou industriais, devem ser aprovados pelo poder público e para isso devem atender a todas as normas vigentes, em especial, alertou, a norma de acessibilidade para todo tipo de público que pretenda ocupar as residenciais ou apartamentos. O presidente informou que os condomínios são importantes para o desenvolvimento da cidade pois fortalecem a economia e oferecem a oportunidade casa própria as pessoas que necessitam, sendo que tal atividade já estava prevista nas outras versões do plano diretor e que nesta revisão a possibilidade de implantação de condomínios certamente será mantida por ser absolutamente necessária à população que mais precisa. Outro morador e comerciante questionou a ampliação do perímetro urbano a fim de aumentar o comércio, o presidente informou que este mesmo assunto havia sido discutido no dia de hoje e que há sim muito questionamento sobre a expansão e já há estudos para expansão do perímetro urbano, principalmente para a região norte da cidade onde há esta possibilidade de expansão. O presidente informou que os parâmetros urbanísticos sim, estes podem ser alterados a fim de permitir mais adensamento de comércio e ocupação onde já é perímetro urbano, inclusive pretende-se aumentar o potencial construtivo do centro da cidade por seu um excelente polo de comércio e gerador de renda da cidade. O presidente informou que este tipo de solicitação está muito recorrente nesta fase de revisão do plano diretor e que o Departamento de Urbanismo tem recebido muitos projetos ligados a esta necessidade de expansão, e que os estudos estão sendo elaborados para melhorar as condições de implantação de comércios e residenciais coletivos, com isso haverá o impacto direto no comércio local. O presidente alertou que é necessário ter crescimento, porém a criação de potenciais de implantação deve ser feita de maneira cautelosa para permitir o crescimento organizado da cidade para abrir mais possibilidades de implantação de empresas, sendo que para isto será necessário o atendimento das questões ambientais, especialmente a presença do aquífero Karst. Em seguida alguns moradores das comunidades ao redor questionaram outros assuntos de forma particular em temas como pavimentação asfáltica, sendo que o presidente explanou cada caso. O presidente retornou ao foco da audiência sendo que nenhum outro assunto foi solicitado, na sequencia o presidente que fossem retirados da urna alguns questionamentos e dúvidas referentes ao tema desta audiência sendo que todas as dúvidas verificadas tratavam de assuntos diversos, todas as perguntas foram discutidas e explicadas. Na sequência não foram discutidos temas relevantes relacionados ao plano diretor, até que o presidente passou a palavra ao Prefeito Municipal que novamente agradeceu a paciência e participação e todos pois trata-se de um importantíssimo assunto de planejamento urbano da cidade, em seguida passou a palavra ao presidente que encerrou a audiência pública agradecendo a presença de todos. Segue anexada a lista de presenças. Eu, Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da COPLAG

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:A05A55E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de abril de 2019, saída e retorno no dia 03 de maio de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02/05/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CD9278DC

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para locação de sistema para atendimento das necessidades administrativas do legislativo municipal nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas TCE-PR.

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2019, ás 10h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Câmara Municipal de Altamira do Paraná – PR, na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1052 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2019.

VALTER DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D18DC0FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para ocupar 1 (uma) vaga de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a próxima candidata a conselheira tutelar, a Srta **Tcheyse Clecia Soares Armando**, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para ocupar a vaga de conselheira tutelar titular, a partir de 02 (dois) de maio de 2019, por vacância do cargo titular em 30 de abril de 2019.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias será chamado o próximo de seqüência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:632679FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos, convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Rosemery Aparecida Borges Cargo: Técnico(a) em Enfermagem

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6AC52D89

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BASSO E GASPAROTO LTDA – ME,** representado pelo Sr. Alcimar Antônio Basso Gasparoto, portador do RG 4.296.606-9 SSP/PR e CPF 600.769.099-72, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 36/2019 e Pregão Presencial nº 15/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades dos diversos departamentos e Secretarias do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O valor do presente Termo de Contrato é de 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) referente ao item 01 do Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8FB8206D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,** representado pelo Sr. Alan Francisco Firbida Rocha, portador do RG 9.459.192-9 SSP/PR e CPF 070.337.279-33., doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 36/2019 e Pregão Presencial nº 15/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades dos diversos departamentos e Secretarias do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O valor do presente Termo de Contrato é de 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais) referente ao item 02 do Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:15770F96

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **F. P. GARALUZ – ME,** representado pelo Sr. Flávio Pereira Garaluz, portador do RG 7.604.345-0 SSP/PR e CPF 043.778.839-33., doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 36/2019 e Pregão Presencial nº 15/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades dos diversos departamentos e Secretarias do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O valor do presente Termo de Contrato é de 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) referente ao item 03 do Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8ABC0024

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **D. DE ALMEIDA PIRES,** representado pelo Sr. DIEGO DE ALMEIDA PIRES, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07., doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 36/2019 e Pregão Presencial nº 15/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades dos diversos departamentos e Secretarias do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O valor do presente Termo de Contrato é de 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais) referente ao item 04 do Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:862969F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **03.656.667/0002-16**, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para **REALIZAÇÃO DE 10 (dez) INSCRIÇÕES PARA EXAME DE CERTIFICADO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CGRPPS), atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6042CC6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTIGO 1° (PARCELAMENTO) DECRETO Nº. 8.490 ¬DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *usando de suas atribuições legais, e*

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos: IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida a remissão o Sr. **TEREZA PLACIDINO ANTONIO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 2264, referente à dívida e parcelamento de IPTU/TSU e dos anos de 2016, 2017 e 2018.*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DEAEB1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.495 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 88.646,28 (Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.180 de 30 de abril de 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.3131 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*87.646,28*
10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte 3131 - Convênio 656862/2009 Pro infância - Construção Creche, no valor de R$ 87.646,28 (Oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB1DED3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.602 DE 02 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2019**, a Servidora Pública Municipal **CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 16-07-2017 a 15-07-2018.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 02 de maio de 2019**.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B0AD425

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **06 de maio (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C1C10225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 03/05/2019.**

Data **final** para apresentação: **04/05/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
061	089294529-06	MARIA LUIZA P. DE DEUS	5,5	5º

Andirá, 02 de MAIO DE 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE3821B2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

MOTIVO: Novo planejamento da diretoria.

Andirá, 03 de maiode 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CFCA5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REF.: CONTRATO Nº PMA 063/2016 – ID 1781 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do CONTRATO nº PMA 063/2016 – ID 1781, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAINHA E PONTA DA PITA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, através do convênio 1.018.630-29/2014 MTUR/CAIXA.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP com CNPJ nº 02.152.117/0002-05.

DO TEMPO
O presente termoprorroga o prazo de vigência para 30/11/2019.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo do contrato referente a Tomada de Preços 001/2016

Antonina, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:54B13AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 058/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2019

DO OBJETO: O presente pedido tem por objeto a Locação de um Imóvel Urbano, localizado na Rua Oscar Renaud, nº 336, Centro, com área construída de 131,60m², na cidade de Antonina/PR, para ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme valores descritos abaixo:

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública não disponibiliza de Imóvel próprio para instalação do Centro, e não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade, se faz necessário à locação de um espaço amplo e com localização central para atendimento aos usuários.

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física **Eunice Fumagalli Martins E Scheer**, CPF nº 234.017.969-68, RG nº 1.466.854-3 SSP/PR.

DO VALOR
O Valor mensal é de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),** pelo período de **12 (doze) meses**, totalizando o valor de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).**

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da presente contratação referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C02ED8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de valores – 25% no **CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2017.**

DA JUSTIFICATIVA
- sendo que com o decorrer do tempo algumas escolas tiveram a parte estrutural danificada devido ao tempo e a falta de manutenção.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **FERNANDO RAMOS RODRIGUES**, com sede à Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Bairro Batel, CEP 83.370-000, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.372.193/0001-65.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo em questão acrescerá no Contrato o valor de R$ 25.270,00 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta reais).

DA BASE LEGAL
& 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo do Contrato referente ao referido Pregão.

Antonina, 26 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FBEC8852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO REF.: CONTRATO Nº PMA 075/2018 - ID 2166 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de Prorrogação do Contrato nº PMA 075/2018 – ID 2166, firmado na Inexigibilidade nº 004/2018, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrado nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade aos projetos já iniciados, eventos municipais*; e* fiscalização de obras municipais.
DO PRESTADOR DE SERVIÇO
CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.
DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 05/11/2019.
DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 30 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2C9EC89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 05/2019 - VEÍCULO TIPO VAN

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 005/2019

OBJETO: aquisição 01 (um) Veículo de Serviço tipo VAN para atendimento da Divisão de Esportes com recursos do IPCE, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico nº 033/2019, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 005/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61
ENDEREÇO: Rua Nova Timboteua, 218 Vila Nova Pauliceia
CEP: 03.267-110 – São Paulo / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	RENAULT MASTER Veículo de Serviço tipo VAN 0Km, na cor branca, 16 (dezesseis) lugares (15 passageiros + motorista), Banco traseiros reclináveis, Porta lateral deslizante, Ar condicionado, Direção Hidráulica/elétrica, câmbio de 6 marchas + 1 ré, potência mínima de 130cv, movido a DIESEL, Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínimas de 12(doze) meses	1	152.297,00	152.197,00

Valor total da empresa: R$ 152.297,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais).

Antonina 29 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C5865847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 025/2019 – ID 2320 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 042/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 007/2019 - RATIFICAÇÃO: 30/04/2019

Objeto: Contratação de estande "59", no 25º Salão Paranaense de Turismo que ocorrerá nos dias 03 e 04 de Maio de 2019 na Expo Unimed Curitiba.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: JOÃO GABRIEL RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.280.833/0001-40, situada a Travessa Baltimori Q11 / 2, nº 100, Bairro Porto Fino, Pontal do Paraná - Paraná, CEP 83.255-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o evento não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.

BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 02 de Maio de 2019.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C140D6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07; faz saber pelo presente que está ***RETIFICANDO*** o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2019,** que tem como **OBJETO** o Credenciamento de Profissionais (Pessoa Física) em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

Em virtude da Alteração do Edital, o período de recebimento e a avaliação dos documentos para fins de CREDENCIAMENTO, fica alterada para a partir de **06/05/2019 à 03/06/2019**.

Antonina, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1228DB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DA RATIFICAÇÃO REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 058/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2019

DO OBJETO: O presente pedido tem por objeto a Locação de um Imóvel Urbano, localizado na Rua Oscar Renaud, nº 336, Centro, com área construída de 131,60m², na cidade de Antonina/PR, para ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme valores descritos abaixo:

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública não disponibiliza de Imóvel próprio para instalação do Centro, e não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade, se faz necessário à locação de um espaço amplo e com localização central para atendimento aos usuários.

Onde se lê:

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física **Eunice Fumagalli Martins E Scheer**, CPF nº 234.017.969-68, RG nº 1.466.854-3 SSP/PR.

Leia-se:

DOS LOCADORES
Os Locadores são pessoas físicas **Eunice Fumagalli Martins E Scheer**, CPF nº 234.017.969-68, RG nº 1.466.854-3 SSP/PR e **José Francisco Fumagalli Martins,** CPF nº 595.380.078-91, RG nº 1.974.958-4.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:DE5B16BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 001/2019 - AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público aos interessados o resultado de licitação, CONCORRENCIA Nº PMA 001/2019, do tipo **menor preço, para a** contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área de 3.509,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos**, que após analise de intenção de interposição de recurso e julgamento os quais encontram-se disponível no Site** www.antonina.pr.gov.br**, ficando portanto Habilitadas para 2º fase (abertura das propostas), as Empresas** MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP e BLOCKENG INDUATRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA, HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - EPP e RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, onde as mesmas ficam convocadas a comparecer **às 09h00min do dia 08 de Maio de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, para abertura do envelope 02 Proposta de Preços.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 02 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:AC928D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 41/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 25/2019

O Município de Antonina, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está ***RETIFICANDO*** o EDITAL de licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Laboratório para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DA RETIFICAÇÃO

Fica Retificado o subitem 1.2.6.4 - Certificado do Responsável técnico: emitido pelo Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Enfermagem: Cópia perfeitamente legível e autenticada, ***passando a vigorar com a seguinte redação: Certificado do Responsável Técnico Emitido pela Entidade Competente - cópia legível e autenticada.***

Em virtude da Alteração do Edital, a abertura de sessão fica marcada, conforme:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 09h59min do dia 17/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/05/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.bll.org.br**

Antonina, 02 de Maio de 2019.

MÁRCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:64917133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO CMDCA - 003/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para elaboração e execução do Processo Eleitoral para os Cargos de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Antonina gestão 2020-2023:

Coordenação - THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Municipal
Membros - CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ – APAE Antonina
LIA PINHEIRO DA VEIGA – ADEMADAN
MARIA CÂNDIDA FELISBINO – ABEPIBA
MARIA EUNICE C. CHIARELLI - AMBB

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de maio de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:AB0FE73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS) REPUBLICADO POR ERRO

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 02 e 04 do lote nº 01;

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, foi reprovada a amostra referente ao item nº 01 do lote nº 02;

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, não foi encaminhada a amostra referente ao item nº 10 do lote nº 01;

CIRÚRGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.413.415/0001-55, não foram encaminhadas as amostras referentes aos itens nºs 01 e 03 do lote nº 01.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 30 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B4F7604D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 09.396.523/0001-73, apresentar amostra referente ao item nº 18 do lote nº 01;

2) A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 11.138.620/0001-08, apresentar amostra referente ao item nº 21 do lote nº 01.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E9EDEB14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 23/04/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, em**

várias ruas do Município e dos Distritos de Içara e Tupinambá", neste Município de Astorga-PR, à empresa abaixo:

1) ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 08.938.863/0001-16, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 108.985,00 (Cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 24 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:12277144

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº002/2019, Processo Administrativo nº 037/2019 e homologo-a para contratação com a empresa DIEGO CHICONATO - LIGA MARINGÁ PRO SPORT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.988.023/0001-40, referente a participação das equipes sub 13, sub 15 e sub 18 masculino de basquete do município de Astorga-PR, na Copa Metropolitana de Basquete 2019, que acontecerá na cidade de Maringá - PR.
O valor da contratação é de R$ 4.220,00 (Quatro mil duzentos e vinte reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 02 de Maio de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EB07A022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 07/05/2019 a 08/05/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- GABRIELA CANTON BORLINA	**13.464.542-3**	**61**	**2º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3FA89C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. CAROLINE PODANOSCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 93, nesta cidade de Astorga-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PODANOSCHI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E679820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 05/2019

ANEXO I DO EDITAL 05/2019
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A MAIO/2019.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	4
	Maternal I	0
	Maternal II A	2
	Maternal II B	3
CMEI Brincando e Criando	Berçário	4
	Maternal I	2
	Maternal II A	5
	Maternal II B	15
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	0
	Maternal I	1
	Maternal II A	0
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	2
	Maternal II B	1
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	0
	Maternal I	3
	Maternal II A	0
	Maternal II B	0
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78AA0925

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2019

PORTARIA Nº. 131/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3233/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 06/05/2019 a 19/06/2019 para a servidora **DENISE MARTINS GARRETT,** registrada na matrícula n° 41291, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F2F9356

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **maio de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FA6A30A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 035/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 035/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais (musicalização, dança e artesanato), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes junto a Escola Especial Zilda Arns Neumann.
VALOR: Até R$ 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 07 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CE3B8B4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de oficinas culturais (musicalização, dança e artesanato), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes junto a Escola Especial Zilda Arns Neumann, no valor de R$ 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais), com prazo de vigência e execução de até 07 (sete) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102.

Balsa Nova, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:537B209B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 01/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 04/06/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F79742F8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 16/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 16/2019, PARA A Aquisição de MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, NO DIA 21/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AFE14D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 15/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO DIA 20/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:982B69DE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 14/2019, PARA A Aquisição de LIXEIRAS AMBIENTAIS, NO DIA 17/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11D03F6C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 13/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 13/2019, PARA A Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, NO DIA 16/05/2019 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05342C6A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 12/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS EM METAL E ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO DIA 16/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE

BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C6210BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 75.305,28 (setenta e cinco mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2015.

Balsa Nova, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:838D59EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2015 (em conjunto com o Poder Executivo Municipal)
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto do aditivo: prorrogação, por 12 meses, do Contrato nº 006/2015 ("prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de *roaming* nacional automático, para comunicação de voz e dados").
Valor máximo mensal: R$ 2.742,19 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)
Valor máximo global: R$ 32.906,28 (trinta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)
Data de Assinatura: 02/05/2019
Vigência: 05/05/2019 a 04/05/2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de Maio de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6441373D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 007/2019

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Ementa. "Conceder licença ao Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná".

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, pelos Vereadores que a compõem, decidem a pedido do interessado, conceder licença ao Prefeito Municipal, **Sr. Edenilson Aparecido Miliossi**, nos termos do §5º, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, para se ausentar do país.
Art. 2º. A licença será de 10 (dez) dias, entre os dias 07 a 17 de maio de 2019, para o Prefeito participar da "**Cúpula Mundial da Família 2019**", promovida pela Organização Mundial da Família, a realizar-se nos dias 13 a 15 de maio de 2019, em Lisboa – Portugal.
Art. 3º. Neste período o Vice-Prefeito, **Sr. Roni Lucindo Filho** estará no exercício do cargo, conforme preceitua o §3º, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º. Esta Resolução passará a vigorar no ato de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR, em 02 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:1F02044A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273. decorrente de Dispensa n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F13585E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em um padrão à Servidora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do RG. 5.784.880-4/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 29 de Abril de 2019 a 29 de Julho de 2019, referente ao Período de 2007/2012.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A87C4FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 02 DE MAIOI DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 02/05/2019, que o servidor Srº EDIMAR DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº 5.288.960-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 749.667.079-00, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 137 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista, 40 hrs semanais.
II – Conceder a partir de 02/05/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão), (grau médio 20%).
III – Fica revogada a portaria nº: 064 de 07/03/2019.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2E4F74F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 02/05/2019, que o servidor Srº RODRIGO ANTONIO CARPANEZE, portador de cédula de identidade RG nº 8.535.521-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.403.129-24, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 143 de 29/07/2011, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista (caminhão lixo), 40 hrs semanais.
II – Conceder a partir de 02/05/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão lixo), (grau máximo 40%).
III – Ficam revogadas as portarias nºs: 050 de 11/03/2014 e 019 de 04/01/2017.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 02 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F46AAB93

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1236 DE 02 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor cargo comissionado que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/05/2019, o Srº JOSÉ GIOVANI GOMES, Cargo Comissionado *(Diretor do Dept Mun de Planejamento),* nomeado pela portaria nº 079 de 20/02/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 02 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:75FCFADA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 02 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 03/05/2019, o Sr JOSÉ GIOVANI GOMES, portador de cédula de identidade RG nº 5.155.145-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 734.916.249-91, para exercer na *Secretaria Municipal de Finanças-Dept de Tributação*, o cargo em comissão de *Diretor do Dept de Tributação*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de maio 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7444415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MONICA REGINA PETRULE BARBOSA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.568.876/0001-31.
Objetos: Aquisição de ovos de páscoa, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 02 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 2880, 2950, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3310, 330, 3390, 3680, 5040, 5050, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Onde se lia: Valor: R$ 5.501,85 (cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).
Passa-se a ler: Valor: R$ 3.805,50 (três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 27/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F1D1072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/05/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

473 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

2677 - PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA (21.943.423/0001-15)

226 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP (85.514.214/0001-39)

1099 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANS (73.272.528/0001-93)

VALOR TOTAL: R$57.483,55 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Bela Vista da Caroba, 02 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1E1DB569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2052/2019

SÚMULA – Instituem, no Município de Bituruna Estado do Paraná, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Vereador Adélcio Valério Coloda

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bituruna Estado do Paraná, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Bituruna.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4° - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.
Parágrafo Único - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5° - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.
Parágrafo Único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6833B84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 48 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) MARLENE ALVES DE MACEDO, residente e domiciliado(a) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.563.316-5 e do CPF 038.834.419-96.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a

importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 02 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARLENE ALVES DE MACEDO
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:784BE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 SALA 01 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 29.210.964/0001-46

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CONTÊINERS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BRUNO SILVESTRI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:43E14529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 005/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER" em conformidade com o Anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 05/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a primeira abertura no dia 29 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), segunda abertura prorrogada para os itens desertos/fracassado na primeira abertura dia 10 de abril de 2019, em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:
VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30 - situado na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guaiará, 741, centro, Pitanga – PR represente credenciado por JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do CPF nº 038.421.799-01 RG nº 8.466.619-0 SSP/PR; C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 21.782.804/0001-60, situada na Avenida São Roque, 552 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA, portadora do RG nº 53250351 SSP/PR e CPF nº 763.458.079-15; THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 09728217919, CNPJ Nº 20.150.158/0001-55, com sede na Avenida São Roque – 332 – Centro, Boa Ventura de São Roque - Pr. Representado por THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 13.038.024-7 SSP/PR e CPF 097.282.179-19; JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 CNPJ Nº 17.742.045/0001-34, com sede na Rua Bandeirantes, 303 – Planalto, Pitanga/PR. Representado pelo Sr. EDSON ALVES DE ASSIS, portador do RG nº 9817689-6 SSP/PR e CPF 066.770.589-99.
Homologa-se para a proponente **C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 21.782.804/0001-60** vencedora dos itens 1,2,3,4,5 e 6 do lote 05 com o valor total de R$ 8.270,00 (oito mil e duzentos e setenta reais); proponente **JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 CNPJ Nº 17.742.045/0001-34** vencedora dos itens 1 e 6 do lote 01 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); proponente **THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 09728217919, CNPJ Nº 20.150.158/0001-55** vencedora do item 02 do lote 1 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e itens 01 e 02 do lote 2 com o valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); e a empresa **VELOSO & MARTINS LTDA – ME, CNPJ nº 18.999.598/0001-30** vencedora do itens 3,4 e 8 do lote 01 com o valor total de 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais) e os itens 1,2,3,4 e 5 do lote 06 com o valor total do lote de R$ 1.920,80 (um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Totalizando um valor global do certame de R$ 20.024,80 (vinte mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7811E547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115 2019

Decreto nº 115/2019 Data 02/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
365 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
Total.....:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00
Total.....:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DAB29E55

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113 2019

Decreto nº 113/2019 Data 02/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.107,09 (duzentos e quarenta mil cento e sete reais e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
364 - 4.4.90.52.00.00	837	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.107,09
Total.....:			**240.107,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
837 CONVÊNIO FEAS VEICULO ADAPTADO	837	240.107,09
Total.....:		**240.107,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:40C34672

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56 2019

Decreto nº 56/2019 Data 11/03/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
97 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
363 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
361 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total.....:			**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.2.8.03.11.08.00 - CUSTEIO ESTADUAL PARA SUS	100.000,00
Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	10.000,00
Total.....:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 11 Março 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A309398D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em vias do interior do Município, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018**.

- Data de abertura: 21/05/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:99156F67

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111 2019

DECRETO nº 111/2019
Data 02/05/2019

SÚMULA: Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Emprego público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Maria Sirlene Oriole	052.273.249-88	Agente Comunitário de Saúde - ESF	02/05/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:331F7175

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria Sirlene Oriole,**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente Comunitário de Saúde -ESF**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante,

VALOR: R$ 1.344,96 (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

LEGISLAÇÃO: Concurso Público (Emprego Público nº 001/2015).

Boa Vista da Aparecida, em 02/05/2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A95878B6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Antonio Vargas.**

OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **Operador de Maquinas Rodoviárias**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 01/2019.

VALOR: R$ 1.411,87 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensal.

PRAZO: Vigência do contrato de 02/05/2019 a 11/04/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valdir Zatta.**

OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **Motorista de Caminhão**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 01/2019.

VALOR: R$ 1.100,90 (um mile cem reais e noventa centavos) mensal.

PRAZO: Vigência do contrato de 02/05/2019 a 11/04/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Fabio Daniel Rayzer.**

OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **Motorista de Caminhão**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 01/2019.

VALOR: R$ 1.100,90 (um mile cem reais e noventa centavos) mensal.

PRAZO: Vigência do contrato de 02/05/2019 a 11/04/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **João Maria Ribeiro de Almeida.**

OBJETO: A finalidade do contrato é a contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público,para exercer as funções de **Motorista de Caminhão**, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 01/2019.

VALOR: R$ 1.100,90 (um mile cem reais e noventa centavos) mensal.

PRAZO: Vigência do contrato de 02/05/2019 a 11/04/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D6CB7B5F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 112 2019

DECRETO nº 112 /2019
Data 02/05/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário (a), em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer as funções de Operador de Maquinas Rodoviárias, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 01/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Teste Seletivo nº 001/2019, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Antônio Vargas	546.414.549-49	Operador de Máquinas Rodoviárias	02/05/2019	11/04/2020
Fabio Daniel Rayzer	042.685.339-31	Motorista de Caminhão	02/05/2019	11/04/2020
João Maria Ribeiro de Almeida	663.469.169-04	Motorista de Caminhão	02/05/2019	11/04/2020
Valdir Zatta	488.164.269-34	Motorista de Caminhão	02/05/2019	11/04/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5991C232

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 060 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2019

Data: 02/05/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Andressa Nayane Fernandes	14960	07/08/1994	60,00	33º
02	Carla Caroline Pinto	14920	17/02/1994	60,00	35º

Art. 2º - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho

de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puderem apresentarem as documentações solicitadas serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:072552B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097 2019

PORTARIA nº 097/2019
Data: 02/05/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Clarenice Loch Muller	117844-0	Professor	18/02/2016	02/05/2019	30/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B1F63DB4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098 2019

PORTARIA nº 098/2019
Data: 02/05/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Claudiomar de Oliveira Borges**, inscrito sob matrícula nº 11289-5, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em **02/05/2019 e término em 30/07/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F392E511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4092/2019.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido Servidor Senhor SIDINEI MARAN portadora da CI nº 9.907.368-3 SSP/PR, e CPF nº 071.662.299-85, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**,** nomeada através da Portaria nº 2912/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2912/2018 de 02 de maio de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47272296

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 9/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018

EDITAL Nº 9/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Realização de Processo Seletivo nº 2/2018 regulamentado pelo o edital 1/2018 de 22 de janeiro de 2018.

Considerando o exposto no 7.2. do Edital Supra citado " O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período", resolve,

TORNAR PÚBLICO: Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 2/2018, por mais um ano, a contar de 04 de março de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5CE4721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 92

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-92/2019.
DATA: 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Robson Vicente Correia, matrícula nº-200165, ocupante do cargo Encarregado do Depto de Processamento de Dados, 03(três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/09/06 a 04/09/11, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/19,

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FAA8FDFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 93

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-93/2019.
DATA: 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora LUCIMAR GOMES JUSTINO, inscrita no CPF/MF-222.202.348-35, matrícula nº-200832, ocupante do cargo Servente, 30 (trinta)dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/18 a 15/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4794359A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 (Processo Licitatório 33/2019) - ***HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: A. M. GNOATTO - EPP - CNPJ: 21.309.818/0001-60
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, conforme necessidade do município, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Mensal (R$)	V. Total do Item (R$)
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM. Através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da caixa econômica federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas.	12	Meses	550,00	6.600,00

VALOR DO CONTRATO: o valor total do contrato é de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: A contratação será formalizada pelo período de **12 (doze) meses** (de 02/05/2019 a 01/05/2020), prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa: 1218.

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C408EACF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
Registro de Preços 21/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará a reabertura do Pregão Presencial nº 30/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES,** para atender as necessidades do Poder Público Municipal o qual será realizado na sala de licitações e contratos localizada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul no dia

16/05/2019 às **09h01min**. O Edital e o kit proposta encontram-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:008082A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REAL DE KARATE-DO
CNPJ: 03.256.015/0001-03
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 20 de abril de 2019 até 19 de abril de 2020.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:C7DC5844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2019

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa, ZAGO EVENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.888.085/0001-05, com sede na Rua Bela Vista, 3994, Jardim Córrego Longe- Umuarama- Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALFREDO ZAGO NUVOLI, portador da cédula de identidade RG nº. 10.497.646-8-SSP-PR e CPF: 069.156.119-24, residente e domiciliado na Rua Bela Vista n° 3994, CEP: 87.504-615, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios, transporte, montagem, manuseio e detonação dos fogos, para realização de Show Pirotécnico, a serem utilizados nos festividades do 37º aniversario do município de Braganey-Pr, conforme especificações mínimas do Processo de Dispensa de Licitação.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **14.000,00 (quatorze mil reais).**

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01	ZAGO EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 28.888.085/0001-05,	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **30/04/2019 até 29/06/2019** totalizando **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6E21EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 020/2019

Homologação da Dispensa 020/2019 de 24 de abril de 2019 publicada na edição 1743 de 25 de abril de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de extintores e materiais para iluminação de segurança a serem utilizados nos locais de realização dos eventos em comemoração ao 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.

LEIA SE
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de extintores e materiais para iluminação de segurança a serem utilizados em diversos locais do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.

Braganey, 02 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:6B3A6F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 024/2019

Homologação da Dispensa 024/2019 de 30 de abril de 2019 publicada na edição 1747 de 02 de maio de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares para utilização pela equipe de socorro e emergência que atuará nos eventos em comemoração ao 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.

LEIA SE
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares para utilização pela equipe de socorro e emergência do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.

Braganey, 02 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:5AE4F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 020/2019

Extrato do contrato 057/2019 de 24 de abril de 2019 publicada na edição 1743 de 25 de abril de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de extintores e materiais para iluminação de segurança a serem utilizados nos locais de realização dos eventos em comemoração ao 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.

LEIA SE
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de extintores e materiais para iluminação de segurança a serem utilizados em diversos locais do município de Braganey-PR, conforme relação em anexo.

Braganey, 02 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:3673B42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

Pregão Nº. 10/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2019, de 02/05/2019, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Ozelio Pereira Monteiro , CNPJ Nº 11.490.900/0001-80 no valor total de R$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Cafeara - Pr, dois dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6B75BCE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.56/2019
Processo dispensa Nº. 40/2019
Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 40/2019, de 02/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SAF-GEL PARA TRATAMENTO DE PACIENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP CNPJ Nº, 06.114.172/0001-72 no valor total de R$3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86AC34B4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

DISPENSA 40/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP,
CNPJ Nº 06.114.172/0001-72
Data de Assinatura: 02/05/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SAF-GEL PARA TRATAMENTO DE PACIENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR**
VALOR**:** R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FA6CCC9A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 53/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019
PREGÃO 10/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: OZELIO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ 11.490.900/0001-80
Valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 02/05/2019
Objeto: Prestação de serviços de serralheria e fornecimento de materiais para atender as Secretarias do Município de Cafeara-PR
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1DFEFC0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 55/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 55/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICA SCNPJ nº 26.529.632/0001-30
valor total de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Data de Assinatura 02/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES TEATRAIS "CIRCO TEATRO SEM LONA" PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F73986F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2019

Processo inexigibilidade Nº. 6/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 6/2019, de 02/05/2019, para o qual tem

como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES TEATRAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ Nº 26.529.632/0001-30 no valor total de R$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:033523F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 64/2018 – Pregão Nº 10/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ sob nº. 06.006.493/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2018 para 01/09/2019
ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54762E0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 65/2018 – Pregão Nº 10/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2018 para o dia 01/09/2019.
ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6904AA38

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2019

Processo dispensa Nº. 41/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 41/2019, de 02/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: d´mille ind e com de produtos alim ltda, CNPJ Nº 12.148.000/0001-12 no valor total de R$15.973,50 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11660702

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

DISPENSA 41/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: D´Mille Ind E Com De Produtos Alim Ltda,
CNPJ Nº 12.148.000/0001-12
vData de Assinatura: 02/05/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR**:** R$ 15.973,50 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E37913E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 66/2018 – Pregão Nº 10/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Z.N. PERALTA - PAPELARIA - ME, CNPJ sob nº. 1.710.412/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2018 para o dia 01/09/2019.
ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BE4CE58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 02 de maio de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 006/2019, de 26/04/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 02 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B640A8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 044 DE 02 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, os núcleos urbanos informais consolidados denominados Gentil Taija e Motter/Aercol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

Considerando a Lei Estadual nº 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea "b";

CONSIDERANDO que a COHAPAR firmou o Contrato nº 6815/CONT/2018 com a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., oriundo da Concorrência Pública nº 23/2017, para executar a regularização de 21 (vinte e um) imóveis nas localidades do Gentil Taija e Motter/Aercol;

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

Considerando o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

Considerando o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, as localidades do Gentil Taija e Motter/ Aercol, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Fica legitimada a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 12.399.298/0001-33, contratada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR através do Contrato n.º 6815/CONT/2018, firmado no âmbito do Programa Morar Legal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Cafelândia– PR, nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC5B6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2019 EMANOELLE RODRIGUES PINHEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EAF7F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2019 DAYANNE THAYSE MAGNE WEBER, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0D31378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar função gratificada atribuída a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 146/2019-DRH, que designou o servidor **LIRIO WANZUITA** matricula 007196-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para exercer a Função de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A SAÚDE.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2231ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 02/05/2019 LIRIO WANZUITA, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:327B0F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/05/2019, o Servidor **GUILHERME CARBONERA** matricula 008284-1 ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE VI DO SETOR DE RECEPÇÃO E AGENDAMENTO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:362DF88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 258/2017-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade ao servidor **JESUALDO PEREIRA JUNIOR** matricula 008147-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2DE67379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 257/2017-DRH, que atribuiu o Adicional de sobreaviso ao servidor **JESUALDO PEREIRA JUNIOR** matricula 008147-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FF51BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Sirlei Heiss Guardezi, portadora do R.G. nº 4.122.982-9 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de São Paulo – São Paulo, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de maio de 2019.
Horário de saída: 17h00min.
Motivo: * Participar do 12º Seminário Anual de Serviço Social.
Data do retorno: 07 (sete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 07h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:39C04DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2019.

SÚMULA: Concede Diária à Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", à Servidora Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do R.G. nº 3.917.177-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de abril de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: * Alta de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2019.
Horário do retorno: 14h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB3F502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: * Participar do evento FNDE – Terceira edição do Mais Brasil em ação pela educação.

Data do retorno: 17 (dezessete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA9E55C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "a", á Secretária Municipal Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: * Participar do evento FNDE – Terceira edição do Mais Brasil em ação pela educação.

Data do retorno: 17 (dezessete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67166B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "a", á Servidora Municipal Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2- SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: * Participar do evento FNDE – Terceira edição do Mais Brasil em ação pela educação.

Data do retorno: 17 (dezessete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0372E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "a", ao Servidor Municipal Sr. Paulo Sérgio Moreira, portador do R.G. nº 6.658.770-3 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de maio de 2019.
Horário de saída: 07h00min.
Motivo: * Participar do evento FNDE – Terceira edição do Mais Brasil em ação pela educação.

Data do retorno: 17 (dezessete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34F08471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2019.

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 2 (duas) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Umuarama - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo: * Levar pessoas para visita a familiares em clínica de recuperação para pacientes dependentes químicos.

Data do retorno: 03 (três) de maio de 2019.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB48DF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos

interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 02 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0B51D2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2019

REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2019

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2019, que será realizada no dia 20 de maio de 2019, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:07B0B02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **15 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E7C22966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO ADITIVO CONTRATO 71/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS
CONTRATO 71/2018

SÉTIMO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISEM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 10.077,28 (dez mil e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9E7EBD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMUNICADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica em relação ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa H&D Alimentos no âmbito do Pregão Presencial nº 02/2019; RESOLVE: suspender o procedimento licitatório, bem como a sessão designada para o dia 03/05/2019, com fundamento no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, até ulteriores deliberações por parte desta Comissão.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2C0B7A74

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2019

Súmula: Concede Licença para tratar de interesse particular ao vereador SERGIO CAVAGNI.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento nº 85/2019, aprovado pelo Plenário na 10ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, de 29 de abril de 2019, nos termos do art. 12, inciso II e art. 139, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedido ao vereador SERGIO CAVAGNI matrícula funcional nº 235, Licença para tratar de interesse particular, com início em 03 de maio de 2019 e término no dia 31 de julho de 2019, sem remuneração, nos termos do art. 77, inciso II, do Regimento Interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0A603110

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 30/2019
Processo nº. 76/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 76/2019, Dispensa, nº. 30/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SWITCH PARA SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO DANIFICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.036.659/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:993DB991

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº. 26/2019
PROCESSO Nº. 68/2019

Informamos que devido a alterações nos descritivos dos itens 4 e 5 do Anexo I efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78B64516

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 28/2019

Processo n.º: 77/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Emissão: 02 de maio de 2019

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 15 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 15 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 03 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:734E8E8D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 23/2019
ID n°. 201998
Modalidade: Dispensa : 27/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM RELAÇÃO A CONSERVAÇÃO E ORDEM DA PRAÇA CEU'S, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM FLÓRIDA.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: A BREMM GOLDSCHIDT ALARMES - EPP, CNPJ: 27.433.422/0001-07, Valor: R$ 36.142,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5352F8DB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 29/2019
Processo n.º: 78/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, PARA DISPONIBILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 02 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 15 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 15 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B55CE15

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 30/2019

Processo n.º: 79/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

Emissão: 02 de maio de 2019

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 16 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 16 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 03 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A140842

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2019, torna público:
Retificação da Classificação Final de Negros ou Índios.
Após analise do resultado final, esta Comissão Organizadora constatou que a participante do Processo Seletivo Simplificado Srª. MARIA APARECIDA MONTEIRO possui 61 (sessenta e um) anos de idade, enquanto a Srª. NIRA MARCELINO DA SILVA possui 46 (quarenta e seis) anos de idade, e deste modo observando os critérios de desempate, que foram regidos na forma do Edital nº. 001/2019, na seguinte forma: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; fica alterada a Classificação Final conforme Anexo I do presente Edital.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS
Presidente

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Membro

ROSIANE DALPRÁ
Membro

PEDRO PAULO DE AVELAR
Membro

MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA
Membro

ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GRAVON
Membro

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS OU INDIOS - CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
QT	**NOME**	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOTA**
1	STEPHANIE NEVES DA SILVA	727	90
2	JANAÍNA DOS SANTOS MEDEIROS	1032	85
3	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	119	80
4	MARIA APARECIDA MONTEIRO	523	65
5	NIRA MARCELINO DA SILVA	724	65
6	CAROLINA DE AVELAR DA SILVA	27	60
7	THAIARA GOMES LOPES	916	60
8	LEDIRCE SIMONE BERNARDO	795	55

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3CEA2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE NÚMERO DOIS (PROPOSTA DE PREÇOS) DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que decorrido o prazo recursal quanto ao resultado da habilitação, inexistindo recursos a serem julgados, fica definida a data para abertura dos envelopes de número dois (proposta de preços) para o dia 07/05/2019 às 9 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000.

Campo do Tenente – PR, 30 de abril de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EBCE14DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2019-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK 20 horas
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30 horas
LUCAS SINHORIN 60 horas
WILLIAN DE BASTOS 30 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de Maio/2019.

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços ao setor de Tributação e Fomento Agropecuário, tendo suas atividades a necessidade de serem prestadas fora do local fixo de trabalho, havendo assim a necessidade de jornada extra.
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a complementação de jornada extra.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o termino da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.

Campo do Tenente – PR, 30 de abril de 2019.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:922D5BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
12º	LARISSA DOMINGUES	ENFERMEIRO

Campo do Tenente, PR, em 02 de Maio de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. – Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:55C76567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

"Modifica o art. 55, inciso II e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro/Pr".

A Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º altera o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passará a viger com a seguinte redação:
Art. 55º As Sessões da Câmara serão:
II – Ordinárias, as realizadas às terças-feiras, às 10h00 (dez horas);
Art. 2º Altera o artigo 56 do regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, o qual passa a viger com a seguinte redação:
Art. 56º - As sessões ordinárias terão normalmente a duração de até três horas, iniciando –se 10h00 (dez horas), compreendendo:
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 02 de maio de 2019.

ADEILSON GORDO
Vereador

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6C505224

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2019 - CMDCA

Aos trinta dias do mês abril de dois mil e dezenove, às catorze horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião extraordinária. A plenária ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na condição de ouvinte estava presente a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva.	4ª Reunião do CMDCA 30/04/2019
A presidente do CMDCA, senhora Joziany Silva Fernandes, iniciou a reunião e adentrou a pauta única, qual seja a aprovação do Edital nº 01/2019 que dispõe sobre o regulamento do Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro – gestão 2020 a 2023. O mesmo foi lido conjuntamente com os presentes até receber a aprovação da redação final. O mesmo ocorreu com os anexos I, II, III e IV. A Resolução nº 007/2019, atinente ao referido processo eleitoral, será publicada no dia três de maio do presente ano.	Edital nº 01/2019
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A49A2CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da Notificação para Apresentação de Documento Fiscal nº 0022/2019, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CPF	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PROCESSO
ARI FRANK	201.170.439-15	ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO NO ENDEREÇO: RUA MELIDA HELENA FRANK, 34; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADAS NO ENDEREÇO, PODENDO SER DE PESSOA JURÍDICA (CONSTRUTORA) OU DE PRESTADOR AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA); NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS REFERENTE ÀS OBRAS REALIZADAS NO ENDEREÇO CITADO.	5606/2018

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas conforme Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 15 de abril de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44E154EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA – ME**, CNPJ 10.156.950/0001-63,para que tome ciência da Notificação para Apresentação de Documento Fiscal nº 0017/2019, conforme segue:

PROTOCOLO	DOCUMENTOS EXIGIDOS
1401/2019	Última alteração contratual; Certidão simplificada da Junta Comercial; Blocos de Notas fiscais de prestação de serviços de números 001 a 100 e 101 a 250, com liberações de impressão nº 77/2008 e 43/2009, respectivamente.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas conforme Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 22 de abril de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B2C6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0018/2019 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
25364	KRAFTPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -ME	29.921.701/0001-45	30-05-2019
25378	VALENGA SERVIÇOS LTDA	30.097.709/0001-18	30-05-2019
25398	M. LOPES EMBALAGENS INDUSTRIAIS - EIRELI	30.115.509/0001-40	30-05-2019
25405	N MAZON ASSESSORIA CONTABIL	30.346.776/0001-29	30-05-2019
25414	SALUTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	19.155.492/0001-12	30-05-2019
25426	JESSICA MARCIS VARELA - AUTONOMO	105.417.839-98	30-05-2019
25429	E. DA LUZ EUGENIO	30.206.499/0001-59	30-05-2019
24424	ASSOCIAÇAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU	26.436.480/0001-21	30-05-2019
23982	AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24.664.974/0001-38	30-05-2019
21253	M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17.810.790/0001-73	30-05-2019
23940	EMPRESA DE ONIBUS SAO BRAZ LTDA	76.509.777/0001-48	30-05-2019
20264	CELIA REGINA STIVAL COMUNICAÇÃO VISUAL - ME	15.548.904/0001-23	30-05-2019
24737	LOVATO GARDEN MOVEIS - EIRELI	27.687.006/0001-35	30-05-2019

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2018);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Abril de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86F52AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 010/2019

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **LIZETE UKACHENSKI MARMITT**, matrícula nº 0008, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro até o dia 20 de maio de 2019, para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Secretaria Municipal de Educação, do Municipio de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A36DE2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2019 a 30 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6DD4796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2019 (ERRATA)

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 34 a 40, do protocolo n.º 0270/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX",** cuja empresa contratada é a **RAQUEL SAITONE - ME**, no valor global estimado em **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 29 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3539531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 207/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-2 do servidor VADEL JOSÉ DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-2 do servidor **VADEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1837 a partir de 01/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8FCD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 208/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FGe do servidor ELISANGELA DE FATMA MAZAROTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGE do servidor **ELISANGELA DE FATMA MAZAROTO**, matrícula nº 996, a partir de 01/05/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:397E60FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG N° 4.970.097-14/PR e inscrita no CPF N° 708.173.919-91, do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 626/1995, Matrícula: 917-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:89B774B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.520 DE 02 DE MAIO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterado os valores da Ação Manutenção do Conselho Tutelar, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores da Ação Manutenção do Conselho Tutelar no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.495/2017 de 12 de dezembro de 2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004685 EA 00889 CONSELHO TUTELAR –DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00889 EA	CONSELHO TUTELAR –DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:739512EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 232/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.520 de 02 de maio de 2019.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004685 EA 00889 CONSELHO TUTELAR –DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00889 EA	CONSELHO TUTELAR –DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0BAC5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDÓI
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Edital nº 02/2019

A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela Eleição do Conselho Tutelar de Candói, mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no Edital nº 01/2019 – CMDCA, resolve **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos (as) para o Teste de Conhecimento previsto no **item**

13, cuja data consta no **anexo I** do edital 01/2019 - CMDCA, conforme segue:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA
DAIANE ZAIRA LOREGIAN
INDIANARA APARECIDA BUENO
INDIA NARA BORGES DA SILVA
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ
JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN
LEOCIMARA DOS SANTOS
LUCIA NAHIRNEI
MARLI TELES DE RAMOS
MONICA MATOS BARBOSA
MICHELE FREITAS DOS SANTOS
NEUSA VIANA DA ROSA
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO
TEREZA MARIA DE SOUZA

Candói, 02 de maio de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7E5FC0C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Valor adjudicado R$
M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP	01.216.264/0001-40	2	89.672,40
Total			**89.672,40**

Candói, 2 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:531DD053

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ nº. 01.216.264/0001-40.
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
VALOR: R$ 89.672,40 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 02/02/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/05/2019 à 18/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:42F280EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES - CNPJ nº. 29.899.017/0001-04
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR: R$ 81.606,00 (oitenta e um mil, seiscentos e seis reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 02/02/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/05/2019 à 19/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:57E5B0BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº. 27.662.256/0001-10).
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministração de curso de responsabilização de agentes políticos e servidores públicos por atos de gestão na administração pública.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 02/11/2019.
EXECUÇÃO: 04/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9A9FE0CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário escolar municipal"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Valor adjudicado R$
HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	2	81.606,00
Total			**81.606,00**

Candói, 2 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B6B90EEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais de armarinhos e aviamentos, com recursos provenientes do Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV, conforme termo de adesão - deliberação nº. 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de maio de 2019.
Horário: 10h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 2 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0B98F517

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de passeio, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 16 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 2 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A120555D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **K.L.C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, as empresas **OBJETIVA CONCURSOS LTDA, ABCON- ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **06/05/2019** às **10h00min**, na sala do Setor de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes contendo as propostas de Preço dos licitantes classificados no julgamento da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente".**

Candói, 2 de maio de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3E9F8CB4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO AO LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA o representante da empresa COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA para apresentação dos documentos de habilitação referente ao edital da Tomada de Preços nº. 001/2019 cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**.

Os documentos deverão ser entregues à comissão em sessão pública que será realizado no dia **06/05/2019** às **13h30min**, na sala do Setor de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal.

Candói, 2 de maio de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:65D869DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 114/2019

DATA: 29 de abril de 2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho e dá providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais:
DECRETO
Art. 1º Na forma prevista no Decreto 140/95, ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Trabalho até 31/12/2020, improrrogável:

BANCADA PODER PÚBLICO

TITULAR	RENATA ADÉLIA DA SILVA
SUPLENTE	ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
TITULAR	VALTER DORNELES SCHMIDT
SUPLENTE	VALDIR GIACHINI
TITULAR	CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI
SUPLENTE	CLEUZA MARIA DA SILVA

BANCADA DOS EMPREGADORES

TITULAR	SILVIO CEZAR SCHIO
SUPLENTE	BRUNA CAMILA PRIMO CESARI
TITULAR	CLÁUDIO COGO
SUPLENTE	VANESSA CRISTINE FELIX
TITULAR	ANTONIO VILMAR KALB ANDRESKI
SUPLENTE	JULIO CESAR DE OLIVIERA FOLLADOR

BANCADA DOS TRABALHADORES

TITULAR	CLÁUDIO ZENI
SUPLENTE	VILSON JOSÉ KONRADT
TITULAR	TEREZINHA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	ELENILTON ALVES DE SOUZA

TITULAR	ALMIR GUEDES FERNANDES
SUPLENTE	ANTÔNIO CARLOS PAL

Art. 2º Fica revogado, a partir desta data, especialmente, o Decreto nº 60/2018, de 22 de março de 2018, no qual são atribuídas aos Conselheiros as competências previstas na Lei nº 2.278/2017 (PRODECAP) e Decreto nº 140/95.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A443A934

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 378/2018.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 071/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSÉ B. MOTA-ME,*** sita à Av. Iguaçu, 630, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.649.243/0001-17, neste ato representada por seu Titular, Senhor *JOSÉ B. MOTA*, portador do CPF sob n. º 369.710.659-72.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) item 01, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JOSÉ B. MOTA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:94C71FAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR no dia 24 de Abril de 2019, com a finalidade de transportar Alunos e Professores do Colégio Estadual Alto Alegre do Iguaçú para uma visita à Itaipu Binacional e Cataratas do Iguaçú.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:89EF7C72

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Realeza – PR, nos dias 07, 14, 21 e 28 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de realizar a entrega, retirada e confecção de documentos de transferência de veículos junto à Ciretran/PR.

- Leandro Leomar Muller Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:180FE72C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Realeza – PR, nos dias 07, 12, 14, 21 e 28 de Março de 2019, com a finalidade de realizar a entrega, retirada e confecção de documentos de transferência de veículos junto à Ciretran/PR.

- Leandro Leomar Muller Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CB6B92B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 24 de Abril de 2019, para participar de Reunião na 10ª Regional de Saúde, em Cascavel Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:68728636

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Abril de 2019, com a finalidade de retirar medicamentos do Consórcio Paraná Saúde junto a 10º regional de Saúde, em Cascavel Pr.

- Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CAFBB833

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 23 de Abril de 2019, com a finalidade de retirar medicamentos Excepcionais do Estado junto a 10º regio0nal de Saúde, em Cascavel Pr.

- Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A723C7AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de Viagem à Umuarama – PR, no dia 23 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do Município tratamento especializado no Hospital Uopecan em Umuarama PR.

- Aparecido Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:82F4DC4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017 em virtude de Viagem à Umuarama – PR, no dia 28 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do Município tratamento especializado no Hospital Uopecan em Umuarama PR.

- Aparecido Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4BB6AEC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta ***Sandra Leonir Pavan*** e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 02 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de ***"CURSO DE EXTENSÃO EM CASCAVEL – PR COM O TEMA VIOLÊNCIA SXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".***
- Rosane Dolores Jope Wolmer Assessora Pedagógica
- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Neila Maria Brasil Conselheira Tutelar em Exercício Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:49F9F56B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 22 de Abril de 2019, com a finalidade Participar de Capacitação sobre ***"A Importância da Segurança do Trabalhador na Construção Civil"***, a ser realizado no auditório da 10º Regional de Saúde Cascavel Pr.
- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3E465D31

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 23 de Abril de 2019, com a finalidade de participar de Oficina de Capacitação sobre Rotulagem Obrigatória de Alimentos Alergênicos (RDC 26/2015) no Auditório da 10ª Regional de Saúde.
-Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho
- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D5036D46

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/25019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 25 de Abril de 2019, para participar do ***"Fórum de discussões da Avaliação do Currículo Básico para Escola Pública Municipal – Ed. Infantil e Ens Fundamental – anos iniciais – Fase IV".***
- Marizete Bonfanti
- Elaene Madalosso
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:852614AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Servidora Municipal abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 26 de Abril de 2019, para participar do ***"Fórum de discussões da Avaliação do Currículo Básico para Escola Pública Municipal – Ed. Infantil e Ens Fundamental – anos iniciais – Fase IV".***
- Marizete Bonfanti
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0889A282

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2019

DECRETO Nº 122/2019
DATA: 02.05.2019

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 8.594,04(oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3499 - Gestão do SUS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria á Saúde.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.718,81
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.200,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÙDE/SUS
Fonte: 3499 - Gestão do SUS
10.301.1043.2.197 – Execução e Manutenção Programa PAB-SUS Raio-X
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.675,23

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 499. Provenientes do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos - PQCMS O valor de R$ 6.918,81(seis mil, novecentos de dezoito reais e oitenta e um centavos), e do Programa PAB-SUS Raio - X o valor de R$ 1.675,23(um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9963626C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2019

DECRETO Nº 123/2019
DATA: 02.05.2019

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos
26.782.1053.1.139 – Aquisição de Máquinas e Equipamento Rodoviários.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, da fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos o Valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:ACDAB500

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 322/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de maio de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E80C0C91

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 15 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência 108/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 15 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 594.334,37 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3F2555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DATA: 29 DE ABRIL DE 2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais:
DECRETO
Art. 1º Na forma prevista no Decreto 140/95, ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Trabalho até 31/12/2020, improrrogável:

BANCADA PODER PÚBLICO

TITULAR	RENATA ADÉLIA DA SILVA
SUPLENTE	ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
TITULAR	VALTER DORNELES SCHMIDT
SUPLENTE	VALDIR GIACHINI
TITULAR	CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI
SUPLENTE	CLEUZA MARIA DA SILVA

BANCADA DOS EMPREGADORES

TITULAR	SILVIO CEZAR SCHIO
SUPLENTE	BRUNA CAMILA PRIMO CESARI
TITULAR	CLÁUDIO COGO
SUPLENTE	VANESSA CRISTINE FELIX
TITULAR	ANTONIO VILMAR KALB ANDRESKI
SUPLENTE	JULIO CESAR DE OLIVIERA FOLLADOR

BANCADA DOS TRABALHADORES

TITULAR	CLÁUDIO ZENI
SUPLENTE	VILSON JOSÉ KONRADT
TITULAR	TEREZINHA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	ELENILTON ALVES DE SOUZA
TITULAR	ALMIR GUEDES FERNANDES
SUPLENTE	ANTÔNIO CARLOS PAL

Art. 2º Fica revogado, a partir desta data, especialmente, o Decreto nº60/2018, de 22 de março de 2018, no qual são atribuídas aos Conselheiros as competências previstas na Lei nº 2.278/2017 (PRODECAP) e Decreto nº 140/95.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:7745801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 359/2019 DATA: 02-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119631/1	Henrique Valcir Sens	Mecânico	02-05-2019	01-05-2020
122991/1	Lisamara Farina Zeni	Zeladora	02-05-2019	01-05-2020

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0B034019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 360/2019 DATA: 02-05-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	02-05-19	01-08-19
120113/1	Luciana Emília Faquini	Coordenadora Cultural	02-05-19	01-08-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B8E730FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 361/2019 DATA: 02-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar, a permuta da servidora pública municipal **Denise Maria Tonidandel**, RG. nº 8.092.762-2/PR, ocupante do cargo de Professor LF-01, de acordo com o art. 61 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, que passará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:599A9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 402/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de comunicação visual (painéis, totens, toldos, trocas de lonas etc...), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F522B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 080/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de março de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços na confecção de sacos kraft, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:505654C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 316/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA,* portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A1BCEA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PROCESSO INTERNO Nº 093/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 44.485.670/0002-00**
Objeto	Contratação de empresa credenciada Mercedes-Benz, para revisão de 15.000 km, nos caminhões da frota, placas: BCL-8767, BCL-8769, BCO-3594 E BCY-0B58
Vigência do Contrato	02/05/2019 à 01/11/2019
Valor Contratual	**R$ 6.848,58 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
24.008.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.009.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A39D6E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 (PRAZO E VALOR)
CONTRATO Nº 085/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 187/2017

Aditivo Contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.867.697/0001-72,** com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 907 / Sala 01 – Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná – CEP 86.410-000, **Telefone: (43) 3536.1130**, E-mail: **mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com**, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Augusto Ormeneze, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº 040.695.119-54 e RG nº 9.331.505-7 SSP/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e redimensionar o objeto do contrato nº 085/2018, que preve a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia cívil, para a demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis, abrangendo:
- Execução de serviços técnicos referentes a atividades de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, com profissionais habilitados e registrados no CREA/PR e CAU/BR do quadro de funcionários ou sócio proprietário. Os serviços a serem desenvolvidos/executados serão: elaboração de projetos estruturais em concreto armado e em estrutura metálica, pontes, bueiros e muros de arrimo, elétrico, tubulação telefônica e lógica, hidráulico/sanitário, projetos arquitetônicos, urbanísticos, e paisagísticos, drenagem urbana, pavimentação asfáltica e poliédrica, teste de percolação do solo, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações técnicas e pareceres técnicos, elaboração de laudos e avaliações, emissão de
alvarás e habite-se; (Emissão de ARTs), Acompanhamento rigoroso de todos os projetos do município, desde a elaboração até a aprovação final pelos órgãos das esferas Estaduais e Federais. Deverão ser desenvolvidos prestados por empresas que executam serviços no município e outras
atividades afins e correlatas. Deverá disponibilizar técnico com permanência no município por no mínimo 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais e quando solicitado sua presença. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e veículos para que seu técnico desenvolva suas atividades.
Ficando redimensionado o objeto em 25% devido ao acréscimo de serviços de alimentação do sistema e acompanhamento de projetos do SICONV e aprovação de projetos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor pago mensalmente de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), passando ao valor mensal de R$ 7.187,50 (sete e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**,** em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 085/2019, conforme o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
O Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA, que efetuará a obra é o Senhor Alexandre Augusto Ormeneze, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº 040.695.119-54 e RG nº 9.331.505-7 SSP/PR, CAU – A66860-5.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de **02 de maio de 2020**, a contar de **03 de maio de 2019**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 085/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 02 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A8199CE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.422 DE 02 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor inicial de valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, podendo ser aumentado em até 20% se necessário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento de 2019, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Carlópolis, 02 de maio de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CB76A5A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1423 DE 02 DE MAIO DE 2.019

"Acrescenta o § 3º no art. 2º da lei 1.313/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 3º no art. 2º da lei 1.313/2017, com a seguinte redação:

Art. 2º.....
(...).....
§ 3º Fica autorizada a atualização do repasse do ano de 2019 pelo índice IPCA/IBGE referencia janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis 02 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6E486B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 27/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 21 de maio de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:52BBEFFB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 04.742.267/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Valor: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5B154E28

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 32.396.643/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.
Valor: R$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0FA17414

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A74309B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA
CNPJ: 05.852.250/0001-73
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.
Valor: R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:325E06AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.
Valor: R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5D49DFA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 79.210.035/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.
Valor: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4919E8AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA
CNPJ: 14.376.039/0001-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77493598

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECATANDUVAS
CONTRATADA:**BOEING & ROCHA LTDA CNPJ:** 05.406.668/0001-57
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃOE LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADESREALIZADAS NO CRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02/05/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual baseado no INPC-IBGE do mês anterior, passando para R$ 622,77 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) mensal, totalizando R$ 7.473,25 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 02/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5944C950

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ**

(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIÁRIA ESTÁ DANIFICADA, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **21/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FLORACI MIRANDA Nº 519, CASCAVEL-PR
CNPJ: 82.658.253/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: Nelso Dalmina, portador da Cédula de Identidade nº 864.767-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 1315, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	300	Toneladas	350,00	105.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – É obrigação de o estabelecimento fornecedor dispor do produto no prazo em que o Município informar na solicitação, sendo que este será de no máximo 10 dias.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – Os produtos serão retirados na empresa vencedora, sendo que a uma distância máxima de 100 km de distância do Município.
I – Caso a empresa situe-se a uma distância maior, é de sua responsabilidade dispor do material em local, que a própria indicará, dentro da distância máxima admitida.
II – A quantidade a ser solicitada/retirada será de no mínimo 10 m³ por retirada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/04/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Pedreira Rio Quati LTDA
NELSO DALMINA
Representante Legal
CPF: 025.239.739-87

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AADD5D3D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **22/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - É de responsabilidade de a empresa arcar com despesas de entrega do produto no local indicado na solicitação.
PARAGRAFO SEXTO - A quantidade a ser solicitada/entregue será de acordo com a necessidade, respeitando a quantidade possível de carregar no veículo de entrega da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JACSON VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA 14037922916
ENDEREÇO: LINHA SÃO PAULO S/N, ZONA RURAL, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 29.994.236/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: Jacson Valdair dos Santos da Costa, portador da Cédula de Identidade nº 15.200.104-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº 140.379.229-16, residente e domiciliado à Linha São Paulo s/n Zona Rural, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Grama em leiva, tipo esmeralda, com bom estado de apresentação, nos padrões de mercado.	Até 10.000 m²	M²	4,35	43.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fornecimento em no máximo 10 dias após a solicitação do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – **ENTREGA:** Perímetro urbano da cidade de Catanduvas, sendo por conta da empresa todas as despesas do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/04/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal Jacson
CPF: 842.080.829-68
CPF 140.379.229-16

Jacson Valdair Dos Santos Da Costa 14037922916
VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA
Representante Legal

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS MACIEL
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AE21F3C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2020, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com início às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5C459375

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 81/2019

Súmula: Convoca para a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catanduvas/Paraná.

O Prefeito do Município de Catanduvas/Paraná, no uso das atribuições que lhe são inerentes e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Catanduvas/Paraná

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catanduvas/Paraná a ser realizada no dia 12 de junho de 2019, as 13h, nas dependências do Centro Cultural "Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira", sito a rua Presidente Costa e Silva nº 496, Centro, Catanduvas/Paraná.
Paragrafo Único: O CONSEA municipal será responsável pela organização da Conferência.

Art. 2º - A V Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Catanduvas/Paraná terá como tema Central: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?"

Art. 3º - As despesas com a realização da "Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional" correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 02 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2EE80DBF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PR.
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 10.831.174/0001-50
Endereço: Endereço: Rua Inajá, 3700 – Edifício Palladium, sala 02, Zona I, Umuarama/PR
PREÇO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses.

Catanduvas, 02/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:83680517

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71-2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ 10.831.174/0001-50
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 04/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE

PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS.
VALOR - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO -O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
DATA: 02/05/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:28E51975

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 47/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	R$ 900,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936	R$ 500,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B6575DE6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:**CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA – ME**
CNPJ: 14.417.522/0001-06
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista que o contrato foi elaborado para 12 meses, contudo, consta no mesmo, o prazo de execução até uma determinada data, sendo esta 31 de maio de 2019. Aditiva-se o valor contratual em mais R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), necessário para cumprir a integralidade do contrato, tão somente para que sejamos atendidos até a data prevista no próprio instrumento.

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 19/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7C18BD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 027/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 06/05/2019 no horário das 09:00 horas, a abertura da Licitação 004/2019 na modalidade Pregão Presencial 003/2019, em virtude do servidor Pregoeiro sr. HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA se encontrar em Atestado Médico, CID 10 A90 – suspeita de Dengue.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Maio de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:C98C01E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido aos servidores do Legislativo Municipal, o uso dos equipamentos de informática, computadores, e o atendimento de pessoas com o objetivo de fins particulares.

Art. 2º - Quando o servidor deixar o local de trabalho para tratar de assuntos particulares, o mesmo deverá passar a digital no cartão biométrico, ficando obrigatório a passar a digital no retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Centenário do Sul, em 02 de Maio de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:33009A0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 16/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.447.438/0001-41**, enviou por e-mail pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 16/2019.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital.
"10.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão".

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, alegou que o Edital deve permitir a entrega de produtos sem a devida certificação do INMETRO, conforme portaria 20/2017, informando que as condições para seu atendimento iniciam a partir do mês de agosto de 2019 (Portaria 404/2018), autorizando as empresas a entregarem produtos que estejam em seu estoque até mês citado.
E também exige que no presente edital traga em seu termo de referência a potência máxima, fluxo luminoso ou eficácia mínimo.

Por fim, a mesma informa que tais divergências, por ela apontadas, contraria os preceitos legais das licitações públicas.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 16/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, é verificado quanto às alegações da empresa **TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** assim a Comissão informa que:

Evidenciasse aqui, que as especificações do objeto descrevem características técnicas, sem direcionamento à marcas ou modelos. Os orçamentos prévios, realizados com o objetivo de nortear a administração pública com relação aos preços praticados pelo mercado.

ATENDIMENTO A PORTARIA N. 20/2017
Sobre a prorrogação ao atendimento da Portaria n. 20/2017-INMETRO, quanto a exigência das certificações exigidas no presente edital, em nenhum momento tal Portaria descreve que Entidades Públicas na aquisição de luminárias LED **não** podem exigir estas certificações aos fornecedores interessados em participar de licitações públicas. O que foi definido, conforme Portaria n. 404/2018 – INMETRO é o estabelecimento de um prazo maior para que os fornecedores do ramo, possam se adequar as exigências fixadas na Portaria n. 20/2017.

Assim, foi verificado que no mercado atual há várias empresas que atendem aos requisitos técnicos dos produtos a serem licitados, conforme exigidos na Portaria citada. O que deve ser realizado é a adequação da impugnante quanto ao estabelecido, para que a mesma possa se adequar ao mercado atual.

O presente Edital, inclusive as exigências técnicas nele constantes, foi elaborado de acordo com o pedido de orçamento encaminhado às empresas fornecedoras do setor. As condições técnicas, constantes no pedido de cotação, para o qual 03 (três) empresas forneceram orçamento, são as mesmas que constituem o Edital ora impugnado. Os representantes que forneceram orçamentos, cujas propostas formam o mapa de preços, não apresentaram ressalvas quando às exigências estabelecidas.

POTÊNCIA MÁXIMA, FLUXO LUMINOSO OU EFICÁCIA MÍNIMO
Foi analisado as descrições técnicas dos produtos a serem licitados, e ao contrário do que foi apontado pela impugnante, todos os produtos apresentam potência, fluxo luminoso e eficácia, conforme trecho retirado do termo de referência:
Item 01
LUMINÁRIA PUBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 13.200 LÚMENS, POTÊNCIA DE 120 W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K
(...)

Item 02
LUMINÁRIA PUBLICA Luminária de LED para iluminação urbana/externa, fabricada em alumínio com tratamento anticorrosivo e com acabamento na cor cinza, difusor em vidro ou PMMA (este com teste ultra violeta), tensão de alimentação de 120-240V, **POTÊNCIA DE 80W, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.800 LÚMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 110 LM/W**, temperatura de cor de 4.000 a 5.700K
(...)

A eficiência energética é a razão entre a grandeza medida do fluxo luminoso da luminária (lm) e a **POTÊNCIA TOTAL CONSUMIDA** (W), desta forma os itens a serem fornecidos deverão apresentar eficiência energética de 110 LM/W, tal informação já expressa no Termo de Referência do Pregão n. 16/2019. Finalizando, nas descrições técnicas em nenhum momento foi exigido **potência mínima**, apenas fluxo luminoso e eficiência energética mínimas.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de descritivo comprometedor ou restritivo do caráter competitivo, mas apenas o primando pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 02 de Maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4957D757

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2019

Considerando que a servidora Maria Aparecida Benedito deixou de exercer suas funções perante a Secretaria de Assistência Social, conforme ofício nº 21/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a servidora Maria Aparecida Benedito da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores em estágio probatório, da Secretaria de Assistência Social e designar para o lugar a servidora Valéria Aparecida de Quadros Mançan, portadora do RG nº 5.215.081-7.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2019.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0F8A90E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 274/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de maio do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora DENIZE DO ROCIO CARNEIRO Ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 17/06/2016 a 17/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3424A2DA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor EGON EDUARDO DA SILVA GODOY cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de Educação, Esporte lazer e Cultura, que conforme laudo médico, o mesmo está **apto** a suas funções a partir de 24/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C2794C97

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora MARCIA SILVANA DA SILVA PRZYSIADA cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, entende-se pela incapacidade temporária ao trabalho de dentista de 10/04/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C3336EE0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 290/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 25(vinte cinco) de abril do ano de 2019 ao servidor (a) Público (a) Municipal senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C7DAC52E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 284/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de maio do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor IBIRACI DE OLIVEIRA FLORENCIO Ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6B5DE104

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 285/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de maio do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA Ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 05/05/2017 a 05/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C14F238

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 286/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de junho do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA Ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 05/05/2018 a 05/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:84913459

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 287/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de junho do ano de 2019 ao servidor (a) Público (a) Municipal senhora MARLENE DE JESUS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 03/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:733B9915

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 002/2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cerro Azul torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 039/2013 e na Resolução nº 005/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça , mediante as condições estabelecidas neste Edital.
2. CONSELHO TUTELAR
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestadas por certidão negativa.
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
3.8. CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo de 02 de maio a 03 de junho de 2019.
4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de :02 de maio a 03 de junho de 2019, das 13h00min às 17h00min.
4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor, comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
b) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
c) Pedido/Ficha de inscrição individual;
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
e) Dispensa Militar;
f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 02/05/2019 a 03/06/2019;
5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 10/06/2019;
5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 14/06/2019;
5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 20/06/2019;
5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 01/07/2019
5.7. Resultado da análise dos recursos: 04/07/2019;
5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova 06/07/2019;
5.9. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 09/07/2019;
5.10. Prazo para recurso: 11/07/2019
5.11. Divulgação dos locais do processo de escolha: 01/08/2019;
5.12. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
5.13. Divulgação do resultado: 07/10/2019;
5.14. Formação inicial: 04 a 06 de novembro 2019
5.15. Posse: 10/01/2020.
6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições
7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de

capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 5 dias.
A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no prazo 10 dias.
Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 5 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 06/07/2019
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;
IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município no dia: 09/07/2019.
Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 3 dias.
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 14 de junho de 2019.
Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial.
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08:00 horas às 17:00 horas.
O voto será facultativo e secreto.
A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, membros, composta por conselheiros representantes do governo municipal e conselheiros representantes da sociedade civil.
São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados e demais suplentes, em no mínimo 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
10.2. A Comissão divulgará no dia 07 de outubro de 2019, o local e a hora de realização da capacitação.
10.3. A capacitação é obrigatória
10.4. A carga horária da capacitação será de 20 horas, a ser realizada em 5 dias.

13. EMPATE

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
15.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

16. DA POSSE

16.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal e a Sra Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no dia **10 de janeiro de 2020**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 039/2013.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6F276F8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°65 /2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, Josenilson da Rocha, portador do RG nº 9593611-3 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Assistente Jurídico, ficando lotado junto à Procuradoria do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDF5B22F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 66/2019. EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:
.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO, portadora do RG nº 12405327-7, da função de Conselheira Tutelar de Cerro Azul.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5758E9A0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº67/2019. SUBDIVISÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 58/2008, que fixa normas para parcelamento do solo urbano na forma de desmembramentos no Município de Cerro Azul e dá outras providências,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o desmembramento (subdivisão) de um imóvel com área total de 1.919,33 m² localizado na Margem Esquerda do Rio Ponta Grossa, Rua sem denominação - Centro do Município de Cerro Azul – Paraná, de propriedade de ELZA BEDUARCZUK PIO GONÇALVES, conforme Matrícula nº 5.333 do Livro 2-R fl 233, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul, conforme descrição abaixo:
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01

PROPRIETÁRIO : ELOIZA BEDUARCZUK PALHANO
ÁREA DO LOTE 01 : 1.279,33m2
LOCAL : PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO / EST. : CÊRRO AZUL / PARANÁ
MATRICULA : N°5.333

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 1"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.236,904 m e N = 7.252.892,714 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **LOTEAMENTO OORLANDO MOTIM**, com azimute de 263°17'12" e distância de 47,1 m, segue até o ponto **2** de coordenada - E = 675.190,167 m - N =7.252.887,212 m; agora, confrontando com **ORLEI ENIO DOBLINS**; segue com azimute de 7°35'54" e distância de 33,9 m, segue até o ponto **3** de coordenada - E = 675.194,648 m - N = 7.252.920,806 m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 82°15'46" e distância de 30,1 m, segue até o ponto **7** de coordenada - E = 675.224,522 m - N = 7.252.924,864 m; agora, confrontando com **RUA LUIZ MOTIM**; segue com azimute de 158°56'11" e distância de 34,5 m, segue até o ponto **1** de coordenada - E = 675.236,904 m - N = 7.252.892,714 m; chegando ao início desta descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE 02

PROPRIETÁRIO : ELZA BEDUARCZUK PIO GONÇALVES
ÁREA DO LOTE 02 : 640,00m2
LOCAL : PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO / EST. : CÊRRO AZUL / PARANÁ
MATRICULA : N°5.333

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 3"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000 - E = 675.194,648 m e N = 7.252.920,806 m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontando com **ORLEI ENIO DOBLINS**, com azimute de 7°35'54" e distância de 41,6 m,segue até o ponto **4** de coordenada - E = 675.200,150 m - N = 7.252.962,044 m; agora, confrontando com **RUA LUIZ MOTIM**; segue com azimute de 143°28'32" e distância de 17,3 m, segue até o ponto **5** de coordenada - E = 675.210,441 m - N = 7.252.948,148 m; segue com azimute de 144°38'31" e distância de 12,8 m, segue até o ponto **6** de coordenada - E = 675.217,824 m - N = 7.252.937,742 m; segue com azimute de 152°31'19" e distância de 14,5 m, segue até o ponto **7** de coordenada - E = 675.224,522 m - N = 7.252.924,864 m; agora, confrontando com **LOTE 01**; segue com azimute de 262°15'46" e distância de 30,1 m, segue até o ponto **3** de coordenada - E = 675.194,648 m - N = 7.252.920,806 m; chegando ao início desta descrição.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 30 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5FE23F1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 68/2018. NOMEAÇÃO DO NOVO CONSELHO DO CMDCA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - NOMEAR o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme relação abaixo discriminada, para um novo mandato até 2020.

Presidente – Valéria de Jesus Mangger
Vice Presidente – Rosemari Raab Rocha
Secretária Executiva – Nilce Maria Souza de Moura e Costa
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Valéria de Jesus Mangger
Suplente – Nilce Maria Souza de Moura e Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Rosemari Raab Rocha
Suplente – Izabel da Silva Godoy

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular –Aline Pezzi Albert
Suplente – Marilena Ferreira lins de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular –Cléverson de Freitas
Suplente – Anne Isabele Vieira de Souza

Representantes do Departamento de Esportes e Lazer
Titular – Luciano Caetano Teilo
Suplente –Ibiracy de Matos
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS :

Representantes da Pastoral da criança:
Titular – Nerli Desplanches Rodrigues
Suplente – Valdete Pereira

Representantes do Provopar
Titular – Nair Lourenço Furquim
Suplente – Rosangela de Lima

Representantes da Copertextil
Titular- Braz Costa Rosa
Suplente – Keli Maiara Ramalho dos Santos Taborda Tibas

Representantes da APAE- Cerro Azul
Titular- Rosicler de Fátima Lopes
Suplente – Fátima Ferreira Gonçalves

Representantes das A.P.M. das escolas Municipais
Titular- Fátima de Oliveira Bras
Suplente – Lindacir da Rocha

Representantes da Coordenação Pedagógica CEPI
Titular – Angela Maria Tavares Fron
Suplente- Josiane Andolfato

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9862CCBD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 69/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2019,
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, a Senhora GISELE RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº RG nº 8.340.574-0 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Departamento de Suprimentos, Compras e Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8102BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 41-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2019, de 11/04/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME	19.800,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7149AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 41/2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 41/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Ensino de Música para Regência do Coral Municipal de Chopinzinho, Coro Misto (Vozes Masculinas e Femininas), Composto por Adolescentes, Jovens e Adultos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1480-621. Data da assinatura: 30/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 197/2019. Contratada: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA – ME. Valor: 19.800,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94F2D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199-2019 - INEX 19-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 199/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Brasileira de Agência de Viagens do Paraná. CNPJ: 77.521.649/0001-82. Objeto: Contratação de empresa para locação de Estante - 25º Salão Paranaense de Turismo. Valor: R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 19/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1531 Fonte: 504. Data da assinatura: 30/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio João Monteiro de Azevedo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3354AAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 19-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ	77.521.649/0001-82	R$ 667,00

Conforme proposta. É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 30 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2794C5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017, e Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe(a) 1, Símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 2019, o servidor abaixo elencado:

GILEADE DOS SANTOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.570.748-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.340.939-21.

Colombo, 30 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:72A486AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 243/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Mariana Iankowski Claro,** RG nº 5.886.799-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 195/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo automotor tipo furgão, transformado em ambulância - Suporte Básico Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E9DE5A5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 244/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Bruno Strapasson Barchik**, RG n° 9.443.013-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 196/2019, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do Parque Linear do Palmital do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:491F6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**,** CNPJ n.º 12.162.386/0001-17.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.420,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:86E57CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87.

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 11.892,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 02 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DBBC5D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME CNPJ n.º 13.993.669/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB62A12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LIZIANE DEVENS ME CNPJ n.º 08.289.402/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 31.793,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F94B875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 054/2018. PROCESSO: 7765/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 689.265,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E13D33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2018. PROCESSO: 12384/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: ESPAÇO BOLSI EVENTOS, LOCAÇÕES E HOTEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.219.445/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços com fornecimento de Alimentação para realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 119.182,80 (Cento e dezenove mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 02 de maio de 2019
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9433CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 49.626,40 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DD203FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 PROCESSO: 35243/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA, CNPJ n.º 11.972.582/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.241,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e um reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA7AB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ n.º 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 156.250,00 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8AC3D7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRESSA PANINI ALBISSU, CNPJ n.º 10.794.168/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EAAEC392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ n.º 14.176.795/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52A5FB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 PROCESSO: 29060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 468.750,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:76A977E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018 PROCESSO: 11417/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: AFIRMA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ n.º 05.205.684/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo.
Valor: R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B767192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018 PROCESSO: 11417/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI ME, CNPJ n.º 29.105.107/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo.
Valor: R$ 58.833,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05314CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22771/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a realização de eventos diversos no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE MAIO de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AAC0AA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25061/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME, CNPJ n.º 28.028.780/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de decoração e ornamentação para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 85.991,20 (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6064C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO: 21341/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 705.784,00 (Setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais);
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC5C075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO: 21341/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 105.260,20 (Cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos);
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1365764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. PROCESSO: 31884/2018

Contratante: Município de Colombo/PR **–** Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 12.353.106/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.036,14 (Trinta e nove mil, trinta e seis reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8866A589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. PROCESSO: 31884/2018

Contratante: Município de Colombo/PR **–** Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 98.040,80 (Noventa e oito mil, quarenta reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE MAIO de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1AAD37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 PROCESSO: 20660/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/000-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, serviço de Transporte de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor total: R$ 372.526,11 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B07A09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 PROCESSO: 20660/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, serviço de Transporte de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 1.278.490,40 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE MAIO de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4B9294A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 PROCESSO: 24848/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Contratada: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA, CNPJ n.º 17.172.496/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alevinos destinados à manutenção das atividades do Programa Vida na Água 2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 12.850,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018: D.O.:
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE MAIO de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E16094EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – EPP, CNPJ n.º 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 207.996,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE MAIO de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:333532DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 164.844,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 DE MAIO de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BCF56BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ n.º 28.921.456/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2BF7B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 53.291,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BE55078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:95446D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.889.336/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:39B0CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ n.º 16.648.619/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 63.564,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:567FACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.640.161/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E1F1D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VACCARIN & ALFF ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 76.143,00 (Setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C7AE1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO: 26932/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto.
Valor: R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais);
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:031D6187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO: 21986/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesado da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com o fornecimento de peças, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 225.660,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:98FEE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:34396B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO: 30305/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total: Valor total: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), com desconto proposto de 5% (cinco por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:237001F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 63.794,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9005326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DENEPOTTI & DENEPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 74.384,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B0C566EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019 – DISPENSA Nº 030/2019 PROCESSO: 8542/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: MARCA PET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.875.074/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de microchips para identificação eletrônica de animais (cães e gatos) e leitor para microchip padrão FDX-A e/ou FDX-B, compatível com ISO 11784/11785 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 7.100 (Sete mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Abril de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6C78663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO: 30786/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.228.531/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo Van / Minibus para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Abril de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E182A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ANDRE PANINI ALBISSU EPP, CNPJ n.º 08.885.380/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 112.774,00 (Cento e doze mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1F032662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05FA2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 192.932,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D1D72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.943.540/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 143.780,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3A27680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.985.342/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 65.390,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:210B4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0001-9
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: 16.572,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4354E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ISABELA MESSIAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2019 a 22/07/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.986,25

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOELCIO SANTOS MADUREIRA JUNIOR
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2019 a 22/07/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.986,25

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B0ADD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

Processo Administrativo nº. 28086/2018
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social, Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PETERSON ADISIO PIRES – Lote 01 – Valor: R$ 489.710,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O licitante vencedor deverá realizar vistoria nos locais solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de maio de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D2C3928F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
DISPENSA Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do programa de acolhimento institucional no Município, coordenado pelo departamento de Assistência Social. O imóvel possui as seguintes características: Imóvel descrito na matrícula nº 21.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, terreno com 873.24m², contendo edificação com 202,902m² com edícula com 37,10m²,ambas em alvenaria, em bom estado de conservação.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **02 de maio de 2019 até 02 de novembro de 2019.**
VALOR TOTAL: PARA **06 (seis)** meses é de **R$ 11.460,00**(Onze mil e quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.002.08.243.0021.6054 3.3.90.36.00.00 fonte 000
LOCADOR: MAURO CEZAR VOSS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.082.700-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.074.309-04, e sua esposa **LUIZI TEREZINHA TURRI VOSS,** brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do RG nº 3.085.277-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 745.011.519-00
DATA: 30/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F6313F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2014 á 08/03/2019, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 02/05/2019 até o dia 30/07/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
DELERCINDA LUIZA DE OLIVEIRA LIPPERT	PROFESSORA	2941-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos dois dias do mês de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:951BA4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2019

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **07/2019** que **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL,** datada de 24 de janeiro 2019.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AEC46C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ANGELICA PINA DE OLIVEIRA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 29 de Abril de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Angelica Pina de Oliveira,** portadora do CPF 087.439.549-60 que tomou posse no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 29 de Abril de 2019.

ANGELICA PINA DE OLIVEIRA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2749869D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2019 NOMEIA ANGELICA PINA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora Angélica Pina de Oliveira, portadora do Rg nº 10.576.991-1, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 29/04/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74379A4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2019 - FICA DESIGNADO A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO SAÚDE.

DECRETO Nº 074/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica designado a composição dos representantes do Conselho Municipal do Saúde, os membros em conformidade com a descrição abaixo:

GOVERNAMENTAL	
REPRESENTANTES DO GOVERNO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Vani Felex da Silva	Aline Aiçar de Paula Pereira
Anderson Leme da Silva	Izaniel Nicolau da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TITULAR	**SUPLENTE**
André Luis Simões	Tell Syber Wu Kussaba Yama
Karina de Moura e Costa	Junior Oliveira Ribeiro de Cristo
NÃO-GOVERNAMENTAL (USUÁRIOS)	
REPRES. DA PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO J. BATISTA (CATÓLICA)	
TITULAR	**SUPLENTE**
Ana Claudia Ribeiro	Ceni de Andrade
REPRES. DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	
TITULAR	**SUPLENTE**
Ivanilsa Cordeiro Campos da Costa	Francisco Honório Pinheiro
REPRES. DA IGREJA DO EVANGELHO QUANDRANGULAR	
TITULAR	**SUPLENTE**
Custódia Francisca de Oliveira	Orides Correia de Moraes
REPRES. DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Maílson Fidalgo	Joel Marta da Silva

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de Abril de 2019 à Abril de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/04/2019 revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C45D0B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0009/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM QUANTIDADES FRACIONADAS DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 100.266,46 (CEM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **16 de maio de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Eletrônico Gerador da Proposta Comercial poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 02 de maio de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46E574D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0010/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIFICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ROTA BAIRRO DOS MARTINS, BAIRRO CARAGUATÁ ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHOS DA IGUALDADE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA CIDADE DE CERRO AZUL/PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 23.074,10 (VINTE E TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **17 de maio de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 02 de maio de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A03255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - CONTROLADOR INTERNO

Edital nº 003 – Homologação de registro de candidatura para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Fernandes Pinheiro-PR

A Comissão Eleitoral Homologa o registro de candidatura de **PEDRO RICARDO SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, com formação superior em bacharelado em Administração, por estar de acordo com as normas do edital nº 001/2019 e por não ter havido impugnação.

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2019.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Presidente da Comissão Eleitoral

PRISCILA SUEMY FERREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Membro da Comissão Eleitoral

FERNANDO MATIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:8D7AB1F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 060/2019- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 278/2019 de 02/05/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCISCO CARLOS ZITTEL, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 0231, noventa dias de LIcença ESPECIAL, referente ao quinquênio 01/04/2001 a 01/04/2006, para fruição no período de 06/05/2019 a 03/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F05FC2C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2014

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e.

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Praça Padre José Cassemiro Cinchon, nº 407, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85,819-535, instituída no CGC/MF sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato representado por seu Sócio-administrador, a Sr. Paulo Luiz Alves Magnus, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.015.3146292PR e CPF/MF nº 336.365.320-49, acordam firmar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, decretos, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Pregão, na forma Presencial nº 041/2014-PMFP,** tipo "Menor Preço Global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
§ 1º - O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 2 (dois) meses, passando o seu vencimento do dia 03/05/2019 para o dia 02/07/2019.
§ 2º - Pela prorrogação do prazo de execução dos Serviços, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 02/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de **R$ 65.662,08 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para R$ 83.200,48 (Oitenta e três mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA
§ Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 02 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.

_____
Nome:
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:579CB06D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da Saúde.

Que devido á inclusão de Exigências no edital e Alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/2019, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 02 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4969EE9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/05/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:43DD0D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2019
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, o servidor **IVANIR PAULO PROLO,** do cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 31 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:7B4F7145

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 2 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 2 DE MAIO DE 2019

Modificam-se dispositivos do Regimento Interno - Resolução nº 005/93 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 O Presidente não poderá propor oralmente nem tomar parte nas discussões, exceto quando a matéria for proposta pela Mesa Diretora ou pelo Presidente".

Art. 2º Fica alterado o § 2º e cria-se o § 3º no Art. 28 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28...
§ 2º - A proposição que receber parecer contrário, quanto ao mérito, por unanimidade dos membros, de todas as comissões pertinentes, será tida como arquivada, devendo os pareceres, neste caso, serem lidos na íntegra pelo 1º Secretário para conhecimento dos vereadores.

§ 3º - Na ocorrência do arquivamento de proposição pelo motivo constante do § 2º deste artigo, o vereador proponente poderá recorrer à mesa diretora, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da leitura em plenário dos pareceres contrários, solicitando que os mesmos sejam deliberados em plenário, na sessão ordinária seguinte, podendo, neste caso, os pareceres serem rejeitados por maioria simples de votos, para prosseguimento da proposição.

Art. 3º Fica alterado o § 2º do Art. 97 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 ...
§ 2º - As indicações serão lidas no expediente, discutidas na Ordem do Dia e encaminhadas à autoridade designada".

Art. 4º - Fica alterado § 8º do Art. 99 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 ....
§ 8º - As informações ou providências matéria de requerimento deverão ser respondidas no prazo de trinta dias, sendo informado ao Vereador requerente do resultado após esse prazo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 5º - Fica revogado o Inciso VII do Art. 102.

"Art. 102....
~~**VII – pedido de informações".**~~

Art. 6º - Fica criado o Art. 102-A na Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 102-A - Serão discutidos, dispensada a deliberação em plenário, os requerimentos que versem sobre pedidos de informações ou providências.

Art. 7º - Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Art. 130 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130 ...
§ 1º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á

total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

§ 2º Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará sanção.

Art. 8º - Fica alterado o § 2º do Art. 132 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 132...**
§ 2º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Art. 9º - Fica alterado o Inciso I do Art. 153 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.153...**
I – fica limitada a concessão de uma espécie de honraria por cada vereador proponente, por sessão legislativa.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 2 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

DANIELA CELUPPI
1º Secretária

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:453427EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 283/2019 - referente a Pregão nº 29/2019.
OBJETO: Aquisição de bancos com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo para utilização em praças públicas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5840	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CF069F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2019**
OBJETO: Aquisição de filme plástico para utilização na estufa de produção de mudas do viveiro municipal, incluindo a instalação.
CONTRATADA: VILSON FÁVERO
CNPJ: 22.249.345/0001-16
VALOR: R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:584259DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2019**
OBJETO: Aquisição de 750 camisetas para utilização pelos integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
VALOR: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8D3E964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2019**
OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: ANDERSON MARCIO PANDOLFI
CPF: 904.889.469-72
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C33FDF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos usados, da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTÃO - ACEFB
CNPJ: 78.123.619/0001-80
VALOR: R$ 52.779,80 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D338969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a preços fixos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, 85.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica faixa “E”.
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de vigência: 730 (setecentos e trinta) dias.
Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:205F93AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2019/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO MELHOR TÉCNICA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Lei Municipal nº 4.500/2017, de 23 de agosto de 2017, para concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no “AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA” destinada a construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, sendo 01(um) terreno com 500m2, designado no projeto planialtimétrico cadastral como hangar projetado. Prazo de concessão: 10(dez) anos, podendo ser renovado por igual período.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D44EEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m2 e reforma de 225,71m2, no prédio da Escola Municipal 15 de outubro, existente sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da licitação realizada através da Tomada de Preços nº 004/2019, considerando a necessidade de alterações significativas nos projetos e na planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7333322B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB73AF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação via correio eletrônico e web site.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C517D2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2189D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária para a prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, pelo período de 12(doze) meses.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

FORAM CREDENCIADOS:

Nº de ordem	Empresa:	CNPJ nº
01	M. V. SAVEGNAGO	08.403.514/0001-08
02	LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
03	VAGNER PADILHA SERVIÇOS VETERINÁRIOS	32.738.053/0001-09
04	L. F. CICHOSKI & CIA LTDA	21.725.209/0001-92
05	WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA LTDA	32.900.616/0001-05
06	WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA	33.241.655/0001-00
07	CENTERGEN – CENTRODE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA	02.618.444/0001-10
08	MAURICIO SALMORIA EIRELI	33.214.635/0001-40
09	VETERINÁRIA TREMEA EIRELI	24.334.918/0001-35
10	REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIA LTDA	21.828.930/0001-08
11	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA	72.255.227/0001-99
12	M. R. ZATTA & CIA LTDA	13.252.923/0001-82

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:818F74EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADRIANO HIRATA KITAYAMA & CIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 268/2019 – inexigibilidade de licitação nº 29/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 464.572,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FABIO S/S - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 269/2019 - inexigibilidade de licitação nº 29/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 368.265,60 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa L.L.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 270/2019 - inexigibilidade de licitação nº 29/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 160.392,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 271/2019 - inexigibilidade de licitação nº 29/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 368.265,60 (trezentos e sessenta e oito ,mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1086C075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3631F1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 605/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
ADITIVO: De acordo o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de efetuar adição de meta de 25% ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4194/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância abaixo especificada:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Preço total R$
1	63396	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	15.000,00

Francisco Beltrão 30 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5952AD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 91/2019 – Dispensa de Licitação nº 17/2019.
OBJETO: De acordo o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de redução de meta física, sobre o valor contratado de R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3897/2019.
Fica suprimido do contrato original o valor equivalente de 25% do total contratado, que corresponde ao montante de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão 30 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EB4A9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 393/2017 – Dispensa de Licitação nº 55/2017.
OBJETO: Locação de software para utilização no controle e organização de forma automatizada das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 2809/2019, é necessário aditivo de prazo para manter os serviços de controle e organização das competições esportivas do município.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 12 de junho de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 11 de junho de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	56073	Locação de software para gerenciamento de forma automatizada de competições nas modalidades individuais e coletivas, contendo uma licença principal e outra adicional para ser instalada no máximo em dois computadores. Período: 12 meses.	1.200,00

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22BC1D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB8A7ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamento elevador automotivo para oficina mecânica e balanças para suporte de ações do programa de alimentação escolar do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7B5E707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamento elevador automotivo para oficina mecânica e balanças para suporte de ações do programa de alimentação escolar do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C956F89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2019

PORTARIA N° 016/2019, de 30 de abril de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o parágrafo 7º§ do artigo 13 da Lei 1127/2010 determina que, após o transcurso do período de recurso do resultado deliberado pela Comissão Especial de Progressão, seja homologado o resultado final dos pedidos de progressão funcional pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR.

Considerando também o resultado constante da ***ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 da*** **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ,** através do qual foram **deferidos os pedidos de progressão funcional por aperfeiçoamento e desempenho** dos Servidores Ana Paula Bendlin Heil, Alexsander Martendal, Marcelo Dalton Dalmolin e Robson Luiz da Cruz.

O Presidente do Legislativo Municipal RESOLVE:

Art. 1° Homologar o resultado final constante da ata da 1º reunião ordinária da Comissão Especial do Processo de Progressão dos Servidores da Câmara Municipal de General Carneiro.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 015/2019.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C9868533

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1552/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº025/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
345	1960	02.0010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30	9.850,00
346	1960	02.0010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.39	150,00
347	1960	02.0010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	4.4.90.52	3.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° **-** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FC7AD676

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1553/2019

SÚMULA: Altera o artigo 17 §4º e artigo 8° do anexo III, da Lei Municipal n° 621/2000.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº026/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° **-** O artigo 17 da Lei 621/2000 do Município de General Carneiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.17 – O desenvolvimento do profissional da educação na carreira ocorrerá mediante progressão funcional por merecimento e promoção por titulação.

§4º - O interstício mínimo para avanço por merecimento é de 03 (três) anos, e permite avançar 02 (duas) referências. O interstício entre as classes depende da nova titulação do integrante do quadro, que deverá apresentar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim que tiverem posse de sua titulação, tendo seus efeitos pecuniários a partir do próximo mês, se protocolados até dia 10 (dez).

Art. 2° **-** O artigo 8º, do Anexo III, da Lei 621/2000 do Município de General Carneiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8 - A avaliação por merecimento, em relação aos professores do quadro próprio do Magistério que atingirem o tempo do estágio probatório, será realizada sempre no mês seguinte ao tempo legalmente exigido para o avanço.

Art. 3° **-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

General Carneiro - PR, 02 de Maio de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9FB6A742

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1554/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº027/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10,40 (Dez Reais e quarenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
348	1803	04.002.08.243.0015.2.036	MAN FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.93	10,40

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4B80230C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1552/2019 de 03/05/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
345	1960	02.0010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30	9.850,00
346	1960	02.0010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.39	150,00
347	1960	02.0010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	4.4.90.52	3.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:421E6DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1554/2019 de 03/05/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10,40 (Dez Reais e quarenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
348	1803	04.002.08.243.0015.2.036	MAN FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.93	10,40

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D4885154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **ELIZA MAYARA LEMOS TOMCZYK**, portadora do RG N.º 6.313.696/SC, ao cargo de **COORDENADOR**

DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3EF686C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **SUEIDI CRISTIANE BUDNHAK**, portadora do RG N.º 13.340.378-7/PR, ao cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5DD9C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação N° 046/2019
Pregão Presencial N° 022/2019

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria n°008/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:
1. Correção do Extrato de Homologação, publicado no dia 02 de Abril de 2019, referente ao nome da Empresa e valor da despesa.
Onde se lê:
Contratadas: COMPANHIA ULTRAGAZ S. A
GLAUCIA STANKEVICZ ME
Valor da despesa: R$ 96.550,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
Leia –se:
COMPANHIA ULTRAGAZ S. A
Valor da despesa: R$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais)
GLAUCIA STANKEVICZ ME
Valor da despesa: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
2. As demais informações permanecem sem alterações.

General Carneiro 02 de Maio de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:25CA9C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da ELEIÇÃO de nº 001/2016 descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições em 28 de Novembro de 2016 para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Novembro de 2016. Convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO : 010
NOME : MARCIA DE PAULA ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO : 2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo o conselho convocar os demais classificados.

General Carneiro/PR em 02 de MAIO de 2019.

SONIA MARA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1A47A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **058/2019**
Pregão Presencial N° **032/2019**

TIPO: Menor Preço Por ITEM.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **032/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo: 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro, em atendimento as necessidades do Centro de Referencia a Assistência Social – CRAS, conforme Deliberação 07/2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; e, 01 (um) veículo de passeio, zero quilometro em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar, conforme Deliberação 107/2017, do CEDCA-PR", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 02 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:262B6992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019
Pregão Presencial SRP nº 026/2019
Adjudicação: 02/05/2019
Contratadas: AUTO PEÇAS OFICINA E TRANSPORTE JANGADA LTDA
CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
DALGALLO AUTO CENTER LTDA
RODO SERVICE LTDA
ZAURI ANTONIO LOURES ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, conforme solicitação.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5EDCD6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2019
Processo Licitatório nº 59/2019
Adjudicação: 02/05/2019
Contratada: **REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos servidores com o Curso de aperfeiçoamento para equipes de trabalhadores do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6BE86172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2019
Processo Licitatório nº 059/2019
Homologação: 02/05/2019
Contratada: **REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos servidores com o Curso de aperfeiçoamento para equipes de trabalhadores do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da despesa: R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FA756A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 104/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA ME**
Valor: R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais)
Licitação Dispensa n° 023/2019
Vigência: 02/05/2019 a 02/08/2019
Recursos: Dotação: 04.02.2.2062.3.390.39.00.00.00.00 (292)
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos servidores com o Curso de aperfeiçoamento para equipes de trabalhadores do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 02 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9B974578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº03/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, registrada na ata nº092/2019.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso estadual do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2018.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:9F9CCA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2019
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2019, registrada na ata nº122.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o relatório físico financeiro e de execução da prestação de contas do recurso estadual do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação 55/2016, referente ao período de julho a dezembro de 2018.
Art. 2º- Aprovar e destacar que município cumpriu o plano de providencias encaminhado a este CMDCA, regularizando dotação orçamentária pendente na prestação de contas anterior.
Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 02 de maio de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:5A9D1B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2018
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2019, registrada na ata nº122.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar prestação de contas da Deliberação 062/2017 do CEDCA-PR que trata sobre o incentivo à oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período de julho a dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 02 de maio de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:54DF39C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 036/2019/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos do artigo 58 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de maio de 2019, ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG. Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.306.089-87, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, **ASCENSÃO FUNCIONAL – ACESSO DE CLASSE**, nos termos do art. 58, *inciso I*, *alínea a,* da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da ascensão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2019, pelo **NÍVEL 01 – CLASSE II – CARGO ASSISTENTE LEGISLATIVO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**), constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Art. 58. A ascensão funcional compreende:
I – Acesso de Classe: é o acesso de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:
a) quando o servidor encontrar-se no último nível da classe e adquirir o direito para avanço ao nível imediatamente seguinte do cargo;

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2E655148

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê durante o exercício 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:7CF1B6DE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê mediante Termo de Fomento durante o exercício 2.019. Conforme segue:

Patrícia Zamprone – Presidente.
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Secretária.
Ana Flávia de Souza Costa – Membro da Comissão.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:EAFECD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº.110/2.019, publicado na Edição nº 1747 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de maio de 2019, na página 98, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Processo Licitatório: Nº 290/2.019.
Pregão: Nº 139/2.019.

Leia-se:
Processo Licitatório: Nº 290/2.018.
Pregão: Nº 139/2.018.

Goioerê-Pr, 02 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6B82DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, e com o parecer Técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:16483466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/05/2019	1.118,45
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	02/05/2019	99.617,43

Goioerê, 02 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0D14614F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 009/2019

EDITAL 09/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA – RINCÃO DO BICHO	1º	ANA GEISY SOUZA MENDES

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 1º de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 09/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:2832C030

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 010/2019

EDITAL 10/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA – RINCÃO DO BICHO	2º	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 9 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 10/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:B8ABA2F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 011/2019

EDITAL 11/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
PSICOLOGO	4ª	DAIARA FERREIRA
TECNICO AGRICOLA	2º	GUILHERME EMANUEL ROSS PEREIRA

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 11/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:3677EBEE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 029 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 29/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 29/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Recape, Recauchutagem e Vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da Administração, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME CNPJ 05.071.189/0001-27 AV MANOEL RIBAS Guarapuava-PR CEP 85055-010, FM PNEUS LTDA CNPJ 81.374.845/0014-63 ROD BR 277 KM 351, SALA 01 Guarapuava-PR CEP 85031-350. Num total geral de R$ 157.590,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Goioxim, 30 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:10657774

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇAO PP 030 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 30/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 30/2019, tendo como objeto Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de R$ 587.667,50 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Goioxim, 02 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8EB038FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 012 2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 012/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 012/2019 de 02/05/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE TARIFAS E OPERAÇÕES BANCARIAS SOBRE O BANCO BRADESCO. Adjudico as empresas A. P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA TRIBUTARIA E COBRANCA, inscrita no CNPJ 26.932.886/0001-03, JARDIM AMERICA, 7 - CEP: 65814744 - BAIRRO: JARDIM AMERICA CIDADE/UF: Imperatriz/MA o objeto supra citado. *R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 02 de maio de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:920AF56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2019 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Edital n° 002/2019

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **21 de maio de 2019**, a partir das **18 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, para coletar sugestões e a apresentar o **projeto de lei nº 022/2019,** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020** e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

SÉRGIO ARRUDA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FFC8F5D1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2019

AUTORIZO: o presente processo de Inexigibilidade de Licitação o qual tem por objetivo a Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso CPI E SINDICÂNCIA – AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO, que será realizado nos dias 08 a 10 de maio de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidoras efetivas, nos termos do artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Trata-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Lígia Lumi Tsukamoto Suga.

CONTRATADO: UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ 11.227.107/0001-93.

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 10/06/2019.

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B40BD4CA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2 / 2019
Data:- 30 de abril de 2019.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 010/2019.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 010/2019**, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do município de Guaíra, Estado do Paraná."

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2C27A6DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,**
CNPJ Nº 78.930.435/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo, após **Termo de Supressão nº 006/2019**, é de **R$ 2.205.436,91 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 55.478,61 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **2,5155%** do valor total máximo do Contrato de Prestação de Serviços, citado na Cláusula 2ª. O valor total final do objeto, considerando o presente aditivo, será de **R$ 2.260.915,52 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0432652C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE / Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **18 de junho de 2019.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado de 17 de junho de 2019 para **30 de setembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6DF03D62

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para Execução Parcial de Obras do Convênio nº 4500047695, que entre si celebraram o Município de Guaíra e Itaipu Binacional, especificamente a 1ª etapa de obras compreendendo reforço de sub-base, Recapeamento em Concerto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Sinalização Viário e infraestrutura para o Sistema de Monitoramento do PORTO INTERNACIONAL SETE QUEDAS, no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **120 (cento e vinte) dias**, encerrando-se, portanto, em **19 de agosto de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68953A73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 063/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 20.789.296/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico a ser realizado no Aeroporto Municipal, para locação das áreas objeto das matriculas nº 10.257, 3.482, 3.483, 3.484 e 3.485 que são uma área global, incluindo as áreas do Aeroporto e adjacentes.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2018.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **19 de outubro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B35B97B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de telhas metálicas do tipo termo acústica, a serem utilizadas nas instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 382.266,24 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 95.566,57 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 01 e 02 do lote 1**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F73C4126

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

Pregão Presencial nº 061/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALCEU SILVEIRO JUNIOR – COMÉRCIO DE APARELHOS CLÍNICOS - ME, CNPJ nº 16.978.344/0001-00.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, de equipamentos pertencentes a Unidade de pronto Atendimento (UPA), deste Município.

Valor Total: R$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de abril de 2019 e término em 21 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6F98790

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

Pregão Presencial nº 065/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME,**
CNPJ nº 05.495.541/0001-51.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2019 e término em 23 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B7E19AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

Pregão Presencial nº 065/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELOIR FÁTIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP,**
CNPJ nº 78.790.631/0001-49.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 16.001,50 (dezesseis mil, um real e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2019 e término em 23 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:338654A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

Pregão Presencial nº 065/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 07.253.397/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R$ 5.635,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de abril de 2019 e término em 23 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CFC57A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **W P DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 116.270,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88CF95EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, CNPJ nº 27.288.655/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 63.250,00 (Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E0D2E01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 28.395.070/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3960A5D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME, CNPJ nº 29.851.742/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 10.658,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB152B2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 21.052,50 (Vinte e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C56919C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 04.580.284/0001-93.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 54.536,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BF38336

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.724.203/0001-35.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 147.427,50 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8991A158

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ nº 17.165.238/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 56.110,00 (Cinquenta e seis mil e cento e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53433C9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

Pregão Presencial nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 31.327.945/001-46.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 109.446,00 (Cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6A72DF59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

Pregão Presencial nº 068/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município.

Valor Total: R$ 319.349,25 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2019 e término em 28 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28AE0210

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

Pregão Presencial nº 075/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME, CNPJ nº 09.025.587/0001-68.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Valor Total: R$ 269.240,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2019 e término em 28 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2739C77B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

Pregão Presencial nº 067/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 15.372.079/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Valor Total: R$ 263.217,50 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de abril de 2019 e término em 29 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A463C1DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

Pregão Presencial nº 067/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Valor Total: R$ 218.945,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de abril de 2019 e término em 29 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33C82CCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

Pregão Presencial nº 067/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município.

Valor Total: R$ 162.890,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de abril de 2019 e término em 29 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:785BFB82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio nº 4500047695, entre o Município de Guaíra, Paraná e a Itaipu Binacional, correspondente a 2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional 7 Sete Quedas, neste Município.

Valor Total: R$ 296.835,31 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7ECCE1D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 039/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, CNPJ Nº 81.190.100/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO, que será responsável pela prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final correta de resíduos sólidos, classe I e classe II, que se encontram depositados irregularmente em imóvel municipal localizado na Vila São Domingos, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.437,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de outubro de 2019**.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:372FA52D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 099/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, os quais serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0 MPI, ano/modelo 2018/2018, placa BCJ-4285, RENAVAM nº 001162049089, frota 446, patrimônio nº 33699, da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 311,34 (trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **23 de julho de 2019**.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:893C16FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada visando adquirir um Veículo utilitário tipo furgão ano 2018, modelo 2018 adaptado para transporte de portadores de necessidades especiais sendo 01 box para cadeirante e mais quatorze passageiros e o motorista, zero km, conforme TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD II - Deliberação CEAS/PR**.** As especificações completas do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 20/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 20/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 20/05/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1533F508

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e óleo lubrificante a serem utilizados na revisão de garantia de 10.000 km do veículo GM CHEVROLET S10 LS DD4, Frota 454, Placa BCL-4950, RENAVAM nº 0116.571698-1, CHASSI nº

9BG148DK0KC424200 - FAB/MOD 2018/2019, Patrimônio 33762, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 366,79 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **29 de julho de 2019**.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4A34723

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras para Conclusão do muro da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Cidade e Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 69.592,52 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses consecutivos**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47C6BBBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FEE80619

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2019

SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 78.930.435/0001-22

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** do valor do contrato inicial o montante de ***R$ 56.815,34 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), que corresponde à 2,5115%*** **do valor total máximo contratado, que é de R$ 2.262.252,25 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O valor contratual após a presente supressão para a ser de R$ 2.205.436,91 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavo)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:411EE5D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 004/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 004/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio nº 4500047695, entre o Município de Guaíra, Paraná e a Itaipu Binacional, correspondente a 2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional 7 Sete Quedas, neste Município. A(s) empresa(s):

BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 11.478.001/0001-62,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 296.835,31 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3AA8319

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 161/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 061/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 061/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, de equipamentos pertencentes a Unidade de pronto Atendimento (UPA), deste Município. A(s) empresa(s):

ALCEU SILVEIRO JUNIOR – COMÉRCIO DE APARELHOS CLÍNICOS - ME, inscrita no **CNPJ Nº 16.978.344/0001-00,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5CDF48F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 162/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 065/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 065/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A(s) empresa(s):

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51,** vencedora dos itens 7 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais);**

ELOIR FÁTIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.790.631/0001-49,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.001,50 (dezesseis mil, um real e cinquenta centavos);**

JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.253.397/0001-72,** vencedora dos itens 6 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.635,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 8 da presente licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2347561C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 164/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 064/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 064/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. A(s) empresa(s):

W P DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no **CNPJ 04.483.808/0001-28,** vencedora dos itens 35, 43, 53, 57 e 58 da licitação, com valor total máximo de **R$ 116.270,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta reais);**

ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, inscrita no **CNPJ nº 27.288.655/0001-63,** vencedora dos itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da licitação, com valor total máximo de **R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais);**

VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.395.070/0001-05,** vencedora dos itens 18, 24, 25, 26, 27 e 44 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais);**

EUNICE DA SILVA GEREMIAS-ME, inscrita no **CNPJ nº 29.851.742/0001-02,** vencedora dos itens 02 e 17 da licitação, com

valor total máximo de **R$ 10.658,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº07.703.592/0001-57**, vencedora dos itens 04, 06, 22, 60, 61, 62 e 63 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.052,50 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);**

MATRIX CARTUCHOS LTDA; inscrita no **CNPJ nº 04.580.284/0001-93**, vencedora dos itens 03, 09, 15, 16, 23, 29, 31, 32, 33, 34 e 42 da licitação, com valor total máximo de **R$ 54.536,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais);**

PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-EPP; inscrita no **CNPJ nº 14.724.203/0001-35**, vencedora dos itens 01, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 36, 37, 38 e 39 da licitação, com valor total máximo de **R$ 147.427,50 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA – ME, inscrita no **CNPJ nº 17.165.238/0001-70**, vencedora dos itens 30 e 59 da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.110,00 (cinquenta e seis mil, cento e dez reais);**

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.327.945/001-46**, vencedora dos itens 08, 19, 28, 40, 41, 54, 55 e 56 da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.446,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63AC3D22

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 068/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 068/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. A(s) empresa(s):

A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.459.644/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 319.349,25 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4201B15

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 075/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 075/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município. A(s) empresa(s):

MILTON MARIANO DA COSTA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.025.587/0001-68,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 269.240,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:699E02B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 005/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras para Conclusão do muro da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Cidade e Município de Guaíra. A(s) empresa(s):

CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.710.012/0001-8,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.592,52 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:598972FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 173/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 067/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 067/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. A(s) empresa(s):

S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.372.079/0001-59,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 263.217,50 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);**

ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** vencedora dos itens 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 218.945,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais);**

A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72,** vencedora dos itens 12, 13, 15, 16, 17, 19, 25, 26 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.035,00 (vinte e oito mil, trinta e cinco reais);**

CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.991.023/0001-00,** vencedora dos itens 6, 11 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7DB1977

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna pública a revogação da licitação supracitada, referente ao Processo nº 32/2019, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU, NO ÂMBITO DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR)**".Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Revogação: 02/05/2019.

Cascavel, 02 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:947EB6F4

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
SANTA TEREZA DO OESTE	137/2019	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	6.419,05	03/04/2019 a 31/12/2019

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190502_084554_67.PDF.

Cascavel, 02 de maio de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3F92D8AB

PROJUR
DECRETO Nº 093/2019, DATA: 02.05.2019

Ementa: nomeia Laudicéia Martins dos Reis Carneiro da Silva ao cargo de Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LAUDICÉIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.176.670-5 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, símbolo CC-02, a partir de 02 de maio de 2019, com atribuições descritas no artigo 129 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0196CAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 03/2019 RETIFICAÇÃO

Súmula: Altera o Edital 01/2019, publicado no dia 08 de Abril de 2019, no Diário Oficial do município (AMP) edição 1731, que dispõe sobre o processo de

escolha do Conselho Tutelar do município de Guaraci/PR.

O item 9.3 passa a conter a seguinte redação:

As inscrições serão realizadas em dia úteis, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas, do dia 20 de maio de 2019 à 14 de junho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do municio de Guaraci, PR.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais cominações.

Guaraci, 02 de maio de 2019

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8A6982BE

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI/PR GUARACI, 16 DE ABRIL DE 2019. PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Incluir no Orçamento Municipal o Valor de R$ 42.060,00 oriundos do recurso da deliberação 062/2016, tendo a sua destinação para utilização nas ações do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Planilha de utilização dos recursos:

LISTA DE POSSÍVEIS GASTOS RECURSOS DO FIA	
MATERIAIS	
DESCRIÇÃO	VALOR
ARMÁRIO	R$ 3.500,00
MESA	R$ 1.650,00
BEBEDOURO	R$ 3.000,00
GELADEIRA	R$ 2.000,00
FOGÃO	R$ 800,00
MICROONDAS	R$ 500,00
TOTAL	R$ 11.450,00
EQUIPAMENTOS MUSICAIS/E OFICINAS	
VIOLÃO	R$ 5.000,00
KARATÊ FAIXAS	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 6.000,00
EVENTOS COM USUÁRIOS SCFV	
CINEMA	R$ 6.000,00
BALNEÁRIO	R$ 4.000,00
ALMOÇO	R$ 2.290,00
TOTAL	R$ 12.290,00
RECURSO	R$ 42.060,00
RENDIMENTOS	R$ 1.570,75
TOTAL GERAL A SEREM UTILIZADOS	R$ 29.740,00
SALDO	R$ 13.890,75

ANDERSON CASTILHO ZAGO
Diretor Executivo do Cras

ANDRÉ OLIVEIRA DE MORAES
Diretor Executivo da Gestão

MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI
Secretária de Assistência Social de Guaraci / PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE04A65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Atividades do ano de 2018 e o Plano de Ação do ano de 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci-APAE, mantenedora da Escola Rafael de Oliveira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 16/04/2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2018 e o Plano de Ação do ano de 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci-APAE, mantenedora da Escola Rafael de Oliveira.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 02 de Maio de 2019.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23F07FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Aprova o Plano de Providências e a Prestação de Contas referente à deliberação 062/2016 do Conselho Estadual dos Direito da Criança e Adolescente (CEDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 16/04/2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:
R E S O L V E:
Art. 1º - Considerando a deliberação 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/PR) que dispõe sobre o incentivo financeiro ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
Art. 2º - Aprova o Plano de Providências e a Prestação de Contas referente a Resolução 062/2016 apresentado pela Gestão Administrativa da Assistência Social de Guaraci – PR.
Art. 3º - Segue em anexo o Plano de providências apresentado.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 29 de Abril de 2019.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81C27D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 02 de maio de 2019, as aprovadas em Concurso Público Municipal, convocadas conforme Edital abaixo relacionado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital nº 032/2019

Cleonice Barbosa Siqueira

Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBB4B48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Dulcineia Topan	Auxiliar de Serviços Gerais	18/02/2013 18/02/2018	02/05/2019	30/07/2019
Secretaria Municipal de Saúde				
Naiara Lilian Favatto	Fisioterapeuta	01/06/2010 01/06/2015	03/05/2019	31/07/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98A33F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **NIVALDO ALVES GEROLA**, ocupante do cargo de Motorista, de suas funções por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 219 da Lei Municipal nº 892/2001, a partir do dia 30 de abril de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A311C57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR, torna público que houve alteração da data de abertura dos envelopes referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2019, em razão da mudança de PREGOEIRO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - SRP, em atendimento a alimentação escolar da rede pública de ensino (Merenda Escolar), de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo** I . O Edital e demais anexos se encontram disponibilizados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência e através do e-mail: licitacao.guaraci@hotmail.com.
A nova data para abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Maio de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F018094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.854,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.854,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 537 ..... R$ 16.450,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 540..... R$ 4.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 538 ..... R$ 26.096,46
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 539..... R$ 1.307,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 47.854,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 3960 - FIA SCFV..... R$ 42.546,46

1.3.2.1.00.11.26 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1960..... R$ 1.307,87
1.7.2.8.07.11.00 - Transf. do Estado destinado à Assistência Social - Fonte 1702..... R$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 47.854,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55956C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2019

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS DE ÁREAS QUE SEJAM DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES OU AQUISIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o dispositivo na Lei Federal nº 8.666 de 1993, quanto a necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de Áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriações ou aquisição.
§ 1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Osmar Toloy – Secretário de Administração
II - Márcio Vieira da Silva – Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
III - Alfredo Aparecido Bertan – Pedreiro

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo **Sr. Osmar Toloy**, devendo apresentar o respectivo relatório de avaliação em até 60 dias a partir desta nomeação.

Art. 3º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerado relevante ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **02** (dois) dias do mês de **maio** de **2019**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80726903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor **TIAGO LUIZ DE FREITAS**, CPF nº 065.982.869-30, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de pregoeiro no âmbito do Município de Guaraci, mediante Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.
Designar os servidores NILSON ALEXANDRE, CPF nº 539.092.599-87; FRANCIELI COLOMBARI DE FREITAS, CPF nº 075.606.339-60, RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL, CPF nº 064.220.779-80; DALILA ALVES BARBOZA VAZ, CPF nº 048.942.209-89 e ANDERSON CASTILHO ZAGO, CPF nº 223.981.678-36; ANDRE MORAES DE OLIVEIRA, CPF nº 054.618.009-47 para comporem a equipe de apoio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F8FB9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3387/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marlon Henrique Posso Bom Piva** matricula nº **3034/1**, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº **12.477.564-7 SSP/PR**, e CPF nº **081.276.729-20** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:399FE43D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3388/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Sebastião Novak** matricula nº **138/4**, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº **3.672.029-8 SSP/PR**, e CPF nº **652.660.139-15** do cargo de **Servente de Obras**, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CFC64AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4070/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o não comparecimento em tempo hábil dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019, conforme EDITAL N.º 067/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 013/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Área de Atuação: Auxiliar de Enfermagem

Jhonata José Narloch

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DAD1912

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4071/2019

SÚMULA: Aprova Provisoriamente o *"Loteamento Residencial Vista Bela"* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando, o disposto no Plano Diretor Municipal, e especialmente a Lei nº774/2013;
Considerando ainda que, o procedimento legal para a constituição de loteamento atendeu todos os requisitos estabelecidos na legislação e foi devidamente aprovado provisoriamente pelo Departamento de Engenharia deste Município, através do Engenheiro Civil Edinei Luis Pasqualotto, CREA-PR 91978/D;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Provisoriamente o ***"Loteamento Residencial Vista Bela"*** , área de terras com 197.454,42m², parte do Lote Rural nº120, constituído pelo Lote 60, Parte do Lote 58 e Chácaras 106 e 106-A, destacado do Quinhão nº 04, do Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, a cessão e transferência de direitos hereditários, a fração de 309.596,00m², conforme descrita no R.4 da Matrícula nº 11.476 do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Guaraniaçu/PR., de propriedade de COHABE – COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.002.868/0001-56, estabelecida na Rua Tamoios, 2.372, Bairro São Cristovão, Capanema/PR, com responsável técnico: Jefferson Elão Dias, CFT/BR nº1705070787

Art. 2º O ***"Loteamento Residencial Vista Bela"***, situado no perímetro urbano deste município, dispõe de uma área de 197.454,42m² (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados) assim distribuídos:

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS		
	METRAGEM (m²)	PERCENTUAL (%)
Área de lotes à venda	91.124,15	46,15
Áreas de lotes caução	1.709,48	0,87
Áreas de lotes destinado ao Município	1.488,69	0,75
Ruas e Passeios Públicos	50.193,41	25,42
Área destinado a ampliação do Cemitério Municipal	4.536,60	2,30
Áreas Institucionais (destinado ao Município)	48.402,09	24,51
Área do Loteamento	197.454,42	100,00

Art. 3º O proprietário executará no ***"Loteamento Residencial Vista Bela"*** os seguintes equipamentos urbanos:
· **Marcos delimitadores dos cantos das quadras:** 01 à 24;
· **Rede de galerias pluviais;**
· **Guias de meio fio e sarjetas;**
· **Rede de energia elétrica;**
· **Pavimentação poliédrica das vias:** Rua Tereza Bonfim, Rua Alceu Silvério de Araujo, Rua Zulmira Motta Araujo, Rua Anjico, Rua Cedro, Rua Jatobá, Rua Ipê, Rua Pinheiro, Rua Peroba, Rua Canela, Rua Tarumã, Rua Araça, Rua Manacá da Serra, Rua Marfim, Rua Cerejeira e Rua Jacarandá;
· **Rede de abastecimento de água;**
· **Solução de esgoto sanitário, conforme orientação da concessionária local;**
· **Arborização viária;**
· **Placas de denominação das vias;**
· **Sinalização viária.**
Art. 4º Ficam incorporados ao domínio público as áreas constantes dos projetos e memoriais descritos, que são:
· **Áreas de Utilidade Pública:** 6.025,29m²;
· **Área Institucional:** 48.402,09m²;
· **Área de Ruas e Passeios:** 50.193,41m².
Art. 5º O Loteador deverá remeter ao Cartório de Registro de Imóveis competente, os projetos, memoriais descritos e demais documentos aprovados e necessários ao registro do ***"Loteamento Residencial Vista Bela"***.
Parágrafo Único: Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu as áreas destinadas às vias de circulação, às praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários, o processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada nos lotes, ficando condicionado à expedição de *CERTIDÃO DE APROVAÇÃO FINAL* da Prefeitura e assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o Município e o Proprietário.

Art. 6º Fica condicionado à liberação do referido loteamento, mediante entrega de lotes caução (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 24) ao Município de Guaraniaçu-PR, emitido pelo proprietário do Imóvel, no valor equivalente a uma vez e meia o valor total da construção.

Art. 7º O presente Decreto da aprovação provisória para sua validade e aplicação, fica condicionado à obtenção por parte do proprietário de emissão de Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo Instituto

Ambiental do Paraná – IAP, além da obediência à Legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 4051/2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F715B80E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Matrícula 3-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 08/01/2018 a 07/01/2019.

Art. 2º O gozo de férias será de 30 (trinta) dias à serem usufruídas entre 06/05/2019 a 04/06/2019.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:01775B3B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2019

SÚMULA: Substitui temporariamente Presidente da Comissão de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1047/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Servidora Juliana de Souza Gauer, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu conforme Portaria nº 20/2018 de 30 de maio de 2018, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão no período de 06 de maio de 2019 até 30 de maio de 2019, em decorrência de Férias concedidas no período citado, à Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, nomeada pela Portaria Nº 20/2018, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual estabelecido para Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1047/2017, à Servidora Juliana de Souza Gauer, durante o período em que estiver no exercício da Presidência da Comissão mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8BE118EA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2019

SÚMULA: Designa Servidora para atestar temporariamente o recebimento de bens e ou serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal e estabelece outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designa temporariamente a Servidora Juliana de Souza Gauer, matrícula 6-1, portadora do RG nº 8.596.294-9/PR, lotada no cargo de Zeladora, para atestar o recebimento de bens e ou serviços no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu no período de 06 de Maio de 2019 a 04 de Junho de 2019, em substituição a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, matrícula 3-1, RG nº 8.545.436-6/PR, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer tais funções por meio da Portaria nº 036/2015 de 13 de novembro de 2015, que estará usufruído de Férias durante o período mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de Maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8B19F5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2019
Comunicamos a alteração do contrato nº 2133 do edital acima, datado de 26.04.2019, com seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1745 de 29.04.2019, página nº 104, com a seguinte alteração em sua **CLÁUSULA Do Objeto e Valor e Pagamento**:

Onde Se lê: "O valor do presente contrato é de R$ 37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**".**

Leia-se: **"**O valor do presente contrato é de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**"**.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 02 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:92884E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2019 CONCURSO PÚBLICO HONÓRIO SERPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 002/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Divulga a retificação do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público do Município de Honório Serpa, no que diz respeito ao item 2.1 relativo à distribuição de vagas do cargo Médico, ao item 7.5 relativo à data provável da prova objetiva, e Anexo III relativo ao nome do cargo Técnico em Saúde Bucal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação:

1. RETIFICA-SE o item 2.1 quanto à distribuição de vagas do cargo Médico, conforme quadro a seguir:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PcD	VENCIMENTO INICIAL	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	TAXA	TIPOS DE PROVAS
Médico – PSF (Programa Saúde da Família)	1	*	R$ 10.394,00	Ensino Superior em Medicina e Inscrição no CRM	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Médico Plantonista	1	*	R$ 10.394,00	Ensino Superior em Medicina e Inscrição no CRM	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos

LEGENDA:
*Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
1.1 Justifica-se a presente retificação, tendo em vista necessidade de distribuição das vagas entre os cargos médicos de maneira a atender à demanda do Município.

2. RETIFICA-SE o item 7.5 relativo à data provável da prova objetiva, conforme segue:

7.5 **As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, no período da manhã,** cuja data, locais e horários serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br, na data provável de ~~**24 de junho de 2019**~~ **30 de junho de 2019 (domingo)**.

3. Divulga-se a composição da prova objetiva para os cargos de Médico Plantonista e Médico – PSF:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Médico – PSF Médico Plantonista	**Língua Portuguesa**	**6**	**3,00**	**18,00**
	Matemática	**4**	**2,25**	**9,00**
	Conhecimentos Gerais	**4**	**2,25**	**9,00**
	Conhecimentos Específicos	**16**	**4,00**	**64,00**
TOTAL DE QUESTÕES		**30**		**100,00**

4. As atribuições e o Conteúdo Programático para os cargos de Médico Plantonista e Médico – PSF são os mesmos anteriormente divulgados para o cargo de Médico, conforme consta nos ANEXOS II (Atribuição dos Cargos) e ANEXO III (Conteúdo Programático) do Edital de Abertura.
5. RETIFICA-SE no ANEXO III (Conteúdo Programático) o nome do cargo Técnico em Saúde Bucal:
Onde se lê: ~~Técnico em Saúde Bucal~~
Leia-se: **Técnico em Odontologia**

6. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2019.

Honório Serpa, 03 de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A07CABB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **15/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: **BRUSTOLIM CONTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ 04.949.666/0001-25 com endereço na RUA ARAUCARIA , 32 CENTRO , HONÓRIO SERPA – PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total R$ 11.417,28 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). **,**que tem por finalidade "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de reforma no imóvel da creche Raio de Luz, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 02 de Maio de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **15/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de reforma no imóvel da creche Raio de Luz, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo.".**em favor das Empresas, conforme segue **BRUSTOLIM CONTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ 04.949.666/0001-25 com endereço na RUA ARAUCARIA , 32 CENTRO , HONÓRIO SERPA – PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total R$ 11.417,28 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FBCB1612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 15/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ:04.949.666/0001-25
ESPÉCIE: CONTRATO nº 40/2019 - Pregão nº 15/2019
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de reforma no imóvel da creche Raio de Luz, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 DIAS**
VALOR TOTAL: **R$ 11.417,28 (Onze mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/01	12.361.0021.2.057	33.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% sobre transferências

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
459	16/01	12.361.0021.2.057	33.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% sobre impostos

DATA DA ASSINATURA:03/05/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:82FC5967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2017, Referente Pregão Presencial 12/2017 empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.040.285/0001-82, com endereço na estrada principal s/n, linha São Roque, interior do Município de Dois Vizinhos-Pr neste ato representado por seu representante legal, ADELIDES MARIA PERIN, inscrito no CPF 741.477.819-34.Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 03/05/2018 e término em 02/07/2019. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 03 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6ECE53D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006/2019

Súmula: Dispõe sobre a afixação de placas informativas sobre adoção nas unidades públicas de saúde e nas instituições de educação e ensino da rede pública do Município de Iguaraçu, na forma específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte LEI :

Ficam as unidades públicas de saúde e as instituições de educação e ensino da rede pública do Município de Iguaraçu, obrigadas a afixar placa informativa contendo os seguintes dizeres:
"A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento e sigiloso."

Parágrafo único: A placa informativa indicada no *caput* deverá conter, ainda, o endereço e o telefone da Vara da Infância e da Juventude e ser apresentada com letras em tamanhos de fácil visualização, afixada em local de grande circulação de pessoas.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1847A91F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Encarregado da Secção de Tecnologia e Informática.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Guilherme Ribeiro Rui, brasileiro, portador da CI/RG n.º 10.599.917-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.115.119-66, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Encarregado da Secção de Tecnologia e Informática, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor dia 02 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7A379E4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 036/2019, DE 22/04/2019

A Portaria nº 036/2019, de 22/04/2019, publicado na edição nº. 1742, de 24/04/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

...Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo ***09/02/2003 a 08/02/2008*** ...

Leia-se:

...Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo ***09/02/2008 a 08/02/2013*** ...
.

Iguaraçu – PR, 02 de maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:16CCD437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2019

Retifica-se a publicação do extrato do contrato Nº. 041/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05 de Abril de 2019. Referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes que será destinada para a secretaria municipal de Saúde de Iguatu/Pr.

ONDE SE LÊ:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
711	303	Saúde	Equipamentos e Material Permanente	449052

LEIA SE:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
941	500	Saúde	Material de Consumo	339030
920	303	Saúde	Material de Consumo	339030

Iguatu-PR, 02 de Maio de 2019.

TÂNIA MACHADO CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D203AEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 049/2018 PREGÃO Nº. 019/2018

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **JORNAL O PARANA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1600, centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85810-021, inscrita no CNPJ nº. 21.819.026/0002-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Supervisor Administrativo o Sr. Lademir Dal Vesco, portador da cédula de RG: 4.024.123-0 e CPF nº. 525.386.489-04. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 13/04/2019 até 12/04/2020. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- á prestação de serviços especializados na gestão financeira, contábil e de acompanhamento nas prestações de contas, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 02 de maio de 2019.

Município de Iguatu
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Jornal o Parana S/A
SR. LADEMIR DAL VESCO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:5ACC2327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019

Objeto: Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis a ser utilizado na farmácia da secretaria municipal de saúde.
Data da sessão de abertura: 17/05/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: 14.316,67 (Quatorze mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 02 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1426AC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados nas secretarias municipais.
Data da sessão de abertura: 20/05/2019
Horário: 09h00min.

Valor estimado: R$ 10.456,66 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 02 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:35891058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguranças, para a 13ª Festa do Pinhão que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AEBF9978

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2019
Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 018/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 29/2019; Modalidade: Pregão nº 18/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R$ 67.340,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais); Assinatura: 30/04/2019; Prazo Execução: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UN	10,00	130,00
2	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-45	UN	4,00	460,00
3	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13	UN	400,00	70,50
4	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-45	UN	100,00	360,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C70E8D7C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2019; Modalidade: Pregão nº 23/2018; Objeto: Registro de Preços para eventual retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças para veículos leves, utilitários e pesados para esta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: A & L AUTO PECAS LTDA; CNPJ da Contratada: 07.086.032/0001-09; Valor Contratual: R$ 225.293,87 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos); Assinatura: 13/04/2019; Prazo Execução: 13/04/2019 a 12/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:882E5228

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2019; Modalidade: Pregão nº 24/2017; Objeto: Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUSI DE ANDRADE WOISKI 07832169982; CNPJ da Contratada: 12.039.989/0001-26; Valor Contratual: R$ 523,00 (Quinhentos e Vinte e Três Reais); Assinatura: 13/04/2019; Prazo Execução: 13/04/2019 a 23/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D1F7A46D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2019; Modalidade: Pregão nº 28/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e limpeza de caixas de água, destinado as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO; CNPJ da Contratada: 23.566.543/0001-76; Valor Contratual: R$ 26.877,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais); Assinatura: 30/04/2019; Prazo Execução: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0C1A8FAD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2019; Modalidade: Pregão nº 31/2019; Objeto: Aquisição de uniformes para as funcionárias da alimentação escolar e serviços gerais, das Escolas Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI; CNPJ da Contratada: 28.151.415/0001-85; Valor Contratual: R$ 4.130,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta Reais); Assinatura: 30/04/2019; Prazo Execução: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CC5F55A0

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Na edição deste jornal, do dia 24 de abril de 2019:
Onde se lê: "Contrato nº 46/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 5/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para término da Capela Mortuária; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 34.199,28 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos); Assinatura: 22/04/2019; Prazo Execução: 150 dias."
Leia-se: "Contrato nº 48/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 5/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para término da Capela Mortuária; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 34.199,28 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos); Assinatura: 24/04/2019; Prazo Execução: 150 dias."

Inácio Martins-PR, 29 de abril de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E2876E68

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 042/2019. Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 16/05/2019 às 14:00h; O Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 02 de maio de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B3A6BBA5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 40/2018. Modalidade: Pregão 26/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: L. KAMIDE SCM. CNPJ da Contratada: 22.059.204/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 09/07/2019 e vigência do presente contrato até a data de 09/08/2019. Assinatura: 09/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:651A9127

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 38/2017. Modalidade: Pregão 25/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas, hospedagem e locação de veículos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.211.917/0001-96. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução até a data de 12/04/2020 e vigência do presente contrato até a data de 12/05/2020. Assinatura: 12/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4F7B6E76

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações eletricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 11/06/2019. Assinatura: 12/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:285CE06F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 17/06/2019. Assinatura: 18/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CEAD2564

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 91/2017. Modalidade: Tomada de preços 11/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 26/05/2019. Assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AA9D329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2019 de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A67241E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 1718/2019 de 30/04/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de abril de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C65835A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a **THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.68.531-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 340.483.578-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:460D1E6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 041/2019.

DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2019-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas, vergalhões e acessórios em aço inox.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2019 AS 14h00min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 02 de Maio de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:63A292D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47A5BFF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa AUTO POSTO IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Testi Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 017/2019, decorrente do Pregão Presencial 004/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel S-500 qual passará para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e do item 04 – Óleo Diesel S-10 qual passará para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 26 de abril de 2019.

Municípiode Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ALEX GUIMARÃES TESTI
Auto Posto Iporã LTDA
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:00A3D160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019; Proc. Administrativo: nº 06/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, fotos e cópias xerográficas, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL -ME; CNPJ: 68.821.586/0001-99, com valor de R$ 75.130,00 (setenta e cinco mil e cento e trinta reais).

Itambaracá, Pr, 02 de maio de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 72/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C1948784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 076/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Zélia Fabris, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto

no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6148FC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 077/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARAC**Á, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

DESIGNAR:

ART. 1º - Os senhores JOÃO VANDERLEI BERNINI, AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS, GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN e JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1202E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo 027/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)
O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia21 de maio de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipoMENOR PREÇO POR ITEM) -objeto:**Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal**, conforme Propostas Nº 08937.598000/1140-04; Nº 08937.598000/1140-05 e Nº 76282.6980001/12-001-FNS/Ministério da Saúdee especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no sitewww.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 02 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:FECF3280

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Processo 028/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de maio de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipoMENOR PREÇO POR ITEM) -objeto:**Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal**, com entrega parcelada e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no sitewww.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 02 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:32D44E07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo 031/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de maio de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipoMENOR PREÇO POR ITEM) -objeto:**Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, em atendimento ao Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no sitewww.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 02 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3C37C53F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Processo 030/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 17 de maio de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipoMENOR PREÇO POR ITEM) -objeto: **Aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no

sitewww.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 02 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:80644CB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 124/2017 - ID/TCE Nº 41799

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 08.633.788/0001-85

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 23/06/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 43/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/04/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8A43D9F5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 41/2019 DE 30/04/2019

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
491 - 3.3.90.30.00.00 3766 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
492 - 3.3.90.39.00.00 3766 3.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00 3766 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
464 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
485 - 4.4.90.52.00.00 33935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00

Total Suplementação: 252.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:36B1D9C7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO Nº 39/2019 DE 30/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
23 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
50 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
80 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
135 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

438 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0508AC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2019

Dispõe sobre nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear**JONAS COSTA PEREIRA** CPF/MF nº 618.075.409-87, para função de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

Art. 2º -A Comissão Permanente de Licitação ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Airton Cavalheiro – Diretor Geral
Membro: Jonas Costa Pereira – Assessor Administrativo Financeiro
Membro: Wilton José Barbosa Bernardino - Contador

Paragrafo único: *As gratificações mensais serão concedidas conforme o art. 2º da Lei nº 522/2016.*

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos para 01 de abril de 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 26 de abril de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:877317F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 043/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 1296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2F8F1813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2019

CONTRATO Nº 071/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RC PLENA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE Á CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA – TIPO 2, VISANDO A RÁPIDA CONCLUSÃO DA OBRA E POSTERIOR USO PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DA REGIÃO.
DO VALOR: R$ 1.026.882,40 (um milhão vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 08 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5347A696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2019

CONTRATO Nº 072/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS, MONTAGENS DE PNEUS, TROCA DE BICOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
DO VALOR: R$ 212.550,00 (duzentos e doze mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:44408865

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 084/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA R. JOÃO J. STRESSER E R. CRUZ MACHADO NUMA AREA DE 3.755 M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO

E PAISAGISMO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA.
prazo de VIGÊNCIAe execução: 02 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:70993F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
EMPREGADO: **KARINA COMINESI**
CARGO: ENFERNEIRA - PSF
DATA RESCISÃO: 02.05.2019
VALOR : R$ 17.550,82

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B1ABF367

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2019

PORTARIA Nº 070/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.04.2018 a 04.04.2019, para o período concessivo de 10 de maio de 2019 a 08 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CACE8EC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2019

PORTARIA Nº 071/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. DENISE MOLETA TREVISO, Secretaria de Promoção e Assistência Social**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.18 a 02.01.19, para o período concessivo de 06 de junho de 2019 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DE9E2041

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098/2019

DECRETO Nº 098/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada, a partir de 30 de abril de 2019, a jornada suplementar da professora **MARIA HELENA GROCHOSKI**, concedida através do Decreto Municipal 029/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2FAC24C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099/2019

DECRETO Nº 099/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a professora **LORISLEI APARECIDA MANOSSO DE CASTRO,** a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5D33056A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-FPMI

CONTRATANTE:**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.173.433/0001-25.**
CONTRATADA: **M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.783.940/0001-18.**
OBJETO:**O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2018, firmado com a empresa M.G ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLESPara o Serviço Consultoria Previdenciária para o FPMI.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 32.280,00 (Trinta e dois mil Duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de Abril de 2019.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42FEA106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
PRORROGADO PELO DECRETO Nº 096/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

RECEPCIONISTA
MARILDA MOREIRA FONSECA

A(s) convocada(s) acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 03/05/2019 a 09/05/2019, munida(s) dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.
Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de maio de 2019.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E95628F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 340/2019

PORTARIA Nº. 340/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor pde R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30 de abril e 02/05/07/10 e 12/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 1054/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:79F2E4F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 341/2019

PORTARIA Nº. 341/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dia 29 de abril e 02/04/07/09/ e 12/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 1052/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:225C6FC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 342/2019

PORTARIA Nº. 342/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 315,98 (trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30 de abril e 03/04/05/07/08 e 11/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 1051/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6DEDEB04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°.003/2019 - PASSE LIVRE

EDITAL N°.003/2019

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Gabriel Henrique Aparecido de Oliveira	Pré-Vestibular	UEL	Abril a Novembro	350,00
02	João Gabriel Monteiro Boni	Agronomia	Faculdade Pitágoras	Fevereiro a Novembro	330,00
03	Samuel Damião dos Santos Silva	Técnico em Eletrônica	CEEP/ Castaldi	Fevereiro a Novembro	175,00

No tocante ao estudante Samuel Damião dos Santos Silva, ficam retificados os Editais 001 e 002/2019, passando o mesmo a ser incluso no Programa Mun. Passe Livre.

Passe Livre Astorga

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Eloisa Barbosa de Araújo	Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio	IFPR – Instituto Federal do Paraná	Abril a Novembro	125,00
02	Natasha Barbosa de Araujo	Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio	IFPR – Instituto Federal do Paraná	Abril a Novembro	125,00

Recursos Deferidos após Parecer Social:

	NOME	PERÍODO	VALOR R$
01	Alisson Castagnaro Pereira da Silva	Abril a Novembro	350,00
02	Indianara Guedes Cardoso (Processo 896/2019)	Fevereiro a Novembro	265,00
03	Marcos Vinícius de Souza Correia (Processo 882/2019)	Fevereiro a Novembro	350,00
04	Natalia Letícia Manzan (Processo 880/2019)	Fevereiro a Novembro	350,00 350
05	Nicolli Naiara de Souza Correia (Processo 881/2019)	Fevereiro a Novembro	350,00

Estudantes com valores ratificados após Parecer Social: Camila Lemes Freires R$ 250,00 e Wanderley Samuel Gomes dos Santos R$ 265,00.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:59B5076C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.363/2019

PORTARIA Nº.363/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr, nos dias 03,07,10,14 e 17/05/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 1075/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de Maio 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0A17E4A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2019

PORTARIA Nº. 333/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **MOEMA COELHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, desta municipalidade, portadora do RG nº 4.885.799-0-SSP-PR. **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 23/04/2019, conforme processo nº. 839/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 25 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:01142294

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2019

PORTARIA Nº. 334/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP**, ocupante do cargo de Professora, desta municipalidade, portadora do RG nº 3.901.032-1-SSP-PR, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 23/04/2019, conforme processo nº. 927/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 25 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B88A32AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.033, de 26.03.2019, **Aparicio Levi de Quevedo**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Analista de Licitações** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº14940907-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

APARICIO LEVI DE QUEVEDO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80650E7E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.056, de 12.04.2019, Carlos Roberto de Oliveira Araújo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6748122-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA6AD810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor LUCAS LUCCO, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa: LUCCO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.157.603/0001-20, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/2019 IL.

Lapa/PR, 02 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90A80D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores e fixador para o setor de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 269.858,40 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 02 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A0E8E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis, hortifrutigranjeiros, para atender o Programa Municipal de alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.100.600,00 (um milhão, cem mil e seiscentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 02 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95443816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial, para utilização nas escolas municipais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.291,50 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 02 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7ABFCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Material Gráfico para uso do Departamento de Assistência Farmacêutica do Município da Lapa-PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 21 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 21 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.435,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 02 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1314ABA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro da Juventude, na execução do projeto "Construindo Meu Futuro".
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 22 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 22 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 02 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55988688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **22 de maio de 2019, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura, para executar instalação de guarda corpo e escoamento no muro de arrimo nos fundos da Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin e construção na Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, de muro de arrimo ao lado da quadra poliesportiva e construção de rampa e escada de acesso à quadra, incluído materiais, equipamentos e serviços, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 166.464,60 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 02 de maio de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E1ABD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **23 de maio de 2019, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura, para executar construção de cobertura em estrutura de madeira com telhas francesas, incluído materiais, equipamentos e serviços, do Prédio próprio da Prefeitura denominado Central de odontologia, localizado na Rua Oswaldo Moreira Montenegro, S/N, Bairro Dom Pedro II, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 90.651,45 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 02 de maio de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0919FFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **24 de maio de 2019, às 09:30 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura, para executar no prédio da Escola CMEI Bernardo Von Muller Berneck, ampliação do edifício escolar para construção de secretaria e banheiro, construção de mureta em alvenaria no pátio coberto e fechamento do mesmo com esquadrias de vidro, incluído materiais, equipamentos e serviços, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$104.776,71 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 02 de maio de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91BDBD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 07/2019

LEI 007/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – do Município de Laranjal-Paraná e dá outras providências

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, do Município de Laranjal, Estado do Paraná.
Art.2º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos (22) vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78B90D04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Pregão Presencial 15/2019
Procedimento Licitatório 019/2019
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 15/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, altera a quantidade e valor erroneamente constado no item 01 **"ARTES PARA BANNER CARTAZ E DIVULGAÇÕES"** onde se lê 20 Unidades valor 706,60 (Setecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos), **onde se lê valor correto de R$ 1.413,20 (Um Mil Quatrocentos e Treze Reais e Vinte Centavos).** Altera também a quantidade e valor erroneamente constado do item 02 **"FILMAGEM EM HD EDITADOS EM DVD SENDO 04 HRS DE FILMAGEM"** onde se lê 08 hrs sendo R$ 831,66 (Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos),onde se lê o correto **FILMAGEM EM HD EDITADOS EM DVD SENDO 04 HRS DE FILMAGEM"** onde se lê 04 hrs sendo R$ 831,66 (Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) e total R$ 3.326,64 (Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e dessa forma identificou-se a necessidade da alteração do mesmo, comunica aos interessados por meio desta 1º ERRATA que o mesmo sofrerá esta alteração:
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **17 DE MAIO DE 2018, ÀS 09H00MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até as 08h45min. Do mesmo dia.

Laranjal, 02 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0D64B571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 021/2019
Procedimento Licitatório nº. 27/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM

ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM E CÂMERAS DE SEGURANÇA.
DATA DE ABERTURA: *13* de Maio de 2019 às 09:00 min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$13.899,56 (Treze Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 29 de abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15A054C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017)
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ:10.719.735/0001-23, domiciliada na Rua Sete de Setembro, Bairro Centro , CEP:85.270-000, na cidade de Palmital – PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO 02 MÉDICOS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2017, Tomada de Preço nº 004/2017.
DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B3BEC8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
Tomada de Preços nº08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLINICA BEM ESTAR DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA DE NOVA TEBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:30.090.011/0001-70, com sede na Rua São Benedito, Centro, 407, na cidade de Nova Tebas – PR, neste ato representado por seu representante legal **ERIKA NADIEG DE SOUZA ANDRADE,** dentista, brasileira, portadora do RG nº11.156.077-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº074.469.759-03, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA SENDO: DOIS PROFISSIONAIS CIRURGIÕES DENTISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 040/2018, Tomada de Preços nº 08/2018.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:5D9EEF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVICOS EIRELI ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.959.353/0001-32, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, perfazendo o valor global de R$590.000,00(quinhentos e noventa mil reais).
· **TIAGO DE SOUZA 06006843935,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.454.196/0001-80, vencedora do item 09, perfazendo o valor global de R$44.700,00(quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Loanda, 02 de maio de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CCC8E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019-PML
PROCESSO Nº. 065/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:007ED5A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2019

PORTARIA Nº.200/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Alterar, as férias da servidora **LETICIA APARECIDA HASKEL DA SILVA AUGUSTINHO**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SESA, símbolo CC.5, matrícula nº. 966687, concedida através da Portaria nº 186/2019 de 10/04/2019, conforme o contido na solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, para a data de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F45CE74E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2019

PORTARIA Nº.201/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JAILSON LIMOEIRO,** CPF/MF nº. 011.154.447-51 e RG. 08.702.871-8 SECC/RJ, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SESA, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D6845EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2019

PORTARIA Nº. 202/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM,** CPF/MF nº. 017.419.929-58 e RG. 5.376.874-1 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO – SELT, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:352D4052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2019

PORTARIA Nº.203/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2233/2019, de 02/05/2019;

RESOLVE:

Alterar o período de usufruto da licença prêmio, a pedido da servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** CPF/MF nº. 005.354.139-12, matrícula nº. 966036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, referente ao período de trabalho prestado entre 14/06/2010 a 14/06/2015, concedida através da portaria nº. 114/2019 de 06/02/2019, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, conforme segue:

· 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOs
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:569238E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2019-L - CONCEDER: 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO

PORTARIA Nº 005/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º, e Parágrafo Único do artigo 91, todos da Lei Municipal nº 622/94-E, Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando que a Câmara Municipal de Lobato conta apenas com um servidor lotado no cargo de Zeladora;
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER: 20 (Vinte) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF: 034.630.279-09 e RG: 4.890.011-9, ocupar do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, nível 15, do Quadro de Provimento Efetivo, constante do Anexo II, da Resolução nº 005/2009-L, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019. Referente ao período aquisitivo de 13/07/2017 à 12/07/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 02 dias do mês de Maio do ano de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:25C3F6B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 16 de maio de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 014/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993; LF n.º 123/2006; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 189/2018. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 014/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 02 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FBD76EAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GONDOLFO

PORTARIA Nº 099/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG. nº. 1.488.305-6-SESP/PR e CPF nº.458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **01/05/2019 a 15/05/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FF5CB7FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NÍVEA TORTORA FARIA DE SOUZA

PORTARIA Nº 100/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Nívea Tortora Faria de Souza,** portadora do RG. nº. 8.624.026-2-SESP/PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **06/05/2019 a 04/06/2019**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2017 a 16/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C51983C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019, DE 26 ABRIL DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA

PORTARIA Nº 101/2019, DE 26 ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Carlos Egea Acosta,** portador do RG. nº. 3.713.093-1-SESP/PR e CPF nº. 477.806.909-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **01/05/2019 a 30/05/2019**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 03/01/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:75255991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 102/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30** (trinta) dias de Férias a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **06/05/2019 a 04/06/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2017 a 04/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E20785D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - ALTERAR, PARCIALMENTE, O ARTIGO 1º. DA PORTARIA Nº. 086/2019, DE 04/04/2019, NA PARTE REFERENTE ÀS FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA

PORTARIA Nº 103/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente**,** o Artigo 1º. da Portaria nº. 086/2019, de 04/04/2019, na parte referente às férias do servidor público municipal **Devanir Roque da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs, para o fim de, conforme requerimento protocolado e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de sua função**,** a partir do dia **21/04/2019**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:74BB0C19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

PORTARIA Nº 104/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **02/05/2019 a 16/05/2019**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2016 a 09/09/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3157DA20

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 361/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS BUZO

DECRETO Nº 361/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA – Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal José Carlos Buzo -.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 1º/05/2019, o servidor público municipal José Carlos Buzo, portador do RG nº. 3.923.728-8-SESP/PR e CPF nº. 477.810.929-53, contratado em 26/03/2019, através do Decreto nº. 344/2019, de 26/03/2019, no cargo de Motorista 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9CF0CD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 33/2019

Regulamenta horário especial para funcionamento de Bares e Similares, durante a Programação do Aniversário do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto no § 1º. do art. 1º do Decreto nº. 79/2010, de 10 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Municipal de nº. 54/2010, de 05 de novembro de 2010, e
Considerando as festividades alusivas ao aniversário do município de Lupionópolis;
Considerando a segurança da população que circula nos estabelecimentos comerciais da Avenida Barra Dourada,

D E C R E T A:

Art. 1º O horário para funcionamento de Bares e Similares, nos dias 10 e 11 e 12 de maio de 2019, será estendido até as **03h00m (*três horas da manhã*).**
Parágrafo Único Os demais dias da semana deverão atender o previsto no Decreto nº 79/2010.

Art 2º O transito de veículos na Avenida Barra Dourada, *no trecho entre a Rua Mato Grosso e Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures*, no período de **10/maio/2019 a 12/maio/2019** está proibido a partir das **19h**, visando à segurança dos transeuntes freqüentadores de bares e lanchonetes instalados no local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E3A3EE1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 14/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 20 de maio de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA discriminados no Anexo I/Termo de Referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 02 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:19585E3D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.34/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**26.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL CANCELADO		**26.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de abril de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:88A87844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 02 de maio de 2019, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 002/2019, fora credenciada a seguinte proponente para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018: **ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03**.

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, a Administração dará entrada no processo de Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada com a posterior confecção do contrato administrativo nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:85177DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 039.2019

PORTARIA Nº 039/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 029/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 029/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4E9EDB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 014/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 014/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

O Contribuinte e/ou proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2837/2016,** e paraCONSTRUIR OU REFORMAR A CALÇADA OU IMPLANTAR GRAMA no imóvel no prazo determinado de (60) sessenta dias.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6145-03/2019	JOSE NICOLETI	1/4009
6136-03/2019	MARLENE RUELIS BABOLIN	1/12404

O Contribuinte e Proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.089/2013,** e deixarem de realizar a ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL no prazo determinado.
Salientando ainda que É PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
166-03/2019	JOAQUIM GALACIO	1/15447
196-03/2019	MARISA RODRIGUES S GOMES KLOKNER E SEU MARIDO	1/8788
146-03/2019	DAIANE DA SILVA TOLEDO	1/15360
074-03/2019	SEBASTIÃO DE PAULO DA SILVA	1/1427
187-03/2019	PAULO RICARDO CAMARGO	1/15389
228-03/2019	ANDERSON ANTONIO VERONEZI	1/18450
109-03/2019	APARICIO DENOBI E OUTROS	1/2501
133-03/2019	CLAUDIELE DOS SANTOS GONÇALVES	1/15373

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 02 de maio de 2019

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:61C0A007

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLACIANE FAVARO ROSSETO

PORTARIA Nº. 060/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **01 de abril de 2019 a 18 de abril 2019,** à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO*, portadora do RG nº6.304.295-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.388.969-32, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D2D6066

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETO Nº. 175/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, os servidores públicos municipal abaixo relacionado, a saber:*

Servidor:CARLOS ROBERTO SINCERO DOS REIS
RG:1.640.756-9
CPF:234.608.069-15
Admissão:13/08/2018
Cargo:ASSESSORIA EXECUTIVA DO PREFEITO
Exoneração: 01/05/2019
Motivo: A pedido do servidor

Servidor:MARIA APARECIDA DOMINGOS
Rg:43617591
CPF:604.373.919-49
Admissão:13/02/2012
Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Exoneração: 01/05/2019
Motivo: Aposentadoria por invalidez

Servidora:ALYNE DA SILVA MARAGNO
RG:87916189
CPF:008.585.889-78
Admissão Concurso:01/04/2015
Cargo Concurso:ENFERMEIRO 40 HORAS
Admissão efetivo em cargo em comissão:21/01/2019
Cargo Efetivo nomeado:DIRETOR DA ATENÇÃO BASICA
Exoneração CC: 30/04/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(30.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3346FA59

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALYNE DA SILVA MARAGNO

DECRETO Nº. 176/2019

Súmula: Concede percentual de FG-Função Gratificada ao servidora pública municipal ALYNE DA SILVA MARAGNO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº. 3.208/2018, de 12.12.2018
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o porcentual de 34% (trinta e quatro por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora ALYNE DA SILVA MARAGNO, inscrita no CPF sob nº 008.585.889-78, ocupante do Cargo de *Enfermeiro40 horas*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01.05.2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0537832F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 51/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 16 de Maio de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 16 de Maio de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 30 de Abril, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6213BF6F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 50/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA CONF. LC. 123/2006

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 02 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A53BA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 498/2019

Súmula: "Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº451 de 27 de agosto de 2008, e a Lei nº 920 de 26 de abril de 2017, bem como nos termos do Protocolo n.º 1408/2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Turismo de Mandirituba-PR:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular Secretário(a): Edelar Luiz Comparin
Suplente: Alexandre de Paula

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Titular Secretário(a): Irineu Laskawski
Suplente: Marcos Antonio Dalla Costa

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Titular Secretário(a): Josiele Maraci Nickel Claudinho
Suplente:Kelly Cristini S. Cordeiro da Rocha - turismóloga

Secretaria Municipal de Transportes
Titular Secretário(a): Guilherme Chupel

Departamento de Comunicação
Titular: Thomas Salomão
Suplente: Alexandre Figura de Souza

Representante da Câmara Municipal
Titular : Erivelto de Souza Marques

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mandirituba – ACIAM
Titular: Luiz Carlos Reolon
Suplente: Elisa Aparecida Machado Coutinho

Associação dos Miliponicultores de Mandirituba - AMAMEL
Titular: José Pastore - Presidente
Suplente: Neusa L. Message
Associação dos Produtores de Uva de Mandirituba – APUMA
Titular: Francisco Ruppel
Suplente: Wilson Angelin Dal-Prá

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS DO SETOR TURÍSTICO

Presidente - Benedito Antônio Uczai Vice Presidente – Edelar Luiz Comparin

Secretário – Juvenal Rocha
Suplente – Gilberto Silva

Consultor em Marketing Turístico e Redes Sociais
Rodrigo Rodrigues

Coordenador de planejamento e serviços de apoio ao turismo
Luiz Lopes – Plantas Suculentas

Consultores para Roteiros turísticos
Irivan de Jesus Pereira
Renato Chupil - Guia Turpistico Trilha Sul

Consultores para Meios de Hospedagem e eventos
Edelar Luiz Comparin –Valle Verde Pesca e Lazer

Carlos Lazarotto – Chácara Vida Nova
Geovani Milcheski - Hotel Milcheski

Consultores para Agentes de viagem e meios de transporte de turista
Márcio Rogério de Jesus
Renato Chupil – Guia Turístico; Trilha Sul
Murilo Candido Chemim Machado - MCCM

Apoiadores Turismo Religioso
Diácono João Carlos – Paróquia Senhor Bom Jesus
Ana Maria – Mosteiro do Encontro
Pastor Cleverson - Presidente da Associação de Ministros Evangêlicos de Mandirituba – AMEM.

Representante da Associação da Indústria Familiar Rural Caseira
Cecília Lúcia do Santo

Representante da Associação do Artesanato
Dinarte Peron

Apoiador em Cicloturismo Rural
Paulo Maurício Ramos - Jornalista

Motos – Encontro de Trilheiros
Emanuel Ariati - Presidente

Apoiador em Turismo de Aventura
Rodrigo Rafael Fernandes – Bombeiro Brigadista

Representante dos Feirantes da Feira Manduri
Luzia Vargas

Representante das Caminhadas Internacional na Natureza
Comunidade Espigão das Antas – Elvira Hlenka
Comunidade Quatro Pinheiro - Adilson
Comunidade Chimboveiro - José Edinei Klichevicz
Comunidade Retiro - João Luiz Claudino

Promotores de eventos
Mariane Bárbara Spiller - ABAI,
Lucia Penkal - Estrela Eventos

Cavalgadas e Rodeios
Alisson Clemente – CTG Mandirituba

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Caso haja mudança do representante da entidade o novo representante eleito ou indicado passa a compor o Conselho Municipal de Turismo. Basta apresentar documento oficial que lhe outorga poderes para gerir sua entidade e ou órgão público ou da sociedade civil organizada.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D56334C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 500/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.º 1924/2019 – DRH,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Conselheira Tutelar suplente, Maria Lúcia de Melo, inscrita no CPF/MF n.º 029.082.729-97, nomeada pelo Decreto n.° 480 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E86BA202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 501/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n° 911 de 20 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Joselaine Aparecida Steff Dalke; e

b) Suplente: Muriel Alves de Andrade;

II – Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Audrey Ghizi; e

b) Suplente: Juliana Dal Prá;

III – Representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Kelly Cristina Leal Justen; e

b) Suplente: Érica Fabiana Batista de Jesus;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Bruno Felipe Pelanda; e

b) Suplente: Fabiana Mendes de B. Rocha;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Cláudia Bozza; e

b) Suplente: Marcela Krasinski;

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Laércio da Cruz; e

b) Suplente: Marcos Antonio Dalla Costa;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Viviane de Carvalho Moro; e

b) Suplente: Roquefelis Alves da Silva;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Erika Raquel Khner;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e

b) Suplente: Inês Fatima Polidaro;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Ataliba do Prado Andrade; e

b) Suplente: Francisco P. Ramos dos Santos;

IV – Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Wolfgang Josef Togel; e

b) Suplente: Irineu Ader Lecheta;

V – Trabalhadores do Setor:

a) Titular: Luciano José Silva; e

b) Suplente: Jhoni Henrique Formigoni Estevão;

VI – Representação dos Usuários:

a) Titular: Helena Stumer; e

b) Suplente: Marcela da Silva Lucena.

VII – Representação dos Usuários:

a) Titular: Olevino Padilha; e

b) Suplente: Aline Ripardo Neves Miczolus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.**

Mandirituba, 30 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8CEA176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 24-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 24 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Veículo tipo Van com adaptação para cadeirante para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 12/2019.
CONTRATADO: LM VITTORIA IMPLEMENTACOES E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 29.513.594/0001-16
VALOR CONTRATADO: 224.500,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.
RECURSOS: Recursos da Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **a vista após emissão de notas fiscais e entrega definitiva do bem.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 30/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EB0938D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2960/2019 - 02.05.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 92/2019 de 24 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** portador do RG sob nº 5.092.770-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 06 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2007 a 17.06.2012.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2007 a 17.06.2012.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:154E2716

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 17/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2019 referente à **Aquisição de sacolas ecológicas para utilização no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, em favor da empresa conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	50,00	28,00	1.400,00
TOTAL					1.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2019 datada de 30/04/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

MANFRINÓPOLIS, 30/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:396F9736

AGRICULTURA
PORTARIA N° 2958/2019 - 02.05.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 78/2019 de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANETE MARIA SOSTER**, portadora do RG sob nº 4.839.237-7 SESP/PR e conforme Matrícula nº 824-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 02 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 01.04.2014 a 01.04.2019.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 01.04.2014 a 01.04.2019.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F0B86F67

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 2957/2019 - 24.04.2019

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 3% sobre os vencimentos de Servidora Pública Municipal, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1° e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 3% (Três por cento) sobre os vencimentos de Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome
1	164-1	Neusa Maria Schu Tonel

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:21BDF746

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1194/2019 - 02.05.2019

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 e suas posteriores alterações, 529/2014 e suas posteriores alterações e conforme Processo nº 94/19 de 02 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, o **Sr. JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS,** portador do RG n° 4.996.862-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data**, conforme Processo nº 94/19 de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D4F97416

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2959/2019 - 02.05.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 91/2019 de 23 de abril de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 8.003.170-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº

912-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2018** a 02.04.**2019,** conforme Processo nº 91/2019 de 23 de abril de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D0CE9185

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 53/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 22**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/04/2019	24/04/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NOS DIAS 13/04 A 24/04/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA UOPECAN E CEONC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
FERNANDA FOGAÇA (UOPECAN)			
IRACEMA FOGAÇA (UOPECAN)			
TIADOLINO MARQUES (CEONC)			
TEREZINHA MARQUES (CEONC)			
OLEVINO RODRIGUES (CEONC)			

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3CA73A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1725/2019

LEI Nº 1725/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 216.243,59 (-Duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	209.468,60
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.774,99
Total do Crédito Autorizado.....R$-		216.243,59

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	209.468,60
Total do Crédito Autorizado.....R$-	209.468,60

II – Cancelamento de dotações:

b)	CANCELAMENTO	VALOR
09.000	SAUDE E SANEAMENTO	
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
340 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.774,99
Total.....R$-		6.774,99

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7B0833C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Marilena Estado do Paraná.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

Decreta:

Art.1 – Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Marilena-PR para o período de 02 anos, iniciando-se em 27 de Março de 2019 sob presidência da Senhora Joice Soares Major, sendo composto pelos membros abaixo relacionados com seus respectivos cargos.

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Isabel Scarpini – RG: 7.393.037-8 – CPF: 030.561.409-60
Suplente: Cristiane Spila da Silva – RG: 25.793.337-2 – CPF: 190.979.498-82

II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: André Luis Vieira – RG: 7.584.920-6 – CPF: 034.372.619-08
Suplente: Viviane Pilegi Vieira Major – RG: 5.718.417-5 – CPF: 020.572.669-07

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Elizabete Vanzelli Mantuani – RG: 4.713.067-0 – CPF: 748.442.539-72
Suplente: Elaine Cristina Benteo Marcos – RG: 6.352.584-7 – CPF: 017.899.089-22

IV – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
Titular: Joice Soares Major – RG 8.701.154-2 – CPF: 054.768.659-50
Suplente: Leuvani Possani Luiz Jorge – RG 8.663.648-4 – CPF: 033.997.519-90

Art. 2º - Ficam atribuídos aos integrantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Marilena as funções de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE do Município.

Art. 3º - Fica Revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº 089/2019 de 27 de março de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 30 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E064EA1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENE DE MARILENA

RESOLUÇÃO CMDCA No 004/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Edital 001/2019, do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena – PR – Gestão 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 –CONANDA, que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer retificação do EDITAL DO CMDCA 001/2019, publicado no dia 05 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que trata do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena.
Art. 2º - As alterações a que se referem esta Resolução condizem com as alterações publicadas na Resolução CMDCA 003/2019, de 29 de abril de 2019.
Art. 3º - Segue em anexo o Edital 001/2019 com as devidas retificações.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 02 de maio de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

ANEXO I
EDITAL No 001/2019 CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.336/2015, LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 –CONANDA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Marilena, no uso de suas atribuições, faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Marilena, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.336/2015 e Resolução n.º 170/2014 –CONANDA.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.336/2015 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
2.4. Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração no valor de R$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais).
2.5. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, executando o disposto no art. 38, inciso II, da Lei no 1.336/2015, sendo que todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, excluindo os períodos de sobreaviso.
2.6. Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu colegiado.
2.7. O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, Lei Federal nº 8.213, de 24de julho de 1991.
2.8. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena.
3.2. Idade superior a vinte e um anos.
3.3. Residir no município há pelo menos dois anos.
3.4. Estar no gozo de seus direitos políticos.
3.5. Comprovação de conclusão de Ensino Médio.
3.6. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
3.7. Conhecimentos de informática.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. . Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. . A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. . A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos(as) habilitados(as), com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos(as) considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos(as) ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. . DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III – Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, pessoalmente (modelo de requerimento disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, na Rua Dante Pasqualetto, no 776, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3. As inscrições serão realizadas no período de os dias 6 de maio a 6 de junho de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marilena.
9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato(a), sujeitando-se às sanções administrativas e disciplinares pertinentes.
9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
9.6. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá entregar, para fins de comprovação dos requisites básicos exigidos no Item 3:
9.6.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.6.2. Cópia da Cédula de Identidade;
9.6.3. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
9.6.4. Cópia do diploma de conclusão de Ensino Médio;
9.6.5. Cópia do comprovante de residência e declaração conforme modelo do ANEXO II;
9.6.6. Certidão de quitação e domicílio eleitoral;
9.6.7. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, pelo menos – caso houver;
9.6.8. Declaração de não ter sido penalizado com a perda da função pública de Conselheiro Tutelar (modelo do ANEXO III), a ser

conferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;
9.6.9. Atestado de Antecedentes civil e criminal emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Nova Londrina.
9.6.10. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal – retirada pelo link de acesso: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
9.6.11. Declaração, para fins de comprovação de idoneidade moral, de que não figura em ação judicial, ou que esteja sofrendo sanção administrativa, e caso sim, identificando se está no polo ativo ou passivo do processo, com firma reconhecida em cartório competente, confirme modelo do ANEXO IV.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato(a) impugnado(a) terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 24 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h00min às 17h00min, na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH – EFM**, sito a Rua Dante Pasqualeto, 142-146, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
12.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.5. Podem votar os maiores de 16 anos que possuírem domicílio eleitoral do Município de Marilena, apresentando o título e documento oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, e-Título, Carteira de Registro Profissional).

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO(A) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
13.2. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.2.1. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
13.2.2. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos (as).
13.2.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
13.2.4. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos(as) e/ou seus prepostos.

13.3. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
13.4. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato(a) responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo.

14. DO EMPATE
14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato(a) com idade mais elevada.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS
16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
16.3. O Candidato(a) poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DIPLOMAÇÃO E POSSE
17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
17.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário da Comarca de Nova Londrina e Câmara Municipal de Marilena

Marilena, 02 de maio de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA

ITEM	EVENTOS BÁSICOS	DATAS E HORÁRIOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/04/2019
02	RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTIPULADAS EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12/04/2019.	17/04/2019
03	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/05/2019 À 06/06/2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min
04	ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	07/06/2019 a 05/07/2019
05	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO MURAL DO CMDCA, DIÁRIO OFICIAL E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	09/07/2019
06	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	10/07/2019 a 12/07/2019
07	PRAZO PARA RECURSOS	15/07/2019 a 17/07/2019
08	ANÁLISE DOS RECURSOS	18/07/2019 a 22/07/2019
09	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	23/07/2019
10	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATO(A)S COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA	24/07/2019
11	REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO	30/07/2019
12	PERÍODO DE CAMPANHA	22/08/2019 a 05/10/2019
13	ELEIÇÕES	06/10/2019
14	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL	07/10/2019
15	POSSE	10/01/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Eu, ____[nome completo do candidato(a)]_____, com documento de identidade RG sob o no _____ e CPF no _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de inscrição e candidatura às Eleições do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Marilena, que resido no Município há mais de 02 (dois) anos.
Sem mais para o momento, firmo a presente junto a duas testemunhas.

Marilena, xx de xxxxxxxx de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Testemunhas:

1. Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2. Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO III*

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO COM A PERDA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e a quem interessar, que _____, cédula de identidade RG sob no _____ e CPF sob no _____, não foi penalizado (a) com a perda da Função Pública de Conselheira Tutelar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marilena, xx de xxxxxxxx de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

* Declaração a ser preenchida no ato da inscrição, com os dados fornecidos pelo candidato(a), para análise e deferimento do Presidente do CMDCA de Marilena.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu ____(Nome Completo)____, documento de identidade RG sob no _____, inscrito(a) no CPF sob no _____, declaro para os devidos fins que não possuo antecedentes criminais, não estando envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal, estando, portanto, sem nenhum impedimento legal para candidatura ao Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena-PR.
A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de minha total responsabilidade, sujeitando-me às sanções administrativas e disciplinares pertinentes.
Sem mais para o momento, firmo a presente.

Marilena-PR, xx de xxxxxxxxx de 2019.

_____
Nome Completo
Assinatura com firma reconhecida em cartório

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – 2019

INSCRIÇÃO NO			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO E SEM ABREVIATURAS:			
SEXO: ( ) feminino( ) masculino	RG:	Órgão emissor:	CPF
Data de nascimento:		Estado civil:	
Profissão:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
Rua:			Número:
Bairro:			
Cidade:			
Telefone:			
e-mail:			
Possui deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, qual?			

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DC3AD695

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 14/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 14 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação: Nome:

2º	**Maria Izabel dos Santos**
3º	**Terezinha Pereira Lima**
4º	**Alessandra Regina Rufino**

5º	**Irene Pereira**
6º	**Maria Socorro Leite**

Cargo: PROFESSOR DE ARTE
Classificação: Nome:

2º	**Nágila Gongora Possani**
3º	**Eliandra Feitosa da Mata**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação: Nome:

2º	**Poliana Renata S. Sobrinho Alvarenga**

Cargo: PROFESSOR
Classificação: Nome:

2º	**Marli Cavalcanti dos Reis**
3º	**Lucimar Patricio Ferreira Martins**
4º	**Valeria Fernandes de Morais**
5º	**Derlange Aparecida Martins Arruda**
6º	**Luciane Augusto da Silva Borges**
7º	**Rozeli Tescaro Gehring**
8º	**Maria Aparecida Guilhermino da Silva**

Cargo: COZINHEIRO
Classificação: Nome:

2º	**Marli de Alencar Silva Oliveira**
3º	**Patricia Aparecida de Brito**

Cargo: MOTORISTA
Classificação: Nome:

2º	**Maurilio Tavares Bariani**
3º	**Isaias Sene de Oliveira**
4º	**Juarez Nunes da Silva**

Cargo: TRATORISTA
Classificação: Nome:

2º	**Mateus Messias dos Santos**
3º	**Daniel Nicolau Macedo**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C1700049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2019

DECRETO Nº 121/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1725/19, de 02/05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 209.468,60 (-Duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos-), destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 33772	MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	209.468,60
Total do Crédito Autorizado.....R$-		209.468,60

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2018	Valor
MT Pavim/Drenagem Porto Maringá CR 825082/15 - Exercício Anterior	209.468,60
Total do Crédito Autorizado.....R$-	209.468,60

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:165343A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2019

DECRETO Nº 122/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1725/19, de 02/05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.774,99 (-Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos-), recursos a titulo de contrapartida do Município, destinado a finalização da Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem no Porto Maringá, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825082/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Programa "Ações relativas ao MTUR Infra Estrutura turística", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.044	MT Pavim/Drenagem porto Maringá CR 825082/15	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.774,99
Total do Crédito Autorizado.....R$-		6.774,99

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações

orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

	CANCELAMENTO	VALOR
09.000	SAUDE E SANEAMENTO	
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
340 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.774,99
Total.....R$-		6.774,99

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9CBBDEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 120/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Serviços na Regra Especial.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria da Servidora IRANILDES DE ASSIS,
DECRETA:

Art.1º. Fica Concedido Aposentadoria Voluntária Integral, na Regra Especial, com proventos base na ultima remuneração, a Servidora Publica Municipal efetiva Srª IRANILDES DE ASSIS, no cargo de PROFESSORA- PROF-C12 portadora do RG. nº. 4.500.723-5 - SSP/PR, e CPF nº. 755.777.719-00- nos termos do artigo 53 do RPPS ,com fundamento no artigo 6º da E.C. nº 041/03,e Leis Municipal nº 046/90 e 350/2002 de 09 de maio de 2002.

Art.2º. Fica assegurado a Beneficiária todos os direitos e demais vantagens, constantes na Lei Municipal, para todos efeitos legais, garantidos os proventos integrais conforme demonstrativo de cálculo apensado no processo de aposentadoria.

Art.3º Fica estipulado como provimentos mensal de sua aposentadoria Salário Base de R$= 2.126,11 , + Quinquênio de 30%- R$=637,83 ,+ Progressão Diagonal de 6% R$ = 127,57 , Totalizando um salario para Aposentadoria da Servidora nesta data (R$= 2.891,51 , dois mil, oitocentos e noventa e um reais , cinquenta e um centavos.)

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A4F70025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 14/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação:	Nome:
7º	Rosimar Rosa da Silva

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação:	Nome:
2º	Marquizele Spinel dos Santos Sanches

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação:	Nome:
2º	Diana Francisco dos Santos

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação:	Nome:
2º	Maria de Fatima Barbosa
3º	Lucineia Aparecida Bilieri Guedes

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF77B88D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 065/2019

De 02 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria das Graças Severino Guedes**, matricula 5743, referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 02 de Maio de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F2D53CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 066/2019

De 02 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Manoel dos Santos**, matricula 289, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a partir do dia 02 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BAAF89DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 067/2019

De 02 de Maio 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Elessandro Aprigio da Silva**, matricula 5654, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a partir do dia 02 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F68A6C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 041/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **AGUSTINHO DE PAULA SANTOS**, portador do RG. nº 4.541.778-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 04/05/2018 e 03/05/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 06 a 25 de maio de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 29 de abril de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4159F437

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 042/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **RENATA BEATRIZ MULLER**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, Licença Prêmio a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 29 de abril de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:04949C28

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI N°2053/2019

SÚMULA: "Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica estabelecido, no Município de Matinhos – PR., o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conhecido também por autismo.
Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias,

os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.
Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar, nas placas de atendimento prioritário e nas placas indicativas de vagas preferenciais de estacionamentos e garagens, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA associado à palavra "Autismo", conforme modelo anexo.
Parágrafo Único – Onde houver placa de atendimento prioritário somente com palavras, sem os símbolos, será incluída também a palavra "Autismo".
Art. 3º - O Poder Público fornecerá carteira de prioridade às pessoas com autismo, para fins de comprovação do direito previsto no art. 1°.
Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3ADE4A1

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOSDE MATINHOS
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n°975 –sala 04 CEP 83.260-000, Matinhos PR.
CNPJ 05.859.564/0001-06

CONVENENTE: BANCO DEYCOVAL S/A
Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ Nº: 62.232.889/0001-90

OBJETO: Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos e o Banco Deycoval S.A., tendo como objetivo autorizar e regular a concessão pelo DAYCOVAL de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas da consignante,em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em Lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renovável automaticamente pelo mesmo período, sendo facultado a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B9F2F45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - PMM

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE MATINHOS –
Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 CEP 83.260-000, Matinhos PR.
CNPJ 76.017.466/0001-61
Email rhmatinhos@gmail.com11

CONVENENTE: BANCO DEYCOVAL S/A
Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ Nº: 62.232.889/0001-90

OBJETO: Convênio celebrado entre o Município de Matinhos e o Banco Deycoval S.A., tendo como objetivo autorizar e regular a concessão pelo DAYCOVAL de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas da consignante, em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em Lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renovável automaticamente pelo mesmo período, sendo facultado a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:91B9C36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2019

PORTARIA Nº 372/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 90521/2019, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ALBERTINA MARIA DERETTI**, matrícula nº 78506/03, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 29 de abril de 2019, concedida pela portaria 215 de 11 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E6247D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2019

_____
PORTARIA Nº 373/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ADRIANO LUIZ PEREIRA**, matrícula 1031/01, ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 04 (quatro) dias de férias, 15, 17, 24 e 25 de abril de 2019, concedida por meio da Portaria nº 214 de 11 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B5115A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2019

PORTARIA Nº 374/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 303/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO,** matrícula nº 71544/01, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, concedida por meio da Portaria 030 de 10 de janeiro de 2019 e suspensos 19 dias por meio da Portaria 204 de 28 de fevereiro de 2019, a contar de 21 de abril a 09 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:570A9C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2019

PORTARIA Nº 375/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 019/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
77704/01	Kharen da Silva Neves	12/04/2019 a 21/05/2019 (40) dias
77704/02	Kharen da Silva Neves	12/04/2019 a 21/05/2019 (40) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:776AA6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2019

PORTARIA Nº 376/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 019/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
55794/01	Leopoldina Maria da Conceição Viana	29/03/2019 a 27/05/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDA7B047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2019

PORTARIA Nº 377/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 019/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
77143/01	Neorizan Longares	19/04/2019 a 18/05/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2352CB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2019

PORTARIA Nº 378/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015 e considerando, as conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos da servidora que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicóloga II

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2019.

Matinhos, PR, 02 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EBAB9B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2019

PORTARIA Nº 380/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 013092/11/2018 e 002020/2/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ,** matrícula nº 73105/01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de maio a 01 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B2E998F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2019

PORTARIA Nº 379/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert** no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei n° 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº **000085/1/2019**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao disposto nos artigos 202, incisos IV, XIV e XXII e artigo 216, inciso VIII da Lei n° 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

R E S O L V E:

Art. 1° - **APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **CLÉIA MARIANA MACHADO**, matrículas nº 661-1 e 5242-6, Professora e Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4D0B0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2019

PORTARIA Nº 381/2019
(Portaria de Recondução para ultimar os processos administrativos de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 184/2019**, com seus efeitos a partir de 12 de abril de 2019, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 10371 (presidente)
MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059/8 (secretária)
ROBSON TABORDA RIBAS, mat. 6271/5 (membro)
KATERINE ONDINA HERDET CORREA, mat. 7404/7 (membro)
DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS, mat. 5790/8 (membro)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para ***ultimar*** o **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELAS PORTARIA Nº 097/2019,** para apurar suposta conduta desconformidade com os **artigos 202, III, IV, V, XIV e XXII e 203, I, V, XV, XXI e XXIII da Lei nº 1165/2008**, em tese, pelo servidor **F.L.J.**, ocupante do cargo de Guarda Civil na época dos fatos lotado na Secretaria de Defesa Social, referente ao protocolo nº 000086/2019, acerca dos fatos ocorridos.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B47704D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 02/2019, autorizado pelo Presidente em 30/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK (CNPJ N° 10.873.171/0001-89)
Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK (CNPJ N° 10.873.171/0001-89) para a realização de serviços de programação de módulo e painel, em caminhão FORD, deste consórcio conforme especificação: Um caminhão caçamba basculante, marca FORD 2629, cor branca, placa BAU-6339.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) depende dos serviços de programação de módulo e painel, em caminhão FORD, deste consórcio conforme especificação: Um caminhão caçamba basculante, marca FORD 2629, cor branca, placa BAU-6339. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 30 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 04/2018

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E066CD5F

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ CIDCENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de programação de módulo e painel, em caminhão FORD, deste consórcio conforme especificação: Um caminhão caçamba basculante, marca FORD 2629, cor branca, placa BAU-6339, nos termos do Ofício nº 02/2019 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK (CNPJ N° 10.873.171/0001-89) pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:129599B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: SIMEX MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.827.383/0001-76

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2019 e terá vigência até 22/02/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos pela convenio, Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – Departamento de agropecuária
10.001.20.608.2001.1.050. - aqusição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agricola
449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5CC9C734

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.577.794/0001-90

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2019 e terá vigência até 22/02/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS12. 390,00 (doze mil trezentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos pela convenio, Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – Departamento de agropecuária
10.001.20.608.2001.1.050. - aqusição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agricola
449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:518BB4D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.824.499/0001-51.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2019 e terá vigência até 22/02/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos pela convenio, Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – Departamento de agropecuária
10.001.20.608.2001.1.050. - aqusição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agricola
449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BE050AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 050/2019

PORTARIA N° 050/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELISANGELA MOREIRA VIDAL, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 8.246.359-3, inscrita no CPF/MF sob n° 038.384.169-02, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:09E4DC14

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara, objeto da DISPENSA n.° 001/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82, pelo valor global de R$ 13.364,00 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Morretes, 10 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.° 001/2019, referente à contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara.

Morretes, 10 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1F6F897C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 17 de maio de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Pães, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$376.655,27 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 02 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:07DD1878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 20 de maio de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 02 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:BED8AACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 35/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **17 de maio de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAÚJO	0018741005	129º
KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	0179241005	130º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;

n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de abril de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1E2F3459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2019

DECRETO Nº 348/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/05/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo S-1 a Sr.ª **MELISSA CRISTINA PEREIRA,** portadora do CPF nº 036.814.789-45 e RG. sob n° 6.492.508-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 253/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D968AF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 014/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 014/2019**, que tem por objeto Aquisição de Carimbos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Morretes, 02 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:75094A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349/2019

DECRETO Nº 349 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no Art. 69 da Lei Orgânica, e na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece por meio deste Decreto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quanto a oferta de bolsas de estágio

de Ensino Médio (Ensino Médio Técnico e Ensino Médio Regular); e Graduação nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários.

Parágrafo Único – O processo de seleção e admissão dos estagiários vinculados ao Poder Executivo Municipal deverá cumprir estritamente o disposto na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros aplicáveis a Administração Pública.

Art. 4º. O estágio obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
II – Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Art. 5º. O estágio como ato educativo escolar supervisionado deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

Art. 6º. A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regulamente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. A Secretaria de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração pública e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações;

I – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III – Indicar supervisor (servidor público), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio;
IV – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valor de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
V – Por ocasião do desligamento do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VI – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VII – Enviar a instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses Relatório de Estágio das atividades, obrigatório ao estagiário;
VIII – A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, à condição essencial para a celebração, devendo constar no Termo de Compromisso o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 9º. A jornada de atividade do estágio será de 06 (seis) horas diárias/ 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que está matriculado(a).

Art. 11. O estagiário perceberá bolsa de estágio mais auxílio transporte.

Parágrafo Único: Será considerado para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, contabilizando os dias de faltas sem justificativas.

Art. 12. É assegurado ao estagiário sempre que o contrato tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 13. O desligamento do contrato do estagiário poderá ocorrer;

I – Automaticamente ao término do contrato;
II – A qualquer momento conforme conveniência da Administração ou a pedido do estagiário;
III – Comprovando a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV – No descumprimento de qualquer cumprimento assumido na assinatura do Termo de Compromisso;
V – Pelo não comparecimento (falta sem justificativa), por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino, vinculado ao Termo de Compromisso;
VII – Por conduta incompatível com a Administração Municipal.

Art. 14. O Anexo I e II que dispõe sobre os valores da bolsa de estágio e vagas respectivamente é parte integrante deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA COM OS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Formação	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio Transporte
Graduação	R$ 800,00	R$ 50,00
Formação de Docentes	R$ 650,00	R$ 50,00
Ensino Médio	R$ 600,00	R$ 50,00

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SECRETARIA

Secretaria	Vagas	Formação
Secretaria de Administração	05	- Graduação em Administração ou Gestão Pública
	05	- Ensino Médio
Secretaria de Fazenda	01	- Graduação em Finanças ou Contabilidade
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Educação e Esporte	07	- Graduação em Pedagogia
	03	- Graduação em Educação Física
	11	- Formação de Docentes
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Ação Social	03	- Graduação em Pedagogia
	02	- Formação de Docentes
Secretaria de Saúde	01	- Graduação em Gestão Pública
	01	- Ensino Médio
Secretaria de Infraestrutura	01	- Ensino Médio
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	01	- Graduação em Turismo
	03	- Ensino Médio
Secretaria de Agricultura	01	- Ensino Médio

Procuradoria Geral	**02**	**- Graduação em Direito**
	01	**- Ensino Médio**
Total	**50**	

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:98090EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO _ INEXIGIBILIDADE 002/2019

AVISO DE RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 216/2019, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após o exame da documentação apresentada pelo proponente interessado relativo à habilitação e Projeto de Venda da **Inexigibilidade nº 002/2019 e CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019, habilitou-se para o certame o Grupo Formal**, apresentando o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:
Item Descrição do produto Peso unitário Quantia Preço unitario Valor Total Vencedor
1 Banana caturra verdolenga kg. (1) Kg 5.000 R$ 1,96 R$ 9.800,00 Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
2 Molho de Tomate tp 01 Pote 1.000 R$ 12,99 R$ 12.990,00 Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
3 Morango limpo Congelado, Kg, tp (1) Kg 500 R$ 12,00 R$ 6.000,00 Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
4 PÃO CASEIRO FATIADO, ORGANICO Kg 150 R$ 13,30 R$ 1.995,00 Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)

Morretes, 02 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:50A2C300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°10/2019, nos termos do Artigo 25 *caput,* 112, paragrafo primeiro da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 10/2019

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - **CNPJ**: n.º06.020.318/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Aderência à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2017, aquisição de um ônibus rural escolar ORE 1 com DPM, no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), sendo o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), a cargo do Ministério da Educação – FNDE, e o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a cargo do Município como contrapartida, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201803466-4 E Autorização n.º 4151/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE, em favor da Empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 06.020.318/0001-10.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), sendo o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), a cargo do Ministério da Educação – FNDE, e o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a cargo do Município.

VENCIMENTO: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
527- 08.001.12.361.0010.1.801 – Adquirir Transporte Escolar
292.4.4.90.52.00.00 1000– 293.4.4.90.52.00.00 1103 -
294.4.4.90.52.00.00 1104
527.4.4.90.52.00.00 1107 - 526.4.4.90.52.00.00 31778 -
537.4.4.90.52.00.00 31942 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 do mês de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9260F0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°41/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,** portadora do CNPJ: 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sº FRANCISCO LORIVAL MARATTA e a empresa DEYVIDY HERNANDES DA PAZ **inscrita no CNPJ:** 27.305.094/0001-63, **com sede na Avenida Prefeito Antonio Rutilio Ribas Ferreira, numero 59, CEP 86680-000, Nossa Senhora das Graças estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizerem**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para ministrar atividades de condicionamento físico e treinamento para crianças e adolescentes que participam de projetos de esporte do município, sendo uma carga horária de 30 horas semanais incluindo sábados e domingos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– fica prorrogada o prazo de vigência do contrato em questão, por mais 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato original é de R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais), passando após o segundo aditivo para R$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

DEYVIDY HERNANDES DA PAZ
CNPJ: 27-305-094/0001-63
Contratada

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:8AD6C07C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora para Concurso Público n.º 001/2019 e da outras providências.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica instituída à Comissão Organizadora do Concurso Publico n.º 001/2019, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
Art. 2º - A Comissão de que trata artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: José Batista dos Santos
Secretário: Lilian Barbosa de Oliveira do Nascimento.
Membro: **Marcio Antônio Sotta Santana.**

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso Publico n.º 001/2019, fica incumbida de fiscalização da aplicação das provas, que será aplicada por uma empresa especializada.
Art. 4º - As decisões da Comissão Organizadora do Concurso Público, serão decididos pelos membros dessa comissão.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 17 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0285DC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4131/2019

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato a seguir relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Motorista
Carlos Alberto Haverroth

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:481103B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4132/2019

Súmula: Retifica Portaria nº 3150/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3150/2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à pessoa de **Margarida Rodrigues**, em função do processo do TCE/PR número 58099/2015 (concessão) e conforme parecer nº 404/2019 CGM e despacho nº 577/2019 do TCE/PR.
Art. 2º - Retificar o art. 2º, passando os proventos mensais para **o valor de R$ 511,08** (quinhentos e onze reais e oito centavos), desde a data de concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:ABD2DD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 107 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 1122/2018 - SEDU/PARANACIDADE.
O motivo dá-se, tendo em vista o parecer jurídico, o qual entendeu que devido ao curto espaço de tempo para análise técnica das alegações apresentadas, nos pedidos de impugnação, a assertiva a ser declarada é a anulação do referido processo. Entendeu também que em eventual novo lançamento, a análise técnica apresentada nas impugnações, deve ser analisada antecipadamente pelo departamento competente.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0967E27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda - CNPJ nº 04.071.210/0001-21 – Ponta Grossa - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), para ampliação de quantitativo da prestação do serviço contratado, no mesmo valor unitário anteriormente proposto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C585C692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4133/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 02/05/2019, conforme segue:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Marisa Souza Correa, RG nº 10.666.725-0 e CPF nº 065.561.619-50, lotada junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A201EA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 20-2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	50/2019	
b) Modalidade:	Pregão	
c) Data Homologação:	02/05/2019	
d) Objeto Homologado:	1.1.	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e Sistemas aplicados à tecnologia da informação, para implantação, hospedagem, manutenção técnica e locação de sistemas web integrados e aplicativos mobiles para coleta de dados e gerenciamento de informações, dos ACS, Combate à Dengue, Internação Hospitalar, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, com a
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:		

Fornecedor				
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA ME				
Lote: 1	LOTE 01 - IMPLANT. HOSP. MANUT. APLIC. SIST.			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB	12,000	7.100,0000	85.200,0000
	HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB	12,000	5.000,0000	60.000,0000
	HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB	12,000	3.900,0000	46.800,0000
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (PARA 30 USUÁRIOS) DE SISTEMA WEB	1,000	10.300,0000	10.300,0000
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (PARA 45 USUÁRIOS) DE SISTEMA WEB	1,000	13.200,0000	13.200,0000
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA WEB INTEGRADO E	1,000	9.000,0000	9.000,0000
Total:				224.500,00

Paiçandu, 02/05/2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:293AE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 015/2019

Dispõem sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 02/05/2019;

RESOLVE
Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:
Representando da Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro Titular: Neusa Rosa da Silva Malacrida;
Por
Conselheiro Titular: Suely dos Santos Ferreira;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 02 de Maio de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:623EE074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

Na Portaria n° 48/2019, de 16 de abril de 2019, onde se lê "concede Licença Prêmio ao MARIO JOSÉ ROSA", retifica-se para "não concedida", validando as outras informações e publicações do mesmo.

Paiçandu, 02 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E2FB3926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU E APREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NOS TERMOS A SEGUIR:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 781, Centro, Paiçandu/PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste representado pelo Presidente**HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº4.936.221-8 SSP/PR, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barbosa, nº 64, Centro, Paiçandu/PR, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU E SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,**inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, neste ato representado peloPrefeito Municipal**TARCÍSIO MARQUES DOS REIS,**brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Centro, Paiçandu/PR, juntamente com o Secretário de Serviços Públicos **RENATO SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 10.131.710-2SSP/PR, CPF nº 068.796.549-75, residente e domiciliado na Rua Basílio Zanusso, Jardim Santa Luzia,Paiçandu/PR, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente a Autarquia Municipal de Saúde, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Bem nº 43.719 / GM CORSA placa: LNW-0007, ano 2002 com o RENAVAM nº 00777403129

A utilização do veículo far-se-á mediante a cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade em anexo;

2.1.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com a **CEDENTE,** a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE,** sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE,** sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.11 Disponibilizar a cedente referido o veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificado para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2 Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia **01/05/2019**e termino previsto para **31/12/2022;**

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.4 O presente termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁSULA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

7.2 A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E DO REAJUSTE,

8.1 A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Paiçandu/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Paiçandu/PR, 25 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

RENATO SILVA
Serviços Públicos

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

_____
Testemunha: Danilo da Silva Fonseca
CPF: 089.480.859-13
RG: 10.368.640-7

_____
Testemunha: William Diego de C. M.
CPF: 065.738.109.88
RG: 9.872.741-8

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA23324D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO N° 035/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para a instalação de rede lógica estruturada e telefonia no prédio da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o prédio ao lado, onde estava instalada a Secretaria de Educação, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 02 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:971D9767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SORTEIO DAS OFICINAS CHAMAMENTO PUBLICO 01-2019 - CULTURA

SORTEIO DAS OFICINAS
Paiçandu, 02 de maio de 2019.

Venho por meio deste, informar que a data para o sorteio, das Empresas habilitadas a ministrar oficinas, destinadas a secretária municipal de Cultura, referente ao Chamamento Público nº 01/2019 e processo administrativo 004/2019 cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas a secretaria municipal de cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, nas seguintes áreas: Instrutor de teatro, Instrutor de Artesão, Instrutor de Formação Musical, Instrutor de Fanfarra, Instrutor de Coral, Instrutor de Fotografia, Instrutor de Capoeira, Instrutor de Dança, Instrutor de Ballet, Instrutor de Artes Plásticas e Instrutor de Violão, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, será no dia 06 de maio de 2019 às 09h30min.
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Compras e Licitações

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A7F3524C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA (23/04/2019)

Ata resumida da sessão ordinária de 23/04/2019. Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 12ª (décima segunda) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual

foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 272 e 293/2019. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 22 a 27/2019. Em 2ª discussão, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5252. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5256 e 5258 ao 5261, sendo que o projeto de lei 5261 foi à votação nominal. Em 1ª discussão, foi aprovado pela maioria o substitutivo ao projeto de lei 5236. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5263 ao 5269, sendo que o projeto de lei 5263 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para sessão extraordinária, no dia 25 (vinte e cinco) do corrente, às 17 (dezessete) horas, para apreciação, em 2ª discussão, do substitutivo ao projeto de lei 5236 e dos projetos de lei 5264 ao 5269. Lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 (trinta) de abril, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação 28/2019 e a 2ª discussão do projeto de lei 5263. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:89E0A733

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (25/04/2019)

Ata resumida da sessão extraordinária de 25/04/2019. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 17 (dezessete) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão, do substitutivo ao projeto de lei 5236 e dos projetos de lei 5264 a 5269, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em votação única, foi rejeitado pela maioria requerimento verbal de adiamento da discussão do substitutivo ao projeto de lei 5236, pelo período de 7 (sete) dias. Em 2ª discussão, foi rejeitado pela maioria o substitutivo ao projeto de lei 5236. Em 2º discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5264 ao 5268, e pela maioria o projeto de lei 5269. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação 28/2019 e a 2ª discussão do projeto de lei 5263. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BE63FA57

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que Edital do Pregão Presencial Nº 03/2019, tipo Menor Preço Global, marcado para a data de **20 de maio de 2019**, às 13:30 horas, que tem por objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Palmeira, foi retificado e republicado para inclusão na documentação de HABILITAÇÃO a comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa contratada.

Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site https://www.palmeira.pr.leg.br/ ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 02 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:8791CDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4960/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler no loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº. 12.424 de 01/10/2018, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 02 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DB1E8882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4246/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, portadora do CNPJ: 08.574.064/0001-08 com o valor total de R$ 10.274,42 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES-ME, portadora do CNPJ: 14.962.828/0001-35

com o valor total de R$ 5.431,70 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos); RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854, portadora do CNPJ: 28.091.870/0001-32 com o valor total de R$ 3.773,92 (três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e SOLO COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 11.102.277/0001-41 com o valor total de R$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos).

Publique-se.

02 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:438D5BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4246/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, portadora do CNPJ: 08.574.064/0001-08 com o valor total de R$ 10.274,42 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES-ME, portadora do CNPJ: 14.962.828/0001-35 com o valor total de R$ 5.431,70 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos); RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854, portadora do CNPJ: 28.091.870/0001-32 com o valor total de R$ 3.773,92 (três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e SOLO COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 11.102.277/0001-41 com o valor total de R$ 2.603,10 (dois mil seiscentos e três reais e dez centavos).

Publique-se.

02 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C1C53D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3203/2019

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 11.854 de 25/01/2018, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº. 02/2019 que visa a Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Acordo de Cooperação, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de equipamentos sem ônus.

I – Por meio desta retificação altera-se o item a seguir, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira, e apoio a organização, e fortalecimento das atividades agrícolas com assistência, e acompanhamento das atividades, em todo o território rural do Município.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento	Modelo/Ano
01 (Uma)	PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEIS MARCASTAHAR, MODELO PNA-3000, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4,10 METROS. CHASSI DO EQUIPAMENTO: 60268648002002, Patrimônio 28631.	PNA-3000

II – As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:052A3371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4080/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 25/06/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Alienação onerosa de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.854/2018. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2BFF73EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5533/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/05/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios para cozinha através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou
pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5807E8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2943/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licença de softwares através da Secretaria Municipal de URBANISMO. **Dotação Orçamentária**: 339040-0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**Empresa Vencedora:** BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.748.902/0001-12 com o valor total de R$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

02 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D03D959D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2943/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**Empresa Vencedora:** BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.748.902/0001-12 com o valor total de R$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

02 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AEB6A4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.60/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5136/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/05/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E52BCC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.61/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5734/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 22/05/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e recuperação de calhas através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D1F18828

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 6498/2019, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite nº. 02/2016 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores.
Empresa: IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME, CNPJ nº 79.990.693/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3085/2010, que passam vigorar os valores conforme a tabela abaixo:

TABELA BOLSA-AUXÍLIO ESTAGIÁRIOS 2018		
Vencimento Inicial do Menor Padrão		R$ 965,13
Escolaridade	Carga Horária Semanal	Valor
Ensino Superior	30 horas	R$ 908,66
Ensino Técnico	20 horas	R$ 454,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de maio de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5D561ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 - HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME.

Ata de Registro de Preços nº 103/2019.
Processo nº 3108/2019.
Pregão Eletrônico nº 40/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME, CNPJ nº: 30.052.312/0001-00.
Valor contratado: R$ 14.981,60 (quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E8150C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 - MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 104/2019.
Processo nº 3108/2019.
Pregão Eletrônico nº 40/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº: 22.614.883/0001-62.
Valor contratado: R$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D3E11145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - ME.

Ata de Registro de Preços nº 105/2019.
Processo nº 3108/2019.
Pregão Eletrônico nº 40/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - ME, CNPJ nº: 14.962.828/0001-35.
Valor contratado: R$ 6.079,92 (seis mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02C21415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - GL EDITORA GRÁFICA LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 106/2019.
Processo nº 3108/2019.
Pregão Eletrônico nº 40/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: GL EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº: 04.137.442/0001-35.
Valor contratado: R$ 5.926,40 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF70263C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 996/2019 – VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME.

Contrato nº 996/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em

consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 87.800,00 *(oitenta e sete mil e oitocentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BAF9B0A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 997/2019 – RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

Contrato nº 997/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 21.100,00 *(vinte e um mil e cem reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA57277F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 1/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC PR, que exige a indicação do código GTIN para os grupos I80 e K para medicamentos e produtos farmacêuticos, devendo constar nas notas fiscais eletrônicas emitidas em decorrência das aquisições da Administração Direta Municipal.

Considerando o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná — RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n° 7.871/2017, em seu Anexo III, Subanexo I do RICMS/PR, especificamente o § 6°, que torna necessário o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Global Trade Item Number).

Considerando que a indústria, distribuidor, atacado, varejo, atacarejo, e-commerce, entre outras organizações envolvidas na cadeia produtiva, que possuam produtos faturados nos documentos NF-e e NFC-e devem manter os dados cadastrais de seus produtos comGTIN (Numeração Global de Item Comercial).

Considerando a exigência de medicamentos e produtos farmacêuticos possuírem código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com o propósito de evitar a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos vencidos ou impróprios para o consumo, causando prejuízos à Administração Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 4.272/2016, atribui a Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas e orientações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no momento da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos pelo Município de Palmeira – Administração Direta, que os atos convocatórios de processos de compras, bem como as notas fiscais eletrônicas emitidas, contenham o correto preenchimento dos campos relativos ao código GTIN para os grupos I80 e K, detalhando:

I – GTIN (Global Trade Item Number ou Numeração Global de Item Comercial) do produto ou unidade tributável nos campos cEAN e cEANTrib nas NF-e e NFC-e.

II – Grupo I80(Rastreabilidade de produto).

III – Grupo K(Detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

Art. 2º Constitui critério de admissibilidade do pedido de aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos pelos órgãos e unidades administrativas do Município de Palmeira, a existência do código GTIN para os grupos I80 e K, devendo constar os citados códigos no termo de referência emitido pela secretaria municipal requerente.

§ 1º É de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, verificar o termo de referência e constatar a existência do código GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos.

§ 2º Torna-se obrigatório fazer constar em todos os atos convocatórios para a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, a exigência de que os documentos fiscais eletrônicos emitidos pelos fornecedores, e que acompanham a entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, contenham o código GTIN para os grupos I80 e K para cada item adquirido.

§ 3º A ausência de cláusula ou item de exigência para o fornecedor fazer constar o código GTIN para os grupos I80 e K para cada item adquirido nos atos convocatórios de aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, implicará na apuração de responsabilidade funcional.

§ 4º É de responsabilidade do Núcleo Administrativo Financeiro (NAF), da secretaria municipal requerente, inserir o código GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos no momento da elaboração do termo de referência.

§ 5º A ausência do código GTIN para os grupos I80 e K na descrição e/ou identificação do medicamentos e produtos farmacêuticos nos termos de referência, implicará na apuração de responsabilidade funcional.

Art. 3º O recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos pela Administração Municipal somente poderá ocorrer, se nos campos cEAN e cEANTrib nos documentos fiscais eletrônicos, relativos ao código GTIN para os grupos I80 e K, constar tais dados.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do fiscal de contrato a verificação do correto preenchimento dos documentos fiscais eletrônicos que acompanham a entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos conforme descrito no Caput desse artigo.

Art. 4º Medicamentos e produtos farmacêuticos que não estejam identificados nos documentos fiscais eletrônicos com os respectivos códigos GTIN para os grupos I80 e K, devem ser devolvidos de imediato e o fornecedor notificado extrajudicialmente pelo fiscal de contrato para que se cumpra a legislação vigente emitindo novo documento fiscal eletrônico.

Parágrafo Único. Caso o medicamento ou produto farmacêutico seja recebido sem a observância da determinação que trata o Caput desse artigo, a notificação extrajudicial do fiscal de contrato ao fornecedor informando da necessidade de correção deve ocorrer em até 24 horas do recebimento do produto sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 5º Empresas e/ou fornecedores contratados pelo Município de Palmeira que se recusarem a disponibilizar ou dificultarem o acesso às informações correspondentes aos códigos GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos, devem ter sua conduta apurada por meio de processo administrativo específico conduzido pela Comissão Processante de Fornecedor.

Art. 6º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

NAIANA KAPP SILVA
Controladora Geral Interina do Município
Dec Nº 12.791 de 08/04/2019

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0FAD602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.511 DE 02/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6532/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1026

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:372923BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.512 DE 02/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 946/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 02/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal DAIANE LACERDA DANIEL MACHOTA, registrada sob matrícula 204082, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:88F83171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.513 DE 02/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELLY CRISTINA XAVIER BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5354/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 02/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal KELLY CRISTINA XAVIER BORGES, registrada sob matrícula 600311, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:29D47238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – GUARAUNINHA - ESTHER AUER.

Palmeira, 02 de maio de 2019.
A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 03 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Guarauninha, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6709/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – GUARAUNINHA

· **ESTHER AUER**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A7C7DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 - ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 102/2019.
Processo nº 3108/2019.
Pregão Eletrônico nº 40/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, CNPJ nº: 07.259.843/0001-56.
Valor contratado: R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:933EC4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3982

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO N.° 3982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, **DIEGO CARDENAS MOLINO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Jozias de Oliveira Ramos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6C7BAE77

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3988

ATO N.° 3988

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de maio de 2019, **DIEGO CARDENAS MOLINO** Secretário Geral, Símbolo AP, conforme Art.20 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 30 de abril de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:71187245

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 59/2019

PORTARIA N° 59/2019

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n.322/2019, ante a possíveis irregularidades praticadas no âmbito desta Administração, referente ao processo de dispensa de licitação n. 79/2015.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados no âmbito do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de Maio de 2019

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EDF9F598

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 24/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - FERNANDA ANDRADE DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 24/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 6, 7, 8 e 9 de Maio de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua

Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
37704002	**FERNANDA ANDRADE DA SILVA**	**16**

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 13 a 16 de Maio de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

a) **Exames para Rádio Operador:**
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria Ocupacional

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de Maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:24F1867C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: ROBERTO STELMACKI

CARGO OCUPADO: MOTORISTA – B4005

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
685.909-7	147.372.569-00	9085-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 985,10 (Novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo

39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1395/2019	02/04/2019	03/05/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:B662FBA1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE
Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: ELIZETE NASCIMENTO BATISTA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B30N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.102.217-5	083.908.339-48	2750-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.230,74 (Dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1336/2019	30/01/2019	02/05/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:DFCF129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.819

LEI Nº3.819, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

"Altera a redação do inciso I do art. 4º e do §2º do art. 6º da Lei nº 2.711 de 15 de agosto de 2.006."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 2.711, de 15 de agosto de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - deixar de apresentar a cada 3 (três) anos à Prefeitura Municipal, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade nos últimos 36 (trinta e seis) meses; (NR)
II - (...);
III - (...);
IV - (...)".

Art. 2º O §2º do art. 6º da Lei nº 2.711, de 15 de agosto de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§1º - (...);

§2º - Para os benefícios desta Lei, a entidade deverá apresentar a cada 03 (três) anos, à Prefeitura Municipal, requerimento de renovação da Declaração de utilidade Pública acompanhado de relatório dos serviços prestados a coletividade nos últimos 36 (trinta e seis) meses e, em caso de mudança, de cópia da ata de eleição e posse da nova diretoria registrada em cartório." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA012CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.229

DECRETO Nº 1.229

"Nomeia o servidor municipal KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, Secretário Municipal de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

Art. 1º Nomear o servidor municipal KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 2.082.382-8, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo AP, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08568158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 001/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 001/2019**, que tem por objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Readequação e Reforma do Ginásio Esportivo Albertina Salmon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 28.805/2018.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** GENERAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - **CNPJ sob o nº** 86.920.915/0001-30.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Abril de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54A7F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 008/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura dia 03/06/2019 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:30h e das 13h:30 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ,02 DE MAIO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F16BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.P 029/2019 - RP 023/19 INTERESSADO: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contra o Edital do Pregão Presencial 029/2019 com sistema de Registro de Preço 023/12019 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a que "os atuais valores estimados no Edital 029/2019 inexequíveis, que justificam a presente impugnação".
II – DO PEDIDO
Solicita que seja revisto o valor estimado como sendo máximo , e sua consequência republicação do certame, pois consta no site da ANP o preço de distribuição do CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50-70 , no estado do Paraná, no mês de fevereiro , sem incidência de frete e impostos é de R$ 2,78/quilo, ou seja 30% acima do valor considerado por esta administração para elaboração do orçamento, tornando o preço previsto em edital completamente inexequivel.
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Face ao pedido de impugnação, fica constatado por esta secretaria que o valor do CAP 50/70 da Tabela ANP sofreu alteração de R$ 2,15/quilo para R$ 2,72/quilo (ref. Mês de Mar/19 em anexo), implicando no aumento do preço de venda praticado em mercado. Mediante isto, foi solicitado à CPL retificação do Edital no processo 40.075/2018.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria acima, julgando PROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:
Declarar que a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizará nova pesquisa de preços para Cimento Asfáltico de Petróleo, e a mesma estará disponível em Edital Retificado e disponível a todos os licitantes interessados.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 30 de abril de 2019

MONICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B506C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.230

DECRETO Nº 1.230

"Nomeia, Silvio Cesar Loyola, para o exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:
SILVIO CESAR LOYOLA, servidor público municipal, matricula nº 7.938-4, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 4.374.058-0, para o exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, a partir de 02 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA0D1C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.P 029/2019 - RP 023/19 INTERESSADO: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, contra o Edital do Pregão Presencial 029/2019 com sistema de Registro de Preço 023/12019 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a que os atuais valores estimados no Edital 029/2019 sofreram reajustes promovidos pela Petrobras, na única refinaria no estado do Paraná (REPAR)

II – DO PEDIDO

Solicita aumento do valor unitário estimado para data de 26/04/2019 pois os valores atuais já não reflete os reajustes promovidos pela Petrobrás S/A, visto que no corrente ano já aconteceram reajustes no CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 na única refinaria do Estado do Paraná (REPAR).

A impugnante anexou planilha demonstrativa de composição de preço, levando em consideração o VALOR ESTIMADO UNITÁRIO no Edital de acordo com o preço do CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 praticado pela PETROBRÁS S/A, inviabilizando a participação não só deste impugnante, mas certamente de todos os demais distribuidores visto que o preço praticado pela Petrobrás S/A não difere entre os demais.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Face ao pedido de impugnação, fica constatado por esta secretaria que o valor do CAP 50/70 da Tabela ANP sofreu alteração de R$ 2,15/quilo para R$ 2,72/quilo (ref. Mês de Mar/19 em anexo), implicando no aumento do preço de venda praticado em mercado.

Mediante isto, foi solicitado à CPL retificação do Edital no processo 40.075/2018.Sendo assim a fim de verificar tal fato ora elencado pela impugnante, a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizará nova pesquisa de preço para Cimento Asfáltico de Petróleo.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria acima, julgando PROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

Declarar que a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizará nova pesquisa de preços para Cimento Asfáltico de Petróleo, e a mesma estará disponível em Edital Retificado e disponível a todos os licitantes interessados.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 30 de abril de 2019

MONICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0403EA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.231

DECRETO Nº 1.231

"Nomeia, Ildeivan da Silva Junior, para o exercício interino do cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, servidor público municipal, matricula nº 12.124, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 9.369.661-1, para o exercício interino do cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, a partir de 02 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40849311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

A Pregoeira e equipe de apoio, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2019, com abertura prevista para o dia 03 de maio de 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de 1.440 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 15 de maio de 2019 às 09:00 horas.

Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2019

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2FD9D1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 006/2018 - Registro de Preços nº 016/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 006/2018 - Registro de Preços nº 016/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reparos em Rede de Drenagem com equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3.508/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- **CNPJ sob o nº** 17.464.326/0001-72.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Abril de 2019.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6C88FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO Nº 40.075/2018
TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SERVIDORA MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 03 DE MAIO DE 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:794CD2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 016/2019 Registro de Preços nº 012/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Municipio de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 016/2019 Registro de Preços nº 012/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 40.387/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitantes vencedoras: **Lotes:** 03, 04, 07, 08, 14 e 15 **Empresa:** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 09.051.762/0001-91. **/ Lote:** 05 **Empresa:** LUCIO FLAVIO NIESPODJINSKI – **CNPJ/MF** sob nº 73.976.318/0001-86.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Maio de 2019.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:16F2C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 025/2019 Registro de Preços nº 018/2019, dando outras providências.

As Secretarias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2019 Registro de Preços nº 018/2019**, que tem por objeto: **"Aquisição de Material de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 30.601/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 21, 22, 36 e 28 **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83. **Lotes:** 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34 **Empresa:** MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – **CNPJ/MF** sob nº 11.615.673/0001-72. **Lote:** 33 **Empresa:** KDP COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10. **Lotes:** 12 e 16 **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. **Lotes:** 02, 03, 09, 14, 15, 17, 18 e 35 **Empresa:** ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 17.747.344/0001-61.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de abril de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F901BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 765229**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 16/05/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 621.997,11 (Seiscentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:15CC9734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamento Florestais, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 765265**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 16/05/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 158.348,01 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e um centavo)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PECH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8B86666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO RECEBIMENTO DE RECURSOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS PROPONENTES INABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA EM EPÍGRAFE. OS REFERIDOS RECURSOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, PARA AS DEVIDAS ANÁLISES. INFORMAMOS QUE RECEBEMOS OS SEGUINTES PROCESSOS PROTOCOLADOS: PROTOCOLO Nº 16.025/2019, LICITANTE CLAUDIANA MATOSO FERREIRA; PROTOCOLO Nº 16.049/2019, LICITANTE ROSIANA DE MOURA PROENÇA PEREIRA; PROTOCOLO Nº 15.188/2019, LICITANTE CARMELITA SANTOS; PROTOCOLO Nº 15136/2019, LICITANTE ROSANA PEREIRA VIDAL; PROTOCOLO Nº 15222/2019, LICITANTE KATIA REGINA ARAUJO LUIZ; PROTOCOLO Nº 15.221/2019 LICITANTE EDIMARCIA DE CARVALHO AMATUZZI; PROTOCOLO Nº 15.333/2019 LICITANTE LUCAS EGG SERRA; PROTOCOLO Nº 15.563/2019 LICITANTE ANDREZA CONSTANTINO DA SILVA; PROTOCOLO Nº 15.642/2019; PROTOCOLO Nº 15.644/2019 LICITANTE JOCELMA GALDINO MUNIZ; PROTOCOLO Nº 15.638/2019, LICITANTE AMANDA FERNANDES; PROTOCOLO Nº 15823/2019, LICITANTE GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ; PROTOCOLO Nº 15.892/2019, LICITANTE CLAUDIA VIVIANE DA SILVA; PROTOCOLO Nº 15.967/2019, LICITANTE ELAINE CRISITNA DE SOUZA SILVA; PROTOCOLO Nº 15.974/2019, LICITANTE ROSENILDA SCHARMANN VALERIO; PROTOCOLO Nº 15.912/2019, LICITANTE LUIZ CARLOS DOS SANTOS; PROTOCOLO Nº 15.997/2019, LICITANTE BRUNA JANAINA BATAGIN; PROTOCOLO Nº 16011/2019, LICITANTE LUCI ALVES CORDEIRO. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA CHAMADA PÚBLICA.OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B15A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Na data de 02 (Dois) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação da empresa licitante, referente à licitação em epígrafe, Concorrência Pública Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no termo de referência do ato convocatório".** Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da proposta de

preços apresentada, consta na cota de sequência 36 do processo licitatório: *"Em análise da Proposta de Preços da única proponente habilitada do Processo licitatório, entendo pela homologação do certame, para continuidade da Concorrência Pública nº 002/2019*. Diante disso, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, anexo a proposta de preços, a empresa apensou planilhas orçamentárias com composição do BDI, Cronograma físico-financeiro, valor inicial da contratação R$ **3.675.943,22 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).** Por tudo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, declara por unanimidade vencedora a Empresa: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ Nº 11.285.223/0001-69,** por ter apresentado o valor global de **R$ 2.414.881,93 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos),** bem como atendimento às especificações contidas no instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E988D5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº 006/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de moveis prontos para escritório (mesas, armários e cadeiras) bem como a aquisição de móveis planejados (sob medida), compreendendo a fabricação, montagem e instalação de armários tamponados, a serem montados e instalados nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí, para atender suas necessidades, conforme descrito e especificado no Anexo I do instrumento convocatório.

DIA: 15/05/2019 HORÁRIO 14:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 15 de maio de 2019, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h ou, solicitado através do e-mail: **licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br**. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BABA61C9

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 005/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, exclusivo para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando à aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – gás de cozinha, conforme descrito e especificado no Anexo I do instrumento convocatório.

DIA: 15/05/2019 HORÁRIO 09:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 15 de maio de 2019, com início às 09:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. ou, solicitado através do e-mail: **licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br**. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:84522A85

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 16 de Maio de 2019, às 09:30 horas, conforme as seguintes especificações:

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO de TONERS NOVOS, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.

2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.

2.1 - DATA: 16/05/2019.
2.2 - HORÁRIO: 09:30.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Material de Proc de Dados

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3280C544

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, VICTOR GOMIDE CABRAL,** Procurador, junto a Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2019 até 06/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:89C3519B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2019 até 31/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EB2CFCA8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLEIDE MARA DA SILVA DOS SANTOS,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/04/2019 até 11/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E65C8F56

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIZABETE MARCELINO GARCIA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2019 até 25/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2306F967

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 19.812/ 2019

Regulamenta os critérios de aplicação da Lei Municipal nº 4.029/2012 que cria o Programa de Fomento à Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºO Programa de Fomento à Cultura será coordenado pela Fundação Cultural de Paranavaí, cabendo a esta viabilizar a estrutura específica para atender aos fins dispostos nos autos da Lei municipal nº 4.029/2012.

§ 1º O Programa de Fomento à Cultura, deverá fomentar diretamente os projetos culturais até o limite de 100% (cem por cento) dos valores orçados, desde que atendam as especificações já estabelecidas na lei citada neste artigo, assim como no Edital de seleção pública de projetos culturais.

§ 2º A Concessão de Recursos, previstos na Lei municipal nº 4.029/2012 e neste Decreto, aos Projetos Culturais selecionados se efetuará por meio concessão de Prêmio.

§ 3º Os valores destinados às premiações para Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais, serão definidos e especificados a cada Edital, levando-se em conta a dotação orçamentária anual.

Art. 2º O Fundo Municipal da Cultura é o instrumento de efetivação das ações do Programa de Fomento à Cultura, terá seus recursos gerenciados pela Fundação Cultural de Paranavaí, com receita consignada a Lei Orçamentária Anual, além de demais créditos adicionais conforme previsto na lei citada nesta seção.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura encontram-se depositados em conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta Corrente 102-1, Operação 006, de titularidade do Município de Paranavaí.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAL

Art. 3°Fica autorizado o Fundo Municipal de Cultura de Paranavaí a realizar procedimento de Seleção Pública de Projetos Artísticos e Culturais, nos termos da Lei Municipal n° 4.029/2012, conforme as condições estipuladas neste Decreto.

Parágrafo único.A seleção de projetos visa oportunizar a participação de todos os interessados na obtenção de recursos financeiros para a execução de Projetos Artísticos e Culturais.

Art. 4°O Fundo Municipal da Cultura deverá publicar Edital de Seleção Pública, convocando interessados em apresentar projetos nas seguintes áreas e segmentos:
I - Artes Visuais e Audiovisuais;
II - Culturais Populares e Étnicas;
III - Dança;
IV - Literatura, Livro e Leitura;
V- Patrimônio Cultural (História e Memória);
VI - Música;
VII - Artes Cênicas (Teatro e Circo);
VIII – Artesanato.

§ 1º Para efeitos deste Decreto o Edital de Seleção Pública para Concessão de Recursos, será denominado de EDITAL DE APOIO À CULTURA.

§ 2º Os projetos devem ter como local de realização o Município de Paranavaí.

§ 3º Os Projetos deverão conter as ações que contemplem as modalidadesde pesquisa, produção, formação e/ou difusão nos referidos segmentos de arte citados neste artigo.

Art. 5°Poderão participar da seleção pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, residente e domiciliada no Município de Paranavaí há mais de 02 (dois) anos.

§ 1°Em se tratando de Proponente pessoa física, fica este responsável pela execução do Projeto Técnico.

§ 2°No caso do Proponente ser pessoa jurídica, o responsável pela execução do Projeto Técnico será indicado pela instituição, entidade ou grupo, no ato da inscrição, por meio de declaração, conforme modelo anexo ao Edital.

Art. 6°Para os efeitos deste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:

I –PROPONENTE - Pessoa Física residente e domiciliada, ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, estabelecida no município de Paranavaí há, no mínimo, 2 (dois) anos, que propõe e inscreve projeto artístico cultural para concorrer a concessão de recurso conforme será previsto em Edital específico;

II - PROJETO TÉCNICO– Trata-se daproposta detalhada e orçada prevendo a realização de ações voltadas à consecução do OBJETO conforme estabelecido neste Decreto;

III - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, COMISSÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E COMISSÃO JULGADORA- Colegiados criados, conforme o estabelecido na seção III deste Decreto;

IV - Os projetos poderão concorrer nas seguintes MODALIDADES:
a) PESQUISA - Ações específicas de pesquisa nas áreas contempladas neste Decreto desenvolvidas por instituições, entidades, grupos, coletivos ou indivíduos;
b) PRODUÇÃO – Ações específicas de produção contempladas neste Decreto, tais como: Evento, produção fotográfica, produção audiovisual e fonográfica, edição de obras relativas às letras e às artes, produção de artes cênicas, artes visuais, musicais, artesanais ou de "design", com finalidade artística; realização de exposições, festivais, espetáculos, seminários e outras formas de fomento compatíveis com o objetivo deste inciso desenvolvidas por instituições, entidades, grupos, coletivos ou indivíduos, realizadas em espaços oficiais ou alternativos dentro do Município de Paranavaí;
c) FORMAÇÃO – Ações específicas de formação, especialização, capacitação, aperfeiçoamento, qualificação ou atualização de profissionais da arte, pesquisadores, agentes culturais e públicos em geral, desenvolvidas por instituições, entidades, grupos, coletivos ou indivíduos por meio de cursos, oficinas, palestras e/ou encontros;
d) DIFUSÃO – Ações específicas de difusão desenvolvidas por instituições, entidades, coletivos, grupos ou indivíduos no planejamento, desenvolvimento e/ou organização de ações voltadas às áreas e segmentos contemplados neste Decreto.

Art. 7° O Projeto Técnico inscrito para o Edital poderá contemplar (1) uma ou mais de (1) uma das Modalidades descritas no item IV do art. 4º deste Decreto.

Art. 8° O orçamento total do Projeto Técnico inscrito para a seleção pública não poderá exceder os valores especificados no tipo de concessão de recurso estipulado em Edital.

Art. 9º A concessão de recurso para o Projeto Técnico contemplado na seleção será repassada pelo Fundo Municipal de Cultura em uma ou duas parcelas conforme o tempo de execução e duração do projeto, avaliado pela Fundação Cultural e Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. O Proponente contemplado somente poderá iniciar as despesas previstas no orçamento do Projeto Técnico após o repasse do recurso, seja de parcela única, ou 1ª parcela dos recursos previstos para a execução do projeto, conforme já especificado neste artigo.

Art. 10. Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente nas despesas pertinentes ao objeto do EDITAL DE APOIO À CULTURA de acordo com o previsto no orçamento do Projeto Técnico, cabendo ao Proponente contemplado, a responsabilidade de executá-lo até o prazo máximo estipulado em Edital.

Art. 11.A prestação de contas deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de finalização do projeto, instruída de todas as documentações e anexos especificados em Edital.

§ 1° Constituem documentos obrigatórios à prestação de contas:
I - Relatório de Execução preenchido, impresso e assinado pelo Proponente contendo a descrição de como os objetivos foram atingidos, dos processos e resultados obtidos, incluindo a relação das ações desenvolvidas, sobre o plano de distribuição do produto cultural, sobre o orçamento, cópias das peças publicitárias criadas, bem como o registro da realização do Projeto Técnico por meio de 1 (uma) cópia em mídia digital contendo o mínimo de 20 (vinte) fotografias com resolução mínima de 300 (trezentos) DPIs e/ou vídeos, 1 (uma) cópia do bem cultural produzido, quando for o caso,

cartas e demais documentos complementares que caracterizem a realização do projeto;

II – Anexo ao Relatório, juntar cópias dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros recebidos, tais como notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis.

§ 2º Quando se tratar de produção de livros, CDs, DVDs, espetáculos, ou outro bem cultural condizente, o Proponente deverá encaminhar 10% do total do mesmo para a Fundação Cultural, onde será distribuído entre as Bibliotecas Públicas e Equipamentos Culturais do Município, ou outro fim que a Fundação Cultural de Paranavaí entender necessário.

§ 3º Caberá à Diretoria da Fundação Cultural designar os responsáveis pela assessoria ao Proponente contemplado na elaboração da Prestação de Contas e do Relatório de Execução.

§ 4° Competirá à Fundação Cultural de Paranavaí proceder à análise dos documentos componentes do processo de prestação de contas, decidindo por sua aprovação integral, aprovação com ressalvas ou reprovação.

§ 5° O Proponente contemplado que não comprovar a correta aplicação do recurso recebido no prazo estipulado, ou não tiver o Projeto considerado como concluído, nos termos deste Decreto ou do Edital vigente, será multado em duas vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, além de ter impedida sua participação em qualquer projeto financiado com recursos do FMC no período de 4 (quatro) anos.

§ 6° O Proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópia dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros recebidos, tais como notas fiscais e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Fundação Cultural ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

Art. 12. Toda e qualquer despesa realizada para execução do Projeto Técnico contemplado no Edital será de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE, a quem é vedado o uso do nome da Fundação Cultural ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Paranavaí para contratações de serviços de terceiros.

Art. 13.É vedado ao Proponente contemplado a aquisição de bens materiais permanentes.

Art. 14.O Projeto Técnico do Proponente será avaliado tecnicamente e julgado seu mérito artístico cultural pelos 3 (três) membros, individualmente, que constituem a Comissão Julgadora, formada conforme as especificações na seção III, deste Decreto.

§ 1° Cada um dos 3 (três) membros da comissão julgadora, para efeito de avaliação do projeto técnico, pontuará individualmente, conforme o estabelecido em Edital, os seguintes critérios e suas definições:
I - **Relevância artístico cultural:**Valor simbólico, histórico, artístico e cultural das ações e das manifestações artísticas e culturais envolvidas.
II - **Aspectos de criatividade e inovação:**originalidade das ações e busca de estabelecimento de relações de proximidade de novas práticas no campo da cultura em geral.
III - **Adequação dos objetivos à previsão orçamentária:**proposta orçamentária que defina itens de despesa compatíveis com preços de mercado e sua viabilidade enquanto projeto exequível (perspectiva de realização dos objetivos) em tempo hábil, de acordo com a planilha financeira apresentada.
IV - **Abrangência social:**número de pessoas beneficiadas, características socioeconômicas da população envolvida, duração e amplitude das ações.
V - **Universalização e acessibilidade:**pessoas beneficiadas (quantitativa e qualitativamente) direta e indiretamente no curto e médio prazo.
VI - **Imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto:**quando a alocação de recursos públicos é condição imprescindível a projetos que não contenham viabilidade financeira, por si mesmo, que estejam voltados ao desenvolvimento artístico cultural local, observado seu universo de abrangência e os benefícios concretos e diretos à sociedade.
VII - **Capacidade do Proponente e da equipe na execução do projeto:**atividades já desenvolvidas, reconhecimento social, currículo e outros documentos do PROPONENTE e da equipe envolvida no projeto que sejam comprovadores de suas capacidades de coordenação, operacionalização, produção, entre outras.

Art. 15. No caso de não haver Projeto Técnico contemplado em uma ou mais áreas, compete à Comissão Julgadora contemplar outro Projeto Técnico, respeitando a pontuação mínima definida em Edital, bem como, a ordem da lista de classificação apurada na Etapa de Seleção em cada uma das áreas específicas, outro com maior pontuação, independentemente de sua área.

Art. 16. Para efeitos administrativos, o resultado final da Etapa de Seleção, apurado pela Comissão Julgadora, consignado em ata e homologado pela Fundação Cultural, com o resultado da seleção dos projetos técnicos melhores pontuados, além de seus suplentes, será divulgado em até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento das inscrições.

§ 1° Só poderá ser definido como suplente, o projeto técnico que respeita a condição mínima de pontuação definida em Edital.

§ 2°Cabe à Fundação Cultural comunicar o Proponente de Projeto Técnico contemplado, divulgar o resultado final da Etapa de Seleção por meio da lista de classificação, publicando no Diário Oficial do Município.

Art. 17. O Proponente que tiver seu Projeto Técnico contemplado, só poderá receber a concessão de recurso mediante análise da Fundação Cultural das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

Art. 18.A Fundação Cultural e Conselho Municipal de Política Cultural poderão, a qualquer momento, fiscalizar, sem prévia comunicação, o andamento dos projetos.

Art. 19.O Proponente que tiver Projeto Técnico contemplado por EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA autoriza a publicação de dados referentes ao produto cultural desenvolvido, bem como, sua disponibilização nos meios definidos pela Fundação Cultural, respeitando a legislação vigente. Fica ainda autorizado a Prefeitura Municipal de Paranavaí, a Fundação Cultural e o Conselho Municipal de Política Cultural o direito de uso de citações e imagens gratuitas dos resultados obtidos na execução de Projeto Técnico contemplado com concessão de recurso, na publicação de seus Balanços, em eventos de natureza artístico cultural de seu pleno interesse, e outros meios de divulgação.

Art. 20.O Proponente contemplado deverá divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, atividades, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, a participação institucional da Prefeitura de Paranavaí, Fundação Cultural, Conselho Municipal de Política Cultural e Fundo Municipal de Cultura, de acordo com Manual de Identidade Visual do Fundo Municipal da Cultura -FMC, destacados como realizadores, além da inscrição "Financiado com recurso público oriundo do EDITAL de Apoio à Cultura nº/ano – Fundo Municipal de Cultura de Paranavaí", cujo modelo estará descrita em Edital, assim como as logomarcas necessárias estarão nos anexos do EDITAL.

Parágrafo único. Todo material gráfico e demais que tiverem as obrigações descritas neste artigo deverão passar pela aprovação da Fundação Cultural antes de sua impressão e/ou circulação.

Art. 21. Fica impedido de participar do programa de concessão de recurso como Proponente:
I- Pessoas Físicas ou Jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, das Comissões previstas

neste Decreto, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, de até segundo grau, ou por adoção.
II- Servidores da Fundação Cultural ou pessoas que possuam relações de parentesco com estes, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
III- Detentores de cargos comissionados ou de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Paranavaí, ou pessoas que possuam relações de parentesco com estes;
IV- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural ou pessoas que possuam relações de parentesco com estes;
V- Membros das Comissões previstas neste Decreto ou pessoas que possuam relações de parentesco com estes;
VI- Pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade;
VII- Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais;
VIII- Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular;
IX- Proponente que se encontre com pendências em relação à prestação de contas de outros projetosdireta ou indiretamente vinculados à Fundação Cultural de Paranavaí ou se encontre inadimplente com o Fisco Municipal, Estadual e Federal;
X- Se ao longo do processo for identificado que o Proponente, representante, membros no seu corpo diretivo ou na equipe se enquadram em algumas das situações que desabone sua participação as propostas serão inabilitadas.

Parágrafo único. As relações de parentesco citadas neste artigo, dizem respeito a ascendentes e descendentes até segundo grau, estendendo-se a cônjuge ou companheiro.

Art. 22.O não cumprimento das normas, exigências, condições, dispostos e especificações previstas neste Decreto e em Edital, implicará na inabilitação do Proponente para firmar novos compromissos com a Fundação Cultural, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, bem como outras sanções penais cabíveis.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23. Para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual competirá o acompanhamento e a fiscalização técnica e financeira dos projetos culturais beneficiados nos termos da lei 4.029/2012 e deste Decreto, fica estabelecido que seja composta por servidores da Diretoria Executiva da Fundação Cultural ocupantes dos cargos de: Diretor Presidente, Diretor Geral e Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural. Podendo os mesmos, se necessário for, compor as demais comissões elencadas neste Decreto. Sendo suas principais competências:
I - habilitar, ou não, o Proponente para concorrer ao Edital;
II - acompanhar, assessorar e secretariar as reuniões das Comissões;
III - orientar o Proponente contemplado a respeito do uso correto das logomarcas envolvidas segundo os Modelos de Identidade Visual definido pelo Fundo Municipal de Cultura;
IV - divulgar, nos meios definidos pela Lei do Fundo, o EDITAL DE APOIO A CULTURA e o Resultado Final do processo.

Art. 24. Para a Comissão do Fundo Municipal de Cultura fica regulamentado que será composta por no mínimo 10 (dez) membros: sendo 5 (cinco) deles representantes do poder público municipal, escolhidos entre os servidores da Fundação Cultural, Secretaria da Fazenda e Secretaria da Administração; 5 (cinco) membros representantes da sociedade civil que componham o Conselho Municipal de Política Cultural e que seja indicado pelo colegiado do próprio Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC. Sendo ainda que a presidência da Comissão, sempre deve ser composta por um dos servidores da Fundação Cultural de Paranavaí.

§ 1° No que se refere à nomeação dos membros, titulares e suplentes, da Comissão citada neste artigo, assim como demais normativasque se referem à direito a voz e voto, exercício do mandato, vedações de participação, deliberações e outras normativas que não estejam citadas neste Decreto, segue-se o que já está disposto e bem especificado nos autos da Lei Municipal 4.029/2012 a que se refere este Decreto regulamentar.

§ 2°São de competência da Comissão do Fundo Municipal de Cultura:
I – Acompanhar e deliberar sobre procedimentos de ações e projetos submetidos ao Fundo Municipal de Cultura;
II– Elaborar minuta de Edital de seleção pública de projetos;
III – Indicar e eleger 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo pessoas da área da cultura, reconhecidos por seu notório saber, para formarem a Comissão Julgadora, que irá avaliar os projetos recebidos por meio do Edital de apoio a Cultura;
IV – emitir parecer final, quando necessário, quanto à aprovação ou não dos projetos;
V – decidir sobre recursos interpostos;
VI – Lavrar atas de todas as reuniões da Comissão, as quais deverão ser registradas no Cartório de Registro de títulos e documentos.
VII – Observar as atas das reuniões da Comissão Julgadora, assim como acompanhar e deliberar sobre reivindicações e questões da mesma, sempre que necessário.

§ 3° A Comissão do Fundo Municipal de Cultura deverá elaborar seu Regimento Interno, disciplinando seu funcionamento, considerando o contido na Lei Municipal 4.029/2012 e neste Decreto que a regulamenta, assim como demais normas aplicáveis tais como:
I – atribuições e competências;
II – período de reuniões;
III – direito a voz e voto;
III – deliberações e critérios para desempates;

Art. 25. A Comissão Julgadora**,** nomeada pela Comissão do Fundo Municipal de Cultura, em posse dos projetos inscritos, adotará os seguintes procedimentos:
I - análise, julgamento, seleção e classificação.
II - divulgar os resultados nos meios definidos pela Fundação Cultural indicando o nome do Proponente, o Projeto Técnico e o valor total do projeto.

§ 1° Das reuniões e atos da Comissão Julgadora serão lavradas atas, cuja responsabilidade será de pessoa indicada pela Fundação Cultural que compõe a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme artigo 21, deste Decreto.

§ 2° Os membros da Comissão Julgadora serão pessoas de reconhecida idoneidade, competência e notória atuação e conhecimento nos setores da Arte.

§ 3° Compete à Comissão Julgadora eleger um Presidente.

§ 4° Para análise técnica e julgamento do mérito artístico cultural dos Projetos Técnicos, os membros da Comissão Julgadora serão orientados segundo os critérios estabelecidos na seção II deste Decreto, e em EDITAL e, tendo estes como base, emitirão parecer e fundamentarão, em ata, o resultado da Etapa de Seleção e a lista final de classificação por ordem decrescente.

§ 5°Fica vedado a qualquer membro da Comissão Julgadora designar procurador para a realização dos trabalhos da Etapa de Seleção para os quais foi nomeado.

§ 6° A Fundação Cultural de Paranavaí poderá solicitar a participação do Observatório Social, para o acompanhamento dos trabalhos das Comissões.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O recurso financeiro disponível para o Fundo Municipal de Cultura e suas ações correrá à conta das dotações orçamentárias previstas do exercício anual da Prefeitura Municipal de Paranavaí e conforme o já estabelecidona Lei Municipal 4.029/2012 a que se refere este Decreto regulamentar.

Art. 27. Toda e qualquer documentação e Projeto Técnico dos Proponentes contemplados por meio dos editais, bem como a

Prestação de Contas e Relatórios de Execução ficarão sob responsabilidade e guarda da Fundação Cultural.

Art. 28. Nos termos do que dispõe o art. 29 da Lei Federal 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais, o Proponente contemplado por EDITAL obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, para que a Fundação Cultural possa utilizá-los de acordo com as condições previstas na referida Lei.

Art. 29. O Proponente contemplado com concessão de recurso em Edital do Fundo Municipal de Cultura é inteiramente responsável por quaisquer obrigações de cunho fiscal, trabalhista, previdenciário, direitos autorais, ECAD, SBAT ou outras exigidas por lei, bem como de suas retenções e de seus recolhimentos.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F47853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCI DE JESUS FERNANDES nº 770019002 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCI DE JESUS FERNANDES, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 6801, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770019002.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 02/05/2019 e término em 31/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 274, 30 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:7AB3F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SHIRLEY APARECIDA MARÇAL nº 770017846 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SHIRLEY APARECIDA MARÇAL, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 4663, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770017846.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/05/2019 e término em 21/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 275, 30 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0964B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FATIMA FERREIRA LOURO PINTO nº 770018940 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FATIMA FERREIRA LOURO PINTO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matriculas nº 1101 e 3702, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (10 dias) e 02/03/2008 a 01/03/2013 (10 dias) respectivamente, conforme protocolo nº 770018940.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 02/05/2019 e término em 11/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 276, 30 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6CC4EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº19.827/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Orientador de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Proteção a vida, Patrimônio Publico e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **KAFILA RITA DE MOURA**, Matrícula nº 7972, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO,** a partir de 02 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0021734.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E3133AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 005/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 210/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 446/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa n° 005/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 210/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n°005/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 210/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A08917C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 004/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 209/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 001/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa n° 004/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 209/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n°004/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 209/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
• Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8AEE80A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativanº 006/2019e constituí Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando*osfatosnoticiadosno Memorando nº 12/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal de Paranavaí, os quais importam em possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal,*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativanº 006/2019para apurarpossíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, noticiadasno Memorando nº 12/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidadesnoticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I –Miryan Jordão Rodrigues, Matrícula nº 4008– Presidente;
II - Leonardo Fratini Xavier de Souza, Matrícula nº 8405 – Membro;
III- Sandra Edy Carvalho Duarte Dalolio, Matrícula nº 682 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art. 134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:96D6253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2018

1° (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 009/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa Detentora **DALMANN SECOS E MOLHADOS LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DALMANN SECOS E MOLHADOS LTDA., estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 4040, Vila Operária, CEP 87708-130, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **73.965.444/0001-35**, neste ato devidamente representada por sua Administradora Sra. **ARCANGELA SCHUEROFF DALLMAN** , residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.290.404-1 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 003.615.709-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019, referente ao Pregão Eletrônico n° 219/2018, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE DE FRANGO E DE CARNE BOVINA MOÍDA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DO ITEM 02

As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, Parecer Jurídico, Parecer Técnico Contábil e anuência da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 439/2019, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o ITEM 02 – FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO, PADRÃO DE TAMANHO TIPO EXPORTAÇÃO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA, com aplicação do percentual de 18,48%, subtraído o percentual de desconto lançado pela empresa detentora por ocasião do pregão, correspondente a 3,87%, o qual passa de R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para **RS 5,90 (cinco reais e noventa centavos),** nos termos do Parecer nº 264/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município e anuência da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

Por este Termo Aditivo, o item **02** da Ata de Registro de Preços n° 009/2019 passam a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário Readequado
02	FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO, PADRÃO DE TAMANHO TIPO EXPORTAÇÃO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA	Lar congelado	**RS 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 009/2019, datada de 24 de janeiro de 2019 e publicada em 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Dalmann Secos e Molhados LTDA
ARCANGELA SCHUEROFF DALLMAN
C.P.F. nº 003.615.709-02
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A3AC749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.826/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1549)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam. dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
4490.52	Equipamento e material permanete	77.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1533)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.581	Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
301011.12.06.06.3926	PSE/Invest/Asilo Frederico Ozanan/EPI- Ex. Anterior	
4450.42	Auxilios	100.000,00
TOTAL		**177.800,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1461)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam.dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	56.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1462)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam.dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	21.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1478)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
301011.12.06.06.3926	PSE/Invest/Asilo Frederico Ozanan/EPI- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**177.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:085368D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.829/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$286.000.00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	47.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1421)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1354)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1558)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1316)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (381)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(70)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	85.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(528)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
TOTAL		**286.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	47.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	25.000.00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1424)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(78)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1312)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (394)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	95.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(577)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
TOTAL		**286.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:36AC4E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.828/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1557)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101006.12.99.01.1930	CONV. Nº 872692/2018-Aq. de Veículos para implant. de serv. de inspeção SIM/POA	
4490.52	Equipamentos e Materiais Permanente	56.000,00
TOTAL		**56.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006.12.99.01.1930	CONV. Nº 872692/2018-Aq. de Veículos para implant. de serv. de inspeção SIM/POA	56.000,00
TOTAL		**56.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de MAIO de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C5FF5F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.806/2019 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 19.806/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ROBERTO DA SILVA DELMANDE, FABIANA HILLMANN MILITÃO** e **SANDRA EDY CARVALHO DUARTE**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **006/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Fundação Cultural de Paranavaí**, conforme Edital, que se realizará às 09 horas e 30 minutos do dia 14 de maio de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:8318B787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019, DE 2 DE MAIO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 2 de maiode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9484864B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 98/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral***, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, materiais recreativos e vestimenta esportiva, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A6B1906B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019. PROCESSO Nº 18/2019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2019, Processo nº 18/2019, em 11 de janeiro de 2019, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. CONSIDERANDO os recursos interpostos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019; CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2019, protocolado sob nº 400244/2019, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, o qual solicita anulação de itens para o fim de adequação e correção nos descritivos; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF,

"Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; D E C I D E: Pela anulação dos itens 242, 243, 247, 248, 249, 270, 271, 272, 273, 274, 276 e 277; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art., 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F5B9ADAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 PROCESSO Nº 74/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 30/2019,* que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED, para substituição e melhoria na rede de iluminação pública municipal, conforme descrito no Anexo II, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 003/2018, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2017 - Eletrobrás, em atendimento às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da solicitação e fundamentação apresentada pela Secretaria de Engenharia e Obras, por intermédio do Memorando nº 14/2019, protocolado sob número 401548/2018, alterando o quadro A1 do anexo X do Edital onde *fica alterada a classe de iluminação para os passeios para "classe P3", e seus valores passam para "0,2", conforme valores estipulados pela NBR 5101/2012, que regulamenta as exigências da Iluminação Pública.* Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 17 DE MAIO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4A45E88D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 26/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 26/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 15/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: A prestação de serviços técnicos na área de Engenharia para Reformar a cobertura da Garagem da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizado na Rua Fiorelo Zandoná nº 2155, Bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada a termo mediante protocolo nº 401290/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de maio de 2019 e prazo de vigência contratual até 26 de junho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F4A68105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - PROCESSO Nº 99/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral***, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento e construção e reforma de bocas de lobo em diversos locais do Município de Pato Branco, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:309E7BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - CONTRATO 35/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 35/2018.GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda – EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente nos Artigos 66 e 67 e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, levada a termo mediante protocolo nº 400950/2019, as partes pactuam Supressão no valor de R$ 161.973,00, passando o total da obra de R$ 3.211.046,62 para R$ 3.049.073,62. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDRI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8C789470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2019

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, às 17 horas e 30 minutos, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 151/2018 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2019, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. Encerrado o prazo para protocolo dos envelopes, apresentaram-se as proponentes: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83***; ***Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86***; ***Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57***; ***Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Atlética Tradição, inscrita no CNPJ nº 22.747.959/0001-28; e Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98***. Na sequencia, os Projetos apresentados pelas proponentes foram encaminhados à Secretaria Municipal de Esporte, que através de **COMISSÃO DE SELEÇÃO** composta pelos servidores: ***Paulo Vicente Stefani, Diogo Gasperin, Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronatto, Rony Marcelo Slaviero e Osvaldo Massafera Junior***, especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 14 do Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Em atendimento ao Item 13.1 do edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a seleção dos Projetos e emissão de Relatório Técnico pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no **Item 12** do Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação. Assim, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

PAULO VICENTE STEFANI
Presidente

DIEGO GASPERIN

PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO

RONY MARCELO SLAVIERO E

OSVALDO MASSAFERA JUNIOR
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:65192EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - CONTRATO 57/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 57/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 38/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estudantes que desenvolvem atividades de estágio no município de Pato Branco, visando cobertura por Morte Acidental e Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente. O valor da cobertura será de R$ 10.000,00 por Morte Acidental e R$ 10.000,00 por Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças levada mediante protocolo nº 400487/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 07 de maio de 2020. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 08 de maio de 2019 a 07 de maio de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo R$ 0,82 mensais por segurado, perfazendo um valor estimado de R$ 410,00 mensais estabelecendo-se como valor máximo para o período de 12 meses o total de R$ 4.920,00. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 0505 Secretaria Municipal de Administração e finanças – Departamento de Recursos Humanos– Despesa 1537 e Desdobramento 6484. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3104564E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019, PROCESSO Nº 100/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 38/2019, Processo nº 100/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Leticia Maria Palharim Agropecuaria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino, para uso veterinário, para cumprimento do Programa Municipal de Inseminação Artificial – PIA, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR: 15.450,00. DOT. ORÇ.: 1191 - 7530. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E6A37F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
OBJETO: Aquisição de plataforma prancha nova para transporte de máquinas pesadas no Município de Paula Freitas-PR, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 872202/2018/MAPA/CAIXA, em atendimento a Secretaria de Agricultura, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

_____
FORNECEDOR: 10976 – RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
ITENS que venceu:
Item 01 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 139.700,00

TOTAL GERAL: R$ 139.700,00

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 32/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019.
LICITAÇÃO Nº 32/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de plataforma prancha nova para transporte de máquinas pesadas no Município de Paula Freitas-PR, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 872202/2018/MAPA/CAIXA, em atendimento a Secretaria de Agricultura, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.
FORNECEDOR: 10976 – RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
ITENS que venceu:
Item 01 - Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 139.700,00

TOTAL GERAL: R$ 139.700,00

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
CONTRATADO: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de plataforma prancha nova para transporte de máquinas pesadas no Município de Paula Freitas-PR, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 872202/2018/MAPA/CAIXA, em atendimento a Secretaria de Agricultura, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.
VALOR DA DESPESA**: R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais).**

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 75/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
Valor.....: R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais).
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 02/05/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019
Recursos...: 14001 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (384).
14001 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 1795 –Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (389).
Objeto.....: Aquisição de plataforma prancha nova para transporte de máquinas pesadas no Município de Paula Freitas-PR, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 872202/2018/MAPA/CAIXA, em atendimento a Secretaria de Agricultura, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC6028AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1472

: Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta ao aplicativo “Menor Preço” nos processos licitatórios, contratos administrativos e convênios no âmbito do Poder Executivo no Município de Paula Freitas – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal torna obrigatória a utilização do aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, para referência, consulta e estimativa de preços em processos licitatórios cujo objeto seja obras e serviços, podendo sem prejuízo o uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

I – Deverá ser comprovada no Processo Licitatório a consulta a que se refere o caput deste artigo, com o nome do agente público e a data da respectiva consulta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 02 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9001D70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019 - OBRA DE ENGENHARIA

ONDE LÊ-SE:
ANEXO VI – PROJETO BÁSICO – Página 27 do edital:
3. PROJETO EXECUTIVO:
3.1. O conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível detalhado de todas as etapas, elementos descritivos e a composição de todos os custos unitários está no ANEXO XIII, o qual é composto pelos documentos especificados nas alíneas "a" a "f", abaixo:
a) Memorial Descritivo para execução da obra;
b) Planilha Orçamentária e ~~**Quadro de Composição do Investimento**~~;

LEIA-SE:
ANEXO VI – PROJETO BÁSICO – Página 27 do edital:
3. PROJETO EXECUTIVO:
3.1. O conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível detalhado de todas as etapas, elementos descritivos e a composição de todos os custos unitários está no ANEXO XIII, o qual é composto pelos documentos especificados nas alíneas "a" a "f", abaixo:
a) Memorial Descritivo para execução da obra;
b) Planilha Orçamentária;

ERRATA: EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019
OBRA DE ENGENHARIA

ONDE LÊ-SE:
ANEXO XIII – PROJETO EXECUTIVO – Página 52 do edital:
Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível detalhado de todas as suas etapas, dos elementos descritivos e da composição de todos os custos unitários.
Este Projeto Executivo tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Revitalização, Reforma e Melhorias na praça Amadeu Olivetti, localizada na área central do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.
Constituem-se em anexos do Projeto Executivo:
a) Memorial Descritivo para execução da obra;
b) Planilha Orçamentária e ~~**Quadro de Composição do Investimento**~~;

LEIA-SE:
ANEXO XIII – PROJETO EXECUTIVO – Página 52 do edital:
Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível detalhado de todas as suas etapas, dos elementos descritivos e da composição de todos os custos unitários.
Este Projeto Executivo tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Revitalização, Reforma e Melhorias na praça Amadeu Olivetti, localizada na área central do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.
Constituem-se em anexos do Projeto Executivo:
a) Memorial Descritivo para execução da obra;
b) Planilha Orçamentária;

Paula Freitas-PR, 02 de maio de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4046BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante de 350ml), para funcionários da Prefeitura Municipal de Paula Freitas a serviço da Administração, nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 11060 – G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Valor Total: R$ 26.880,00.

TOTAL GERAL: R$ 26.880,00.

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A9F691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 33/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019
LICITAÇÃO Nº 33/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante de 350ml), para funcionários da Prefeitura Municipal de Paula Freitas a serviço da Administração, nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 11060 – G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Valor Total: R$ 26.880,00.

TOTAL GERAL: R$ 26.880,00.

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E24D0B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019
CONTRATADO: G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante de 350ml), para funcionários da Prefeitura Municipal de Paula Freitas a serviço da Administração, nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EFCF6E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 76/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Valor.....: R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 02/05/2019 Término: 02/05/2020
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2019
Recursos: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
Objeto...: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante de 350ml), para funcionários da Prefeitura Municipal de Paula Freitas a serviço da Administração, nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3CB3D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....33/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....16/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um refrigerante de 350ml), em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 18.918.440/0001-98
Vigência: 02/05/2019 à 02/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6CB8C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 13/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
LICITAÇÃO Nº 13/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10166 – HELPMED SAUDE LTDA - ME
ITEM 01 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 16.633,33 – Valor Total: R$ 166.333,30.

TOTAL GERAL: R$ 166.333,30.

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:00414734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
CONTRATADO: HELPMED SAUDE LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 166.333,30 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6DFFA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 74/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 74/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: HELPMED SAUDE LTDA - ME
Valor.....: R$ 166.333,30 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 25/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (222).
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V,** parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B30BFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
LICITAÇÃO Nº 06/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projeto elétrico executivo para fins de execução do Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: FABIO PASSOS GUIMARAES
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 4.950,00.

TOTAL GERAL: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:46FC9CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
CONTRATADO: FABIO PASSOS GUIMARAES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projeto elétrico executivo para fins de execução do Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 02/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B0F88623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 77/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FABIO PASSOS GUIMARAES
Valor.....: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 02/05/2019 Término: 31/12/2019.
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 06/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projeto elétrico executivo para fins de execução do Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0EFB8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Nelson Luiz Franco, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 24 de Maio do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:68C819D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.207/2019 – DE 02 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D756E7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 10/2019

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JULIANO JOSÉ DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.461-4/PR, e inscrito no CPF nº 053.675.319-97, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 02 de maio de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E0D7FC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORENCIA Nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA **Nº 01/2019**, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a Concessão de uso de espaço público no município de Pérola D' Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2018, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** G**ABRIELLI CAROLINI ROSSONI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 31.864.873/0001-76**, com sua sede social na rua Pio XII, Centro, s/n, CEP. 85740-000, na cidade de Perola d'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Sra. GABRIELLI CAROLINI ROSSONI**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 13.051.059-0 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF sob nº 103.469.809-50, residente na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor MENSAL de **R$ 1.288,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BC180571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019, referente à **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** SOUZA EVENTOS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.410/0001-58, com sede à Rua São Paulo, n° 2663, Centro Cívico, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP:85770-000 neste ato representado pelo Sr. CRISTOFFER NATAN DE SOUZA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 7.670.510-0 SESP/PR e do CPF nº 044.980.079-21, residente e domiciliado na cidade de Realeza, estado do Paraná, vencedor dos itens: **03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 pelo** valor de **R$ 125.482,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais), 2)** ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede à Rua São Joaquim, n° 792, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.602-000 neste ato representado pelo Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 02597044408 SESP/PR e do CPF nº 023.731.769-98, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná**,** vencedor dos itens: 01, 02 e 06 **pelo** valor de **R$ 6.012,00(seis mil e doze reais) e 3)** ***M. P.FERREIRA EVENTOS*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.477.948/0001-60, com sede à Rua Erico Verissimo, n° 763, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-050 neste ato representado pelo Sr.

MAYCON PEIXOTO FERREIRA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 8650430-8 SESP/PR e do CPF nº 045.699.619-24, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL, estado do Paraná, vencedor do item 10 pelo valor de R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais) totalizando o valor da presente licitação em R$ 143.764,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Pérola D'Oeste/PR, 02 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E44EBC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 22-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, referente à **contratação de empresa Para a aquisição de próteses dentárias para atender dos pacientes do fundo municipal de saúde do município de** Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 05.395.154/0001-43**, Com sede à Rua Maria Madalena, nº 55, Bairro Cachoeira, Cep. 83.504-450, Na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, Neste ato representado pela Sra. EDILAINE CECCON DA SILVA, Brasileira, maior, solteira, empresaria administradora, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, sito a Rua Carlos Sbrisia, n 593, bairro jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.699.650-2 SSP/PR e do CPF nº 037.239.719-03, vencedora dos itens: 1 e 2 com o valor de R$ 74.000,00 (**setenta e quatro mil reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 03 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7BBA01E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019.
OBJETO: **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR**,** do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2019 de 09/04/2019, vencedora dos itens**: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA**.**
ORIGEM: Edital N° 21/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 125.482,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2188AEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019.
OBJETO: **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR**,** do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2019 de 09/04/2019, vencedora dos itens**: 01, 02 e 06.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS***
ORIGEM: Edital N° 21/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 6.012,00(seis mil e doze reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5F7986C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019.

OBJETO: **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR**,** do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2019 de 09/04/2019, vencedor do item**: 10.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***M. P.FERREIRA EVENTOS***
ORIGEM: Edital N° 21/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 12.270,00(doze mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B08CF172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56-2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa Para a AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE** Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 22/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PROTESES – EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 realizado na data de 26/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: até 02/05/2020 a contar data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BF95C6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 9-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019.

OBJETO: Contrato é a Concessão de uso de espaço público no município de Pérola D' Oeste/PR para exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme Lei Municipal nº 1.148/2018, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital **modalidade Concorrência nº 01/2019 de 14/03/2019.**
CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONCESSIONÁRIA: GABRILLI CAROLINI ROSSONI.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 01/2019.
VALOR: 33,36 U.R (dez unidades de referência municipal), equivalente na data de hoje o valor de R$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F2704277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 56-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
ORIGEM: Contrato nº 56/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 24/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2018 a 30/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/04/2019 a 30/09/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:74C3C49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 60-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EIRELI
ORIGEM: Contrato nº 60/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 24/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2018 a 30/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/04/2019 a 30/09/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:15A69AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 61-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATO LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 61/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 24/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2018 a 30/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/04/2019 a 30/09/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FEDC6F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 64/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME
ORIGEM: Contrato nº 64/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 24/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2018 a 30/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/04/2019 a 30/09/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BA9A68B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 65-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 65/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 24/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2018 a 30/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/04/2019 a 30/09/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C7CB698F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO DO CONTRATO 02/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. – ME
ORIGEM: Contrato nº 80/2017 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 03/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2017 a 03/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/05/2019 a 30/04/2021.
Valor original: R$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais).
Valor com aditivo; R$ 493.499,52 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F62134E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 110, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor público **Nelson Vaz de Siqueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.754.751-7/PR e matrícula 434-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:963E98DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 93 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.323.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 936..... …R$ 3.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 493.... ….R$ 1.320.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.323.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação conforme descritos abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
936	COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	3.500,00

Provavel excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1728031103000000	493	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.320.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 1.323.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de Abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Repulbicado

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:84B4345F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111 DE 02 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte: 103.....…… R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 103.....…… R$ 60.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 000.....…… R$ 5.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 775.....…… R$ 240.000,00
10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 936.....…… R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 494.....…… R$ 22.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 337.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e anulação parcial de dotações, conforme descritos abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
775	REPASSE FEAS – ATENDIMENTO A DEFICIÊNCIA	240.000,00
936	COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	5.000,00

Anulações
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000.....…… R$ 70.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PRGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 494.....…… R$ 22.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 337.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EB3132D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

PROCESSO N° 824/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) ônibus, zero km, ano/modelo, 2019/2019, com capacidade mínima total de 24 (vinte e quatro) lugares, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de maio de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8BECAD90

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2019	039/2016 4º ADITIVO	002/2016	CONVITE	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/06/2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3C9DA10B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2019

DESIGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Scheila Fuerst Schroth como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5D592AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

PROCESSO N° 821/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:44BA9EC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
26/04/2019	006/2017 5º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DO LOTE 01 REFERENTE AO CONTRATO EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. CAMPINA DOS MAIA – R$ 3,16 – KM

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE8F6A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 – PROCESSO Nº 28060/2018

Objeto: Aquisição de mobiliários e afins, para atender as Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12(doze) meses. – **Contrato nº. 53/2019 - Detentora: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI**, CNPJ sob nº 82.476.144/0001-83, vencedora dos **itens 23 e 25,** pelo valor global de R$ 12.145,00 (Doze mil cento e quarenta e cinco reais). **Contrato nº. 54/2019 - Detentora: ANDRE PANINI ALBISSU,** CNPJ sob nº 08.885.380/0001-09, vencedora dos **itens 10, 19 e 27** pelo valor global de R$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais). **Contrato nº. 55/2019 - Detentora: G.C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO**, CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, vencedora dos **itens 22 e 24,** pelo valor global de R$ 3.976,77 (Três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). **Contrato nº. 56/2019 - Detentora: M. MÓBILE EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora do **item 01** pelo valor global de R$ 7.641,40 (Sete mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **Contrato nº. 57/2019 - Detentora: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº

26.655.819/0001-80, vencedora dos **itens 07 e 17** pelo valor global de R$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). **Contrato nº. 58/2019 - Detentora: MÓVEIS ANDRIEI LTDA**, CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11, vencedora do **item 15,** pelo valor global de R$ 13.016,90 (Treze mil, dezesseis reais e noventa centavos). **Contrato nº. 59/2019 - Detentora: RICHESSE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43, vencedora do **item 18** pelo valor global de R$ 2.214,00 (Dois mil, duzentos e quatorze reais). **Contrato nº. 60/2019 - Detentora: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA,** CNPJ sob nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos **itens 14 e 12** pelo valor global de R$ 3.041,50 (Três mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência dos contratos:** 12/04/2019 a 12/04/2020. **Data da Assinatura dos contratos:** 12/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0517446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2019 - COMDIPI

SÚMULA: Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Piraquara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara, a ser realizada no dia 12 de junho de 2019, com tema central **"Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"**.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de abril de 2019.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI
Res. nº 007/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D284476A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7516/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
ANDRE FELIPE DE ARAUJO	02/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:99D472E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7517/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
VANESSA DAMACENA NOVAES	02/05/2019

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
JESSICA HELOISE CORREA	02/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F49F69D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7518/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 333/2018 e com homologação através do Edital Nº. 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
JULIEANNE REID ARCAIN	02/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BED88B2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7519/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, e, em observância ao disposto no Art. 116, da Lei nº 863/2006, **RESOLVE:**

DEMITIR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriana Monteiro Chede	85120-1	Assistente Social	01/05/2019	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:061F9D4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7520/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cicero Danta de Oliveira	23418-1	Professor III Especialização	01/05/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FE53A7F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7521/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janete Izabel Alves	19500-1	Técnico Administrativo	01/05/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3488BDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7522/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Olaide Vieira Pereira	23434-1	Assistente Operacional	01/05/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8268505F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7523/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sonia Maria Stocco	56910-1	Assistente Operacional Escolar	01/05/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14B68A05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7524/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **29/04/2019** até **25/10/2019** à servidora **CRISTINE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA,** matrícula 70688-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B6A2CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo Administrativo nº 30/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SENFFNET LTDA - CNPJ Nº 03.877.288/0001-75	R$ 480.000,00

Pitangueiras-PR, 02 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FA510421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Toner visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: JULIANO COPINI ABREU
CNPJ: 08.387.860/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 1.109,85 (um mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

_____

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1C19A5F7

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 170/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, neste ato representado pela Administradora a Sra. ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 170/2018, firmado entre as partes em data de 02 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima – Da Vigência, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, com término em 28 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Terra Viva Comercio e Representações - EIRELI

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7422ABB6

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 172/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Termo de rescisão contratual unilateral referente ao contrato nº 172/2018 que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO – Pr. e de outro lado a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME.

O MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **rescindir o contrato administrativo nº 172/2018**, firmado com a empresa **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com sede à Rua Sagrada Familia, nº 353, Bairro Floresta, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representada seu Administrador Sr. **JEAN PYER VIVIAN**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 4.906.295 SESP-SC, e do CPF sob n.º 058.020.639-47, residente e domiciliado no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em data de 02 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima e Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

***2.1** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

***3.1** – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, , item "a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;" e "d) Não entrega do objeto...;" , ou seja, até a presente data a empresa não efetuou a entrega do objeto, mesmo após concessão de termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

***4.1** – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.*

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – PR, 30 de Abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JEAN PYER VIVIAN EIRELI
Jean Pyer Vivian EIRELI

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

_____
FERNANDA SCHERER MARZEC
RG nº 12.342.259-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:28DD9874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo § 1º do artigo 1º da Lei Municipal de nº 956, de 22 de outubro de 1997.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal de nº 956, de 22 de outubro de 1997, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE na forma como segue:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO
Titular: Alessandra Santos
Suplente: Marcelo Gomes
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Titular: Valdinei de Alcântara Dias
Suplente: Adriana Ramos
REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Titular: Lielto Valério Padovan
Suplente: Michele Cristina Capassi
REPRESENTANTES DA EMATER
Titular:
Suplente:
REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PARA OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO
Titular: Alessandra Vertuan Santos
Suplente: *Emilly*Ketlyn*Mignaca*
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Titular: Gerson Aparecido Cavallari
Suplente: Elaine Veras
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO
Titular: Ailton Picolo
Suplente: Elias Precilio de Moura
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Titular: Marcos Rodrigues
Suplente: João Paulo da Silva Lima
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO
Titular: Ednaldo Aparecido da Silva
Suplente: Maria do Rosário Lima Oliveira
REPRESENTANTES DAS INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO
Titular:
Suplente:
REPRESENTANTES DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO
Titular: Leandro Bozo Volpato
Suplente: Fernando Otaviano

Parágrafo Único: Os representantes ainda não preenchidos serão automaticamente incluídos quando das respectivas indicações.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26/04/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1CD917F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/19

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO, A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICIPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista do requerimento protocolado sob nº 013/19,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentada por tempo de serviço a partir desta data, **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**, matrícula nº 615-7 ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, posicionada no Nível 14, Grau A, integrante do quadro de funcionários estatutários desta municipalidade, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme demonstrativo de proventos no Anexo Único.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogadas as em as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**,** Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02.05.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto Nº 060/19, de 02 de maio de 2019

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

MÊS: ABRIL/2019

Nome:	**ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**	
Matricula	615-7	
01	Provento Integral (Tabela/Nível 14-A).	R$ 2.669,67
12	Anuênio - 30%	R$ 800,90
Total anual (R$ 3.470,57 x 12)		**R$ 41.646,84**

Base de Cálculo: Aposentadoria 100%, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72 e Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:63A3CF09

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE MAIO DE 2019

ÚNICA VOTAÇÃO – **INDICAÇÃO Nº 14/2019** DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE NÃO ACATE A PROPOSTA DE REAJUSTE APRESENTADO PELA SANEPAR, A QUAL MAJORA EM 12% OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS NO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:853D3A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 57/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (rouparia hospitalar) para a Secretaria de Saúde,
Contratada: Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda EPP, CNPJ nº 09.174.668/0001-20.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-450.
Data de Assinatura: 22/04/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F9962D63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 58/2019
Dispensa de Licitação nº 23/2019
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde nos Três Conjuntos.
Contratado: Salvador Albertino de Carvalho, portador do CPF nº 484.713.649-72.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.36.00.00-738.
Data de Assinatura: 23/04/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:006A6429

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo do Lote: R$ 89.839,50 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-967
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D864107B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/05/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica geral para atender o Programa Saúde da Família.
Valor Máximo do item: R$ 171.960,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-966.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:132A318D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 02 COPEL

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº. 010/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º010/2017, DISPENSA 009/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99 doravante denominada **CONCESSIONÁRIA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2017, originário da Dispensa de Licitação nº 009/2017 de 12 de maio de 2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 11ª. (décima primeira).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/05/2020, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:429E704F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PP 010-19

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
OBJETO:	Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	SMALL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 02.044.526/0003-60
RECORRIDO (A)	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, interposto pela empresa SMALL DISTRIBUIDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 02.044.526/0003-60, via e-mail, em 30/04/2019 às 16h20, (comprovante juntado aos autos) e assinada por seu procurador responsável VINICIUS APARECIDO TEODORO FERREIRA – CPF 344.988.708-40.
Alega, em síntese, a necessidade de se fazerem alteraçõesno edital para obter melhor na contratação de empresas no fornecimento do objeto supra citado.

2 DA ADMISSIBILIDADE – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através de correio eletrônico, recebido no e-mail compras.porto@hotmail.com, qual é gerenciado pelo setor de licitações desta municipalidade, em 30/04/2019 às 16h20, portanto intempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, o que inclusive está em consonância com o (§ 1º art. 41, da Lei 8.666/93). *In vebis* o item 16, do Edital de Pregão Presencial nº 010/2019:
16.1 Até **três dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009; (grifo nosso).

Desse modo,observa-se que a Impugnante encaminhousuapetição, no dia 30/04/2019e considerando que aaberturadasessãopúblicadopregãoagendadaparaodia 03/05/2019, às 10horas elembrando ainda que 1º/05/2019 é um feriado nacional, este não é considerado como dia útil de trabalho, portanto apresenteimpugnaçãoapresenta-se intempestiva, pois o prazo decadencial seria dia 29/04/2019.
Portanto o recurso foi protocolado de forma intempestiva, e com base no item 16.2, deixo de conhecer o recurso.
Ainda, caso o recurso tivesse sido protocolado na data correta, ainda assim, o conhecimento do mesmo seria prejudicada, face ao não atendimento do item 16.3 do Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, o qual especifica a maneira correta do protocolo de interposição de impugnação, *in verbis:*

"16.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato."

Portanto, a impugnação não atende os comandos legais para ser conhecida, processada e julgada, pois em desacordo com oitem 16.3. O próprio item 16 do Edital Pregão nº 010/2019, traz em destaque em forma de observação o seguinte:

"àObs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1, 16.2 e 16.3"

Portanto, por também não atender ao requisito formal previsto em Edital, o presente pedido de impugnação, não pode ser processado.

3 CONCLUSÃO

Do exposto, **deixo de conhecer**o recurso por ser intempestivo, tendo em vista que o Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 apresenta claramente o prazo de até três dias uteis para interposição de impugnação, somando-se a isso, o recurso foi apresentado via e-mail em desacordo com o previsto no item 16.3 do referido Edital.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA6A0375

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011-2019

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, conforme especificações técnicas estabelecidas na proposta constante no processo administrativo 207/2019 Inexigibilidade de Licitação n°011/2019 através da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.144.891/0001-85 , estabelecida à Av. Maria Coelho Aguiar, nº215, Bloco E, 7º andar, CEP: 05804-900, Centro Empresarial de São Paulo, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo - SP, pelo período de 12 (doze) meses com o valor total e ser pago em parcela única de R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 02 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C8327089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 038-19

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 038/2019
Data: 02/05/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Protocolo: 207/2019
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2019
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação do Serviço de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, conforme especificações técnicas estabelecidas na proposta constante no processo administrativo 207/2019 Inexigibilidade de Licitação n° 011/2019.
Valor: R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) para pagamento à vista.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE25E2D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038 EXONERA NÁTALY DE J. PELINSKI

PORTARIA Nº 038 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 240 de 02 de maio de 2019.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a empregada pública, NÁTALY DE JESUS PELINSKI, brasileira, solteira, portador da CIRG 10.253.629-0 e inscrita no CPF n° CPF 087.523.299-09 matrícula 537, do Cargo de "Agente Comunitário de Saúde" a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº. 076/12.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1B007035

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N° 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ 37.227.550/0001-58** com valor global de R$37.822,20 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos); a licitante **DIPAR FERRAGENS EIRELI EPP – CNPJ 16.868.674/0001-42** com valor global de R$ 1.293,50 (mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); a licitante **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – CNPJ 30.117.728/0001-69**com o valor de R$ 52.217,80 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); e a licitante **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP – CNPJ 78.794.427/0001-04**com o valor global de R$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Porto Amazonas, 02 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D4B93EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 06/05/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 07/2019, que "Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Sociais Urbanas e Compostagem no Município de Prado Ferreira".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3E5FC968

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 09/2019

Considerando que cabe a esta Presidência o exercício da gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos termos do Regimento Interno;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA.
Art. 1º - Considerando-se o Princípio da Autotutela e a Súmula nº 473 do STF, ficam REVOGADAS as seguintes Portarias: Portaria nº 06/2019, de 22/04/2019; Portaria nº 07/2019, de 22/04/2019; e Portaria nº 08/2019, de 22/04/2019.
Art. 2º - Determino à Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR que promova estudos visando produzir proposições para adequação e atualização da legislação pertinente ao quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Determino que seja informado ao setor de Recursos Humanos as revogações objeto desta Portaria para que tome conhecimento dos seus efeitos jurídicos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 02 de maio de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AF3984E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a pagamento referente à segunda semestralidade do processo de manutenção da acreditação na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 do laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.662.270/0003-20, com endereço na Av Nossa Senhora das Gracas, 50, Bairro Vila Operaria / Xerem, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:C05CB938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6034/2019.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 300 cartilhas PROERD para alunos da rede municipal, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 152/2019.**
CONTRATADA: **CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.** - **CNPJ: 00.330.966/0001-97**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
187 – 05003421236117201933903000000000 – Material de consumo.
DATA: 30/04/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:D2F072C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18478/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2019PROCESSO: 18478/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2019

Processo: 18478/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 11/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Aos, 02 (dois) dias do mês de maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos TERCEIROS (retificado) , QUARTO E QUINTO COLOCADOS, temos: **TERCEIRA COLOCAÇÃO (retificado): TASSIO ANDELISON GREIN** – CNPJ: 05.616.939/0001-10 – EMPRESA HABILITADA – DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 1 – NÃO APRESENTOU A PROPOSTA. **ARCHILLA E ARQUILLA LTDA** – CNPJ: 12.545.317/0001-92 – EMPRESA INABILITADA – NÃO APRESENTOU A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O ITEM 13. **QUARTA COLOCAÇÃO: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 07.055.987/0001-90 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 1. **QUINTA COLOCAÇÃO**: **MICROESTE INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ: 64.370.238/0001-60 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 13. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Declaramos DESERTOS os itens 38, 41, 51, 53, 57. Declaramos CANCELADO o item 54 a pedido da Secretaria solicitante por erro no descritivo. Os demais itens foram devidamente registrados. A empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS – CNPJ: 12.654.502/0001-15 classificada em 4ª colocação para o item 13 foi desclassificada por sua marca/modelo não atender o descritivo do edital. As marcas ofertadas pelas empresas vencedoras foram analisadas e aprovadas pelo setor de informática. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (dois) de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1E41DF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO -**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 118/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.038.893/0001-46 no valor de R$ 25.905,40, (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos**), **2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.893.077/0001-94 no valor de R$ 59.453,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais), 3) FLUXO COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 19.169.932/0001-90 no valor de R$ 47.719,40 (quarenta e sete mil setencentos e dezenove reais e quarenta centavos), 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89 – no valor de R$ 211.997,00 (duzentos e onze mil novecentos e noventa e sete reais), 5) LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13 no valor de R$ 83.156,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais), 6) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83 no valor de R$ 126.050,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais**), **7) SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME – CNPJ: 26.640.161/0001-33 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 8) VACCARIN & ALFF LTDA ME – CNPJ: 18.574.431/0001-27 no valor de R$ 234.181,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais)**, Data de homologação: 23 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4B51862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO -**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - **Pregão Eletrônico nº 16/2019**. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) KAPP COMERCIAL - CNPJ: 08.699.477/0001-19, com uma porcentagem de desconto de 69,00%.** Data de homologação: 29 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2B7C781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO -**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 04/2019. Objeto da Homologação: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME – CNPJ: 12.517.378/0001-46 no valor de R$ 12.979,07, (doze mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos**), **2) ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.338.456/0001-94 no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais**), **3) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor de R$ 9.702,04 (nove mil setecentos e dois reais e quatro centavos**), **4) CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.444.829/0001-90 – no valor de R$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais**), **5) CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME – CNPJ:06.127.890/0001-83 no valor de R$ 2.671,00 (dois mil seiscentos e setenta e um reais**), **6) CWR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.524.956/0001-46 no valor de R$ 13.497,60 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), 7) DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 05.375.249/0001-03 no valor de R$ 11.406,00 (Onze mil quatrocentos e seis reais**), **8) EQUIPOS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 11.674.540/0001-77 no valor de R$ 29.643,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais**), **9) I.L. MENDES JUNIOR EIRELI – CNPJ: 17.184.211/0001-24 no valor de R$ 6.999,80 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos**), **10) FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.164.077/0001-58 no valor R$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais**), **11) G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO EPP – CNPJ: 20.252.467/0001-36 no valor de R$ 2.952,60 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos**), **12) INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 90.909.631/0001-10 no valor de R$ 27.975,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), 13) MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ: 13.266.239/0001-50 no valor de R$ 32.535,86 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), 14) MUNIZ & ROCHA LTDA – CNPJ: 03.919.932/0001-20 no valor de R$ 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais**), **15) OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A – CNPJ: 83.802.215/0001-53 – no valor de R$ 8.549,00 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais**), **16) SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34 no valor de R$ 599,83 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos**), **17) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16 no valor de R$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos**), **18) VL FUZETI**

COMERCIAL ME – CNPJ: 05.523.731/0001-35 no valor de R$ 15.673,00 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais). Data de homologação: 26 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ABCEBBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2741/2019 - PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

Processo: 2741/2019 - Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 19/2019, OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 02 (dois) dias do mês de Maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação PARCIAL dos participantes do certame, temos: **1) R5 COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 11.196.117/0001-09 –** EMPRESA HABILITADA PARA OS ITENS 4-10 **2) MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ:** EMPRESA HABILITADA PARA OS ITENS 2-5.Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (Dois) de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F843C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO 24/2019 DISPENSA 06/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO 24/2019 DISPENSA 06/2019 – OBJETO: A contratação da Universidade Federal do Paraná e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para a prestação de serviços Técnicos especializados de planejamento e execução de Concurso Publico do Município de Quatro Barras e para provimentos de cargos. **CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR** pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº **75.095.679/0001-49** e pela **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CI^4ENCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **78.350.188/0001-95** Valor estimado: **R$ 445.545,47** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. DATA DE ASSINATURA**: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BDD804BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Campo Sistemas Ltda.
OBJETO: Licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 49.267,88 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
VALOR TOTAL R$ 96.667,44 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
RECURSOS:
09.272.00012.001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.11.00 Locação de Softwares
09.272.00012.001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.48.00 Locação de Softwares
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

Quitandinha, PR, 08 de abril de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:87C0B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 22/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 20 de maio de 2019, às 13:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 20 de maio de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:87BB2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 23/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS ESPECIAIS
Local: BLL

Data limite de credenciamento: 20 de maio de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 20 de maio de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9846B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2019

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**32.349,07**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.290,26**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**50,80**
TOTAL GERAL(R$)	**37.690,13**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**15.011,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
TOTAL GERAL	**67.923,28**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2019

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**32.349,07**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.290,26**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**50,80**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**550,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**375,87**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**38.616,34**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**15.011,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.403,20**
TOTAL GERAL (R$)	**71.326,48**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFEDCC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**36.778,44**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	-23.778,68
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	3.298,30
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**9.701,46**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA974AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Lote, objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria, compreendendo a Fabricação, Montagem e instalação para futuras Aquisições de Móveis Planejados, para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 16 de Maio de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Maio de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:392A573A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova referente ao Contrato de Repasse nº1061131-76/2018 Convênio 878061/2018/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
Início acolhimento das Propostas: 10/05/2019 a partir das 08h00min.
Abertura das Propostas: 17/05/2019 ás 09h00min.
Data e hora da disputa: 17/05/2019 ás 09h30min.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 02 de Maio de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7F32E9F0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de

dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção.
Comunicamos que o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que o mesmo tem por objeto acima descrito, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 29 de Abril de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:17B8C15A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Apresentação do prato típico Tilápia no Tacho no 25º Salão Paranaense de Turismo a cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **02/05/2019 á 04/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 02 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:53480E57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **IVONE VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Apresentação do prato típico Tilápia no Tacho no 25º Salão Paranaense de Turismo a cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **02/05/2019 á 04/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 02 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CE119373

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09.01/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITALN° 001/2019 DE 04/02/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 04.01/2019 DE 22/02/2019 E EDITAL Nº: 05.01/2019 DE 01/03/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2019 de 04/02/2019,publicado em 05/02/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Magistério, Edital nº 04.01/2019 resultado final de 25/02/2019 e publicado em 27/02/2019 e Edital nº05.01/2019 de 01/03/2019 e publicado em 04/03/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, **objetivando a contratação de 06 Professores substitutos**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2019 de 04/02/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 02 de Maio de 2019 à 08 de Maio de 2019**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.
ANEXO I

EDITAL 09.01/2019

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
9º	12/04/1976	012	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	25,00
10º	09/04/1973	016	REGINA MARIA FAVARÃO	20,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de

25/04/019 a 01/05/2019 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:18BC93E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Apresentação do prato típico Tilápia no Tacho no 25º Salão Paranaense de Turismo a cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **02/05/2019 à 04/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:466CD29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 79/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de tecidos e aviamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Maio de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 02 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C5811F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 83/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da perfuração de poço artesiano, para atender as necessidades de infraestrutura nos terrenos licitados para incentivos as empresas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Junho de 2019, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 02 de Maio de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:725AC596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 162/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.

ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ITEM 1, LOTE 23, DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML, EM R$ 0,1291, ALTERANDO O VALOR DE R$ 0,4679 PARA R$ 0,5970 ,CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2168E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 9/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2019

ABERTURA: DIA: 02/05/2019 ÀS 15:06 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TATIANE ALVES DE MORAIS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 114.048,00** (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Oito Reais)

REALEZA, Aos dois dias de maio de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E482D0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 9/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C6DF9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 93/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 02 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83EF5A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TATIANE ALVES DE MORAIS
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral, para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 9/2019
VALOR TOTAL: R$114.048,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FBD482E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca		Abril de 2019 - Anexo 01,da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	54.576,96	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.699,54	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.960,33	64.236,83
Déficit	64.236,83			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	64.236,83	Totais		64.236,83
Totais	64.236,83	Totais		64.236,83

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	64.236,83
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	64.236,83		
Total	64.236,83	Total	64.236,83

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8693C640

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Abril de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			64.236,83
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.537,29	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.576,96	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	47.440,28		

	FIXAS – PESSOAL CIVIL			
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.136,68		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.960,33	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.960,33		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.699,54	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.699,54	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	498,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.805,52		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.396,02		
Total da Unidade Orcamentaria				64.236,83
Total do Orgao				64.236,83
Total Geral				64.236,83

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A28387C3

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	**Abril de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		64.236,83		64.236,83
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		64.236,83		64.236,83
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		64.236,83		64.236,83
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		64.236,83		64.236,83
Total Unidade Orcamentaria.....			64.236,83		64.236,83
Total do Orgao			64.236,83		64.236,83
Total Geral			64.236,83		64.236,83

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:004F6FF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos formais para avaliação psicoeducacional, destinado as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
PSI – Testes Psicologicos e Pedagogicos Ltda**,** no valor total de R$ 2.265,70 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

Renascença, 02 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0EC0F183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PROCESSO Nº 057/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 057/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença.
A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 25 de abril de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:
CREDENCIADO: JOSÉ GONÇALVES.
LOTE 09 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO PAULO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

CREDENCIADO: ANTONIO NERI LOPES.
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

CREDENCIADO: ADEMIR JOSÉ SILVA DE FRANÇA.
LOTE 08 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 02 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:460E3C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de Abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de Abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0CC21CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia Fabricio de Almeida para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão de Esporte e Lazer.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Fabricio de Almeida**, portador do R.G. nº 9.113.600-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.525.159-79, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Esporte e Lazer**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1E3FF51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
13	EVALDO WUST NETO	10.241.468-3	01/07/1994	71,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 17 de maio de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 17 de maio de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3E056A7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 02 DE MAIO DE 2019

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Marcia Regina Fogaça Deola.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Marcia Regina Fogaça Deola**, portadora do R.G. nº 7.298.491-9, inscrita no CPF nº 036.228.419-90, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de agosto a 08 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D7BDEBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 048

RESOLUÇÃO Nº 48/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
CONSIDERANDO ser a **Conferência**de**Saúde**é o fórum de debate, entre todos os segmentos da sociedade representada através de entidades, com a finalidade de avaliar a situação de**saúde**do município, fixar diretrizes da política de**saúde**, definir e priorizar propostas para melhorar a qualidade dos serviços de**saúde**;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização das**Conferências de Saúde**foi mantida, em 1990, quando a Lei n.º 8.142 as consagrou como instâncias colegiadas de representantes dos vários segmentos sociais, com a missão de avaliar e propor diretrizes para a formulação da política de**saúde**nos níveis municipais, estaduais e nacional.
CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde devem acontecer a cada quatro anos, nos termos da Lei 8.142/90 e contar com a representação dos vários segmentos sociais. Seu produto expressará as necessidades de saúde da população e servirá de base para a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS), para os planos e metas estaduais, que por sua vez serão base para o plano e metas nacionais;
CONSIDERANDO que se faz necessário que no primeiro ano do mandato do Prefeito se realize a Conferência Municipal de Saúde, uma vez que é nesse mesmo ano se dará a aprovação do Plano Plurianual (PPA), que condensa todas as propostas do governo para os próximos quatro anos, inclusive o Plano Municipal de Saúde, previsto como obrigatório na Portaria nº 2.135/13;
CONSIDERANDO que a partir da aprovação do novo modelo de repasse de recursos do SUS, que revogará a Portaria 204/07, que trata das transferências da União por meio de Blocos de Financiamento, os repasses se darão unicamente baseado no Plano Municipal de Saúde, que passa a ter uma relevância importante como instrumento de planejamento;
CONSIDERANDO a Deliberação na Conferencia Municipal de Saúde do município no ano de 2.015, onde uma das propostas era o cumprimento da Lei Federal nº 8.142/90, que preconiza que as Conferências deveram ser realizadas de 04 em 04 anos;
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar e estabelecer a periodicidade de convocação e organização da Conferência Municipal de Saúde e suas Temáticas, realizando-a a cada (04) quatro anos, no 3º(terceiro) ano de mandato do poder executivo, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142/90, assim como restabelecer coerência com todos os municípios pertencentes a 5ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 10 de Março de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B48AE857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 012/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JOELSON DA ROSA PACHECO 60159847915, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.070.500/0001-56.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO COM NO MÍNIMO 300 CV (TREZENTOS CAVALOS) DE POTENCIA E CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, SUPORTANDO O TRANSPORTE MÍNIMO DE 20 TONELADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM TERRENOS ÍNGREMES E IRREGULARES, INCLUINDO MOTORISTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS NA REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PR., SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO MENSAL."
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020.
Contrato nº. 096/2017
Valor: Estimado em R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D6C1A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANDRÉIA BASSORICI -ME.

O Município de Reserva de Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília, nº 229, Centro, RESERVA DO IGUAÇU-PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.612.911/0001-32, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 5.359.703-3 SSP/PR e do CPF n. 741.126.199-87, residente e domiciliado na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR** unilateralmente o contrato

administrativo Nº 0178/2018 firmado com a empresa ANDRÉIA BASSORICI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.976.954/0001-03 estabelecida na cidade de Três Palmeiras - RS, na Estrada RS 324, nº. 805, CEP 99.675-000, Rural, neste ato representada por Adreia Bassorici, Carteira de Identidade RG nº 2100182258 SSP/DI RS e CPF 015.217.320-00, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula quarta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato que após verificaçãodo processo licitatório, o referido resultou por inapto, pois as especificações técnicas/valores dos equipamentos indicados nos contratos de fornecimento 178/2018, 179/2018, 180/2018 são incompatíveis com as especificações/termo de referência elaborado pelo Município e aprovado pela Caixa, conforme SICONV 874483. Nestes termos a caixa econômica federal, considerando o regramento estabelecido pela Portaria 424/2016 para Contrato de Repasse do Nível IV, para continuidade do contrato de repasse, exigiu que se realize novo processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de março de 2019.

SEBASTIÃO A. CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF:741.126.199-87

ADREIA BASSORICI
Representante Legal
CPF:015.217.320-00

TESTEMUNHAS DO CONTRATO:

_____
_____

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:62100842

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO- ME.

O Município de Reserva de Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília, nº 229, Centro, RESERVA DO IGUAÇU-PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.612.911/0001-32, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 5.359.703-3 SSP/PR e do CPF n. 741.126.199-87, residente e domiciliado na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR** unilateralmente o contrato administrativo Nº 0179/2018 firmado com a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.138.598/0001-78 estabelecida na cidade de Itapira - SP, na Rua 24 de Outubro, nº. 635, CEP 13974-391, Santa Cruz, neste ato representada por Delba Vicentini Cremasco, Carteira de Identidade RG nº 193736469 e CPF 066.572.078-59, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula quarta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato que após verificaçãodo processo licitatório, o referido resultou por inapto, pois as especificações técnicas/valores dos equipamentos indicados nos contratos de fornecimento 178/2018, 179/2018, 180/2018 são incompatíveis com as especificações/termo de referência elaborado pelo Município e aprovado pela Caixa, conforme SICONV 874483. Nestes termos a caixa econômica federal, considerando o regramento estabelecido pela Portaria 424/2016 para Contrato de Repasse do Nível IV, para continuidade do contrato de repasse, exigiu que se realize novo processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de março de 2019.

SEBASTIÃO A. CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF:741.126.199-87

DELBA VICENTINI CREMASCO
Representante Legal
CPF:066.572.078-59

TESTEMUNHAS DO CONTRATO:

_____
_____

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9F132D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 180/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA –LTDA.

O Município de Reserva de Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília, nº 229, Centro, RESERVA DO IGUAÇU-PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.612.911/0001-32, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Sebastião Almir Caldas de Campos, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 5.359.703-3 SSP/PR e do CPF n. 741.126.199-87, residente e

domiciliado na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR** unilateralmente o contrato administrativo Nº 0180/2018 firmado com a empresa SCHLICKMANN & ROTTA -LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.960.416/0001-17 estabelecida na cidade de Três Barras Do Paraná - PR, na Av. Brasil, nº. 264, CEP 85485-000, Centro, neste ato representada por Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, Carteira de Identidade RG nº 10.699.996-1 e CPF 096.053.829-11, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula quarta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato que após verificaçãodo processo licitatório, o referido resultou por inapto, pois as especificações técnicas/valores dos equipamentos indicados nos contratos de fornecimento 178/2018, 179/2018, 180/2018 são incompatíveis com as especificações/termo de referência elaborado pelo Município e aprovado pela Caixa, conforme SICONV 874483. Nestes termos a caixa econômica federal, considerando o regramento estabelecido pela Portaria 424/2016 para Contrato de Repasse do Nível IV, para continuidade do contrato de repasse, exigiu que se realize novo processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reserva do Iguaçu-PR, 29 de março de 2019.

SEBASTIÃO A. CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF: 741.126.199-87

CAROLYNA AP. ROTTA SCHLICKMANN
Representante Legal
CPF: 096.053.829-11

TESTEMUNHAS DO CONTRATO:
_____
_____

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:83FFB608

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 089/2019 ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 89, de 02 de Maio de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE DECRETO COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1048/2019:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial		Anulação de Dotações		60.000,00	60.000,00
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		60.000,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1022		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1539	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	60.000,00	
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2017		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar		Anulação de Dotações		40.000,00	40.000,00
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		30.000,00
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1680	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1690	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	40.000,00	
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1700	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	40.000,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	40.000,00	40.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BFE49030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DOS ISENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS N.º 02/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital dos Isentos Deferidos e Indeferidos n.º 02/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019,

TORNA PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	*CARGO*	*NOME*	*RG*
67038	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NEIDA RODRIGUES VIEIRA	109550337

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 07 de Maio de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC.	*CARGO*	*NOME*	*RG*
67062	AGENTE COM.DE SAÚDE – LOCALIDADE DA VILA COPEL	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	135359815
66963	AGENTE COM. DE SAÚDE – LOCALIDADE DA VILA COPEL	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	137094851
66945	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADRIEL HENRIQUE DE BASTOS	131244088
66933	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	135359815

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A2FCBE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o procedimento dedispensa de licitação nº 012/2019a proponente K G TECNOLOGIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.228.034/0001-04,visando a "**Contratação de empresa para hospedagem, gerenciamento e manutenção do Site Oficial do Município de Reserva do Iguaçu"** , para o período de 12 (doze), pelo valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A717E87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 013 a proponente **DESCHK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAS DE CONTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.739.465/0001-57,visando a "Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de 2.500 telhas 4 mm, visando atender as necessidades imediatas da população atingida pelo evento climático do dia 27/04/2019" conforme justificativa e especificações anexados no processo licitatório, pelo valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

RESERVA DO IGUAÇU 30 ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:9AF10BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 01/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 01/2019
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 524/2010, de 11 de março de 2010.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
VALOR ANUAL: Para a execução do convênio o **CONVENENTE** repassará a importância anual de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em quatro (4) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverão ser repassadas até os dias 05 dos meses de Maio/2019, Agosto/2019, Novembro/2019 e Fevereiro/2020.
VIGÊNCIA: 30/04/2019 à 30/04/2020, desde que haja previsão e disponibilidade orçamentária.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*LUIZ CLAUDIO COSTA*
Prefeito Municipal	Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BE5FB7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 123/2019

PORTARIA Nº. 123/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ORLANDO AMÉRICO DA CRUZ,** lotado no cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, com inicio no dia 02 de maio de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:04AF8F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, TORNA PÚBLICA a convocação para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

Art.1º Fica **CONVOCADO a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/05/2019, às 08h30min,** o candidato que está em destaque na planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS		
	NOME	PONTUAÇÃO
5	**JOSIELSON ALVES CORDEIRO**	**6,8**
6	NADIR PORTES DE BARROS	6,7
7	EVANILDE STRESSER BANDEIRA	6,4
8	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	6,0
9	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	5,8
10	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	5,6
11	DAMARIS STRESSER	5,4
12	IVONETE SOARES DA SILVA MARTINS	5,0

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:73E1EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**, que tem por objeto aquisição de oxigênio/gases medicinais industriais para atendimento de urgência e emergência e hospitalar e demais veículos (ambulâncias) e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento em saúde no Município, devendo a licitante fornecer cilindros com válvulas reguladoras em regime de COMODATO, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 15/05/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9E436F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019**, que tem por objeto aquisição de MEDICAMENTOS, destinados, ao Hospital Municipal, Ouvidoria, Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/05/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:859CB47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO

A Prorrogação de prazo de DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE BOLSISTA.

Devido a alta demanda de procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir um julgamento objetivo das análises dos recursos interpostos, a divulgação do resultado final será dia 03/05/2019 e seguirá conforme cronograma abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	
Evento	**Data Prevista**
Divulgação das inscrições	24/04/2019
Prazo de Recurso das inscrições	25/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos	26/04/2019
Resultado da Avaliação Curricular e Classificação Provisória	29/04/2019
Prazo de Recursos de Classificação	30/04/2019
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação	02/05/2019
Resultado Final da Seleção de Bolsistas	03/05/2019
Homologação do Resultado Final da Seleção de Bolsistas	03/05/2019

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2019.

ANA PAULA PIONKEVICZ	*JESSICA DE LUZ SPAER*	*SALETE PACHECO ALVES*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4FA46062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001 /2019

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Elionai José Vaz, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONSIDERANDO que o Sr. Michel do Rocio Benato reclama o reembolso por danos ao seu caminhão MB 1620 placas AVH-9478, causados por uma camionete L200 placas AKE-9751, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul;
CONSIDERANDO a conclusão de Sindicância Administrativa onde constata-se a ocorrência do sinistro envolvendo a camionete da frota da Prefeitura Municipal placas AKE-9751 e o caminhão MB 1620 placas AVH-9478, cujo condutor à época era o Servidor Élcio Quinco;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, pelo servidor Elzo Luiz Alves Santos, infringindo o contido nos art. 144 e 145, da Lei 465/97.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Johnsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de obras públicas, Rio Branco do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretário Municipal de Obras Públicas

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2019, Edição 1736, com o Código Identificador 7D98B33D*, saiu com o nome errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:42ACF9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RESOLUÇÃO N 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

SÚMULA "CRIA A GALERIA DAS VEREADORAS, EM HOMENAGEM ÀS MULHERES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO** - Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Galeria das Vereadoras, em homenagem e reconhecimento à luta, dedicação, espírito empreendedor e comunitário da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo.
Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita Vereadora passará a integrar a Galeria, através de um quadro com seu nome, imagem, período ou períodos de legislatura, que será fixado nas dependências da Câmara Municipal.
Art. 3º A instituição da Galeria se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência do Poder Legislativo.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

MAURÍCIO VALÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:3AE9B67E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL Nº 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 21 de maio (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:BE018C8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 072, de 08 de fevereiro de 2019, que nomeia Rafaela Danieleviz para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 072, de 08 de fevereiro de 2019, que nomeia **Rafaela Danieleviz**, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Secretária Executiva II do Gabinete do Prefeito "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A2A2E8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 206, de 1º de março de 2018, que nomeia Jean Lucas Pereira para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 206, de 1º de março do corrente, que nomeia **Jean Lucas Pereira**, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ BREMEM
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA682BE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 393/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 451, de 09 de outubro de 2014, que nomeia Andriele Tatiane Baptista para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 451, de 09 de outubro de 2014, que nomeia Andriele Tatiane Baptista, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito", símbolo CC5...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:169F8100

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 394/2019

Exoneração da servidora pública municipal Cleiciane Francisco Novak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de maio do corrente, a servidora pública municipal ***Cleiciane Francisco Novak,*** matrícula nº 2600-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, "**Assessora Direta da**

Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-5, admitida em 02/05/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55D427FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 395/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio do corrente, ***Cleiciane Francisco Novak***, com matrícula nº 2600-0/1, para exercer em comissão, o cargo de "Assessora de Comunicação da Secretária de Saúde" "CC-4", percebendo mensalmente R$ 2.153,69 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90A0FB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.138/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº.138/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 30 de abril de 2019, ao servidor Público Municipal **PAULO CESAR CRESTANI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:41E81BDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 139/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 139/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora via telefone,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 29 de junho de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 96/2019 de 20 de março de 2019, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:297F9DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 021/2019

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos servidores Públicos Municipais do Magistério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, constante do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no percentual de 4,17%, com base no critério adotado pelo Ministério da Educação, em atendimento ao contido na Lei Federal nº

11.738/2008, para os profissionais que se encontram com o vencimento abaixo do valor fixado para o piso inicial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A689DE38

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 022/2019

SÚMULA: Altera o Art. 31 da Lei Municipal nº 030/2018 – LDO do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o Art. 31 da Lei Municipal nº 030/2018 de 21 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:
Art. 31 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de serviços indispensáveis e emergenciais da saúde pública, em situações de extrema gravidade, no programa de coleta de lixo e/ou transporte escolar, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:830E81AE

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 023/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valores e descrição da Ação de programas no (PPA), alterar valores e descrição da Ação de ações na LDO e alterar por Anulação e descrição da Ação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 180.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas e descrição da Ação 1.013 nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações e descrição da Ação 1.013 da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e altera descrição da Ação 1.013, conforme especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0B230455

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 024/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7A1E2C7A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 025/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de Comodato para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra, um veículo de propriedade deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de COMODATO ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra, com sede na Rua Pedro Bernardi, nº 481, Centro, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.562.728/0001-06, um veículo usado de marca VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR, de cor preta, ano de fabricação 2011, modelo 2012, Placa ISQ-0J47, Chassi 9BWDB49N5CP015371, Renavam 00408039884, de propriedade deste Município.

Art. 2º. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do veículo descrito no artigo 1º ao Município:

I. Guarda e conservação do veículo;

II. Uso do veículo para fins de trabalho do Sindicato;

III. Manter as despesas operacionais;

IV. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º. - Caso o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra resolver rescindir o contrato de comodato, este deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram o veículo cedido, e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º. - Caso ficar comprovado que o veículo cedido, estiver sem condições de uso, por negligência do Sindicato, este deverá pagar ao Município o valor avaliado.

Art. 3º. Fica o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra , proibido de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito no artigo 1º de forma diversa da apontada no instrumento de contrato, principalmente para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do Contrato.

Art. 4º. As obrigações, responsabilidades, inclusive em relação a terceiros, e custos para com o bem, tais como condutor, combustível, consertos e manutenção, eventuais multas e infrações, licenciamento, IPVA, DPVAT, responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização do mesmo, e outros ficam a cargo integralmente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra.

Art. 5º. A vigência do contrato de comodato, autorizada por esta lei, se dá a contar da data da publicação até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, por conveniência das partes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6BEBE055

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 026/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 447,15 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 447,15 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:03A733A1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 046/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valores e descrição da Ação de programas no (PPA), alterar valores e descrição da Ação de ações na LDO e alterar por Anulação e descrição da Ação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 180.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 023/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas e descrição da Ação 1.013 nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações e descrição da Ação 1.013 da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e altera descrição da Ação 1.013, conforme especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3560DF8A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 047/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 024/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:03B960F5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 048/2019

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 447,15 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 026/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 447,15 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:848E28C1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra.

RESOLVE

Art. 1º - VETAR O Projeto de Lei nº 004/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte gratuito aos atletas em deslocamento para competições esportivas.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 02 de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6C14FDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2019

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de transporte com veiculo ônibus.
CONTRATADO:	LUIZ SKOREK EIRELI
CNPJ:	33.071.901/0001-23
VALOR:	33.900,00
VIGÊNCIA:	02/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D622FE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	44.500,00
VIGÊNCIA:	02/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05B5CCCD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 84

PORTARIA Nº. 084/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 02 de Maio de 2019 por 10 dias, a servidora **MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG 9.428.515-1 SSP-PR e CPF 047.355.329-51, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B5518BFE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 085

PORTARIA Nº085/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Roberto Carlos Lucietto	Assit. Administrativo	06/01/2014	2017/2018	02/05/19 a 31/05/19
02	Elaine Gonçalves	Assit. Administrativo	01/02/2012	2015/2016	02/05/19 a 31/05/19
03	Ademir Trombini	Sec. De Governo	02/01/2017	2018/2019	02/05/19 a 31/05/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:719B004D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.001/2019

vSÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adiciona Especial no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1452 /2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$= 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, aos 29dias do mês de abril de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice – Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

JOSÉ AP. MENEGHIN
2ºSecretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CBA0A7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 22/2019
PROCESSO 29/2019
DISPENSA 10/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA REVISÃO ONIBUS DA SAÚDE

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0001-50	R$ 2.579,06

Valor total Homologado é de R$ 2.579,06 (dois mil quinhentos setenta e nove reais seis centavos)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 02 de maio de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:745B0E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 804/2019

Súmula: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA DIREÇÃO DE ESCOLA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Marcela Cristiane Farias Barbosa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.123.486-6 e do CPF n. º 054.875.709-73, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, para responder pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, a partir de 02 de Maio de 2019.

§1. º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo n°. 64 da Lei Complementar Municipal n°. 001/12, de 09 de abril de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019, revogando as disposições em contrário, inclusive a portaria 09/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:516F2F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 805/2019

Súmula: DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA DIREÇÃO DE ESCOLA.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Lilyan Haissa Moreira Miqueletti**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.879.040-3 e do CPF n. º 069.142.349-06, detentora do cargo efetivo de Professora, para responder pela direção da Escola Municipal Flávio Luiz Botter, a partir de 02 de Maio de 2019.

§1. º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo n°. 59 da Lei Complementar Municipal n°. 001/12, de 09 de abril de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019, revogando as disposições em contrário, inclusive a portaria 05/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AB16A1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.130/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Crizeli Aparecida da Silva Bernegozzi, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Crizeli Aparecida da Silva Bernegozzi,** brasileira, portadora do RG n.º 9.668.858-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 066.285.669-49, residente e domiciliada em Santa Cruz de Monte Castelo - PR, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E46F322C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2017
Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 05 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 04/04/2019 e término em 03/04/2020, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços Mercado) de 4,6674%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (04 de 2018 à 04/2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/04/2020.

Prazo de Vigência: 03/04/2020.

Data da Assinatura: 04/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9229D321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 865/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA MESMA PARA CRIAÇÃO DA TRAVESSA ISIDÉRIO TORTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte
Lei
ARTIGO 1º - Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua classificação original de bem público dominical, e passa a ser classificado como Lote de uso comum (Travessa), o lote urbano nº 18-B, da quadra 37, da cidade de Santa Lúcia, contendo a área de 763,80 m2 (setecentos e sessenta e três inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), objeto da matrícula nº. 19.452, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei.
CONFRONTAÇÕES: ao Norte confronta por uma linha seca e reta numa distância de 76,40 metros, com o lote 18-A, da mesma quadra; ao Leste confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 10,90 metros com a Rua Pessegueiro; ao Sul confronta por linha seca e reta, numa distância de 76,35 metros, com o lote nº 18-C, da mesma quadra;e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, uma distância de 10,90 metros, com a rua Ipê.
Art. 2º Fica denominado de **"TRAVESSA ISIDÉRIO TORTELLI**", o Lote descrito no artigo anterior.
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:7B63E270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO Nº 313/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99286AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO Nº 315/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/05/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/05/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F811521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO Nº 317/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3AB3F685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO Nº 319/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/05/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/05/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E4BE2752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

Tomada de preços Nº 3/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME;
VALOR SUPRIMIDO: 2,85
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:71AA320D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Tomada de preços Nº 2/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do
perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME;
VALOR SUPRIMIDO: 3,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:43EE413B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

Tomada de preços nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo
VALOR TOTAL: R$ 263.540,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:296A9023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 001/2019** de 11/03/2019, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU n° 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Onde se lê:
Valor global: R$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Leia-se:
Valor global: R$ 263.540,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:160E0057

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, juntamente com a Associação de Pais e Mestres (APMF), convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição da nova Diretoria da APMF, a ser realizada na data de 10/05/19 (sexta-feira), nas dependências deste estabelecimento de Ensino, com início às 18:30h.

A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de abril de 2019

KELLY CRISTIAN DOS SANTOS
Diretora

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C3CB77BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 99	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	maio
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:05071A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 100	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	02/05/2019
Quantidade	01
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	CEF, RFB e Receita Estadual.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0843BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 37/2019

DECRETO Nº 000037/19 de 17 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(443) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
(443) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.246,00
Total Suplementação:	37.246,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	

(444) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0801 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Anulação:	25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:FBF89668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 38/2019

DECRETO Nº 000038/19 de 17 de Abril de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.047,49
Total Suplementação:	43.047,49

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:C9BD19EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 39/2019

DECRETO Nº 000039/19 de 17 de Abril de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	152.026,55
Total Suplementação:	152.026,55

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:DDC17923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 CMDCA

Errata da Resolução nº. 004/2019 CMDCA

Devido ao erro na edição da Resolução nº. 004/2019 CMDCA, editamos a presente Errata com a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º Aprovar o Edital 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar o Edital 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:89020E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2019/CMDCA

EDITAL 01/2019/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal **046/2017** e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, bem como Resolução nº. 170 do CONANDA, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de escolha em data unificada para membros do CONSELHO TUTELAR de São Jerônimo da Serra para o quadriênio **2020/2024**, aprovado pela Resolução n°. do CMDCA local.

CAPITULO I

DAS REGRAS GERAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024

Art. 1º. O Conselho Tutelar, de acordo com o artigo 132, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo de seleção organizado e aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/Pr, para mandato de quatro (04) anos.

§1°. Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera Art. 139 e seguintes do ECA, seguidos da Resolução n° 170, de 09 de dezembro de 2014 do CONANDA, que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de

escolha, os conselheiros tutelares da **gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 constituindo a posse dos escolhidos na eleição unificada.**

§2°. Os 5 (cinco) primeiros candidatos habilitados pelo certame são empossados para a gestão no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, **totalizando a gestão de 04 (quatro) anos.**

§3°. Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros (as) Tutelares o (a) interessado (a) que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme vedação expressa no Artigo 30º § 2º da Lei Municipal nº. 046/2017.

Art. 2º. Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I - O Conselheiro Tutelar, no exercício de mandato, não será considerado servidor público do Município, porém administrativamente vinculado ao órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

II – O Conselho Tutelar possui funcionamento público, diário e interrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública.

III – É requisito obrigatório para a função não estar exercendo mandato político, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não, com entidade de direito público ou privado conforme Lei municipal nº. 046/2017 Art. 34 parágrafo VII. Para inscrever-se o candidato deverá comprovar conforme o art. 34 da Lei Municipal nº. 046/2017:

Ter idade igual ou superior a 21 anos;
Ensino Médio Completo;
Residir no município a mais de 01 (um) ano;
Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
Possuir carteira de habilitação no mínimo categoria B, valida;
Estar em gozo de seus direitos civis, eleitoral e militar;
Reconhecida idoneidade moral;
Conhecimentos básicos de informática;
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Obtendo o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento em prova abrangendo conhecimentos de língua portuguesa e direitos da criança e do adolescente, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA e/ou pelo Ministério Público.
Todos os documentos exigidos serão de custos e responsabilidades de cada candidato (a).
§ 1°. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n°. 8069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:

I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro e genro ou nora;
IV - irmãos, cunhados, durante o cunhadio,
V - tio e sobrinho;
VI - padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de São Jerônimo da Serra/PR.

§3º. Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 - todos os candidatos habilitados nos termos do presente Edital, nas fases de inscrição, curso de capacitação, prova escrita, prova prática de informática e teste psicológico, publicados no diário oficial do município e site oficial.

§4º. Na ficha de inscrição deverá ser anexado os seguintes documentos comprobatórios dos itens acima mencionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Cópia do documento de Identidade;
3. Cópia do CPF Cadastro de Pessoa Física;
4. Cópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;
5. Cópia do comprovante de residência (apresentação de fatura de água, luz, telefone ou contrato de aluguel recente. Caso não tenha comprovante em seu nome admite-se declaração assinada por duas testemunhas que residam no Município há no mínimo dois anos, podendo a comissão verificar a veracidade das informações);
6. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria B, valida;
7. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito, ou certidão de regularidade eleitoral, expedida no site do TER;
8. Cópia do Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
9. Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde tenha residido nos últimos cinco anos;
10. Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva/ função horário ao cargo pleiteado, assinada no momento da inscrição;
11. Declaração do candidato da ciência dos impedimentos de assumir o cargo na eventualidade de possuir um parente para o mesmo colegiado, conforme Artigo 140 da Lei 8.069/90 (ECA).

IV – Não estar respondendo processo administrativo durante o mandato.
V – Cumprir 40 horas semanais e plantões conforme o **Art. 55º** parágrafo §1 letras A, B, C, D e E da **Lei Municipal 046/2017.**

Título II
DO PROCESSO SELETIVO

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE DEFINITIVA

Art. 3º. Encerrada as inscrições dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, será publicado Edital, divulgando a lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida. Poderá ser apresentada impugnação dos candidatos inscritos, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do Edital. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas. O Ministério Público será notificado da relação de inscrições deferidas.

A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que:

§ 1º. Participarem de um curso preparatório da área da Infância e Adolescência, com duração de no mínimo 03 horas/aula, coordenado pelo CMDCA com 100% de aproveitamento e freqüência, e realizarem a prova escrita sobre o tema específico do curso e prova prática de conhecimentos de informática e teste psicológico, alcançando a pontuação prevista neste Edital todas de caráter eliminatório.

§ 2º. O curso de capacitação e a prova de conhecimentos serão realizados em datas e horários a ser definido pelo CMDCA, sendo condição para realização da prova a participação no curso.

§ 3º. A prova será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha a partir do conteúdo abordado no curso, 3 (três) questões de língua portuguesa 2 (duas) questões descritivas com relação à Política de Direitos das Crianças e Adolescente. A prova terá duração de 02 (duas) horas; a prova prática de informática terá duração de 30 minutos, e o conteúdo será divulgado através de resolução do CMDCA.

§4º. Será considerado aprovado para a próxima fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% na prova de conhecimentos de múltipla escolha, de língua portuguesa e Descritiva sobre a Política de Direitos da Criança e Adolescente, e 40% na prova prática de informática e aprovação no teste psicológico.

§5º. O curso da prova objetiva e descritiva serão elaborados e corrigidos por comissão convocada especialmente para este fim.

§ 6º. Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

§ 7 º. Os candidatos que deixarem de participar do curso e de se submeter à prova objetiva, descritiva e de informática e teste psicológico, previstos no item deste Edital não terão suas candidaturas homologadas, sendo considerados eliminados do processo eletivo.

CAPÍTULO I I
DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Art. 4º. Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital:

a) Comissão Especial Eleitoral: formada pelo (a) presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/Pr – Presidente (a), Coordenador (a) Geral Coordenador (a) Adjunto e Relatores por meio de **RESOLUÇÃO do CMDCA com publicação no diário oficial do município.**

b) Comissão de Avaliação Escrita e prova prática de informática, formada por 04 (quatro) membros com conhecimentos plenos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e das Políticas Públicas.

c) Comissão de Apuração de Votos, formada por pessoas designadas pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 5º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139 do ECA e alterações ulteriores e da Lei Municipal nº. 046/2017, será composto de 06 (seis) fases: inscrição, curso preparatório, prova escrita, prova prática de informática, teste psicológico e uma fase final através do voto secreto e direto do eleitor, regularmente inscrito na Justiça Eleitoral do Município de São Jerônimo da Serra/PR e terá os seguintes critérios:

§1º - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/ CMDCA de São Jerônimo da Serra/PR, Praça Coronel Deolindo, 191, das 09h00min às 16h30min.

§2º - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega;

I - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, não sendo aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

II - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

III - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como no acompanhamento das deliberações da Comissão Especial Eleitoral regularmente publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 3°. As 02 (duas primeiras fases do processo seletivo são eliminatórias) sendo que só serão classificados para a prova escrita e descritiva os candidatos que preencherem todos os requisitos de inscrição estabelecidos no art. 5º, deste edital.

§ 4º. A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos;

§ 5º. A prova de informática terá valor de 100 (cem) pontos;

§ 6º. Aprovação de aptidão ou não no teste psicológico.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE DEFINITIVA

Art. 6º. Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na fase preliminar passarão por um processo de seleção para se tornarem candidatos definitivos ao cargo de Conselheiro Tutelar. A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que:

§1º- Participarem de um curso preparatório da área da Infância e Adolescência, com duração de no mínimo 03 horas/aula, coordenado pelo CMDCA com 100% de aproveitamento e freqüência e realizarem a prova escrita e descritiva sobre o tema específico do curso e prova prática de conhecimentos de informática e teste psicológico alcançando a pontuação prevista neste Edital todas de caráter eliminatório.

§.2º- O curso de capacitação e a prova de conhecimentos serão realizados em datas e horários a ser definido pelo CMDCA, sendo condição para realização da prova a participação no curso.

§.3º. A prova será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões de português e 02 (duas) questões descritivas com relação à Política de Direitos da Criança e do Adolescente a partir do conteúdo abordado no curso. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

§4º. Para a prova escrita de português, a prova Descritiva de conhecimentos da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente terá seu conteúdo divulgado através de Resolução do CMDCA no Diário Oficial do município ou site oficial.

§5º A prova prática de informática terá duração de 30 minutos, e o conteúdo será divulgado através de resolução do CMDCA.

§6º. Será considerado aprovado para a próxima fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% na prova de conhecimentos de múltipla escolha, português e Descritiva de Conhecimentos da Política de Direitos da Criança e do adolescente e de 40% na prova prática de informática e aprovação no teste psicológico.

§7º. O curso e a prova objetiva e descritiva serão elaborados e corrigidos por comissão convocada especialmente para este fim.

§8º. Do resultado das provas caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

§9º. Os candidatos que deixarem de participar do curso e de se submeter à prova objetiva, Descritiva, de informática e teste psicológico deste Edital não terão suas candidaturas homologadas, sendo considerados eliminados do processo eletivo.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÔES

Art. 7°. A fase de eleição será realizada nas Escolas Municipais e Estaduais na Sede do município e nos Distrito de Terra Nova, Vila Nova da Florença, São João do Pinhal e Taquara.

Art. 8º. No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e portar o Título de Eleitor do Município de São Jerônimo da Serra à mesa receptora sendo que:

I – o voto será direto, intransferível e secreto;

II - os eleitores serão encaminhados ás mesas de votação;

III – Só votará o eleitor que tiver constado o nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral de São Jerônimo da Serra.

IV – Após a conferencia do nome na listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder à votação junto à urna eleitoral.

V - o eleitor poderá escolher 5 (cinco) dos nomes de candidatos constantes na cédula de votação;

VI – a escolha de mais que 05 (cinco) dos nomes de candidatos inseridos na cédula de votação anulará integralmente o voto;

VII - a ordem dos candidatos na cédula de votação será definida através de sorteio, a ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a presença dos candidatos interessados e da Comissão Especial Eleitoral;

VIII - A cédula com emenda e/ou rasura terá o(s) voto(s) anulado(s).

SEÇÃO II
DA VOTAÇÃO

Art. 9º. Os candidatos que forem habilitados nas fases de seleção estarão aptos a participarem do pleito eleitoral sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

SEÇÃO III
DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 10º. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos e/ou o transporte dos eleitores aos locais de votação.

§ 3º. É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza, sendo a candidatura individual e sem vinculação partidária;

§ 4º. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 5º. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.
§ 7º. É expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;

§ 8º. Aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizarem propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar;
§9º. Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial Eleitoral.

§10º. Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§11º. O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 48 horas, sobre a(s) decisão(ões) da Comissão Especial Eleitoral.

§12º. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral enviado ao representante do Ministério Público da Comarca.
SEÇÃO IV
DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 11º. A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados, observando-se a ordem do sorteio realizada previamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR, na presença do candidato e da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 12º. A cédula eleitoral será rubricada pelo (a) presidente da Mesa e o Mesário (a) responsável.
SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 13º. Cada **candidato classificado** poderá **designar 01 (um) fiscal,** credenciando-o **antecipadamente e por escrito, das 09:00 às 16:30 horas**, quarenta dias antes do pleito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/Pr – CMDCA, quando então o indicado receberá o "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º. Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomara as providências cabíveis.

§2º. Para qualquer denúncia descrita no Art. 11º. deste edital, o fiscal deverá encaminhar por escrito a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 14º. Os candidatos finalistas também serão **identificados** pelo respectivo **crachá**, adquirido antecipadamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR**, das 09h00min às 16h30min UMA SEMANA ANTES DO PLEITO**, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Art. 15º. Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato finalista.
SEÇÃO VI
DAS MESAS RECEPTORAS
Art. 16º. Caberá à Comissão Especial Eleitoral designar o (a) Presidente da Mesa e Mesário (a) para atuarem nas mesas receptoras.

Art. 17º. São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

SEÇÃO VII
DA APURAÇÃO
Art. 18º. A apuração terá início logo após o término da votação, na Escola da Sede do município.

Art. 19º. São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 20º. As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Especial Eleitoral, o Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado no art. 13º deste edital por cada candidato.

Art. 21º. O candidato poderá acompanhar a apuração dos votos.

Art. 22º. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

SEÇÃO VIII
DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23º. O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Art. 24º. Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido na lei nº. 046/2017, em caso de empate, vencerá o candidato mais velho previsto no artigo 50º. Inciso I da Lei nº. 046/2017.

Art. 25º. Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6° (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no artigo anterior.
Art. 26º. Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA de São Jerônimo da Serra/Pr.
CAPITULO VII
DOS RECURSOS
Art. 27º. Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:

I – Curso preparatório da área da Infância e adolescência;
II - da seleção realizada na prova escrita e descritiva;
III – da seleção promovida na prova de Informática;
IV – do processo eletivo;

Art. 28º. O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de São Jerônimo da Serra/Pr, sito na Praça Coronel Deolindo, 191- Centro.

§1º. Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º. Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§3º. O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Art. 29º. Os recursos serão julgados pela Comissão.

Art. 30º. Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/ eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 31º. O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá ao seguinte previsão de cronograma:

CRONOGRAMA

02 A 31 DE MAIO DE 2019: Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR – SMAS/CMDCA, na Praça Coronel Deolindo, 191 – Centro, no horário das 09h00min às 16h30min;

06 DE JUNHO DE 2019: Publicação da lista dos candidatos com as inscrições deferidas na sede da SMAS/CMDCA e no diário oficial do município.

07 A 11 DE JUNHO DE 2019: Prazo para recurso do indeferimento de inscrições.

13 DE JUNHO DE 2019: Analise dos recursos de indeferimento de inscrições e Publicação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede da SMAS/CMDCA e no diário oficial do município, com remessa ao Ministério Público.

17 DE JUNHO DE 2019: Capacitação dos candidatos das 08h30min às 11h30min e prova escrita e descritiva as 13h30min no Colégio Estadual da Sede do município.

24 DE JUNHO DE 2019: Divulgação dos resultados da prova escrita, na sede da SMAS/CMDCA e jornal de circulação.

25 A 26 DE JUNHO DE 2019: Prazo para o protocolo de recursos referentes à prova escrita e descritiva, das 09h00min às 17h00min, na sede da SMAS/CMDCA.

27 DE JUNHO DE 2019: Avaliação e julgamento dos recursos.

04 DE JULHO DE 2019: Resultado dos recursos e divulgação da lista dos candidatos aptos para a Prova Prática de Informática na sede e diário oficial do município, com o respectivo local, conteúdo e metodologia da Prova.

11 E 12 DE JULHO DE 2019: Teste Psicológico

18 DE JULHO DE 2019: Prova pratica de informática.

23 DE JULHO DE 2019: Divulgação do resultado da prova prática de informática na sede da SMAS/CMDCA e diário oficial do município.

26 DE AGOSTO DE 2019: Divulgação da lista final dos (as) candidatos (as) aptos (as) ao processo eleitoral na sede da SMAS/CMDCA e diário oficial do município.

28 DE AGOSTO DE 2019: Sorteio da disposição dos nomes na cédula eleitoral, com a presença dos Candidatos ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, na sede da SMAS/CMDCA, às 09h00min.

30 DE AGOSTO DE 2019: Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, com a disposição dos nomes que comporão a cédula eleitoral, na sede da SMAS/CMDCA e site oficial.

13 DE SETEMBRO DE 2019: Divulgação dos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão de Apuração na sede da SMAS/CMDCA.

06 DE OUTUBRO DE 2019: Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024 – Local: Colégio Estadual e Escolas Municipal da Sede do município e nos Distritos de Terra Nova, Vila Nova da Florença, São João do Pinhal e Taquara, das 08h00min às 17h00min. Salientando que, após as 17h00min, somente os eleitores que estiverem na parte interna do prédio é que poderão votar.

07 DE OUTUBRO DE 2019: Divulgação do resultado da eleição na sede da SMAS/CMDCA e site oficial.

08 A 10 DE OUTUBRO DE 2019: Prazo para protocolo de recursos referente ao resultado da eleição, das 09h00min às 16h30min, na sede da SMAS/CMDCA.

14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019: Avaliação e julgamento dos recursos

24 DE OUTUBRO DE 2019: Resultado dos recursos e divulgação dos nomes e quantidade de votos obtidos pelos candidatos na sede da SMAS/CMDCA.

30 DE OUTUBRO DE 2019: Divulgação dos nomes dos conselheiros (as) titulares e suplentes no diário oficial do município.

10 DE JANEIRO DE 2020: Posse dos Membros Eleitos ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. As informações referente ao processo seletivo / eletivo do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024 serão prestadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR – CMDCA, situado na Praça Coronel Deolindo, 191 - Centro.

Art. 33º. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Art. 34º. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada em jornal de circulação e site oficial.

Art.35º. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial Eleitoral.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:57D41143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3381	JUDITE RIBEIRO BENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	02/05/2019 à 31/05/2019 (30 dias)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:49E6C6C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora CRISTINA ISABEL DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora CRISTINA ISABEL DA SILVA, Professora, matrícula 380/1, a partir desta data de 04/05/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BBF60DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 628/2019 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL.

LEI Nº 628/2019
DATA: 30 de abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências", no Município de São José das Palmeiras

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de São José das Palmeiras, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, ao Decreto Federal no 5.741/2006 e ao Decreto no 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Artigo 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

II – entende-se por produtos de origem vegetal, conservas, doces ou compotas, as hortaliças em geral, as frutas e os cereais e seus derivados.

§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Departamento de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º – A inspeção sanitária se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem, animais e vegetais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal ou vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção do Departamento de Agricultura Municipal de São José das Palmeiras a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – O Departamento de Agricultura do Município de São José das Palmeiras poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a LEI N° 13.680, de 14 de junho de 2018.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de São José das Palmeiras, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei n.º 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Artigo 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo,

iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

h) estabelecimentos, unidades de extração e industrias de produtos de origem vegetal, conservas, doces ou compotas, as hortaliças em geral, as frutas e os cereais e seus derivados

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante do Departamento de Agricultura e da Secretaria de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Será de responsabilidade do Departamento de Agricultura e da Vigilância Sanitária a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Departamento de Agricultura;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Artigo 11 – A embalagem de produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13 – A matéria-prima, os animais, os vegetais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Artigo 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas no Departamento de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de São José das Palmeiras.

Artigo 16 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Departamento de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1E97AE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público aos interessados que foi **REVOGADA** a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, para contratação de empresa terceirizada de serviços de limpeza, conservação e manutenção da instalação da Câmara Municipal. Tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos por ilicitude, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal n° 8.666/93, resolve assim: REVOGAR o presente procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (45) 3255-1301.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Maio de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D850692A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL COM ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

O Pregoeiro do Município de São Pedro do Iguaçu, Edson Facin, nomeado pela Portaria 001/2019, diante da impugnação apresentada pela empresa LUANA PEDRA HUME – EPP, e orientação jurídica após consulta ao CREA-PR, vem por meio deste retificar o edital no tocante a aquisição de geomembrana PEAD 1,0 mm instalada, sendo que na parte de exigências de documentação técnica, Anexo II, o item 1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.5.1 Alvará de Licença e Funcionamento regular;
1.5.2 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação;
1.5.3 Comprovação de vínculo através de registro em carteira, contrato de prestação de serviço ou contrato social entre o responsável e a proponente;
1.5.4 Apresentação de certidão de Registro da empresa responsável junto ao CREA, CONFEA ou CAU.

Diante da alteração a data de abertura fica alterada para o dia 17 de maio de 2019, com protocolo até as 08h45min, abertura dos envelopes as 09h00min, sendo mantidas todas as demais disposições do edital.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2019.

EDSON FACIN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E9208F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019 CONTRATO 079/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação direta da Banda Sandokan para realização de matinês nos eventos Porco no Tacho (Luz Marina), Pernil Desossado e Recheado (Sede) e Galeto no Espeto (São Judas Tadeu), realizados em comemoração ao aniversário do Município.
Execução: dias 07, 15 e 22 de julho de 2019.
Vigência: 120 (cento e vinte), de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 334/2019.
Contratada: SANDOKAN PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F2D428C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 042 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 030/2019, modalidade Pregão Presencial N° 018/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 03, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 22 e 23 – totalizando **R$ 646,26 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis reais);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 02, 05, 07, 09, 12, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 – totalizando **R$ 1.092,45 (hum mil e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A42C6599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 043 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 019/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 031/2019, modalidade Pregão Presencial N° 019/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CRISTIANE REGINA KLASENER - ME** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9642C6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 044 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 020/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 032/2019, modalidade Pregão Presencial N° 020/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarado pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MAKSIMOVICZ & FILHO LTDA** – os itens 03 e 04 – totalizando **R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais);**
Para a empresa **NATU BRASIL CELEIRO LTDA - ME** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 8.319,60 (oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F15AA2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 045 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 021/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 033/2019, modalidade Pregão Presencial N° 021/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E3C484CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 046 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 022/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 034/2019, modalidade Pregão Presencial N° 022/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 26.005,50 (vinte e seis mil e cinco reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0A4AEE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 047 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 023/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 035/2019, modalidade Pregão Presencial N° 023/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo,

exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PRIDE ATACADO EIRELI** – o item 01 – totalizando **R$ 3.891,98 (três mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:79FC128E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 048 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 024/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 036/2019, modalidade Pregão Presencial N° 024/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALFREDO KOLLING & CIA LTDA** – o lote 01 – totalizando **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:52EA9DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 049 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 025/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 037/2019, modalidade Pregão Presencial N° 025/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Barbosa, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 10.337,75 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:29C1A82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 01 de maio de 2019, sob edição 9971, pág. 14 do Jornal do Oeste Ltda, referente a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 004/2019, onde lê-se:
VALOR: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
Leia-se:
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FD0B1FC9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 071, de 02 de maio de 2019.

Concede Complementação de Diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, complementação de diária referente Portaria Nº 063, de 22 de abril de 2019 no valor total **de R$ 300,00 (trezentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade Campo Largo/Curitiba- PR**, com saída no dia 09 de abril de 2019, às 07h30min e retorno no dia 11 de abril de 2019 às 00h46min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Olhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:76DF0A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÁGUA MINERAL E PASTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/05/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 03 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9208AC22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 164/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 164/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, *que entre si celebram:*

EMPRESA: SIRLEI FERREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, Bairro Reta Grande – Conjunto Renascer - Cep: 84290-000 - e-mail: sileif.sapopema@gmail.com, fone: 43-3548-1852 - devidamente inscrita no CNPJ: 30.546.780/0001-30, neste ato representado pelo Srª Sirlei Ferreira, maior, portadora do C.P.F. nº 079.570.989-75, RG: 12.443.526-9, residente e domiciliado no Bairro Reta Grande Cidade de Sapopema - Paraná, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Vice Prefeito Conforme Decreto nº 028/2019, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, juntamente com o ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana Sapopema/PR**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE ARTESANATO EM EVA, COZINHEIRA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM OS RECURSOS PAIF/SCFV – PPAS I – PPAS IV – IGD SUAS 936**. Porém, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Secretária a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, que a execução dos serviços não estava sendo satisfatória em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:504A2EC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAR Nº DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº. 20/2017 PARA 19/2017

RETIFICAR Nº DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* DE Nº. 20/2017 PARA 19/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Rafaela Alves de Melo, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 092.393.349-20, RG nº 10.353.391-0/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 19 /2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

RAFAELA ALVES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD64ECD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAR Nº DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº. 19/2017 PARA 20/2017

RETIFICAR Nº DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* DE Nº. 19/2017 PARA 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Vanderleia Gonçalves, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrita no CPF sob nº 042.095.479-13, RG nº 8.746.857-7/PR

Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 20/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 08/04/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

VANDERLEIA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90915EB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2017
Pregão Nº 40/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 40/2017**

CONTRATADA: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, situado Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 76 JD Novo Horizonte - CEP: 84.290-000 - cidade Sapopema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.104.982/0001-02, neste ato representado pela Srª. **Claudia Alessandra Moro Costa**, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 138/2017, a findar-se em 10/04/2020, e acrescido o valor em R$: 12.000,00 (doze mil reais). Totalizando o contrato em R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:83E439F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA NA EDIÇÃO N.º 1746 - ANO VIII DE 30 DE ABRIL DE 2019 DESTE DIÁRIO OFICIAL, FOI PUBLICADO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2019

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o valor contratual, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

LEIA-SE:
VALOR:- R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 02 de maio de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9C9B7C06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1691/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleiton de Sales Bueno	Depto. Administrativo	22/03/2017 a 21/03/2018
Milena de Oliveira Moreira	Depto. de Saúde	18/04/2018 a 17/04/2019
Olivia de Cassia Pereira da Silva	Depto Administrativo	13/02/2017 a 12/02/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19744922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.690/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do

Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora EDENILSA ALVES CUSTÓDIO SANTOS, ocupante do cargo de Executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º 11831, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/04/2017 a 10/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DB3B169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REDERHMON JOSE GAIA SOARES	5.ª
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	6.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 02 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97F13052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1689/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor AGNALDO RODRIGUES MACHADO , ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional de nº. 1071, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B934011

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018-SMA

DESPACHO

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão do Processo supra, conforme determina o artigo art. 146, §1º, da Lei nº 010/92.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 10 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:26CBF0A2

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Contrato Administrativo Nº. 001/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Rosemilda Alves
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 04/02/19 à 03/02/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 05 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 002/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Suelem Aparecida dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 06/02/19 à 05/02/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 07 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 004/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Adriely Marques dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação

002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 13/03/19 à 12/03/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 003/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Marina Franciele Desplancher Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga
Valor: R$ 3.733,72 mensais.
Dot.Orç.: 11 - Secretaria de Assistência Social
001 - Departamento de Assistência Social
08.122.0017.2046 - Man. da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 06/02/19 à 05/02/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 07 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68B88405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2081/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que no Município Sengés não consta no quadro de Servidores o cargo de Leiloeiro,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** o servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, inscrito na matrícula nº11.581, para atuar como Leiloeiro nos procedimentos licitatórios do Município para o ano 2019.

Art. 2º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Leilão para o ano de 2019:
- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
- JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO
- WAGNER DA SILVA SANTOS

Art.. 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D507D4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 70/2019 DE 30/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (twenty-five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receita	
04.030.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.030.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.030.04.129.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
04.030.04.129.0018.2.026.	Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERV DE TEC. DA INFORM E COMUN. – PES. JURIDICA	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receita	
04.030.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.030.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.030.04.129.0018.0.000.	Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
04.030.04.129.0018.2.026.	Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85C60120

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	02/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: Jardim Santa Mônica, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

15.452.0008.1.142. - REforma e urbanização das praças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.148.290/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Obras e Instalações do Parquinho da Praça do Jardim Santa Mônica	1,00	R$ 43.692,39	R$ 43.692,39

Valor Total Homologado - R$ 43.692,39

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B44492B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	02/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos na praça: João XXIII, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

15.452.0008.1.142. - REforma e urbanização das praças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Obras e Instalações do Parquinho da Praça João XXIII	1,00	R$ 168.166,06	R$ 168.166,06

Valor Total Homologado - R$ 168.166,06

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3F241BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	02/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: Rua das Rosas, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

15.452.0008.1.142. - REforma e urbanização das praças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Obras e Instalações do Parquinho da Praça da Rua das Rosas	1,00	R$ 76.057,98	R$ 76.057,98

Valor Total Homologado - R$ 76.057,98

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:90E3D0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	02/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: Praça é nossa - Conj. dos Estados, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

15.452.0008.1.142. - REforma e urbanização das praças

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Obras e Instalações do Parquinho da Praça é Nossa - Conjunto dos Estados	1,00	R$ 52.017,89	R$ 52.017,89

Valor Total Homologado - R$ 52.017,89

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C34A7D1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	02/05/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: Jardim Santa Mônica, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.148.290/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Obras e Instalações do Parquinho da Praça do Jardim Santa Mônica	1,00	R$ 43.692,39	R$ 43.692,39

Valor Total Adjudicado- R$ 43.692,39

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4E85C2AB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	02/05/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: Praça é nossa - Conj. dos Estados, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Obras e Instalações do Parquinho da Praça é Nossa - Conjunto dos Estados	1,00	R$ 52.017,89	R$ 52.017,89

Valor Total Adjudicado- R$ 52.017,89

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:311A060B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	02/05/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos na praça: João XXIII, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Obras e Instalações do Parquinho da Praça João XXIII	1,00	R$ 168.166,06	R$ 168.166,06

Valor Total Adjudicado- R$ 168.166,06

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C36DB569

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1632018/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	02/05/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos nas praças: Rua das Rosas, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilhas Orçamentária das obras, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Termos de Referência, Estudos Preliminares, Mapas de Risco, Projetos e Cópias das RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) n° 07738781 / 07738495 / 07738451 / 07738326 / de todos os projetos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Obras e Instalações do Parquinho da Praça da Rua das Rosas	1,00	R$ 76.057,98	R$ 76.057,98

Valor Total Adjudicado- R$ 76.057,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E23AB0FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de maio de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2019 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos e Cópia das RRT de todos os projetos N° 07171169 / 07138869.

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7FB97C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 14, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.
Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 02/05/2019 (desta data) a 01/05/2020:
I – Vereador Claudinei de Souza;
II – Vereador Marcelo Acordi;
III – Servidora Débora Maria Serenato.
Art. 3.º Revoga-se a Portaria N.º 13, de 30/04/2019.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:7BF354A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/19

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900, inscrita no CNPJ n° 23.566.543/0001-76, com sede a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1410 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 1.998,00 (Um mil e novecentos e noventa e oito reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FB8B1903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a Administração, sendo:

Lote 01: Um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON. 1.0, 2013/2013, PLACA AWU-7059 (PR), CHASSI 9BD15844AD682621; Valor mínimo: R$6.000,00 (Seis mil reais).

Lote 02: Um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2010/2011, PLACA ASU-1819 (PR), CHASSI 9BWMF07X7BP0054; Valor mínimo: R$7.000,00 (Sete mil reais).

Lote 03: Um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2010, PLACA ARR-1338 (PR), CHASSI 9BWMF07XXAP00692; Valor mínimo: R$6.000,00 (Seis mil reais).

Lote 04: Um caminhão FORD CARGO 1722 E, 2008/2008, PLACA AYP-0036 (PR), CHASSI 9BFYCE7V48BB10227; Valor mínimo: R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
Lote 05: Um ônibus MERCEDES BENZ OF 1620, 1997/1997, PLACA AHG-8445 (PR), CHASSI 9BM384087VB133807; Valor mínimo: R$8.000,00 (Oito mil reais).
Lote 06: SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (APROX. 80 UNIDADES); Valor mínimo: R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Lote 07: Um ônibus MERCEDES BENZ OF 1113, 1981/1982, PLACA AEC-4586 (PR), CHASSI 34405811584421; Valor mínimo: R$3.000,00 (Três mil reais).
Lote 08: Uma van RENAULT/MASTER MART L3 DIESEL, 2014/2015, PLACA AYZ-4861 (PR), CHASSI 93YMAF4MEFJ473825; Valor mínimo: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
CREDENCIAMENTO: 09:00 até às 09:40 HORAS DO DIA 22/05/2019.
LOCAL - CREDENCIAMENTO: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr, situada na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro.

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 22/05/2019.

LOCAL – LANCES: Parque de Máquinas da Prefeitura – Rua Teófilo Dessanoski, s/n – Vila Nova, cidade de Teixeira Soares/Pr.

LANCES ELETRÔNICOS - PORTAL SUPERBID www.superbid.net

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AFC68C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 20/05/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:29EE6CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO: CRAS, CREAS, GESTÃO, CONSELHO TUTELAR, SCFV E CASA LAR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 20/05/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5ED7DC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/19 INEXIGIBILIDADE N° 11/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, com sede à Rua Rua Marques de Souza, 93 Sala B, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93.

Valor Mensal R$2.000,00 (dois mil reais)
Valor Total: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
Período: 12 meses.

Fiscal de Contrato: SR. CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319.-31

DATA DE ASSINATURA: 23/04/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CDBECECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº77/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – MASSA ASFÁLTICA PARA INSTALAÇÃO DE LOMBADAS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede na Avenida Arlete Richa , nº 60 – Engenheiro Gutierrez – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o lote 01

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80A43868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MOISÉS LUPION.

Valor Total: R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais) para o lote 01

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Rosangelo Carlos Mendes
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7C68842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.089.288/0001-09 com sede na Rua Benjamin Constante, 921 – Centro - CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ACABAMENTOS EM PISO (RODAPÉS, PERFIL DE DILATAÇÃO DE PORTAS, CANTONEIRAS), NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor Total: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) para o lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Rosangelo Carlos Mendes
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6504ABD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº , Inteior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA RIBEIRÃO.

Valor Total: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: SR. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60935F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 31/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.140.367/0001-31, com sede a Rua Constantino Teixeira, S/nº, Guaraúna - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (CARNES) E EMBALAGENS DESTINADOS AO TORNEIO DO TRABALHADOR.

Valor Total: R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: SR. **ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA**
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1CF34E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83, com sede a Rua Engenheira Marcia Luiza Cenci, nº 155, São Francisco - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: SR. **ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA**
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1624E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº27/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede na Avenida Arlete Richa, nº 60 - Caixa Postal 103 – Engenheiro Gutierrez – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **27/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** Valor Total **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0A1E8487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **28/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** Valor Total **R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7134E158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). WMJ LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.089.288/0001-09 com sede na Rua Benjamin Constante, 921 – Centro - CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). WMJ LICITAÇÕES LTDA,** Valor Total **R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais) para o lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F26876C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº30/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº , Inteior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **30/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME,** Valor Total **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6A0F0A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº31/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.140.367/0001-31, com sede a Rua Constantino Teixeira, S/nº, Guaraúna - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **31/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA,** Valor Total **R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:470D7183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº32/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83, com sede a Rua Engenheira Marcia Luiza Cenci, nº 155, São Francisco - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME,** Valor Total **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DFD2D478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/19

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO CAMIONETE FORD RANGER PLACAS BCV-7H26.**

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Rio Branco, n° 1.489, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, instituída no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 3.441,55 (Três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2B7D5914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/18. RETIFICADOR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 02/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Marginal, S/N, KM 264, BR 373, Rio dos Patos – CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 90/2018** execuções até o dia **04 de maio de 2019** e vigência fica prorrogado até o dia **27 de junho de 2019** obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de abril 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1919BDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 497, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR EFETIVO MIGUEL JOSENEI DO CARMO VIEIRA DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Miguel Josenei do Carmo Vieira, protocolado sob n. 2373 de 02 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor MIGUEL JOSENEI DO CARMO VIEIRA, portador da CI RG nº 7.002.821-2 SSP/PR e CPF nº 025.806.339-44, do cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F3D4D96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 491, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.334,92 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.334,92 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICA
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0800-00000-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 2.000,00
0800-EA-00000-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 6.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manut. Da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1350-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 3.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2500-00000-339032.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 33.030,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4210-00494-3190.11.0000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4730-00934-3390.39.0000 – Outros Serviços Terc.- Pessoa Jurídica ..... R$ 47.304,92
TOTAL..... R$ 141.334,92
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit Financeiro:
Fonte 00000 ..... R$ 6.000,00
Fonte 00934 ..... R$ 47.304,92
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0340-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 3.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECON. E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
0870-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2670-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 33.030,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3400-00494-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 88.030,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:BA7B1AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 74/2016

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 20/04/2019 a 20/04/2020.
Valor: aditivar em R$ 27.648,57 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) pelo motivo de renovação da frota, conforme planilha anexa ao processo.

SEGUNDA: Está publicação terá efeitos retroativos ao vigésimo dia do mês de abril de 2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

VALTER PERES
Contratante

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:90DBF223

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h45min (treze e quarenta e cinco) horas do dia 14 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D0AA5554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 018/2019
Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 503,10 (quinhentos e três reais e dez centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
I - Objeto: Fornecimento de 09 (nove) recargas de água mineral sem gás, galão de 20 litros, para consumo dos servidores, vereadores e pessoas que vem à Câmara Municipal, por um período estimado de três meses.

Contratada: **MERCADO L. D. SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0002-28, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1422, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total para o item: R$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), sendo R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) a recarga.

II - Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás em garrafas com 500 ml, sendo 30 (trinta) pacotes com 12 unidades cada um, para consumo dos servidores e vereadores, por um período estimado de três meses.

Contratada: **CANUTO & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 03.145.502/0001-07, com endereço na Rua Tobias Dias do Rosário, n. 248, Vila Cubas, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total para o item: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), sendo R$ 1,20 (um real e vinte centavos) a garrafa.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:43A7DD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 13/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 13/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UMA MINI INCUBADORA, INDICADOR BIOLOGICO, TESTE BOWDICK E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE ESTERELIZAÇÃO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Contratado: **HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 06.576.044/0001-40**
Valor: **R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saude
09.001 Fundo municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3030 4.4.90.52.00.00 (00303) Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CEA65EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 14/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 14/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UMA AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR DE PRODUTOS MÉDICOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Contratado: **HOSPINET COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 06.576.044/0001-40**
Valor: **R$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2019.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saude
09.001 Fundo municipal de Saúde
10.301.0008.2-013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3030 4.4.90.52.00.00 (00303) Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E01DA312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 02 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **INFORMA** a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	5º
LARISSA TELES DE SOUZA	05937365917	107,52	6º

Cargo: Professor – Cmei Maria José de Andrade.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FLÁVIO SILVA NAZARETH	053.509.029-38	142,00	2º

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2D2530C3

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 02 de maio de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI Maria José de Andrade.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	734.132.169-53	132,00	3º
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	5º
LARISSA TELES DE SOUZA	05937365917	107,52	6º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2650C18E

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
NELCI JESUS DO VALE VITOR	859.499.499-00	105	7º
JOSEFINA MARIANO DA SILVA VIDAL	648.725.489-49	103	8º
FABÍULA SANCHES SANTOS BALESTRA	039.619.789-21	102	9º
ZENIR APARECIDA BATISTA	045.090.899-29	92	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:71E9C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan, zero quilometro 4 (quatro) portas, Equipamentos e Mobiliários para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, deliberação nº 107/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/04/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09; DEIZELAINE XAVIER DIAS ME CNPJ Nº 25.043.791/0001-68; ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP CNPJ Nº 77.578.524/0001-99; RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.762.716/0003-11, no valor total de R$ 59.229,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 36/2019

Contratado: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09
Pregão Presencial Nº: 15/2019
Objeto : Aquisição de Veículo Sedan, zero quilometro 4 (quatro) portas, Equipamentos e Mobiliários para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, deliberação nº 107/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.

Valor : R$ 2.109,00
Vigência: 02/05/2020

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 37/2019

Contratado: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
Pregão Presencial Nº: 15/2019
Objeto : Aquisição de Veículo Sedan, zero quilometro 4 (quatro) portas, Equipamentos e Mobiliários para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, deliberação nº 107/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 6.790,00
Vigência: 02/05/2020

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 38/2019

Contratado: DEIZELAINE XAVIER DIAS ME CNPJ Nº 25.043.791/0001-68
Pregão Presencial Nº: 15/2019
Objeto : Aquisição de Veículo Sedan, zero quilometro 4 (quatro) portas, Equipamentos e Mobiliários para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, deliberação nº 107/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 3.730,00
Vigência: 02/05/2020

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 39/2019

Contratado: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.762.716/0003-11
Pregão Presencial Nº: 15/2019
Objeto : Aquisição de Veículo Sedan, zero quilometro 4 (quatro) portas, Equipamentos e Mobiliários para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, deliberação nº 107/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 46.600,00
Vigência: 02/05/2020

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:42B09A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.839/19

Data 30.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 629.925,83 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(1275)-501	Obras e Instalações	R$ 45.533,24

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1283)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 81.703,13

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1285)-335	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.670,52

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área de saúde	
4.4.90.51.00(1284)-500	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-333	Material de Consumo	R$ 17.000,00
3.3.90.32.00(1277)-333	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 4.801,14

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(1282)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.478,93

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1286)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 46.705,29
3.3.90.30.00(1287)-494	Material de Consumo	R$ 35.514,48
3.3.90.39.00(653)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 14.032,18

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.Alta Complexidade	
3.3.90.39.00(1288)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.130,78

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(1289)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 11.242,40

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1290)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.523,13

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 233.429,29

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1291)-334	Material de Consumo	R$ 8.161,32

10.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52.00(1274)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 629.925,83

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
501	Receita de Alienação de Ativos	60.533,24
333	VIGIASUS/CUSTEIO	21.801,14
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	148.182,06
335	Programa APSUS	3.670,52
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.625,13
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	278.952,42
334	PROGR. FARM/PR	8.161,32
TOTAL		**629.925,83**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:60503DFC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.840/19

Data 30.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1283)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.500,00

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 88.000,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	7.500,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.000,00
TOTAL		**95.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FA0EC152

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.575/19

Data 30.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.839/19**, de 30.04.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 629.925,83 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(1275)-501	Obras e Instalações	R$ 45.533,24

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1283)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 81.703,13

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1285)-335	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.670,52

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área de saúde	
4.4.90.51.00(1284)-500	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-333	Material de Consumo	R$ 17.000,00
3.3.90.32.00(1277)-333	Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	R$ 4.801,14

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(1282)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.478,93

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1286)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 46.705,29
3.3.90.30.00(1287)-494	Material de Consumo	R$ 35.514,48
3.3.90.39.00(653)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 14.032,18

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.055000	Manutenção Bloco Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.Alta Complexidade	
3.3.90.39.00(1288)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.130,78

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(1289)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 11.242,40

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1290)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.523,13

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 233.429,29

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1291)-334	Material de Consumo	R$ 8.161,32

10.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e equipamentos	
4.4.90.52.00(1274)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 629.925,83

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
501	Receita de Alienação de Ativos	60.533,24
333	VIGIASUS/CUSTEIO	21.801,14
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	148.182,06
335	Programa APSUS	3.670,52
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.625,13
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	278.952,42
334	PROGR. FARM/PR	8.161,32
TOTAL		**629.925,83**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A3B35E7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.576/19

Data 30.04.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.840/19**, de 30.04.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1283)-500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.500,00

07.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00(651)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 88.000,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	7.500,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.000,00
TOTAL		**95.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A06DFCB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ 04.877.915/0001-30 – R$ 498.341,79 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de maio de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9E3B321A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ATM ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.862.721/0001-24, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA – ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73, LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09 e PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CB4C0C5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ORBEN** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9A9D0983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 130.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 145.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B03C4C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O candidato relacionada no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura

Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 02/05/2019 e encerrando-se no dia 15/05/2019, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, a candidata convocada deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 01/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 02/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 01/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2015

CARGO – PSICÓLOGO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
10.493.863-9	020016	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	1º	72,50

Edital de Convocação 01/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 01/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 01/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 01/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AE588FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 01/2019

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2019"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2019, conforme aprovação deste, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 19 de fevereiro de 2019, conforme segue:

Datas:	
15 de Janeiro	16 de Julho
19 de Fevereiro	20 de Agosto
19 de Março	17 de Setembro
16 de Abril	15 de Outubro
21 de Maio	19 de Novembro
18 de Junho	17 de Dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 de abril de 2019.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:945230BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2019

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS I"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre, período de julho a dezembro de 2017, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Gestão Financeira do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – I, referente ao percentual de recursos em conta acima de 100%. A justificativa se deu pela falta de pessoal para o desenvolvimento das ações, bem como dificuldades no processo de licitação dos itens necessários. Os valores foram reprogramados para utilização nos semestres subsequentes.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 de abril de 2019.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:809E689D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ CIDCENTRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de programação de módulo e painel, em caminhão FORD, deste consórcio conforme especificação: Um caminhão caçamba basculante, marca FORD 2629, cor branca, placa BAU-6339, nos termos do Ofício nº 02/2019 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK (CNPJ N° 10.873.171/0001-89) pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:66C20192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da

Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 01/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 02/2019, autorizado pelo Presidente em 30/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK (CNPJ N° 10.873.171/0001-89)

Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK

(CNPJ N° 10.873.171/0001-89) para a realização de serviços de programação de módulo e painel, em caminhão FORD, deste consórcio conforme especificação: Um caminhão caçamba basculante, marca FORD 2629, cor branca, placa BAU-6339.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) depende dos serviços de programação de módulo e painel, em caminhão FORD, deste consórcio conforme especificação: Um caminhão caçamba basculante, marca FORD 2629, cor branca, placa BAU-6339. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 30 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 04/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2BC7301F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 21/2019 de acordo com as seguintes indicações:
ITEM 01: Em favor da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ N° 05.912.018/0001-83** pelo valor global de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais);
ITEM 02: Em favor da empresa **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 11.138.620/0001-08** pelo valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil);
ITEM 03: Em favor da empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 03.889.336/0001-45,** pelo valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil);
ITEM 04: Em favor da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ N° 05.912.018/0001-83,** pelo valor global de R$ 13.080,00 (treze mil, e oitenta reais);
ITEM 05: Em favor da empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO, CNPJ N° 29.515.361/0001-52,** pelo valor global de R$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais);
ITEM 06: Em favor da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 03.612.312/0004-97,** pelo valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 23/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas, face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 366/2018 e Parecer Jurídico com data de 04/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 21/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E699441E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 55/2019 em favor da empresa **GABRIELA ABT TRATZ- EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351.0001/01 com sede localizada na Avenida Pater Wendelin Gruber, N° 952, Col. Jordãozinho, Entre Rios, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.138-600, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 38.802,00 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 30/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 115/2019 e Parecer Jurídico com data de 01/04/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2019, do tipo menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores de verão e inverno. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C82E092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.941,45 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 30.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03936 E 00774 R$ 54.384,34

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03962 E 00795 R$ 557,11

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 00000 R$ 30.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 E 00495 R$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1041 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01270 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1041 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01280 E 00000 R$ 10.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 54.937,52 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme segue:

Fonte 00795	R$ 553,18
Fonte 00774	R$ 54.384,34

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00.00.00	**Repasse de recurso** Incentivo IV conforme resolução n° 01/2019 Conselho Municipal de Assistência Social	R$ 3,93

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 02 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E2D5CB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO: LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019 TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(S) DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM. CONVOCANTE: MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. CONVOCADA: EMPRESA: SILVA STRAPASSON CIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.196.725/0001-95 REPRESENTANTE: SILVANIA FERREIRA STRAPASSON, CPF N° 796.224.029-68 DATA: 02/05/2019 TEOR: O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 02/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1747 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6CF9FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N˚ 51/2019

Contrato Administrativo nº 126/2019 – Pregão Presencial N˚ 51/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Empresa: SILVA STRAPASSON CIALTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95 com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 662, Centro, no Município de Turvo, CEP 85150- 000– Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(s) de materiais para execução de sistema de drenagem. – Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e término em 01/05/2020 – Valor global: R$ 39.497,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 02/05/2019 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F23F024B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 18/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ N° 34.028.316/0020-76
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ N° 34.028.316/0020-76 para realização de serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas.
Valor: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas. Ressalta-se que a empresa dos Correios é a mais renomada nestes serviços, onde a mesma oferece um pacote de serviço destinado aos órgãos públicos. A Prefeitura Municipal de Turvo necessita dos serviços da Agência dos Correios, devido a demanda de documentos a serem enviados de suas secretarias. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 18/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9996249C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 18/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ N° 34.028.316/0020-76 para realização de serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas, pelo valor de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1805DBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Presencial sob N° 25/2019 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original, onde o item 05 do Anexo I apresenta erro material de digitação, o qual deve ser considerado a vigência do contrato a um período de 12 meses, conforme previsto nos itens **12.9**, **7.1.6** e **6.1** da minuta do contrato do edital originalmente disponibilizado.
No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial edição 1739 em 18 de abril de 2019).
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 25/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 02 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:16E54922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 18/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ N° 34.028.316/0020-76
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ N° 34.028.316/0020-76 para realização de serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas.
Valor: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas. Ressalta-se que a empresa dos Correios é a mais renomada nestes serviços, onde a mesma oferece um pacote de serviço destinado aos órgãos públicos. A Prefeitura Municipal de Turvo necessita dos serviços da Agência dos Correios, devido a demanda de documentos a serem enviados de suas secretarias. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 18/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3EFDBC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

CONTRATADO: G. W. Eletrônica Ltda.– CNPJ n°05.545.096/0001-97.
ENDEREÇO: Rua Dr. Cruz Machado, 250 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de um monitor de TV LED 32” Samsung, modelo UN32EH5000G, Version nº TS02.

VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da conclusão dos serviços, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.17.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

JUSTIFICATIVA: O referido televisor se encontra na sala do Presidente e o mesmo se faz necessário para a realização de reuniões, bem como para assistir as sessões plenárias. Devido ao uso, o mesmo apresentou problemas, o que se faz necessária a manutenção. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link “Portal da Transparência”, menu “Licitações”.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:853E8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 61/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vimos através da presente retificação, em acatamento a impugnação apresentada ao processo licitatório; tornar público a alteração pertinente ao número de casas decimais aceitáveis no referido processo, sendo admitida nas propostas de preços o número de até 4 casas decimais. Considerando a retificação efetuada, fica alterada a data de abertura do presente edital, passando -se as seguintes datas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 20/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/05/2019 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCEHID.
Pregoeiro

INFORMAÇÕES: A retificação, edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4°

pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4F7C9704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 103/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **SUZANA MARTINS**, portadora do CPF nº 075.115.879-84 e RG nº 4.666.566 SSP/SC, do cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 181/2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:95B1A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1043/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o **Senhor ARIOSVALDO PILAR, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de ZELADOR, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-C**, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 08 horas diárias, a disposição funcional da **4ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CD38061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 108/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0072835/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 04 de maio de 2019, no período das 18:00h às 22:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o Ginásio de Esportes Isael Pastuch, no Bairro Navegantes, Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EACE941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 109/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 461.643,85 (Quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	461.643,85
TOTAL CRÉDITO			461.643,85

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB86510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1044/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 19/2019 – Processo Nº 77/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Eroclito Tesseroli, nº 1570, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.
Contratadas:	**OLAF GRAUPMANN** – CPF n.º 924.122.629-34.
Contrato:	Termo de Contrato nº 65/2019 (5159).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6400AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa INEXIGIBILIDADE de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº 186/2017;
"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL inscrita sob o CNPJ de nº 16.661.151/0001-20, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4121/2012, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
Foi fornecida uma declaração pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que a Casa Familiar Rural é a única instituição de Ensino que oferece Educação Profissional na área de Agropecuária nos moldes da Pedagogia da Alternância, sendo a única capaz de executar o objeto proposto nesta parceria nesse caso sendo inexigível o chamamento de acordo com o Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº 186/2017.
Em analise no dia 29 de abril de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "oferece aos jovens rurais uma formação humana integral adequada à sua realidade para possibilitar o exercício da cidadania plena, melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, estimular no jovem rural o sentido de comunidade".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.

4. DOS VALORES

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 120.000,00 distribuídos em: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2019 e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2020, divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Marilise Edineia dos Anjos Berres Kampmann, portadora do CPF de nº 031.308.029-16, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da INEXIGIBILIDADE deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a

contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 30 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93077787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1045/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAO WECHORKOWSKI	2018/2019	SERVENTE	29/04/2019 a 08/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FAE7B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1046/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEIZE CRISTINA KOSAKOSKI LEMEGA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7637BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1047/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCINEI FAGUNDES DE OLIVEIRA	2016/2017	ZELADORA	02/05/2019 a 31/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8867A085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1048/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCINEI FAGUNDES DE OLIVEIRA	2011/2016	ZELADORA	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE541637

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública
Edital nº20/2019

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

Convocamos os responsáveis pelas clínicas e profissionais abaixo designados para assinatura do Termo de Credenciamento, no setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na sede da instituição, sita a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando de Carvalho, 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, no horário das 8 às 12 e das 13h30m às 17h:

- Clínica Bio Terapêutica Ltda ME
CNPJ: 25.156.569/0001-71

Responsável: Marília Hoinacki

- Psicologia Clínica Sociedade Simples Ltda – ME
CNPJ: 19.037.874/0001-41
Responsável: Cleonice Iwasenko

- Vital Centro de Especialidades Ltda.
CNPJ: 10.372.098/0001-61
Responsável: Shirley Mariah Ranckel Rosencheg

- Zeizer Clínica de Psicologia Ltda.
CNPJ: 28.844.247/0001-03
Responsável: Elis Cassiane Zeizer

- Berenice Rolinski
CPF: 060.911.359-37

- Felipe Antonio Geden
CPF: 106.719.569-65

- Luis Carlos Vick Filho
CPF: 044.924.349-41

-Vanessa Mara Zanella
CPF: 068.714.989-40

União da Vitória, aos 02 dias do mês de maio do ano 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Comissão de Licitações

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:16803405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 913/19

Data 30/04/19

Súmula. Exonera o Servidor ARI XAVIER do cargo de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO o servidor ARI XAVIER, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 30 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:39CA618A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/2019 DO TESTE SELETIVO Nº 02/2019

Data: 02/05/2019
A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2019, para contratação de Jovem Aprendiz, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	VAGA
01	DIEGO ANDRADE DE MORAIS	Especial
02	KAUAN XAVIER	Serviço de Convivência
03	KAUANE XAVIER	Serviço de Convivência
04	EVA PAULA FERREIRA DA SILVA	Serviço de Convivência
05	TAMARA DA SILVA RAMOS	Serviço de Convivência

Os candidatos acima relacionados ficam devidamente convocados a comparecer na ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE, localizada na Rua Vereador Valdomiro Dengo, s/n, Centro, na cidade de Verê – PR, no dia 05 de maio de 2019 (Domingo), para realização da prova objetiva, a qual iniciará às 13h30 (horário oficial de Brasília) e terá duração de três horas, conforme consta do Edital.

Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido dos materiais permitidos e do documento de identificação, devendo observar todos os ditames constantes do edital.

Prefeitura Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2019.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FA2D3997

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 008/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de informática***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.578.524/0001-99, situada nesta cidade de Santo Antônio da Platina/PR, à Rua Floriano Peixoto, 380, Lojas 12 e 13, Centro, CEP 86430-000, fone/fax (43) 3141-7806, por seu representante legal, o Sr. Alírio

Ferreira Barbosa, portador do CI/RG Nº. 5.220.963 - SESP/SP e CPF n.º 210.652.259-20, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

EXCLUSIVO							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	2	IMPRESSORA DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE ALTO DESEMPENHO COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: VELOCIDADE IMPRESSÃO A4: 40PPM OU SUPERIOR; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO IMPRESSORA 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI; MEMÓRIA RAM 256 MB OU SUPERIOR; CAPACIDADE ENTRADA BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS OU SUPERIOR; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS OU SUPERIOR; NÚMERO DE BANDEJAS: 2 OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PAGINAS POR MINUTO OU SUPERIOR; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 80.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 CONEXÃO REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; ALIMENTAÇÃO 110/220 V; GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) ANOS ON SITE.	LEXMARK MX-417DE	UNID	07	R$1.350,00	R$9.450,00
1	3	IMPRESSORA COLORIDA LASERJET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA COLORIDA LASERJET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: COLORIDA TECNOLOGIA LASERJET (USO DE TONER: 1 PRETO, 1 CIANO, 1 MAGENTA, 1 AMARELO); MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA); COM FUNÇÃO PARA REDUZIR E AMPLIAR DOCUMENTOS; PAINEL DE CONTROLE COM TELE TOUCH SCREEN DE 3" POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 28PPM (COLOR E MONO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI (COLOR E MONO); PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INCORPORADA; USB DE FÁCIL ACESSO; HOST USB; WI-FI INTEGRADO; 256 MB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR; CAPACIDADE IMPRESSÃO 30.000 PÁGINAS MENSAL OU SUPERIOR; TIPOS DE PAPÉIS SUPORTADOS: PAPEL (SULFITE, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRÁFICO, COMUM, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO), CARTÕES POSTAIS, ETIQUETAS, ENVELOPES; 2 BANDEJAS PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS OU SUPERIOR; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; COMPATÍVEL COM WINDOWS (TODAS AS VERSÕES), LINUX E MAC; 110/220 V; TODOS OS CABOS (ALIMENTAÇÃO, USB E REDE) INCLUSOS; SOFTWARE DE INSTALAÇÃO EM CD; MANUAIS DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	XEROX LASER 6515DN	UNID	05	R$2.643,00	R$13.215,00
TOTAL							**R$22.665,00**

COTA EXCLUSIVA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	1	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS LICENCIADO NO IDIOMA PORTUGUÊS/BR; O RECOVERY DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER DISPONIBILIZADO EM UMA PARTIÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU EM MÍDIAS ÓTICAS; PROCESSADOR MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 3.0 GHZ, CACHÊ 6MB; PLACA MÃE COMPATIVEL COM MEMORIA DDR4 2133 MHz COM 4 SLOTS DDR4 COM SUPORTE E COMPATIBILIDADE TOTAL ÀS CARACTERISTICAS DO PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO E DEMAIS COMPONENTES; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHz; PLACA DE VÍDEO: MÍNIMO 256 MB, VGA, DVI, HDMI; DISCO RÍGIDO 1 TB OU SUPERIOR; LEITOR DE DVD;GABINETE FORMATO COMPACTO, PARA SER USADO TANTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E ESPECÍFICA PARA GABINETE FORMATO COMPACTO de (90 ou 240)W; 6 PORTAS USB, SENDO MÍNIMO 2x USB 3.0, MÍNIMO 2 x USB 2.0; ENTRADA ETHERNET RJ 45 LAN 10/100/1000; CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA; CONEXÃ WIRELESS INTEGRADA; CAIXAS DE SOM 1 W + 1 W RMS, ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO USB, COR PRETA, INCLUSAS; 01 (UM) TECLADO ERGONÔMICO COM MÍNIMO 108 TECLAS, SENDO 12 TECLAS ESPECIAIS INCLUSO; 01 (UM) MOUSE ERGONÔMICO, ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI INCLUSO; OS COMPUTADORES DEVERÃO VIR COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, CONFIGURADO E TESTADO SEU FUNCIONAMENTO; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES ON SITE.	LETTECH SR2 MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UNID	08	R$2.185,00	R$17.480,00
TOTAL							**R$17.480,00**

COTA AMPLA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
3	1	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPONENTES: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS LICENCIADO NO IDIOMA PORTUGUÊS/BR; O RECOVERY DO SISTEMA OPERACIONAL DEVERA SER DISPONIBILIZADO EM UMA PARTIÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OU EM MÍDIAS ÓTICAS; PROCESSADOR MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 3.0 GHZ, CACHÊ 6MB; PLACA MÃE COMPATIVEL COM MEMORIA DDR4 2133 MHz COM 4 SLOTS DDR4 COM SUPORTE E COMPATIBILIDADE TOTAL ÀS CARACTERISTICAS DO PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, DISCO RIGIDO E DEMAIS COMPONENTES; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHz; PLACA DE VÍDEO: MÍNIMO 256 MB, VGA, DVI, HDMI; DISCO RÍGIDO 1 TB OU SUPERIOR; LEITOR DE DVD;GABINETE FORMATO COMPACTO, PARA SER USADO TANTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E ESPECÍFICA PARA GABINETE FORMATO COMPACTO de (90 ou 240)W; 6 PORTAS USB, SENDO MÍNIMO 2x USB 3.0, MÍNIMO 2 x USB 2.0; ENTRADA ETHERNET RJ 45 LAN 10/100/1000; CONEXÃO BLUETOOTH INTEGRADA; CONEXÃ WIRELESS INTEGRADA; CAIXAS DE SOM 1 W + 1 W RMS, ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO USB, COR PRETA, INCLUSAS; 01 (UM)	LETTECH SR2 MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	UNID	27	R$2.185,00	R$58.995,00

		TECLADO ERGONÔMICO COM MÍNIMO 108 TECLAS, SENDO 12 TECLAS ESPECIAIS INCLUSO; 01 (UM) MOUSE ERGONÔMICO, ÓPTICO, COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES E SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI INCLUSO; OS COMPUTADORES DEVERÃO VIR COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, CONFIGURADO E TESTADO SEU FUNCIONAMENTO; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES ON SITE.					
TOTAL							**R$58.995,00**

ASSINATURA: 11 de abril de 2019

Sarandi/PR, 02 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7A185C23

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 007/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de hidrômetros do tipo velocimétricos***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.406.578/0001-69, situada nesta cidade de Fortaleza/CE, à Rua Emília de Castro e Souza, 1.062, Coacu, CEP 60872-140, fone/fax (85) 4005-1700, por seu representante legal, a Sra. Leila Cosmo Azarias Santos, portadora do CI/RG Nº. 40.587.194-6 - SESP/SP e CPF n.º 343.037.958-01, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COTA EXCLUSIVA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	HIDRÔMETRO UNIJATO DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA EM 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmáx = 1,5 m3/h, VAZÃO NOMINAL Qnom = 0,75 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt=0,06m3/h, VAZÃO MÍNIMA Qmin = 0,015 m3/h, INICIO DE FUNCIONAMENTO Qf = de 6 à 10 l/h, DIÂMETRO NOMINAL DN 20 mm OU ¾", ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	SAGA UNIJATO US	UNID.	1.250	R$80,76	R$100.950,00
1	2	HIDRÔMETRO MULTIJATO, DO TIPO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE METROLÓGICA "B"(H)/"A"(V), CÚPULA DE VIDRO E/OU POLICARBONATO COM ALTA RESITÊNCIA A INTEMPÉRIES E AO IMPACTO, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE ATÉ 360º E INCLINADA À 45º, VAZÃO MÁXIMA Qmax = 3,0m3/h, Vazão Nominal Qnom = 1,5 m3/h, VAZÃO DE TRANSIÇÃO Qt = 0,120 m3/h e VAZÃO MÍNIMA Qmin =0,030 m3/h, DIAMETRO NOMINAL DN 20 mm ou ¾",, ACOMPANHADO DE CONEXÕES COMPLETAS, SENDO: CONEXÕES EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) E/OU PP (POLIPROPILENO) – 02 TUBETES CURTOS, 02 PORCAS E 02 ARRUELAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÃO ABNT/INMETRO.	SAGA MULTIJATO MS	UNID.	1.250	R$94,55	R$118.187,50
TOTAL							**R$219.137,50**

ASSINATURA: 15 de abril de 2019

Sarandi/PR, 02 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:54F2BCDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 ID: 7120 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.421.690/0001-02

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	34412	LÂMPADA DE LED - Potência: aprox. 13,5W - Lumens: mín. 1100. Base E27 - Bivolt: 110/220V - Aprovado pelo INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unidade	1400	R$10,80	15.120,00	Galaxy
98	28330	Fio solido 10,0mm 750v	metro	1600	R$4,00	6.400,00	Ibérica
159	39014	Caixa de Distribuição de embutir, com barramento para 18/24 disjuntores	Unidade	37	R$85,00	3.145,00	Enerbrás
203	39521	Rolo Cabo Flexível, 4mm - 750V, com 100 metros. Produto antichama, dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	25	R$140,55	3.513,75	Ibérica
211	34387	CABO RÍGIDO - 35MM - 750V. Condutor de cobre de classe 2 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	100	R$14,70	1.470,00	Ibérica
212	28334	Cabo rígido 50mm 750v	Unidade	100	R$20,75	2.075,00	Ibérica
213	28335	Cabo rígido 70mm 750v	Unidade	100	R$27,85	2.785,00	Ibérica

Total: R$ 34.508,75 (trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:49A65BD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 ID: 7112 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- EPP
CNPJ: 05.609.481/0001-50

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	28752	Poste Republicano 01 globo completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município.	Unidade	50	R$1.750,00	87.500,00	Fibrometal/ Modelo Padrão do município
5	28753	Poste Republicano 02 globos completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município	Unidade	38	R$2.800,00	106.400,00	Fibrometal/ Modelo padrão do município
7	28427	Luminária publica rebaixada fixa completa modelo republicano com globo, cinta e pináculo	Unidade	600	R$300,00	180.000,00	Fibrometal/ Modelo rebaixada fixa

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
146	38953	REFLETOR, material: corpo alumínio silício; tio: lâmpada vapor metálico e vapor de sódio, potência da Lâmpada 400W; tensão: alimentação 220v, tipo: soquete E-40; material: suporte aço zincado, grau proteção IP-54.	Unidade	208	R$37,00	7.696,00	Olivo/modelo 400w
208	28746	Poste de Concreto PM-300 C/ 7.20M	Peça	22	R$360,00	7.920,00	Romagnole/ Modelo pm-300
209	28747	Poste de concreto circular 15,0MT	Peça	5	R$1.350,00	6.750,00	Romagnole/ Modelo circ
221	28752	Poste Republicano 01 globo completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município.	Unidade	16	R$1.750,00	28.000,00	Fibrometal/ Modelo padrão do município
222	28753	Poste Republicano 02 globos completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município	Unidade	12	R$2.800,00	33.600,00	Fibrometal/ modelo padrão do município
224	28427	Luminária publica rebaixada fixa completa modelo republicano com globo, cinta e pináculo	Unidade	200	R$300,00	60.000,00	Fibrometal/ modelo rebaixada fixa

Total: R$ 517.866,00 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:EC200561

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 ID: 7103 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
REGINALDO JOSE DE LIMA - ME
CNPJ: 07.025.840/0001-58
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	39711	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	kg	25110	R$5,88	147.646,80	REGINALDO PAES

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
81	39708	PÃO DE CACHORRÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, estabilizantes, melhorador e conservador. A unidade deverá ter peso líquido de no mínimo 40g. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente e data de validade mínima de 5 dias.	Unidade	179000	R$0,25	44.750,00	REGINALDO PAES
82	39709	Pão de Hambúrguer: farinha de trigo tipo 1 fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), água, açúcar, sal. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente, peso unitário de no mínimo 70 gr e data de validade mínima de 5 dias.	Unidade	10440	R$0,45	4.698,00	REGINALDO PAES
83	39710	PÃO DE LEITE EM FORMA: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, sal, estabilizante lecitina de soja. Embalagem, de no mínimo 450g. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias.	PACOTE	8050	R$3,28	26.404,00	REGINALDO PAES
106	39711	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	kg	8370	R$5,88	49.215,60	REGINALDO PAES

Total: R$ 272.714,40 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:871C8101

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 ID:7101 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	20204	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalado em pacote de 05(cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.	Unidade	15798	R$8,65	136.652,70	NORTE SUL

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
20	39973	Biscoito doce sabor maisena. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	PACOTE	12526	R$2,19	27.431,94	RACINI
22	39969	Biscoito salgado tipo água e sal. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses. Pacote com no mín. 400g, com bolachas intactas, sem quebras.	Unidade	12126	R$2,25	27.283,50	RACINI
38	39991	Creme de Leite: Creme de leite UHT tradicional, caixa com no mín. 200g, embalagem tetrapack limpa, resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	1770	R$1,88	3.327,60	TRIANGULO
43	21676	Farinha de milho (biju): Isenta de materiais terrosos, parasitas e umidades. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Estar acondicionado em embalagens de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 20 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses.	PACOTE	1112	R$1,84	2.046,08	RONDINHA
50	39988	Fermento químico em pó, para uso culinário (bolos, massas, panificação). Embalagem de no mín. 100 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	698	R$1,30	907,40	TRISANT
58	38895	Ketchup tradicional, aspecto físico pastoso, composto por no mín.: tomate, sal, vinagre e açúcar, embalagem de tipo bisnaga de no mín. 360g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	400	R$2,10	840,00	DUSUL
59	21682	Leite condensado: Produto contendo leite integral, açúcar e lactose. Deverá ser acondicionado em embalagem longa vida de 395g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	2002	R$2,96	5.925,92	NENE
60	38896	Leite de vaca zero lactose para dietas com restrições à lactose, sem glúten. Composto por no mín.: leite integral, enzima lactase, vitamina A e estabilizantes. Não deve apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição ou sensorial. Acondicionado em embalagem longa vida de 1 litro, em caixa, com selo(s)/ informação do(s) órgão(s) responsável(is) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	5200	R$3,03	15.756,00	LIDER
70	38897	Maionese, tipo tradicional, consistência cremosa, cheiro e sabor próprios, mín. 1kg, aplicação uso culinário. Composta por no mín.: ovos pasteurizados, sal e açúcar. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a	Unidade	530	R$2,40	1.272,00	DUSUL

		partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.					
73	40005	Massa para tapioca, goma de mandioca hidratada. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de no mín. 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	750	R$3,29	2.467,50	AMAFIL
96	20205	Sal: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	Pct.	6642	R$0,68	4.516,56	UNIAO
97	39721	Suco concentrado líquido de frutas, rendimento de no mínimo 4 litros de suco, sem adição de açúcar, sem glúten, sabores diversos: maracujá, abacaxi, uva, entre outros a serem definidos no pedido. Garrafa com 500 ml. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	600	R$4,35	2.610,00	SERIGY
98	21699	Suco de soja: água, açúcar, proteína isolada de soja, fosfato tricálcico, vitamina C, esbilizantes, edulcorante natural e corante natural. O produto deverá ser fonte de cálcio. Sabores de fruta diversos e original. Embalagem de 1 litro. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	2080	R$3,05	6.344,00	PURITY
99	39720	Tempero completo pote com 300g. Ingredientes mínimos: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçado de sabor, aromatizante e conservador. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, conforme leis vigente.	Unidade	348	R$1,88	654,24	LORENZ
101	20204	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalado em pacote de 05(cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.	Unidade	5266	R$8,65	45.550,90	NORTE SUL

Total: R$ 283.586,34 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1924853A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 ID: 7055 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ROSSI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.635.096/0001-25

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	38664	BULE, ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3L, FINALIDADE CAFÉ/LEITE/CHÁ, COM TAMPA E ALÇA.	Unidade	376	R$35,00	13.160,00	INGÁ ALUMÍNIOS
32	38685	ESPREMEDOR ALHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL.	Unidade	307	R$2,90	890,30	PLAST
53	38703	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE NO MÍN. 17 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO, DIÂMETRO MÍN. DE 36CM, ESPESSURA MÍN. DE 1,7MM.	Unidade	304	R$82,50	25.080,00	ERCA
58	38708	PORTA-COPO, MATERIAL ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML.	Unidade	339	R$16,40	5.559,60	JSN
63	38786	TIGELA DE VIDRO, REDONDA, COM TAMPA DE PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL, POSSÍVEL DE IR AO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADE:3 LITROS.	Unidade	348	R$22,80	7.934,40	LUMINARC

Total: R$ 52.624,30 (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D2607BAE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 ID: 7116 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
EDITAL N° 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 97.456.636/0001-84

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
21	38997	REBITADEIRA MANUAL; material: aço carbono; diâmetro rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80; e 6mm; aplicação: rebite de repuxo de alumínio; cobre, aço, aço inox, adicionais 04 bicos e chave de troca, características adicionais cabo com empunhadura antideslizantes tamanho 10.	Unidade	15	R$13,60	204,00	Foxlux
23	39016	ALICATE DE CORTE; tipo de corte: diagonal; material: aço cromo vanádio; 6"; cabo: isolado 1000 volts	Unidade	20	R$12,50	250,00	Foxlux
25	28642	Interruptor externo 2tecla simples	Peça	326	R$3,04	991,04	Mectronic
29	38991	FITA ISOLANTE, material: PVC; 10m de comprimento; 19mm de largura; espessura de no mínimo 0,18mm; tipo: antichama; cor: preta.	unidade	905	R$1,88	1.701,40	Foxlux

30	39004	FERRO DE SOLDA, potência de no mínimo 50W, alimentação:110V, garantia de no mínimo 12 meses, com certificação do INMETRO .	Unidade	60	R$23,90	1.434,00	Foxlux
31	39005	PASSADOR DE FIO, tipo: abotonado; comprimento: cerca de 15m; material: aço inoxidável, tipo ponta: com orifício.	Unidade	59	R$11,30	666,70	Megatron
34	34957	CONECTOR MACHO RJ45	unidade	478	R$0,48	229,44	Foxlux
49	34382	CABO FLEXÍVEL - 10MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	metro	2805	R$3,50	9.817,50	Golf
53	34386	CABO PP - 2 x 2,5MM - 500V. Condutor de cobre de classe 5 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Azul e Verde.	metro	1600	R$2,36	3.776,00	Ultraflex
65	38976	Chave fenda, material: aço cromado, tipo: ponta Phillips n.º 2, bitola: 6 x 200mm.	Unidade	41	R$6,50	266,50	Foxlux
69	34392	Chuveiro elétrico; tensão 127V; potência 5.400W com certificado do INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unidade	260	R$28,50	7.410,00	Sintex
70	34393	Chuveiro elétrico; tensão 220V; potência 5.500W com certificado do INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unidade	260	R$28,50	7.410,00	Sintex
90	28576	Disjuntor 3x80A Din	Unidade	85	R$75,60	6.426,00	Eletromar
93	34402	ESPELHO CEGO 4X4	Unidade	325	R$2,30	747,50	Mectronic
100	28328	Fio solido 4,0mm 750v	metro	1500	R$1,50	2.250,00	Cobrecom
101	28615	Fita veda rosca 10 mts	Peça	579	R$0,50	289,50	Qualiflon
111	28802	Sistema X- 3 tecla simples	Peça	195	R$6,24	1.216,80	Mectronic
117	28801	Sistema X -2 tecla simples	Peça	243	R$5,00	1.215,00	Mectronic
118	28800	Sistema X- 1 tecla simples	Peça	392	R$3,50	1.372,00	Mectronic
122	38963	PLAFONIER, corpo em PVC, formato redondo, cor: branca, com soquete em porcelana, base E-27.	Unidade	700	R$2,02	1.414,00	Marques
128	28641	Interruptor externo 1tecla simples	Peça	85	R$2,10	178,50	Mectronic
132	28681	Lâmpada tubular LED 9/10w - 60cm	Unidade	1470	R$10,15	14.920,50	Galaxy
137	38946	Caixa de medição em acrílico, 50 A, com lente monofásica, padrão COPEL-PR	Unidade	165	R$103,69	17.108,85	Taf
147	38995	ALICATE DE INSERÇÃO, ferramenta de impacto, (Punch Down) para RJ45 Fêmea, com mola de regulagem de pressão. Inserção de fios para (Pach Painel e Keystone). Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	10	R$37,62	376,20	Foxlux
155	34390	CAIXA DE MEDICÃO P/ MURO. Modelo "GNE Frontal". Atende as normas da COPEL - PR.	Unidade	10	R$338,85	3.388,50	F. Jordao
156	34391	CAIXA DE MEDICÃO. Modelo "AN". Atende as normas da COPEL - PR.	Unidade	20	R$56,49	1.129,80	F. Jordao
160	28415	Caixa de passagem embut. 30x30 chapa de ferro	Unidade	65	R$23,83	1.548,95	F. Jordao
163	38964	Canaleta, material PVC, 30 x 30 x 2000mm, recorte fechado, cor: Branca.	Barra	670	R$14,02	9.393,40	Ilumi
166	34394	Conector fêmea	Unidade	165	R$2,44	402,60	Mectronic
167	34395	Conector macho	Unidade	165	R$1,60	264,00	Mectronic
168	18359	Conector paralelo de alumínio duplo para cabo alumínio 1/0 a 4/0 AWG	Peça	160	R$2,65	424,00	Ferrari
169	22073	Conector perfurante para ligação de reator em cabo multiplexodo de (35 a 70) mm, com cadastro técnico na Copel e conforme a NTC 912950-9 (norma técnica da Copel)	unidade	560	R$5,39	3.018,40	Intelli
173	34398	ELETRODUTO CORRUGADO DE 25MM. Material: PVC. Atende a norma NBR 15465.	metro	210	R$0,88	184,80	Adtex
204	28411	Caixa de concreto 30x30cm	Unidade	35	R$22,50	787,50	Acm
205	28474	Conector tapit 1/0	Peça	720	R$2,21	1.591,20	Betel
206	28475	Conector tapit 1/0-4/0	Peça	520	R$3,50	1.820,00	Betel
216	24752	Redução E27 para E40	Unidade	100	R$4,29	429,00	Foxlux

Total: R$ 106.053,58 (cento e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:FEF65817

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 ID: 7105 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.893.077/0001-94

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38883	Açúcar tipo refinado, branco, com 1 kg, sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	1412	R$2,00	2.824,00	ALTO ALEGRE
12	37582	ALHO DESCASCADO MINIMAMENTE PROCESSADO - Produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios; - Descascado; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 25 dias.	kg	2312	R$7,93	18.334,16	TEMPEREX
30	28973	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - Pó fino, coloração homogênea e aroma característico. O produto deverá conter: amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas. Embalagem de 230 (duzentos e trinta) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 6 meses.	PACOTE	1650	R$2,85	4.702,50	ALL NUTRI
31	28974	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO- Pó fino, coloração homogênea e aroma característico. O produto deverá conter: amido, farinha de milho, açúcar, pré-mix de vitaminas e minerais, e aromatizantes. Embalagem de 230 (duzentos e trinta) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 6 meses.	PACOTE	1650	R$2,85	4.702,50	ALL NUTRI
46	39983	FARINHA LÁCTEA: Deverá conter farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, estabilizante e aromatizante sabor baunilha. Embalagem de no mín. 210 g. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	1800	R$3,35	6.030,00	ALL NUTRI
48	39987	FEIJÃO BRANCO: tipo 1, constituído de grãos inteiros, sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem de 1 Kg. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	500	R$5,00	2.500,00	RESERVA
62	40002	Macarrão de arroz em formato parafuso, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	700	R$2,80	1.960,00	URBANO
67	40001	Macarrão integral em formato de parafuso, sêmola de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	4400	R$2,73	12.012,00	ORQUÍDEA

Total: R$ 53.065,16 (cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:05A6AAD2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 ID: 7102 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI- ME
CNPJ: 14.835.996/0001-60

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	39994	Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L. Íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	Unidade	110175	R$1,90	209.332,50	VOLPATO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
104	39994	Leite de vaca pasteurizado integral, em embalagem tipo barriga mole, 1 L. Íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.	Unidade	36725	R$1,90	69.777,50	VOLPATO

Total: R$ 279.110,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e dez reais).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DA5ABBF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 ID:7099 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019
EDITAL N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39977	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extra forte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	19814	R$4,75	94.116,50	VILA RICA
5	39995	Leite em pó integral, solubilidade instantâneo. Acondicionado em embalagem no mín. 800g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unidade	4125	R$13,00	53.625,00	DANKY

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37605	Açafrão - (Cúrcuma); pó fino, homogêneo, cor: laranja intensa, embalagem plástica com 100 g.	Unidade	3806	R$1,18	4.491,08	D'MILLE
2	37670	Achocolatado em pó diet, Ingredientes: maltodextrína, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	Unidade	370	R$7,75	2.867,50	APTI
5	37655	Açúcar Mascavo: Açúcar granulado integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído. Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	Unidade	1600	R$5,30	8.480,00	D'MILLE
14	37599	Amido de milho: Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente de milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	1686	R$1,85	3.119,10	D'MILLE
16	27287	Aveia em Flocos embalagem de 500g, Produto obtido pela laminação de grãos de aveia (Avena sativa L.). Aplicação	Unidade	800	R$2,59	2.072,00	D'MILLE

		Ingrediente utilizado na fabricação de alimentos doces e salgados.					
25	35225	Caldo de carne, embalado em pacote de 1 kg, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com a data de fabricação não superior a 30 dias.	kg	1855	R$4,05	7.512,75	TEMPERART
26	39758	Camomila a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalamento não superior a 30 dias.	Unidade	950	R$9,75	9.262,50	D'MILLE
36	23934	Coco ralado - Produto de boa qualidade, contendo amêndoa de coco parcialmente desidratado, umectante, conservante, e sem adição de açúcar. Em embalagem de 100 (cem) Gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Pct.	1084	R$1,72	1.864,48	D'MILLE
39	37661	Erva doce a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalamento não superior a 30 dias.	Unidade	1400	R$14,15	19.810,00	D'MILLE
44	39981	Farinha de rosca. Farinha de pão de trigo torrado e moído. Embalagem de no mín. 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	512	R$2,25	1.152,00	D'MILLE
51	37663	Folha de Louro - Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto de 100g.	Unidade	624	R$2,50	1.560,00	D'MILLE
56	37664	Granola tradicional: pacote 1 kg. Ingredientes: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho), castanhas (caju e Pará), flocos de milho, óleo vegetal, maçã desidratada, gergelim e malte de cereais. Com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	460	R$10,99	5.055,40	NATURALE
65	40000	Macarrão em formato de parafuso, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	20450	R$1,29	26.380,50	D'MILLE
66	39998	Macarrão fino, tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g.A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	1550	R$1,29	1.999,50	D'MILLE
68	39996	Macarrão tipo ave maria, produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	15430	R$1,29	19.904,70	D'MILLE
72	40004	Massa para lasanha, tipo macarrão, com sêmola de trigo. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de no mín. 450g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unidade	660	R$4,50	2.970,00	LIANE
74	21693	Milho para canjica amarelo: Produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2320	R$1,00	2.320,00	D'MILLE
76	4582	Milho verde em conserva: Produto a base de grãos de milho não danificados por indetos ou fungos, conservando em salmoura embalagens em lata de 2(dois) kg, As embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	LT	1324	R$9,25	12.247,00	GOIÁS VERDE
80	28982	Orégano 100%; Pacote de 100gr. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios.	PACOTE	812	R$2,38	1.932,56	D'MILLE
92	27271	Proteína texturizada de soja, de procedência nacional, embalagem 1 kg, atóxica, termos selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	Unidade	3000	R$7,15	21.450,00	D'MILLE
102	39977	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, ou tipo tradicional extraforte, embalado a vácuo, conforme legislação vigente, embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mín. de 6 meses	PACOTE	6604	R$4,75	31.369,00	VILA RICA
105	39995	Leite em pó integral, solubilidade instantâneo. Acondicionado em embalagem no mín. 800g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	unidade	1375	R$13,00	17.875,00	DANKY

Total: 353.436,57 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:61ED06CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3120/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3441	284610M000043404	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AAJ1002	284610M000043411	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AAK8994	284610M000043646	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AAK8994	284610M000043659	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AAN4687	284610M000043455	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AAY4571	284610M000043699	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ABD8441	284610M000043313	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ABM0277	284610M000043612	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ABM0479	284610M000043493	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ABP1956	284610M000043334	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ACC7158	284610M000043692	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ACD3334	284610M000043484	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ2271	284610M000043346	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000043651	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000043661	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ADH4484	284610M000043559	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000043675	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ADP0104	284610M000043503	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ADQ0628	284610M000043724	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ADV8680	284610M000043680	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ADW8827	284610M000043468	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ADX1222	284610M000043638	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ADX3509	284610M000043298	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AEA5105	284610M000043689	12/09/2018	60503	R$ 293,47

AEA5650	284610M000043536	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AEC5364	284610M000043764	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AEC8001	284610M000043425	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AED9091	284610M000043456	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AEE2722	284610M000043650	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AEF0071	284610M000043639	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AEM2651	284610M000043526	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AEM6693	284610M000043480	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AEW5889	284610M000043797	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AEW9083	284610M000043581	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AFC0172	284610M000043323	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AFC4854	284610M000043535	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AFF5982	284610M000043608	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AFO5887	284610M000043618	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AFO8117	284610M000043495	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AFQ1394	284610M000043574	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AFW6051	284610M000043621	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AFX5379	284610M000043409	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AGH2532	284610M000043557	10/09/2018	56732	R$ 130,16
AGH4882	284610M000043500	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AGH4882	284610M000043335	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AGO5580	284610M000043590	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AGU8005	284610M000043462	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AGY2590	284610M000043636	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AHB3933	284610M000043596	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000043777	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000043349	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AHP6267	284610M000043633	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AHP9919	284610M000043654	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AHT0277	284610M000043485	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AHU0509	284610M000043744	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AHU3371	284610M000043477	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AHX7050	284610M000043778	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AIE5115	284610M000043375	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AIE7098	284610M000043648	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AIF6513	284610M000043801	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AIG6941	284610M000043611	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AIP3558	284610M000043748	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AIR8877	284610M000043599	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AIV5500	284610M000043758	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AJH5407	284610M000043718	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AJO5969	284610M000043479	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AJO8333	284610M000043327	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AJS4261	284610M000043474	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AJX3721	284610M000043550	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AKD8420	284610M000043779	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AKE1199	284610M000043316	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000043304	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKJ8448	284610M000043344	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM7153	284610M000043791	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AKQ7413	284610M000043415	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AKQ7910	284610M000043567	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AKR3943	284610M000043516	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5802	284610M000043473	09/09/2018	56732	R$ 130,16
AKV8757	284610M000043620	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AKW5094	284610M000043773	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AKX6929	284610M000043363	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY5834	284610M000043774	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000043733	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000043548	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA3243	284610M000043509	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALC2691	284610M000043502	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALC5483	284610M000043693	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE2535	284610M000043754	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ALH3663	284610M000043398	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ALH7478	284610M000043556	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ALH7478	284610M000043499	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1437	284610M000043358	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1704	284610M000043405	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALN3277	284610M000043677	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS3852	284610M000043440	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000043361	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000043666	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ALU8844	284610M000043371	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY1139	284610M000043589	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY5735	284610M000043736	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY6419	284610M000043723	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB1601	284610M000043623	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB8432	284610M000043527	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC5515	284610M000043542	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC9342	284610M000043438	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AME0699	284610M000043788	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AME1259	284610M000043696	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AMG3715	284610M000043647	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AMH7345	284610M000043681	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AMI9522	284610M000043716	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM5493	284610M000043365	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM6339	284610M000043629	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO8045	284610M000043787	13/09/2018	60503	R$ 293,47

AMQ7263	284610M000043436	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000043441	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AMZ2576	284610M000043521	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH4077	284610M000043627	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000043558	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ANK6673	284610M000043370	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ANM4348	284610M000043660	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP4290	284610M000043530	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP5902	284610M000043721	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ANQ3704	284610M000043301	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000043640	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ANU0330	284610M000043471	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AOA5412	284610M000043725	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AOC7005	284610M000043713	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AOC8847	284610M000043538	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000043587	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF5529	284610M000043747	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000043330	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3748	284610M000043511	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3874	284610M000043714	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AOJ7126	284610M000043384	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AOM1549	284610M000043439	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP7813	284610M000043543	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ9909	284610M000043683	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AOV7965	284610M000043806	13/09/2018	56732	R$ 130,16
AOV8441	284610M000043454	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AOW1870	284610M000043717	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AOW3717	284610M000043727	12/09/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000043465	09/09/2018	60503	R$ 293,47
APD7473	284610M000043459	09/09/2018	60503	R$ 293,47
APF3361	284610M000043785	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APH3319	284610M000043586	11/09/2018	56732	R$ 130,16
APH4571	284610M000043342	08/09/2018	60503	R$ 293,47
APH5030	284610M000043577	11/09/2018	60503	R$ 293,47
APK4469	284610M000043523	10/09/2018	60503	R$ 293,47
APK7611	284610M000043341	08/09/2018	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000043431	09/09/2018	60503	R$ 293,47
APR2035	284610M000043770	10/09/2018	60503	R$ 293,47
APR5463	284610M000043605	11/09/2018	60503	R$ 293,47
APS8449	284610M000043728	12/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043768	12/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043741	12/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043679	11/09/2018	60503	R$ 293,47
APV4561	284610M000043467	09/09/2018	60503	R$ 293,47
APV6393	284610M000043652	11/09/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000043563	10/09/2018	60503	R$ 293,47
APY2908	284610M000043403	10/09/2018	60503	R$ 293,47
APY9365	284610M000043311	08/09/2018	60503	R$ 293,47
APZ9179	284610M000043794	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB2410	284610M000043576	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB8945	284610M000043343	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF2887	284610M000043600	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQH4677	284610M000043580	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQI4472	284610M000043722	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK8137	284610M000043332	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000043546	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQM2323	284610M000043402	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN3490	284610M000043745	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AQP5036	284610M000043513	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000043394	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQT1833	284610M000043387	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQT4314	284610M000043515	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV9883	284610M000043588	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQW5847	284610M000043634	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AQX8890	284610M000043701	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000043329	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARF4259	284610M000043321	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARF8343	284610M000043799	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ARH5202	284610M000043610	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ARH7102	284610M000043408	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL0928	284610M000043750	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN0904	284610M000043729	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN3376	284610M000043551	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN5532	284610M000043575	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO1475	284610M000043432	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ARP3998	284610M000043397	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4537	284610M000043544	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ6733	284610M000043752	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ARR6200	284610M000043337	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ART5742	284610M000043430	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV0480	284610M000043709	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV7314	284610M000043532	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ARW9352	284610M000043338	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ARX4089	284610M000043625	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ARX4089	284610M000043598	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ARX9005	284610M000043760	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ARZ9026	284610M000043492	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000043665	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC8413	284610M000043691	11/09/2018	60503	R$ 293,47

ASD4489	284610M000043322	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD6989	284610M000043771	10/09/2018	56732	R$ 130,16
ASD8197	284610M000043606	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000043555	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI3703	284610M000043775	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000043525	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASK0439	284610M000043353	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ASL9631	284610M000043645	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000043383	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4075	284610M000043805	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AST8747	284610M000043373	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU3127	284610M000043388	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ASW6510	284610M000043749	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ATA5940	284610M000043447	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB3648	284610M000043616	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB3648	284610M000043637	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000043738	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC7615	284610M000043460	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD1064	284610M000043463	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATG2576	284610M000043461	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATG9802	284610M000043649	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATI8069	284610M000043427	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATJ4774	284610M000043325	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ATL5385	284610M000043506	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP8050	284610M000043428	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATR2456	284610M000043614	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATR2732	284610M000043742	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ATU9626	284610M000043434	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000043545	10/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV8650	284610M000043609	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ATY0772	284610M000043450	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AUA4932	284610M000043694	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI5934	284610M000043807	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ7508	284610M000043376	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ8484	284610M000043682	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO5027	284610M000043746	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO7489	284610M000043697	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUR1599	284610M000043670	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS7897	284610M000043299	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW2530	284610M000043433	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW2530	284610M000043804	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX0623	284610M000043524	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB5745	284610M000043782	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AVC4318	284610M000043573	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE0233	284610M000043514	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE3773	284610M000043671	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AVG8616	284610M000043416	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AVH0179	284610M000043739	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVH5947	284610M000043732	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1332	284610M000043585	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK2975	284610M000043552	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK4190	284610M000043531	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT8582	284610M000043712	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVU2759	284610M000043488	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY5724	284610M000043705	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWF8744	284610M000043566	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000043410	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000043780	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ5540	284610M000043751	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ6584	284610M000043684	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AWK7122	284610M000043765	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWL5854	284610M000043710	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN6021	284610M000043743	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWP0290	284610M000043390	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ1918	284610M000043597	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT9648	284610M000043772	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AWU6617	284610M000043695	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AWU8379	284610M000043789	13/09/2018	56732	R$ 130,16
AWZ9276	284610M000043711	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AXA9286	284610M000043522	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXB6453	284610M000043793	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AXC7355	284610M000043420	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG1228	284610M000043755	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK2437	284610M000043377	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AXM4173	284610M000043769	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXM9971	284610M000043351	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AXO3378	284610M000043407	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AXO8978	284610M000043385	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXQ3479	284610M000043715	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AXT0303	284610M000043457	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AXT7735	284610M000043579	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AXT9514	284610M000043607	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU6715	284610M000043508	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AXX4340	284610M000043571	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ4526	284610M000043333	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AXZ4526	284610M000043328	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AYA4015	284610M000043458	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AYA7927	284610M000043537	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYB2209	284610M000043578	11/09/2018	60503	R$ 293,47

AYI9787	284610M000043392	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL9708	284610M000043501	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN8980	284610M000043464	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR7594	284610M000043706	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS6787	284610M000043336	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AYT8790	284610M000043452	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AYU5061	284610M000043756	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW4218	284610M000043759	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW4250	284610M000043308	08/09/2018	60503	R$ 293,47
AYX5295	284610M000043414	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AYZ3342	284610M000043676	11/09/2018	60503	R$ 293,47
AZA6384	284610M000043476	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD4803	284610M000043400	10/09/2018	60503	R$ 293,47
AZG3705	284610M000043656	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZH8206	284610M000043657	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ3988	284610M000043767	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8525	284610M000043667	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8525	284610M000043776	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR9264	284610M000043453	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS4460	284610M000043753	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV5541	284610M000043486	09/09/2018	60503	R$ 293,47
AZY0965	284610M000043423	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI5929	284610M000043549	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BAK0457	284610M000043478	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BAP3639	284610M000043628	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BAW8045	284610M000043642	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX4741	284610M000043698	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA3305	284610M000043786	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA9442	284610M000043584	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBC0942	284610M000043406	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BBD7821	284610M000043553	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BBG7382	284610M000043658	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBG7531	284610M000043418	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH7090	284610M000043498	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI5440	284610M000043800	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBL2872	284610M000043653	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM7792	284610M000043601	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM9167	284610M000043763	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO5025	284610M000043702	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP2795	284610M000043424	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000043668	11/09/2018	56732	R$ 130,16
BBS1779	284610M000043360	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BBU5853	284610M000043449	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BBZ4996	284610M000043635	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000043528	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BCD6152	284610M000043655	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BCE6340	284610M000043554	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BCE6779	284610M000043533	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF7716	284610M000043761	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ4632	284610M000043735	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BCK0248	284610M000043783	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BCK3150	284610M000043496	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BEP8080	284610M000043482	09/09/2018	60503	R$ 293,47
BFA3450	284610M000043364	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BHM4590	284610M000043626	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BJH9061	284610M000043674	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000043312	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BNG3207	284610M000043359	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BNQ0907	284610M000043297	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BOB3173	284610M000043399	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BQE6646	284610M000043331	08/09/2018	60503	R$ 293,47
BQJ1655	284610M000043391	10/09/2018	60503	R$ 293,47
BQP8408	284610M000043686	11/09/2018	60503	R$ 293,47
BSC6131	284610M000043615	11/09/2018	56732	R$ 130,16
BST2491	284610M000043306	08/09/2018	56732	R$ 130,16
BST2491	284610M000043300	08/09/2018	56732	R$ 130,16
BUS4497	284610M000043669	11/09/2018	56732	R$ 130,16
BZS2501	284610M000043707	12/09/2018	60503	R$ 293,47
CDL9338	284610M000043663	12/09/2018	60503	R$ 293,47
CFF8043	284610M000043443	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CFR2751	284610M000043354	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CHT6976	284610M000043619	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CJY6424	284610M000043690	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CKZ1622	284610M000043448	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CLI4790	284610M000043630	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CME3170	284610M000043466	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CMP7087	284610M000043444	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CNY5840	284610M000043731	12/09/2018	60503	R$ 293,47
COH5748	284610M000043489	09/09/2018	60503	R$ 293,47
COT0887	284610M000043395	10/09/2018	60503	R$ 293,47
COV0329	284610M000043569	10/09/2018	60503	R$ 293,47
CRO7467	284610M000043624	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CSS4135	284610M000043366	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CVF3856	284610M000043734	12/09/2018	60503	R$ 293,47
CVF3856	284610M000043643	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CVS4181	284610M000043345	08/09/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000043792	13/09/2018	60503	R$ 293,47
CYK1777	284610M000043622	11/09/2018	60503	R$ 293,47
CYU8120	284610M000043583	11/09/2018	60503	R$ 293,47

CZJ7266	284610M000043505	09/09/2018	60503	R$ 293,47
CZU2709	284610M000043352	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DAS2375	284610M000043320	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DBT8166	284610M000043591	11/09/2018	60503	R$ 293,47
DCW6244	284610M000043445	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DDG8675	284610M000043347	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DDR9418	284610M000043572	10/09/2018	60503	R$ 293,47
DDX0580	284610M000043350	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DEJ4680	284610M000043685	11/09/2018	60503	R$ 293,47
DFG3250	284610M000043421	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DGX5495	284610M000043688	11/09/2018	60503	R$ 293,47
DHU0590	284610M000043422	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DIA8345	284610M000043762	12/09/2018	60503	R$ 293,47
DJC4059	284610M000043534	10/09/2018	60503	R$ 293,47
DJD4855	284610M000043678	11/09/2018	60503	R$ 293,47
DJN2587	284610M000043737	12/09/2018	60503	R$ 293,47
DLM7105	284610M000043382	10/09/2018	60503	R$ 293,47
DLU0563	284610M000043355	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DMX0584	284610M000043426	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DOC2884	284610M000043451	09/09/2018	60503	R$ 293,47
DPX5821	284610M000043703	12/09/2018	60503	R$ 293,47
DRI9292	284610M000043784	13/09/2018	60503	R$ 293,47
DRK2973	284610M000043389	10/09/2018	60503	R$ 293,47
DTB3974	284610M000043595	11/09/2018	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000043593	11/09/2018	56732	R$ 130,16
DTS7948	284610M000043302	08/09/2018	60503	R$ 293,47
DZB7113	284610M000043357	08/09/2018	60503	R$ 293,47
EAG4291	284610M000043507	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EBS5886	284610M000043374	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EBW0616	284610M000043417	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ECH1357	284610M000043662	11/09/2018	60503	R$ 293,47
EEP7397	284610M000043469	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000043766	12/09/2018	60503	R$ 293,47
EGH8446	284610M000043494	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000043603	11/09/2018	60503	R$ 293,47
EKJ0560	284610M000043781	13/09/2018	60503	R$ 293,47
EKO6287	284610M000043582	11/09/2018	60503	R$ 293,47
ENZ8877	284610M000043504	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EOF5496	284610M000043372	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EOT5805	284610M000043368	09/09/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000043529	10/09/2018	60503	R$ 293,47
EQC8080	284610M000043700	12/09/2018	60503	R$ 293,47
EQQ3997	284610M000043491	09/09/2018	60503	R$ 293,47
ETE1909	284610M000043795	13/09/2018	56732	R$ 130,16
ETF0745	284610M000043310	08/09/2018	60503	R$ 293,47
EVF1046	284610M000043475	09/09/2018	60503	R$ 293,47
FJD4549	284610M000043808	13/09/2018	60503	R$ 293,47
FKN1664	284610M000043565	10/09/2018	60503	R$ 293,47
FLG3887	284610M000043401	10/09/2018	60503	R$ 293,47
FLX2827	284610M000043369	09/09/2018	60503	R$ 293,47
FQV7660	284610M000043314	08/09/2018	60503	R$ 293,47
FSJ1052	284610M000043730	12/09/2018	60503	R$ 293,47
FSM0900	284610M000043796	13/09/2018	56732	R$ 130,16
FTE5355	284610M000043413	09/09/2018	60503	R$ 293,47
FUI1970	284610M000043673	11/09/2018	60503	R$ 293,47
GGZ9466	284610M000043481	09/09/2018	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000043379	09/09/2018	60503	R$ 293,47
GQL7327	284610M000043562	10/09/2018	60503	R$ 293,47
GSM3535	284610M000043381	10/09/2018	60503	R$ 293,47
GUM6522	284610M000043362	08/09/2018	60503	R$ 293,47
HFI1463	284610M000043446	09/09/2018	60503	R$ 293,47
HJK5661	284610M000043429	09/09/2018	60503	R$ 293,47
HQF3367	284610M000043726	12/09/2018	60503	R$ 293,47
HRA6663	284610M000043803	13/09/2018	60503	R$ 293,47
HRC0066	284610M000043519	10/09/2018	60503	R$ 293,47
HTA8265	284610M000043719	12/09/2018	60503	R$ 293,47
HTT5532	284610M000043315	08/09/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000043419	09/09/2018	60503	R$ 293,47
IMP2791	284610M000043319	08/09/2018	60503	R$ 293,47
JLO8765	284610M000043570	10/09/2018	60503	R$ 293,47
JSY4630	284610M000043470	09/09/2018	60503	R$ 293,47
JVD6421	284610M000043490	09/09/2018	60503	R$ 293,47
JWK1528	284610M000043539	10/09/2018	60503	R$ 293,47
JXO1811	284610M000043602	11/09/2018	60503	R$ 293,47
JZV2086	284610M000043560	10/09/2018	60503	R$ 293,47
KDT0728	284610M000043303	08/09/2018	60503	R$ 293,47
KGZ6965	284610M000043393	10/09/2018	60503	R$ 293,47
KLF2078	284610M000043339	08/09/2018	60503	R$ 293,47
KRE9267	284610M000043367	09/09/2018	60503	R$ 293,47
KUS4232	284610M000043798	13/09/2018	60503	R$ 293,47
KXF3079	284610M000043644	11/09/2018	60503	R$ 293,47
KXH7366	284610M000043708	12/09/2018	60503	R$ 293,47
LAN7587	284610M000043356	08/09/2018	60503	R$ 293,47
LCY7062	284610M000043704	12/09/2018	60503	R$ 293,47
LPU5342	284610M000043564	10/09/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000043437	09/09/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000043740	12/09/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000043296	08/09/2018	60503	R$ 293,47
LXF5748	284610M000043790	13/09/2018	60503	R$ 293,47

LXL5632	284610M000043442	09/09/2018	60503	R$ 293,47
MCA7741	284610M000043561	10/09/2018	60503	R$ 293,47
MDO8104	284610M000043687	12/09/2018	60503	R$ 293,47
MEF3299	284610M000043487	09/09/2018	60503	R$ 293,47
MEO9665	284610M000043568	10/09/2018	60503	R$ 293,47
MEW4640	284610M000043632	11/09/2018	60503	R$ 293,47
MEW7323	284610M000043483	09/09/2018	60503	R$ 293,47
MFK3782	284610M000043380	09/09/2018	60503	R$ 293,47
MFL0966	284610M000043348	08/09/2018	60503	R$ 293,47
MGS2121	284610M000043512	10/09/2018	60503	R$ 293,47
MHT6800	284610M000043510	09/09/2018	60503	R$ 293,47
MVV8278	284610M000043617	11/09/2018	60503	R$ 293,47
NEJ0404	284610M000043641	11/09/2018	60503	R$ 293,47
NHD8441	284610M000043309	08/09/2018	60503	R$ 293,47
NRV6443	284610M000043541	10/09/2018	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610M000043592	11/09/2018	60503	R$ 293,47
NXB2867	284610M000043305	08/09/2018	60503	R$ 293,47
OBP3420	284610M000043326	08/09/2018	60503	R$ 293,47
OFM9764	284610M000043720	12/09/2018	60503	R$ 293,47
OKG5984	284610M000043613	11/09/2018	60503	R$ 293,47
OLA6170	284610M000043517	10/09/2018	60503	R$ 293,47
OLY3283	284610M000043318	08/09/2018	60503	R$ 293,47
ONR8169	284610M000043604	11/09/2018	60503	R$ 293,47
OOT9537	284610M000043324	08/09/2018	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000043396	10/09/2018	60503	R$ 293,47
OQQ7575	284610M000043802	13/09/2018	60503	R$ 293,47
PAV7777	284610M000043540	10/09/2018	56732	R$ 130,16
PWG3253	284610M000043386	10/09/2018	60503	R$ 293,47
PWS9824	284610M000043340	08/09/2018	60503	R$ 293,47
PWU0831	284610M000043472	09/09/2018	60503	R$ 293,47
PYJ1311	284610M000043547	10/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C6398C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3131/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF6737	284610M000044152	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AAG7299	284610M000044071	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AAU3371	284610M000043928	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ABD0093	284610M000043871	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ABK8840	284610M000044076	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000044053	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ8635	284610M000044110	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044183	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044054	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ADP6579	284610M000044127	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ADR7759	284610M000044028	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AEI9200	284610M000044134	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AEL4013	284610M000044218	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AER7557	284610NIC0002643	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AER9933	284610M000043924	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AFH9789	284610M000044017	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AFQ1674	284610M000044007	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AFS0690	284610M000043904	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AFS2004	284610M000043964	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AFX1020	284610NIC0002645	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AGD3284	284610M000044078	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AGE2769	284610M000044138	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AGE3845	284610NIC0002596	15/09/2018	50020	R$ 4.988,99
AGE3845	284610NIC0002600	15/09/2018	50020	R$ 5.282,46
AGE3845	284610NIC0002612	18/09/2018	50020	R$ 5.575,93
AGI3603	284610M000043950	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AGI8774	284610NIC0002627	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AGI8972	284610M000044048	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AGJ4950	284610M000044189	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL4380	284610M000043997	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AGN0703	284610M000044118	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AGP1487	284610NIC0002636	19/09/2018	50020	R$ 1.467,35
AGS7797	284610M000044040	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AHA2875	284610M000043916	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AHD6835	284610M000043814	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000044169	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000044187	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK5381	284610M000044212	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AHO8651	284610M000044098	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000044194	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AHR2024	284610M000044100	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AHV0378	284610M000044165	16/09/2018	60503	R$ 293,47

AIB0115	284610M000044034	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AIB6961	284610M000043872	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000044215	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AIG7111	284610NIC0002607	15/09/2018	50020	R$ 293,47
AII1932	284610M000044188	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AIX1806	284610M000044077	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AJC6301	284610M000043827	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD3244	284610M000044185	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD3281	284610M000043914	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AJI1058	284610M000044064	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AJI8295	284610M000044105	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1985	284610M000043975	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AJN9297	284610M000043817	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610M000043831	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AJR5402	284610M000043905	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB1552	284610M000044085	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF4532	284610M000043885	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF7970	284610M000044227	17/09/2018	56732	R$ 130,16
AKJ7729	284610M000043973	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000044023	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKO8210	284610M000044176	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AKR8316	284610NIC0002660	19/09/2018	50020	R$ 586,94
AKT6417	284610M000044041	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT9807	284610NIC0002647	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AKV6291	284610M000043968	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV8042	284610M000044004	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV8785	284610M000044020	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY2670	284610M000043862	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA8849	284610M000044082	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALD6586	284610M000043994	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG5114	284610M000044216	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALH6438	284610M000044144	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALN7104	284610M000044178	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALN7104	284610M000044170	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALQ1296	284610M000044022	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR4325	284610M000044008	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000043898	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ALT3422	284610M000044137	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALT4093	284610NIC0002662	19/09/2018	50020	R$ 130,16
ALW0197	284610NIC0002633	19/09/2018	50020	R$ 293,47
ALW0197	284610NIC0002634	19/09/2018	50020	R$ 586,94
ALX1988	284610M000044045	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000044132	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY5735	284610M000044171	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC1913	284610M000043844	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC3891	116100E008279371	15/09/2018	57380	R$ 293,47
AMC9342	284610M000043981	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD7194	284610M000044000	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AMF2055	284610M000044009	15/09/2018	56732	R$ 130,16
AMH6005	284610M000043900	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AMH8934	284610M000043842	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000044233	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AML8012	284610M000044223	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM1270	284610M000044161	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AMQ8585	284610M000044033	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AMX5325	284610M000043847	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ANA5873	284610M000044157	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC9374	284610M000044012	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000043841	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH4197	284610M000043986	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ANJ1312	284610M000044147	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANJ8639	284610NIC0002654	19/09/2018	50020	R$ 130,16
ANM5190	284610M000043926	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ANM9897	284610M000043936	14/09/2018	56732	R$ 130,16
ANN1656	284610M000044179	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANN6448	284610M000043942	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ANR8944	284610M000044219	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANX6851	284610M000044081	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY1595	284610M000044160	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY2616	284610NIC0002622	18/09/2018	50020	R$ 293,47
ANZ8694	284610M000043906	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AOC5280	284610M000044230	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AOC5952	284610M000043969	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000044107	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000044168	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000044225	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG2059	284610M000044092	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOL3815	284610M000043829	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AOL5347	284610M000043927	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AOO6180	284610M000043889	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AOO7655	284610M000044204	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP3887	284610M000043840	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7315	284610NIC0002630	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AOT0788	284610NIC0002652	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AOX2561	284610M000044011	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000043834	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000044117	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000043934	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AOZ0261	284610M000043845	13/09/2018	56732	R$ 130,16

AOZ7362	284610NIC0002651	19/09/2018	50020	R$ 293,47
APB0507	284610M000043874	14/09/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000044049	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000044057	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APF8586	284610M000043957	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APH0497	284610M000043821	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APM4928	284610M000043990	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000044026	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APM9740	284610M000043971	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APN9936	284610M000044121	16/09/2018	60503	R$ 293,47
APO3626	284610M000044125	16/09/2018	60503	R$ 293,47
APO5121	284610M000043901	14/09/2018	60503	R$ 293,47
APQ1521	284610M000044031	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APQ5823	284610M000044069	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000044029	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APU7104	284610M000043959	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043848	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043832	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043949	14/09/2018	60503	R$ 293,47
APU8951	284610M000043839	13/09/2018	60503	R$ 293,47
APV5421	284610M000044024	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APX2859	284610M000043870	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AQB8161	284610NIC0002664	19/09/2018	50020	R$ 130,16
AQC5870	284610M000043811	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE1041	284610M000044001	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF8194	284610M000043838	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AQG5898	284610M000043913	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ0331	284610M000044207	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000044056	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000044184	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ6168	284610M000044038	15/09/2018	56732	R$ 130,16
AQM0584	284610NIC0002635	19/09/2018	50020	R$ 586,94
AQM5660	284610M000044193	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AQR3250	284610M000043918	14/09/2018	56732	R$ 130,16
AQS1807	284610NIC0002646	19/09/2018	50020	R$ 586,94
AQT2897	284610M000044124	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV0686	284610M000044088	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ARA2598	284610M000044196	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ARB3878	284610NIC0002626	19/09/2018	50020	R$ 293,47
ARE3278	284610M000043903	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ARI4414	284610M000044074	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ARI6448	284610M000043978	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL7694	284610M000044240	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ARM6271	284610M000043925	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN3169	284610M000044068	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ARR6852	284610M000043877	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS1685	116100E008073052	15/09/2018	55680	R$ 195,23
ARU4152	284610NIC0002644	19/09/2018	50020	R$ 293,47
ARV4018	284610M000044086	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV7314	284610M000044122	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ARZ8452	284610M000043890	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA5199	284610M000043998	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA7539	284610M000044013	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF7173	284610M000043902	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000044035	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASO2240	284610M000043863	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASO7214	284610NIC0002656	19/09/2018	50020	R$ 293,47
ASQ4075	284610M000043922	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASS5977	284610M000044238	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AST3193	284610M000044158	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AST6962	284610NIC0002606	15/09/2018	50020	R$ 293,47
ASU0872	284610M000044232	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU3543	284610M000043875	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000043860	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000043835	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000043956	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU6973	284610M000044151	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV3147	284610M000044237	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV4157	284610M000043999	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV8398	284610NIC0002595	15/09/2018	50020	R$ 260,32
ASY1983	284610M000044217	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ0929	284610M000043876	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ2092	284610M000044103	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ4461	284610M000044177	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9228	284610M000044109	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000043836	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000044042	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD2630	284610NIC0002625	19/09/2018	50020	R$ 586,94
ATE2843	284610M000043882	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ATG3815	284610M000044055	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ATH1667	284610M000043921	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ATI8662	284610M000043985	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000043833	13/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP6299	284610M000044174	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ATR4691	284610M000044154	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV7645	284610M000043883	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ATZ9907	284610M000043931	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUA1539	284610M000044043	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUA5598	284610NIC0002603	15/09/2018	50020	R$ 130,16

AUB1566	284610NIC0002641	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AUI1773	284610M000043976	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI5735	284610M000043919	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUL6493	284610M000043963	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM7883	284610M000043865	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM8898	284610M000044112	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO0271	284610M000043866	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUP7476	284610NIC0002618	18/09/2018	50020	R$ 293,47
AUR0702	284610M000044066	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUR1375	284610M000044113	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AUR3208	284610M000043908	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT8962	284610M000043974	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000044084	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000043951	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX7089	284610M000043884	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY3861	284610M000044060	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY8305	284610M000044051	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA0098	284610M000044139	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB1219	284610M000043983	15/09/2018	56732	R$ 130,16
AVD5953	284610M000043966	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AVD7668	284610M000044108	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE2229	284610M000043813	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE7761	284610M000043920	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000043878	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000043892	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL9743	284610M000044133	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN3090	284610M000044091	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVR7950	284610M000044061	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AVS9957	284610M000043910	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT0629	284610M000043929	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVU6965	284610M000044175	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVV4257	284610M000044050	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AVW3744	284610M000043955	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY0425	284610M000043853	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AWA5472	284610M000043887	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AWA5765	284610NIC0002597	15/09/2018	50020	R$ 293,47
AWB7961	284610NIC0002604	15/09/2018	50020	R$ 1.467,35
AWC4443	284610NIC0002613	18/09/2018	50020	R$ 293,47
AWD6758	284610M000043912	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AWE2289	284610M000043861	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AWF8414	284610M000043982	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG7968	284610M000043979	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG9188	284610M000044182	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH2394	284610NIC0002639	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AWJ3577	284610M000044236	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ6584	284610M000043854	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3139	284610M000044002	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ9129	284610M000044195	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWR4028	284610M000043843	13/09/2018	56732	R$ 130,16
AWS3102	284610M000044148	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT8131	284610M000044115	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWV4470	284610M000043991	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWV7351	284610M000044205	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000044010	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX6075	284610NIC0002663	19/09/2018	50020	R$ 880,41
AWY1054	284610M000044213	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWZ9227	284610NIC0002649	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AXE4010	284610M000044145	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AXF4312	284610M000043965	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG2300	284610M000044019	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH0280	284610M000044075	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK6410	284610M000044030	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXM3354	284610M000044116	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AXN8059	284610M000043915	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR5958	284610M000044226	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS7269	284610NIC0002624	19/09/2018	50020	R$ 195,23
AXS7721	284610M000043828	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS9899	284610NIC0002632	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AXT7083	284610M000043937	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU8308	284610M000043826	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AXX6657	284610M000044106	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AXY4418	284610NIC0002631	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AXZ5708	284610M000044221	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AYA7274	284610M000044199	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AYB2635	284610M000044222	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AYC1301	284610M000044190	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD2333	284610M000044073	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD9759	284610NIC0002638	19/09/2018	50020	R$ 130,16
AYH5736	284610NIC0002608	15/09/2018	50020	R$ 880,41
AYI0860	284610M000043911	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AYM3191	284610NIC0002629	19/09/2018	50020	R$ 130,16
AYP5375	284610M000043852	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR5056	284610M000044201	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS7388	284610M000043809	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW2221	284610M000043943	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW4012	284610M000043856	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AYY9835	284610M000044239	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AZA2594	284610M000044039	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD7759	284610M000044027	15/09/2018	60503	R$ 293,47

AZF6774	284610M000043958	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI2328	284610M000044192	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZM1005	284610M000043907	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN6419	284610NIC0002650	19/09/2018	50020	R$ 586,94
AZO6734	284610M000043961	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZO8428	284610M000043952	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8376	284610NIC0002640	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AZS3737	284610NIC0002609	15/09/2018	50020	R$ 293,47
AZS6952	284610M000044099	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV6416	284610NIC0002637	19/09/2018	50020	R$ 293,47
AZZ5325	284610NIC0002617	18/09/2018	50020	R$ 293,47
BAB4145	284610M000044046	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BAB5047	284610NIC0002601	15/09/2018	50020	R$ 293,47
BAB5047	284610NIC0002657	19/09/2018	50020	R$ 130,16
BAH1036	284610NIC0002620	18/09/2018	50020	R$ 293,47
BAH4820	284610M000043894	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI4801	284610NIC0002628	19/09/2018	50020	R$ 293,47
BAJ6380	284610NIC0002602	15/09/2018	50020	R$ 293,47
BAK8605	284610M000043993	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BAQ2389	284610M000043850	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BAT5317	284610M000043857	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BAW3770	284610NIC0002642	19/09/2018	50020	R$ 293,47
BAZ5576	284610M000044220	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BBD1258	284610M000043946	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE0870	284610M000044072	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE7670	284610M000043851	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBG6463	284610M000043816	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH8680	284610M000043819	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBK9773	284610M000043988	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBL3205	284610NIC0002605	15/09/2018	50020	R$ 293,47
BBM5802	284610M000044209	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BBN8953	284610M000043932	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BBQ9277	284610M000043941	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBR2846	284610M000043849	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT4267	284610M000043896	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX2887	284610M000044140	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX7101	284610M000044135	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BCE9273	284610M000044191	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF0689	284610M000044224	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF6962	284610M000044180	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH1876	284610M000043930	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH6513	284610M000044120	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ7535	284610M000044197	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BER3518	284610M000043960	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BFY8235	284610M000044114	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BHG1294	284610M000043948	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BHM4590	284610M000043825	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BHM4590	284610M000044241	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BJP0315	284610NIC0002653	19/09/2018	50020	R$ 293,47
BUE8920	284610M000044016	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BUM8794	284610M000043880	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BZE8090	284610M000044173	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CCJ8994	284610M000044097	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CCZ1333	284610M000044047	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CEQ3141	284610M000043810	13/09/2018	60503	R$ 293,47
CEU1312	284610M000044070	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CHQ7622	284610M000044080	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CIH3752	284610M000044005	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CJM9021	284610M000044079	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CJM9021	284610M000044181	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CKJ8040	284610M000044155	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CME9819	284610M000043972	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CNQ9386	284610NIC0002619	18/09/2018	50020	R$ 293,47
CRA1223	284610M000044130	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CRT8427	284610M000044211	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CSV2601	284610M000043980	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CTN3452	284610M000044143	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CVF8998	284610M000044203	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CYP8998	284610M000044159	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CZH6890	284610M000044206	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DDM1989	284610M000044164	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DEF7944	284610M000044146	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DHO3255	284610M000044167	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DHY0689	284610M000043954	14/09/2018	60503	R$ 293,47
DJE8858	284610M000043995	15/09/2018	60503	R$ 293,47
DKY3044	284610M000044202	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DLC4452	284610M000044149	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DLR7620	284610M000044186	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DLX8078	284610M000043867	14/09/2018	60503	R$ 293,47
DMS8724	284610M000044052	15/09/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000043893	14/09/2018	60503	R$ 293,47
DPB0106	284610M000044003	15/09/2018	60503	R$ 293,47
DQE9468	284610M000044131	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DQJ4711	284610NIC0002615	18/09/2018	50020	R$ 293,47
DQV8736	284610M000044102	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DRF3861	284610M000044126	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DSO9807	284610NIC0002655	19/09/2018	50020	R$ 293,47
DTA8629	284610M000043938	15/09/2018	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000043970	15/09/2018	60503	R$ 293,47

DUE3161	284610M000044198	16/09/2018	60503	R$ 293,47
DUZ2532	284610M000044044	15/09/2018	60503	R$ 293,47
DWH2135	284610M000043987	15/09/2018	60503	R$ 293,47
EAQ7286	284610M000043869	14/09/2018	60503	R$ 293,47
EAW3366	284610M000043992	15/09/2018	60503	R$ 293,47
EBK5367	284610M000044156	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EDC9942	284610M000044142	16/09/2018	56732	R$ 130,16
EEN5726	284610M000044090	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EEN8394	284610NIC0002648	19/09/2018	50020	R$ 293,47
EFG1169	284610M000043864	14/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000043939	15/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000043868	14/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000043953	14/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG2102	284610M000044063	15/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG2102	284610M000044067	15/09/2018	60503	R$ 293,47
EFL8643	284610M000043899	14/09/2018	60503	R$ 293,47
EFX8702	284610M000044089	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000044234	17/09/2018	60503	R$ 293,47
EKJ0560	284610M000043837	13/09/2018	60503	R$ 293,47
EMH8320	284610M000043859	13/09/2018	60503	R$ 293,47
EMH9212	284610M000044128	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EMQ7405	284610M000044166	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000044062	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ENR3426	284610M000044123	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EPI2416	284610M000043846	13/09/2018	60503	R$ 293,47
EPN4382	284610M000044150	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EQN3089	284610M000043895	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ERF9156	284610NIC0002623	18/09/2018	50020	R$ 880,41
EVI9909	284610M000044083	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EWQ3687	284610NIC0002658	19/09/2018	50020	R$ 293,47
EYP9795	284610M000043989	15/09/2018	60503	R$ 293,47
FBP2777	284610M000044065	15/09/2018	60503	R$ 293,47
FEX4062	284610M000043944	14/09/2018	60503	R$ 293,47
FFH9492	284610M000043962	15/09/2018	60503	R$ 293,47
FHH0098	284610M000044119	16/09/2018	60503	R$ 293,47
FHM5267	284610M000044214	16/09/2018	60503	R$ 293,47
FMH4926	284610M000044093	16/09/2018	60503	R$ 293,47
FON6521	284610M000043891	14/09/2018	60503	R$ 293,47
FZZ2221	284610NIC0002614	18/09/2018	50020	R$ 293,47
GBX2398	284610NIC0002611	18/09/2018	50020	R$ 293,47
GIF0280	284610NIC0002661	19/09/2018	50020	R$ 130,16
GQC2856	284610M000043818	13/09/2018	60503	R$ 293,47
HAD2607	284610M000044015	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HKZ7198	284610M000044014	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HPO8732	284610M000043823	13/09/2018	60503	R$ 293,47
HPO8732	284610M000043996	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HRM1861	284610M000043824	13/09/2018	60503	R$ 293,47
HSY3745	284610M000044231	17/09/2018	60503	R$ 293,47
HYF2841	284610NIC0002594	15/09/2018	50020	R$ 293,47
IBL7767	284610M000043917	14/09/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000043923	14/09/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000044172	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ICQ3755	284610M000044104	16/09/2018	60503	R$ 293,47
IHX5231	284610M000044037	15/09/2018	56732	R$ 130,16
IJE5743	284610M000043815	13/09/2018	60503	R$ 293,47
IVG0357	284610M000043822	13/09/2018	60503	R$ 293,47
IYC2003	284610M000043933	14/09/2018	60503	R$ 293,47
JKI2008	284610M000043879	14/09/2018	56732	R$ 130,16
JMD4035	284610NIC0002621	18/09/2018	50020	R$ 293,47
JQV3808	284610M000043812	13/09/2018	60503	R$ 293,47
JTC6313	284610M000043967	15/09/2018	60503	R$ 293,47
JUS7238	284610M000044101	16/09/2018	60503	R$ 293,47
JWP5226	284610M000044153	16/09/2018	60503	R$ 293,47
JZY4774	284610M000043881	14/09/2018	60503	R$ 293,47
KAF5027	284610M000044163	16/09/2018	60503	R$ 293,47
KFI2105	284610M000044058	15/09/2018	60503	R$ 293,47
KGF4860	284610M000044032	15/09/2018	60503	R$ 293,47
KMF3137	284610M000044208	16/09/2018	60503	R$ 293,47
KQL0905	284610M000044228	17/09/2018	60503	R$ 293,47
KRN7795	284610M000044094	16/09/2018	56732	R$ 130,16
KXF3079	284610M000043830	13/09/2018	60503	R$ 293,47
LBG0230	284610M000043855	13/09/2018	60503	R$ 293,47
LCP9286	284610M000043820	13/09/2018	60503	R$ 293,47
LJT1608	284610M000043873	14/09/2018	60503	R$ 293,47
LOK1327	284610M000043888	14/09/2018	60503	R$ 293,47
LOS9978	284610M000043945	14/09/2018	60503	R$ 293,47
LUR4939	284610NIC0002599	15/09/2018	50020	R$ 293,47
LXD4853	284610M000044018	15/09/2018	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000043977	15/09/2018	60503	R$ 293,47
MBR5819	284610M000044036	15/09/2018	60503	R$ 293,47
MFA4153	284610M000044059	15/09/2018	60503	R$ 293,47
MGB2247	284610M000043858	13/09/2018	60503	R$ 293,47
MMR6032	284610M000044136	16/09/2018	60503	R$ 293,47
MRE5570	284610M000044200	16/09/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000043909	14/09/2018	60503	R$ 293,47
NBC2347	284610M000044162	16/09/2018	60503	R$ 293,47
NBL1284	284610M000044235	17/09/2018	60503	R$ 293,47
NBU7966	284610M000043984	15/09/2018	60503	R$ 293,47
NEV8630	284610NIC0002610	15/09/2018	50020	R$ 293,47

NGV6952	284610NIC0002616	18/09/2018	50020	R$ 293,47
NHG4528	284610M000044229	17/09/2018	60503	R$ 293,47
NJK3777	284610M000044210	16/09/2018	60503	R$ 293,47
NMR6163	116100E008223815	13/09/2018	65300	R$ 195,23
OBS8040	284610M000043935	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ODU2201	284610M000044129	16/09/2018	60503	R$ 293,47
OST5435	284610NIC0002598	15/09/2018	50020	R$ 293,47
PVD0181	284610M000043897	14/09/2018	60503	R$ 293,47
PYQ5079	284610M000044025	15/09/2018	60503	R$ 293,47
QAD5933	284610M000044141	16/09/2018	60503	R$ 293,47
QNH9405	284610NIC0002659	19/09/2018	50020	R$ 586,94
QNY6380	284610M000043886	14/09/2018	60503	R$ 293,47
QOY1621	284610M000044111	16/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0BEF1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3144/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8653	284610J000035545	24/02/2019	52070
AAV3265	284610J000035587	25/02/2019	51851
ABP0728	284610J000037451	09/03/2019	70301
ABP0728	284610J000037452	09/03/2019	58191
ACV3986	284610J000035631	06/03/2019	51851
ACX0036	284610J000036477	02/03/2019	70481
ADG1107	284610J000035567	24/02/2019	51851
ADQ7438	284610J000038275	02/03/2019	51851
AEH1586	284610J000037402	21/02/2019	54521
AFI9610	284610J000035576	25/02/2019	65300
AFI9610	284610J000038322	11/03/2019	54521
AFM5762	284610J000038317	05/03/2019	51851
AFV7768	284610J000037423	04/03/2019	70561
AFV7768	284610J000037425	04/03/2019	58350
AFV7768	284610J000037424	04/03/2019	60501
AFY5496	284610J000035570	25/02/2019	51851
AGE1407	284610J000037459	11/03/2019	55500
AGJ5494	284610J000037463	11/03/2019	55500
AGL3303	284610J000035561	24/02/2019	51851
AGS1092	284610J000038316	05/03/2019	51851
AHV9168	284610J000035579	25/02/2019	51851
AID1367	284610J000037407	21/02/2019	54521
AIQ6792	284610J000035572	25/02/2019	51851
AIY1966	284610J000035628	01/03/2019	51851
AJG1146	284610J000038314	05/03/2019	51851
AJK8971	284610J000038304	04/03/2019	55250
AJK9206	284610J000036478	08/03/2019	55680
AJR7182	284610J000036468	01/03/2019	51851
AJS0498	284610J000035582	25/02/2019	51851
AJV2221	284610J000035533	23/02/2019	61220
AKF6584	284610J000037450	09/03/2019	51851
AKT9002	284610J000035596	28/02/2019	55414
AKX3446	284610J000037404	21/02/2019	54521
ALI7950	284610J000036472	01/03/2019	65300
ALP7105	284610J000037461	11/03/2019	55500
ALS6409	284610J000035625	01/03/2019	51851
ALS7220	284610J000035527	21/02/2019	55411
ALT8242	284610J000035612	28/02/2019	70561
ALW1268	284610J000037429	07/03/2019	55414
AMK2426	284610J000035539	23/02/2019	51930
AMM4956	284610J000036482	08/03/2019	54522
AMT5811	284610J000035586	25/02/2019	51851
AMT8982	284610J000035537	23/02/2019	61220
AMW0527	284610J000038267	23/02/2019	58191
AMW0527	284610J000038268	23/02/2019	60501
ANA8832	284610J000035568	25/02/2019	51851
ANG4263	284610J000037454	09/03/2019	54521
ANG6773	284610J000036463	27/02/2019	57380
ANJ8639	284610J000036469	01/03/2019	51851
ANM0602	284610J000035594	28/02/2019	51851
ANP6446	284610J000037409	21/02/2019	54521
ANV9149	284610J000035571	25/02/2019	51851
AOA1596	284610J000036473	01/03/2019	55680
AOI3424	284610J000038320	05/03/2019	60501
AON2846	284610J000038272	28/02/2019	61733
AOO2609	284610J000035613	28/02/2019	54521
APJ0440	284610J000037448	09/03/2019	51851
APT2149	284610J000035531	23/02/2019	52070
APU6989	284610J000037422	26/02/2019	52070
APW9168	284610J000035598	28/02/2019	51851

AQA9596	284610J000035624	01/03/2019	51851
AQF2867	284610J000035606	28/02/2019	55680
AQG4132	284610J000038324	12/03/2019	70561
AQK5298	284610J000035585	25/02/2019	51851
AQL7984	284610J000035591	28/02/2019	51851
AQM0028	284610J000035526	21/02/2019	54521
AQP6075	284610J000036479	08/03/2019	76251
AQU0996	284610J000038315	05/03/2019	70481
ARB2766	284610J000038311	04/03/2019	55414
ARF9257	284610J000035636	11/03/2019	51851
ARL0299	284610J000035562	24/02/2019	73662
ARL6576	284610J000037403	21/02/2019	54521
ARO1287	284610J000038273	02/03/2019	55414
ARO2286	284610J000035555	24/02/2019	51851
ARR7809	284610J000037462	11/03/2019	55500
ARR9343	284610J000037410	21/02/2019	54521
ARX3978	284610J000037406	21/02/2019	54521
ARY2486	284610J000035547	24/02/2019	55411
ASC0470	284610J000038305	04/03/2019	57463
ASE8515	284610J000035556	24/02/2019	54521
ASF1429	284610J000035592	28/02/2019	51851
ASF6290	284610J000035560	24/02/2019	52070
ASK9164	284610J000035569	25/02/2019	51851
ASU9963	284610J000035573	25/02/2019	51851
ASY0160	284610J000035588	25/02/2019	51851
ATA4261	284610J000035538	23/02/2019	58191
ATF9689	284610J000038323	12/03/2019	51852
ATG0739	284610J000035609	28/02/2019	55090
ATG9621	284610J000038274	02/03/2019	54522
ATH5420	284610J000035595	28/02/2019	55500
ATO4849	284610J000035605	28/02/2019	52151
ATO4849	284610J000035604	28/02/2019	57380
ATS0966	284610J000035593	28/02/2019	61220
ATV7718	284610J000035614	01/03/2019	51851
ATW3813	284610J000037401	21/02/2019	54521
ATY0490	284610J000037426	06/03/2019	51851
AUC1508	284610J000035536	23/02/2019	55414
AUI6057	284610J000035615	01/03/2019	51851
AUU8543	284610J000037458	11/03/2019	55500
AUY2886	284610J000037456	11/03/2019	51851
AVD2132	284610J000035558	24/02/2019	51851
AVF0518	284610J000038318	05/03/2019	51851
AVF9546	284610J000035580	25/02/2019	51851
AVO1440	284610J000035611	28/02/2019	65300
AVO1440	284610J000035610	28/02/2019	51851
AVX9414	284610J000035535	23/02/2019	51851
AWQ7271	284610J000037408	21/02/2019	54521
AWW4716	284610J000038309	04/03/2019	55414
AWW4716	284610J000038310	04/03/2019	72930
AXB9148	284610J000035597	28/02/2019	65300
AXG8202	284610J000037447	09/03/2019	54600
AXJ5523	284610J000035607	28/02/2019	54522
AXU9595	284610J000038319	05/03/2019	55411
AXY7968	284610J000035584	25/02/2019	51851
AYA3175	284610J000037412	21/02/2019	59670
AYG9932	284610J000038313	04/03/2019	54521
AYS0156	284610J000036466	27/02/2019	55414
AZD2777	284610J000035534	23/02/2019	76331
AZK2686	284610J000035563	24/02/2019	58193
AZL5481	284610J000038321	06/03/2019	54522
AZQ4579	284610J000038327	12/03/2019	55414
AZX3090	284610J000036461	25/02/2019	51852
BAM1299	284610J000035637	11/03/2019	54870
BBU0969	284610J000037464	11/03/2019	55500
BCD3680	284610J000037465	11/03/2019	55500
BCK3015	284610J000038312	04/03/2019	55090
BCT4341	284610J000035548	24/02/2019	55411
BCU5962	284610J000036465	27/02/2019	55414
BDX0111	284610J000036483	09/03/2019	51851
BGO0026	284610J000035575	25/02/2019	51851
BLC2050	284610J000038328	12/03/2019	55414
BON8630	284610J000037420	25/02/2019	65300
BON8630	284610J000037421	25/02/2019	51851
BVZ8043	284610J000035581	25/02/2019	51851
CBM9613	284610J000036464	27/02/2019	55414
CCY9257	284610J000035565	24/02/2019	55250
CEK3473	284610J000037446	08/03/2019	51851
CJI9263	284610J000036490	10/03/2019	51851
CPO8157	284610J000036474	02/03/2019	51851
CPO8157	284610J000036475	02/03/2019	65300
CYW9536	284610J000037413	21/02/2019	57380
CYZ9555	284610J000036470	01/03/2019	54521
DAI9698	284610J000037457	11/03/2019	51851
DCC9982	284610J000037449	09/03/2019	51851
DCD8474	284610J000038326	12/03/2019	55414
DCO0281	284610J000036476	02/03/2019	65300
DDB1547	284610J000035590	27/02/2019	55414
DED3667	284610J000035622	01/03/2019	51851
DER1489	284610J000037428	07/03/2019	61810

DFF4473	284610J000035608	28/02/2019	55680
DFM8018	284610J000038307	04/03/2019	51851
DFM8018	284610J000038308	04/03/2019	52151
DGW0216	284610J000038270	27/02/2019	76331
DGW0216	284610J000038271	27/02/2019	51851
DHH6071	284610J000036471	01/03/2019	54521
DQA9051	284610J000037427	07/03/2019	55414
DRG5827	284610J000037453	09/03/2019	51851
DSA5200	284610J000035583	25/02/2019	51851
DUW4699	284610J000035630	02/03/2019	70301
DVA1263	284610J000036489	10/03/2019	51851
DVA1263	284610J000036488	10/03/2019	65300
EDT4453	284610J000035554	24/02/2019	76332
EDT4453	284610J000035553	24/02/2019	51851
EEZ7837	284610J000036487	10/03/2019	55680
EPQ3874	284610J000035557	24/02/2019	76331
EVI1740	284610J000035566	24/02/2019	55411
EXI3355	284610J000038264	22/02/2019	55414
FND8728	284610J000035577	25/02/2019	51851
HSE1847	284610J000035616	01/03/2019	54870
IHM8484	284610J000036480	08/03/2019	55500
JJE2824	284610J000035600	28/02/2019	55680
JYK5041	284610J000038325	12/03/2019	76332
KLN5413	284610J000035635	06/03/2019	51851
KLN5413	284610J000035634	06/03/2019	60501
LYB9747	284610J000037411	21/02/2019	54521
LZA3999	284610J000037460	11/03/2019	55500
MBQ1853	284610J000036462	25/02/2019	57380
MIN7035	284610J000038269	27/02/2019	58191
MSV0554	284610J000035623	01/03/2019	51851
QPZ9414	284610J000037405	21/02/2019	54521

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:73A14D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3143/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0403	284610NIC0002682	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AAM4036	284610M000044677	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AAU1016	284610M000044540	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AAW7223	284610NIC0002718	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AAY4827	284610M000044463	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AAZ6808	284610NIC0002684	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ABI6865	284610M000044528	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ABM6962	284610M000044254	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ABO6405	284610M000044660	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ABY2565	284610M000044402	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000044672	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000044665	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ9682	284610M000044324	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ACK2946	284610M000044602	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ACM2987	284610M000044546	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ACN7528	284610M000044412	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044391	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044300	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044588	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044597	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR6284	284610M000044286	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ACX5654	284610M000044557	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ADH9727	284610M000044322	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ADI3081	284610M000044321	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ADQ6408	284610M000044603	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ADV9118	284610M000044453	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AEB2668	284610M000044443	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AEC5364	284610M000044470	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AEC7967	284610M000044335	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AEF9534	284610M000044338	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000044666	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AFE3222	284610M000044275	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000044266	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AFJ5453	284610M000044506	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AFL3727	284610M000044311	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AFQ1155	284610NIC0002708	26/09/2018	50020	R$ 195,23
AFU1972	284610M000044564	20/09/2018	56732	R$ 130,16
AGB2364	284610M000044605	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AGC8137	284610M000044646	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AGD0434	284610M000044253	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AGI9160	284610M000044419	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AGN0237	284610M000044673	21/09/2018	60503	R$ 293,47

AGZ6983	284610M000044571	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AHD7574	284610M000044684	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AHD8994	284610M000044580	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AHO6788	284610M000044265	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000044399	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AHR2024	284610M000044569	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000044529	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AIA1755	284610M000044248	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AIB0240	284610M000044650	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AIN0881	284610NIC0002685	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AIS9482	284610M000044522	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AIW4590	284610M000044446	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AIW9030	284610NIC0002666	22/09/2018	50020	R$ 293,47
AJA8350	284610M000044320	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000044434	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AJE9423	284610M000044455	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AJG2101	284610NIC0002672	22/09/2018	50020	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000044394	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AJJ4647	284610M000044669	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AJN8137	284610M000044271	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AJR4833	284610M000044346	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000044381	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AJX6312	284610M000044647	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AKC7732	284610M000044437	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKC8873	284610M000044510	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF4175	284610M000044347	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF4484	284610M000044372	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF5085	284610M000044487	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKG4337	284610M000044675	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000044502	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKN7877	284610M000044294	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AKO2751	284610M000044496	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKO8210	284610M000044384	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AKP3979	284610M000044297	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AKP6716	284610M000044616	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS0060	284610M000044447	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS5466	284610M000044637	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000044497	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV2237	284610M000044329	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AKX8901	116100E007727947	23/09/2018	65300	R$ 195,23
ALC3662	284610M000044486	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000044512	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE8408	284610M000044556	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ALF1332	284610M000044492	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG7579	284610M000044377	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ALJ8347	284610M000044284	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000044551	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ALP5362	116100E008073012	19/09/2018	65300	R$ 195,23
ALQ8520	284610M000044578	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS3852	284610M000044285	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS9316	284610M000044422	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610NIC0002714	26/09/2018	50020	R$ 880,41
ALW1141	284610M000044680	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000044340	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD7776	284610M000044610	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AME2523	284610M000044431	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AME2523	284610M000044572	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AME2523	284610M000044256	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000044462	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AMN4998	284610M000044640	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AMN4998	284610M000044633	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AMN8919	284610M000044383	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP6653	284610M000044388	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AMX7247	284610M000044328	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY4968	284610M000044352	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY6268	284610M000044425	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC7683	284610M000044302	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000044689	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000044651	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ANE9163	284610M000044485	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ANF3473	284610M000044424	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ANG7987	284610NIC0002702	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ANH1674	284610NIC0002665	22/09/2018	50020	R$ 293,47
ANH6234	116100E008279380	24/09/2018	57380	R$ 293,47
ANK4363	284610NIC0002683	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ANN4553	116100E008223826	22/09/2018	65300	R$ 195,23
ANO3568	284610M000044611	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP6815	284610M000044255	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ANV7389	284610M000044552	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ANW8636	284610M000044369	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ANX6248	284610M000044350	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY1513	284610M000044318	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY1513	284610M000044620	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOB2068	284610M000044550	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AOB6086	284610M000044343	18/09/2018	56732	R$ 130,16
AOD5700	284610NIC0002710	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AOE1534	284610M000044641	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000044653	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000044326	18/09/2018	60503	R$ 293,47

AOF7139	284610NIC0002667	22/09/2018	50020	R$ 586,94
AOI2026	284610M000044624	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOJ0965	284610M000044631	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610NIC0002706	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AOM1796	284610M000044681	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AON5809	284610M000044679	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP2165	284610M000044581	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AOR3345	284610M000044332	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AOS7214	284610M000044493	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000044473	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AOX3182	284610M000044614	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000044393	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APB4911	284610NIC0002698	26/09/2018	50020	R$ 293,47
APC7121	284610M000044489	19/09/2018	60503	R$ 293,47
APD6980	284610M000044358	18/09/2018	60503	R$ 293,47
API4555	284610NIC0002719	26/09/2018	50020	R$ 293,47
APK4512	284610M000044498	19/09/2018	60503	R$ 293,47
APK5570	284610M000044415	19/09/2018	60503	R$ 293,47
APL4199	284610M000044323	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APM6326	284610M000044491	19/09/2018	60503	R$ 293,47
APM6326	284610M000044403	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APO5121	284610M000044417	19/09/2018	60503	R$ 293,47
APR7413	284610M000044385	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APR7709	284610M000044366	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APU2012	284610M000044409	18/09/2018	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000044654	21/09/2018	56732	R$ 130,16
APZ6292	284610M000044635	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AQA9596	284610M000044309	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE5671	284610M000044356	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF8945	284610M000044244	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AQH3295	284610M000044274	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AQH4677	284610M000044420	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AQI4472	284610M000044353	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK9077	284610M000044629	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AQM3566	284610NIC0002668	22/09/2018	50020	R$ 130,16
AQN5460	284610M000044508	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN8707	284610NIC0002699	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AQO7511	284610M000044396	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1809	284610M000044621	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AQT1521	284610M000044465	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AQT1833	284610M000044279	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV4069	284610M000044441	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV9388	284610M000044478	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ARG8102	284610M000044604	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ8515	284610M000044373	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9206	284610M000044364	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ARL4729	284610M000044261	17/09/2018	56732	R$ 130,16
ARN1324	284610M000044526	20/09/2018	56732	R$ 130,16
ARN7062	284610M000044579	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ARR8410	284610M000044670	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ART0611	284610M000044574	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ARW3104	284610M000044481	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA4976	284610M000044260	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA9547	284610M000044618	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA9826	284610NIC0002687	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ASC7641	284610M000044313	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000044387	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD8197	284610M000044349	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000044568	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI5333	284610M000044599	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI8089	284610M000044471	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ASJ0817	284610M000044484	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ASJ4942	284610M000044408	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASJ5677	284610M000044262	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP7385	284610M000044652	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000044250	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4211	284610M000044583	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ6781	284610M000044656	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ8339	284610NIC0002691	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ASR7030	284610M000044344	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASR7136	284610M000044325	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000044354	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5355	284610NIC0002696	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ASU9617	284610M000044461	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ATA6197	284610M000044688	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB0738	284610M000044644	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB0738	284610M000044676	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD0123	284610M000044563	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ATF2901	284610M000044360	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ATH3317	284610M000044509	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ATI0113	284610M000044617	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ATL4272	284610M000044337	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ATL8347	284610M000044476	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ATO2969	284610M000044426	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP5801	284610M000044479	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP8614	284610M000044268	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ATQ7046	284610M000044535	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ATS7239	284610M000044639	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ATT3535	284610NIC0002690	26/09/2018	50020	R$ 293,47

ATV8647	284610M000044488	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000044242	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000044288	17/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000044331	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ATX5862	284610M000044560	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ATY9093	284610M000044289	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB7859	284610M000044615	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB9135	284610NIC0002703	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AUC7980	284610NIC0002688	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AUL9440	284610M000044643	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUQ7967	284610M000044467	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS7920	284610M000044661	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUT4859	284610M000044247	17/09/2018	56732	R$ 130,16
AUU6509	284610M000044690	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000044456	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000044363	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA2878	284610M000044295	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB6696	284610NIC0002679	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AVD7938	284610M000044413	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE6936	284610M000044606	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE8093	284610M000044619	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AVF3764	284610NIC0002715	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AVG4583	284610M000044336	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVG6836	284610NIC0002692	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AVH6875	284610M000044429	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI3684	284610M000044428	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI6583	284610M000044687	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AVK9361	284610M000044305	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL6671	284610M000044472	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN0898	284610M000044308	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN8651	284610M000044389	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVO2021	284610M000044407	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVW0556	284610NIC0002716	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AVW1501	116100E008223827	22/09/2018	65300	R$ 195,23
AVY0394	284610M000044342	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY5364	284610M000044362	18/09/2018	56732	R$ 130,16
AWA1189	284610M000044444	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB7961	284610NIC0002671	22/09/2018	50020	R$ 1.760,82
AWB8947	284610NIC0002697	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AWC1888	116100E008223820	22/09/2018	65300	R$ 195,23
AWC4624	284610NIC0002677	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AWG8886	284610M000044298	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWI0884	284610M000044314	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AWK7084	284610M000044600	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AWM6944	284610M000044379	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN0375	284610M000044691	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AWO9951	284610M000044464	19/09/2018	56732	R$ 130,16
AWT8124	284610NIC0002701	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AWW1659	284610NIC0002700	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AWX9324	284610M000044270	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AXA2552	284610M000044516	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AXA6478	284610M000044630	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXE3383	284610M000044442	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG4702	284610NIC0002709	26/09/2018	50020	R$ 130,16
AXI9866	284610M000044594	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7918	284610M000044664	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000044567	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXM4401	284610M000044613	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXM6032	284610M000044607	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR9183	284610M000044482	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR9183	284610M000044345	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS0975	284610NIC0002674	22/09/2018	50020	R$ 293,47
AXS5502	284610M000044299	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AXS7444	284610M000044348	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AXT1889	284610NIC0002670	22/09/2018	50020	R$ 293,47
AYC8741	284610NIC0002680	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AYD7241	284610M000044518	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL3542	284610M000044483	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL8849	284610M000044304	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AYM4476	284610M000044558	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN5704	284610NIC0002686	26/09/2018	50020	R$ 586,94
AYN9613	284610M000044410	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYO1619	284610M000044386	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYO2806	284610M000044636	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AYP8949	284610M000044469	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR8568	284610M000044438	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS5021	284610M000044351	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS5021	284610M000044405	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS5021	284610M000044392	18/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS6283	284610M000044264	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AYV2016	284610NIC0002704	26/09/2018	50020	R$ 195,23
AYZ3476	284610M000044545	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI6853	284610M000044310	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI9065	284610M000044609	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN3921	284610M000044525	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP5476	284610M000044626	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP9850	284610M000044531	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ6674	284610M000044645	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS4303	284610M000044559	20/09/2018	60503	R$ 293,47

AZU2950	284610M000044263	17/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV0582	284610NIC0002681	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AZV5717	116100E008073058	24/09/2018	55250	R$ 130,16
AZW1255	284610M000044628	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BAC7247	284610NIC0002689	26/09/2018	50020	R$ 293,47
BAD4301	284610M000044400	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE6697	284610M000044499	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BAF7712	284610M000044490	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BAF8994	284610M000044638	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ5243	284610NIC0002713	26/09/2018	50020	R$ 293,47
BAK9294	284610M000044307	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BAL6481	284610M000044517	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BAM5110	284610NIC0002675	22/09/2018	50020	R$ 293,47
BAM7756	284610M000044375	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BAN2732	284610NIC0002695	26/09/2018	50020	R$ 130,16
BAO4768	116100E007733291	19/09/2018	70561	R$ 293,47
BAO7113	284610M000044511	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BAR0324	284610M000044474	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BAT9061	284610M000044537	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV5150	284610M000044278	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX7872	284610M000044561	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA3911	284610M000044283	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA4611	284610NIC0002705	26/09/2018	50020	R$ 195,23
BBA7650	284610M000044642	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BBD6868	284610M000044494	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBG9301	284610M000044249	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI2374	284610M000044477	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI2590	284610M000044293	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI2994	284610M000044598	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI2994	284610M000044590	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBJ0883	284610NIC0002669	22/09/2018	50020	R$ 293,47
BBK2659	284610NIC0002676	26/09/2018	50020	R$ 293,47
BBK6807	284610M000044539	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM8953	284610M000044632	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO1145	284610M000044327	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP1075	284610M000044457	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBQ7858	284610M000044515	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBS6124	284610M000044549	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBU0966	284610M000044507	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX7670	284610M000044686	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX7670	284610M000044586	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBZ6887	284610M000044368	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BCE6827	284610M000044397	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BCE6964	284610M000044524	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF7658	284610M000044682	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6746	284610M000044495	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ9049	284610M000044678	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BCK2589	284610M000044365	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BDI2111	284610M000044585	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BDI2111	284610M000044593	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BEZ0683	284610M000044359	18/09/2018	60503	R$ 293,47
BGJ8120	284610M000044573	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BGO7952	284610M000044625	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BHM4590	284610M000044287	17/09/2018	60503	R$ 293,47
BTA5580	284610M000044595	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BUG3123	284610M000044566	20/09/2018	56732	R$ 130,16
BZC7919	284610M000044466	19/09/2018	60503	R$ 293,47
CAI6808	284610M000044674	21/09/2018	60503	R$ 293,47
CFI9731	284610M000044357	18/09/2018	60503	R$ 293,47
CGL6507	284610M000044668	21/09/2018	60503	R$ 293,47
CIG7020	284610M000044577	20/09/2018	60503	R$ 293,47
CKN6575	284610M000044259	17/09/2018	60503	R$ 293,47
CLZ4010	284610M000044432	19/09/2018	60503	R$ 293,47
CND8741	284610M000044523	20/09/2018	60503	R$ 293,47
CRX9010	284610M000044341	18/09/2018	60503	R$ 293,47
CSM2372	284610M000044296	17/09/2018	60503	R$ 293,47
CSM8163	284610M000044553	20/09/2018	60503	R$ 293,47
CSY6270	284610M000044657	21/09/2018	60503	R$ 293,47
CSY6270	284610M000044576	20/09/2018	60503	R$ 293,47
CVE4578	116100E008223830	22/09/2018	65300	R$ 195,23
CVF3856	284610M000044582	20/09/2018	60503	R$ 293,47
CVT8068	284610M000044414	19/09/2018	60503	R$ 293,47
CVX3269	284610M000044257	17/09/2018	60503	R$ 293,47
CWO1198	284610M000044252	17/09/2018	60503	R$ 293,47
CXN1594	284610M000044281	17/09/2018	60503	R$ 293,47
CYN3811	284610NIC0002717	26/09/2018	50020	R$ 293,47
CZJ1110	284610M000044541	20/09/2018	60503	R$ 293,47
CZL7569	284610M000044530	20/09/2018	60503	R$ 293,47
DDB3964	284610M000044330	18/09/2018	60503	R$ 293,47
DDX1215	284610M000044451	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DER5073	284610M000044475	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DFO0082	284610M000044269	17/09/2018	60503	R$ 293,47
DFO8354	284610M000044505	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DHV5110	284610M000044543	20/09/2018	60503	R$ 293,47
DHZ1959	284610M000044277	17/09/2018	60503	R$ 293,47
DJC4059	284610M000044519	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DJP0711	284610M000044649	21/09/2018	60503	R$ 293,47
DJP0711	284610M000044439	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DLV5365	284610M000044591	20/09/2018	60503	R$ 293,47

DMV4645	284610M000044423	19/09/2018	56732	R$ 130,16
DNC9807	284610M000044513	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DPI9467	284610M000044416	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DSU2533	284610M000044480	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DTB3974	284610M000044245	17/09/2018	60503	R$ 293,47
DUK0144	284610M000044570	20/09/2018	60503	R$ 293,47
DUL4423	284610M000044662	21/09/2018	60503	R$ 293,47
DUR3194	284610M000044370	18/09/2018	60503	R$ 293,47
DXT0951	284610M000044589	20/09/2018	60503	R$ 293,47
DXX5775	284610M000044319	17/09/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000044501	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000044587	20/09/2018	60503	R$ 293,47
EAY6922	284610M000044521	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EBB8359	284610NIC0002693	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ECH1357	284610M000044390	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ECV0751	284610M000044685	21/09/2018	60503	R$ 293,47
EDN2544	284610M000044355	18/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG0700	284610M000044440	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000044398	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000044301	17/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG2102	284610M000044316	17/09/2018	60503	R$ 293,47
EFH3237	284610M000044430	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EGS1607	284610M000044612	20/09/2018	60503	R$ 293,47
EGW6924	284610M000044584	20/09/2018	60503	R$ 293,47
EIB5548	284610M000044460	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EIX1306	284610M000044421	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EKY0862	284610NIC0002694	26/09/2018	50020	R$ 1.173,88
ELZ2926	284610M000044671	21/09/2018	60503	R$ 293,47
EOP1670	284610M000044374	18/09/2018	60503	R$ 293,47
EPJ1349	284610M000044449	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EQH0227	284610M000044258	17/09/2018	56732	R$ 130,16
ERF9156	284610NIC0002712	26/09/2018	50020	R$ 1.173,88
ESA6966	284610NIC0002678	26/09/2018	50020	R$ 293,47
ETN6143	284610M000044627	21/09/2018	60503	R$ 293,47
EVS2713	284610M000044448	19/09/2018	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000044536	20/09/2018	60503	R$ 293,47
FAH3673	284610M000044608	20/09/2018	60503	R$ 293,47
FCZ2810	284610M000044548	20/09/2018	60503	R$ 293,47
FKQ7230	284610M000044667	21/09/2018	60503	R$ 293,47
GRW7227	284610M000044280	17/09/2018	60503	R$ 293,47
GTB3293	284610M000044267	17/09/2018	60503	R$ 293,47
GUK7103	284610M000044655	21/09/2018	60503	R$ 293,47
HEO7866	284610M000044450	19/09/2018	60503	R$ 293,47
HFS4072	284610M000044246	17/09/2018	60503	R$ 293,47
HIL2279	284610M000044648	21/09/2018	60503	R$ 293,47
HJL6845	284610M000044601	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HMB9856	284610M000044542	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HMB9856	284610M000044562	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HNF5039	284610M000044623	21/09/2018	60503	R$ 293,47
HNU7516	284610M000044658	21/09/2018	56732	R$ 130,16
HOL7737	284610M000044273	17/09/2018	60503	R$ 293,47
HPT2007	284610M000044404	18/09/2018	60503	R$ 293,47
HRJ9042	284610NIC0002673	22/09/2018	50020	R$ 293,47
HRN1934	284610M000044251	17/09/2018	60503	R$ 293,47
HRO3946	284610M000044382	18/09/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000044575	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HSS5959	284610M000044547	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HSY3745	284610M000044527	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HYL3311	284610M000044317	17/09/2018	60503	R$ 293,47
IHY1471	284610M000044395	18/09/2018	60503	R$ 293,47
IJW5726	284610M000044334	18/09/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000044243	17/09/2018	60503	R$ 293,47
JFW7416	284610M000044445	19/09/2018	60503	R$ 293,47
JFX9804	284610M000044555	20/09/2018	60503	R$ 293,47
JGK0125	284610M000044592	20/09/2018	60503	R$ 293,47
JHJ7980	284610M000044272	17/09/2018	60503	R$ 293,47
JPX5841	284610M000044459	19/09/2018	60503	R$ 293,47
JUJ0500	284610M000044634	21/09/2018	60503	R$ 293,47
KKT6824	284610M000044520	19/09/2018	60503	R$ 293,47
KPU9522	284610M000044376	18/09/2018	60503	R$ 293,47
KRP0162	284610M000044452	19/09/2018	60503	R$ 293,47
KVK8499	284610M000044622	21/09/2018	60503	R$ 293,47
KZR9625	284610M000044312	17/09/2018	60503	R$ 293,47
LGO6259	284610M000044433	19/09/2018	60503	R$ 293,47
LOK8660	284610M000044503	19/09/2018	60503	R$ 293,47
LOY5466	284610M000044361	18/09/2018	60503	R$ 293,47
LYQ3417	284610M000044538	20/09/2018	60503	R$ 293,47
MBL9591	284610M000044411	18/09/2018	60503	R$ 293,47
MEO5855	284610M000044291	17/09/2018	60503	R$ 293,47
MGX6458	284610M000044565	20/09/2018	60503	R$ 293,47
MHU4031	284610M000044534	20/09/2018	60503	R$ 293,47
MJT0671	284610M000044436	19/09/2018	60503	R$ 293,47
MKH7625	284610M000044458	19/09/2018	60503	R$ 293,47
MKO4204	284610M000044306	17/09/2018	60503	R$ 293,47
MLU2817	284610M000044468	19/09/2018	60503	R$ 293,47
MTL8440	284610M000044663	21/09/2018	60503	R$ 293,47
NCC3786	116100E008223828	22/09/2018	65300	R$ 195,23
NLK2019	284610M000044554	20/09/2018	60503	R$ 293,47
NMZ6879	284610M000044435	19/09/2018	60503	R$ 293,47

NVT0058	284610M000044596	20/09/2018	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610M000044454	19/09/2018	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610M000044544	20/09/2018	60503	R$ 293,47
NZJ9783	284610M000044406	18/09/2018	60503	R$ 293,47
ODE9434	284610M000044659	21/09/2018	60503	R$ 293,47
OXP1000	284610M000044533	20/09/2018	60503	R$ 293,47
OYW2985	284610M000044504	19/09/2018	60503	R$ 293,47
PWP4432	284610M000044303	17/09/2018	60503	R$ 293,47
PWQ3825	284610M000044371	18/09/2018	60503	R$ 293,47
QBX9755	284610M000044339	18/09/2018	60503	R$ 293,47
QHQ0707	284610NIC0002707	26/09/2018	50020	R$ 195,23
QIA8488	284610NIC0002711	26/09/2018	50020	R$ 293,47
QMW3968	284610M000044367	18/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F7A77817

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3155/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG0764	284610M000045130	25/09/2018	56732	R$ 130,16
AAM1461	284610M000044694	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AAO6838	284610M000045139	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AAW6009	284610M000044977	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000045157	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ABD8441	284610M000044747	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ABD8441	284610M000044783	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ABP3210	284610M000044833	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ABV4451	284610M000044754	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ1227	284610M000045020	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ2771	284610M000045056	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ACL6665	284610M000044698	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ACO2424	284610M000044729	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044827	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044995	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044983	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000044817	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000045094	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ADC5559	284610M000045185	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ADP5208	284610M000045169	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ADU4011	284610M000044864	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ADV6808	284610M000045110	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AEA7338	284610M000045057	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AEA8819	284610M000044936	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AEF8221	284610M000045044	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AEL0878	284610M000045062	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AEV8821	284610M000044976	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFA4508	284610M000045134	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AFA6488	284610M000044703	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AFE6423	284610M000044960	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFI4718	284610M000045018	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFJ7179	284610M000045146	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AFP8792	284610M000044794	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AGF6000	284610M000045014	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AGH7376	284610M000044782	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL0196	284610M000044803	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AGM5475	284610M000044834	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000044946	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AGX6816	284610M000045081	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000044806	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AHB5466	284610M000045105	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AHL1223	284610M000044780	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AHT6750	284610M000044903	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AHW6038	284610M000044708	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AIB0015	284610M000045123	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AIC6300	284610M000044894	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AIG1224	284610M000044847	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AIU1056	284610M000044865	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AJC6184	284610M000045095	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD3244	284610M000045183	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD4582	284610M000045097	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000044911	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000044866	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AJL6104	284610M000044702	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AJN5315	284610M000044753	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AJO1892	284610M000044734	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AJQ6881	284610M000045190	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AJS2933	284610M000044813	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AJS6240	284610M000044712	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AJT1283	284610M000045001	23/09/2018	60503	R$ 293,47

AJW3056	284610M000045119	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000045141	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000044829	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKE6881	284610M000044805	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKF3118	284610M000044863	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AKK4654	284610M000044743	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000045102	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM0322	284610M000044737	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM2563	284610M000044874	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AKN3909	284610M000044961	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AKN7877	284610M000045090	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS2396	284610M000045015	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000044718	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000044818	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000045154	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV2237	284610M000045041	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AKX7584	284610M000044745	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000044959	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ALD3820	284610M000045118	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE7600	284610M000044854	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG3944	284610M000044711	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ALI9341	284610M000044928	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ALJ0948	284610M000045173	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ALJ2137	284610M000044993	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ALJ5580	284610M000044910	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ALK0938	284610M000044722	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALK7325	284610M000044775	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALM3506	284610M000045083	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ALQ1646	284610M000044975	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000044759	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000044815	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ALU7986	284610M000045071	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ALV1849	284610M000045067	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ALV5161	284610M000044889	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX9093	284610M000045196	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX9093	284610M000045187	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ALY8824	284610M000044840	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMA9601	284610M000045162	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AMH1374	284610M000045010	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMH3310	284610M000044989	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMH3310	284610M000044994	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AMI6590	284610M000044748	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM2067	284610M000045030	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AMN1820	284610M000044795	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMN6902	284610M000044773	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO8076	284610M000045184	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP8143	284610M000044772	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMQ2273	284610M000044785	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMR9146	284610M000045093	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AMS7732	284610M000044750	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMU4872	284610M000044830	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AMY2852	284610M000044869	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANB2386	284610M000044824	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC1071	284610M000044945	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANE0331	284610M000044925	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANG3746	284610M000045174	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH2158	284610M000045007	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANO5260	284610M000044905	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP1821	284610M000044767	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ANQ6967	284610M000045009	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANR7161	284610M000044765	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000044835	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ANW0102	284610M000044930	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ANY4706	284610M000044769	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000045055	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000045114	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOC2602	284610M000044749	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AOD6348	284610M000044924	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000044732	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF4453	284610M000044886	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG5389	284610M000044997	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOH9909	284610M000044901	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOI6923	284610M000045098	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK4270	284610M000045034	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOL8530	284610M000044970	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3316	284610M000045091	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ7405	284610M000045171	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000044878	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AOZ8052	284610M000045188	25/09/2018	60503	R$ 293,47
APA5084	284610M000045079	24/09/2018	60503	R$ 293,47
APD7411	284610M000044843	22/09/2018	60503	R$ 293,47
API4014	284610M000044733	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APK0503	284610M000045191	25/09/2018	60503	R$ 293,47
APK6853	284610M000044996	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APL4191	284610M000044717	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APM0559	284610M000044809	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APM7014	284610M000044957	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000045046	24/09/2018	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000044916	23/09/2018	60503	R$ 293,47

APO2681	284610M000044966	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APP9911	284610M000044791	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APR4911	284610M000045060	24/09/2018	60503	R$ 293,47
APS0927	284610M000044802	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000044768	22/09/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000045054	24/09/2018	60503	R$ 293,47
APW8114	284610M000044947	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APW8798	284610M000045180	25/09/2018	60503	R$ 293,47
APY9365	284610M000044781	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000044871	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000045121	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE1041	284610M000045036	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE3180	284610M000045177	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF0576	284610M000045194	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000044991	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AQL8944	284610M000045106	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AQU3863	284610M000044752	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AQU3863	284610M000044789	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AQX1554	284610M000044875	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AQX7642	284610M000044988	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARA4417	284610M000045131	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARB1648	284610M000045167	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE7058	284610M000045089	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ARI0064	284610M000045068	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ARI2124	284610M000044938	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN4476	284610M000044926	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO8150	284610M000044972	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO8600	284610M000044917	23/09/2018	56732	R$ 130,16
ARQ0309	284610M000045005	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ6330	284610M000044841	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ9688	284610M000044877	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARR2851	284610M000045069	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS6176	284610M000044949	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV5096	284610M000044777	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ARW9352	284610M000044837	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ARX1943	284610M000044853	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA8164	284610M000044969	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD9124	284610M000045197	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000045150	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ASG5716	284610M000044798	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000044857	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000044943	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH0499	284610M000044920	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH4601	284610M000044693	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI9091	284610M000044849	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000044934	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ASL5199	284610M000044787	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASM1475	284610M000044992	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ASM4908	284610M000045032	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ASM9814	284610M000044742	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN5999	284610M000045077	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ASO3601	284610M000045037	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000045050	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ASS2522	284610M000044913	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AST1596	284610M000044808	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU4290	284610M000044736	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU8922	284610M000044796	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV5610	284610M000045129	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ0929	284610M000044908	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATA3770	284610M000044990	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATA5131	284610M000044704	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ATB4476	284610M000045179	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000044826	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD7251	284610M000044870	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE7636	284610M000044919	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATK9006	284610M000045128	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ATM9657	284610M000044931	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATP5216	284610M000045099	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ATQ6325	284610M000045087	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ATT2410	284610M000044887	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000045031	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AUA3325	284610M000045126	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUA9762	284610M000044701	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB8036	284610M000045149	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610M000044876	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AUF8515	284610M000045140	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUF8515	284610M000045165	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUG6515	284610M000044851	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUG7558	284610M000044914	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AUH1126	284610M000045040	24/09/2018	56732	R$ 130,16
AUI2056	284610M000045143	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI2317	284610M000044738	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI3906	284610M000044823	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI5773	284610M000045181	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM9355	284610M000044757	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO8417	284610M000044774	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUQ9839	284610M000045038	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV2957	284610M000045112	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV6081	284610M000045002	23/09/2018	60503	R$ 293,47

AUV6081	284610M000044855	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV8409	284610M000044797	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW2530	284610M000044933	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW2992	284610M000045176	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW5162	284610M000045133	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW8904	284610M000045000	23/09/2018	56732	R$ 130,16
AUX0214	284610M000045160	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX7643	284610M000045100	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA2969	284610M000044922	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB1950	284610M000045064	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AVC4596	284610M000045039	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AVC8254	284610M000044927	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVD7925	284610M000045155	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVH6139	284610M000044942	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVH6139	284610M000044893	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVH8268	284610M000045144	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVI5926	284610M000045189	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVJ1423	284610M000044897	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN9291	284610M000045136	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVS1661	284610M000045045	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AVS1661	284610M000044963	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT2610	284610M000044766	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000045182	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000044974	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY5143	284610M000044859	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AVY5291	284610M000044831	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AWA4025	284610M000045035	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AWA5648	284610M000045115	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AWA8896	284610M000044856	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AWE2338	284610M000044819	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AWF2604	284610M000044962	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000044984	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AWI7854	284610M000045147	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000044714	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN6354	284610M000044705	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AWP4904	284610M000045043	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3676	284610M000045096	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AWU1885	284610M000044846	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AWU6599	284610M000044713	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXB2474	284610M000044952	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXB5296	284610M000044779	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXD4864	284610M000045019	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXE5985	284610M000045124	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AXE9511	284610M000045012	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH7760	284610M000045088	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH8257	284610M000045065	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI1411	284610M000044697	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI6464	284610M000044880	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK8086	284610M000044902	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000044921	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP4392	284610M000045028	24/09/2018	56732	R$ 130,16
AXP4405	284610M000044981	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP4557	284610M000045125	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP7135	284610M000044696	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP7135	284610M000044707	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AXQ0973	284610M000044740	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000044965	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXT2734	284610M000045195	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU8756	284610M000045058	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXV7265	284610M000045103	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AXW5869	284610M000044884	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXX3834	284610M000044758	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXX6657	284610M000044820	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYC5345	284610M000044898	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYF6264	284610M000044852	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ1071	284610M000045156	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ2213	284610M000045021	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ8971	284610M000045163	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AYK3055	284610M000044776	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL2088	284610M000045063	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL9678	284610M000045017	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYM0493	284610M000044858	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYO7563	284610M000044882	23/09/2018	56732	R$ 130,16
AYQ7503	284610M000044918	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYR4197	284610M000044987	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS8645	284610M000045070	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AYT8958	284610M000044836	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYU2571	284610M000044915	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW2558	284610M000044735	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYZ6012	284610M000044715	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZA8374	284610M000045164	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AZB0123	284610M000045048	24/09/2018	60503	R$ 293,47
AZC4414	284610M000044832	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZE8947	284610M000045186	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI6016	284610M000045013	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI7158	284610M000044770	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZJ7089	284610M000044706	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AZK1436	284610M000044873	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZM2001	284610M000044762	22/09/2018	60503	R$ 293,47

AZP0736	284610M000044885	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP5476	284610M000044731	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000044721	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR9261	284610M000044978	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS0930	284610M000044980	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS6857	284610M000044790	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AZT8373	284610M000044955	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AZV0585	284610M000044709	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AZW3314	284610M000045003	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAB5513	284610M000044867	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAC9129	284610M000045107	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE5315	284610M000044923	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE5315	284610M000044899	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAF3971	284610M000044720	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI6081	284610M000044868	23/09/2018	56732	R$ 130,16
BAK4464	284610M000044888	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAL7830	284610M000045066	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BAQ0241	284610M000044896	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BAQ7638	284610M000045078	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BAR9388	284610M000044728	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS0946	284610M000044793	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS9001	284610M000044839	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV7505	284610M000044710	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV7770	284610M000044845	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAX5279	284610M000044726	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE3386	284610M000045080	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH5578	284610M000045033	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BBK0937	284610M000045104	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO3724	284610M000045092	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP8598	284610M000045101	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BBQ2363	284610M000045142	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BBS9386	284610M000045061	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT6365	284610M000045135	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6746	284610M000045052	24/09/2018	60503	R$ 293,47
BCK2589	284610M000045120	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BCK5182	284610M000045151	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BEL8111	284610M000044838	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BEP5859	284610M000044724	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BEZ0683	284610M000044739	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BFT4709	284610M000044801	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BJC1992	284610M000045170	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BJL3119	284610M000044881	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BKZ5513	284610M000044860	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BNB2152	284610M000044850	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BNB2494	284610M000044730	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BUJ3997	284610M000045024	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BUV8314	284610M000044755	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BWK7968	284610M000045198	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BXA4555	284610M000045004	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BYE5368	284610M000044746	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BZY4911	284610M000044956	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CBL9760	284610M000045122	25/09/2018	60503	R$ 293,47
CCY9608	284610M000044799	22/09/2018	60503	R$ 293,47
CEV6514	284610M000045008	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CEZ1700	284610M000044999	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CGL3425	284610M000044810	22/09/2018	60503	R$ 293,47
CHT6976	284610M000044763	22/09/2018	60503	R$ 293,47
CIO6203	284610M000044723	22/09/2018	60503	R$ 293,47
CNO1286	284610M000045025	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CNW8810	284610M000045175	25/09/2018	60503	R$ 293,47
CQG4871	284610M000044872	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CSL5795	284610M000044895	23/09/2018	56732	R$ 130,16
CSY6270	284610M000045059	24/09/2018	60503	R$ 293,47
CTJ4922	284610M000044958	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CTT7381	284610M000044891	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CXF6877	284610M000044935	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CZD8008	284610M000044786	22/09/2018	60503	R$ 293,47
CZU2709	284610M000044792	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DCF6712	284610M000045023	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DFS9995	284610M000044968	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DFV2198	284610M000044890	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DFZ3049	284610M000044979	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DGV5699	284610M000044986	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DHS0035	284610M000044751	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DHZ1801	284610M000045172	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DKV8607	284610M000044700	21/09/2018	60503	R$ 293,47
DKY4793	284610M000044971	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DMR5670	284610M000044954	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DMT5867	284610M000045113	24/09/2018	60503	R$ 293,47
DNO8275	284610M000045084	24/09/2018	60503	R$ 293,47
DNO8275	284610M000045085	24/09/2018	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610M000044804	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DRS3846	284610M000044828	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DSB4288	284610M000044807	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DSP8983	284610M000045076	24/09/2018	60503	R$ 293,47
DTS5027	284610M000044907	23/09/2018	60503	R$ 293,47
DUJ5406	284610M000044764	22/09/2018	56732	R$ 130,16
DWA5250	284610M000044912	23/09/2018	60503	R$ 293,47
EBS9478	284610M000045006	23/09/2018	60503	R$ 293,47

ECH1357	284610M000044695	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ECQ5667	284610M000045086	24/09/2018	60503	R$ 293,47
EDC9632	284610M000044883	23/09/2018	56732	R$ 130,16
EDN2773	284610M000044932	23/09/2018	60503	R$ 293,47
EFD5417	284610M000044800	22/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000044816	22/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000045074	24/09/2018	60503	R$ 293,47
EFS8266	284610M000044727	22/09/2018	60503	R$ 293,47
EKB9920	284610M000044985	23/09/2018	60503	R$ 293,47
EKR2712	284610M000044944	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ELV8932	284610M000045016	23/09/2018	60503	R$ 293,47
EML3958	284610M000044937	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ENP3260	284610M000044812	22/09/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000045072	24/09/2018	60503	R$ 293,47
EPV1307	284610M000045082	24/09/2018	60503	R$ 293,47
ETF5862	284610M000045137	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ETR2132	284610M000044953	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ETR2132	284610M000044778	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ETR2132	284610M000045158	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ETW8794	284610M000045109	24/09/2018	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610M000045029	24/09/2018	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610M000045132	25/09/2018	60503	R$ 293,47
EWC9827	284610M000045166	25/09/2018	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000045117	25/09/2018	60503	R$ 293,47
FEY2931	284610M000044821	22/09/2018	60503	R$ 293,47
FKX4799	284610M000045152	25/09/2018	60503	R$ 293,47
FPP1952	284610M000044842	22/09/2018	60503	R$ 293,47
HAL8020	284610M000044964	23/09/2018	60503	R$ 293,47
HEF2655	284610M000044967	23/09/2018	60503	R$ 293,47
HLQ7763	284610M000044788	22/09/2018	60503	R$ 293,47
HQF3367	284610M000044939	23/09/2018	60503	R$ 293,47
HRL1104	284610M000044760	22/09/2018	60503	R$ 293,47
HTJ8066	284610M000044909	23/09/2018	60503	R$ 293,47
IAN6231	284610M000044906	23/09/2018	60503	R$ 293,47
IDE0909	284610M000045042	24/09/2018	60503	R$ 293,47
IIS5870	284610M000045011	23/09/2018	60503	R$ 293,47
INF6637	284610M000044950	23/09/2018	60503	R$ 293,47
INJ0907	284610M000044756	22/09/2018	60503	R$ 293,47
IOR6035	284610M000044973	23/09/2018	60503	R$ 293,47
IWD0459	284610M000045168	25/09/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000044822	22/09/2018	60503	R$ 293,47
JQV7598	284610M000044879	23/09/2018	60503	R$ 293,47
JWX2276	284610M000044825	22/09/2018	60503	R$ 293,47
JYS8279	284610M000045145	25/09/2018	60503	R$ 293,47
JZY4774	284610M000045049	24/09/2018	60503	R$ 293,47
KDT0728	284610M000044744	22/09/2018	60503	R$ 293,47
KDV2818	284610M000045153	25/09/2018	60503	R$ 293,47
KDV2818	284610M000045127	25/09/2018	60503	R$ 293,47
KEF2826	284610M000044951	23/09/2018	60503	R$ 293,47
KWC1258	284610M000045047	24/09/2018	60503	R$ 293,47
LAI8831	284610M000045148	25/09/2018	60503	R$ 293,47
LNO0750	284610M000044948	23/09/2018	60503	R$ 293,47
MDI2353	284610M000045111	24/09/2018	60503	R$ 293,47
MDL7846	284610M000044814	22/09/2018	60503	R$ 293,47
MFS3530	284610M000045138	25/09/2018	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000044892	23/09/2018	60503	R$ 293,47
MOV0123	284610M000044982	23/09/2018	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000044929	23/09/2018	60503	R$ 293,47
MPG1210	284610M000044940	23/09/2018	60503	R$ 293,47
MRN3370	284610M000044900	23/09/2018	60503	R$ 293,47
NBM9243	284610M000044811	22/09/2018	60503	R$ 293,47
NDW2715	284610M000044716	22/09/2018	60503	R$ 293,47
NDY1914	284610M000045075	24/09/2018	60503	R$ 293,47
NEJ0404	284610M000044861	23/09/2018	60503	R$ 293,47
NJG3365	284610M000044862	23/09/2018	60503	R$ 293,47
NJR8605	284610M000044725	22/09/2018	60503	R$ 293,47
NJR8605	284610M000045027	23/09/2018	60503	R$ 293,47
NJR8605	284610M000044719	22/09/2018	60503	R$ 293,47
NNQ1954	284610M000044761	22/09/2018	60503	R$ 293,47
NPE7555	284610M000045051	24/09/2018	56732	R$ 130,16
NPQ3950	284610M000044998	23/09/2018	56732	R$ 130,16
NPQ8296	284610M000044741	22/09/2018	60503	R$ 293,47
NRF7462	284610M000045022	23/09/2018	60503	R$ 293,47
NUG6907	284610M000044699	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ODZ6993	284610M000045159	25/09/2018	60503	R$ 293,47
OEB0724	284610M000045161	25/09/2018	60503	R$ 293,47
OUT6779	284610M000045116	24/09/2018	60503	R$ 293,47
OZX2155	284610M000045053	24/09/2018	60503	R$ 293,47
PUM0978	284610M000045108	24/09/2018	60503	R$ 293,47
PWQ8336	284610M000044771	22/09/2018	60503	R$ 293,47
PYI3032	284610M000044844	22/09/2018	60503	R$ 293,47
QAH5861	284610M000045026	23/09/2018	60503	R$ 293,47
QNE0151	284610M000044941	23/09/2018	60503	R$ 293,47
QOB6926	284610M000045073	24/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B599C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3166/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2962	284610M000066152	09/03/2019	60503
AAA2962	284610M000066126	09/03/2019	60503
AAC2261	284610M000066550	12/03/2019	60503
AAK4469	284610M000066318	10/03/2019	60503
AAP7027	284610M000065604	04/03/2019	60503
AAP8001	284610M000066500	11/03/2019	60503
AAR8924	284610M000066223	09/03/2019	60503
AAY5859	284610M000066376	10/03/2019	60503
AAY9741	284610M000065829	06/03/2019	60503
ABK8429	284610M000066429	11/03/2019	60503
ABN1978	284610M000065601	04/03/2019	60503
ABT9286	284610M000065739	05/03/2019	60503
ABW5945	284610M000066041	08/03/2019	60503
ABX3165	284610M000066111	09/03/2019	60503
ABY2712	284610M000066162	09/03/2019	60503
ACA2417	284610M000066576	12/03/2019	60503
ACJ1227	284610M000066348	10/03/2019	60503
ACJ5002	284610M000066377	10/03/2019	60503
ACV2214	284610M000066321	10/03/2019	60503
ACZ6727	284610M000066396	11/03/2019	60503
ADB6763	284610M000065777	05/03/2019	60503
ADD9014	284610M000066085	08/03/2019	60503
ADJ5025	284610M000066308	10/03/2019	60503
ADJ6053	284610M000065776	05/03/2019	60503
ADX7775	284610M000066088	08/03/2019	60503
ADX9407	284610M000066081	08/03/2019	60503
AEG3493	284610M000066519	12/03/2019	60503
AEH3187	284610M000066281	10/03/2019	56732
AEH8654	284610M000065861	06/03/2019	60503
AEI9696	284610M000066274	10/03/2019	60503
AEJ8447	284610M000066266	10/03/2019	60503
AEM9659	284610M000066029	08/03/2019	60503
AEP4153	284610M000066584	12/03/2019	60503
AES9990	284610M000066498	11/03/2019	60503
AET4806	284610M000065764	05/03/2019	60503
AEW3510	284610M000065634	04/03/2019	60503
AEZ8554	284610M000065815	06/03/2019	60503
AFB2690	284610M000066231	10/03/2019	60503
AFB2690	284610M000066372	10/03/2019	60503
AFD4636	284610M000066402	11/03/2019	60503
AFO9605	284610M000066256	10/03/2019	60503
AFR2443	284610M000065920	07/03/2019	60503
AFU0002	284610M000066267	10/03/2019	60503
AFV2229	284610M000066349	10/03/2019	60503
AFV4047	284610M000066161	09/03/2019	60503
AFW7497	284610M000066230	10/03/2019	60503
AFZ5835	284610M000065837	06/03/2019	60503
AGA4758	284610M000066053	08/03/2019	60503
AGA4758	284610M000065962	07/03/2019	60503
AGA4758	284610M000065831	06/03/2019	60503
AGC7810	284610M000066284	10/03/2019	60503
AGE1864	284610M000066316	10/03/2019	60503
AGE4661	284610M000066526	12/03/2019	60503
AGF7487	284610M000065740	05/03/2019	60503
AGG4460	284610M000065697	05/03/2019	60503
AGG6701	284610M000066100	08/03/2019	60503
AGI0245	284610M000066247	10/03/2019	60503
AGN4788	284610M000065958	07/03/2019	60503
AGO2192	284610M000066416	11/03/2019	60503
AGQ2698	284610M000065930	07/03/2019	60503
AGS0094	284610M000065625	04/03/2019	60503
AGT5655	284610M000065942	07/03/2019	60503
AGY7941	284610M000066069	08/03/2019	56732
AHE0927	284610M000065901	06/03/2019	60503
AHF4228	284610M000066150	09/03/2019	60503
AHI1698	284610M000066054	08/03/2019	60503
AHI1698	284610M000066064	08/03/2019	60503
AHI3830	284610M000065788	06/03/2019	60503
AHI7649	284610M000065941	07/03/2019	60503
AHJ9815	284610M000066245	10/03/2019	56732
AHK3J39	284610M000065802	06/03/2019	60503
AHL0782	284610M000066373	10/03/2019	60503
AHL9470	284610M000066087	08/03/2019	60503
AHM2022	284610M000065612	04/03/2019	60503

AHM8434	284610M000065978	07/03/2019	60503
AHM9450	284610M000066044	08/03/2019	60503
AHO7194	284610M000066444	11/03/2019	60503
AHP0962	284610M000066354	10/03/2019	60503
AHP1422	284610M000066325	10/03/2019	60503
AHP1422	284610M000066360	10/03/2019	60503
AHP1422	284610M000066310	10/03/2019	60503
AHP1422	284610M000066294	10/03/2019	60503
AHT0489	284610M000066229	09/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000065691	05/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000065858	06/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000066290	10/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000066065	08/03/2019	60503
AHZ2093	284610M000066055	08/03/2019	60503
AIA7735	284610M000065896	06/03/2019	60503
AIB1234	284610M000066073	08/03/2019	60503
AIB2833	284610M000066545	12/03/2019	60503
AID4956	284610M000065613	04/03/2019	60503
AID4956	284610M000065804	06/03/2019	60503
AID4956	284610M000066082	08/03/2019	60503
AIE0866	284610M000065731	05/03/2019	60503
AIE6658	284610M000066567	12/03/2019	60503
AIF4519	284610M000066552	12/03/2019	60503
AIG4697	284610M000065689	05/03/2019	60503
AIG6468	284610M000065679	05/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066018	08/03/2019	60503
AIG6468	284610M000065894	06/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066422	11/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066409	11/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066463	11/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066014	08/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066415	11/03/2019	60503
AIG6468	284610M000066086	08/03/2019	60503
AII8898	284610M000066386	10/03/2019	60503
AII9423	284610M000066412	11/03/2019	60503
AIM8170	284610M000065600	04/03/2019	60503
AIQ2105	284610M000065593	04/03/2019	60503
AIS9482	284610M000066072	08/03/2019	60503
AIT5135	284610M000065825	06/03/2019	60503
AIW3159	284610M000066096	08/03/2019	60503
AIZ6657	284610M000065983	07/03/2019	60503
AIZ6657	284610M000065846	06/03/2019	60503
AIZ6657	284610M000066060	08/03/2019	60503
AIZ6657	284610M000065977	07/03/2019	60503
AIZ6657	284610M000066449	11/03/2019	60503
AJB2355	284610M000065596	04/03/2019	60503
AJC6184	284610M000066446	11/03/2019	60503
AJE4274	284610M000066106	08/03/2019	60503
AJE4274	284610M000066217	09/03/2019	60503
AJE4274	284610M000066098	08/03/2019	60503
AJE4274	284610M000066080	08/03/2019	60503
AJE7087	284610M000066265	10/03/2019	60503
AJF5224	284610M000065975	07/03/2019	60503
AJF5224	284610M000065848	06/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065886	06/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065928	07/03/2019	60503
AJF6154	284610M000065838	06/03/2019	60503
AJH3219	284610M000066457	11/03/2019	60503
AJH5885	284610M000065936	07/03/2019	60503
AJH5885	284610M000066426	11/03/2019	60503
AJI3946	284610M000065781	05/03/2019	60503
AJI8050	284610M000065671	05/03/2019	60503
AJJ9814	284610M000066454	11/03/2019	60503
AJJ9814	284610M000066439	11/03/2019	60503
AJK8474	284610M000065832	06/03/2019	60503
AJN8486	284610M000066287	10/03/2019	60503
AJO8055	284610M000065904	06/03/2019	60503
AJP5807	284610M000066123	09/03/2019	60503
AJQ5901	284610M000066271	10/03/2019	60503
AJQ5901	284610M000066249	10/03/2019	60503
AJR1670	284610M000065616	04/03/2019	60503
AJR7699	284610M000066219	09/03/2019	60503
AJS6844	284610M000065639	04/03/2019	60503
AJU8941	284610M000065912	07/03/2019	60503
AJV3068	284610M000066261	10/03/2019	60503
AJW4593	284610M000066120	09/03/2019	60503
AJW9721	284610M000066063	08/03/2019	60503
AJY0815	284610M000066108	08/03/2019	60503
AJY1000	284610M000066253	10/03/2019	60503
AJZ0346	284610M000066387	10/03/2019	60503
AJZ0346	284610M000066278	10/03/2019	60503
AKA7589	284610M000066171	09/03/2019	60503
AKE3977	284610M000065622	04/03/2019	60503
AKG5555	284610M000066494	11/03/2019	60503
AKI1937	284610M000065994	07/03/2019	60503
AKI4806	284610M000066352	10/03/2019	60503
AKI5415	284610M000065722	05/03/2019	60503
AKJ1400	284610M000066241	10/03/2019	60503
AKJ6771	284610M000065876	06/03/2019	60503

AKJ6771	284610M000066590	12/03/2019	60503
AKK0863	284610M000066115	09/03/2019	60503
AKK9957	284610M000066051	08/03/2019	60503
AKM5801	284610M000066012	08/03/2019	60503
AKM8143	284610M000065976	07/03/2019	60503
AKM8714	284610M000066233	10/03/2019	60503
AKM8714	284610M000066242	10/03/2019	60503
AKO6317	284610M000065747	05/03/2019	60503
AKQ3530	284610M000066328	10/03/2019	60503
AKR0374	284610M000065670	05/03/2019	60503
AKS4744	284610M000066158	09/03/2019	60503
AKT3636	284610M000065656	05/03/2019	60503
AKU2438	284610M000066514	12/03/2019	60503
AKU3433	284610M000065630	04/03/2019	60503
AKU5054	284610M000066049	08/03/2019	60503
AKU5054	284610M000065687	05/03/2019	60503
AKU5054	284610M000066061	08/03/2019	60503
AKV3793	284610M000065654	05/03/2019	60503
AKV9127	284610M000066270	10/03/2019	60503
AKV9127	284610M000066544	12/03/2019	60503
AKW1243	284610M000066481	11/03/2019	60503
AKW3467	284610M000065645	05/03/2019	60503
AKX5070	284610M000066276	10/03/2019	60503
AKY2108	284610M000065927	07/03/2019	60503
AKY2108	284610M000066392	11/03/2019	60503
AKY2108	284610M000065948	07/03/2019	60503
AKZ8119	284610M000066388	10/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000065943	07/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000065913	07/03/2019	60503
AKZ9788	284610M000065911	07/03/2019	60503
ALC4971	284610M000066585	12/03/2019	60503
ALC8310	284610M000066023	08/03/2019	60503
ALD5753	284610M000065598	04/03/2019	60503
ALE2139	284610M000065890	06/03/2019	60503
ALE2139	284610M000065619	04/03/2019	60503
ALG0705	284610M000065947	07/03/2019	60503
ALG2120	284610M000066033	08/03/2019	60503
ALG2120	284610M000066424	11/03/2019	60503
ALG8310	284610M000066124	09/03/2019	60503
ALG8552	284610M000066011	08/03/2019	60503
ALH3104	284610M000065843	06/03/2019	60503
ALH6453	284610M000065862	06/03/2019	60503
ALH6453	284610M000065874	06/03/2019	60503
ALI2982	284610M000065891	06/03/2019	60503
ALI5895	284610M000066480	11/03/2019	60503
ALJ2C06	284610M000066277	10/03/2019	60503
ALJ5G90	284610M000066497	11/03/2019	60503
ALM0245	284610M000065623	04/03/2019	60503
ALM4347	284610M000066062	08/03/2019	60503
ALM4347	284610M000066050	08/03/2019	60503
ALM4347	284610M000065646	05/03/2019	60503
ALM4347	284610M000066006	08/03/2019	60503
ALM4352	284610M000065785	06/03/2019	60503
ALN8340	284610M000065949	07/03/2019	60503
ALP0513	284610M000065882	06/03/2019	60503
ALQ8355	284610M000065587	04/03/2019	60503
ALR0745	284610M000066016	08/03/2019	60503
ALS4592	284610M000066224	09/03/2019	60503
ALS6013	284610M000066604	12/03/2019	60503
ALU7986	284610M000065728	05/03/2019	60503
ALV7181	284610M000066594	12/03/2019	60503
ALW1811	284610M000065736	05/03/2019	60503
ALW1811	284610M000065986	07/03/2019	60503
ALX4082	284610M000066568	12/03/2019	60503
ALY1147	284610M000065711	05/03/2019	60503
ALZ0137	284610M000065967	07/03/2019	60503
AMA1364	284610M000066037	08/03/2019	60503
AMA8318	284610M000065899	06/03/2019	60503
AMB0303	284610M000065799	06/03/2019	60503
AMB1839	284610M000066379	10/03/2019	60503
AMB4824	284610M000065608	04/03/2019	60503
AMC3511	284610M000066485	11/03/2019	60503
AMD2786	284610M000066210	09/03/2019	60503
AMD5661	284610M000066427	11/03/2019	60503
AME9085	284610M000065694	05/03/2019	60503
AMF8551	284610M000066488	11/03/2019	60503
AMJ1004	284610M000066035	08/03/2019	60503
AMJ1004	284610M000065914	07/03/2019	60503
AMJ8433	284610M000066495	11/03/2019	60503
AML4918	284610M000066298	10/03/2019	60503
AML5865	284610M000066332	10/03/2019	60503
AML5865	284610M000066433	11/03/2019	60503
AML5865	284610M000066363	10/03/2019	60503
AMM1789	284610M000066460	11/03/2019	60503
AMN1702	284610M000066178	09/03/2019	60503
AMN6123	284610M000066299	10/03/2019	60503
AMQ8334	284610M000065865	06/03/2019	60503
AMS5716	284610M000065592	04/03/2019	60503
AMS5904	284610M000066434	11/03/2019	60503

AMV8545	284610M000065979	07/03/2019	60503
AMW0527	284610M000066240	10/03/2019	60503
AMW6171	284610M000065793	06/03/2019	60503
AMZ2518	284610M000066582	12/03/2019	60503
AMZ7812	284610M000066524	12/03/2019	60503
ANB2386	284610M000065666	05/03/2019	60503
ANB5518	284610M000065589	04/03/2019	60503
ANB6252	284610M000065658	05/03/2019	60503
ANB8102	284610M000066397	11/03/2019	60503
ANB8102	284610M000066506	12/03/2019	60503
ANC3389	284610M000065644	05/03/2019	60503
ANE3957	284610M000066595	12/03/2019	60503
ANE3957	284610M000066548	12/03/2019	60503
ANF4387	284610M000066156	09/03/2019	60503
ANG1046	284610M000065795	06/03/2019	60503
ANI7G75	284610M000065797	06/03/2019	60503
ANJ0523	284610M000066258	10/03/2019	60503
ANJ6853	284610M000066090	08/03/2019	60503
ANJ9213	284610M000066185	09/03/2019	60503
ANJ9648	284610M000065888	06/03/2019	60503
ANJ9648	284610M000065756	05/03/2019	60503
ANJ9648	284610M000066593	12/03/2019	60503
ANK2156	284610M000066608	12/03/2019	60503
ANK4534	284610M000065929	07/03/2019	60503
ANN5469	284610M000065817	06/03/2019	60503
ANN7784	284610M000065980	07/03/2019	60503
ANP3252	284610M000066177	09/03/2019	60503
ANP3252	284610M000065887	06/03/2019	60503
ANP6344	284610M000065932	07/03/2019	60503
ANQ7810	284610M000066343	10/03/2019	60503
ANR2324	284610M000066269	10/03/2019	60503
ANR2324	284610M000066309	10/03/2019	60503
ANR2324	284610M000066246	10/03/2019	60503
ANR2324	284610M000066324	10/03/2019	60503
ANR5858	284610M000066358	10/03/2019	60503
ANT3585	284610M000065690	05/03/2019	60503
ANT3585	284610M000065794	06/03/2019	60503
ANT3585	284610M000065935	07/03/2019	60503
ANV5133	284610M000065961	07/03/2019	60503
ANY9064	284610M000066448	11/03/2019	60503
ANZ6948	284610M000065821	06/03/2019	60503
AOA5150	284610M000065741	05/03/2019	60503
AOB4175	284610M000066417	11/03/2019	60503
AOB5422	284610M000066107	08/03/2019	60503
AOB6093	284610M000066202	09/03/2019	60503
AOB7193	284610M000066431	11/03/2019	60503
AOC7216	284610M000066145	09/03/2019	60503
AOE4840	284610M000066102	08/03/2019	60503
AOE4840	284610M000066189	09/03/2019	60503
AOE4840	284610M000065880	06/03/2019	60503
AOF1891	284610M000065718	05/03/2019	60503
AOF1891	284610M000066342	10/03/2019	60503
AOF1891	284610M000065606	04/03/2019	60503
AOF3070	284610M000066020	08/03/2019	60503
AOF9530	284610M000066464	11/03/2019	60503
AOG9545	284610M000066555	12/03/2019	60503
AOH1028	284610M000066074	08/03/2019	60503
AOI2460	284610M000065870	06/03/2019	60503
AOI5296	284610M000066462	11/03/2019	60503
AOK2511	284610M000066137	09/03/2019	60503
AOK6342	284610M000066136	09/03/2019	60503
AOK9319	284610M000066428	11/03/2019	60503
AOL4205	284610M000065710	05/03/2019	60503
AOM4736	284610M000066596	12/03/2019	60503
AOM7646	284610M000066059	08/03/2019	60503
AOM8204	284610M000065845	06/03/2019	60503
AOM9618	284610M000065866	06/03/2019	60503
AON4601	284610M000066531	12/03/2019	60503
AON5722	284610M000066140	09/03/2019	60503
AOO7836	284610M000065877	06/03/2019	60503
AOP9377	284610M000066599	12/03/2019	60503
AOR6779	284610M000066395	11/03/2019	60503
AOT6550	284610M000066166	09/03/2019	60503
AOV5206	284610M000066588	12/03/2019	60503
AOW2887	284610M000065808	06/03/2019	60503
AOX3045	284610M000066129	09/03/2019	60503
AOX5286	284610M000066581	12/03/2019	60503
AOX5286	284610M000065878	06/03/2019	60503
AOX5286	284610M000065735	05/03/2019	60503
AOX5286	284610M000065651	05/03/2019	60503
AOX5286	284610M000066350	10/03/2019	60503
AOX5286	284610M000066121	09/03/2019	60503
AOY5226	284610M000066566	12/03/2019	60503
AOZ0718	284610M000065678	05/03/2019	60503
APA9815	284610M000066038	08/03/2019	60503
APB4608	284610M000065847	06/03/2019	60503
APC5843	284610M000066469	11/03/2019	60503
APE4414	284610M000066268	10/03/2019	60503
APF5154	284610M000065746	05/03/2019	60503

APF5428	284610M000065959	07/03/2019	60503
APH0653	284610M000066486	11/03/2019	60503
API6662	284610M000066447	11/03/2019	60503
API6662	284610M000065706	05/03/2019	60503
APJ3115	284610M000065668	05/03/2019	60503
APK1288	284610M000065940	07/03/2019	60503
APK8607	284610M000065926	07/03/2019	60503
APL6932	284610M000065730	05/03/2019	60503
APN8560	284610M000066083	08/03/2019	60503
APN8560	284610M000066347	10/03/2019	60503
APO9348	284610M000066411	11/03/2019	60503
APP8699	284610M000066440	11/03/2019	60503
APP8699	284610M000065907	06/03/2019	60503
APP8774	284610M000065629	04/03/2019	60503
APR0266	284610M000066010	08/03/2019	60503
APR0266	284610M000066030	08/03/2019	60503
APR0266	284610M000066536	12/03/2019	60503
APR0266	284610M000065819	06/03/2019	60503
APR0266	284610M000065953	07/03/2019	60503
APR1424	284610M000066513	12/03/2019	60503
APR4260	284610M000066282	10/03/2019	60503
APR4298	284610M000066155	09/03/2019	60503
APR4350	284610M000066093	08/03/2019	60503
APR4350	284610M000066391	11/03/2019	60503
APR4350	284610M000066482	11/03/2019	60503
APR8837	284610M000066291	10/03/2019	60503
APR9B97	284610M000065771	05/03/2019	60503
APS4306	284610M000066520	12/03/2019	56732
APS6J78	284610M000066209	09/03/2019	60503
APV6743	284610M000066529	12/03/2019	60503
APV6743	284610M000065982	07/03/2019	60503
APW8710	284610M000065840	06/03/2019	60503
APY4353	284610M000065749	05/03/2019	60503
APZ8113	284610M000065806	06/03/2019	60503
APZ8906	284610M000065892	06/03/2019	60503
APZ9199	284610M000065692	05/03/2019	60503
AQA8429	284610M000066540	12/03/2019	60503
AQB0875	284610M000066095	08/03/2019	60503
AQB1167	284610M000066468	11/03/2019	60503
AQC1979	284610M000066078	08/03/2019	56732
AQC7997	284610M000065905	06/03/2019	60503
AQC7997	284610M000065637	04/03/2019	60503
AQC7997	284610M000066499	11/03/2019	60503
AQC7997	284610M000065594	04/03/2019	60503
AQE1048	284610M000065957	07/03/2019	60503
AQE5832	284610M000065863	06/03/2019	60503
AQF1146	284610M000066572	12/03/2019	60503
AQF3386	284610M000066076	08/03/2019	60503
AQF8189	284610M000066406	11/03/2019	60503
AQF8675	284610M000065632	04/03/2019	60503
AQG8220	284610M000065853	06/03/2019	60503
AQH1647	284610M000066211	09/03/2019	60503
AQI7636	284610M000066365	10/03/2019	60503
AQJ4409	284610M000066101	08/03/2019	60503
AQK8157	284610M000065716	05/03/2019	60503
AQL0481	284610M000065997	07/03/2019	60503
AQN3323	284610M000066002	07/03/2019	60503
AQO4478	284610M000066286	10/03/2019	60503
AQO7414	284610M000065699	05/03/2019	60503
AQP2527	284610M000066174	09/03/2019	60503
AQP2527	284610M000066193	09/03/2019	60503
AQQ2685	284610M000066263	10/03/2019	60503
AQS8273	284610M000065906	06/03/2019	60503
AQV7556	284610M000066293	10/03/2019	60503
AQW8236	284610M000065713	05/03/2019	60503
AQW8293	284610M000066569	12/03/2019	60503
AQX2338	284610M000065867	06/03/2019	60503
AQY6136	284610M000065970	07/03/2019	60503
AQZ5775	284610M000065721	05/03/2019	60503
ARB2252	284610M000066133	09/03/2019	60503
ARB2252	284610M000065956	07/03/2019	60503
ARD3404	284610M000066222	09/03/2019	60503
ARD7715	284610M000066489	11/03/2019	60503
ARE2152	284610M000065805	06/03/2019	60503
ARE6828	284610M000065662	05/03/2019	60503
ARF0822	284610M000066067	08/03/2019	60503
ARG8494	284610M000065680	05/03/2019	60503
ARH2848	284610M000066042	08/03/2019	60503
ARH6619	284610M000065733	05/03/2019	60503
ARI9561	284610M000065875	06/03/2019	60503
ARJ4107	284610M000065963	07/03/2019	60503
ARK1017	284610M000066292	10/03/2019	60503
ARL6869	284610M000066301	10/03/2019	60503
ARM1016	284610M000065627	04/03/2019	60503
ARM2386	284610M000066510	12/03/2019	60503
ARO0580	284610M000065884	06/03/2019	60503
ARO2082	284610M000065665	05/03/2019	60503
ARQ4537	284610M000066186	09/03/2019	60503
ARS4256	284610M000066116	09/03/2019	60503

ARS4461	284610M000065966	07/03/2019	60503
ART8535	284610M000065864	06/03/2019	60503
ARV7691	284610M000065923	07/03/2019	60503
ARW1710	284610M000066362	10/03/2019	60503
ARW1710	284610M000065969	07/03/2019	60503
ARW3428	284610M000065620	04/03/2019	60503
ARW3446	284610M000066560	12/03/2019	60503
ARW7414	284610M000066272	10/03/2019	60503
ARW9337	284610M000065860	06/03/2019	60503
ARX5325	284610M000065818	06/03/2019	60503
ARY7924	284610M000065763	05/03/2019	60503
ARZ6334	284610M000066232	10/03/2019	60503
ARZ6334	284610M000066357	10/03/2019	60503
ARZ8632	284610M000066504	12/03/2019	60503
ASA7836	284610M000066570	12/03/2019	60503
ASC7669	284610M000065872	06/03/2019	60503
ASE3473	284610M000066215	09/03/2019	60503
ASE3473	284610M000066142	09/03/2019	60503
ASF3046	284610M000065792	06/03/2019	60503
ASG5285	284610M000065617	04/03/2019	60503
ASG5521	284610M000066198	09/03/2019	60503
ASH5472	284610M000065742	05/03/2019	60503
ASI2318	284610M000065638	04/03/2019	60503
ASI3638	284610M000065859	06/03/2019	60503
ASI4598	284610M000066443	11/03/2019	60503
ASJ0605	284610M000066606	12/03/2019	60503
ASL8339	284610M000065677	05/03/2019	60503
ASL8822	284610M000066543	12/03/2019	60503
ASN9104	284610M000066551	12/03/2019	60503
ASQ2924	284610M000066508	12/03/2019	60503
ASU4599	284610M000065893	06/03/2019	60503
ASV3147	284610M000065812	06/03/2019	60503
ASW8108	284610M000066589	12/03/2019	60503
ASX2218	284610M000065661	05/03/2019	60503
ASX5398	284610M000066312	10/03/2019	60503
ASX5398	284610M000066300	10/03/2019	60503
ASX7315	284610M000065796	06/03/2019	60503
ASY4429	284610M000066119	09/03/2019	60503
ASY4429	284610M000066437	11/03/2019	60503
ASY4429	284610M000066169	09/03/2019	60503
ASZ1950	284610M000065667	05/03/2019	60503
ASZ4443	284610M000066302	10/03/2019	60503
ASZ4443	284610M000066056	08/03/2019	60503
ATB4454	284610M000066135	09/03/2019	60503
ATB8172	284610M000066084	08/03/2019	60503
ATC1276	284610M000066441	11/03/2019	60503
ATC3525	284610M000066227	09/03/2019	60503
ATC3525	284610M000065933	07/03/2019	60503
ATC7120	284610M000065599	04/03/2019	60503
ATE6456	284610M000066564	12/03/2019	60503
ATI7278	284610M000066366	10/03/2019	60503
ATM1588	284610M000065618	04/03/2019	60503
ATM1588	284610M000066592	12/03/2019	60503
ATM4153	284610M000066341	10/03/2019	60503
ATM6063	284610M000065988	07/03/2019	60503
ATM6371	284610M000065743	05/03/2019	60503
ATM7209	284610M000066493	11/03/2019	60503
ATQ6537	284610M000066361	10/03/2019	60503
ATS0605	284610M000066000	07/03/2019	60503
ATS4322	284610M000066317	10/03/2019	60503
ATT7259	284610M000066045	08/03/2019	60503
ATU0340	284610M000065682	05/03/2019	60503
ATW5066	284610M000065827	06/03/2019	60503
ATW5986	284610M000065917	07/03/2019	60503
ATW9755	284610M000065824	06/03/2019	60503
ATY2672	284610M000066013	08/03/2019	60503
ATY6718	284610M000065636	04/03/2019	60503
ATY7896	284610M000065833	06/03/2019	60503
ATZ3704	284610M000066368	10/03/2019	60503
ATZ4731	284610M000066046	08/03/2019	60503
ATZ4894	284610M000065649	05/03/2019	60503
AUB7145	284610M000066262	10/03/2019	60503
AUB7983	284610M000065909	07/03/2019	60503
AUB9452	284610M000066206	09/03/2019	60503
AUC0751	284610M000065778	05/03/2019	60503
AUE4885	284610M000066134	09/03/2019	60503
AUE8924	284610M000066052	08/03/2019	60503
AUF0112	284610M000065655	05/03/2019	60503
AUF1491	284610M000065973	07/03/2019	60503
AUF6679	284610M000065610	04/03/2019	60503
AUF7328	284610M000065707	05/03/2019	60503
AUF7441	284610M000066432	11/03/2019	60503
AUG1532	284610M000066040	08/03/2019	60503
AUG4427	284610M000066470	11/03/2019	60503
AUL0562	284610M000066022	08/03/2019	60503
AUN5164	284610M000066237	10/03/2019	60503
AUO0448	284610M000066103	08/03/2019	60503
AUO5823	284610M000065748	05/03/2019	60503
AUP2726	284610M000065723	05/03/2019	60503

AUP8525	284610M000066575	12/03/2019	60503
AUQ8083	284610M000066112	09/03/2019	60503
AUR4289	284610M000065660	05/03/2019	60503
AUS7897	284610M000065664	05/03/2019	60503
AUV8652	284610M000066553	12/03/2019	60503
AUV8652	284610M000066244	12/03/2019	60503
AUV8679	284610M000066058	08/03/2019	60503
AUY4872	284610M000066048	08/03/2019	60503
AUY6493	284610M000066315	10/03/2019	60503
AUZ2596	284610M000066516	12/03/2019	60503
AUZ2596	284610M000066523	12/03/2019	56732
AUZ2596	284610M000066403	11/03/2019	60503
AUZ4424	284610M000065744	05/03/2019	60503
AVA3813	284610M000065951	07/03/2019	60503
AVA8745	284610M000066577	12/03/2019	60503
AVB8680	284610M000065762	05/03/2019	60503
AVC2594	284610M000065965	07/03/2019	60503
AVC7745	284610M000066196	09/03/2019	60503
AVF0974	284610M000065779	05/03/2019	60503
AVG6036	284610M000065609	04/03/2019	60503
AVH0505	284610M000065842	06/03/2019	60503
AVH0505	284610M000065834	06/03/2019	60503
AVI9614	284610M000066122	09/03/2019	60503
AVJ0248	284610M000065934	07/03/2019	60503
AVJ9730	284610M000065648	05/03/2019	60503
AVL2185	284610M000066091	08/03/2019	60503
AVL3653	284610M000065586	04/03/2019	60503
AVL7053	284610M000066028	08/03/2019	60503
AVM5446	284610M000065803	06/03/2019	60503
AVO3999	284610M000066607	12/03/2019	60503
AVO9594	284610M000066413	11/03/2019	60503
AVP1253	284610M000065790	06/03/2019	60503
AVP8602	284610M000065597	04/03/2019	60503
AVQ9071	284610M000066477	11/03/2019	60503
AVR7474	284610M000065761	05/03/2019	60503
AVS3126	284610M000065681	05/03/2019	60503
AVS3126	284610M000066539	12/03/2019	60503
AVS7711	284610M000065720	05/03/2019	60503
AVS9C51	284610M000066207	09/03/2019	60503
AVU3E94	284610M000066591	12/03/2019	60503
AVW1289	284610M000065902	06/03/2019	60503
AVX2208	284610M000065807	06/03/2019	60503
AVX6197	284610M000066435	11/03/2019	60503
AVX6197	284610M000066404	11/03/2019	60503
AVY3936	284610M000065685	05/03/2019	60503
AVY5959	284610M000065915	07/03/2019	60503
AVY8830	284610M000065769	05/03/2019	60503
AWA2236	284610M000065881	06/03/2019	60503
AWA5953	284610M000066478	11/03/2019	60503
AWB3771	284610M000066195	09/03/2019	60503
AWB9471	284610M000066225	09/03/2019	60503
AWC1496	284610M000065990	07/03/2019	60503
AWC6365	284610M000066331	10/03/2019	60503
AWC6766	284610M000065984	07/03/2019	60503
AWE0734	284610M000065987	07/03/2019	60503
AWF7652	284610M000065810	06/03/2019	60503
AWI0219	284610M000065895	06/03/2019	60503
AWI8204	284610M000065998	07/03/2019	60503
AWJ1671	284610M000065836	06/03/2019	60503
AWJ9311	284610M000066533	12/03/2019	60503
AWL1380	284610M000066071	08/03/2019	60503
AWL9755	284610M000065849	06/03/2019	60503
AWO5461	284610M000066275	10/03/2019	60503
AWP4067	284610M000065765	05/03/2019	60503
AWT7303	284610M000066394	11/03/2019	60503
AWT8370	284610M000065945	07/03/2019	60503
AWU3177	284610M000066346	10/03/2019	60503
AWU3177	284610M000066184	09/03/2019	60503
AWV3448	284610M000065851	06/03/2019	60503
AWX5718	284610M000066436	11/03/2019	60503
AXA2770	284610M000066297	10/03/2019	60503
AXA6222	284610M000066208	09/03/2019	60503
AXA7895	284610M000066474	11/03/2019	60503
AXA7941	284610M000066405	11/03/2019	60503
AXC7344	284610M000066459	11/03/2019	60503
AXD1293	284610M000066528	12/03/2019	60503
AXF8417	284610M000065624	04/03/2019	60503
AXG0520	284610M000065588	04/03/2019	60503
AXG4450	284610M000066057	08/03/2019	60503
AXG7322	284610M000066487	11/03/2019	60503
AXH0722	284610M000066380	10/03/2019	60503
AXH8223	284610M000066283	10/03/2019	60503
AXK5564	284610M000066143	09/03/2019	60503
AXL3137	284610M000066170	09/03/2019	60503
AXL9123	284610M000065698	05/03/2019	60503
AXN1371	284610M000066458	11/03/2019	60503
AXN4908	284610M000066442	11/03/2019	60503
AXN6335	284610M000065755	05/03/2019	60503
AXO5022	284610M000065774	05/03/2019	60503

AXP1264	284610M000066461	11/03/2019	60503
AXP7135	284610M000066295	10/03/2019	60503
AXQ3706	284610M000066340	10/03/2019	60503
AXT1646	284610M000066534	12/03/2019	60503
AXU0291	284610M000065635	04/03/2019	60503
AXU3638	284610M000066521	12/03/2019	60503
AXX1474	284610M000066453	11/03/2019	60503
AXX7471	284610M000066008	08/03/2019	60503
AXY6034	284610M000066445	11/03/2019	60503
AXZ6259	284610M000066025	08/03/2019	60503
AXZ7349	284610M000066479	11/03/2019	60503
AYA5464	284610M000066601	12/03/2019	60503
AYB4642	284610M000066015	08/03/2019	60503
AYE1835	284610M000066430	11/03/2019	60503
AYF6091	284610M000065869	06/03/2019	60503
AYG3E20	284610M000065702	05/03/2019	60503
AYI3110	284610M000066047	08/03/2019	60503
AYI5129	284610M000066333	10/03/2019	60503
AYI9430	284610M000065830	06/03/2019	60503
AYJ2144	284610M000066254	10/03/2019	60503
AYJ5489	284610M000065939	07/03/2019	60503
AYL0447	284610M000066383	10/03/2019	60503
AYL3724	284610M000066401	11/03/2019	60503
AYP1318	284610M000065995	07/03/2019	60503
AYP7604	284610M000065753	05/03/2019	60503
AYQ0425	284610M000065937	07/03/2019	60503
AYQ8657	284610M000066605	12/03/2019	60503
AYQ9377	284610M000065922	07/03/2019	60503
AYT4471	284610M000066573	12/03/2019	60503
AYT8848	284610M000066602	12/03/2019	60503
AYU4690	284610M000066335	10/03/2019	60503
AYU5306	284610M000066307	10/03/2019	60503
AYW2940	284610M000066183	09/03/2019	60503
AYX3157	284610M000066176	09/03/2019	60503
AYY4372	284610M000065717	05/03/2019	60503
AYZ0164	284610M000065770	05/03/2019	60503
AZB3261	284610M000066118	09/03/2019	60503
AZD3699	284610M000066425	11/03/2019	60503
AZD3699	284610M000066257	10/03/2019	60503
AZE3537	284610M000066036	08/03/2019	60503
AZF0512	284610M000066367	10/03/2019	60503
AZG1677	284610M000065695	05/03/2019	60503
AZH7136	284610M000066220	09/03/2019	60503
AZK8130	284610M000066398	11/03/2019	60503
AZM3823	284610M000065700	05/03/2019	60503
AZM6427	284610M000066546	12/03/2019	60503
AZN9209	284610M000065775	05/03/2019	60503
AZQ5440	284610M000066484	11/03/2019	60503
AZQ6778	284610M000065758	05/03/2019	60503
AZQ7858	284610M000066515	12/03/2019	60503
AZQ9835	284610M000066389	10/03/2019	60503
AZS6952	284610M000065701	05/03/2019	60503
AZV1831	284610M000066148	09/03/2019	60503
AZW1274	284610M000066472	11/03/2019	60503
AZW6029	284610M000066598	12/03/2019	60503
AZX3336	284610M000065631	04/03/2019	60503
AZX3336	284610M000065628	04/03/2019	60503
AZY3515	284610M000066250	10/03/2019	60503
AZY8772	284610M000065704	05/03/2019	60503
AZZ3836	284610M000066172	09/03/2019	60503
BAB2749	284610M000066374	10/03/2019	60503
BAB6842	284610M000065871	06/03/2019	60503
BAB8700	284610M000066131	09/03/2019	60503
BAD6930	284610M000066496	11/03/2019	60503
BAD7902	284610M000066288	10/03/2019	60503
BAF0H45	284610M000066512	12/03/2019	60503
BAG3974	284610M000065822	06/03/2019	60503
BAH9749	284610M000066563	12/03/2019	60503
BAI6H79	284610M000065780	05/03/2019	60503
BAJ8971	284610M000066473	11/03/2019	60503
BAK6314	284610M000066505	12/03/2019	60503
BAK6725	284610M000066456	11/03/2019	60503
BAL8691	284610M000065789	06/03/2019	60503
BAL8691	284610M000065800	06/03/2019	60503
BAM7756	284610M000066089	08/03/2019	60503
BAN1625	284610M000065857	06/03/2019	60503
BAQ5250	284610M000065714	05/03/2019	60503
BAR3978	284610M000066180	09/03/2019	60503
BAR7A73	284610M000065729	05/03/2019	60503
BAS2286	284610M000065614	04/03/2019	60503
BAS5713	284610M000066004	07/03/2019	60503
BAS7690	284610M000066491	11/03/2019	60503
BAU6651	284610M000066205	09/03/2019	60503
BAU7657	284610M000066530	12/03/2019	60503
BAV2186	284610M000066556	12/03/2019	60503
BAV3836	284610M000065643	05/03/2019	60503
BAV3836	284610M000065675	05/03/2019	60503
BAV9825	284610M000066003	07/03/2019	60503
BAZ9810	284610M000066385	10/03/2019	60503

BBB0273	284610M000065919	07/03/2019	60503
BBD2660	284610M000066173	09/03/2019	60503
BBD8330	284610M000066475	11/03/2019	60503
BBG1768	284610M000065708	05/03/2019	60503
BBI4377	284610M000066330	10/03/2019	60503
BBK9192	284610M000066326	10/03/2019	60503
BBL3528	284610M000066450	11/03/2019	60503
BBM6367	284610M000066507	12/03/2019	60503
BBN5568	284610M000065816	06/03/2019	60503
BBN6830	284610M000066212	09/03/2019	60503
BBN9216	284610M000066399	11/03/2019	60503
BBO5025	284610M000066019	08/03/2019	60503
BBO9238	284610M000065839	06/03/2019	60503
BBQ3940	284610M000066032	08/03/2019	60503
BBT4853	284610M000065996	07/03/2019	60503
BBW0840	284610M000065674	05/03/2019	60503
BBW9144	284610M000065868	06/03/2019	60503
BBX0219	284610M000066557	12/03/2019	60503
BCA7D10	284610M000065712	05/03/2019	60503
BCC5321	284610M000066527	12/03/2019	60503
BCD8058	284610M000065850	06/03/2019	60503
BCE1511	284610M000065709	05/03/2019	60503
BCE2350	284610M000065844	06/03/2019	56732
BCE6340	284610M000066043	08/03/2019	60503
BCF8737	284610M000065897	06/03/2019	60503
BCF9781	284610M000065856	06/03/2019	60503
BCF9781	284610M000065873	06/03/2019	60503
BCG1090	284610M000065611	04/03/2019	60503
BCG3756	284610M000066167	09/03/2019	60503
BCG6191	284610M000066303	10/03/2019	60503
BCH2E72	284610M000066154	09/03/2019	60503
BCI2097	284610M000066306	10/03/2019	60503
BCJ4337	284610M000065686	05/03/2019	60503
BCJ5674	284610M000065683	05/03/2019	60503
BCK3782	284610M000066420	11/03/2019	60503
BCM5409	284610M000066026	08/03/2019	60503
BCN6051	284610M000065960	07/03/2019	60503
BCP7549	284610M000065820	06/03/2019	60503
BCR6F29	284610M000066414	11/03/2019	60503
BCS3E57	284610M000066104	08/03/2019	60503
BCV2A31	284610M000065852	06/03/2019	60503
BCV7D23	284610M000065835	06/03/2019	60503
BDN0034	284610M000066066	08/03/2019	60503
BDO0718	284610M000065826	06/03/2019	60503
BEG0A47	284610M000066001	07/03/2019	60503
BGG7561	284610M000066311	10/03/2019	60503
BHC7284	284610M000066255	10/03/2019	60503
BJK0650	284610M000066279	10/03/2019	60503
BJO9853	284610M000066600	12/03/2019	60503
BMA8459	284610M000066337	10/03/2019	60503
BML3405	284610M000066451	11/03/2019	60503
BMU1708	284610M000065754	05/03/2019	60503
BOJ8575	284610M000066313	10/03/2019	60503
BRD2873	284610M000066314	10/03/2019	60503
BRD2873	284610M000066351	10/03/2019	60503
BRD2873	284610M000066419	11/03/2019	60503
BRX4157	284610M000065595	04/03/2019	60503
BVJ9575	284610M000065985	07/03/2019	60503
BVJ9575	284610M000065981	07/03/2019	60503
BXH3812	284610M000066009	08/03/2019	60503
BXW1405	284610M000065615	04/03/2019	60503
BZM0803	284610M000065719	05/03/2019	60503
CAB5586	284610M000065801	06/03/2019	60503
CAI6808	284610M000066471	11/03/2019	60503
CAV5377	284610M000066296	10/03/2019	60503
CBE3545	284610M000066077	08/03/2019	60503
CCL6694	284610M000066381	10/03/2019	60503
CCS1546	284610M000066187	09/03/2019	60503
CCS1546	284610M000065750	05/03/2019	60503
CDV2783	284610M000066476	11/03/2019	60503
CES1485	284610M000065647	05/03/2019	60503
CFZ0808	284610M000066105	08/03/2019	60503
CGP4639	284610M000065745	05/03/2019	60503
CGR9916	284610M000066502	12/03/2019	60503
CGR9916	284610M000066483	11/03/2019	60503
CHE0221	284610M000065954	07/03/2019	60503
CHN4976	284610M000066305	10/03/2019	60503
CHR5477	284610M000065811	06/03/2019	60503
CIU0493	284610M000066117	09/03/2019	60503
CJF3652	284610M000066338	10/03/2019	60503
CJP4400	284610M000065696	05/03/2019	60503
CLN7871	284610M000066094	08/03/2019	60503
CME2052	284610M000066125	09/03/2019	60503
CMJ1630	284610M000065621	04/03/2019	60503
CNE0281	284610M000065955	07/03/2019	60503
CNE0281	284610M000065693	05/03/2019	60503
CNR3185	284610M000065725	05/03/2019	60503
CNR8898	284610M000065916	07/03/2019	60503
COI6921	284610M000066542	12/03/2019	60503

COI6921	284610M000065676	05/03/2019	60503
COQ2777	284610M000065727	05/03/2019	60503
CQG2289	284610M000065640	04/03/2019	60503
CRA2128	284610M000066234	10/03/2019	60503
CRE6375	284610M000066070	08/03/2019	60503
CRI1E67	284610M000065989	07/03/2019	60503
CRO7467	284610M000065590	04/03/2019	60503
CVQ3189	284610M000065883	06/03/2019	60503
CVS4991	284610M000066175	09/03/2019	60503
CWC1165	284610M000066390	10/03/2019	60503
CXC2625	284610M000066532	12/03/2019	60503
CXJ2109	284610M000066068	08/03/2019	60503
CXM3792	284610M000066179	09/03/2019	60503
CYI4917	284610M000065688	05/03/2019	60503
CYL2584	284610M000066452	11/03/2019	60503
CYM0938	284610M000066164	09/03/2019	60503
CYY8709	284610M000065757	05/03/2019	60503
CZL0908	284610M000065993	07/03/2019	60503
CZU0888	284610M000066586	12/03/2019	60503
CZV8941	284610M000065605	04/03/2019	60503
DAI5405	284610M000065734	05/03/2019	60503
DAL5504	284610M000065910	07/03/2019	60503
DAY2638	284610M000065752	05/03/2019	60503
DBP1757	284610M000066375	10/03/2019	60503
DCN9626	284610M000066092	08/03/2019	60503
DDX3592	284610M000065944	07/03/2019	60503
DEA3193	284610M000066359	10/03/2019	60503
DFO5671	284610M000066559	12/03/2019	60503
DFU1042	284610M000066571	12/03/2019	60503
DHY0689	284610M000066583	12/03/2019	60503
DHZ1801	284610M000066034	08/03/2019	60503
DJW6540	284610M000066079	08/03/2019	60503
DLY1402	284610M000065738	05/03/2019	60503
DLY4810	284610M000065591	04/03/2019	60503
DMF0315	284610M000066221	09/03/2019	60503
DMF0315	284610M000066203	09/03/2019	60503
DMS1636	284610M000066252	10/03/2019	60503
DOS3214	284610M000066110	08/03/2019	60503
DPA3396	284610M000066410	11/03/2019	60503
DPM7134	284610M000066251	10/03/2019	60503
DPX8E94	284610M000066554	12/03/2019	60503
DQZ2604	284610M000066466	11/03/2019	60503
DSF5564	284610M000066235	10/03/2019	56732
DSF5564	284610M000066355	10/03/2019	60503
DSU2558	284610M000065974	07/03/2019	60503
DTF1751	284610M000066517	12/03/2019	60503
DTT7489	284610M000066204	09/03/2019	60503
DWG8963	284610M000066511	12/03/2019	60503
DWG8963	284610M000066492	11/03/2019	60503
DWG9527	284610M000066239	10/03/2019	60503
DXJ6772	284610M000066384	10/03/2019	60503
DXO2625	284610M000065898	06/03/2019	60503
EAF3961	284610M000066259	10/03/2019	60503
EAM4294	284610M000066603	12/03/2019	60503
EAM4294	284610M000066578	12/03/2019	60503
EAQ2751	284610M000065633	04/03/2019	60503
EAW3366	284610M000066579	12/03/2019	60503
EBW0654	284610M000065908	07/03/2019	60503
EBW0654	284610M000065918	07/03/2019	60503
EBW4232	284610M000066127	09/03/2019	60503
ECV0751	284610M000065879	06/03/2019	60503
ECY4550	284610M000065971	07/03/2019	60503
ECY4550	284610M000065924	07/03/2019	60503
EDM7475	284610M000066574	12/03/2019	60503
EDM7475	284610M000066503	12/03/2019	60503
EDM7475	284610M000066549	12/03/2019	60503
EDM7475	284610M000065705	05/03/2019	60503
EEV5883	284610M000065809	06/03/2019	60503
EFG1169	284610M000066190	09/03/2019	60503
EFG1169	284610M000066163	09/03/2019	60503
EFG7656	284610M000065782	05/03/2019	60503
EGJ3283	284610M000066146	09/03/2019	60503
EGS3277	284610M000066334	10/03/2019	60503
EGY9965	284610M000066027	08/03/2019	60503
EGY9965	284610M000066535	12/03/2019	60503
EHO6069	284610M000066438	11/03/2019	60503
EII7392	284610M000066181	09/03/2019	60503
EIM6354	284610M000065783	05/03/2019	60503
EJR5998	284610M000066423	11/03/2019	60503
EKH0303	284610M000066273	10/03/2019	60503
EKH0303	284610M000066248	10/03/2019	60503
EKM8843	284610M000066157	09/03/2019	60503
EKO9873	284610M000066213	09/03/2019	60503
ENA2109	284610M000066408	11/03/2019	60503
ENL8G01	284610M000066228	09/03/2019	60503
EOV3882	284610M000065972	07/03/2019	60503
EQA2600	284610M000066327	10/03/2019	60503
EQY1B40	284610M000066149	09/03/2019	60503
EQZ9688	284610M000066319	10/03/2019	60503

ERV6877	284610M000066285	10/03/2019	60503
EWA0816	284610M000065828	06/03/2019	60503
EWK9834	284610M000066151	09/03/2019	60503
EWN0885	284610M000066538	12/03/2019	60503
EYG8182	284610M000065626	04/03/2019	60503
EYM6301	284610M000066400	11/03/2019	60503
EZS1343	284610M000066580	12/03/2019	60503
FBY5428	284610M000066558	12/03/2019	60503
FCB2707	284610M000065672	05/03/2019	60503
FDY4335	284610M000065885	06/03/2019	60503
FDY4335	284610M000065991	07/03/2019	60503
FEC4482	284610M000066024	08/03/2019	60503
FEX2988	284610M000065650	05/03/2019	60503
FIP3494	284610M000066114	09/03/2019	60503
FRV0094	284610M000065684	05/03/2019	60503
FSL2919	284610M000065855	06/03/2019	60503
FST2545	284610M000066336	10/03/2019	60503
FUR0143	284610M000066214	09/03/2019	60503
FVK2887	284610M000065992	07/03/2019	60503
FVN9708	284610M000066320	10/03/2019	60503
FZU6H47	284610M000066393	11/03/2019	60503
GHT7788	284610M000066518	12/03/2019	60503
GPD4074	284610M000066113	09/03/2019	60503
GRN6152	284610M000066525	12/03/2019	60503
GRT1245	284610M000066562	12/03/2019	60503
GUA1753	284610M000065760	05/03/2019	60503
GUL3288	284610M000065759	05/03/2019	60503
GUT0786	284610M000066182	09/03/2019	60503
GWC2597	284610M000065653	05/03/2019	60503
GXK4532	284610M000065657	05/03/2019	60503
HDD9037	284610M000065663	05/03/2019	60503
HKR8368	284610M000066021	08/03/2019	60503
HNV2833	284610M000066289	10/03/2019	60503
HPG3522	284610M000065602	04/03/2019	60503
HPV4118	284610M000066353	10/03/2019	60503
HPW2389	284610M000066200	09/03/2019	60503
HQV3507	284610M000066144	09/03/2019	60503
HRB7561	284610M000066565	12/03/2019	60503
HRE4039	284610M000065659	05/03/2019	60503
HRJ2D12	284610M000065642	04/03/2019	60503
HRK2353	284610M000065786	06/03/2019	60503
HRK2353	284610M000066130	09/03/2019	60503
HRO0549	284610M000065931	07/03/2019	60503
HRO0549	284610M000066260	10/03/2019	60503
HRO0549	284610M000066522	12/03/2019	60503
HRQ7758	284610M000065921	07/03/2019	60503
HRT8750	284610M000066191	09/03/2019	60503
HSC8771	284610M000065814	06/03/2019	60503
HSL7193	284610M000065732	05/03/2019	60503
HTQ0086	284610M000066280	10/03/2019	60503
HTT7765	284610M000065724	05/03/2019	60503
HUM1207	284610M000066597	12/03/2019	60503
HUN5312	284610M000066345	10/03/2019	60503
HWB7944	284610M000066364	10/03/2019	60503
HWT1795	284610M000066226	09/03/2019	60503
HYD9776	284610M000065703	05/03/2019	60503
IAO3017	284610M000066138	09/03/2019	60503
IFK7347	284610M000065841	06/03/2019	56732
IMD8247	284610M000066128	09/03/2019	60503
IMF2831	284610M000066005	08/03/2019	60503
IQR9198	284610M000065938	07/03/2019	60503
ISF8432	284610M000065952	07/03/2019	60503
ISF8432	284610M000066165	09/03/2019	60503
ITN1193	284610M000066099	08/03/2019	60503
IVA1158	284610M000065900	06/03/2019	60503
IVH6831	284610M000066382	10/03/2019	60503
IVJ8064	284610M000065751	05/03/2019	60503
JDP5488	284610M000065768	05/03/2019	60503
JDP5488	284610M000065726	05/03/2019	60503
JDP5488	284610M000066147	09/03/2019	60503
JDZ7733	284610M000066139	09/03/2019	60503
JGR0341	284610M000065903	06/03/2019	60503
JHN1534	284610M000066537	12/03/2019	60503
JPJ5528	284610M000066007	08/03/2019	60503
JTD5041	284610M000065823	06/03/2019	60503
JYN8859	284610M000065791	06/03/2019	60503
JYX9923	284610M000066369	10/03/2019	60503
JZM1294	284610M000065652	05/03/2019	60503
JZR2382	284610M000065607	04/03/2019	60503
KAS0166	284610M000065787	06/03/2019	60503
KDZ3428	284610M000065737	05/03/2019	60503
KFC0439	284610M000065603	04/03/2019	60503
KNZ6224	284610M000066329	10/03/2019	60503
KPE5373	284610M000066304	10/03/2019	60503
KTG8000	284610M000066421	11/03/2019	60503
KXB0780	284610M000066199	09/03/2019	60503
KXJ4495	284610M000065968	07/03/2019	60503
KYK2275	284610M000066031	08/03/2019	60503
LAG5649	284610M000066236	10/03/2019	60503

LBT1378	284610M000066339	10/03/2019	60503
LBX5748	284610M000066587	12/03/2019	60503
LLO8553	284610M000066455	11/03/2019	60503
LRT9880	284610M000066418	11/03/2019	60503
LSV7123	284610M000066322	10/03/2019	60503
LWV7743	284610M000066378	10/03/2019	60503
LXF4327	284610M000065925	07/03/2019	60503
LXF4327	284610M000066141	09/03/2019	60503
MAI1442	284610M000066159	09/03/2019	60503
MBR2984	284610M000065773	05/03/2019	60503
MBR2984	284610M000065889	06/03/2019	60503
MBZ9690	284610M000066501	12/03/2019	60503
MCE7544	284610M000066467	11/03/2019	60503
MCL3158	284610M000066153	09/03/2019	60503
MCV3196	284610M000066160	09/03/2019	56732
MDF7371	284610M000065766	05/03/2019	60503
MDF8774	284610M000066075	08/03/2019	60503
MEB8J71	284610M000065715	05/03/2019	60503
MEU4640	284610M000066541	12/03/2019	60503
MFR7813	284610M000066097	08/03/2019	60503
MGJ5741	284610M000066216	09/03/2019	60503
MHD9391	284610M000066547	12/03/2019	56732
MHP0467	284610M000066371	10/03/2019	60503
MHS9530	284610M000065641	04/03/2019	60503
MIA3973	284610M000066201	09/03/2019	60503
MIP9700	284610M000066490	11/03/2019	60503
MIZ2793	284610M000066109	08/03/2019	60503
MJI7574	284610M000066238	10/03/2019	60503
MJI7574	284610M000066264	10/03/2019	60503
MRB9521	284610M000066218	09/03/2019	60503
MRL9824	284610M000066192	09/03/2019	60503
MYY3456	284610M000066194	09/03/2019	60503
NAP6715	284610M000066132	09/03/2019	60503
NAP6715	284610M000065999	07/03/2019	60503
NCM2512	284610M000065854	06/03/2019	60503
NCS7030	284610M000066197	09/03/2019	60503
NND1187	284610M000065669	05/03/2019	60503
NPH3849	284610M000065946	07/03/2019	60503
NRO4901	284610M000066356	10/03/2019	60503
NVZ0842	284610M000065964	07/03/2019	60503
OBR6304	284610M000065673	05/03/2019	60503
OHT3780	284610M000066188	09/03/2019	60503
OLT7797	284610M000066370	10/03/2019	60503
OOM8020	284610M000066017	08/03/2019	60503
OPH7766	284610M000065813	06/03/2019	60503
OPK6244	284610M000065784	05/03/2019	60503
PFU4122	284610M000065798	06/03/2019	60503
PVN5329	284610M000066465	11/03/2019	60503
PVO7318	284610M000065767	05/03/2019	60503
PWY1387	284610M000066039	08/03/2019	60503
PXW3168	284610M000065950	07/03/2019	60503
QAG9445	284610M000066323	10/03/2019	60503
QBD4F07	284610M000066509	12/03/2019	60503
QNA9639	284610M000066561	12/03/2019	60503
QNA9639	284610M000066344	10/03/2019	60503
QNF0159	284610M000066243	10/03/2019	60503
QNM8509	284610M000066407	11/03/2019	60503
QNP9344	284610M000065772	05/03/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:53269A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº3199/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU9307	284610NIC0002840	10/10/2018	50020	R$ 293,47
ABB3307	284610M000046081	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ABI7338	284610M000046150	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ABV6602	284610M000046203	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ABY2712	284610M000046237	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ACC7158	284610M000046062	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610NIC0002804	09/10/2018	50020	R$ 293,47
ACL8204	284610M000046046	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ACQ4542	284610M000046132	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046235	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046007	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046011	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046144	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046121	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046242	05/10/2018	60503	R$ 293,47

AEC5364	284610M000046103	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AEG3493	284610M000045920	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AEH9228	284610M000046099	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AEN9516	284610M000045947	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AET7686	284610M000045940	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AEW0572	284610J000036332	07/10/2018	55680	R$ 195,23
AFC5259	284610J000036280	02/10/2018	65300	R$ 195,23
AFD2392	284610M000045979	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AFH6002	284610NIC0002835	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AFM6759	284610M000045957	03/10/2018	56732	R$ 130,16
AFQ1082	284610M000046078	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AFR2793	284610M000045926	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AFT0254	284610J000035099	06/10/2018	58270	R$ 195,23
AFT1658	284610M000046168	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AGA9878	284610J000017386	02/10/2018	55250	R$ 130,16
AGE3845	284610NIC0002863	16/10/2018	50020	R$ 7.923,69
AGE3845	284610NIC0002824	10/10/2018	50020	R$ 6.162,87
AGE3845	284610NIC0002857	16/10/2018	50020	R$ 7.630,22
AGE3845	284610NIC0002830	10/10/2018	50020	R$ 6.456,34
AGE3845	284610NIC0002858	16/10/2018	50020	R$ 7.336,75
AGE3845	284610NIC0002848	10/10/2018	50020	R$ 6.749,81
AGE3845	284610NIC0002842	10/10/2018	50020	R$ 7.043,28
AGE3845	284610NIC0002826	10/10/2018	50020	R$ 5.869,40
AGF6049	284610M000045950	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AGL5341	284610NIC0002865	16/10/2018	50020	R$ 880,41
AGM5540	284610NIC0002803	09/10/2018	50020	R$ 130,16
AGN4788	284610M000045968	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000045994	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000046069	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AGY0429	284610M000045922	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AGZ2405	284610NIC0002851	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AGZ6988	284610J000035126	08/10/2018	57380	R$ 293,47
AHB1730	284610M000045916	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AHE3008	284610M000045989	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AHI0444	284610J000035102	08/10/2018	51851	R$ 195,23
AHI1759	284610M000046052	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AHK5283	284610J000036334	07/10/2018	55680	R$ 195,23
AHN1093	284610M000046142	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AHN5719	284610J000017412	07/10/2018	55250	R$ 130,16
AHV5866	284610M000046187	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AIB6315	284610M000045918	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AIB7278	284610M000045923	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AID1485	284610M000046057	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000046217	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000046200	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AII7811	284610M000045956	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AIS4800	284610M000045955	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AIV4748	284610M000046003	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000045914	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AIW4590	284610M000046219	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AIX1296	284610J000017425	07/10/2018	51851	R$ 195,23
AIX1296	284610J000017424	07/10/2018	65300	R$ 195,23
AIX2918	284610M000046226	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AIX3758	284610J000035116	08/10/2018	55411	R$ 195,23
AJC1286	284610M000046048	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AJD8680	284610M000045972	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AJG1135	284610J000035108	08/10/2018	51851	R$ 195,23
AJH1652	284610M000045936	03/10/2018	56732	R$ 130,16
AJH5885	284610M000045974	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AJH6942	284610M000046194	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AJN1035	284610M000046097	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AJQ5652	284610M000045939	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AJR3090	284610M000046193	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AJT7519	284610M000046105	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AJZ4821	284610J000035105	08/10/2018	51851	R$ 195,23
AKF8330	284610J000035094	03/10/2018	70481	R$ 293,47
AKH1606	284610J000035100	06/10/2018	55414	R$ 195,23
AKI1816	284610M000046040	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AKL6178	284610M000046008	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AKN3759	284610M000046100	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AKO1570	284610M000046073	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AKP9943	284610NIC0002847	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AKR3943	284610J000036338	07/10/2018	55411	R$ 195,23
AKS9559	284610J000017416	07/10/2018	51851	R$ 195,23
AKT4053	284610J000036322	06/10/2018	76252	R$ 293,47
AKT6449	284610J000036323	06/10/2018	55414	R$ 195,23
AKT8838	284610M000046234	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AKU3763	284610M000045913	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000046009	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AKV8042	284610M000046153	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AKY3246	284610J000036305	03/10/2018	55411	R$ 195,23
ALE3097	284610M000045990	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG4216	284610M000046136	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000045961	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALJ5312	284610NIC0002813	09/10/2018	50020	R$ 293,47
ALK2077	284610M000046084	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ALK8500	284610M000046025	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALK8500	284610M000046134	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ALM1366	284610J000036337	07/10/2018	55411	R$ 195,23

ALN8892	284610M000045984	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALO1889	284610NIC0002853	16/10/2018	50020	R$ 130,16
ALS5154	284610M000045969	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALX9922	284610M000046033	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AMC2744	284610M000046065	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AMG2708	284610J000036327	06/10/2018	55414	R$ 195,23
AMG9042	116100E008073021	12/10/2018	60501	R$ 293,47
AMG9042	116100E008073017	12/10/2018	57380	R$ 293,47
AMH4512	284610M000046102	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000046070	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000046205	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AMH6805	284610M000046231	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AMJ1004	284610M000046072	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AMK2183	284610M000046201	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AMK8644	284610M000045981	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AML0075	284610J000036343	09/10/2018	55414	R$ 195,23
AMO8045	284610J000035096	05/10/2018	54870	R$ 195,23
AMT7004	284610NIC0002841	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AMT8983	284610M000046138	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AMW5964	284610M000045921	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ANB3020	284610M000046096	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ANC2160	284610M000046013	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ANE4225	284610M000045945	03/10/2018	56732	R$ 130,16
ANE9068	284610NIC0002849	10/10/2018	50020	R$ 293,47
ANH1548	284610M000045954	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ANH9151	284610M000045986	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ANL1675	284610M000046116	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ANM1181	284610NIC0002821	10/10/2018	50020	R$ 293,47
ANQ3161	284610NIC0002802	09/10/2018	50020	R$ 880,41
ANQ3161	284610NIC0002861	16/10/2018	50020	R$ 1.173,88
ANS1571	284610M000045996	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000046074	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ANV2616	284610M000045931	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY0563	284610M000045993	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY2886	284610M000045977	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AOA1682	284610M000045962	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000046014	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000046006	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AOC1741	116100E008223705	10/10/2018	53470	R$ 130,16
AOD8489	284610M000046215	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOE1394	116100E008223553	06/10/2018	57380	R$ 293,47
AOE1534	284610M000045937	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK0172	284610M000046148	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOL3032	284610NIC0002820	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AOL6511	284610NIC0002862	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AOM3788	284610M000046158	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOM3788	284610M000046182	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOO0914	284610J000035101	06/10/2018	51851	R$ 195,23
AOP7221	284610M000046111	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP8295	284610M000045917	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610M000046164	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOX3383	284610M000046173	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOX3710	284610M000045951	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000046221	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOZ8951	284610M000046068	04/10/2018	60503	R$ 293,47
APA0880	284610M000046108	04/10/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000045944	03/10/2018	60503	R$ 293,47
APC3092	284610M000045942	03/10/2018	60503	R$ 293,47
APC6093	284610M000046239	05/10/2018	60503	R$ 293,47
APF9686	284610M000046092	04/10/2018	60503	R$ 293,47
APG2948	284610M000046195	05/10/2018	60503	R$ 293,47
APG7535	284610M000046029	03/10/2018	60503	R$ 293,47
APH7347	284610M000045912	02/10/2018	60503	R$ 293,47
API9077	284610M000046041	03/10/2018	60503	R$ 293,47
APK6194	284610J000017428	09/10/2018	54600	R$ 130,16
APO2911	284610M000046188	05/10/2018	60503	R$ 293,47
APO3563	284610M000046230	05/10/2018	60503	R$ 293,47
APQ6461	284610M000046023	03/10/2018	60503	R$ 293,47
APR7943	284610M000046143	05/10/2018	60503	R$ 293,47
APS5359	284610M000046218	05/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000045965	03/10/2018	60503	R$ 293,47
APV5245	284610NIC0002829	10/10/2018	50020	R$ 293,47
APV5245	284610NIC0002850	10/10/2018	50020	R$ 586,94
APY8302	284610M000045998	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000046053	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AQH7034	284610M000046015	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQM0986	284610M000046229	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AQN1482	284610NIC0002822	10/10/2018	50020	R$ 130,16
AQN6868	284610NIC0002805	09/10/2018	50020	R$ 293,47
AQO6966	284610M000046208	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AQP4636	284610M000046030	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1050	284610M000045980	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1050	284610M000046089	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610NIC0002870	16/10/2018	50020	R$ 195,23
AQV6117	284610M000046018	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQY2797	284610J000036339	09/10/2018	70481	R$ 293,47
ARA2577	284610NIC0002846	10/10/2018	50020	R$ 293,47
ARC2704	284610NIC0002867	16/10/2018	50020	R$ 586,94
ARC7375	284610M000046002	03/10/2018	60503	R$ 293,47

ARF2520	284610M000046090	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ARM5118	284610M000046017	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7673	284610M000046113	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ARR5897	284610J000035117	08/10/2018	55411	R$ 195,23
ARS7734	284610M000046177	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ARS8286	284610M000045924	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ART4528	284610M000046119	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ART4528	284610M000046122	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ART8577	284610M000046236	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ARV2690	284610M000045919	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ARZ1391	284610M000045967	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ASA7462	284610M000046110	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ASB2811	284610J000017418	07/10/2018	65300	R$ 195,23
ASB4641	284610J000017407	07/10/2018	55680	R$ 195,23
ASB6973	284610M000046085	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE2675	284610M000046045	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE4671	284610M000045985	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ASF5821	116100E008073015	12/10/2018	54600	R$ 130,16
ASF6880	284610M000045978	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH8446	284610M000046010	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ASL4528	284610M000046190	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASM2909	284610NIC0002837	10/10/2018	50020	R$ 586,94
ASN5999	284610M000045971	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ASP3405	284610J000017422	07/10/2018	55250	R$ 130,16
ASP6004	284610J000035113	08/10/2018	51851	R$ 195,23
ASP8308	284610M000046166	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000046241	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASS5646	284610NIC0002809	09/10/2018	50020	R$ 293,47
AST3193	284610M000046183	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000046044	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ASV1473	284610J000036329	07/10/2018	55680	R$ 195,23
ASX2682	284610M000046080	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ASY8422	284610M000046175	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7885	284610M000046104	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ATB2522	284610M000046095	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000045933	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ATE9240	284610M000046213	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ATH1273	284610M000046076	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ATM3450	284610M000046141	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ATQ2475	284610J000035104	08/10/2018	51851	R$ 195,23
ATR2611	284610M000045964	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ATS9482	284610J000017414	07/10/2018	52152	R$ 293,47
ATU9612	284610M000046243	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ATV8751	284610M000046165	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000046049	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ATW8084	284610M000046039	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ATX0953	284610M000046058	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ATZ9907	284610M000046233	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUA0426	284610M000046139	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUB7918	284610M000046094	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUB8036	284610M000046225	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUF5347	284610J000036340	09/10/2018	51851	R$ 195,23
AUG6177	284610NIC0002832	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AUI0306	284610M000046024	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUJ6157	284610NIC0002834	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AUJ8984	284610NIC0002856	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AUJ9321	284610M000046098	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUN2441	284610M000046086	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUO0360	284610NIC0002852	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AUR0884	284610M000046135	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUR5850	284610M000046191	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUS2651	284610M000045976	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUS2993	284610M000046034	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000046228	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000046238	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU6602	116100E008223558	09/10/2018	57380	R$ 293,47
AUW8441	284610M000045963	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW8441	284610M000046181	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUZ7183	284610J000017395	05/10/2018	70301	R$ 293,47
AVC2297	284610M000046019	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AVM7870	284610J000036304	03/10/2018	57463	R$ 130,16
AVM9755	284610M000046109	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AVN9452	284610M000046244	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AVP3925	284610NIC0002859	16/10/2018	50020	R$ 130,16
AVU1263	284610NIC0002866	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AVU1788	284610M000046067	04/10/2018	56732	R$ 130,16
AVU8051	284610NIC0002836	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AVX4606	284610NIC0002843	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AVY6050	284610M000046021	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AVZ5312	284610NIC0002873	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AWB7961	284610NIC0002808	09/10/2018	50020	R$ 2.054,29
AWC3456	284610J000017392	04/10/2018	51851	R$ 195,23
AWC8317	284610M000046056	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AWD3202	284610M000046211	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AWF1115	284610M000046000	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000046180	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000046082	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AWK6282	284610M000045929	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWM8555	284610J000017413	07/10/2018	55250	R$ 130,16

AWO3829	284610NIC0002869	16/10/2018	50020	R$ 390,46
AWR8496	284610M000046169	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AWR9080	284610J000036328	06/10/2018	55680	R$ 195,23
AWT0220	116100E008279393	07/10/2018	65300	R$ 195,23
AWV4804	284610M000046174	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AWW2115	284610M000045911	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AWY6475	284610M000045995	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3187	284610M000046117	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AXA1043	284610M000046155	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXK8852	284610M000046186	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXK9241	284610NIC0002823	10/10/2018	50020	R$ 130,16
AXL0247	284610M000046154	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXM0899	284610M000046216	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXP7135	284610M000045930	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AXP9792	284610M000046151	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXS4499	284610M000046161	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXW8667	284610M000046028	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AXY8225	284610M000046171	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AYA3067	284610J000036341	09/10/2018	54522	R$ 195,23
AYF1807	284610J000036302	03/10/2018	55414	R$ 195,23
AYG1636	284610NIC0002855	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AYH8671	284610M000045925	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AYI1832	284610M000046223	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AYK2762	284610M000046114	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AYM2674	284610NIC0002864	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AYN0455	284610M000045952	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AYN3904	284610NIC0002827	10/10/2018	50020	R$ 1.173,88
AYT0040	284610M000045997	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AYV7710	284610M000046184	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AYW3669	284610J000036342	09/10/2018	54522	R$ 195,23
AYX0813	284610J000035111	08/10/2018	76332	R$ 293,47
AYX0813	284610J000035110	08/10/2018	51851	R$ 195,23
AYY8865	284610J000017419	07/10/2018	55250	R$ 130,16
AYZ1775	284610M000045915	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AZF6648	284610J000036301	03/10/2018	55414	R$ 195,23
AZF9413	284610M000046059	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AZG8636	284610M000045938	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AZH3855	284610NIC0002845	10/10/2018	50020	R$ 293,47
AZI3181	284610M000046004	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AZJ7741	284610M000046192	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AZL2486	284610M000046127	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AZM7632	284610M000046125	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AZN7168	284610M000046176	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AZP9750	284610M000046066	04/10/2018	56732	R$ 130,16
AZQ4487	284610M000046152	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AZU2139	284610M000046214	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AZY0149	284610M000046209	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AZZ5448	284610NIC0002817	09/10/2018	50020	R$ 293,47
BAA8947	284610M000046032	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BAC4413	284610M000046146	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAG6453	284610M000046115	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610M000046128	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BAP3540	284610M000046022	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ5947	284610M000046012	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BAW9517	284610M000046198	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAY5280	284610NIC0002831	10/10/2018	50020	R$ 293,47
BAY6639	284610M000046130	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBA0110	284610J000035103	08/10/2018	51851	R$ 195,23
BBA8555	284610M000045973	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBD2697	284610M000046159	05/10/2018	56732	R$ 130,16
BBE4914	284610M000045953	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBP9567	284610NIC0002806	09/10/2018	50020	R$ 293,47
BBJ8672	284610M000046054	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBL4835	284610M000046050	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBM2031	284610M000046133	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBN7456	284610M000046101	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO5189	284610J000017415	07/10/2018	70301	R$ 293,47
BBO5935	284610M000046083	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBT0544	284610M000045946	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBT4267	284610M000046206	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BBV1214	284610NIC0002838	10/10/2018	50020	R$ 293,47
BBW7649	284610M000046120	04/10/2018	56732	R$ 130,16
BBY6590	284610M000046124	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBZ4858	284610M000046037	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BCB6219	284610M000045970	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BCC7505	284610M000045992	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF2841	284610M000046149	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF8267	284610M000046210	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF8737	284610M000046051	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF8737	284610M000046087	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BCK0668	284610M000045988	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BCK7524	284610M000046016	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL8107	284610J000036300	03/10/2018	58191	R$ 880,41
BCL8125	284610M000046042	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000046123	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BGD3500	284610M000045983	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BHQ4672	284610J000017408	07/10/2018	55250	R$ 130,16
BJY7901	284610M000046147	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BLJ6016	284610M000046222	05/10/2018	60503	R$ 293,47

BOV5461	284610NIC0002810	09/10/2018	50020	R$ 293,47
BTA5580	284610M000046071	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BTR2630	284610M000046060	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BVB2517	284610J000017388	03/10/2018	51851	R$ 195,23
BYN8060	284610M000046224	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BYO7817	284610M000045982	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BZC7570	284610J000036336	07/10/2018	55680	R$ 195,23
BZD9580	284610J000035114	08/10/2018	51852	R$ 195,23
BZY2122	284610NIC0002839	10/10/2018	50020	R$ 293,47
CAU2489	284610M000046178	05/10/2018	60503	R$ 293,47
CCA6578	284610M000046131	04/10/2018	60503	R$ 293,47
CEH8283	284610J000036331	07/10/2018	55680	R$ 195,23
CER4492	284610M000046212	05/10/2018	60503	R$ 293,47
CEY8807	284610J000036326	06/10/2018	55414	R$ 195,23
CFA2113	284610J000035121	08/10/2018	55411	R$ 195,23
CFH9216	284610J000035109	08/10/2018	51851	R$ 195,23
CGL3425	284610M000046043	03/10/2018	60503	R$ 293,47
CHJ1690	284610J000036306	03/10/2018	55500	R$ 130,16
CIU4959	284610J000035122	08/10/2018	55411	R$ 195,23
CJJ3952	284610M000045991	03/10/2018	60503	R$ 293,47
CKJ4863	284610M000045935	02/10/2018	60503	R$ 293,47
CKP9472	284610M000046031	03/10/2018	60503	R$ 293,47
CLJ1019	284610NIC0002825	10/10/2018	50020	R$ 293,47
CPF8756	284610M000046240	05/10/2018	56732	R$ 130,16
CQD1790	284610M000046156	05/10/2018	60503	R$ 293,47
CRD5735	284610M000046129	04/10/2018	60503	R$ 293,47
CVB5280	284610J000017417	07/10/2018	55250	R$ 130,16
CXX1920	284610M000045958	03/10/2018	60503	R$ 293,47
CZF4793	284610M000045960	03/10/2018	60503	R$ 293,47
CZF4793	284610M000046077	04/10/2018	60503	R$ 293,47
CZL7569	284610M000046202	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DCX7416	284610M000046170	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DDB7865	284610M000046137	04/10/2018	60503	R$ 293,47
DDE0959	116100E008223902	11/10/2018	55680	R$ 195,23
DDY9275	284610J000017421	07/10/2018	55250	R$ 130,16
DFP2755	284610J000017389	03/10/2018	51851	R$ 195,23
DGD7412	284610M000046199	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DIR0794	284610J000035118	08/10/2018	55411	R$ 195,23
DJN3620	284610J000035124	08/10/2018	55411	R$ 195,23
DKV0172	284610M000046179	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DKY0033	284610M000046167	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DLV5365	284610M000046064	04/10/2018	60503	R$ 293,47
DON8576	284610J000035106	08/10/2018	51851	R$ 195,23
DQA6123	284610J000035097	06/10/2018	55414	R$ 195,23
DQA6868	284610M000045999	03/10/2018	60503	R$ 293,47
DQM3646	284610M000046001	03/10/2018	60503	R$ 293,47
DRY4130	284610M000046005	03/10/2018	60503	R$ 293,47
DSW4455	284610J000036324	06/10/2018	55414	R$ 195,23
DSW7657	284610M000046035	03/10/2018	60503	R$ 293,47
DTZ0790	284610M000045948	03/10/2018	60503	R$ 293,47
DVE3186	284610M000046232	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DWB3616	284610J000035107	08/10/2018	51851	R$ 195,23
DWC1824	284610J000036325	06/10/2018	76252	R$ 293,47
DXQ5758	284610J000035120	08/10/2018	55411	R$ 195,23
DYC4218	284610J000036333	07/10/2018	55680	R$ 195,23
EAM4294	284610M000046020	03/10/2018	60503	R$ 293,47
EAV0334	116100E008279483	07/10/2018	54521	R$ 195,23
EBJ8377	284610M000046112	04/10/2018	60503	R$ 293,47
EGQ2442	284610J000017426	08/10/2018	65300	R$ 195,23
EIR9181	284610M000045949	03/10/2018	60503	R$ 293,47
EKX7592	284610NIC0002872	16/10/2018	50020	R$ 195,23
ELB5396	284610M000046038	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000045928	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EPD5575	284610M000045934	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EPP8634	284610J000017420	07/10/2018	55250	R$ 130,16
EPS9910	284610M000045927	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EQD9999	284610M000046197	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ETQ5346	284610M000045975	03/10/2018	60503	R$ 293,47
EZH2433	284610M000045910	02/10/2018	60503	R$ 293,47
FHZ3015	284610J000017411	07/10/2018	55250	R$ 130,16
FKH0971	284610M000046055	04/10/2018	60503	R$ 293,47
FLF4063	284610NIC0002819	10/10/2018	50020	R$ 293,47
FNN8057	284610M000046026	03/10/2018	60503	R$ 293,47
FQL7790	284610M000046162	05/10/2018	60503	R$ 293,47
FVR9453	284610NIC0002814	09/10/2018	50020	R$ 293,47
GBO5953	284610M000046061	04/10/2018	60503	R$ 293,47
GZV0755	284610NIC0002818	10/10/2018	50020	R$ 293,47
HIO0853	284610M000046126	04/10/2018	60503	R$ 293,47
HLV7343	284610J000036317	04/10/2018	51851	R$ 195,23
HMR6684	284610M000046079	04/10/2018	60503	R$ 293,47
HPN5636	284610J000017423	07/10/2018	55250	R$ 130,16
HRY6503	284610J000035119	08/10/2018	55411	R$ 195,23
HSI6944	284610J000036335	07/10/2018	55680	R$ 195,23
HSJ3719	284610NIC0002815	09/10/2018	50020	R$ 293,47
HTA4301	284610J000036314	04/10/2018	51851	R$ 195,23
IBL7767	284610M000046107	04/10/2018	60503	R$ 293,47
IIE7122	284610M000046189	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ILC8767	284610NIC0002811	09/10/2018	50020	R$ 293,47
ITZ2209	284610M000046027	03/10/2018	60503	R$ 293,47

JFY2070	284610NIC0002807	09/10/2018	50020	R$ 293,47
JGI5424	284610NIC0002844	10/10/2018	50020	R$ 293,47
JHA2779	284610M000045959	03/10/2018	60503	R$ 293,47
JIP9382	284610M000046185	05/10/2018	60503	R$ 293,47
JOD4035	284610M000045932	02/10/2018	60503	R$ 293,47
JSN1409	284610M000045987	03/10/2018	60503	R$ 293,47
JYF2852	284610M000045966	03/10/2018	60503	R$ 293,47
JYH1625	284610NIC0002816	09/10/2018	50020	R$ 293,47
KDK2188	284610NIC0002860	16/10/2018	50020	R$ 293,47
KEA8154	284610J000036321	06/10/2018	55414	R$ 195,23
KJB9474	284610J000035125	08/10/2018	55411	R$ 195,23
KTT7365	284610M000046118	04/10/2018	60503	R$ 293,47
KWR4885	284610NIC0002871	16/10/2018	50020	R$ 195,23
KYP1962	284610J000017385	02/10/2018	51851	R$ 195,23
LBS5307	284610J000017410	07/10/2018	76251	R$ 293,47
LUY9781	284610J000035095	05/10/2018	55760	R$ 130,16
LXQ2775	284610M000046204	05/10/2018	60503	R$ 293,47
MAU3320	284610M000046088	04/10/2018	60503	R$ 293,47
MBB4714	284610M000046245	05/10/2018	60503	R$ 293,47
MGX2043	284610NIC0002812	09/10/2018	50020	R$ 130,16
MJP2629	284610M000046163	05/10/2018	60503	R$ 293,47
MPT9245	284610J000017387	02/10/2018	55411	R$ 195,23
NBP5312	284610M000046157	05/10/2018	60503	R$ 293,47
NHD8441	284610J000036319	04/10/2018	51851	R$ 195,23
NJK0013	284610M000046207	05/10/2018	60503	R$ 293,47
NMB6388	284610J000017391	04/10/2018	51851	R$ 195,23
NOW1703	284610M000046160	05/10/2018	60503	R$ 293,47
NRH0491	284610M000046140	04/10/2018	60503	R$ 293,47
NYW8358	284610M000046172	05/10/2018	60503	R$ 293,47
OFU1465	284610NIC0002828	10/10/2018	50020	R$ 293,47
OGI5060	284610J000036330	07/10/2018	76251	R$ 293,47
OOI3482	284610M000046047	04/10/2018	60503	R$ 293,47
OOK4322	284610J000035123	08/10/2018	55411	R$ 195,23
OPS8311	284610NIC0002833	10/10/2018	50020	R$ 293,47
OYZ2805	284610NIC0002868	16/10/2018	50020	R$ 293,47
PZN1645	284610NIC0002854	16/10/2018	50020	R$ 130,16
PZY5875	284610M000045943	03/10/2018	60503	R$ 293,47
QDH7504	284610M000046220	05/10/2018	60503	R$ 293,47
QHP7106	284610M000046196	05/10/2018	60503	R$ 293,47
QND1867	284610M000046075	04/10/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E9221917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

DETENTOR DA ATA: **ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP**
CNPJ: **02.121.800/0001-96**
TELEFONE: **47-3346-2010 / 47-99652-1920**
E-MAIL: **gerencia@icofa.com.br / financeiro@icofa.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **02/05/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 01/05/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	7500	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho P capacidade 20-40 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com no máximo 12 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 1,00
2	UN	5000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho M capacidade 40-70 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com no máximo 10 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,96
3	UN	20000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho G capacidade 70-90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos	ALI MASTER	R$ 1,06

			de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com 8 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
4	UN	8000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho GG/EG/XG capacidade acima de 90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com 7 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 1,13

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:69580372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

DETENTOR DA ATA: **REOLON E FILHO LTDA LTDA ME**
CNPJ: **10.158.847/0001-52**
TELEFONE: **41-3626-1154**
E-MAIL: **lojasreolon@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **26/04/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/04/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
3	UN	30	CAMISA GOLA POLO EM POLIVISCOSE, COR AZUL, TAMANHOS P, M, G, PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA, COM 3 CORES, TAMANHO 7CMX4CM, LADO ESQUERDO MANGA CURTA.	REOLON	R$ 49,73
4	UN	30	CAMISA GOLA POLO, MALHA POLIVISCOSE, COR AZUL MARINHO, DISPONÍVEL EM TODOS OS TAMANHOS PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA COM 3 CORES, TAMANHO 7CMX4CM, FRENTE (ESQUERDO), FRENTE (DIREITO) E COSTAS.	REOLON	R$ 46,00
13	UN	40	JALECO EM OXFORD, COR AZUL, COM GOLA TIPO BLAZER, MANGA CURTA, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS, ABERTURA LATERAL NA ALTURA DOS BOLSOS, ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, FECHAMENTO COM BOTÕES, CINTO TRASEIRO PRESO, TRÊS BOLSOS (SENDO UM SUPERIOR ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO E A INSCRIÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" E DOIS NA ALTURA DA CINTURA). TAMANHO: M	REOLON	R$ 66,54
14	UN	10	JALECO EM OXFORD, COR AZUL, COM GOLA TIPO BLAZER, MANGA CURTA, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS, ABERTURA LATERAL NA ALTURA DOS BOLSOS, ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, FECHAMENTO COM BOTÕES, CINTO TRASEIRO PRESO, TRÊS BOLSOS (SENDO UM SUPERIOR ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO E A INSCRIÇÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" E DOIS NA ALTURA DA CINTURA). TAMANHO: P.	REOLON	R$ 66,56

DETENTOR DA ATA: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**
TELEFONE: **41- 3248-0006**
E-MAIL: **licit@lecruz.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **26/04/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/04/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
11	UN	100	GUARDA-PÓ MANGA LONGA PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA COM 3 CORES, TAMANHO 7 CMX 4CM. JALECO EM OXFORDE BRANCO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM ARTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL,TAMANHO G	LECRUZ	R$ 66,38
12	UN	10	GUARDA-PÓ MANGA LONGA PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA COM 3 CORES, TAMANHO 7 CMX 4CM. JALECO EM OXFORDE BRANCO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM ARTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL. TAMANHO M.	LECRUZ	R$ 66,50

DETENTOR DA ATA: **H A ERBE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.518.323/0001-33**
TELEFONE: **41- 3286-1991 / 3286-4959**
E-MAIL: **h.erbe@brturbo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **26/04/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/04/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
5	UN	100	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE COR BRANCA, TAMANHO G (PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS COM 4 CORES SEM TAMANHO DEFINIDO). PARA CAMPANHAS DA SAUDE.	ERBE	R$ 29,30
6	UN	100	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE COR BRANCA, TAMANHO M, (PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS COM 4 CORES SEM TAMANHO DEFINIDO. PARA CAMPANHAS DA SAUDE.	ERBE	R$ 29,30

7	UN	100	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE COR BRANCA, TAMANHO P, (PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS MANGAS COM 4 CORES SEM TAMANHO DEFINIDO). PARA CAMPANHAS DA SAUDE	ERBE	R$ 29,30

DETENTOR DA ATA: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: **05.795.248/0001-00**
TELEFONE: **41-3076-2445 / 98868-5618**
E-MAIL: **npotencial@yahoo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **26/04/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/04/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	20	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NA COR AZUL ROYAL, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). COM ARTE BRASÃO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.	POTENCIAL	R$ 88,10
2	UN	20	BONÉ EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL, COM FIVELA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, ESCRITO NA FRENTE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NA LATERAL DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA LATERAL ESQUERDA BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	POTENCIAL	R$ 33,40
8	UN	8	COLETE EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM ZIPER FRONTAL, LOGOMARCA DA SECRETÁRIA DE SAÚD E BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADOS NA FRENTE E NAS COSTAS SERIGRAFADA A INSCRIÇÃO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO. TAMANHOS M	POTENCIAL	R$ 76,38
9	UN	4	COLETE EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM ZIPER FRONTAL, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADOS NA FRENTE E NAS COSTAS SERIGRAFADA A INSCRIÇÃO "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA", NA LATERAL DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA LATERAL ESQUERDA BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHOS M	POTENCIAL	R$ 76,78
10	UN	4	COLETE EM BRIM, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL, COM ZIPER FRONTAL, LOGOMARCA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADOS NA FRENTE E NAS COSTAS SERIGRAFADA A INSCRIÇÃO "AGENTE DE ENDEMIAS", CONFORME ILUSTRAÇÃO EM ANEXO. NA LATERAL DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA LATERAL ESQUERDA BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHOS M E G	POTENCIAL	R$ 76,55
15	UN	15	JAQUETA EM NYLON, COM FORRO DE MATELASSÊ, DOIS BOLSOS EXTERNOS, PERSONALIZAÇÃO BORBADA COR AZUL MARINHO, FRENTE (ESQUERDO), FRENTE (DIREITO) E COSTAS. JAQUETA MASCULINA, TAMANHOS P, M, G,GG.	POTENCIAL	R$ 154,35
16	UN	12	UNIFORME COMPOSTO POR CAMISA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA E CALÇA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BRIM (100% ALGODÃO). A CALÇA EM BRIM É MEIO CÓS MEIO ELASTICO, POSSUI QUATRO BOLSOS CHAPADO E PASSANTE PARA O CINTO, PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA COM 3 CORES, TAMANHO 7CMX4CM, FRENTE (ESQUERDO), FRENTE (DIREITO) E COSTAS, A INSCRIÇÃO " SERVIÇOS GERAIS". NA LATERAL DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA LATERAL ESQUERDA BRASÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHOS P, M, G, GG.	POTENCIAL	R$ 106,35

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9E689999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 006/2019

ABERTURA DE PRAZO ADICIONAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AUSENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (mandato 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR;
CONSIDERANDO a abertura dos envelopes no dia 02 de maio de 2019 por Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º- Abrir prazo para a entrega de documentos ausentes dos pré-candidatos, conforme segue abaixo:

NOME	RG	Documentos ausentes, conforme itens do Edital 004/2019
Claudia Rodrigues dos Santos	5.291.510-4	**Item g)** Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões negativas emitidas junto ao site da Justiça Federal **www2.trf.jus.br/trf4** (faltou a Cível e a Cível e criminal); **Item j)** Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; **Item k)** Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
Claudineia dos Santos	6.988.860-7	**Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, emitidas pela Justiça Federal: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 02 Certidões Eleitorais),
Jheison Batista de Oliveira Ladeia	10.081.916-3	**Item b)** Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; **Item c)** Cópia **autenticada** do Registro Geral (RG); **Item d)** Cópia **autenticada** do Cadastro de Pessoa Física (CPF); **Item e)** Cópia **autenticada** da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); **Item f)** Cópia **autenticada** do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição oficial de Ensino; **Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item h)** Cópia **autenticada** da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis; **Item j)** Cópia **autenticada** do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais;
Juliana Aparecida Moretti	7.865.642-5	**Item a)** Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1	**q)** No caso de candidatos que já exerceram o cargo de Conselheiro Tutelar, para comprovar o requisito descrito no **item 3, alínea h)** deste Edital, o mesmo deverá solicitar declaração na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou órgão competente, em casos específicos.
Marili Azanha Diório	1.246.337	**Item a)** Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser **devidamente preenchido e assinado;**

Jessica Chrislayne Braz	10.686.761-5	**Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item e)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5	**Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
Priscila Mariano	7.509.631-3	**Item e)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); **Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.

Art. 2º - Os documentos ausentes deverão ser acomodados em envelope identificado com o nome do pré-candidato, endereçado à Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Conselheiros Tutelares de Andirá – PR. O envelope deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, **impreterivelmente até as 10horas do dia 03 de maio de 2019.** Os pré-candidatos poderão estar presentes na abertura dos envelopes.

Andirá-Paraná, 02 de maio de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37B4B0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 05/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU)

ANEXO II DO EDITAL 05/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)
Tia Niva

Classificação	BERÇARIO	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	CAETANO OIANO KNAUBER DA SILVA	KAREN KANUBER SILVA DA	16/07/2018	03/04/2019	1,8	APROVADO
Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	VALENTINA KNAUBER DA SILVA	KAREN KANUBER DA SILVA	02/01/2017	03/04/2019	1,8	APROVADO
2º	MIKHAEL VALENTE FRANZO	ISABEL CRISTINA VALENTE	04/02/2017	18/04/2019	0,4	APROVADO

BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MIRELLA HADASSA DOS SANTOS	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO	29/10/2018	23/04/2019	2,0	APROVADO
Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ISABELLY MELISSA DOS SANTOS	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO	03/11/2017	23/04/2019	2,0	APROVADO
2º	LUNNA RAPHAELLA LOPES	INGRIDH WOSNE LOPES	22/07/2017	08/04/2019	0,8	APROVADO
Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	KAIO VICENTE FERREIRA LASKOS	JUSLAINE PUPPO FERREIRA	23/05/2017	24/04/2019	0,5	APROVADO
2º	BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA PORTELA	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA	22/05/2017	10/04/2019	0,2	APROVADO
3º	LORENZO KICHILEVICZ	EDUARDO KICHILEVICZ	07/06/2016	15/04/2019	0,2	APROVADO
Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MARCELO VINICIUS SANTOS ARLADO	MARTA SANTOS	02/04/2015	01/04/2019	1,5	APROVADO

Margarida Chiló

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	AYLLA DA SILVA SALES	ADILSON JOSE SALES	03/10/2017	12/02/2019	1,1	APROVADO
2º	EMANUELLY CHEVA MARIA	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	21/05/2017	26/10/2018	1	AGUARDANDO
3º	JULIA VERONEZI	HEVERTON VERONEZI	08/02/2018	15/02/2019	1	AGUARDANDO
4º	ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA	21/12/2017	07/12/2018	0,9	AGUARDANDO
Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LEONARDO LOPES ANTUNES	MARIA APARECIDA LOPES	02/01/2016	30/11/2018	2,2	AGUARDANDO
2º	MIGUEL LONGO	ELLEN CARINA CAMPOS DE ASSIS	22/06/2015	22/08/2018	1,9	AGUARDANDO
4º	MATEUS ANTONIO DEBAX GREGO	ELIANE DEBAX GREGO	07/11/2015	20/11/2018	1,1	AGUARDANDO

Jardim da Alegria

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	AUGUSTO SCHUBERT DA SILVA PAPE	KATIA ELIZA SCHUBERT DA SILVA PAPE	01/05/2017	24/04/2019	0,3	APROVADO
2º	ENZO MIGUEL PEREIRA DA SILVA	ROSIMERI DA SILVA PEREIRA	15/11/2017	23/04/2019	-	TRANSFERIDO
Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ALICE ISADORA PORTELLA	JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN	14/03/2017	03/04/2019	0,4	AGUARDANDO

CANTINHO DA SERRA

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	SAULO GOMES GONÇALVES	SIRLEI CARVALHO GOMES	02/04/2017	08/04/2019	2,3	APROVADO
2º	EMANUELLY VITORIA SILVA MORAES	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	10/06/2017	15/04/2019	0,6	APROVADO
Nota Explicativa:						
1 - Lista provisória sujeita a alterações						
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês						
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3						
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital						
5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E193D939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da secretaria de administração.

Empresa: **E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 30.780.482/0001-00, situada a rua: R DO VEREADOR, Nº 113, Jardim Reflorenda – Botucatu SP, CEP:18.605-280.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 05/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PARA A FEST VENTURA, DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01	Um	R$58.000,00	R$ 58.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:73692339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93 2019

Decreto nº 93/2019 Data 03/04/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 212/2018 de 20/12/2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 167.186,54 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	

3 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06 SECRETARIA DE		INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	
338 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
162 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO	
320 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E	
355 - 3.3.90.93.00.00	141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	357,89
356 - 3.3.90.93.00.00	142	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,90
354 - 3.3.90.93.00.00	140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,04
09.002.12.361.0009.1.012		AMPLIAÇÃO DA FROTA	
352 - 3.3.90.93.00.00	144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,71
09.002.12.361.0009.2.067		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
337 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00
Total.....:			167.186,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
10 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,83
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.04.122.0002.2.005		AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	
13 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001		DIVISÃO DE COMPRAS	
03.001.04.122.0023.2.016		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.28.846.0023.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0024.2.040		MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08 SECRETARIA DA		FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I	
318 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	
214 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,71
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.1.029		AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
216 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
275 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
287 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total.....:			167.186,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Abril 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8685D13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 22-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR22/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/05/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma online para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município de Bom Jesus do Sul - PR ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3019 - NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI (12.202.125/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22588 - Contratação de empresa para fornecimento de plataforma online para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município de Bom Jesus do Sul - PR ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias.	MES		12	8.100,00	97.200,00
Total					97.200,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 02/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6051BDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019
Processo Licitatório Nº 34/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/05/2019 à 01/05/2020)
DETENTORA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI– EPP - CNPJ: 01.666.118/0001-16
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, a serem fornecidos ou prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, e conforme especificações descritas a seguir:

MARCA: CITROEN
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**24%**
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**35%**
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	5.000,00	5.000,00	**39%**
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS CITROEN.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22%**
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS CITROEN.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22%**

MARCA: IVECO
CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK-6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**24%**
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	40.000,00	**34%**
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS IVECO.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22%**

MARCA: VOLKSWAGEN
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - CAMINHÃO VW 23.210 MOTOR MWM - ANO 2002/2002 - PLACA ACF-3553 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO

2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL GOL 1.0 GIV - ANO 2011/2012 - PLACA AUW-8483 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - VW/GOL 1.0 GIV ANO 2010/2011 PLACA ATA-6253 CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW- VOLKSWAGEN .** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**25%**
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW- VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**36%**
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW- VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**40%**
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços**. Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS VOLKSWAGEN.**	**110,0**	Horas	128,33	14.116,30	**22%**
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS VOLKSWAGEN.**	**220,0**	Horas	128,33	28.232,60	**23%**

MARCA: AGRALE
ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	25.000,00	**24,5%**
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**34,5%**
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**39%**
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS AGRALE.**	**50,0**	Horas	128,33	6.416,50	**22%**

MARCA: PEUGEOT
CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**23%**
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**35%**
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS PEUGEOT.**	**40,0**	Horas	128,33	5.133,20	**22,5%**

MARCA: MARCOPOLO/VOLARE
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**25%**
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**34%**
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**39%**
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS MARCOPOLO/VOLARE.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**22%**

MARCA: KIA
I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT ANO 2010/2011 PLACA IZH-0800

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**25%**
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**36%**
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS KIA.**	**25,0**	Horas	128,33	3.208,25	**22%**

MARCA: VOLVO
CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VOLVO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**26%**
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VOLVO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**37%**
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VOLVO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**47%**
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS VOLVO.**	**50,0**	Horas	128,33	6.416,50	**22%**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 420.794,44 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

• 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344.
• 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa:1142.
• 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo ; despesa 1083; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1225.
• 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1207.
• 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1086; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1240.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D1073F47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019
Processo Licitatório Nº 34/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (02/05/2019 à 01/05/2020)
DETENTORA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME-CNPJ: 20.777.790/0001-23
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, a serem fornecidos ou prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, e conforme especificações descritas a seguir:

MARCA: MERCEDES BENZ
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENS 515 SPRINTER VAN - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-5882 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni. R$	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	35.000,00	35.000,00	**23,5%**
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	50.000,00	**34%**
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	15.000,00	**38%**
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva /preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS MERCEDES BENS.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**23,5%**

MARCA: FIAT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3806 - FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX ANO 2007/2007 PLACA- AOW-7061 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**25%**
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	50.000,00	**35,5%**
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**39%**
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS FIAT.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22,5%**
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS FIAT.**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**22,5%**

MARCA: FORD
CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK-4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**25,5%**
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**34%**
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**41%**
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS FORD.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**23%**

MARCA: RENAULT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	Percentual de Desconto (%)
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**25%**
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**35%**

34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	10.000,00	**40%**
35	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS RENAULT.**	**70,0**	Horas	128,33	8.983,10	**22,5%**
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS RENAULT.**	**120,0**	Horas	128,33	15.399,60	**22,5%**
MARCA: CHEVROLET **CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968 - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198 - CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - CHEVROLET/CELTA 1.0L LS ANO 2011/2012 PLACA MJL-3738 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819 S10 ADVANTAGE ANO 2007/2008 PLACA APB-4430**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**29,5%**
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**36%**
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS CHEVROLET. Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**40%**
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários. Veículos Leves e Utilitários. VEÍCULOS CHEVROLET.**	**150,0**	Horas	128,33	19.249,50	**23%**
MARCA: SCANIA **ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278 - ÔNIBUS SCANIA/K113 TL ANO 1990/1991 PLACA-MAD-4380**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**Percentual de Desconto (%)**
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989. **Peça Original.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	40.000,00	**28%**
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989. **Peça Genuína.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	30.000,00	**36%**
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989. **Peça Reposição.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	20.000,00	**41%**
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus. VEÍCULOS SCANIA**	**60,0**	Horas	128,33	7.699,80	**23%**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 440.395,63 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

• 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344.
• 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 3.3.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1142; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa:1142.
• 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo ; despesa 1083; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1225.
• 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1130; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1207.
• 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1086; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1240.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1608F334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos trinta dias do mês de abril de 2019

RESOLVE tornar público o Edital Nº 01/2019;

EDITAL Nº 01/2019

Regulamento do Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro – Gestão 2020 – 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da **Criança e** do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal n. º 761/2012 e
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei Federal n.º 12.696/2012;
Considerando as Resoluções do CONANDA nº 152/2012 e nº 170/2014 e,
Considerando o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares em data Unificada 2019 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Processo Unificado Eleitoral do Conselho Tutelar no Município de Campo Magro,

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (CMDCA):
I. Indicar a Comissão Eleitoral;
II. Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos; III.
III. Expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
IV. Publicar edital com a data da eleição e locais de votação;
V. Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
VI. Homologar o registro das candidaturas;
VII. Julgar:
a) Recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
b) Impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
c) Impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
VIII. Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
IX. Publicar o resultado geral do pleito;
X. Dar posse aos eleitos.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novoprocessode escolha.

Art. 4º A posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares Titulares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 5º O Conselho Tutelar funciona das 08h00 às 17h00 nos dias úteis, ininterruptamente, de 2ª à 6ª feira na sede do Conselho Tutelar, devendo estar presentes 5 (cinco) conselheiros tutelares, com sistema de revezamento para o almoço, conforme definido no regimento interno e na Lei 931/2016.

Parágrafo Único. O (A) Conselheiro (a) Tutelar exerce sua função com dedicação exclusiva, sendo expressamente proibido o exercício de qualquer outra atividade laboral remunerada ou não, enquanto exercer a função de Conselheiro (a) Tutelar. É seu dever atender as solicitações demandadas fora do horário de expediente, em regime de escala.

Art. 6º O subsídio devido a cada Conselheiro (a) Tutelar é de 11% (onze por cento) sobre o subsídio do Prefeito, equivalente a R$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), tendo descontos legais pertinentes à natureza do cargo, ficando esta obrigada a proceder aos recolhimentos patronais devidos.

II - DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

1º Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição determinado pelo CMDCA nesta Resolução.

Art. 8º - De acordo com contido no Art. 5º da Lei Municipal Nº 931/2016, é permitida a candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar aos cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:

I. Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução;

II. Idade igual ou superior a 21 anos na data de encerramento das inscrições;

III. Residir no Município de Campo Magro há mais de 02 (dois) anos;

IV. Estar em gozo de seus direitos políticos;

V. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI. Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente “curriculum” documentado;

VII. Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;

VIII. Submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

IX. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro (a) Tutelar no período vigente;

X. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por crime culposo ou doloso, ou contravenção penal;

XI. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

§ 1º O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro (a).

§ 2º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

Art. 9º - Os (as) candidatos (as) que atenderem todos os requisitos mencionados no artigo anterior, deverão preencher formulário de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar no período de **06/05/2019** a **24/05/2019**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, presencialmente, na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.

Art. 10º. - Serão aceitas apenas **fotocópias autenticadas** dos documentos relacionados a seguir e, em qualquer hipótese, **não** será permitida a entrega de documentos posteriores ao ato do registro de candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, são eles:

I. Dois comprovantes de residência do (a) candidato (a), no Município de Campo Magro sendo um dos comprovantes referente a Março/2017 e outro referente a Março/2019, em seu próprio nome, do cônjuge ou convivente em união estável, ascendente ou descendente, desde que comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial.

II. Certidão de quitação eleitoral;

III. Histórico Escolar de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC;

IV. Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;

V. Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia, CNH, Registro de Classe ou CTPS, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;

VI. Comprovante de situação cadastral no CPF;

VII. Declaração de próprio punho de que não exerce mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta, federal, estadual e municipal, com firma reconhecida;

VIII.Apresentar comprovação de experiência, mediante declaração com identificação do órgão/instituição ou carteira de trabalho atuando, por prerrogativa de cargo ou função, na promoção, proteção e defesa direta dos direitos da criança e do adolescente;

IX.Certidão negativa do Distribuidor Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré;

§ 1º Serão consideradas como provas de residência, de que trata o inciso I deste artigo, apenas faturas de fornecimento de energia elétrica, telefone fixo, fatura de água/esgoto ou contrato de locação com a declaração do locador do imóvel, observada a titularidade já definida, dos anos 2017 e 2019.

§ 2º Só serão aceitas as declarações, de que trata o inciso VIII deste artigo, que somadas, comprovem, no mínimo 12 (doze) meses de atividades na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos.

§ 4º Não serão aceitas certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar do final das inscrições, como forma de dar prova aos requisitos deste artigo.

§ 5º Os (as) candidatos (as) a recondução, no exercício do mandato, que tenham exercido a titularidade por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, ficam dispensados (as) de comprovar os requisitos constantes do inciso VIII, deste artigo. Experiências e/ou mandatos anteriores deverão ser comprovados documentalmente, para fins de utilização de critério de desempate.

§ 6º Será admitida a inscrição através de procurador, mediante apresentação de fotocópia autenticada da procuração pública específica para este fim.

§ 7º Para registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade.

§8º A veracidade das informações prestadas no formulário de registro de candidatura é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), submetendo-se às consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 9º Não será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos faltantes no ato da inscrição.

§10- A comprovação da entrega de documentos ou declarações com dados ou informações falsificadas ou inverídicas serão imediatamente comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA e ao Ministério Público e à autoridade policial para aplicação das medidas judiciais cabíveis.

§ 11 - A comprovação de fornecimento de declarações falsas por pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos serão imediatamente comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Ministério Público e ao Judiciário para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 11. No ato da candidatura os servidores designados para esta finalidade realizarão a conferência dos documentos solicitados descritos nos incisos I a IX do artigo décimo.

Art.12 – Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

§1º Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.

§2º O (a) candidato (a) também será identificado por um número de três dígitos, sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. A Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA de Campo Magro: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), informando o nome dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e abrindo o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

§1º As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

§2º Os (as) candidatos (as) impugnados serão intimados pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral.

§3º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, reunir-se-á para avaliar as impugnações e defesas.

§4º A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município, no *site* do CMDCA http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) a relação dos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, bem como notificará o representante do Ministério Público os candidatos aptos e inaptos, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para a Plenária do CMDCA, que decidirá em última instância em igual prazo.

§5º Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, com a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as).

Art. 14. Conforme contido no Art. 5º, VIII, da Lei 931/2016 os (as) candidatos (as) ao cargo de conselheiro(a) tutelar deverão auferir nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em exame de conhecimentos específicos acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. A nota mínima estabelecida no presente artigo é etapa de caráter eliminatório para a candidatura ao cargo de conselheiro (a) tutelar.

Art. 15. O conteúdo, objeto do exame de conhecimentos específicos, abordará:

I. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA atualizado com suas alterações;

Art.16 - A prova será objetiva e discursiva. As regras de ensalamento para a prova será publicada em resolução específica e divulgada através Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS;

Art. 17. Após o resultado final do exame de conhecimentos específicos, o CMDCA publicará a relação dos (as) candidatos (as) que atenderam a todos os requisitos expressos neste edital no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS. A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação. Cópia desta listagem será enviada ao Ministério Público para conhecimento. Os prazos e o cronograma estão disponíveis no Anexo 1.

Art. 18. Em reunião própria, conforme cronograma - Anexo 1 deverá a Comissão Eleitoral dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os (as) candidatos(as) considerados(as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.

IV - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 19. O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) por intermédio dos meios de comunicação no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1º Os (as) candidatos (as) poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

II. A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou de outro interessado poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos parágrafos a seguir e atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato (a);

§2º Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 500 (quinhentos) metros, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores. Na inobservância desta regra, a Comissão Eleitoral poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da candidatura, conforme normativas vigentes do TSE, dispostos na resolução nº 23.551/2017 do TSE – disponível no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS;

§3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, ou por meio de inserções em mídias/internet: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.

§4º É EXPRESSAMENTE PROIBIDO aos candidatos ou as pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§5º É EXPRESSAMENTE PROIBIDO aos candidatos (as) ou as pessoas a estes vinculadas doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 20. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (as) candidatos (as) ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Eleitoral.

§1º Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, via publicação no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, e ainda, no email cadastrado através do formulário de inscrição do candidato, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma - Anexo 1.

§2º Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma - Anexo 1.

§3º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados através de ofício expedido pelo CMDCA e no email informado e confirmado no formulário de inscrição.

§4º O representante do Ministério Público será cientificado da data da sessão e do conteúdo do ofício, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.

§5º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

§6º Finda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

§7º Após as manifestações orais, a Comissão deverá proferir uma das seguintes decisões:

I. Arquivamento;

II. Advertência escrita;

III. Cassação da candidatura do (a) infrator (a).

§8º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§9º O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

§10. Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.

§11. Findando tal processo, não caberá mais recurso na instância do CMDCA.

V - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 25. O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§1º A Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral, para esta finalidade.

§2º Na impossibilidade, por qualquer razão, da obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§3º A Comissão Eleitoral também providenciará, com a devida antecedência:

I. A confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso não seja possível o uso de urnas eletrônicas;

II. A designação, junto ao comando da Polícia Militar de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

III. A escolha e ampla divulgação dos locais de votação;

IV. A seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

V. A notificação dos representantes do Ministério Público;

§4º Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 26. O processo de eleição acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, conforme o Art. 2º, I, da Resolução 170/2014 do CONANDA, com início da votação às 08h (oito horas) e término às 17h (dezessete horas), facultado o voto, após este horário. Aos eleitores que estiverem na fila de votação até às 17 horas receberão senhas para votação.

§1º Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos (as) candidatos (as) ao Conselho Tutelar.

§2º As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.

§3º Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2º supra, e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

§4º Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Campo Magro até 100 (cem) dias anteriores a data da eleição, devendo o eleitor comprovar, mediante documento hábil e documento oficial de identificação com foto.

Art. 27. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os devidos encaminhamentos.

§1º Os (as) candidatos (as) poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representante, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§2º Em cada local de votação e local de apuração será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato (a), previamente cadastrado e credenciado.

VI - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 28. Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários e um Secretário, nos respectivos cargos e seções eleitorais, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral, por Edital até 30 (trinta) dias antes da eleição.

§1º Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:

I. Os (as) candidatos (as) e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o convivente em união estável do (a) candidato (a);
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos (as) candidatos (as) concorrentes ao pleito.

§2º Serão designados mesários suplentes da ordem de 20% (vinte por cento) do número total, para eventuais substituições.

Art. 29. O 1º mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

§1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;

§2º Não comparecendo o Presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

Art. 30. As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante, entregues à Comissão Eleitoral.

Art. 31. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§1º Compete também verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicando ao Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, tomando as providências necessárias;

§2º Proceder a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até as 17h, observada as demais diretrizes desta Resolução.

Art. 32. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, de 01 (um) único representante por candidato (a), previamente cadastrado e credenciado, consoante previsão no Art.27, § 2º desta Resolução.

Parágrafo único: O (a) candidato (a), ou pessoas por ele designadas para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da mesa receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido em ata.

VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 33. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de pronto.

Art. 34. Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos (as) candidatos (as) votados (as) com número de sufrágios (votos) recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos (as), fiscais e representante do Ministério Público que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), no site da Prefeitura Municipal e no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/.

§1º Os 05 (cinco) primeiros (as) candidatos (as) mais votados (as) serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§2º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos (as) candidatos (as):

I. Maior nota no exame de conhecimento específico;
II. Maior tempo de atuação na área da infância e juventude;
III. Candidato (a) de idade mais elevada;

§3º Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, cronograma, conforme o anexo 1.

§4º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias e expedirá resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias para as autoridades competentes.

§5º O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos.

§6º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o qual será imediatamente convocado (a).

VIII - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 35. São impedidos de compor o mesmo Conselho, os cônjuges ou conviventes em união estável, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta, e enteados.

Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do (a) Conselheiro (a), na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o (a) candidato (a) poderá registrar-se com o nome ou codinome/apelido, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.

§1º O programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro –
CMDCA.

§2º Em não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas, deverá ser solicitado o auxílio da Justiça Eleitoral para fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que deverá expedir resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Art.38. Os prazos estipulados neste edital não são passíveis de intercurso de dilação ou alteração.

§1º Para início da contagem dos prazos: 1 (um) dia após a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de maio de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente Do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
19/03/2019	Publicação do Decreto 136/2019 que define a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro.
03/05/2019	Publicação da Resolução nº 007/2019 do CMDCA que Regulamenta o Processo Unificado de Eleição para escolha de membros para o Conselho Tutelar de Campo Magro.
06 à 17/05/2019	Período de Inscrição dos/as Candidatos/as (**presencial**), a ser realizada na Secretaria Municipal de Ação Social.
20 à 24/05/2019	Avaliação das Inscrições.
29/05/2019	Publicação da relação das inscrições homologadas e inscrições indeferidas.
30/05 à 05/06/2019	Abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
19/06/2019	Publicação da relação de candidatos (as) impugnados e com documentação irregular.
11 à 17/06/2019	Período de apresentação de defesa – prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do ofício ou e-mail.
24/06/2019	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. Encaminhar ao Ministério Público relação de candidatos aptos e inaptos.
25/06 à 01/07/2019	Período de apresentação de recursos na Assembleia do CMDCA.
02/07/2019	Reunião do CMDCA para apreciação dos recursos.
03/07/2019	Publicação definitiva das inscrições deferidas.
04/07/2019	Publicação da data, local e hora da prova de conhecimentos.
07/07/2019	Aplicação da prova de conhecimentos.
08/07/2019	Publicação do gabarito da prova de conhecimentos.
09 à 10/07/2019	Período para impugnação das questões de prova.
11/07 à 16/07/2019	Período de análise de possíveis impugnações das questões da prova objetiva.
22/07/2019	Publicação do gabarito definitivo.
24/07/2019	Publicação dos/as candidatos/as habilitados a concorrerem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso.
29/07/2019	Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição. Assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes.
19/09 à 03/10/2019	Período de propaganda dos candidatos.
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar.
08/10/2019	Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e Afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral.
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado.
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral.
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA.
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA.
29/10/2019	Publicação no Diário Oficial do Município e site do CMDCA o Resultado da Eleição.
10/01/2020	Posse dos Conselheiros (as) Eleitos (as).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Ficha de Inscrição de Candidato
Inscrição nº _____

Nome completo: _____
Tempo de residência no Município:_____
Telefones de contato:_____
RG nº:_____Órgão Expedidor:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____. CPF:_____
E-mail: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) união estável
Filhos: ( ) Sim ( ) Não Quantos:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
( ) Carteira de Identidade	( ) C.P.F.
( ) Comprovante de endereço	

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____

Escolaridade:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
RG.:_____CPF.:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C29DF446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 026/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de futebol de campo, futsal e futebol suíço,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EVERTON BONFIM ROMANO - CNPJ Nº 27.822.167/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Arbitragem de futsal, devidamente uniformizada, composta de 2 (dois)	JG	55	180,00	9.900,00
1	2	Arbitragem de futebol de campo, devidamente uniformizada, composta de	JG	55	420,00	23.100,00
1	3	Arbitragem de futebol society, devidamente uniformizada, composta de 2	JG	55	180,00	9.900,00
1	4	Arbitragem de categoria de base	RDD	30	600,00	18.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

Carlópolis, 02 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:13DF62D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 030/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 22 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante de carro,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 19.283.815/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ANUNCIO COM CARRO DE SOM	HR	700	35,00	24.500,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Carlópolis, 02 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A106D6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 23 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de serviços de jornal com periodicidade diária para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME - CNPJ Nº 06.330.639/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Publicação de atos oficiais	SRV	15000	3,38	50.700,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.700,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS)

Carlópolis, 02 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:487ED96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 4-2019

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** E **CREDENCIAMENTO** DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 4/2019, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em acessar o referido Programa.

Produtores requerentes para tanques de 500 litros:				
NOME	CAD-PRO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Catarina Rafagnini	95423210-72	024.186.959-56	10	1º
Antonio Rodrigues de Paula	95421437-00	937.810.919-53	9	2º
Pedro Elizeu Favero	95291441-37	710.838.209-15	8	3º
Terezinha Parcianello Bisognin	95345304-52	910.171.300-00	8	4º
Nilso Cesar Barriquello	95568658-65	016.825.609-61	8	5º
Hilario Tramontin	95311032-60	554.065.309-25	8	6º
Ezequiel Antoninho Zuconelli	95611100-58	077.435.659-63	7	7º

Otavio Girardi	95397874-19	371.390.459-68	6	8º
Produtores requerentes para tanques de 300 litros:				
NOME	CAD-PRO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Arlete Fiametti da Silva	95665262-60	017.737.089-02	10	1º
Diomira de Fatima dos Santos	95409864-84	710.836.009-82	10	2º
Maria Aparecida de S. Ribeiro	95749522-28	034.871.269-31	10	3º
Cezar Augusto G. de Andrade	95294855-54	247.836.760-20	10	4º
Antonio da Silva Monteiro	95177670-07	814.414.019-20	10	5º
Calorinda Zenete de Quadros	95319248-91	577.616.399-49	10	6º
Luiza F. Dalmaso Ramos	95359306-83	043.871.469-58	10	7º
Jocelina Alves dos Santos	95407456-06	749.558.379-72	10	8º
Neide de Fatima F. de Quadros	95288077-28	017.686.919-08	10	9º
Clarice Ramos do Prado	95702754-77	026.543.909-42	9	10º
Joselha Procopio de Lima	95307258-01	022.346.799-58	9	11º
Francisco Wechel	95304561-34	654.406.419-04	9	12º
José Manenti	95401412-63	780.421.949-00	9	13º
Noemi Rafagnini	95323422-09	056.541.999-43	9	14º
Jocelia dos Santos Mizerski	95404554-34	058.988.659-26	9	15º
Angelita Alves Gonçalves	95832626-25	057.557.529-82	8	16º
Luiz de Cesaro	95302734-80	500.498.799-87	8	17º
Leonirde Moraes de Souza	95370537-01	051.239.759-77	8	18º
Antonio Maciel de Oliveira	95709146-66	021.740.859-17	8	19º
Valdir da Silva Inacio	95180967-50	595.426.759-68	8	20º
Eva Bonardi Giacomin	95448302-92	014.333.409-33	8	21º
Olivo Borges Rodrigues	95233119-10	441.359.129-15	8	22º
Telmo de Oliveira Mass	95156328-56	788.205.709-63	8	23º
Augusto Rossi	95488807-07	755.669.319-87	8	24º
Neusa de F. de Souza da Costa	95744240-43	022.497.069-05	8	25º
Adair Astrogildo Hack	95801782-08	285.573.369-34	8	26º
Ronaldo Adriano Knakievicz	95750936-36	073.044.159-80	8	27º
Terezinha de Fatima Cordeiro	95359306-83	023.400.819-98	8	28º
João Luiz Bueno	95370330-00	711.516.729-04	8	29º
José Renato Martins	95616089-86	031.159.639-80	8	30º
Elton Eugenio Presa	95694829-06	074.413.169-36	8	31º
Elio Neri Pospichil	95408730-19	285.755.049-91	7	32º
Neimar Dalzotto	95415428-90	052.404.989-03	7	33º
Nilso Reinheimer	95479976-00	045.485.999-67	7	34º
Pedro da Rocha	95309185-29	465.352.179-49	7	35º
Vicente Itamar Benini	95224229-64	487.022.779-72	6	36º

Chopinzinho, 30 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1977784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS
Telefone: 4735209000
E-mail: LICITACOES@ALTERMED.COM.BR
Representante Legal: ANACLETO FERRARI
R.G.: 1428772
CPF: 523.140.819-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - CPR	DELTA-CELLERA	CPR	6.000,00	0,184	1.104,00
LOTE: 001	18	AMBROXOL XPE PED 15MG/5ML 100ML	FARMACE	FR	700,00	1,45	1.015,00
LOTE: 001	34	BISACODIL 5MG CP	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	CPR	300,00	0,082	24,60
LOTE: 001	37	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOL. INALATÓRIA 0,25MG/ML C/ 20ML	HIPOLABOR	FR	300,00	0,619	185,70
LOTE: 001	51	CARVEDILOL 12,50MG – CPR	TORRENT	CPR	15.000,00	0,098	1.470,00
LOTE: 001	53	CARVEDILOL 3,125MG CPR	TORRENT	UN	6.000,00	0,065	390,00
LOTE: 001	54	CARVEDILOL 6,25MG – CPR	TORRENT	CPR	8.000,00	0,075	600,00

LOTE: 001	73	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG - CPR	TORRENT	CPR	600,00	0,579	347,40
LOTE: 001	74	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	TORRENT	CPR	450,00	0,60	270,00
LOTE: 001	75	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.500,00	0,407	1.424,50
LOTE: 001	100	ESPIRONOLACTONA 100 MG - CPR	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,339	1.695,00
LOTE: 001	104	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	PRATI DONADUZZI	FR	150,00	5,355	803,25
LOTE: 001	111	FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA + SULFATO DE NEOMICINA FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - 0.25MG/ML + 20MG/ML + 3.5MG/ML + 10000UI/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (ELOTIN)	ELOFAR	FR	300,00	1,74	522,00
LOTE: 001	116	GLICLAZIDA 30 MG - CPR	TORRENT	CPR	10.000,00	0,13	1.300,00
LOTE: 001	180	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO C/ 60ML	NATIVITA	FR	700,00	1,32	924,00
LOTE: 001	181	POLIVITAMINAS XPE 100ML	MEDQUIMICA	FR	300,00	2,571	771,30
LOTE: 001	203	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/ML, 100 ML	FARMACE	FR	200,00	1,00	200,00
LOTE: 001	207	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - INFANTIL	BRASTERAPICA	UN	120,00	0,985	118,20
LOTE: 002	24	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML C/ 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,40	70,00
LOTE: 002	35	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	30,00	1,08	32,40
LOTE: 002	47	LIDOCAÍNA 2% - C/ VASOCONSTRITOR C/ 20ML	HYPOFARMA	FRS	50,00	2,65	132,50
LOTE: 002	51	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,54	77,00
LOTE: 002	54	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML - AMPOLA - EV	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	5,00	500,00
LOTE: 003	15	CLONAZEPAM 0,5MG - CPR	GEOLAB	CPR	1.500,00	0,06	90,00
LOTE: 003	26	CODEÍNA + PARACETAMOL 30+500MG – CPR	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,27	4.050,00
LOTE: 003	44	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR C/20ML	UNIAO QUIMICA	FR	25,00	2,29	57,25
LOTE: 003	49	LAMOTRIGINA 25MG	TORRENT	CPR	600,00	0,139	83,40
LOTE: 003	50	LAMOTRIGINA 50MG	TORRENT	CPR	600,00	0,199	119,40
LOTE: 003	52	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPR	HIPOLABOR	CPR	4.000,00	0,659	2.636,00
LOTE: 003	58	OXCARBAZEPINA 600MG	TORRENT	CPR	3.000,00	0,92	2.760,00
LOTE: 003	63	RISPERIDONA 1MG	ACCORD	CPR	1.500,00	0,11	165,00
LOTE: 003	64	RISPERIDONA 2MG	ACCORD	CPR	1.500,00	0,124	186,00
LOTE: 003	65	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - AMP C/ 1ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,20	440,00
LOTE: 003	73	VENLAFAXINA 75 MG - CÁPS/CPR	TORRENT	CPS	600,00	0,479	287,40
LOTE: 003	74	VENLAFAXINA 150MG -CAP/COMP	TORRENT	CAP	600,00	0,942	565,20
TOTAL							25.416,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.

CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7E087B6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Endereço: RODOVIA BR-480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 054 3523-2700
E-mail: MEDICAMENTOS@CENTERMEDI.COM.BR
Representante Legal: EDIVAR SZYMANSKI
R.G.: 5051132966
CPF: 670.481.290-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDOS	PHARLAB	CPR	3.000,00	0,185	555,00
LOTE: 001	11	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML - FRASCO C/10ML	IFAL	FR	100,00	5,30	530,00
LOTE: 001	13	ALBENDAZOL 400 MG	GREEN PHARMA	CPR	1.000,00	0,28	280,00
LOTE: 001	35	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CPR	MELCON	CPR	6.000,00	0,24	1.440,00
LOTE: 001	40	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	LEGRAND	FR	600,00	11,80	7.080,00
LOTE: 001	44	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67mg + DIPIRONA 333,4 mg/ml gts -fr c/20ml	HIPOLABOR	UN	1.000,00	4,91	4.910,00
LOTE: 001	60	CICLOBENZAPRINA 5 MG - CPR	CIMED	CPR	28.000,00	0,119	3.332,00
LOTE: 001	88	DIGOXINA 0,25MG – CPR	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,048	480,00
LOTE: 001	93	DIPIRONA 500MG – CPR	GREEN PHARMA	CPR	65.000,00	0,065	4.225,00
LOTE: 001	95	DOMPERIDONA 1MG/ML - FRASCO C/100ml	MEDLEY	FR	20,00	8,80	176,00
LOTE: 001	121	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG – CPR	PHARLAB	CPR	8.000,00	0,041	328,00
LOTE: 001	127	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML - FR C/ 30ML	MED QUIMICA	FR	1.500,00	2,37	3.555,00
LOTE: 001	128	IVERMECTINA 6MG - CPR	VITAMEDIC	CPR	800,00	0,179	143,20
LOTE: 001	138	LIDOCAÍNA 20MG/G - GELÉIA 30G	PHARLAB	TB	80,00	2,24	179,20
LOTE: 001	139	LOPERAMIDA 2MG - CPR	GEOLAB	CPR	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 001	143	MEBENDAZOL 100 MG - CPR	SOBRAL	CPR	500,00	0,06	30,00
LOTE: 001	158	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G-TB C/80G - C/ 14 APLICADORES	HIPOLABOR	TB	300,00	5,00	1.500,00
LOTE: 001	160	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CPR	ZYDUS	CPR	600,00	0,09	54,00
LOTE: 001	164	NIMESULIDA 100MG – CPR	CIMED	CPR	30.000,00	0,053	1.590,00
LOTE: 001	165	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	CIMED	FR	300,00	1,35	405,00
LOTE: 001	168	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL C/ APLICADOR - TB C/ 60G	GREEN PHARMA	BIS	350,00	3,14	1.099,00
LOTE: 001	171	NORFLOXACINO 400MG – CPR	MED QUIMICA	CPR	3.000,00	0,24	720,00
LOTE: 001	175	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A E D PMD - TB C/ 60G	GREEN PHARMA	TB	600,00	2,64	1.584,00
LOTE: 001	193	SIMETICONA 40MG - CPR	PHARMASCIENSE	CPR	12.000,00	0,09	1.080,00
LOTE: 001	205	SULFATO FERROSO 40MG - CPR	VITAMED	CPR	25.000,00	0,029	725,00
LOTE: 002	14	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IM/IV	EUROFARMA	AMP	150,00	8,49	1.273,50
LOTE: 002	25	DEXAMETASONA 4MG/ML - C/2,5ML	FARMACE	AMP	1.300,00	0,592	769,60
LOTE: 002	38	GENTAMICINA 40MG/ML	HYPOFARMA	AMP	60,00	0,818	49,08
LOTE: 003	27	CODEÍNA 30MG	CRISTALIA	CPR	300,00	0,95	285,00
LOTE: 003	41	FLUOXETINA 20 MG - CÁPS	PHARMASCIENSE	CAP	40.000,00	0,053	2.120,00
LOTE: 003	57	METILFENIDATO 10MG – CPR	E.M.S	CPR	4.000,00	0,90	3.600,00
TOTAL							44.167,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná. CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DFAE5AB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, , 560 - CEP: 95960000 - BAIRRO: SANTO ANTÃO
Telefone: 5137519300
E-mail: PRESENCIAL01@CIAMEDRS.COM.BR
Representante Legal: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
R.G.: 8043627945
CPF: 488.351.100-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	66	CLARITROMICINA 500 MG - CPR	ABBOTT	CPR	600,00	2,352	1.411,20
LOTE: 001	67	CLORANFENICOL + COLAGENASE, 10MG +0,6 UI/G - PDA 30G	ABBOTT	TB	180,00	6,838	1.230,84
LOTE: 001	130	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLORIDRATO 100/25MG-CAPSULA	ROCHE	CAP	500,00	1,393	696,50
LOTE: 001	131	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLORIDRATO 200/50MG-CAPSULA	ROCHE	CAP	500,00	0,80	400,00
TOTAL							3.738,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:33481D05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Endereço: PRAÇA EMILIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - CEP: 13916074 - BAIRRO: NUC RES DR JOAO ALDO NASS
Telefone: (19)3522-5800
E-mail: LUCIANA.ZANERATTO@RIOCLARENSE.COM.BR
Representante Legal: ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW
R.G.: 23.826.728-3 S
CPF: 110.027.848-67

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 25MG/5ML C/ 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	300,00	3,00	900,00
LOTE: 001	9	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - CPR	IMEC	CPR	100.000,00	0,018	1.800,00
LOTE: 001	38	BROMOPRIDA 10MG - CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	22.000,00	0,161	3.542,00
LOTE: 001	89	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)-25MG/ML + 5MG/ML- FRASCO 20ML	CIFARMA	FR	100,00	2,50	250,00
LOTE: 001	91	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CPR	CIFARMA	CPR	50.000,00	0,32	16.000,00
LOTE: 001	102	ESPIRONOLACTONA 50MG – CPR	HIPOLABOR	CPR	10.000,00	0,24	2.400,00
LOTE: 001	152	METOCLOPRAMIDA 10MG – CPR	HIPOLABOR	CPR	15.000,00	0,099	1.485,00
LOTE: 001	185	PROMETAZINA 25MG - CPR	CRISTALIA	CPR	6.000,00	0,11	660,00
LOTE: 001	188	RANITIDINA 150MG/10ML - FR C/ 100ML	NATIVITA	FR	300,00	3,76	1.128,00
LOTE: 001	189	RANITIDINA 150MG – CPR	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	0,095	1.140,00
LOTE: 002	11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMP 1ML	FARMACE	AMP	400,00	0,87	348,00
LOTE: 002	12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - AMP 5ML	HIPOLABOR	AMP	800,00	1,20	960,00
LOTE: 002	21	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML	SANVAL	AMP	300,00	1,69	507,00
LOTE: 002	48	LIDOCAINA 2% - S/ VASOCONSTRITOR - C/ 20ML	HIPOLABOR	FR	150,00	2,45	367,50
LOTE: 003	43	HALOPERIDOL 1MG - CPR	CRISTALIA	CPR	2.500,00	0,129	322,50
LOTE: 003	71	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	CPS	7.000,00	0,13	910,00
TOTAL						32.720,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9C68DC23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Endereço: RODOVIA BR , 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 54-3523-2600
E-mail: LICITACOES@DIMASTER.COM.BR
Representante Legal: ODAIR JOSE BALESTRIN
R.G.: 12R2237502
CPF: 811.773.489-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	14	ALBENDAZOL 40MG/ML FR C/10ML	PRATI	FR	400,00	1,05	420,00
LOTE: 001	42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - CPR	GREEN PHARMA	CPR	18.000,00	0,379	6.822,00
LOTE: 001	43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - CPR + DIPIRONA 250mg - CPR	HYPERMARCAS	UN	20.000,00	0,329	6.580,00
LOTE: 001	65	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	12.000,00	0,18	2.160,00
LOTE: 001	69	CLORETO DE SÓDIO 50 ML - SPRAY NASAL	NATULAB	FR	1.500,00	2,96	4.440,00
LOTE: 001	123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML C/ 150ML	NATULAB	FR	1.000,00	2,52	2.520,00
LOTE: 001	132	LEVOFLOXACINO 500MG – CPR	PRATI	CPR	1.300,00	0,635	825,50
LOTE: 001	155	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL BISN 50G C/ APLICADOR	PRATI	TB	250,00	3,90	975,00
LOTE: 001	178	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG - CPR	NATULAB	CPR	26.000,00	0,35	9.100,00
LOTE: 001	206	SULFATO FERROSO 5MG/ML- XAROPE FR C/ 100ML	NATULAB	FR	250,00	1,39	347,50
LOTE: 002	23	COMPLEXO B - 2 ML – INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	800,00	0,65	520,00
TOTAL						34.710,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:58D14FD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Endereço: RUA JOSE FRARON, 155 SALA 1 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON
Telefone: 46 32243767
E-mail: LICITACAO@DIMEVA.COM.BR
Representante Legal: MAURICIO MACIAG
R.G.: 67943627
CPF: 039.087.819-73

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	23	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	GERMED	FR	1.200,00	5,25	6.300,00
LOTE: 001	41	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	EMS	FR	300,00	14,84	4.452,00
LOTE: 001	61	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	CPR	2.000,00	0,28	560,00
LOTE: 001	70	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG - CPR	CHIESI	CPR	1.000,00	1,239	1.239,00
LOTE: 001	76	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 100MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML + ÁCIDO BÓRICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 100MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML + ÁCIDO BÓRICO 15MG/ML COLÍRIO- FR C/ 10ML (COLIRIO ANESTESICO)	ALLERGAN	FR	15,00	8,00	120,00
LOTE: 001	84	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	SOBRAL	TB	2.200,00	2,95	6.490,00
LOTE: 001	86	DICLOFENACO SÓDICO 50MG – CPR	VITAMED	CPR	30.000,00	0,024	720,00
LOTE: 001	146	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG - CPR	APSEN	CP	6.000,00	0,109	654,00
LOTE: 001	212	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1mg - pmda	GERMED	UN	100,00	2,77	277,00
LOTE: 003	9	CARBAMAZEPINA 200MG/ML - SUSPENSÃO C/ 100ML	UNIÃO QUIMICA	FRS	100,00	11,43	1.143,00
LOTE: 003	13	CLOBAZAM 10MG – CPR	MEDLEY	CPR	1.500,00	0,499	748,50
LOTE: 003	59	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP	UNIÃO QUIMICA	FRS	20,00	22,00	440,00
TOTAL							23.143,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6EABF07B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN
Telefone: 4130527917
E-mail: LICITA04@PROMEFARMA.COM.BR
Representante Legal: ELCIO LUIS BORDIGNON
R.G.: 55910200
CPF: 972.234.769-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ML + COLECALCIFEROL 10000UI/ML SOL. ORAL GTS 10ML (AD-TIL)	NATULAB	FR	300,00	4,30	1.290,00
LOTE: 001	5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	NATULAB	FR	500,00	1,08	540,00
LOTE: 001	6	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE INF. FRS C/120ML	UNIAO QUIMICA	FR	300,00	4,73	1.419,00
LOTE: 001	17	AMBROXOL XPE ADUL 30MG/ 5ML 100 ML	NATULAB	FR	700,00	1,50	1.050,00
LOTE: 001	19	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	CPR	20.000,00	0,065	1.300,00
LOTE: 001	21	AMOXICILINA 250 MG/ML+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	SANDOZ	FR	400,00	11,53	4.612,00
LOTE: 001	22	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	SANDOZ	CPR	9.000,00	0,89	8.010,00
LOTE: 001	48	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - CPR	VITAMED	CPR	5.000,00	0,045	225,00
LOTE: 001	49	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI - CPR	NATULAB	CPR	30.000,00	0,11	3.300,00
LOTE: 001	59	CETOCONAZOL CREME 2% 30G	SOBRAL	TB	500,00	1,50	750,00
LOTE: 001	63	CINARIZINA 75MG - CPR	BRAINFARMA	CPR	10.000,00	0,098	980,00
LOTE: 001	64	CIPROFIBRATO 100MG - CPR	BRAINFARMA	CPR	25.000,00	0,249	6.225,00
LOTE: 001	82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG – CPR	BRAINFARMA	CPR	15.000,00	0,058	870,00
LOTE: 001	83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	NATULAB	FR	1.500,00	0,95	1.425,00
LOTE: 001	94	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	NATULAB	FR	1.600,00	0,67	1.072,00
LOTE: 001	98	ENALAPRIL, MALEATO 10MG –CPR	MEDQUIMICA	CPR	65.000,00	0,029	1.885,00
LOTE: 001	99	ENALAPRIL, MALEATO 20MG – CPR	MEDQUIMICA	CPR	45.000,00	0,039	1.755,00
LOTE: 001	122	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B10MG/ML HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B10MG/ML + 5MG/ML + 10000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, 10ML	FARMOQUIMICA	FR	200,00	5,303	1.060,60
LOTE: 001	134	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CPR	MERCK	CPR	25.000,00	0,07	1.750,00
LOTE: 001	135	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CPR	MERCK	CPR	32.000,00	0,08	2.560,00
LOTE: 001	136	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CPR	MERCK	CPR	30.000,00	0,08	2.400,00
LOTE: 001	147	MESILATO DE DOXASOZINA 4MG - CPR	SANDOZ	CPR	10.000,00	0,185	1.850,00
LOTE: 001	148	METFORMINA 850MG – CPR	MERCK	CPR	150.000,00	0,05	7.500,00
LOTE: 001	162	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA C/ 10G	SOBRAL	BIS	1.500,00	1,16	1.740,00
LOTE: 001	163	NIFEDIPINO 20MG – CPR	BRAINFARMA	CPR	15.000,00	0,047	705,00
LOTE: 001	176	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	NATULAB	FR	3.300,00	0,65	2.145,00
LOTE: 001	186	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)- CPR	FARMOQUIMICA	CPR	20.000,00	0,327	6.540,00
LOTE: 001	190	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY C/ 20ML	NATULAB	FR	80,00	2,475	198,00
LOTE: 001	191	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO SACHE	BRAINFARMA	ENV	2.500,00	2,13	5.325,00
LOTE: 001	197	SORO REIDRATANTE ORAL PÓ ENVELOPE P/ 1 LITRO	NATULAB	ENV	3.000,00	0,45	1.350,00
LOTE: 001	198	SUCCIONATO DE METOPROLOL 50MG – CPR	ACCORD/INTAS	CPR	18.000,00	0,498	8.964,00
LOTE: 001	199	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400G	SILVESTRE	PT	10,00	21,93	219,30
LOTE: 001	204	SULFATO FERROSO 125MG/ML, COM 30 ML	NATULAB	FR	200,00	0,74	148,00
LOTE: 001	208	TIAMAZOL 10mg - cpr	BIOLAB	CPR	2.000,00	0,377	754,00
LOTE: 001	209	TIAMAZOL 5mg -cpr	BIOLAB	CPR	2.000,00	0,192	384,00
LOTE: 001	210	TIAMINA 300MG - CPR	NATULAB	CP	3.500,00	0,189	661,50
LOTE: 001	216	VARFARINA 5MG - CPR	FARMOQUIMICA	CPR	5.000,00	0,11	550,00
LOTE: 002	15	CETOPROFENO 50 MG/ML I.M. - C/ 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.400,00	1,26	1.764,00
LOTE: 002	28	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50MG I.M. - C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	250,00	1,25	312,50
LOTE: 002	50	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML C/1 AMP - INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	250,00	10,61	2.652,50
LOTE: 003	1	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	CAP	15.000,00	0,149	2.235,00
LOTE: 003	2	ACIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	CPR	8.000,00	0,34	2.720,00
LOTE: 003	6	BROMAZEPAM 3 MG – CPR	BRAINFARMA	CPR	10.000,00	0,082	820,00
LOTE: 003	28	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMP COM 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	75,00	6,09	456,75
LOTE: 003	38	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	UNIAO QUIMICA	FR	350,00	2,75	962,50
LOTE: 003	67	TIORIDAZINA 100MG - CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	4.000,00	0,64	2.560,00
TOTAL							97.995,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9902F295

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Endereço: ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI
Telefone: 4130282375
E-mail: ALI28.09@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ITACIR DAL MASS
R.G.: 400187061
CPF: 222.898.010-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	46	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	TEUTO	CPR	4.000,00	0,578	2.312,00
LOTE: 001	57	CEFALEXINA 500MG – CPR	TEUTO	CPR	20.000,00	0,242	4.840,00
LOTE: 001	124	IBUPROFENO 300MG - CPR	MUTILAB	CPR	18.000,00	0,126	2.268,00
LOTE: 001	169	NITROFURANTOÍNA 100MG – CÁPS	TEUTO	CAP	4.000,00	0,216	864,00
LOTE: 001	173	OMEPRAZOL 20MG - CPS	HIPOLABOR	CPS	120.000,00	0,048	5.760,00
LOTE: 001	192	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES C/ ESPAÇADOR	TEUTO	FR	500,00	5,985	2.992,50
LOTE: 001	195	SINVASTATINA 20MG – CPR	PHARLAB	CPR	60.000,00	0,048	2.880,00
LOTE: 001	196	SINVASTATINA 40MG – CPR	PHARLAB	CPR	60.000,00	0,089	5.340,00
LOTE: 002	4	AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10ML	TEUTO	AMP	250,00	0,81	202,50
LOTE: 002	8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	AMP	600,00	7,67	4.602,00
LOTE: 003	16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE: 003	23	CLORPROMAZINA 100MG -CPR	UNIAO QUIMICA	CPR	3.000,00	0,185	555,00
LOTE: 003	35	FENITOÍNA 100MG - CPR CPR	TEUTO	CPR	20.000,00	0,157	3.140,00
TOTAL							37.356,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1F5281D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.860.256/0001-25
Endereço: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTIN, 455 - CEP: 85604446 - BAIRRO: PADRE ULRICO
Telefone: 4632115451
E-mail: LICITACAO05@VITALSUL.COM.BR
Representante Legal: KARINA WERLANG
R.G.: 59589180
CPF: 039.084.309-17

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	8	ACICLOVIR CREME DERM 50MG/G COM 10G	EMS	BIS	400,00	1,95	780,00
LOTE: 001	27	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	CPR	20.000,00	0,025	500,00
LOTE: 001	117	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG - CPR	EMS	CPR	3.000,00	0,35	1.050,00
LOTE: 001	118	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG - CPR	EMS	CPR	6.000,00	0,40	2.400,00
LOTE: 001	119	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG - CPR	EMS	CPR	6.000,00	0,45	2.700,00
LOTE: 001	187	PROPRANOLOL 40MG – CPR	OSORIO	CPR	40.000,00	0,015	600,00
LOTE: 001	215	VALSARTANA 160MG - CPR	GERMED	CPR	40.000,00	0,395	15.800,00
LOTE: 003	4	AMITRIPTILINA 75MG – CPR	EMS	CPR	3.000,00	0,22	660,00
LOTE: 003	7	BUPROPIONA 150MG - CPR	GERMED	CPR	600,00	0,30	180,00
LOTE: 003	34	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML - FRASCO	GEOLAB	FR	20,00	22,00	440,00
LOTE: 003	51	LAMOTRIGINA 100MG	UNICHEM	CPR	2.000,00	0,33	660,00
LOTE: 003	68	TOPIRAMATO 25MG	EMS	CPR	1.000,00	0,15	150,00
LOTE: 003	69	TOPIRAMATO 50MG	EMS	CPR	1.000,00	0,18	180,00
LOTE: 003	70	TOPIRAMATO 100MG	EMS	CPR	1.000,00	0,30	300,00
TOTAL							26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:
Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:08E765CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Início: 30/04/2019 **Validade/Término**: 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Endereço: FRANCO GRILO, 374 FUNDOS - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA
Telefone: 42 21015151
E-mail: LICITACAO@PONTAMED.COM.BR
Representante Legal: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
R.G.: 188527-II/SC
CPF: 248.710.109-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	ACETATO DE RETINOL+METIONINA+AMINOÁCIDOS+CLORANFENICOL (EPITEZAM)	LATINOFARMA	TUBO	15,00	7,782	116,73
LOTE: 001	10	ÁCIDO FÓLICO 5 MG -CPR	HIPOLABOR	CP	16.000,00	0,037	592,00
LOTE: 001	24	AMOXICILINA 250MG/5ML C/ 60ML	PRATI DONADUZZI	FR	300,00	3,39	1.017,00
LOTE: 001	25	AMOXICILINA 500MG - CPS	TEUTO	CPS	30.000,00	0,137	4.110,00
LOTE: 001	33	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - CPR	TEUTO	CPR	100.000,00	0,021	2.100,00
LOTE: 001	47	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - FR C/ 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	2,411	482,20
LOTE: 001	78	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) – CPR	VITAMED	CPR	25.000,00	0,032	800,00
LOTE: 001	101	ESPIRONOLACTONA 25MG -CPR	ASPEN	CPR	55.000,00	0,125	6.875,00
LOTE: 001	114	FUROSEMIDA 40MG – CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	38.000,00	0,032	1.216,00
LOTE: 001	115	GLIBENCLAMIDA 5MG – CPR	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,017	850,00
LOTE: 001	120	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – CPR	TEUTO	CPR	160.000,00	0,013	2.080,00
LOTE: 001	126	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FR C/ 30ML	NATULAB	FR	2.000,00	0,93	1.860,00
LOTE: 001	137	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY	CRISTALIA	FR	4,00	43,00	172,00
LOTE: 001	144	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUPSENSÃO ORAL	SOBRAL	FR	150,00	1,00	150,00
LOTE: 001	153	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	MARIOL	FR	300,00	0,594	178,20
LOTE: 001	156	METRONIDAZOL 250MG -CPR	PRATI DONADUZZI	CP	8.000,00	0,095	760,00
LOTE: 001	159	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML - XAROPE 120 ML	NATULAB	FR	800,00	1,83	1.464,00
LOTE: 001	166	NIMODIPINO 30MG-CPR	VITAMEDIC	CP	2.000,00	0,177	354,00
LOTE: 001	167	NISTATINA 100.000UI/ML SOL ORAL C/ 50ML	PRATI DONADUZZI	FR	350,00	3,524	1.233,40
LOTE: 001	172	ÓLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FR	500,00	1,80	900,00
LOTE: 001	177	PARACETAMOL 500MG – CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	70.000,00	0,035	2.450,00
LOTE: 001	194	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML	HIPOLABOR	FR	650,00	0,70	455,00
LOTE: 002	1	ADENOSINA 3MG/ML C/ 2ML - INJ	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,673	383,65
LOTE: 002	3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	SAMTEC	AMP	3.500,00	0,12	420,00
LOTE: 002	7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FRS	600,00	7,234	4.340,40
LOTE: 002	10	BROMOPRIDA 5MG/ML (2ML)	WASSER	AMP	600,00	1,286	771,60
LOTE: 002	19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - C/ 1 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	4,51	225,50
LOTE: 002	22	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML (2ML)	TEUTO	AMP	500,00	0,376	188,00
LOTE: 002	34	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC- INJETAVEL	MYLAN	AMP	150,00	17,40	2.610,00
LOTE: 002	36	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/1ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	1,20	60,00
LOTE: 002	39	GLICOSE 25% C/ 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,185	37,00
LOTE: 002	40	GLICOSE 50% C/ 10ML	SAMTEC	AMP	200,00	0,187	37,40
LOTE: 002	43	HEPARINA 5.000UI - SUBCUTANEA - INJETAVEL	CRISTALIA	FR	30,00	4,909	147,27
LOTE: 002	45	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA	TEUTO	AMP	300,00	2,083	624,90
LOTE: 002	46	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA	TEUTO	AMP	600,00	4,001	2.400,60
LOTE: 002	56	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - C/ 1ML	HIPOLABOR	AMP	150,00	1,35	202,50
LOTE: 002	57	TARTARATO DE METOPROLOL 5 MG (1 MG/ML) - C/ 5 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	18,40	920,00
LOTE: 003	3	AMITRIPTILINA 25 MG – CPR	TEUTO	CPR	65.000,00	0,027	1.755,00

LOTE: 003	17	CLONAZEPAM 2MG – CPR	GEOLAB	CPR	18.000,00	0,049	882,00
LOTE: 003	18	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG - AMP C/ 5 ML	BLAU	AMP	15,00	8,55	128,25
LOTE: 003	21	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	CPR	30.000,00	0,09	2.700,00
LOTE: 003	22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML C/1 AMP - 2 ML	TEUTO	AMP	600,00	0,626	375,60
LOTE: 003	25	CLORPROMAZINA 25 MG - 5MG/ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	50,00	0,97	48,50
LOTE: 003	29	DIAZEPAM 10 MG – CPR	SANTISA	CPR	25.000,00	0,064	1.600,00
LOTE: 003	30	DIAZEPAM 5MG - CPR	SANTISA	CPR	25.000,00	0,059	1.475,00
LOTE: 003	31	DIAZEPAM SOL. INJETÁVEL 10MG/2ML C/ 2ML	TEUTO	AMP	250,00	0,519	129,75
LOTE: 003	40	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/5ML - INJETÁVEL	TEUTO	AMP	20,00	8,77	175,40
LOTE: 003	46	HALOPERIDOL 5MG/ML C/1 ML – INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	150,00	1,05	157,50
LOTE: 003	54	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML- GTS	CRISTALIA	FRS	50,00	8,535	426,75
LOTE: 003	66	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML - AMP C/ 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,00	4,408	881,60
TOTAL							54.319,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 019/2019, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000
E-mail: saúde@fernandespinheiro.pr.gov.br Tel: (42) 3459-1192

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 Os medicamentos devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir do mês da entrega, e deve estar especificado na nota de entrega dos medicamentos ou Nota Fiscal para conferência no recebimento dos mesmos. Se não estiver especificada a data de validade na nota ou se a mesma for inferior ao determinado, NENHUM item da entrega será recebido.
7.2 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras das licitações, devem ser entregues respeitando a exigência dos seguintes dizeres, seja por impressão ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens **SECUNDÁRIAS E PRIMÁRIAS** a expressão: ***"PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO"***, sem os quais não haverá recebimento do produto (Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).
7.3 Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente, informar na nota fiscal:
a) O nome do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;
b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues em:
a) Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;
b) Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência;
c) Embalagens de cremes, pomadas, géis, etc. que não contenham tampa rosqueada com recurso de para perfuração do selo de garantia.
d) Para os produtos entregues fora das embalagens originais, reservamo-nos o direito de não recebê-los caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:66810454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 638/2017 – Pregão nº 140/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços previstos nos itens 13 e 14 do termo contratual, por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4234/2019.
Fica prorrogado, a partir de 03 de agosto de 2019, o prazo dos serviços dispostos nos **itens 13** e **14** por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 02 de agosto de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor mensal R$	Valor total R$
13	56761	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LABORATÓRIO PARA 35 CRUZAMENTOS; COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO; SUPERVISÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO;	DATAPROM	MES	12,00	7.890,00	94.680,00

		APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO LOCAL; ENGENHEITO ELETRICISTA (RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA); ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.					
14	56762	Gestão de integração de controladores semafóricos com o Software de Centralização e Controle Semafórico, por meio de comunicação GSM/GPRS, para 35 controladores semafóricos.	DATAPROM	MES	12,00	2.122,00	25.464,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$							**120.144,00**

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B96C09D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 716/2016 – Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2016.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001, aos usuários do sistema único de saúde, mediante autorização da Comissão de Planejamento Familiar, conferida pelo Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao Processo Administrativo nº 4430/2019 será necessária à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, bem como o acréscimo de 25% a quantidade contratada, para manutenção dos serviços.
O prazo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, ate 22 de setembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	53119	Contratação de serviços médicos para realização de laqueadura tubária, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001.	UN	100	1.400,00	140.000,00

Fica acrescido ao contrato, a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	53119	Contratação de serviços médicos para realização de laqueadura tubária, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001.	UN	25	1.400,00	35.000,00

O Contratante pagará a Contratada, pela quantidade acrescida ao contrato o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBCF997F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº02/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 30 de abril 2019, registrada na ata nº092.
Resolve:
Art. 1º- Incluir novos representantes governamentais e não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como, registrar e publicar a nova secretaria executiva do CMAS:

Nome	Representatividade	Função	Entidade
Mauro Batista de Freitas	Titular- Governamental	Presidente	Sec.Mun. de Agricultura
Ana Ávila Ferreira Dominot	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Agricultura
Eliseu Padilha de Quadros	Titular- Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Assistência Social
Pâmula Vergopan	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Assistência Social
Joellen Aparecida Theodoro	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Denise Kukul Zanlorenzi	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Claudete Aparecida Machado	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Educação
Tatiane de Oliveira	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Educação
Rhamayane Stefanowicz Neubauer	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Saúde
Nilson Hoffer	Suplente- Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Saúde
Oracélia da Costa Dias	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	Pastoral da Criança
Vera Maria da Silva Guimarães	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	Pastoral da Criança
Sandra Trinoski Scheibe	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE

Kelly Cristina Costa	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Gracieli Haak Rossano Muller	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Gracieli Andrade Batista	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Sonia Mara Costa	Titular - Não Gov.	Vice- Presidente	Provopar
Maria Nerci Olinquevicz	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	Provopar
Ivolene de Jesus dos Santos Lima Santos	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	Representante dos Usuários
Olinda Rudnick Holup	Suplente - Não Gov	Conselheiro (a)	Representante dos Usuários
Renata Cardoso		Sec. Executiva CMAS	

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:AB516302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA TESTE SELETIVO 2019 ESTAGIÁRIOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441
smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE
Edital nº 002/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento às determinações do Senhor Luís Otávio Geller Saraiva, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 073/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários – PSE, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.
Conforme o item 12. Do Edital 02/2019.
O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) numero do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)							
- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação							
Classificação	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**RG**	**Nota em Português**	**Nota em Matemática**	**Nota em Conhecimentos Gerais**	**Nota Final**
1º	018	Jeancieli Apª. Correa Teixeira	13.388.239-1	32.00	32.00	18.00	**82.00**
2º	017	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8	28.00	36.00	16.00	**80.00**
3º	016	Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7	32.00	28.00	18.00	**78.00**
4º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
5º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
6º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
7º	033	Camila Cristina Ramos	14.071.751-7	40.00	16.00	18.00	**74.00**
8º	053	Lidiane Santos de Moura	12.349.108-4	36.00	20.00	16.00	**72.00**
9º	050	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	28.00	32.00	12.00	**72.00**
10º	055	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	28.00	28.00	16.00	**72.00**
11º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
12º	029	Tatiane Drabecki Karmazyn	12.501.569-7	28.00	24.00	16.00	**68.00**
13º	054	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	32.00	24.00	12.00	**68.00**
14º	059	Ana Claudia de Paula	4.470.901	24.00	28.00	14.00	**66.00**
15º	035	Felipe Gustavo Grochovski	14.368.789-9	24.00	28.00	14.00	**66.00**
16º	032	Lucas Eduardo Bottega	15.010.779-9	36.00	16.00	14.00	**66.00**
17º	013	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	36.00	12.00	18.00	**66.00**
18º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
19º	008	Jéssica Costa	13.598.928-2	24.00	24.00	16.00	**64.00**
20º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
21º	051	Mariane Antunes de Matos	7.166.845	28.00	20.00	14.00	**62.00**
22º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
23º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
24º	070	Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7	20.00	24.00	16.00	**60.00**
25º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
26º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
27º	046	Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1	32.00	12.00	16.00	**60.00**
28º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
29º	052	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	32.00	16.00	10.00	**58.00**

30º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
31º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**
32º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
33º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
34º	025	Jeferson Cristiano Jaskiu	13.602.979-7	20.00	24.00	12.00	**56.00**
35º	073	Adir Soares Martins	13.192.449-6	28.00	12.00	16.00	**56.00**
36º	023	Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
37º	004	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
38º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**
39º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
40º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
41º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
42º	019	Elielthon Moreira	13.336.466-8	32.00	12.00	10.00	**54.00**
43º	003	Lariane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1	20.00	16.00	18.00	**54.00**
44º	076	Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8	16.00	24.00	14.00	**54.00**
45º	002	Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
46º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
47º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
48º	012	Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3	32.00	08.00	12.00	**52.00**
49º	026	Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8	24.00	08.00	18.00	**50.00**
50º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**
51º	080	Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851	16.00	20.00	12.00	**48.00**
52º	011	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	12.00	24.00	12.00	**48.00**
53º	031	Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3	24.00	08.00	14.00	**46.00**
54º	022	Alehandra T. de Oliveira Mendes	13.488.345-6	24.00	08.00	12.00	**44.00**
55º	045	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	12.00	16.00	**44.00**
56º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
57º	068	Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	12.00	14.00	**42.00**
58º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16.00	12.00	14.00	**42.00**
59º	024	Vitória Volinkevicz	13.660.534-8	20.00	08.00	14.00	**42.00**
60º	010	Bianca Rotta	15.357.748-0	24.00	04.00	14.00	**42.00**
61º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**
62º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12.00	12.00	14.00	**38.00**
63º	027	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5	12.00	16.00	10.00	**38.00**
64º	038	Marli Prestes	4.662.460	16.00	12.00	08.00	**36.00**
65º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16.00	08.00	12.00	**36.00**
66º	042	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	20.00	08.00	06.00	**34.00**
67º	079	Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9	04.00	16.00	12.00	**32.00**
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	**AUSENTE**			
-	006	Danielle de Souza	12.346.331-5	**AUSENTE**			
-	077	Fernando Antonio Herbert	10.526.344-9	**AUSENTE**			
-	020	Gabriela Thais Alves	6.445.888	**AUSENTE**			
-	060	Mauricio H. Machado Tosta	13.086.849-5	**AUSENTE**			
-	021	Valdemar Muller Netto	13.854.035	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	em Nota Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
3º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	017	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8	28.00	36.00	16.00	**80.00**
2º	016	Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7	32.00	28.00	18.00	**78.00**
3º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
4º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
5º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
6º	050	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	28.00	32.00	12.00	**72.00**
7º	055	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	28.00	28.00	16.00	**72.00**
8º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
9º	054	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	32.00	24.00	12.00	**68.00**
10º	059	Ana Claudia de Paula	4.470.901	24.00	28.00	14.00	**66.00**
11º	013	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	36.00	12.00	18.00	**66.00**
12º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
13º	008	Jéssica Costa	13.598.928-2	24.00	24.00	16.00	**64.00**
14º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
15º	051	Mariane Antunes de Matos	7.166.845	28.00	20.00	14.00	**62.00**
16º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
17º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
18º	070	Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7	20.00	24.00	16.00	**60.00**
19º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
20º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
21º	046	Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1	32.00	12.00	16.00	**60.00**
22º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
23º	052	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	32.00	16.00	10.00	**58.00**
24º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
25º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**
26º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
27º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
28º	023	Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
29º	004	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
30º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**

31º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
32º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
33º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
34º	003	Lairiane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1	20.00	16.00	18.00	**54.00**
35º	002	Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
36º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
37º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
38º	012	Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3	32.00	08.00	12.00	**52.00**
39º	026	Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8	24.00	08.00	18.00	**50.00**
40º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**
41º	080	Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851	16.00	20.00	12.00	**48.00**
42º	011	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	12.00	24.00	12.00	**48.00**
43º	022	Alehandra T. de Olveira Mendes	13.488.345-6	24.00	08.00	12.00	**44.00**
44º	045	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	12.00	16.00	**44.00**
45º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
46º	068	Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	12.00	14.00	**42.00**
47º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16.00	12.00	14.00	**42.00**
48º	024	Vitória Volinkevicz	13.660.534-8	20.00	08.00	14.00	**42.00**
49º	010	Bianca Rotta	15.357.748-0	24.00	04.00	14.00	**42.00**
50º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**
51º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12.00	12.00	14.00	**38.00**
52º	027	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5	12.00	16.00	10.00	**38.00**
53º	038	Marli Prestes	4.662.460	16.00	12.00	08.00	**36.00**
54º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16.00	08.00	12.00	**36.00**
55º	042	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	20.00	08.00	06.00	**34.00**
56º	079	Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9	04.00	16.00	12.00	**32.00**
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	**AUSENTE**			
-	006	Danielle de Souza	12.346.331-5	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
3º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	074	Alan Marcel Muller	14.007.150-1	32.00	24.00	12.00	68.00
2º	039	Joziele Lechinieviski	14.470.503-3	24.00	16.00	16.00	56.00
3º	037	Emanoeli Pichurski Chokailo	13.828.630-4	20.00	12.00	12.00	44.00

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	039	Joziele Lechinieviski	14.470.503-3	24.00	16.00	16.00	56.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar Cursando Psicologia e Serviço Social

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	075	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	28.00	08.00	16.00	52.00
2º	065	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	32.00	04.00	14.00	50.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Pedagogia

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
3º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
4º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
5º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
6º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
7º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
8º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
9º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
10º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
11º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
12º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**
12º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
13º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
14º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
15º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**
16º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
17º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
18º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
19º	002	Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
20º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
21º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
22º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**

23º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16.00	12.00	14.00	**42.00**
24º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**
25º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12.00	12.00	14.00	**38.00**
27º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16.00	08.00	12.00	**36.00**
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 30 de Abril de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:099F8E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 030/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, sediada a ROD PR 364 KM 48, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADITIVO DE RADIADOR L	RADIEX	UNID.	500,00	23,00	11.500,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320 Classificação: DIN 51524 parte 2 Viscosidade: 32, 46, 68, 100, 150 e 320	LUBRAX	UNID.	250,00	216,00	54.000,00
3	Óleo 15w40 20 lt Óleo lubrificante de viscosidade SAE 15W-40 e grau de desempenho API CI-4 e ACEA E7-08 para motores a diesel naturalmente aspirados ou turboalimentados	LUBRAX	UNID.	250,00	285,00	71.250,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 . DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESEMPENHO DAS MONTADORAS NACIONAIS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	VARGAS	UN	200,00	21,00	4.200,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 3. FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA FREIOS A DISCO E TAM BOR E ABS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. ATENDE A ESPECIFICAÇÃO. FRASCO DE 500ML	LUBRAX	UN	200,00	17,30	3.460,00
10	GRAXA PARA CHASSI 20KG	LUBRAX	BL	30,00	305,00	9.150,00
11	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	LUBRAX	BL	30,00	400,00	12.000,00
12	OLEO 15W40 SEMI SENTETICO GASOLINA 1LT	LUBRAX	UN	800,00	25,90	20.720,00
13	OLEO THF 20L	LUBRAX	GL	150,00	310,00	46.500,00
14	OLEO 20W50 GASOLINA 1LT	LUBRAX	UN	300,00	17,50	5.250,00
15	OLEO 5W30 SINTETICO GASOLINA 1LITRO	LUBRAX	UN	600,00	29,50	17.700,00
17	OLEO CAMBIO 80 1LT	LUBRAX	UN	300,00	17,50	5.250,00
20	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LOCITITE	UN	300,00	19,90	5.970,00
21	ESTOPA EM ALGODAO TIPO PANO COSTURADO	DIVER	KG	600,00	8,50	5.100,00
29	óleo transmissão THF 20 litros	LUBRAX	BL	100,00	319,00	31.900,00
31	Óleo eaton linha média e pesada 1lt	EATON	L	150,00	39,90	5.985,00
32	Óleo 5w40 100% sintético 1LT		L	300,00	39,90	11.970,00
						321.905,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos. Como descrito no Termo de Referência.

3.2. A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

avante denominado P

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7F67685F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - MENA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº

030/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
4	óleo cambio SAE 90GL5 bd 20 litros	PETROBRAS/LUBRAX	BL	100,00	266,50	26.650,00
7	OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20LITROS	PETROBRAS/LUBRAX	BL	150,00	390,00	58.500,00
8	OLEO 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	PETROBRAS/LUBRAX	BL	150,00	430,00	64.500,00
9	OLEO 140 TRANSMISSÃO MECÂNICA 20L	PETROBRAS/LUBRAX	BL	50,00	289,00	14.450,00
16	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LT	PETROBRAS/LUBRAX	UN	200,00	17,20	3.440,00
18	ARLA 32 20 LITROS	PETROBRAS	GL	100,00	77,00	7.700,00
19	Creme pasta deseng para limpeza, emb 1kg	MUNDIAL PRIME	UN	50,00	70,00	3.500,00
22	GRAXA GRAFITADA NLGL-1 20KG	PETROBRAS	GL	10,00	599,00	5.990,00
23	OLEO HIDRAULICO SAE 10W 20 LITROS	PETROBRAS/LUBRAX	GL	60,00	315,00	18.900,00
24	OLEO LUBRIFICANTE TRANS SAE 30 20 LITROS	PETROBRAS/LUBRAX	BL	60,00	318,00	19.080,00
25	OLEO LUBRIFICANTE TRANS SAE 80W90 20 LITROS	PETROBRAS/LUBRAX	GL	60,00	317,00	19.020,00
26	Óleo Lubrificante original motor FIAT TORO 5w30 1l	PETROBRAS/LUBRAX	L	100,00	28,90	2.890,00
27	Óleo Lubrificante sintetico 5w30 PRO DS Ford Focus	PETROBRAS/LUBRAX	L	150,00	30,95	4.642,50
28	Óleo Lubrificante 10w40 sintético GL 20litros	PETROBRAS/LUBRAX	GL	15,00	660,00	9.900,00
30	Óleo 0w20 Original GM 100% Sintético Dexos 2. Embalagem de 1Lt	PETROBRAS/LUBRAX	L	150,00	44,00	6.600,00
						265.762,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos. Como descrito no Termo de Referência.
3.2. A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Rogef Comercio De Peças LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ABB4FB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	1º TA 044/2019	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	17.528,80	02/01/2019 a 31/12/2019
ASSIS CHATEAUBRIAND	1º TA 045/2019	08.888.105/0001-30	JOÃO APARECIDO PEGORARO	205.825,95	02/01/2019 a 31/12/2019
CAFELÂNDIA	1º TA 048/2019	09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	103.777,03	02/01/2019 a 31/12/2019
CAMPO BONITO	1º TA 049/2019	09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	25.148,18	02/01/2019 a 31/12/2019
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	1º TA 050/2019	09.401.856/0001-43	CLAUDIOMIRO QUADRI	95.770,94	02/01/2019 a 31/12/2019
CÉU AZUL	1º TA 052/2019	09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	71.081,97	02/01/2019 a 31/12/2019
CORBÉLIA	1º TA 053/2019	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	103.885,79	02/01/2019 a 31/12/2019
ENTRE RIOS DO OESTE	1º TA 056/2019	08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	26.622,51	02/01/2019 a 31/12/2019
FORMOSA DO OESTE	1º TA 058/2019	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	43.099,94	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	1º TA 059/2019	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	168.738,26	02/01/2019 a 31/12/2019
GUARANIAÇU	1º TA 060/2019	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	82.423,43	02/01/2019 a 31/12/2019
IRACEMA DO OESTE	1º TA 063/2019	09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	14.876,21	02/01/2019 a 31/12/2019
JESUÍTAS	1º TA 064/2019	08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	53.541,09	02/01/2019 a 31/12/2019
LINDOESTE	1º TA 065/2019	09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	107.509,63	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1º TA 066/2019	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	312.962,50	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA AURORA	1º TA 069/2019	09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	68.278,33	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA SANTA ROSA	1º TA 070/2019	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	49.162,52	02/01/2019 a 31/12/2019
PATO BRAGADO	1º TA 073/2019	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	32.821,94	02/01/2019 a 31/12/2019
QUATRO PONTES	1º TA 074/2019	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	83.605,18	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA HELENA	1º TA 076/2019	09.201.882/0001-28	AIRTON ANTONIO COPATTI	156.562,82	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA TEREZA DO OESTE	1º TA 078/2019	12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	219.007,82	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1º TA 079/2019	09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	23.057,54	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	1º TA 082/2019	08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	658.385,06	02/01/2019 a 31/12/2019
TUPÃSSI	1º TA 084/2019	09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	50.012,36	02/01/2019 a 31/12/2019
VERA CRUZ DO OESTE	1º TA 085/2019	09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	53.885,50	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190430_162615_60.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163106_3.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163218_8.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163309_7.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163334_51.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163652_69.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163736_27.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163817_68.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163856_88.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163936_85.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164024_81.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164108_57.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164145_19.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164227_12.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164305_8.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164443_46.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164618_98.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164754_67.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165001_73.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165043_9.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165129_27.pdf

https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165211_15.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165256_37.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165339_88.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165416_35.pdf

Cascavel – PR, 20 de março de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8AB51A84

CONSAMU
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	1º TA 086/2019	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	17.528,80	02/01/2019 a 31/12/2019
ASSIS CHATEAUBRIAND	1º TA 087/2019	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	JOÃO APARECIDO PEGORARO	205.825,95	02/01/2019 a 31/12/2019
CAFELÂNDIA	1º TA 090/2019	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	103.777,03	02/01/2019 a 31/12/2019
CASCAVEL	1º TA 093/2019	09.051.532/0001-22	RUBENS GRIEP	1.260.690,75	02/01/2019 a 31/12/2019
CÉU AZUL	1º TA 095/2019	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	71.081,97	02/01/2019 a 31/12/2019
CORBÉLIA	1º TA 096/2019	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	103.885,79	02/01/2019 a 31/12/2019
ENTRE RIOS DO OESTE	1º TA 099/2019	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	26.622,51	02/01/2019 a 31/12/2019
FORMOSA DO OESTE	1º TA 101/2019	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	43.099,94	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	1º TA 102/2019	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	168.738,26	02/01/2019 a 31/12/2019
GUARANIAÇU	1º TA 103/2019	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	82.423,43	02/01/2019 a 31/12/2019
IRACEMA DO OESTE	1º TA 106/2019	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	14.876,21	02/01/2019 a 31/12/2019
JESUÍTAS	1º TA 107/2019	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	53.541,09	02/01/2019 a 31/12/2019
LINDOESTE	1º TA 108/2019	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	107.509,63	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1º TA 109/2019	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	312.962,50	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA AURORA	1º TA 112/2019	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	68.278,33	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA SANTA ROSA	1º TA 113/2019	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	49.162,52	02/01/2019 a 31/12/2019
PATO BRAGADO	1º TA 116/2019	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	32.821,94	02/01/2019 a 31/12/2019
QUATRO PONTES	1º TA 117/2019	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	83.605,18	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA HELENA	1º TA 119/2019	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	AIRTON ANTONIO COPATTI	156.562,82	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA TEREZA DO OESTE	1º TA 121/2019	80.882.095/0001-53 12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	219.007,82	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1º TA 122/2019	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	23.057,54	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	1º TA 125/2019	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	658.385,06	02/01/2019 a 31/12/2019
TUPÃSSI	1º TA 127/2019	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	50.012,36	02/01/2019 a 31/12/2019
VERA CRUZ DO OESTE	1º TA 128/2019	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	53.885,50	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190430_172124_10.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163127_19.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163234_24.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163415_45.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163708_47.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163755_30.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163834_2.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163914_68.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_163954_27.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164047_47.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164124_33.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164159_46.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164241_4.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164322_49.pdf

https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164503_45.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164638_77.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_164816_99.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165019_72.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165101_0.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165148_16.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165226_64.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165315_13.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165358_53.pdf
https://consamu.com.br/arquivos/20190430_165432_43.pdf

Cascavel – PR, 20 de março de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BC1BB58A

PROJUR
DECRETO Nº 092/2019, DATA: 02.05.2019

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29479-01	Claudia Martins de Oliveira	09/05/2016	Técnico em Segurança do Trabalho	1128119 – SESPII/MS	385	APROVADO	09/05/2019
29480-01	Cleyton Sampaio Barbosa	09/05/2016	Médico Ginecologista	14.723.213-6 – SESPII/PR	382	APROVADO	09/05/2019
29474-01	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	02/05/2016	Psicólogo	1031081 – SESPII/RO	392	APROVADO	02/05/2019
29475-01	Luiz Rogério Carvalho	03/05/2016	Médico Gen/Saúde da Família	7.825.781-4 – SESPII/PR	337	APROVADO	03/05/2019
29482-01	Marcelo Fernando de Cassio	09/05/2016	Agente Comunitário de Endemias	10.237.038-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	09/05/2019

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B8F8D957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursomandaguari@fauel.org.br.
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de três etapas, conforme o cargo público, a saber:
a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório**;
b) **2ª Etapa** – prova prática de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para os cargos de **Motorista (AB, D e E), Operador de Máquina Pesada e Tratorista.**
c) **3ª Etapa** – prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os **cargos de Professor, Educador Infantil, Auxiliar Educacional e demais cargos de Ensino Superior**;
1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veículo oficial de comunicação do Município de Mandaguari, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeitura www.mandaguari.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari, julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada naAvenida Amazonas, 500 – Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente **da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari**, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Mandaguari, Lei Municipal 3.208/2018, Lei 1.068/2006, Lei Municipal 1.327/2008, Lei Complementar 3.204/2018 e Lei Municipal 611/2001,que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do município de Mandaguari, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://www.mandaguari.pr.gov.br/
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Mandaguari, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari, designada pelo Prefeito Municipal de Mandaguari, por meio do Decreto 094/2019.
1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante o período de realização do concurso, terminais disponibilizados no Paço Municipal, situado na Avenida Amazonas, 500 – Centro no horário de expediente, das 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira.
1.11 Fica vedada a participação na Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari e na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no DiárioOficial do Município de Mandaguari através do site www.diariomunicipal.com.br/amp/, da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas, bem como suas datas de realização são os estabelecidos a seguir:

Cargos Públicos – Quadro Geral	Vagas AC	Vagas PcD	Salário	Requisitos	Jornada de Trabalho	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição	Período de aplicação da prova objetiva
Advogado	CR	*	R$3.614,70	Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados – OAB	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Agente Fiscal	CR	*	R$1.863,04	Ensino Médio Completo;	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Agente Municipal de Trânsito	CR	*	R$1.863,04	Ensino Médio Completo e carteira nacional de habilitação AB	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Arquiteto	CR	*	R$3.548,10	Curso de nível superior em Arquitetura, com Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Assistente Social	01+CR	*	R$3.080,03	Curso de nível superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	30	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Auditor Tributário	CR	*	R$3.548,10	Ensino superior completo em administração, ciências contábeis, ciências econômicas, direito ou gestão pública, com registro no órgão de classe.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Vespertino
Auxiliar Administrativo	02+ CR	*	R$1.387,00	Ensino Médio Completo	40	Objetiva	R$ 80,00	Vespertino
Auxiliar de conservação e limpeza	09 + CR	01	R$ 1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Auxiliar de farmácia	02 + CR	*	R$1.381,82	Ensino Médio Completo	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino

Auxiliar saúde bucal	02 + CR	*	R$1.381,82	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;	40	Objetiva	R$ 80,00	Vespertino
Auxiliar Serviços Gerais	17 + CR	01	R$ 1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Vespertino
Borracheiro	01 + CR	*	R$1.285,25	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Comunicador Social	CR	*	R$ 2.341,89	Curso de nível superior em Comunicação Social, jornalismo e marketing. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Contador	CR	*	R$3.548,10	Curso de Nível Superior em Contabilidade, com respectivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Coveiro	01 + CR	*	R$1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Economista	CR	*	R$3.548,10	Curso de Nível Superior em Economia, com Respectivo registro junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Eletricista	02 + CR	*	R$1.488,09	Ensino Médio Completo e Formação Técnica na Área (residencial, predial e industrial) e curso de NR10, com registro no CREA	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Eletricista de veículos	01 + CR	*	R$1.765,68	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Encanador	01 + CR	*	R$1.285,25	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Enfermeiro em turno de revezamento	02 + CR	*	R$3.230,27	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Enfermeiro	01+ CR	*	R$3.230,27	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Vespertino
Engenheiro Agrônomo	CR	*	R$3.548,10	Curso de nível superior de Agronomia, com registro no Conselho Regional - CREA.	40	Objetiva	R$ 120,00	Matutino
Engenheiro civil	CR	*	R$3.548,10	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Engenheiro de Trânsito	CR	*	R$ 3.548,10	Curso superior em Engenharia Trânsito com registro no conselho competente.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Farmacêutico/bio químico	01 + CR	*	R$2.123,59	Curso de nível superior de Farmácia Bioquímica, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Fisioterapeuta	01 + CR	*	R$2.123,59	Curso de nível superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Fonoaudiólogo	01 + CR	*	R$2.341,90	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Funileiro	01	*	R$1.285,25	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Gari	04 + CR	*	R$1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Geógrafo	CR	*	R$2.341,90	Curso de nível Superior geografia, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Gestor em Meio Ambiente	CR	*	R$2.341,90	Curso de nível superior na área, com registro no Conselho Regional da área.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Jardineiro	02 + CR	*	R$1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Vespertino
Lavador de veículos	01 + CR	*	R$1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Mecânico de motor diesel	01 + CR	*	R$1.765,68	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Vespertino
Médico Cardiologista	01+CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Cardiologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Clínico Geral - 20h	03 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Clínico Geral - 40h	01 + CR	*	R$12.477,89	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Vespertino
Médico Clínico Geral - Plantonista	CR	*	R$ 1.145,87	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	(Plantão e Títulos de 12(doze) horas Com mínimo de descanso de 36 (trinta e seis) horas	Objetiva	R$ 120,00	Matutino
Médico Dermatologista	01+CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Dermatologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Ginecologista/obstetra	01 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Neurologista	01 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Neurologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Oftalmologista	01 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Oftalmologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Ortopedista	01 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ortopedia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Otorrinolaringologista	01 + CR		R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Otorrinolaringolo gia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Pediatra	01 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Psiquiatra	01 + CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Radiologista	CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Radiologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Urologista	01+CR	*	R$ 6.521,04	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Urologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Médico Veterinário	CR	*	R$3.548,10	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Motorista AB	02 + CR	*	R$ 1.458,38	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"	40	Objetiva e Prática	R$ 50,00	Vespertino
Motorista D	06 + CR	01	R$1.765,68	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";	40	Objetiva e Prática	R$ 50,00	Matutino
Motorista E	CR	*	R$1.765,68	Ensino Fundamental completo,Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E"	40	Objetiva e Prática	R$ 50,00	Matutino
Nutricionista	01+CR	*	R$2.341,90	Curso de nível superior de Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino

Odontólogo – 20h	01+CR	*	R$ 2.181,69	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Odontólogo – 40h	01+CR	*	R$ 3.825,17	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Vespertino
Odontopediatra	01+CR	*	R$2.455,23	Curso de nível superior de Odontologia com especialização em Odontopediatria, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Operador de máquina pesada	04 + CR	*	R$1.765,68	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";	40	Objetiva e Prática	R$ 50,00	Vespertino
Orientador social	02 + CR	*	R$ 1.387,00	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	40	Objetiva	R$ 80,00	Vespertino
Padeiro	CR	*	R$ 1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Pedreiro	02 + CR	*	R$1.285,25	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Pintor de obras	01 + CR	*	R$1.285,25	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Vespertino
Psicólogo	01 + CR	*	R$2.181,69	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Recepcionista	01+ CR	*	R$1.387,00	Ensino Médio Completo	40	Objetiva	R$ 80,00	Vespertino
Recepcionista revezamento	01+ CR	*	R$1.301,07	Trabalhad as com 36 Ensino Médio Completo	12 horas Objetiva horas de descanso (12x36)		R$ 80,00	Matutino
Resgatista/Socorrista – revezamento	CR	*	R$ 1.586,84	Ensino Médio completo, com Carteira Nacional trabalhad de Habilitação, as com 36 categoria "D"	12 horas Objetiva horas de descanso (12x36)		R$ 80,00	Matutino
Soldador	CR	*	R$1.285,25	Ensino Fundamental Completo, com curso de soldador	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino
Técnico de enfermagem	02 + CR	*	R$1.586,84	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Técnico de enfermagem em turno de revezamento	02 + CR	*	R$1.586,84	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no trabalhad Conselho as com 36 Regional de Enfermagem – COREN;	12 horas horas de descanso (12x36)	Objetiva	R$ 80,00	Vespertino
Técnico de Meio Ambiente	CR	*	R$1.586,84	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Técnico de Raio-X	01 + CR	*	R$1.586,84	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR.	20	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Técnico Desportivo	CR	*	R$2.341,90	Curso de nível superior de educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Tecnólogo em Desenho da Construção Civil	CR	*	R$1.586,84	Ensino médio, com habitação em técnico em desenho da construção civil	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Tesoureiro	CR	*	R$3.548,10	Curso de nível Superior Completo nas áreas contábeis, administração, economia e matemática.	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Topógrafo	CR	*	R$ 1.586,84	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	40	Objetiva	R$ 80,00	Matutino
Tratorista	01+CR	*	R$1.765,68	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva e Prática	R$ 50,00	Matutino
Vigia	07 + CR	01	R$1.217,87	Ensino Fundamental Completo	40	Objetiva	R$ 50,00	Matutino

Cargos Públicos – Magistério	**Vagas AC**	**Vagas PcD***	**Salário**	**Requisitos**	**Jornada de Trabalho**	**Tipos de Provas**	**Taxa de Inscrição**	**Período de aplicação da prova objetiva**
Auxiliar Educacional	04 + CR	01	R$1.548,35	Formação em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio ou Curso Superior em Pedagogia	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Vespertino
Educador infantil	02+CR	*	R$2.557,74	Formação em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio ou Curso Superior em Pedagogia	40	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Professor	02+CR	*	R$1.278,87	Formação em Magistério, Formação de Docentes ou equivalente em nível médio ou Curso Superior em Pedagogia	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Matutino
Professor Educação Física	01 + CR	*	R$1.278,87	Curso de nível superior de educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	20	Objetiva e Títulos	R$ 120,00	Vespertino

LEGENDA:

CR – Cadastro de Reserva
* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência

2.2 O número de vagas previstas no subitem 2.1 é para nomeação no prazo de validade do presente concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.

2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal.

Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.
2.6 O candidato será submetido ao regime Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Orgânica do Município de Mandaguari, Lei 3.208/2018, Lei 1.327/2008, Lei Complementar 3.204/2018 e Lei Municipal 611/2001, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do município de Mandaguari, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada, sendo os cargos do Magistério regidos pela Lei Municipal 1.327/2008.
2.7 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral da Previdência Social, conforme previsão na Lei Municipal 611/2001.
2.8 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.

2.9 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.10 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari **nos dias 14 e 15 de maio de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de
Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.

3.2 CAD ÚNICO:
3.2.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135,de 26 de junho de 2007.
3.2.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;
3.2.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.2.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.2.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.2.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação sócio-econômica do candidato, a Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT) e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 9º da Lei Complementar nº 060/2016, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **10% (dez por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.

4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de
nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) Informar o tipo de deficiência;
c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) Informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio
probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br até o dia **05 de junho de 2019**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão
Organizadora da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada no endereço eletrônico www.fauel.org.br, Diário Oficial do Município de Mandaguari
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeiturawww.mandaguari.pr.gov.br, na data provável de **12 de junho de 2019.**

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br **até o dia 05 de junho de 2019,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**

4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.

4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.

4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.

4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19.1 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.

4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente o subitem 4.12, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetivasdeverá:
a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) Enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40
(quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora da FAUEL possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;

b) Enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursomandaguari@fauel.org.br até o **dia 05 de junho de 2019**.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço
eletrônico www.fauel.org.br e www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/, a partir da data provável de **12 de junho de 2019.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes,** após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursomandaguari@fauel.org.br podendo ser solicitado comprovação do atendimento especial.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10 horas do dia 16 de maio de 2019 até às 17 horas do dia 05 de junho de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em bancos públicos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de junho de 2019**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) De estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) De que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) De que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Mandaguari e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Mandaguari nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7.1 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que os períodos de aplicação das provas sejam distintos, ficando sob a responsabilidade do mesmo tal verificação.
6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursomandaguari@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeitura www.mandaguari.pr.gov.br.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) Recebidas por outro meio que não pela internet;
b) Que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) Que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

6.11 O Município de Mandaguari e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Mandaguari e FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar de conservação e limpeza	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Auxiliar Serviços Gerais	Matemática	05	3,00	15,00
Borracheiro	Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Coveiro				
Eletricista				
Eletricista de veículos	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Encanador				
Funileiro				
Gari				
Jardineiro				
Lavador de veículos				
Mecânico de motor diesel				

Padeiro				
Pedreiro				
Pintor de obras				
Tratorista				
Vigia				
Motorista AB				
Motorista D				
Operador de máquina pesada				
Motorista E				
Soldador				
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Agente Fiscal	Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
Auxiliar Administrativo				
Auxiliar de farmácia				
Auxiliar saúde bucal	Matemática	06	2,50	15,00
Recepcionista				
Recepcionista revezamento				
Agente Municipal de Transito	Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
Resgatista/Socorrista - revezamento				
Orientador social	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Topografo				
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Técnico de Meio Ambiente	Língua Portuguesa	04	2,00	8,00
Técnico de Enfermagem				
Técnico de Enfermagem em turno de revezamento	Matemática	03	2,00	6,00
Técnico de Raio-X	Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00
Tecnólogo em Desenho da Construção Civil	Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Advogado	Língua Portuguesa	04	2,00	8,00
Arquiteto				
Assistente Social	Matemática	03	2,00	6,00
Auditor Tributário				
Auxiliar Educacional				
Comunicador Social	Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00
Contador				
Economista				
Educador Infantil Enfermeiro	Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00
Enfermeiro em turno de revezamento				
Engenheiro Agrônomo				
Engenheiro Civil				
Engenheiro de Transito				
Farmacêutico/bioquímico				
Fisioterapeuta				
Fonoaudiólogo				
Geógrafo				
Gestor em Meio Ambiente				
Médico Cardiologista				
Medico Clinico Geral - 20h				
Medico Clinico Geral - 40h				
Medico Clinico Geral -Plantonista				
Medico Dermatologista				
Médico Ginecologista/obstetra				
Medico Neurologista				
Medico Oftalmologista				
Médico Ortopedista				
Medico Otorrinolaringologista				
Médico Pediatra				
Médico Psiquiatra				
Médico Radiologista				
Médico Urologista				
Médico Veterinário				
Nutricionista				
Odontopediatra				
Odontólogo – 20h				
Odontólogo – 40h				
Professor				
Professor Educação Física				
Psicólogo				
Tesoureiro				
Técnico Desportivo				
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, nomínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.

7.5 **As provas objetivas serão aplicadas nos períodos da manhã e à tarde,** conforme previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1, cujas datas, locais e horários serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/, na data provável de **07 de julho de 2019.**

7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, no endereço eletrônico www.fauel.org.bre no endereço eletrônico do Município de Mandaguari disponível em www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.

7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a
apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **04 (quatro) horas,** nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora da FAUEL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora da FAUEL, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.

7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**
7.27 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Mandaguari e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade
criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.37 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer
membro da Comissão Organizadora ou pelas autoridades presentes.
7.38 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões.
A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.39 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.40 A prova objetiva será aplicada no **Município de Mandaguari, Estado do Paraná.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT) do Município de Mandaguari se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.41 O Município de Mandaguari e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.42 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos Cargos constante do Anexo II e no Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
8.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Motorista (AB, D e E), Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista.**

8.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame os candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 7.4 para a prova objetiva e **classificar-se até o limite disposto na tabela abaixo,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital: **CARGO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA Classificação até:**	**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Classificação até:**	**TOTAL**
Motorista – AB	**21ª**	**04ª**	**25**
Motorista – D	**51ª**	**04ª**	**55**
Motorista – E	**21ª**	**04ª**	**25**
Operador de Máquina Pesada	**16ª**	**04ª**	**20**
Tratorista	**11ª**	**04ª**	**15**

8.3.1 Havendo empate na última colocação de cada listagem, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
I – obtiver maior nota na área de conhecimentos específicos do cargo da prova objetiva;
II – obtiver maior nota na área de Língua Portuguesa na prova objetiva;
III – tiver maior idade.
8.3.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, todos os candidatos empatados serão convocados para realização da prova prática.
8.3.3 Não havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os candidatos da ampla concorrência.
8.3.4 Os candidatos não convocados para a prova prática estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
8.4 Para a realização da prova prática será obedecida a **ordem decrescente** das notas obtidas na prova objetiva pelos candidatos.
8.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.8, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do

cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
8.5.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
8.5.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
8.6 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para a prova prática, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeitura www.mandaguari.pr.gov.br.
8.6.1 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
8.6.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
8.6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
8.6.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
8.7 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
8.8 A prova prática para os cargos de **Motorista (AB, D e E), Operador de Máquina Pesada e Tratorista** consistirá em exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza.
3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.
8.8.1 Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.
8.8.2 A prova prática consistirá em exame de direção veicular a ser realizado nos veículos a serem informados no edital de convocação para realização da prova prática (Motorista **AB** - veículo VW/Gol TL MC ano 2015/2016**, Motorista D** - Ônibus Scania p94-H – Ano 2000, **Motorista E** - Ônibus Scania p94-H – Ano 2000).
8.8.3 Na prova prática serão avaliados os seguintes pontos:
I) Verificação dos acessórios do veículo;
II Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
III) Habilidade na condução do veículo.
8.8.4 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
8.9 Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista** deverão realizar a prova prática nas máquinas informadas no edital de convocação (Pá Carregadeira W20 – Ano 2013 / Trator New Roland 7630 – Ano 2001), sendo cada prova prática uma tarefa direcionada para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução da referida máquina. As tarefas serão divulgadas quando da publicação do edital de convocação.
8.9.1 Serão avaliados os seguintes pontos na realização da prova prática:
I - Verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
II - Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina;
III - Habilidade na operação do equipamento/máquina;
IV - Habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.
8.9.2 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, conforme avaliação dos examinadores que farão o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
8.10 Serão consideradas situações gravíssimas para os cargos de **Motorista (AB, D e E)**, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) Provocar acidente durante a realização da prova;
d) Usar contramão de direção;
e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
f) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.
8.11 Serão consideradas situações gravíssimas para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista,** que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Provocar acidente durante a realização da prova;
b) Tombar a máquina/trator;
c) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/trator;
d) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.
8.12 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.
8.13 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** dos pontos possíveis.
8.14 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeiturawww.mandaguari.pr.gov.br.
8.15 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
8.16 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
8.17 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
8.18 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil, Auxiliar Educacional e todos os demais cargos de Nível Superior.** Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem

7.4. e classificados até o limite disposto na tabela abaixo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

CARGO	POSIÇÃO NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Advogado	36ª	04ª	40ª
Arquiteto	36ª	04ª	40ª
Assistente Social	36ª	04ª	40ª
Auditor Tributário	36ª	04ª	40ª
Auxiliar Educacional	36ª	04ª	40ª
Comunicador Social	36ª	04ª	40ª
Contador	36ª	04ª	40ª
Economista	36ª	04ª	40ª
Educador infantil	36ª	04ª	40ª
Enfermeiro	36ª	04ª	40ª
Enfermeiro em turno de revezamento	36ª	04ª	40ª
Engenheiro civil	36ª	04ª	40ª
Engenheiro de Trânsito	36ª	04ª	40ª
Farmacêutico/ bioquímico	36ª	04ª	40ª
Fisioterapeuta	36ª	04ª	40ª
Fonoaudiólogo	36ª	04ª	40ª
Geógrafo	36ª	04ª	40ª
Gestor em Meio Ambiente	36ª	04ª	40ª
Médico Cardiologista	36ª	04ª	40ª
Médico Clínico Geral - 20h	36ª	04ª	40ª
Médico Clínico Geral - 40h	36ª	04ª	40ª
Médico Clínico Geral -Plantonista	36ª	04ª	40ª
Médico Dermatologista	36ª	04ª	40ª
Médico Ginecologista/obstetra	36ª	04ª	40ª
Médico Neurologista	36ª	04ª	40ª
Médico Oftalmologista	36ª	04ª	40ª
Médico Ortopedista	36ª	04ª	40ª
Médico Otorrinolaringologista	36ª	04ª	40ª
Médico Pediatra	36ª	04ª	40ª
Médico Psiquiatra	36ª	04ª	40ª
Médico Radiologista	36ª	04ª	40ª
Médico Urologista	36ª	04ª	40ª
Médico Veterinário	36ª	04ª	40ª
Nutricionista	36ª	04ª	40ª
Odontólogo - 20h	36ª	04ª	40ª
Odontólogo - 40h	36ª	04ª	40ª
Odontopediatra	36ª	04ª	40ª
Professor	36ª	04ª	40ª
Professor de Educação Física	36ª	04ª	40ª
Psicólogo	36ª	04ª	40ª
Técnico Desportivo	36ª	04ª	40ª
Tesoureiro	36ª	04ª	40ª

9.1.1 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 9.1 continuam concorrendo no Concurso Público, tendo como nota final apenas a nota obtida na prova objetiva.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
TOTAL		**10,00**

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, **comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar,** expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.6.1 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
9.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.9 Cada título será considerado uma única vez.
9.10 **Os candidatos serão convocados para entregarem seus títulos por meio de edital de convocação específico, constando data, horário e local, a ser publicado após a divulgação do resultado definitivo da prova objetiva.**
9.11 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração com fins específicos para tais poderes.
9.12 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.13 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

9.14 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos,** que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
9.15 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues **em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
9.15.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora da FAUEL no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
9.16 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues,** na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
9.17 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
9.18 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) Que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) Cuja cópia esteja ilegível;
d) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) Sem data de expedição;
f) De mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.18.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
9.19 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeitura www.mandaguari.pr.gov.br.
9.20 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeiturawww.mandaguari.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no **Anexo I.**
10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
10.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
10.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO (nota máxima 100,00)

b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova prática:
NF = PO + PP (nota máxima 200,00)

d) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:
NF = PO + PT (nota máxima 110,00)

Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA
PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

10.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - Obtiver maior nota na prova objetiva;
III - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
IV - Obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
V - Obtiver maior nota na prova de títulos (quando houver);
VI - Obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
VII - Obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
VIII - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
IX - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
X - Exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "X" do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
10.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

10.5.1.2 Não serão aceitos como comprovantes, mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
10.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) Indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) Indeferimento de inscrição;
c) Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
d) Indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
e) Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
f) Resultado oficial preliminar da prova objetiva;
g) Resultado oficial preliminar da prova prática;
h) Resultado oficial preliminar da prova de títulos;
i) Resultado oficial preliminar da classificação final;
j) Com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis,** contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
b) Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) Cujo teor desrespeite a banca;
f) Relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
g) Forem interpostos de forma coletiva;
h) Contra terceiros.
11.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem
11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas prática e de títulos, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursomandaguari@fauel.org.bro espelho da sua ficha de avaliação, o qual deverá ser solicitado até às 12h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares da referida prova, para fins de interposição de recursos.
11.13 Os recursos das provas objetiva, prática e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.15 Os demais recursos do subitem 11.1 que não estejam previstos no subitem 11.13 serão dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT) do Município de Mandaguari, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
11.16 A Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT)do Município de Mandaguari e Comissão Organizadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeiturawww.mandaguari.pr.gov.br.
11.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursomandaguari@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
11.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Mandaguari convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
12.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
12.4 Os editais relativos às convocações serão publicados na página oficial do Município e no Boletim Oficial do Município, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
12.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
12.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
12.7 Aos candidatos(as) aprovados(as) e que na data fixada para assumir a vaga não puderem fazê-lo, é facultado solicitar formalmente por escrito ao Executivo Municipal, nova oportunidade de nomeação, após a chamada dos demais candidatos aprovados pela ordem de classificação, indo o mesmo para final da lista de espera dos candidatos aprovados.
12.8 A Administração Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
12.8.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
12.9 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
12.10 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental, a fim de desempenhar atividades e atribuições do cargo por Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
12.10.1 Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a autoridade municipal poderá designar junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o Médico Perito do Município, ou por este credenciado.
12.11 A critério da Perícia Médica, ao candidato poderá ser solicitado exames médicos complementares e/ou avaliações especializadas, às suas expensas.
12.12 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Saúde Ocupacional do Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.13 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
12.14 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico e a avaliação psicológica pré- admissional executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
12.15 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
12.16 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela **Perícia Médica** com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
12.16.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
12.16.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
12.17 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.18 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
12.19 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter- se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada, às suas expensas.

13. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município de Mandaguari:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII –Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX –Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX –Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) RG - Carteira de Identidade
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Nascimento ou Casamento
e) CNH - Carteira Nacional de Habilitação
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
g) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante

h) Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
i) Comprovante de Escolaridade
j) Registro de Órgão Responsável
k) Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
m) 02 Fotos 3x4
n) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
o) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br)**
p) Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
q) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
r) Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
s) Formulário de Cadastro de Pessoas*
t) Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
u) Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
v) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
w) Exame Admissional

LEGENDA: * Documentos devem ser retirados junto ao Departamento de Gestão do Município de Mandaguari

13.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
13.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Mandaguari poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
13.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
13.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
13.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
13.3.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
13.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 03 (três) dias a contar da data da posse.
13.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados acima, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) Aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
i) Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
k) Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) Não comparecer à prova ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
14.1.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 14.1 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora da aplicação de provas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
14.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
14.2.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
14.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.
14.4O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursomandaguari@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.

14.4.1 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
14.4.2 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
14.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
14.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
14.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Mandaguari, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Mandaguari ww.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeiturawww.mandaguari.pr.gov.br.
14.9 A FAUEL e o Município de Mandaguari se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
14.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Mandaguari a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Mandaguari, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeiturawww.mandaguari.pr.gov.br.
14.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
14.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT) do Município de Mandaguari e Secretaria Municipal de Administração de Mandaguari, em conjunto com a Procuradoria Geraldo Município de Mandaguari.
14.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Mandaguari, no setor de Protocolo Geral, situado na Avenida Amazonas, 500 – Centro, no horário de expediente: 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 (segunda a sexta-feira), ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT) do Município de Mandaguari.
14.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e o Município de Mandaguari.
14.15 A FAUEL e o Município de Mandaguari não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
14.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
14.17 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.
14.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das
convocações no Boletim Oficial do Município de Mandaguari disponível em http://www.mandaguari.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Mandaguari www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeitura www.mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 03 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA – CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA	
Publicação do edital de abertura	03/05/2019
Prazo para impugnação do edital	07 a 13/05/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 e15/05/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/05/2019
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/05/2019
Período de inscrições	**16/05 a 05/06/2019**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	**05/06/2019**
Data final para pagamento das inscrições	05/06/2019
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	12/06/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	13 e 14/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	01/07/2019
Ensalamento	01/07/2019

Prova objetiva	**07/07/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/07/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	09 e 10/07/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	05/08/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	06 e 07/08/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar.	14/08/2019

Prazo para recurso da classificação final preliminar	15 e 16/08/2019
Divulgação da Classificação definitiva e homologação final dos cargos apenas com prova objetiva	**22/08/2019**
PREVISÃO DE CRONOGRAMA – CARGOS COM PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E TÍTULOS	
Publicação do edital de abertura	03/05/2019
Prazo para impugnação do edital	07 a 13/05/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 e15/05/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/05/2019
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/05/2019
Período de inscrições	**16/05 a 05/06/2019**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	**05/06/2019**
Data final para pagamento das inscrições	05/06/2019
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	12/06/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	13 e 14/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	01/07/2019
Ensalamento	01/07/2019
Prova objetiva	**07/07/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/07/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	09 e 10/07/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	05/08/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	06 e 07/08/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	14/08/2019
Convocação para as provas práticas e para entrega de títulos	14/08/2019
Entrega de títulos	**22 e 23/08/2019**
Provas práticas	**24 e/ou 25/08/2019**
Divulgação das notas preliminares das provas práticas e de títulos	04/09/2019
Prazo para recurso das notas preliminares das provas práticas e de títulos	05 e 06/09/2019
Divulgação das notas definitivas das provas práticas e de títulos e classificação final preliminar	17/09/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	18 e 19/09/2019
Divulgação da classificação final definitiva **e Homologação final do Concurso**	**25/09/2019**

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ADVOGADO

-Representar o Município em juízo ou fora dele, nas ações em que este for parte, acompanhando o processo e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência “interna corporis”;
-Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequaros fatos à legislação aplicada;
-Solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Município;
-Acompanhar o processo em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio;
-Representar o Município em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse da municipalidade;
-Examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios;
-Informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão;
-Emitir pareceres jurídicos quando solicitados por órgãos da administração;
-Acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos;
-Assessorar os administrados de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município;
-Solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
-Exercer outras atividades correlatas ao exercício da advocacia pública do Município.

AGENTE FISCAL

-Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
-Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
-Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
-Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
-Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
-Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
-Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
-Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
-Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
-Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
-Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
-Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
-Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
-Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
-Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
-Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
-Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
-Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
-Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
-Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;

-Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
-Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonado sem ruas e logradouros públicos;
-Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
-Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
-Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
-Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
-Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
-Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
-Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
-Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do
licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
-Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
-Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
-Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
-Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Realizar a orientação, fiscalização e controle da área de trânsito e transporte.
-Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito;
-Executar atividades relativas à orientação e educação no trânsito;
-Executar o controle e a fiscalização do trânsito;
-Atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito;
-Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
-Executar serviços de apoio administrativo;
-Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito;
-Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público;
-Acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas;
-Efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros;
-Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometera segurança do trânsito;
-Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação;
-Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão ao qual é subordinado;
-Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Educação, na realização de palestras e atividades educativas;
-Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
-Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e detração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações;
-Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
-Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os REQUISITOSMÍNIMOS técnicos a serem observadas para circulação;
-Executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO
Projetar, orientar e supervisionar a construção de prédios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico;
Projetar e coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos das obras civis executadas pela Administração Pública;
Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município;
Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ASSISTENTE SOCIAL
-Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais;
-Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário;
-Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes;
-Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias;
-Assessorar tecnicamente entidades sociais;
-Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos;

-Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções;
-Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros;
-Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;
-Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam;
-Executar outras tarefas correlatas.

AUDITOR TRIBUTÁRIO
Executar atividades inerentes à Administração Tributária, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições.
Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica;

Executar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, assim definidos na legislação tributária municipal;
Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
Manifestar-se sobre projetos de Lei e atos normativos referente à matéria tributária;
Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município;
Exercer atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tributária- fiscal se compatibilize com medidas de interesse do desenvolvimento do município;
Auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo;
Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
-Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
-Digitar ofícios, circulares, cartas, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
-Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
-Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
-Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
-Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes;
-Elaborar redação simples;
-Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo ao lançamento de livros, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
-Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros;
-Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de auxiliar, varrer, podar, cortar, limpar, lavar, preparar, servir, transportar, escavar, assentar, caminhar, subir escadas, operar, manusear, arrumar, organizar, executar, controlar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, auxiliando em serviços de topografia, preparando solos para plantio, lacrando gavetas com tampas de concreto ou tijolos, rejuntando e rebocando com argamassa, etc.;
-Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
-Executar atividades de capinação e retirada de mato;
-Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
-Executar serviços de jardinagem, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
-Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
-Cortar e aparar grama, limpar e conservar os jardins;
-Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
-Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
-Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
-Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
-Escavar fossas e abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
-Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
-Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
-Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
-Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
-Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
-Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
-Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior;
Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;
Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos;
Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;
Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;
Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;

Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens;
Lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório;
Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso;
Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR SAÚDE BUCAL
-Instrumentar o cirurgião dentista;
-Manipular substâncias restauradoras;
-Auxiliar no atendimento ao paciente;
-Revelar e montar radiografias intra-orais;
-Confeccionar modelos de gesso;
-Selecionar moldeiras;
-Orientar e aplicar o paciente com fluoretos nas escolas;
-Auxiliar na remoção de induto e tártaros;
-Controlar o movimento de pacientes;
-Preparar para o tratamento odontológico;
-Marcar consultas;
-Organizar e manter em ordem arquivos e fichários;
-Fornecer dados para levantamentos estatísticos e relatórios;
-Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
-Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios;
-Fazer os serviços de faxinas em geral;
-Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos;
-Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
-Manter os banheiros e toaletes limpos;
-Lavar e enxaguar pisos;
-Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...);
-Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
-Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas;
-Varrer pátio e calçadas;
-Fazer café e servi-lo;
-Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
-Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples;
-Executar outras tarefas correlatas.

BORRACHEIRO
Executar tarefas inerentes à manutenção de pneumáticos;
Operar o equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático;
Operar o equipamento de montagem e desmontagem manualmente;
Retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos;
Encher e calibrar pneus para conferir-lhes conforme tipo de veículo, carga ou condições de estrada;
Zelar e conservar sob a guarda todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço;
Controlar o estoque de remendo e afins;
Executar outras tarefas correlatas.

COMUNICADOR SOCIAL
-Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à administração municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação;
-Desenvolver, gerencias e alimentar canais de comunicação internas e externas;
-Elaborar o plano de mídia, planejar e desenvolver campanhas e eventos;
-Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da administração municipal;
-Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação ou às interessadas;
-Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação;
-Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos, escrever comentários, artigos de fundo e outros artigos de jornais, revistas e periódicos, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público, de fatos e acontecimentos da atualidade;
-Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da administração municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais;
-Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meio de comunicação;
-Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de circulação local e estadual, relativas à administração municipal;
-Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias;
-Registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
-Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
-Executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR
-Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;
-Proceder à análise de contas;

-Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
-Realizar trabalhos de auditoria contábil;
-Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
-Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição;
-Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
-Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
-Executar outras tarefas correlatas.

COVEIRO
-Efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas;
-Efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossárias e ossórios coletivos;
-Realizar sepultamentos, bem como lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa;
-Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;
-Manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição;
-Comunicar imediatamente à administração, quaisquer irregularidades constatadas no interior do cemitério;
-Executar outras tarefas correlatas.

ECONOMISTA
-Efetuar pesquisas, estudos, planejamento, análises e previsões de natureza econômica;
-Formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos e de mercado de consumidores;
-Executar tarefas relativas a orçamentos financeiros e sua política de aplicação;
-Dar pareceres técnicos pertinentes à macro e à microeconomia;
-Proceder a perícias, avaliações e arbitramentos;
-Atuar em programas de desenvolvimento econômico e social do Município e assessorar empresas públicas e privadas em questões econômicas;
-Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição;
-Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
-Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
-Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA
Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas;
-Efetuar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
-Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para grampos e dispositivos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
-Executar o corte, a dobra, e a utilização de eletrodos, puxadores e a instalação dos cabos elétricos utilizando puxadores de aço, campos e dispositivos de fixação para dar prosseguimento a montagem;
-Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar tarefa de instalação;
-Testar a instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;
-Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros;
-Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS

-Executar tarefas inerentes à manutenção do sistema elétrico de veículos, máquinas e equipamentos;
-Realizar inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos automotores para prevenir falhas e irregularidades;
-Testar os circuitos, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétrica para detectar partes ou peças defeituosas a serem reparadas ou substituídas;
-Reparar ou substituir as partes defeituosas, utilizando ferramentas, aparelhos de medição e outros para atender a correção e conservação das instalações elétricas;
-Montar instalações elétricas de veículos, orientando-se por esquemas e especificações;
-Testar a instalação elétrica após sua conclusão, fazendo-a funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
-Executar outras tarefas correlatas.

ENCANADOR
-Executar serviços atinentes à instalação e manutenção de sistemas hidráulicos;
-Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
-Inspecionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções válvulas, torneiras e outros;
-Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças e renovando peças antigas;
-Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros;
-Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
-Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta,pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nas ogástrica, sondagem vesical;
-Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

-Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, com pondo equipe de planejamento a nível central e local;
-Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
-Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
-Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
-Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
-Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
-Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
-Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
-Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demaisáreas;
-Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
-Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
-Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
-Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
-Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
-Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde;
-Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
-Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
-Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
-Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, de limitando áreas de insalubridade e periculosidade;
-Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
-Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
-Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
-Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
-Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
-Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais,
centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
-Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;
-Orientar as unidades na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;
-Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
-Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
-Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
-Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
-Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
-Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
-Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO
-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
-Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
-Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
-Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
-Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
-Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
-Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
-Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
-Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
-Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
-Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
-Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
-Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
-Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
-Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
-Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
-Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
-Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde;
-Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
-Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
-Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;

-Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, de limitando áreas de insalubridade e periculosidade;
-Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
-Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
-Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município;
-Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
-Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
-Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
-Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;
-Orientar as unidades na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao
controle de infecção;
-Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
-Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
-Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
-Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
-Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações se denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
-Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
-Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
-Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle, erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal;
-Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais;
-Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais;
-Realizar estudos de viabilidade econômica da exploração de diferentes culturas;
-Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor;
-Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria;
-Participar, orientar e acompanhar a discussão sobre as políticas desenvolvidas no setor agropecuário ede abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas;
-Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
-Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL
-Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
-Efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de
projetos diversas da área;
-Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
-Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
-Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros;
-Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos;
-Elaborar normas e acompanhar concorrências;
-Participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
-Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
-Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
-Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
-Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
-Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação
-Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO
-Elaborar projetos de sinalização;
-Coordenar estudos das características de tráfego;
-Coordenar operações para controle do tráfego, tais como: regulamentação das leis municipais e do código de trânsito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projetos de sinalização;
-Executar atividades de elaboração de REQUISITOS MÍNIMOS técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
-Efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização;
-Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
-Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico e estatístico dos mesmos;
-Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
-Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;

-Realizar análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químico-físicas das substâncias e compostos;
-Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematológica, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico da doença;
-Efetuar análises bromatológicas de água, ar e alimentos, valendo-se de métodos próprios para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
-Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análises clínicas;
-Efetuar controle de qualidade de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análises de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
-Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA
-Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas;
-Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
-Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
-Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
-Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, de relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promovera recuperação e integração social dos pacientes;
-Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
-Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
-Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas;
-Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias;
-Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
-Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
-Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
-Efetuar a avaliação áudio lógica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;
-Executar outras tarefas correlatas.

FUNILEIRO
Retirar e desmontar veículos;
Reparar peças danificadas;
Manusear instrumentos manuais e elétricos;
Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
Velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
Executar outras tarefas correlatas.

GARI
Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável, entre outros;
Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário;
Efetuar a coleta de lixo domiciliar;
Preservar as vias públicas, varrendo calcadas, sarjetas e calçadões;
Acondicionar o lixo para que seja coletado;
Zelar pela segurança dos munícipes sinalizando e comunicando sobre as áreas de risco e de trabalho;
Trabalhar com segurança, utilizando equipamentos de proteção individual;
Executar outras tarefas correlatas.

GEÓGRAFO
Executar atividades que envolvam a execução de trabalhos de geografia, relativos a estudos e pesquisas de caráter físico-geográficos e preservação de recursos naturais.
Realizar reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico, geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais de geografia;
Interpretar as condições hidrológicas das bacias fluviais;
Delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
Realizar pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;
Realizar estudos e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
Realizar levantamento e mapeamento destinados à solução de problemas municipais;
Efetuar estudos para aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais e execução de programas de educação ambiental;
Efetuar estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção;
Executar outras tarefas correlatas.

GESTOR EM MEIO AMBIENTE
-Montar um sistema de coleta de dados ambientais definidos por unidade;

-Medir e registrar dados ambientais, por exemplo: a) consumo de água, energia e combustível;
b) geração de resíduos, lixo e despejos; c) emissões e imissões de poluentes; d) consumo de diversos (papel, impressos, plásticos, produtos de limpeza, etc).;
-Elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas (pode envolver análise de risco);
-Fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais;
-Fazer inspeções ambientais isoladas em unidades críticas;
-Implantar e fazer monitoramento ambiental;
-Elaborar e implantar programas de gestão ambiental;
-Implantar e executar treinamento e conscientização ambiental em diferentes setores;
-Divulgar informações e resultados ambientais para mídia e propaganda;
-Definir e implantar prêmios e concursos ambientais internos e externos;
-Elaborar e divulgar orientações ambientais para fornecedores, consumidores, servidores;
-Fazer a avaliação de impactos ambientais nos termos legais para implantação, operação, ampliação ou desativação de empreendimentos;
-Emitir relatórios de desempenho ambiental;
-Propor e executar ações corretivas;
-Fazer auditoria ambiental espontaneamente e/ou por exigência legal;
-Executar outras tarefas correlatas.

JARDINEIRO
Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos;
Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantado mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, par deixá-los em condições de uso;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LAVADOR DE VEÍCULOS
Lavar veículos da frota municipal e zelar pela guarda de materiais e equipamentos encontrados no interior do automóvel;
Auxiliar em serviços simples de manutenção em automóveis e máquinas;
Verificar as condições de óleo lubrificante do motor e executar serviços de lubrificação;
Zelar pelos equipamentos e produtos utilizados na lavagem dos veículos;
Solicitar a compra de materiais, conforme a necessidade;
Utilizar equipamentos de segurança;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
-Efetuar tarefas de reparo em veículos e máquinas rodoviárias;
-Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para determinar defeitos e anormalidades de funcionamento;
-Efetuar: o desmonte, limpeza e montagem de motores, peças de transição, diferenciais e outras partes, seguindo técnicas apropriadas;
-Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, assegurando o bom funcionamento;
-Executar a substituição, reparação e regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do equipamento;
-Testar o veículo ou equipamento;
-Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
São atribuições do Médico Cardiologista**,** executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular. Executar outras atividades correlatas à especialidade.

MEDICO CLINICO GERAL - 20H
-Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade
Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos;
Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantira qualidade dos serviços prestados;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

MEDICO CLINICO GERAL - 40H
-Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos;
Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;

Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantira qualidade dos serviços prestados;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO CLINICO GERAL -PLANTONISTA
Realizar tarefas inerentes à saúde pública;
Formular diagnósticos de saúde pública;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhado a evolução do tratamento, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;
Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
Realizar necropsia para fins de "causa mortis";
Assinar declaração de óbito;
Atendimento dos casos de urgência e emergência no horário de cumprimento do plantão;
Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
São atribuições do Médico Dermatologista, executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pelee seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão. Executar outras atividades correlatas à especialidade.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
São atribuições do Médico Ginecologista, executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Hiteroscopia. Executar outras atividades correlatas à especialidade.

MÉDICO NEUROLOGISTA
São atribuições do médico neurologista, executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico(ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano). Executar outras atividades correlatas à especialidade.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
São atribuições do Médico Oftalmologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO ORTOPEDISTA
São atribuições do Médico Ortopedista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento),desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
São atribuições do Médico Otorrinolaringologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento d e doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais.
Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO PEDIATRA
São atribuições do médico pediatra, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Executar outras atividades correlatas à especialidade.

MÉDICO PSIQUIATRA
São atribuições do Médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO RADIOLOGISTA
São atribuições do Médico Radiologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: Realizar exames radiológicos em geral, mamografias e tomografias. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO UROLOGISTA
São atribuições do Médico Urologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Executar outras atividades correlatas a especialidade

MÉDICO VETERINÁRIO
-Realizar tarefas inerentes às áreas de agropecuária;
-Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros;
-Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinado animais, coletando amostras para análise de laboratório emitindo diagnósticos, etc.;
-Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos;

-Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios;
-Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças;
-Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal;
-Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA AB
-Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
-Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
-Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto;
-Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
-Fazer reparos de emergência;
-Zelar pela conservação;
-Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado;
-Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
-Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
-Providenciar a lubrificação quando necessário;
-Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus;
-Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
-Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada;
-Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes;
-Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA D
-Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
-Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
-Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto;
-Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
-Fazer reparos de emergência;
-Zelar pela conservação;
-Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado;
-Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
-Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
-Providenciar a lubrificação quando necessário;
-Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus;
-Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
-Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada;
-Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes;
-Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA E
-Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
-Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
-Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto;
-Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
-Fazer reparos de emergência;
-Zelar pela conservação;
-Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado;
-Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
-Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
-Providenciar a lubrificação quando necessário;
-Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus;
-Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
-Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada;
-Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes;
-Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA
-Realizar tarefas inerentes às áreas de nutrição;
-Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
-Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;
-Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
-Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;
-Executar outras tarefas correlatas.

ODONTOLOGIA (20H E 40H)
-Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
-Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto sanitária;
-Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
-Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
-Realizar odontologia preventiva;
-Realizar perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;

-Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odontológicos;
-Executar serviços radiológicos;
-Promover círculos de palestras e cursos;
-Executar outras tarefas correlatas.

ODONTOPEDIATRIA
-Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
-Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes;
-Auxiliar as crianças e os adolescentes a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade;
-Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais;
-Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementares tratégias preventivas e de mínima intervenção;
-Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto sanitária;
-Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
-Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
-Realizar odontologia preventiva;
-Realizar perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
-Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odontológicos;
-Executar serviços radiológicos;
-Promover círculos de palestras e cursos;
-Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
-Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários;
-Operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira,e outros;
-Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc.;
-Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc.;
-Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento;
-Executar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL
Executar tarefas inerentes à assistência social;
-Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas a hospitais, prisões, residências e locais de trabalho, identificando necessidades sócio- econômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis;
-Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para indivíduos carentes (assistência médica, documentação, colocação profissional, recâmbio às cidades de origem eoutros, de acordo com a orientação do Assistente Social, e dar andamento à parte social);
-Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pelo órgão, levantando informações e compilando-as para cadastro;
-Realizar visitas domiciliares, entrevistando as famílias dos menores assistidos pelo órgão para verificaras condições econômico sociais das mesmas;
-Realizar outras tarefas correlatas.

PADEIRO
Coordenar todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria;
Controlar o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário;
Zelar pelo bom funcionamento do estabelecimento;
Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento, e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das paredes e tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo - as com argamassa e retocando - as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando com nível e prumo;
Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiro, postes, máquinas e outros fins;
Executar outras tarefas correlatas.

PINTOR DE OBRAS
-Executar tarefas inerentes à pintura interna e externa de prédios públicos;
-Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
-Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha;
-Preparar as superfícies, aplicando massa, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
-Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a quantidade desejadas;

-Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
-Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO
Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.
Realizar atendimento psicológico.
Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento.
Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social.
Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;
Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade.
Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional.
Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio.
Executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA
Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;
Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
Preencher e marcar entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas;
Organizar a triagem dos que buscam o atendimento;
Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;
Arquivar de documentos e outros;
Emitir encaminhamentos devidamente autorizados;
Executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA REVEZAMENTO
Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;
Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
Preencher e marcar entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas;
Organizar a triagem dos que buscam o atendimento;
Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;
Arquivar de documentos e outros;
Emitir encaminhamentos devidamente autorizados;
Executar outras tarefas correlatas.

RESGATISTA/SOCORRISTA – REVEZAMENTO
-Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas;
-Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
-Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliara equipe de saúde;
-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
-Participar das reuniões convocadas pela direção;
Participar da formação inicial e manter- ser atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;
-Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
-Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
-Dirigir viaturas ou ambulâncias da Defesa Civil ou do Município, ou sob responsabilidade expressa desta;
-Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil e da Prefeitura do Município de Mandaguari;
-Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
-Desempenhar na função de motorista em veículos de emergência e de motoristas;
-Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria;
-Cumprir escala de serviço previamente estabelecida;
-Executar outras atividades afins.

SOLDADOR
-Examinar e preparar as peças a serem soldadas, verificando características e especificações ,chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente;
-Selecionar e preparar o material e os equipamentos a serem utilizados, para obter um acabamento perfeito;
-Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ouoxiacetileneo, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessurado material a ser cortado;
-Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;

-Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileneo e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telhas, vidros e outros, ponteando, soldando e dando acabamento necessário;
-Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem de chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo desoldagem, conforme instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade;
-Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;
-Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;
-Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os para serem entregues à utilização;
-Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;
-Confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço, janelas, alambrado e armação deestrutura de ferro em geral e gradeamento;
-Proceder reparos em container, armários de ferro, fichários e nas respectivas fechaduras ou cadeados;
-Confeccionar e reparar dobradiças e ferrolhos, janelas basculantes, escadas e corrimões, portas decorrer, etc.
-Executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheria;
-Usar corretamente os instrumentos de segurança;
-Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados para o desempenho de suas atividades;
-Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
-Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.
-Executar trabalho de enfermagem de nível médio.
-Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem.
-Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.
-Participar da equipe de saúde.
Ser responsável por equipes de trabalho.
-Executar outras tarefas correlatas

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO
-Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.
-Executar trabalho de enfermagem de nível médio.
-Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem.
-Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.
-Participar da equipe de saúde.
-Ser responsável por equipes de trabalho.
-Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
-Executar trabalhos diversificados na área ambiental sob orientação de técnicos de nível superior, abrangendo programas de educação ambiental até manejo de fauna e flora e questões ambientais;
-Efetuar a fiscalização, urbanização e educação ambiental;
-Efetuar medição e coleta de amostras para análise técnica e de controle;
-Efetuar a fiscalização, medição, monitoramento e controle de atividades que geram poluição sonora;
-Efetuar a fiscalização e controle de poluição do ar (queimadas em perímetro urbano, pó, poeira, fumaça, gases, fuligem, etc.);
-Efetuar a fiscalização e controle de poluição das águas (córregos, galerias pluviais, nascentes e lençol freático);
-Efetuar a fiscalização e controle de poluição do solo (lixo, entulho, resíduos perigosos, tóxicos, corrosivos , inflamáveis, etc.);
-Efetuar inspeção e visitas de rotinas para apuração de irregularidades, e infrações, levantamentos, vistorias e avaliações, observando as normas e padrões ambientais, lavrando notificações;
-Efetuar vistorias para fornecimento do laudo ambiental nos estabelecimentos instalados ou a se instalaremno Município, avaliando o possível impacto do processo produtivo, atividades e equipamentos do meio ambiente;
-Guia de trilhas interpretativas;
-Efetuar atividades, tais como: viveiro de mudas, poda de árvore, herbário, taxidermia, mata ciliar, reflorestamento, microbacias, ajardinamento, jardins e parques zoológicos, museu de história natural e equivalente, hortas comunitárias, controle de fauna, controle de recursos naturais, biotério, apicultura emeliponicultura, nutrição animal, laboratório, área de proteção ambiental, piscicultura e ranicultura;
-Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE RAIO-X
Operar aparelhos de Raios-X, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia;
Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando a obtenção
de chapas nítidas e conforto do paciente;
Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura.
Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes;
Efetuar relatórios e auxiliar sob orientação, atividades de auxiliar de saúde ou administrativas;
Zelar pela conservação própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
Auxiliar, em atividades de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica sob supervisão.
Controlar, entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DESPORTIVO
-Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
-Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;

Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
-Executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, organização, assistência técnica, controle

TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Elaborar desenhos de arquitetura, de instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas prediais; de topografia e de estruturas, com diversos níveis de detalhamento, baseando-se em croqui ou esboço de um profissional Arquiteto, Urbanista, Engenheiro ou Tecnólogo.
Elaborar projetos manualmente e através do desenho assistido pelo computador;
Exercer sua habilitação de desenhista, podendo supervisionar equipes de trabalho no desenvolvimento de projetos de construção civil;
Elaborar e construir maquetes;
Elaborar relatórios, indicando os trabalhos realizados;
Analisar, elaborar e interpretar os desenhos na área de construção civil, de acordo com especificações básicas, legislação pertinente e normas técnicas;
Dimensionar e estruturar equipes de trabalho, com vistas à produtividade;
Realizar estudos e desenvolver projetos de construção civil;
Executar outras tarefas correlatas

TESOUREIRO
Proceder ao recebimento, guarda e movimentação de valores do Município, ou a ele entregue para fins de consignação, caução ou fiança;
Efetuar o pagamento de fornecedores de acordo com as disponibilidades financeiras, obedecidos aos critérios de desembolso e instruções contidas na legislação;
Incumbir-se dos contatos com instituições financeiras para assuntos de sua competência;
Emitir e colher assinaturas nos cheques para os pagamentos autorizados;
Fornecer suprimento financeiro a outros órgãos da Administração Municipal, desde que autorizado;
Preparar diariamente boletim geral da movimentação as tesouraria, encaminhando-o ao secretário e Prefeito Municipal;
Ter sob sua guarda e responsabilidade os numerários e valores do Município;
Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pelo Município junto às Instituições Financeiras;
Conferências dos valores empenhados para pagamentos;
Contabilização dos empenhos pagos;
Conciliação bancária das contas correntes movimentadas pelo Município junto às Instituições Financeiras;
Contabilização das receitas recebidas de pessoas físicas, jurídicas e de órgãos Federal e Estadual;
Incumbir-se das aplicações financeiras dos saldos disponíveis em conta corrente bancária.
Executar outras tarefas correlatas.

TOPÓGRAFO
-Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras;
-Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
-Primar pela qualidade dos serviços executados;
-Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
-Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

TRATORISTA
-Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
-Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
-Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
-Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
-Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
-Verificar, periodicamente nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
-Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
-Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA
-Exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
-Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidade, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
-Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso;
-Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
-Responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados;
-Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
-Zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.);
-Atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes;
-Recolher e guardar objetos deixados pelos usuários;
-Efetuar quando designado, a fiscalização dos vigias em seus postos de serviços, efetuando também a ronda eletrônica;
-Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR EDUCACIONAL
-Realizar as tarefas inerentes ao atendimento nas turmas Infantil I ao V nos

-Centros Municipais de Educação Infantil;
-Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
-Manter a ordem, conservação e higienização do local de trabalho, segundo normas e instrução da direção do estabelecimento, priorizando o bem estar da criança;
-Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene e troca de fraudas ou roupas das crianças que estejam sob seus cuidados;
-Auxiliar ao Educador Infantil na execução das atividades pedagógicas planejadas para a turma;
-Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
-Zelar pela integridade física e moral das crianças;
-Executar as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;
-Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos da convivência e integração social entre crianças;
-Participar de atividades cívicas, culturais, sociais e esportivas;
-Participar de reuniões pedagógicas e técnico – administrativas;
-Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
-Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
-Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
-Cumprir o calendário escolar e o horário de trabalho estabelecido pela direção da escola;
-Executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico- motor, intelectual e emocional;
2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL:
1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
2. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
3. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
4. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
5. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
6. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
7. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
8. Divulga as experiências educacionais realizadas;
9. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
10. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
11. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
12. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
13. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
14. Incumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
1. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
2. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
3. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co- participação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
4. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

-Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
-Possibilitar por meio da Educação Física ao educando o conhecimento sobre seu corpo, sentimento de confiança em suas Capacidades afetiva, física, cognitiva, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na buscado conhecimento e no exercício da cidadania;
-Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimento, tendo como referencial teórico – prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais;
-Respeitar a natureza biológica de individualidade do crescimento e do desenvolvimento dos alunos;
-Difundir políticas que promovam a pratica da atividade física com o elemento fundamental a promoção da saúde e da qualidade de vida;
-Elaborar e desenvolver projetos interdisciplinares, multidisciplinares e trans- disciplinares focando os temas transversais;
-Propiciar ao alunos vivencias e experiências de solidariedade ,cooperação, competição e superação;
-Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos, inclusive os recursos tecnológicos, para a qualificação das atividades didáticopedagógicas;
-Promover a formação de uma cultura esportiva e de lazer, valorizando as especificidades locais;
-Ministrar suas aulas num ambiente de alegria em que as práticas corporais e esportivas sejam prazerosas, incentivando a cultura da paz e cidadania;
-Cumprir os dias letivos e horas de jornada de trabalho de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
-Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
-Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
-Participar do planejamento geral da escola e da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
-Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
-Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional E correlatos;
-Acompanhar e orientar estagiários;
-Zelar pela integridade física e moral do aluno;
-Confeccionar material para utilização em suas aulas priorizando ouso de materiais recicláveis;
-Realizar atividades extraclasses em praças, ginásios e demais ambientes propícios a prática desportiva e de lazer;
-Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades educativas especial às atividades propostas;
-Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
-Incentivar o gosto pela pratica de atividade física;
-Desenvolver a auto estima do aluno;
-Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
-Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
-Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
-Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
-Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
-Participar da gestão democrática da unidade escolar.
-Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:

ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR TRIBUTÁRIO, AUXILIAR EDUCACIONAL, COMUNICADOR SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO,

ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE TRANSITO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, GESTOR EM MEIO AMBIENTE, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLINICO GERAL - 20H, MÉDICO CLINICO GERAL - 40H, MÉDICO CLINICO GERAL –PLANTONISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, MEDICO NEUROLOGISTA, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTOPEDIATRA, ODONTÓLOGO – 20H, ODONTÓLOGO – 40H, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, TESOUREIRO, TÉCNICO DESPORTIVO

Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta.
Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas.
Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente,
Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre o
Município de Mandaguari.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:

AGENTE FISCAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR SAÚDE BUCAL, RECEPCIONISTA, RECEPCIONISTA REVEZAMENTO, AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO, RESGATISTA/SOCORRISTA – REVEZAMENTO, ORIENTADOR SOCIAL, TOPÓGRAFO, TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO, TÉCNICO DE RAIO-X, TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica.
ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Conhecimentos sobre o Município de Mandaguari.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COVEIRO, ELETRICISTA, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, ENCANADOR, FUNILEIRO, GARI, JARDINEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, MECÂNICO DE MOTOR DIESEL, PADEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE OBRAS, TRATORISTA, VIGIA, MOTORISTA AB, MOTORISTA D, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, MOTORISTA E, SOLDADOR.

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. ORTOGRAFIA: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, formação e significado das palavras. Antônimos e sinônimos.

Matemática: Números naturais. Números inteiros. Frações. Dízimas periódicas. Números decimais. Os números racionais. Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Regra de três simples. Razões. Proporções. Porcentagem. Medidas de área e volume.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre o Município de Mandaguari.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO:
Os conteúdos programáticos específicos abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

ADVOGADO:
DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico. Lei Orgânica do Município de Mandaguari. Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguari. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais:
classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de Tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos
regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos.

Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011. DIREITO DO TRABALHO: Princípios. Fontes. Aspectos Constitucionais. Interpretação e Aplicação. Direito do Trabalho na Administração Pública. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública. Contrato temporário. Contrato de Trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos Essenciais e Acidentais. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas. Estabilidade e Proteção contra a Despedida Arbitrária ou sem Justa Causa. FGTS. Garantias provisórias de emprego. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas Extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de Compensação. Repousos Remunerados em Geral. Férias. Segurança e Medicina do Trabalho. Trabalho Insalubre e Periculoso. Ergonomia e Meio Ambiente de Trabalho. Normas Gerais e Especiais de Tutela do Trabalho. Proteção do Trabalho da Mulher. Proteção à Maternidade. Proteção do Trabalho do Menor. Responsabilidade Civil-Trabalhista. Acidente de Trabalho. Assédio. Indenização por Dano Material, Moral e Estético. Dano Coletivo. Prescrição e Decadência dos direitos trabalhistas e previdenciários. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Arbitragem e Mediação. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Receitas Sindicais. Sindicalização dos Servidores Públicos. Direito de Greve. Greve do Servidor Público. Aplicação dos direitos e deveres dos trabalhadores gerais aos servidores públicos.

AGENTE FISCAL

Saúde pública; práticas médico sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático normativos em saúde pública; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; código sanitário municipal. Lei Federal 4320/64 e Legislação complementar. Código Tributário Nacional e Municipal. Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Mandaguari. Noções de Informática. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Código Nacional de Trânsito. Lei de Zoneamento do Município de Mandaguari; Legislação Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Mandaguari; Cálculo de Áreas; Interpretação de Projetos e Mapas Urbanos; Desenho Técnico; Noções de Segurança do Trabalho; Mecânica dos Solos. Leis Municipais: Lei complementar 706/2001 – Sistema Tributário do Município de Mandaguari; Lei Orgânica Municipal.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de atendimento ao público.

ARQUITETO

Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. Gestão democrática e planejamento participativo. Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do Serviço Social. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos, relatórios e pareceres sociais. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Gestão Social. Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Lei 8.080/90 - Lei Orgânica de Saúde (LOS), Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei 10.216/2001 - Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Serviço Social e Família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social. Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Intersetorialidade; interdisciplinaridade; multidisciplinariedade e trabalho em rede. Constituição Federal de 1988 – Título II – Dos direitos e garantias fundamentais. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Técnicas e Instrumentos de intervenção profissional. Trabalho com grupos.

AUDITOR TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Municipal, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Incidência e Fato Gerador, Não Incidência, Local da Prestação do Serviço, Base de Cálculo e Alíquota, Inscrição no Cadastro, Lançamento e Arrecadação, Registro Fiscal, Sujeição Passiva, Contribuinte, Da Responsabilidade Tributária, Da Responsabilidade por Substituição Tributária, Administração Tributária, Fiscalização, Infrações e Penalidades, Procedimento Tributário, Auto de Infração, Apreensão de Livros Fiscais e Documentos, Rito Especial, Impugnação e Recurso Administrativo, Primeira Instância Administrativa, Segunda Instância Administrativa, Responsabilidade dos Agentes Fiscais. Leis Municipais: Lei complementar 706/2001 – Sistema Tributário do Município de Mandaguari; Lei Orgânica Municipal.

Lei Federal nº 5172/1966 (Código Tributário Nacional):
LIVRO PRIMEIRO - Sistema Tributário Nacional - TÍTULO II
Competência Tributária
CAPÍTULO II: Limitações da Competência Tributária
SEÇÃO I: Disposições Gerais: Art. 9º e 11;
SEÇÃO II: Disposições Especiais: Arts. 12 a 14;
LIVRO SEGUNDO - Normas Gerais de Direito Tributário Arts. 96 a 200.
Constituição Federal do Brasil de 1988:
TÍTULO VI: Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I: Do Sistema Tributário Nacional
SEÇÃO I: Dos Princípios Gerais: Arts. 145 a 149-A;
SEÇÃO II: Das Limitações do Poder de Tributar: Arts. 150 a 152;
SEÇÃO V: Dos Impostos dos Municípios: Art. 156;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Estrutura e funcionamento de um órgão público. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações. Organização de Agenda. Material de Escritório. Técnicas de Serviços de Escritório. Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo Profissional. Ética profissional. Noções básicas de informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windows e na Internet. Procedimentos de segurança.

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
Auxiliar de serviços gerais: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, sucos); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, sucos) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, “bocas-de-lobo”; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões, etc); ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre a área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às caracteresticas e à especificidade do cargo.

AUXILIAR DE FARMÁCIA
Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções básicas de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Pesos e medidas. Vias de introdução e eliminação de medicamentos. Operações farmacêuticas. Processos usados na farmácia para preparar o medicamento. Solubilidade dos medicamentos. Noções de hipotermia. Incompatibilidade medicamentosa. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição. Noções de administração de recursos materiais. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais. Prazo de validade e sinais de instabilidade. Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Conceitos Fundamentais do Sistema Único de Saúde. Ética no exercício profissional.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de radiologia odontológica. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Auxiliar de serviços gerais: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, sucos, etc); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, sucos, etc) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, "bocas-de-lobo"; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões, etc); ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre a área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

BORRACHEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

COMUNICADOR SOCIAL

Legislação de comunicação social: Código de ética do jornalista, código de ética da radiodifusão, Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária. Regulação e Agências Reguladoras. Política Nacional de Telecomunicações. 4. Jornalismo e meios de comunicação de massa: História e conceitos; veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento; características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. As condições de produção da notícia. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. Jornalismo institucional: história, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa; o papel do assessor; atendimento à imprensa; técnicas de redação; sugestões de pauta, releases e artigos; organização de entrevistas; produtos de uma assessoria de imprensa; mecanismos de controle da informação. Pauta institucional. Canais e estratégias de comunicação interna. Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. Métodos e técnicas de pesquisa. Teorias da comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. O papel dos meios de comunicação na construção da realidade social. As teorias sobre a produção da notícia e seus efeitos. Projeto gráfico e produção de mídias eletrônicas: tecnologias de mídias eletrônicas; linguagem visual e aspectos estéticos; tipos: características, conceitos, aplicações e limitações de mídias eletrônicas.

CONTADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios: a criação, incorporação, fusão e desmembramento dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Da Ordem Social. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Atos administrativos. Licitação pública. Contratos administrativos. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Regras gerais do Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Competência Tributária; Tributos Municipais em Espécie; Lançamento Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Prescrição e Decadência Tributária; Elisão e Evasão Fiscal; Poder de Fiscalização; Obrigação Tributária, Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Simples Nacional; Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal. Código Tributário Municipal. DIREITO FINANCEIRO: Receita Pública: conceito, classificação e características. Repartição das receitas tributárias. Federalismo fiscal. Despesa pública: conceito, classificação e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento Público: conceito, origem, regime jurídico do orçamento público, Direito Constitucional orçamentário, princípios orçamentários. Leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. O orçamento público na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa do orçamento público. Fiscalização financeira e orçamentária: tipos de controle; controle interno e externo. Transferências voluntárias. Regime Jurídico dos Precatórios judiciais. Tribunais de Contas: competência dos Tribunais de Contas, organização e função.

CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA: Princípios, convenções e postulados contábeis. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Sistematização e contabilização das operações comerciais. Estoques e custo das vendas: conceito, cálculo, apuração, contabilização, critérios e métodos de avaliação. Provisões Ativas e Passivas: conceito, cálculo e contabilização. Depreciação, amortização e exaustão: conceito, cálculo e contabilização. Grupos de contas patrimoniais conforme Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Elaboração, análise, interpretação e obrigatoriedade das demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Sistemas e métodos de Custeio: conceitos, cálculos, mensuração e contabilização. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas: conceitos legais, societários, contábeis e fiscais. Redução ao valor recuperável de ativos. Mensuração do valor justo. Ajuste a valor presente.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, receita intraorçamentária, previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, contabilização. Receita de dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, despesa intraorçamentária, fixação, empenho, liquidação, pagamento. Restos a pagar ou resíduos passivos. Patrimônio Público: Conceito e composição, Bens públicos, variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, Objetivo e Estrutura.
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Mandaguari. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Lei complementar 706/2001 – Sistema Tributário do Município de Mandaguari

COVEIRO
Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Edificações; Funções; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho.

ECONOMISTA
Microeconomia. Teoria do Consumidor: Comportamento do Consumidor. Demanda individual e de Mercado. Função de utilidade taxa marginal de substituição, função utilidade indireta, minimização de custo, função custo indireta. Excedente do consumidor, variações compensatórias e equivalentes. Incerteza, utilidade esperada, aversão e risco, demanda por seguros. Teoria da Firma: Função de produção, taxa técnica de substituição, elasticidade de substituição, retornos de escala, tecnologias homogêneas e homotéticas. Maximização do lucro, função lucro indireta, demanda por insumos, oferta de produto, princípio de LeChatelier. Minimização de custo, função custo indireta, custos marginais e médios. 8. Dualidade entre função custo indireta e função de produção. Teoria de Mercados: Concorrência perfeita. Monopólio e Oligopólio. Teoria dos Jogos: Jogos em forma estendida e estratégica, estratégias mistas. Conceitos de solução, dominância e dominância iterada, equilíbrio de Nash. Modelo de troca simples, caixa de Edgeworth, equilíbrio Walrasiano, primeiro e segundo teoremas do bem-estar, eficiência de Pareto. Externalidades. Economia da Informação: Incentivos, "moral hazard". Seleção adversa. Informação assimétrica, incerteza e desenho de contratos, o problema do agente e do principal. Análise microeconômica. Macroeconomia: Introdução, conceitos básicos, identidades fundamentais, formas de mensuração do produto e da renda nacional. Modelo keynesiano, multiplicador. A Síntese Neoclássica: o modelo IS/LM; oferta e demanda agregadas, Curva de Phillips. Escolha Intertemporal com Incerteza: Consumo, Investimento, Dívida Pública, Crescimento Ótimo, Sistemas de Previdência. Política Fiscal: diferentes visões teóricas, objetivos, instrumentos, coordenação com política monetária. 6. Política Monetária: agregados monetários, impactos da dívida pública na liquidez do sistema financeiro, esterilização, impactos cambiais. Moeda: criação e destruição de moeda, multiplicador dos meios de pagamento, objetivos e instrumentos de política monetária. 8. Inflação e Estabilização: metas de inflação, déficit público, seigniorage, indexação. Regimes cambiais. Investimento Público: Histórico e seu Papel na economia brasileira. Tópicos especiais de Macroeconomia com ênfase em História do Pensamento Econômico: Modelo Clássico, Modelo Keynesiano, Teoria Novo- Clássica, Teoria Novo-Keynesiana, Ciclos Reais de Negócio. Fundamentos de Economia: oferta e demanda competitivas, equilíbrio, bem-estar, falhas de mercado. Análise macroeconômica. Economia internacional.
Economia brasileira. Administração financeira: Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública: modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. SIDOR - Sistema Integrado de Dados Orçamentários do Governo Federal.

ELETRICISTA
Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público e relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros, cuidados com a saúde do trabalhador. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI e EPC. Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Automação: Chave boia (inferior e superior). Minutaria coletiva e individual, Relé fotoelétrico e Sensor de presença. Comandos Elétricos; Instrumentação. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista. Dispositivos de manobra e proteção, aterramento, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Instalações Elétricas Industriais e Prediais. Máquinas (motores) elétricas, máquinas assíncronas e síncronas. Medidas Elétricas e Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Leitura e interpretação de desenho técnico. Noções sobre corrente, potência, resistência e tensão em circuitos elétricos. Lei de Ohm. Normas técnicas: ABNT 5410 e NR-10.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS
Funcionamento do motor; Motores com vários cilindros; Magnetismo; Manutenção, escolha e cuidados com baterias; Montagem de um gerador e de um motor; Avarias de um motor de partida; Gerador e regulador; As ligações elétricas num veículo; Tipos e defeitos do sistema de ignição; Limpadores e lavadores de para-brisas; Procedimentos para montar seu próprio auto elétrico; Combustão; Injeção eletrônica de combustível; Sistema IAW-G6/G7 Digiplex e Microplex; Descrição do Sistema SPI G7 Digiplex; Roteiros para revisão dos subsistemas (Check-up) ; Controle de emissões de gases; Utilização do Multijet; Uso de um analisador de gases; Uso de um multímetro automotivo; Operação e uso do scanner kaptor 2000; Montagem e desmontagem de dínamo e alternador.

ENCANADOR
Executar qualquer serviço de instalação hidráulica, mais especificamente a execução e manutenção de redes de água e esgoto; Realizar escavações de valas, poços e aterro compactado; Carregar ou descarregar ferramentas, materiais, peças pertinentes de veículos/caminhões; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução das tarefas, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI), que foram fornecidos pelos supervisores e chefes imediato, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que auxiliam , Executar demolições de alvenaria e peças estruturais, remover entulho, executar limpeza; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais , fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias, prevenção contra incêndio, drenagem urbana e pavimentação. Elaboração de termos de referência e projetos básicos . Compatibilização de projetos e metodologia BIM. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico- financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia de topografia, mecânica dos solos e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados à engenharia. Infra-estrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Projetos de instalação prediais. Técnicas de planejamento, gestão e avaliação de obras.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Farmacovigilância: vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA
Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares o neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

FONOAUDIÓLOGO
Audiologia: Anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletrofisiológica - emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da lingüística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonia, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento), inter-relação das áreas de motricidade orofacial,disfagia e voz. Voz: eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz; voz e os ciclos da vida: embriologia e desenvolvimento da laringe; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e treinamento da voz profissional; avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; avaliação acústica da voz; avaliação e tratamento das seqüelas na voz, fala e deglutição de pacientes das cirurgias de cabeça e pescoço; relações funcionais entre voz, deglutição e motricidade orofacial; procedimentos pré e pósoperatório imediato nas microcirurgias laríngeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Sistema Único de Saúde (SUS).

FUNILEIRO
Processo de desamassamento de superfícies; Pintura automotiva; Processo de acabamento de superfícies; Montagem e desmontagem de carrocerias; Remoção parcial ou total da carroceria; Montagem do esquadro hidráulico; Montagem da plataforma de alinhamento; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Processo de Soldagem Oxiacetilência; Processo de soldagem ponto por resistência; Soldagem de chapas de aço; montagem de carrocerias e equipamentos.

GARI
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari. Noções básicas de atendimento ao público.

GEÓGRAFO
As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos; Temas das agências internacionais: a água, o aquecimento global e as florestas; gestão da água e do território – águas oceânicas e continentais; Impactos ambientais relacionados à água; Documentos de leitura do espaço geográfico em sua representação. A dimensão espacial dos fenômenos migratórios: uma reestruturação urbana mundial. A produção do espaço globalizado e as ações das transnacionais; Usos do território brasileiro: do meio natural ao meio técnico científico-informacional; Novas dimensões das questões agrárias/agrícolas e urbanas no alvorecer do século XXI; Modos de vida e o papel das tecnologias na construção das paisagens urbanas e rurais; Elementos de geografia física, humana e econômica do Brasil; Elementos de cartografia básica e cartografia temática – a representação cartográfica: mapa, escala, imagens de satélite, fotografias aéreas – análise de mapas temáticos; Divisões Geoeconômicas do Brasil e a diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas; a relação entre educação ambiental e o fazer do geógrafo; O saneamento no Brasil e no mundo; A dinâmica dos processos naturais: A estrutura geológica da Terra, evolução e formas de relevo. As características e relações entre tipos de clima, vegetação, hidrografia, solo e relevo. Os recursos minerais e energéticos. Conservação e utilização de recursos naturais. Desenvolvimento e meio ambiente. Nação e Estado: questão cultural e política, o lugar e o território no espaço globalizado. A globalização e a formação da economia no mundo: história da Indústria e a sociedade de consumo.

GESTOR EM MEIO AMBIENTE
Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Solo: noções de uso e práticas de conservação e manejo. Poluição e contaminação do ar, da água e do solo: principais formas. Efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Controle e monitoramento. Noções básicas de gestão sistemas de controle ambiental. Noções de técnicas de recuperação de áreas degradadas e de planejamento e manejo de espaços territoriais especialmente protegidos. Licenciamento ambiental: critérios básicos fixados pelo CONAMA. Tipos. Noções de gestão ambiental e gerenciamento de unidade de conservação. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Aterro sanitário. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Noções de ecologia dos ecossistemas e ecologia humana e social. Noções de sociologia e geografia humana. Políticas Públicas e desenvolvimento sustentável. As relações entre o desenvolvimento econômico-social e o meio ambiente. Noções sobre o monitoramento do solo, da água e do ar. Conhecimentos básicos sobre saneamento ambiental. Elaboração e análise de projetos ambientais nas áreas de educação, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. Planejamento estratégico de ações direcionadas à execução da Política Estadual do Meio Ambiente. Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNCT. Técnicas de comunicação: captação, desenvolvimento e transmissão. Identificação de impactos sociais e econômicos de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

JARDINEIRO
Identificação de plantas e meio ambiente; Preparação e melhoria do solo; Materiais de jardinagem; Preparar a área para implantação de jardins; Canteiros para receber as mudas, Variedades de gramíneas; Técnica de multiplicação de plantas ornamentais; Preparo dos vasos; Plantas invasoras;

Preparo de caldas caseiras; Tipos de podas; Formas de irrigação e adubação de jardins; Fundamentos básicos na prestação de serviços em jardinagem.

LAVADOR DE VEÍCULOS
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de lavador.

MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
Noções de manutenção geral. Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos. Conhecimentos e utilização adequada de ferramentas. Manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparação de peças para montagem de equipamento. Manutenção, inspeção e teste de funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejamento de atividades de manutenção, registro informações técnicas, manutenção de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituição de peças, reparo e teste de desempenho de componentes e sistemas de veículos. Normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente**.**

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Cardiologia preventiva. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Lesões orovalvulares. Arritmias cardíacas. Miocardiopatias e periocardiopatias.

MEDICO CLINICO GERAL - 20H
MEDICO CLINICO GERAL - 40H
MEDICO CLINICO GERAL -PLANTONISTA
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares e Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso –. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Diagnóstico das doenças da pele: Principais tipos de lesão, disposição das lesões, distribuição das lesões, métodos diagnósticos. Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborréica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, ptiríase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Ptiríase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar. Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi. Código de Ética Médica. Políticas Públicas e de Saúde - Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação [Digite texto] compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde.
Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraqueanos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares. Código de Ética Médica. Políticas Públicas e de Saúde - Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Código de Ética Médica. Políticas Públicas e de Saúde - Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas, Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necrose óssea. Osteomielite: Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Vigilância Epidemiológica. Afecções ortopédicas comuns na Infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Patologia e tratamento do ouvido externo, do ouvido médio e do ouvido interno. Otoneurologia. Anatomia e patologia do nervo facial. Anatomia e fisiologia do nariz e seios paranasais. Diagnóstico, patologia e tratamento das doenças crônicas do nariz e seios paranasais. Anatomia e fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Anatomia e fisiopatologia da cavidade bucal, faringe, laringe e pescoço. Doenças e tratamento das glândulas salivares, cavidade bucal, faringe e laringe. Distúrbios da fala e da linguagem. Alergia em Otorrinolaringologia.

MÉDICO PEDIATRA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio- circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais.

Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico- urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Calendário Nacional de Vacinação. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Alterações da morfologia da silhueta cardíaca. Crescimento das cavidades cardíacas e alterações dos grandes vasos. Anatomia radiológica das vias biliares. Alterações radiológicas e ultrassonografia das vias biliares. Anatomia radiológica do abdome. Alterações radiológicas no abdome-agudo. Anatomia radiológica do coração e vasos da base. Anatomia radiológica do crânio e face. Anatomia radiológica do sistema ósteoarticular. Anatomia radiológica do sistema urinário. Alterações radiológicas fundamentais do sistema urinário. Anatomia radiológica do tórax. Alterações radiológicas fundamentais do tórax. Anatomia radiológica do tubo digestivo. Alterações radiológicas fundamentais no tubo digestivo. Anatomia radiológica e ultrassonografia do aparelho genital feminino. Fundamentos de ultrassonografia em Medicina Interna. Pâncreas: métodos de estudo, anatomia, fisiologia e processos inflamatórios. Semiologia das lesões ósseas e articulares. Anatomia radiológica da coluna vertebral. Alterações radiológicas fundamentais da coluna vertebral.

MÉDICO UROLOGISTA

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vésico-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Código de Ética Profissional na Medicina. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia de animais domésticos. Fisiologia de animais domésticos. Histologia de animais domésticos. Imunologia veterinária. Patologia dos animais domésticos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. Enfermidades de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). Programas sanitários vigentes. Vigilância sanitária internacional. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Bioterismo. Manejo dos animais. Principais doenças dos animais. Biossegurança.

MOTORISTA AB

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro; Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 **e** Atualização do Código Transito Brasileiro Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. NR 23 – Proteção contra incêndios.

MOTORISTA D
MOTORISTA E

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/lubrificantes. Segurança, Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. CIRCULAR ABNTNBR9735.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados

de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa doBrasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

ODONTÓLOGO – 20 HORAS
ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino- polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

ODONTOPEDIATRA

Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti- inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra- indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Código de Trânsito Brasileiro e atualizações; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR05; NR06, NR11, NR12, NR15, NR17, NR18, NR23, NR26). Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil e Criminal; Condições Inseguras de Trabalho, Medidas de controle de Riscos; Planejamento e Organização da tarefa; Identificação das Partes da Máquina; Lubrificação, Limpeza e Cuidados Básicos preventivos; Princípios de Equilíbrio; Segurança do Equipamento e da Operação; Dispositivos de Segurança; Abastecimento, Regras de operação. Inspeção visual dos níveis de óleo, água e painel de instrumentos; Lubrificação, elétrico, hidráulico, transmissão, regulagem; Características, Componentes e Acessórios, A utilização correta de implementos e acessórios; Impactos e Meio Ambiente.

ORIENTADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social. Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Noções básicas sobre direitos sociais e políticas públicas: saúde, previdência social e educação. Lei 13.146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência. Consituição Federal de 1988 – Título II - Dos direitos e garantias fundamentais. Lei 13.257/2016 - Lei da Primeira Infância. Programas de Transferências de Renda. Cadastro Único. Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais. Trabalho Social com famílias.

PADEIRO

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Guarda e conservação de materiais; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas das atribuições de padeiro.

PEDREIRO

Organização e preparação do local de trabalho na obra. Conhecimentos das ferramentas, dos materiais e da função. Sistema de metragem linear. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Construção de fundações e estruturas de alvenaria. Boas maneiras, organização do local de trabalho e relações humanas. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Hierarquia e ética profissional.

PINTOR DE OBRAS

Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de higiene. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Atividades específicas inerentes ao cargo de pintor. Noções básicas de pintura de parede. Conhecimentos das ferramentas. Tipos de tintas e bases. Solventes.

PSICÓLOGO
A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; multidisciplinariedade e trabalho em rede. Política de Saúde Mental. Política sobre Drogas.

RECEPCIONISTA
RECEPCIONISTA - REVEZAMENTO
Atividades relacionadas ao serviço de recepcionista; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras, organização do local de trabalho e relações humanas. Noções de Informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windows e na Internet. Procedimentos de segurança.

RESGATISTA/SOCORRISTA - REVEZAMENTO
Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

SOLDADOR
Conhecimentos sobre solda em geral: corte, aquecimento, chanframento em peça, reparos em veículos, equipamentos e instalações. Aparelho de solda oxiacetilênico, solda elétrica e Mig-Mag. Noções sobre manutenção básica das máquinas de solda: limpeza e regulagem. Especificações de materiais e tipos de instrumento a ser utilizado. Segurança na soldagem. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Hierarquia e ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EM TURNO DE REVEZAMENTO
Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010. Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997. Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999. Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998. Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430. Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes. Química ambiental. Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc). Desenvolvimento Sustentável. Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).

TÉCNICO DE RAIO-X
Morfologia Humana e Anatomia Radiológica. Normas de Radioproteção. Fundamentos de Dosimetria e Radiobiologia. Efeitos Biológicos das Radiações. Técnicas Radiográficas em Tomografia Computadorizada. Técnicas Radiográficas em Mamografia. Técnicas Radiográficas em Exames Contrastados em Adultos e Pediatria. Técnicas Radiográficas com Intensificador de Imagem no Bloco Cirúrgico. Técnicas Radiológicas em Exames de Raios-X Convencional em Adultos. Técnicas Radiológicas em Exames de Raios-X Convencional em Pediatria. Processamento de Imagens Analógicas e Digitais. Conduta Ética dos Profissionais da Área de Saúde. Princípios Gerais de Segurança no Trabalho. Física das Radiações. Acessórios Utilizados na Execução de Técnicas Radiológicas. Conhecimento das Atribuições do Supervisor das Técnicas Radiológicas. Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento, vantagens e desvantagens. Administração dos recursos materiais. Exames radiológicos: incidências de rotina e complementares e anatomia associada. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO DESPORTIVO
Fundamentos da Educação Física. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, prescrição e orientação de programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Esportes e regras oficiais.

TECNÓLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de desenho topográfico, arquitetônico, cartográfico e urbanístico, linguagem técnica de CAD - Computer Aided Design; cálculos e escalas, desenho de organogramas, cronogramas, fluxogramas e gráficos. Normas Técnicas ABNT pertinentes à função, dentre elas: NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; NBR8196 – Fixa as condições exigíveis para o emprego de escalas e suas designações em desenhos técnicos, NBR8403 -fixa tipos e o escalonamento de larguras de linhas para uso em desenhos técnicos e documentos semelhantes. NBR 10126/87- cotagem em desenho técnico.

TESOUREIRO

Administração: Noções de Administração: Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes; Código Tributário Nacional - CTN; Lei Complementar Federal nº 116/2003. Lei nº 10.406/2002: Título II - Das Pessoas Jurídicas, Capítulo III – Dos Bens Públicos. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16. Conhecimentos bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Títulos de crédito. Conciliação bancária; Lei complementar 706/2001 – Sistema Tributário do Município de Mandaguari; Lei Orgânica Municipal.

TOPÓGRAFO

Conceitos fundamentais de topografia e cartografia. Instrumentos e métodos aplicados na medição de ângulos, distâncias e coordenadas. Conceitos e aplicações de escalas em plantas topográficas e desenhos de projetos de obras e construções. Instrumentos e métodos usados nos levantamentos topográficos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Cálculo das coordenadas planas retangulares e das altitudes nas poligonais topográficas e irradiações. Representação do relevo topográfico por meio de curvas de níveis e de pontos cotados. Elaboração e interpretação de plantas e desenhos topográficos. Estudos topográficos para traçado de obras viárias: elaboração de perfis topográficos, cálculos de declividades e de rampas, determinação de desníveis e de alturas de corte e aterro, curvas horizontais e tangentes. Locações de tangentes, curvas circulares e taludes para obras de arruamentos e construção de estradas. Locações de prédios e demarcações de lotes e propriedades. Avaliação de áreas e determinação de volumes de escavações, de cortes e de aterros. Conceitos gerais do Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), do Sistema SIRGAS2000 e do Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global) relacionados aos trabalhos topográficos.

TRATORISTA

Conhecimentos de operacionalização de máquinas leves e pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel. Sistemas de regulagem. Manutenção básica. Normas de segurança para manuseio das máquinas. Noções gerais de regras de circulação, de ultrapassagem, de mudança de direção, de preferência e de velocidades permitidas. Classificação das vias. Deveres e proibições do condutor. Sinalização para o trânsito. Segurança dos veículos. Habilitação. Infrações. Uso e cuidado com ferramentas, máquinas e equipamentos. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Zelo ao patrimônio público.

VIGIA

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Atribuições do Vigilante. Equipamentos de proteção individual (EPI).

AUXILIAR EDUCACIONAL

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil; Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança (estágio-sensório-motor, estágio - pré-operatório); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90; Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009); Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Importância do cuidar, educar e brincar para o desenvolvimento da criança na educação infantil; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC; procedimentos adequados à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná – Deliberação 02/214 CEE.

EDUCADOR INFANTIL

o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90; Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009); Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Parâmetros Nacionais e Qualidade para a Educação Infantil – MEC; Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná – Deliberação 02/214 CEE; Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB; Importância do cuidar, educar e brincar para o desenvolvimento da criança na educação infantil; Pedagogia de Projetos; Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget; Fases Psicossexuais do desenvolvimento (FREUD); O desenvolvimento mental da criança; A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança; Ética na Educação; Organização do tempo e do espaço escolar; Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática de ensino; Planejamento.

PROFESSOR
o Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática de ensino; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90); Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil; Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná – Deliberação 02/2014 CEE; Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei 12.764/2012 – Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Transtornos Globais do Desenvolvimento; Transtornos Funcionais Específicos; A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança; Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget; Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil; Ética na Educação; Avaliações da Aprendizagem – MEC; Pedagogia de Projetos; A Teoria Histórico - Cultural de Vygotsky; Tecnologias e Educação; Modalidades da Educação Básica; Lei 10.639/03; Lei 11.645/08.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico- cultural; A formação da personalidade; Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática de ensino; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar; Fundamentos da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Medidas e avaliação em Educação Física; Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física; Anatomia e fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Lazer e Recreação; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da Educação Física Escolar; Esportes e regras oficiais; Recreação Escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 de 13/07/90; Plano Nacional de Educação – PNE; Lei nº 13.146/2015; BNCC - Educação Física: Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental, Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; ; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB9E1AFB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 177/2019

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerada, a servidora pública municipal abaixo relacionado, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96343	NAIARA GONZAGA DA SILVA	15/04/2019	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – TEMPORÁRIO	105.922.829-70	13.721.204-8	09/02/1998	17/04/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove(30.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B18B210

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 179/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil, e Setecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.303.0011.2109	**Manuntenção das Atividades do Caps**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.131	**Manutenção das Atividades do Fundo**		

	Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar		
687-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.700,00
Total			**R$ 63.700,00**

Artigo 2º **-** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.303.0011.2109	**Manuntenção das Atividades do Caps**		
553-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 50.000,00
556-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.131	**Manutenção das Atividades do Fundo**		
	Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar		
685-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.200,00
686-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 63.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:22AEF11A

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Teste Seletivo para ocupação das vagas existentes para os empregos públicos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Teste Seletivo, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursomandaguari@fauel.org.br.
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de uma etapa, a saber:
a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório;**
1.3 A inscrição no teste seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em
outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego no ato da contratação.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veículo oficial de comunicação do Município de Mandaguari, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp/ e site da Prefeitura www.mandaguari.pr.gov.br/ bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso Público(Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas, nº 500 – Centro, de segunda a sexta-feira das 7h:30min às 11h:30min e das 13:00h as 17:00h, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público(Estatutário) e Teste Seletivo(CLT).
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público(Estatutário) e Teste Seletivo(CLT), devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este Teste Seletivo dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Mandaguari, Lei Complementar nº 1.178/2007, Lei Complementar 1179/2007 ,Lei Complementar 1180/2007, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei 13.595/2018.
1.8 O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Mandaguari, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Teste Seletivo será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público(Estatutário) e Teste Seletivo(CLT), designada pelo Prefeito Municipal de Mandaguari, por meio do Decreto 094/2019.
1.10 Fica vedada a participação na Comissão Organizadora do Concurso Público(Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) e na Comissão Organizadora da FAUEL de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões Examinadoras.
1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT), por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
2.1 Os empregos públicos, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), a remuneração, os requisitos para ingresso, os tipos de provas, a jornada de trabalho, a taxa de inscrição e o período de aplicação da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

Emprego Público*	Vagas **	Salário	Requisitos	Tipo de Provas	Jornada de trabalho	Taxa de Inscrição	Período de aplicação da prova objetiva
Agentes Comunitários da Saúde	01	R$ 1.302,13	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar***.	Objetiva	40 h semanal	R$ 80,00	Vespertino
Agentes de Endemias	CR	R$ 1.302,13	Ensino Médio Completo.	Objetiva	40h semanal	R$ 80,00	Matutino
Médico Psiquiatra	CR	R$ 4.610,31	Curso Superior completo e Registro no Órgão de Classe - Médico Psiquiatra.	Objetiva	20 h semanal	R$ 120,00	Matutino
Médico – Clínico Geral	01	R$ 9.977,48	Curso Superior completo e Registro no Órgão de Classe – CRM.	Objetiva	40 h semanal	R$120,00	Matutino

LEGENDA:
CR – Cadastro de Reserva
* Todos os empregos públicos previstos na tabela deste subitem se submeterão ao regime de trabalho da CLT.
** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
*** Necessidade de comprovação de residência no ato da admissão (Lei Federal nº 11350/06 – Art 6º residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público)
2.1.1 Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverão optar, no momento da inscrição, pela localidade em que pretendem ser lotados e exercer suas funções, concorrendo somente para as vagas destinadas a esta localidade, quando ofertadas, conforme quadro abaixo:

Localidade	Vagas
- Unidade Básica de Saúde Centro	01
- Unidade Básica de Saúde Boa Vista	CR
- Unidade básica de Saúde Esplanada	CR
- Unidade Básica de Saúde Progresso	CR
- Unidade Básica de Saúde Morumbi	CR
- Unidade Básica de Saúde Cinco Conjuntos	CR
- Unidade Básica de Saúde Vila Vitória	CR

2.2 O candidato admitido será submetido ao regime previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos e mais o que consta nas Leis Municipais, Lei Orgânica do Município de Mandaguari, Lei Complementar nº 1.178/2007, Lei Complementar 1179/2007 ,Lei Complementar 1180/2007, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei 13.595/2018.
2.3 Os candidatos admitidos integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Mandaguari.
2.4 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
2.5 Os contratos de trabalho celebrados em decorrência deste Teste Seletivo vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
IV - insuficiência de desempenho, apurada mediante procedimento indicado no inciso I deste subitem;
V - extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originam as respectivas contratações.
2.6 Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos modelos do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2.7 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
2.8 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.9 As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari **nos dias 14 e 15 de maio de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.

3.2 CADÚNICO:
3.2.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.2.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;
3.2.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.2.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.2.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.2.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único,** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao,** em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.2.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação sócio-econômica do candidato, a Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Teste Seletivo para admissão em emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 20 do Decreto Municipal nº 1.033/2017, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por emprego no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por emprego oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do emprego para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de

expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br até o dia **05 de junho de 2019.**
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão Organizadora da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/, na data provável de **12 de junho de 2019.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no Teste Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato será apurada apenas após a contratação, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do empregado público com deficiência deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público terá seu contrato de trabalho rescindido.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do emprego, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição,** sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br **até o dia 05 de junho de 2019,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com as informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do emprego.
4.19.1 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no emprego, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas este Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente o subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br até o **dia 05 de junho de 2019**.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/, a partir da data provável de **12 de junho de 2019.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 9 deste Edital.
5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursomandaguari@fauel.org.br .

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10 horas do dia 16 de maio de 2019 até às 17 horas do dia 05 de junho de 2019,** observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada emprego público na tabela do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de junho de 2019**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao emprego.

6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no emprego pleiteado;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Teste Seletivo, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo os inscritos como pessoa com deficiência inabilitados, ou em caso de cancelamento do Teste Seletivo, exclusão de emprego previsto neste edital, em razão de fato atribuível somente ao Município de Mandaguari e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Mandaguari, nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para a mesma função, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

6.7.1 O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego, desde que os períodos de aplicação das provas sejam distintos, ficando sob a responsabilidade do mesmo tal verificação.
6.7.1.1 Caso haja inscrição para empregos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursomandaguari@fauel.org.br .
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual contratação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O Município de Mandaguari e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Mandaguari e FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Agentes Comunitários de Saúde	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	05	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00
EMPREGO PÚBLICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Agente de Endemias	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	05	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00
EMPREGO PÚBLICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Médico Psiquiatra	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00
	Matemática	04	2,25	9,00
	Conhecimentos Gerais	04	2,25	9,00
	Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00
EMPREGO PÚBLICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES INDIVIDUAL	PESO	TOTAL DE PONTOS
Médico – Clínico Geral	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00
	Matemática	04	2,25	9,00
	Conhecimentos Gerais	04	2,25	9,00
	Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado,** obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.
7.5 **As provas objetivas serão aplicadas nos períodos da manhã e à tarde,** conforme previsto para cada emprego na tabela do subitem 2.1, cujas datas, locais e horários serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/, na data provável de **07 de julho de 2019**.
7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/. 7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de
Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8 ou documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora da FAUEL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora da FAUEL, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e
7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Mandaguari e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do Teste Seletivo o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora da FAUEL, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões.
A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Mandaguari, Estado do Paraná.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.43 O Município de Mandaguari e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.44 Os resultados preliminar e final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme cronograma previsto no Anexo I.
8.2 A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
8.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
8.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

a) Empregos com previsão somente de prova objetiva:

NF = PO (nota máxima 100,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
NF = NOTA FINAL

8.5 Em caso de igualdade na nota final do Teste Seletivo e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;

III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
V - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VI - exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
8.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VI" do subitem 8.5 serão convocados, antes do resultado final do Teste Seletivo para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
8.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões,
declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
8.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
8.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) indeferimento de inscrição;
c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
d) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
e) resultado oficial preliminar da prova objetiva;
f) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
g) resultado oficial preliminar da classificação final.

9.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis,** contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
9.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
9.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 9.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
9.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
9.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
9.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto.
Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
9.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
9.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
9.13 Os recursos das provas objetivas serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
9.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
9.15 Os demais recursos do subitem 9.1 que não estejam previstos no subitem 9.13 serão dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
9.16 A Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari e Comissão Organizadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.
9.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
9.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

9.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursomandaguari@fauel.org.br , com a correta identificação do candidato, emprego, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
9.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
10.1 São requisitos básicos para admissão no emprego público previsto no subitem 2.1 deste edital:
I – a nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da Constituição Federal;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do emprego previstas no subitem 2.1, ministrada por instituição autorizada e reconhecida por órgãos competentes;
V – a idade mínima de dezoito anos na data da contratação;
VI – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
VII – não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal;
IX – possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego, constatada mediante laudo pericial e atestado psicológico realizados pela equipe médica e psicológica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
X – não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
XI – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
10.1.1 Na apuração da compatibilidade de horário exigida pelo artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal, serão obrigatórias, no mínimo, 1 (uma) hora de intervalo entre as duas atividades junto aos poderes públicos e carga horária semanal de no máximo 60 (sessenta) horas.
10.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) RG - Carteira de Identidade
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Nascimento ou Casamento
e) CNH - Carteira Nacional de Habilitação
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
g) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
h) Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
i) Comprovante de Escolaridade
j) Registro de Órgão Responsável
k) Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
m) 02 Fotos 3x4
n) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
o) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br)**
p) Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
q) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
r) Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
s) Formulário de Cadastro de Pessoas*
t) Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
u) Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
v) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
w) Exame Admissional
LEGENDA: * Documento devem ser retirados junto ao Departamento de Gestão do Município de Mandaguari
10.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
10.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Mandaguari poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
10.3 Após a realização do Teste Seletivo e durante seu prazo de validade, o Município de Mandaguari convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
10.3.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à contratação.
10.4 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
10.5 Os editais relativos às convocações serão publicados em jornal de grande circulação na região, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
10.7 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
10.8 A Administração Municipal não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
10.8.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se os prazos de validade de cada concurso e a respectiva ordem de classificação.
10.9 Será considerado inabilitado no Teste Seletivo, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandaguari para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

10.9.1 Nessa ocasião o candidato receberá a relação dos documentos que deverão ser providenciados para sua contratação de acordo com o previsto neste edital, que deverão ser apresentados no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, bem como será agendada a data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
10.10 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 10.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
10.11 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no emprego, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Teste Seletivo e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
10.12 O candidato convocado será submetido à avaliação psicológica, bem como, a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental a fim de desempenhar atividades e atribuições do emprego, pela equipe de psicólogos, pela Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
10.12.1 A Avaliação Psicológica contempla a verificação das atribuições e responsabilidades dos empregos, a partir da avaliação de características individuais referentes à personalidade, inteligência, atenção, entre outras, conforme a necessidade da população a ser avaliada.
10.12.2 A Avaliação Psicológica será composta por: observação, entrevista escrita e/ou oral e Testes Psicológicos.
10.12.3 O resultado da Avaliação Psicológica é decorrente da análise conjunta dos dados obtidos pelo candidato, de forma dinâmica, a fim de relacioná-los à profissiografia do emprego, às características necessárias e aos fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do emprego.
10.13 Os exames de saúde a que deverão ser submetidos os candidatos aprovados, bem como as demais disposições pertinentes, serão estabelecidos através de Portaria.
10.14 A critério da Perícia Médica e/ou Avaliação Psicológica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
10.14.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
10.15 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico e a avaliação psicológica pré- admissional executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
10.16 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
10.17 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Perícia Médica com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
10.17.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.
10.17.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
10.18 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica e psicológica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
10.19 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica, bem como, nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
10.20 Só poderá ser admitido aquele que, após Avaliação Psicológica e após junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do emprego, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua convocação, podendo ser prorrogada por 10 (dez) dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município.
10.21 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter- se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.
10.22 Os Decretos de Nomeação decorrentes deste teste seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, que é acessado pela internet no endereço eletrônico disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp/.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
11.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
11.2 Qualquer candidato poderá apresentar reclamação, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo sobre irregularidades ocorridas no processamento do concurso ou em qualquer de suas provas constitutivas, sempre que se configurar desrespeito à Lei ou às normas constantes no Edital.
11.2.1 O prazo para interposição de reclamação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término das provas.
11.2.2 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
11.2.3 Se ficar comprovada a existência de vícios ou irregularidades graves e insanáveis, nos termos da Lei, ou deste Edital de abertura do concurso, a prova mencionada na reclamação será anulada parcial ou totalmente, promovendo-se a punição dos responsáveis, na forma da Lei.
11.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do Teste Seletivo.
11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursomandaguari@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.
11.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
11.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
11.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
11.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Mandaguari, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.9 A FAUEL e Município de Mandaguari se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Teste Seletivo ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
11.10 O Cronograma de Execução do Teste Seletivo poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Mandaguari a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
11.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Mandaguari, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.mandaguari.pr.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amp/.
11.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Teste Seletivo, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
11.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT) do Município de Mandaguari e Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Mandaguari, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
11.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursomandaguari@fauel.org.br , anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Mandaguari, no setor de Protocolo Geral, situado na Avenida Amazonas, nº 500 – Centro, de segunda a sexta-feira das 7h:30min às 11h:30min e das 13:00h as 17:00h, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo(CLT) do Município de Mandaguari.
11.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Mandaguari.
11.15 A FAUEL e Município de Mandaguari não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencialdesatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
11.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
11.17 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados do término da validade ou prescrição do Teste Seletivo, poderão ser eliminadas as provas e o material inservível a ele relativos.
11.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/.-

Mandaguari, 03 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Publicação do edital de abertura	03/05/2019
Prazo para impugnação do edital	07 a 13/05/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 e15/05/2019
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/05/2019
Período de inscrições	31/05/2019
Data final para pagamento das inscrições	**16/05 a 05/06/2019**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	**05/06/2019**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	05/06/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	12/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	13 e 14/06/2019
Ensalamento	01/07/2019
Prova objetiva	07/07/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	**07/07/2019**
Prazo para recurso do gabarito preliminar	08/07/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	09 e 10/07/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	05/08/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	06 e 07/08/2019
Divulgação da classificação final preliminar	14/08/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	15 e 16/08/2019
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do Teste Seletivo	**22/08/2019**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- Realizar o mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostas á situações de risco;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica;
- Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aqueles em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;

- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

AGENTE DE ENDEMIAS:
- Realizar bimestralmente o reconhecimento geográfico (RG) de sua área;
- Orientar as famílias sobre a forma correta de prevenção da Dengue e outras endemias;
- Orientar a população sobre quais os sintomas da Dengue e dos riscos da auto-medicação;
- Orientar a população a procurar assistência nas unidades de saúde do município;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde nas escolas;
- Realizar trabalho bimestral de Levantamento de Índice Larval (LIA);
- Realizar trabalho quinzenal nos Pontos Estratégicos (PE) para busca e eliminação dos focos do *Aedes aegypti*;
- Realizar vistoria em todos os imóveis do município para avaliação, busca, tratamento e eliminação dos focos do *Aedes aegypti*;
- Realizar bloqueio com bomba UBV Costal em pontos estratégicos (pneus e outros materiais pesados);
- Remoção de materiais pesados (pneus, latas etc);
- Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL
- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adscrita;
- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos nas unidades básicas de saúde do município de Mandaguari e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001;
- Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- Avaliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra- referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- Verificar e atestar óbito;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de competência;
- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- Identificar e encaminhar gestantes para serviço de pré-natal na unidade de saúde da família;
- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;
- Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

MÉDICO – PSIQUIATRA
- Atender ao portador de transtornos mentais, no tocante às suas necessidades especificas, objetivando o resgate da cidadania e a reinserção no convívio social e familiar;
- Realizar consultas, exames, atendimentos na área de saúde mental, emitir diagnóstico, prescrever medicamento e executar outras formas de tratamento para os diversos tipos de transtornos mentais, emitir parecer, laudos, informações técnicas e documentações necessárias;
- Participar com a equipe multiprofissional, na elaboração do plano terapêutico individual; acompanhar o usuário ao longo de seu tratamento, não só no aspecto clinico, mas também realizando ações educativas de promoção à saúde mental e prevenção de doenças;
- Trabalhar dentro das normas preconizadas pelo Ministério da Saúde referente à Reforma Psiquiátrica;
- Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES EMPREGOS:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica.
ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do 1° grau e 2° grau. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

CONHECIMENTOS GERAIS: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre o Município de Mandaguari.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES EMPREGOS:

MÉDICO – CLÍNICO GERAL E MÉDICO -PSIQUIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

MATEMÁTICA: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Conhecimentos sobre o Município de Mandaguari.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL: Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Núcleo Ampliado de saúde da Família.Estratégia Saúde da Família. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares e Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Calendário Nacional de Vacinação

MÉDICO - PSIQUIATRIA: Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:07F5C49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 09/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 9/2019**	
	Processo	**60/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**26/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2019
b) Licitação Nr.:	9/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	02/05/2019
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Palestrante - Conferencia Municipal da Pessoa Idosa

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAIS LTDA						
1	Contratação de Palestrante - Uilson José Gonçalves Araujo, Palestra magna: capacitor os/as técnicos locais e Conselheiros/as do CMDPI para atuarem como mediadores/as nos grupos de discussão, auxilio aos grupos de discussão, coordenação da plenaria final, e elaboração do relatorio final. Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 31/05/2019 em Mandirituba-Pr.	SER	1,000	6.000,000	0,000	0,00
Total Fornecedor:						**0,00**
Total Geral:						**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00

Mandirituba, 02 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F2E7DE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 12-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 12/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2019 referente à **Aquisição de Veículo tipo Van com adaptação para cadeirante para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis/Pr**, em favor da empresa conforme abaixo;

LM VITTORIA IMPLEMENTACOES E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo micro-ônibus tipo Van novo no mínimo ano/modelo 2018/2019 de primeiro emplacamento.	Mercedes Benz	Sprinter	UN	1,00	224.500,00	224.500,00
TOTAL								224.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2019 datada de 22/04/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 30/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:32AF33EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 112/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (forty-two Thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
87 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
200 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
314 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			42.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
146 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:74E0AC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2019

PORTARIA Nº 78/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **MAIO 2019**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MAT	CTPS	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ANITA ALVES RIBEIRO	191	80451	AUX ENFERMAGEM	SAÚDE	21/04/18/19	02 a 31/05/2019
ARAILDE S MENDES	6711	96802	ZELADORA	SAÚDE	02/02/18/19	02 a 31/05/2019
DINACIR SANTANA	15461	85604	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	17/05/18/19	FRACIONADA
DJALMA L DE SOUZA	16781	24084	AUX SERVIÇOS GERAIS	MEIO AMBIENTE	25/10/17/18	01 A 30/05/2019
ELIS DIANE T TRIAQUIM	975	7257263	AGENTE COM SAÚDE	SAÚDE	01/10/17/18	02 a 31/05/2019
ELISANGELA R SOARES	19021	7579823	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	07/10/17/18	02 a 31/05/2019
FRANCIELIN F A DE SOUZA	26151	30236	AUX ENFERMAGEM	SAÚDE	13/04/18/19	FRACIONADA
FRANCINE SILVERIO	300311	73342	PROFESSORA	EDUCAÇÃO	03/07/17/18	02 a 31/05/2019
HEITOR L X RODRIGUES	35061	2049	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE	04/03/18/19	02 a 31/05/2019
ISABEL C S MENDES	83621	64097	SERVENTE	MEIO AMBIENTE	01/04/18/19	06/05 A 04/06/19
JHENIFER A S KESSELI	1386	3705406	TEC EM ENFERMAGEM	SAÚDE	21/03/18/19	FRACIONADA
JULIANA C F MAIA	1019	5669501	TÉC EMFERMAGEM	HOSPITAL	01/10/17/18	01 A 30/05/2019
LEANDRO P DOS SANTOS	53391	736973	GUARDIÃO	SAÚDE	05/01/18/19	01 A 30/05/2019
LUIS FABIANO DIAS	53201	36053	ELETRICISTA	INFRAESTRUTURA	02/05/18/19	13/05 A 11/06/19
MARIA C M COSTA	59751	63595	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	05/07/17/18	FRACIONADA
MARRIMÃ X ZELA	1384	0852774	ASSIST ADM	SAÚDE	19/03/18/19	FRACIONADA
MARLENE P DOS SANTOS	64671	13923	ZELADORA	ADMINISTRAÇÃO	05/03/1/19	06/05 a 04/06/19

MAURICIO R CARVALHO	1378	89107	GUARDIÃO	INFRAESTRUTURA	05/03/18/19	02 a 31/05/2019
NEUZELI B CORDEIRO	58431	57101	TECNICA ENFERMAGEM	HOSPITAL	01/05/18/19	FRACIONADA
ORLANDI DA SILVA	1374	87999	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	15/02/18/19	01 A 30/05/2019
PAMMELA GONÇALVES	1372	3164201	ASSIST ADM	EDUCAÇÃO	15/02/18/19	02 a 31/05/2019
RAFAEL R DE LIMA JUNIOR	89151	30558	GUARDIÃO	SAÚDE	01/04/18/19	01 A 30/05/2019
RAFAELA FERREIRA	1198	1118408	TÉC EM HIG DENTAL	SAÚDE	02/05/18/19	02 a 31/05/2019
SANDRA L C OLIVEIRA	93501	06672	GUARDIÃ	MEIO AMBIENTE	01/03/18/19	01 A 30/05/2019
VALDOMIRO ANTUNES	105451	75934	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA	01/04/18/19	02 a 31/05/2019
VANIA LUCIA MENDES	104131	0791018	SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL	08/02/18/19	06/04 a 05/05/19
VILSON DA SILVA	105531	82249	MOTORISTA	INFRAESTRUTURA	04/05/18/19	02 a 31/05/2019

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:78BDC819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 36 DO PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.36/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 74.060,60 (setenta e quatro mil sessenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	CX	250	Álcool etílico hidratado 46° litro – cx c/ 12 unid.	ARAUCARIA	32,32	8.080,00
6	CX	300	Detergente líquido para cozinha 500 ml, neutro, super-rendimento, teosoativo, biodegradável, testado e aprovado dermatologicamente 500 ml – cx c/ 24 unid.	SIMBEL	21,51	6.453,00
8	UD	2000	Esponja para limpeza – dupla face 75mmx110mmx20mm, com poliuretano e fibras sintéticas e material abrasivo.	ALPES	0,42	840,00
9	UD	500	Esponja de lã de aço para uso doméstico, 60 grs cada, embalagem em pacotes com 8 unidades, fardo c/ 14 pacotes.	Q LUSTRO	0,98	490,00
11	PCT	150	Fósforo para cozinha – pacote com 10 caixa, cada caixa contendo 40 fósforos.	BILA	1,44	216,00
13	PAR	1000	Luva de borracha, forrada e internamente aveludada, antiderrapante – tamanho P	DESCARPACK	1,55	1.550,00
14	PAR	1000	Luva de borracha, forrada e internamente aveludada, antiderrapante – tamanho M	DESCARPACK	1,55	1.550,00
15	PAR	1000	Luva de borracha, forrada e internamente aveludada, antiderrapante – Tamanho G	DESCARPACK	1,55	1.550,00
25	PCT	1200	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra), oxibiodegradável.	PLASTIPEROLA	12,94	15.528,00
137	UD	20	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL – 60 LITROS	I PLAST	75,00	1.500,00
138	UD	50	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL – 30 LITROS	JAGUAR	49,00	2.450,00
161	PCT	80	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO 30x40 cm 5kg pacote com 500 unidades	GIO PACK	10,67	853,60
164	UD	800	APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE	VITALMAX	0,67	536,00
167	CX	800	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA CX C/25 PCT C/100UND – 180 ml	COPO CERTO	40,58	32.464,00
TOTAL						R$ 74.060,60

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7DE79E03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 35 DO PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA ME inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 45.965,20 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
109	KG	5400	PÃO FRANCÊS	ANGELICA	8,40	45.360,00
113	KG	20	PRESUNTO	PERDIGÃO	13,47	269,40
114	KG	20	QUEIJO MUSSARELA	LAFER	16,79	335,80
TOTAL						R$ 45.965,20

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:98ABE279

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 37 DO PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.37/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.142.114/0001-34.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 6.935,92 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	CX	60	Amaciante de roupas 2 litros cx/6 unid	LILY DE VIDA	18,82	1.129,20
48	UD	24	AMIDO DE MILHO de 500 GR	SMA	1,28	30,72
74	UD	2600	CHÁ MATE NATURAL COM FOLHAS SELECIONADAS E TOSTADAS C/250 GR	CHA DAS 5	2,18	5.668,00
92	UD	180	GELATINA SABORES DIVERSOS DE 30 GR	APTI	0,60	108,00
TOTAL						R$ 6.935,92

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:65F59B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34.367/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**, com vistas à futura e eventual **Confecção e Fornecimento de Uniformes,** assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **janeiro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 6, 13, 17, 30, 33, 35, 49, 51, 59 e 60: **BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 27.509.080/0001-61

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
3	48433	UNIDADE	522	BONÉ ÁRABE – CAPUZ DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS. CÓDIGO 003	NEXUS – CA 27508	10,71	5.590,62
4	48434	UNIDADE	854	BONÉ TIPO BICO DE PATO. CÓDIGO 004	BONÉS BH – ISENTO DE CA	9,41	8.036,14
5	48435	UNIDADE	39	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. CÓDIGO 005	ULTRAMASTER – CA 12354 (CAPACETE) CA 28007 (PROTETOR AUDITIVO)	89,69	3.497,91
6	48436	UNIDADE	47	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. CÓDIGO 005A	ULTRAMASTER – CA 12354 (CAPACETE) CA 15019 (PROTETOR FACIAL)	50,85	2.389,95
13	48443	UNIDADE	359	JAPONA DE NYLON. CÓDIGO 012	MAICOL – CA 10975	71,00	25.489,00
17	48448	PAR	1389	LUVA DE PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA. CÓDIGO 017	VOLK – CA 37127	13,49	18.737,61
30	48461	PAR	256	LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO DE VERNIZ. CÓDIGO 034	VOLK – CA 37277	4,25	1.088,00
33	48464	UNIDADE	24	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA. CÓDIGO 037	MONTANA – CA 14816	163,33	3.919,92
35	48467	PAR	26	CALÇADOS DE COURO E MICROFIBRA. CÓDIGO 039	KADESH – CA 16252	165,00	4.290,00
49	48481	UNIDADE	19	CALÇA PARA CÂMARA FRIA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CÓDIGO 054	MAICOL – CA 10976	78,42	1.489,98
51	48482	PAR	160	LUVA DE NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM. CÓDIGO 056	VOLK – CA 37168	22,18	3.548,80
59	48492	UNIDADE	6	ÓCULOS PLUMBÍFEROS. CÓDIGO 065	KONEX – ISENTO DE CA – MS: 10358469007	893,33	5.359,98
60	48493	PAR	6	LUVAS PLUMBÍFERAS TIPO ESCUDO. CÓDIGO 066	KONEX – ISENTO DE CA – MS: 10358460005	504,53	3.027,18
VALOR TOTAL						**R$ 86.465,09**	

Empresa vencedora dos lotes 25 e 26: **CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**
CNPJ Nº 02.858.444/0001-98

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
25	48458	PAR	226	TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. CÓDIGO 028	BOMPEL	65,00	14.690,00
26	48457	PAR	401	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. CÓDIGO 029	BOMPEL	65,00	26.065,00
VALOR TOTAL							**R$ 40.755,00**

Empresa vencedora dos lotes 18, 40, 45, 61, 63, 64 e 66: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ Nº 07.845.024/0001-90

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
18	48449	UNID.	25280	MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO – CLASSE PFF1. CÓDIGO 018	Worker	1,19	30.057,92
40	48471	CAIXA C/ 100	1246	MÁSCARA CIRÚRGICA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO NASAL. CÓDIGO 045	Talge	14,53	18.104,38
45	48477	UNID.	80	MÁSCARA SEMI FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. CÓDIGO 050	Carbografite	56,25	4.500,00
61	48444	CAIXA C/ 100	4366	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS – LÁTEX. CÓDIGO 014	Talge	16,49	71.995,34
63	48474	PAR	18000	LUVA CIRÚRGICA. CÓDIGO 044	Maxitex	1,10	19.800,00
64	48444	CAIXA C/ 100	13097	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS – LÁTEX. CÓDIGO 014	Talge	16,49	215.969,53
66	48474	PAR	54000	LUVA CIRÚRGICA. CÓDIGO 044	Maxitex	1,10	59.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 419.827,17**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 7, 15, 29, 32, 38, 42 e 54: **EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI**
CNPJ Nº 19.320.823/0001-22

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
2	48432	UNID.	485	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC COM FORRO. CÓDIGO 002	MAICOL	4,43	2.148,55
7	48437	PAR	1050	BOTA DE PVC COM FORRO. CÓDIGO 006	WORKFLEX	17,04	17.892,00
15	48446	PAR	1407	LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO. CÓDIGO 015.	TRESJCOUROS	10,26	14.435,82
29	48460	PAR	887	BOTA DE BORRACHA – CÓDIGO 033	WORKFLEX	19,71	17.482,77
32	48463	UNID.	72	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – COM TALABARTE DE SEGURANÇA. CÓDIGO 036	MG CINTOS	263,88	18.999,36
38	48469	UNID.	60	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA DENTISTA. CÓDIGO 042	KALIPSO	5,50	330,00
42	48473	PAR	2832	LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO. CÓDIGO 047	KALIPSO	5,50	15.576,00
54	48487	PAR	1108	LUVA DE RASPA. CÓDIGO 060	TRESJCOUROS	7,44	8.243,52
VALOR TOTAL						**R$ 95.108,02**	

Empresa vencedora dos lotes 36 e 37: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 26.729.755/0001-15

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca / Modelo	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
36	48558	UNIDADE	4232	MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO – CLASSE PFF2 E VAPORES ORGÂNICOS	CAMPER PFF2 COM VALV CA 38944	1,18	4.993,76
37	48468	CAIXA C/ 100	1100	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS – VINIL. CÓDIGO 041	VOLK DO BRASIL MEDICA VINIL CA 21088	17,90	19.690,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.683,76**	

Empresa vencedora dos lotes 14, 19, 23 e 27: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca Modelo	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
14	48445	PAR	1279	LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. CÓDIGO 013	YELING CA 36886	1,78	2.276,62
19	48450	UNIDADE	2480	MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS TÓXICAS – CLASSE PFF1. CÓDIGO 019	CAMPER CA 38946	0,86	2.132,80
23	48454	UNIDADE	573	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. CÓDIGO 023	AGENA CA 7166	23,34	13.373,82
27	48459	CAIXA C/ 100	4425	MÁSCARA CIRÚRGICA. CÓDIGO 030	TALGE C/ 100	15,86	70.180,50
VALOR TOTAL						**R$ 87.963,74**	

Empresa vencedora do lote 65: **DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA**
CNPJ Nº 02.423.640/0003-00

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo/Procedência	Vlr. Unit (R$)	Vlr. Tot. (R$)
65	48996	PAR	1225	BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – SEM BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE	Cartom / 10TBECP2H0 CA 29391 / Nacional	35,10	42.997,50
VALOR TOTAL						**R$ 42.997,50**	

****** *Publicação Trimestral*******

Paranaguá, 02 de maio de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73A56C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.216

DECRETO Nº 1.216

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil reais, para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.000.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 14.500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 14.400.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 14.500.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9849CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 40.074/2018
Pregão Presencial nº 022/2019 - Registro de Preços nº 015/2019

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, ENDEREÇO: ESTRADA DAS COLÔNIAS, Nº 1800 – BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA, CEP: 83218-190, E-MAIL: bruno@brfengenharia.com.br, TEL.: (41) 3425-5072, CNPJ/MF sob o nº 08.093.504/0001-05, através do seu representante legal, BRUNO SILVA ATHANÁSIO, RG nº 7.336.524-4, CPF nº 008.421.369-83, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado com o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR, obriga-se ao quanto segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para Aquisição de 24.000 toneladas de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ), que estão devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do Pregão Presencial nº 022/2019, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** **A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	24.000	R$ 175,00	R$ 4.200.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.200.000,00**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por uma ou mais dentre as dotações orçamentárias da Secretaria Solicitante para o ano de 2019, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote único constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2019, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.
3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta-corrente à agência bancária indicada na declaração fornecida por estabelecimento bancário, constantes da proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.
3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

3.5. A entrega do serviço, por parte da contratada, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4 – CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1. Esta ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços conforme disposições nela constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços.

6 – CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIA FISCAIS

6.1. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação de serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

6.2. Ficando comprovados, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre o serviço contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO

7.1. Para cada serviço será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

7.1.1. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.

7.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

8 – CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Em caso de divergência na entrega dos serviços, a empresa se responsabilizará pela sua substituição.

8.2. A Prestação de Serviços da empresa vencedora serão realizados em dias úteis e quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.4. A nota fiscal de serviço deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no edital e da proposta do fornecedor.

9 - CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.1.1. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

9.2. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.3. No caso de o PROMITENTE FORNECEDOR ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor do serviço com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada lote em relação ao preço final (planilha de custos).

9.4. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.5. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no edital.

9.6. Quando a Secretaria Municipal de Administração, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o PROMITENTE FORNECEDOR, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Paranaguá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

9.7. Na hipótese da PROMITENTE FORNECEDOR não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município de Paranaguá, ao seu critério poderá rescindir, parcial ou totalmente, a Ata de Registro de Preços.

9.8. A revisão levará em consideração as normas legais federais, estaduais e municipais que regulamentam a matéria.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicado às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

1. Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: a,3% ao dia, sobre o valor da fatura do serviço;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do serviço.

2. Multa de até 15% sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

10.1.2. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.3. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) até 5 (cinco) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrata com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria do Município.
10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
10.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**.
10.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO

11.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal quando:
a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado pela contratada e do edital, bem como na forma da norma jurídica aplicável à hipótese;
d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista em edital;
e) houver razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.
11.2.1. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia, sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 29 de abril de 2019

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNO SILVA ATHANÁSIO
BRF Engenharia de Obras LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D4D8A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL9852	277490F000020394	05/01/2019	56732	R$ 130,16
AAM1155	277490F000020558	11/01/2019	60503	R$ 293,47
AAZ5314	277490F000020395	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ABB6972	277490F000020372	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ABI9138	277490F000020382	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ABP5599	277490NIC0019367	22/03/2019	50020	R$ 880,41
ABP7721	277490F000020531	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ACE0203	277490F000020355	08/01/2019	56732	R$ 130,16
ADI5556	277490F000020343	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AEN8097	277490F000020364	08/01/2019	56732	R$ 130,16
AEU4477	277490NIC0019399	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AFG4999	277490F000020305	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AFO1824	277490F000020353	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AFQ0382	277490F000020416	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AFV4495	277490F000020380	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AFY8059	277490F000020524	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AGC1975	277490F000020467	08/01/2019	56732	R$ 130,16
AGJ0551	277490NIC0019373	22/03/2019	50020	R$ 880,41
AGJ0551	277490NIC0019360	22/03/2019	50020	R$ 586,94
AGV4448	277490F000020499	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AGX1718	277490F000020354	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AHR5401	277490F000020460	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AHU3644	277490F000020373	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000020406	07/01/2019	56732	R$ 130,16
AIG4133	277490F000020523	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AIT8836	277490F000020337	07/01/2019	60503	R$ 293,47

AIV4753	277490F000020388	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AIY6379	277490F000020310	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AJG7378	277490F000020349	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AJL2944	277490F000020400	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AJL3913	277490F000020438	09/01/2019	56732	R$ 130,16
AJT2758	277490F000020478	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020464	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020496	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020473	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020505	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020375	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020387	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020480	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020477	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AKE7666	277490F000020314	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AKG7096	277490F000020344	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AKI0234	277490F000020360	08/01/2019	56732	R$ 130,16
AKM7139	277490F000020377	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000020425	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AKX2503	277490F000020571	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ALB3578	277490F000020540	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ALE3561	277490F000020347	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ALF8666	277490F000020362	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ALH7399	277490F000020427	09/01/2019	60503	R$ 293,47
ALI5094	277490F000020396	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ALJ3139	277490F000020439	09/01/2019	60503	R$ 293,47
ALM4452	277490F000020549	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ALM5762	277490F000020351	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AMC3420	277490NIC0019374	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AMP1607	277490F000020486	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AMW8804	277490F000020517	10/01/2019	60503	R$ 293,47
ANE3233	277490F000020405	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000020546	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000020338	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ANH2660	277490F000020370	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ANI6865	277490F000020468	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ANO6513	277490F000020318	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ANP5394	277490F000020304	04/01/2019	60503	R$ 293,47
ANT1504	116100E008233825	13/01/2019	65640	R$ 293,47
ANY0846	277490F000020492	10/01/2019	56732	R$ 130,16
ANY8807	277490NIC0019382	22/03/2019	50020	R$ 195,23
ANZ8007	277490F000020490	10/01/2019	60503	R$ 293,47
ANZ9689	277490F000020461	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AOA0215	277490F000020313	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AOD2402	277490F000020508	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AOS5827	277490F000020316	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AOX6578	277490F000020323	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AOZ7521	277490F000020570	11/01/2019	60503	R$ 293,47
APB1012	277490NIC0019365	22/03/2019	50020	R$ 293,47
APD7A31	277490F000020409	08/01/2019	56732	R$ 130,16
APO6489	277490F000020306	04/01/2019	60503	R$ 293,47
APQ9959	277490F000020324	06/01/2019	60503	R$ 293,47
APT4636	277490F000020503	10/01/2019	56732	R$ 130,16
APX2210	277490F000020436	09/01/2019	60503	R$ 293,47
APY4027	277490NIC0019395	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AQC7500	277490NIC0019388	22/03/2019	50020	R$ 195,23
AQT8394	277490F000020412	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AQW6571	277490F000020449	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AQX1982	277490F000020465	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AQY5488	277490NIC0019389	22/03/2019	50020	R$ 390,46
AQZ8906	277490F000020315	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ARA6181	277490F000020566	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ARB8630	277490F000020504	10/01/2019	60503	R$ 293,47
ARG4060	277490F000020407	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ARH0119	277490F000020441	09/01/2019	60503	R$ 293,47
ARI7385	277490F000020398	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000020547	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ARJ8349	277490F000020515	10/01/2019	60503	R$ 293,47
ARL9781	277490F000020544	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ARN6826	277490F000020568	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ARU1636	277490F000020563	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ARY8173	277490F000020442	09/01/2019	56732	R$ 130,16
ASB9811	277490F000020385	09/01/2019	60503	R$ 293,47
ASE2934	277490F000020559	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000020361	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ASM4039	277490F000020404	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ASQ0335	277490F000020557	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ASR5035	277490F000020500	10/01/2019	60503	R$ 293,47
ASX3150	277490F000020402	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ATA1180	277490NIC0019371	22/03/2019	50020	R$ 880,41
ATM7254	277490F000020527	10/01/2019	60503	R$ 293,47
ATS0691	277490F000020532	11/01/2019	60503	R$ 293,47
ATW5784	277490F000020341	08/01/2019	60503	R$ 293,47
ATX4912	277490F000020512	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AUA5520	277490F000020444	09/01/2019	56732	R$ 130,16
AUD3896	277490F000020428	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9148	277490F000020431	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AUK1009	277490F000020327	06/01/2019	56732	R$ 130,16
AUL9375	277490F000020509	10/01/2019	56732	R$ 130,16

AUO0171	277490NIC0019370	22/03/2019	50020	R$ 586,94
AUP2861	277490F000020434	09/01/2019	56732	R$ 130,16
AUP4339	277490F000020456	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AUS6868	277490NIC0019396	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AUX3404	277490NIC0019385	22/03/2019	50020	R$ 780,92
AUX8148	116100E007743648	11/01/2019	61220	R$ 293,47
AVI2922	277490F000020381	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AVI7076	277490NIC0019362	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AVQ2986	277490F000020302	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AVS3628	277490F000020543	11/01/2019	60503	R$ 293,47
AVS8587	277490F000020459	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AVV4558	277490F000020340	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AVY2819	277490F000020422	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AVY5781	277490NIC0019377	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AWB0039	277490F000020507	10/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000020458	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB6744	116100E008233351	11/01/2019	54870	R$ 195,23
AWG9252	277490F000020437	09/01/2019	56732	R$ 130,16
AWL3128	277490F000020334	08/01/2019	56732	R$ 130,16
AWM9271	277490F000020421	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AWN3816	277490NIC0019376	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AWR0194	277490F000020426	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AWX5210	277490F000020368	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AXA1491	277490NIC0019394	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AXD6864	277490F000020450	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AXD9044	277490F000020419	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490F000020569	11/01/2019	60503	R$ 293,47
AXL4665	277490F000020320	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AXP7133	277490F000020562	11/01/2019	60503	R$ 293,47
AXR4925	277490F000020502	10/01/2019	56732	R$ 130,16
AYC7486	277490NIC0019390	22/03/2019	50020	R$ 195,23
AYH8671	277490F000020476	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AYI0066	277490F000020443	09/01/2019	56732	R$ 130,16
AYK4435	277490NIC0019386	22/03/2019	50020	R$ 390,46
AYM4640	277490F000020366	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AYN4747	277490F000020312	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AYO4574	277490F000020433	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AYR2811	277490F000020411	08/01/2019	60503	R$ 293,47
AYR9915	277490NIC0019379	22/03/2019	50020	R$ 130,16
AYS1824	277490F000020498	10/01/2019	56732	R$ 130,16
AYU6037	277490F000020513	10/01/2019	56732	R$ 130,16
AYU9607	277490F000020474	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AYX4441	116100E007743647	11/01/2019	61220	R$ 293,47
AYZ6612	277490F000020572	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AZA4710	277490F000020389	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AZB1851	277490F000020350	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AZD7618	277490NIC0019400	22/03/2019	50020	R$ 293,47
AZH5078	277490F000020325	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AZI0276	277490F000020565	11/01/2019	60503	R$ 293,47
AZI5125	277490F000020452	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AZK1449	277490F000020429	09/01/2019	60503	R$ 293,47
AZK5275	277490F000020331	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AZK9817	277490F000020393	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AZM4325	116100E008316458	11/01/2019	55411	R$ 195,23
AZR9386	277490NIC0019368	22/03/2019	50020	R$ 1.760,82
AZT0773	277490NIC0019361	22/03/2019	50020	R$ 293,47
BAB6075	277490F000020332	07/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ3357	277490F000020529	10/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ7526	277490F000020550	11/01/2019	56732	R$ 130,16
BAL0017	277490F000020371	07/01/2019	56732	R$ 130,16
BAL0437	277490F000020386	09/01/2019	56732	R$ 130,16
BAL2419	277490F000020333	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BAL3523	277490F000020447	09/01/2019	60503	R$ 293,47
BAL6577	277490F000020335	07/01/2019	56732	R$ 130,16
BAR8122	277490F000020369	07/01/2019	56732	R$ 130,16
BAR9556	277490F000020414	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BAR9556	277490F000020352	07/01/2019	60503	R$ 293,47
BAS4822	277490F000020545	11/01/2019	60503	R$ 293,47
BAS9743	277490F000020463	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BAT3096	277490F000020445	09/01/2019	60503	R$ 293,47
BAU8338	277490F000020379	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BAZ1910	277490F000020410	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BAZ3770	277490NIC0019403	22/03/2019	50020	R$ 293,47
BBB6879	277490F000020418	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BBF3865	277490F000020336	07/01/2019	60503	R$ 293,47
BBG0675	277490F000020399	06/01/2019	60503	R$ 293,47
BBI6884	277490NIC0019363	22/03/2019	50020	R$ 586,94
BBJ7847	277490F000020348	07/01/2019	60503	R$ 293,47
BBN3171	277490F000020535	11/01/2019	60503	R$ 293,47
BBP1121	277490F000020470	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BBP1632	277490NIC0019378	22/03/2019	50020	R$ 293,47
BBP3016	277490F000020466	08/01/2019	56732	R$ 130,16
BBQ4920	277490NIC0019369	22/03/2019	50020	R$ 586,94
BBR3780	277490F000020317	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BBR7497	277490NIC0019402	22/03/2019	50020	R$ 293,47
BBR9127	277490F000020484	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BBT0355	277490F000020471	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BBT1016	277490F000020528	10/01/2019	60503	R$ 293,47
BBU9282	277490NIC0019364	22/03/2019	50020	R$ 293,47

BBU9282	277490NIC0019366	22/03/2019	50020	R$ 586,94
BBW1370	277490F000020485	09/01/2019	60503	R$ 293,47
BBW6346	277490F000020497	10/01/2019	56732	R$ 130,16
BCC0753	277490F000020506	10/01/2019	56732	R$ 130,16
BCF1007	277490F000020432	09/01/2019	60503	R$ 293,47
BCF1079	277490F000020462	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BCH2306	277490NIC0019391	22/03/2019	50020	R$ 195,23
BCH9224	277490F000020359	08/01/2019	56732	R$ 130,16
BCJ9414	277490F000020510	10/01/2019	56732	R$ 130,16
BCL5562	277490F000020319	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BCM4012	277490F000020521	10/01/2019	60503	R$ 293,47
BCM6576	277490F000020420	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BCO2596	277490F000020446	09/01/2019	56732	R$ 130,16
BCQ3708	277490F000020475	09/01/2019	56732	R$ 130,16
BCQ9498	277490F000020330	06/01/2019	60503	R$ 293,47
BCR9A95	277490F000020378	08/01/2019	60503	R$ 293,47
BDW0325	277490F000020311	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BEA1886	277490F000020533	11/01/2019	60503	R$ 293,47
BEB2422	277490NIC0019384	22/03/2019	50020	R$ 195,23
BEF2410	277490F000020356	08/01/2019	56732	R$ 130,16
BEM9017	277490F000020522	10/01/2019	60503	R$ 293,47
BGE6730	277490F000020329	06/01/2019	60503	R$ 293,47
BIP6984	277490F000020413	08/01/2019	56732	R$ 130,16
BOA2160	277490F000020536	11/01/2019	60503	R$ 293,47
BQP9966	277490F000020309	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BRB8041	277490F000020401	06/01/2019	60503	R$ 293,47
CAH8487	277490F000020493	10/01/2019	60503	R$ 293,47
CBB6281	116100E008233352	12/01/2019	72340	R$ 130,16
CEV3215	277490F000020525	10/01/2019	60503	R$ 293,47
CFF0113	277490F000020481	08/01/2019	60503	R$ 293,47
CHB9598	277490F000020326	06/01/2019	60503	R$ 293,47
CHM6100	277490F000020453	09/01/2019	60503	R$ 293,47
CPW3371	277490F000020391	09/01/2019	60503	R$ 293,47
CPW3371	277490F000020390	09/01/2019	60503	R$ 293,47
CPW3371	277490F000020491	10/01/2019	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000020374	08/01/2019	60503	R$ 293,47
DAW7351	277490F000020573	12/01/2019	56732	R$ 130,16
DGD8530	277490F000020542	11/01/2019	60503	R$ 293,47
DGN3883	277490F000020538	11/01/2019	60503	R$ 293,47
DJO8529	277490F000020541	11/01/2019	60503	R$ 293,47
DMM3543	277490NIC0019398	22/03/2019	50020	R$ 293,47
DMQ4875	277490F000020383	08/01/2019	60503	R$ 293,47
DQC3674	277490F000020430	09/01/2019	60503	R$ 293,47
DQP4875	277490F000020403	07/01/2019	60503	R$ 293,47
DXC1774	277490F000020376	08/01/2019	56732	R$ 130,16
DXD4810	277490F000020440	09/01/2019	56732	R$ 130,16
DYL3961	277490F000020424	09/01/2019	56732	R$ 130,16
EKR6529	277490F000020457	07/01/2019	60503	R$ 293,47
EUU0045	277490F000020519	10/01/2019	60503	R$ 293,47
FAH7826	277490F000020518	10/01/2019	60503	R$ 293,47
FAO0020	277490F000020537	11/01/2019	60503	R$ 293,47
FCB0105	277490F000020494	10/01/2019	56732	R$ 130,16
FGW8383	277490NIC0019397	22/03/2019	50020	R$ 293,47
FIC4624	277490F000020548	11/01/2019	60503	R$ 293,47
FIS0198	277490F000020357	08/01/2019	56732	R$ 130,16
FSH7700	277490NIC0019380	22/03/2019	50020	R$ 293,47
FUW1909	277490F000020555	11/01/2019	60503	R$ 293,47
FXG4770	277490NIC0019401	22/03/2019	50020	R$ 293,47
FZC4470	277490F000020423	08/01/2019	60503	R$ 293,47
FZD1969	277490F000020346	07/01/2019	60503	R$ 293,47
FZD1969	277490F000020530	10/01/2019	60503	R$ 293,47
FZR8809	277490F000020516	09/01/2019	60503	R$ 293,47
GDI0547	277490NIC0019375	22/03/2019	50020	R$ 293,47
GQH1971	277490F000020534	11/01/2019	60503	R$ 293,47
GTX3725	277490F000020367	07/01/2019	60503	R$ 293,47
HBR4I93	277490F000020479	09/01/2019	56732	R$ 130,16
HIG1284	277490F000020392	09/01/2019	60503	R$ 293,47
HOV5150	277490F000020303	03/01/2019	60503	R$ 293,47
HRI1302	277490F000020397	06/01/2019	60503	R$ 293,47
HSJ3782	277490F000020339	07/01/2019	60503	R$ 293,47
HTC9600	277490NIC0019393	22/03/2019	50020	R$ 976,15
HTD1429	277490F000020472	08/01/2019	60503	R$ 293,47
JYJ1749	277490F000020561	11/01/2019	60503	R$ 293,47
KAF2081	277490F000020321	06/01/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000020451	09/01/2019	60503	R$ 293,47
LNG2875	277490F000020455	07/01/2019	60503	R$ 293,47
LNG2875	277490F000020345	08/01/2019	60503	R$ 293,47
LWR4159	277490F000020564	11/01/2019	60503	R$ 293,47
LWU3230	277490NIC0019392	22/03/2019	50020	R$ 195,23
MCZ7106	277490F000020552	11/01/2019	60503	R$ 293,47
MFS9358	277490F000020539	11/01/2019	60503	R$ 293,47
MGQ7437	277490F000020415	08/01/2019	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000020551	11/01/2019	60503	R$ 293,47
MLY5560	277490NIC0019383	22/03/2019	50020	R$ 195,23
NEN1050	277490F000020567	11/01/2019	60503	R$ 293,47
NME3236	277490F000020417	08/01/2019	60503	R$ 293,47
NSD6305	277490F000020384	09/01/2019	60503	R$ 293,47
OOG3830	277490F000020308	04/01/2019	60503	R$ 293,47
PCF5207	277490NIC0019372	22/03/2019	50020	R$ 130,16

PCF5207	277490NIC0019381	22/03/2019	50020	R$ 293,47
PWI8753	277490F000020489	10/01/2019	60503	R$ 293,47
QBV6397	277490F000020556	11/01/2019	60503	R$ 293,47
QCQ8859	277490F000020469	08/01/2019	60503	R$ 293,47
QOE7039	277490NIC0019387	22/03/2019	50020	R$ 195,23
QOT5797	277490F000020526	10/01/2019	60503	R$ 293,47
QPF6683	277490F000020560	11/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:406659E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 13/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEC1265	277490A000334527	28/02/2019	55412
AFQ6484	277490A000334273	01/03/2019	55412
AGK0593	277490A000334286	01/03/2019	55412
AGZ4704	277490A000334291	01/03/2019	55412
AHX6104	277490A000334538	28/02/2019	55412
AIQ5190	277490A000334529	28/02/2019	55412
AJD5605	277490A000334756	01/03/2019	55412
AJS1027	277490A000334531	28/02/2019	55412
AJU1469	277490A000334535	28/02/2019	55412
AKH8384	277490A000334758	01/03/2019	55412
AKT3171	277490A000334543	28/02/2019	55412
ALY8213	277490A000334284	01/03/2019	55412
AMT6533	277490A000334293	01/03/2019	55412
AMZ6521	277490A000334755	01/03/2019	55412
ANM6349	277490A000334544	28/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334269	01/03/2019	55412
ANN4903	277490A000334541	28/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334287	01/03/2019	55412
ANT2796	277490A000334534	28/02/2019	55412
APC2810	277490A000334274	01/03/2019	55412
API9268	277490A000334528	28/02/2019	55412
AQF6050	277490A000334754	01/03/2019	55412
AQH2415	277490A000334252	02/03/2019	57380
AQL7847	277490A000334522	28/02/2019	55412
ARB8630	277490A000334263	12/03/2019	57380
ARD7257	277490A000334524	28/02/2019	55412
ARF4821	277490A000334519	28/02/2019	55412
ART5667	277490A000334290	01/03/2019	55412
ART6901	277490A000334757	01/03/2019	55412
ARZ3845	277490A000334276	01/03/2019	55412
ASE5475	277490A000334259	08/03/2019	76331
ASU0787	277490A000334264	12/03/2019	57380
ASY3190	277490A000334548	28/02/2019	55412
ATG6547	277490A000334267	01/03/2019	55412
ATU1189	277490A000334257	06/03/2019	76331
AUE4932	277490A000334292	01/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334280	01/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334518	28/02/2019	55412
AUG5835	277490A000334542	28/02/2019	55412
AVC7H75	277490A000334260	08/03/2019	76331
AVW9785	277490A000334753	01/03/2019	55412
AWW3568	277490A000334532	28/02/2019	55412
AXB1625	277490A000334288	01/03/2019	55412
AXQ2618	277490A000334536	28/02/2019	55412
AXV3091	277490A000333800	01/03/2019	55412
AYK0422	277490A000334255	04/03/2019	76331
AYN3471	277490A000333799	01/03/2019	55412
AYZ0724	277490A000334520	28/02/2019	55412
AYZ3759	277490A000334523	28/02/2019	55412
BCD4620	277490A000334265	12/03/2019	76331
BCL1173	277490A000334261	10/03/2019	76331
BCL2780	277490A000333350	18/03/2019	76332
BCR6C44	277490A000334279	01/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334289	01/03/2019	55412
BLX6490	277490A000333798	01/03/2019	55412
CNG6245	277490A000334283	01/03/2019	55412
CSI3261	277490A000334521	28/02/2019	55412
DSJ9855	277490A000334282	01/03/2019	55412
DZC7429	277490A000334270	01/03/2019	55412
EDF9476	277490A000334549	28/02/2019	55412
ENT3553	277490A000334537	28/02/2019	55412
EPB2924	277490A000334281	01/03/2019	55412
FDV9151	277490A000334285	01/03/2019	55412
FGH5717	277490A000334254	02/03/2019	76331
GQV4423	277490A000334533	28/02/2019	55412

HQX5753	**277490A000334539**	**28/02/2019**	**55412**
JKZ5917	**277490A000334550**	**28/02/2019**	**55412**
NLJ8626	**277490A000334258**	**06/03/2019**	**76331**
NWO1226	**277490A000334540**	**28/02/2019**	**55412**
QMS2117	**277490A000334545**	**28/02/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C36E5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.825/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.173.667,81 (Hum milhão cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1534)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.906	Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	
301011.09.99.05.3898	Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	
3390.30	Material de consumo	7.272,68
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1466)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
301011.09.99.05.3932	Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Ant.	
3390.48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	126,86
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1535)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
301011.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã.	
3390.30	Material de consumo	7.366,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1536)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
301011.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.196,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1537)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.902	Liberdade Cidadã	
301011.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã.	
4490.52	Equipamento e material permanente	15.145,83
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1538)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1539)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	24.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1540)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
4490.52	Equipamento e material permanente	18.177,89
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1541)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.30	Material de consumo	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1542)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	2.759,88
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1543)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	88.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1544)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1545)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	

3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1546)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3350.43	Subvenção Social	400.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1547)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
4450.42	Auxilios	300.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1548)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.582	CRESCER EM FAMÍLIA	
301011.09.06.05.3896	CRESCER EM FAMILIA	
3390.30	Material de Consumo	528,92
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1443)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3920	Delib. 107/2017 CEDCA/Fortalec. das Estrut dos Cons.Tutel.do estado do Paraná	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	177,60
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1461)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam.dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	395,79
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1463)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas-E.A	
3390.30	Material de Consumo	317,89
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1550)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3390.30	Material de Consumo	9.701,82
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1552)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1553)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
4490.52	EQuipamento e Material Permanente	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1554)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1555)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3350.43	Subvenção Social	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1556)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
4450.42	Auxilios	100.000,00
TOTAL		**1.173.667,81**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301011.09.99.05.3898	Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	7.272,68
301011.09.99.05.3932	Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSA AUXILIO PARA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS-Ex.Ant.	126,86
301011.09.04.05.3894	Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã.	25.708,48
301011.09.99.05.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	64.177,89
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	852.759,88
301011.09.06.05.3896	CRESCER EM FAMILIA	528,92
301011.09.04.05.3920	Delib. 107/2017 CEDCA/Fortalec. das Estrut dos Cons.Tutel.do estado do Paraná	177,60
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam.dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	395,79
301011.09.04.05.3921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas-E.A	317,89
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	222.201,82
TOTAL		**1.173.667,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DEC8E56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.327, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso livres no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**5.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000.000,00
Total	5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CFB8F990

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.473, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe Sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco/PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 61 da Lei Complementar nº 74/2018, de 23 de abril de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2053, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do art. 1º da Lei nº 9.717/98, art. 8º da Portaria MPS nº 402/2008 e artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008.
Art. 2º Por disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro, será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA).
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º O montante a ser amortizado até 31 de dezembro de 2019 é de R$ 1.621.527,81 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), os quais serão pagos, ou amortizada mediante o repasse de imóveis ou moeda corrente.

§ Único Na possibilidade de haver o repasse de imóveis, no ano-calendário 2019, o valor correspondente do imóvel será abatido do valor total mencionado no caput deste artigo e o saldo remanescente redividido em parcelas iguais e equivalentes até 31/12/2019, descontando-se o valor já pago em moeda corrente.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.91.97.00.00.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.462, de 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 8.473, DE 11 DE ABRIL DE 2019
PLANO DE AMORTIZAÇAO PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL

n	Ano	Aportes (R$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros
1	2019	1.621.527,81	87.125.662,73	322.424.501,12	1.621.527,81	19.345.470,07	340.148.443,38
2	2020	2.929.334,63	88.868.175,98	340.148.443,38	2.929.334,63	20.408.906,60	357.628.015,35
3	2021	4.288.805,12	90.645.539,50	357.628.015,35	4.288.805,12	21.457.680,92	374.796.891,15
4	2022	5.701.482,69	92.458.450,29	374.796.891,15	5.701.482,69	22.487.813,47	391.583.221,93
5	2023	7.168.951,85	94.307.619,30	391.583.221,93	7.168.951,85	23.494.993,32	407.909.263,40
6	2024	8.692.839,17	96.193.771,68	407.909.263,40	8.692.839,17	24.474.555,80	423.690.980,03
7	2025	10.274.814,41	98.117.647,12	423.690.980,03	10.274.814,41	25.421.458,80	438.837.624,42
8	2026	11.916.591,53	100.080.000,06	438.837.624,42	11.916.591,53	26.330.257,47	453.251.290,36
9	2027	13.619.929,80	102.081.600,06	453.251.290,36	13.619.929,80	27.195.077,42	466.826.437,98
10	2028	15.386.634,96	104.123.232,06	466.826.437,98	15.386.634,96	28.009.586,28	479.449.389,30
11	2029	17.218.560,36	106.205.696,70	479.449.389,30	17.218.560,36	28.766.963,36	490.997.792,30
12	2030	19.117.608,12	108.329.810,64	490.997.792,30	19.117.608,12	29.459.867,54	501.340.051,72
13	2031	21.085.730,37	110.496.406,85	501.340.051,72	21.085.730,37	30.080.403,10	510.334.724,45
14	2032	23.124.930,47	112.706.334,99	510.334.724,45	23.124.930,47	30.620.083,47	517.829.877,45
15	2033	25.237.264,28	114.960.461,69	517.829.877,45	25.237.264,28	31.069.792,65	523.662.405,82
16	2034	27.424.841,46	117.259.670,92	523.662.405,82	27.424.841,46	31.419.744,35	527.657.308,71
17	2035	29.689.826,83	119.604.864,34	527.657.308,71	29.689.826,83	31.659.438,52	529.626.920,40
18	2036	32.034.441,68	121.996.961,63	529.626.920,40	32.034.441,68	31.777.615,22	529.370.093,94
19	2037	34.460.965,19	124.436.900,86	529.370.093,94	34.460.965,19	31.762.205,64	526.671.334,39
20	2038	36.971.735,86	126.925.638,88	526.671.334,39	36.971.735,86	31.600.280,06	521.299.878,59
21	2039	39.569.152,98	129.464.151,65	521.299.878,59	39.569.152,98	31.277.992,72	513.008.718,33
22	2040	42.255.678,08	132.053.434,69	513.008.718,33	42.255.678,08	30.780.523,10	501.533.563,35
23	2041	45.033.836,53	134.694.503,38	501.533.563,35	45.033.836,53	30.092.013,80	486.591.740,62
24	2042	47.906.219,04	137.388.393,45	486.591.740,62	47.906.219,04	29.195.504,44	467.881.026,02
25	2043	50.875.483,32	140.136.161,32	467.881.026,02	50.875.483,32	28.072.861,56	445.078.404,26
26	2044	53.944.355,69	142.938.884,54	445.078.404,26	53.944.355,69	26.704.704,26	417.838.752,83
27	2045	57.115.632,75	145.797.662,23	417.838.752,83	57.115.632,75	25.070.325,17	385.793.445,25
28	2046	58.257.945,41	148.713.615,48	385.793.445,25	58.257.945,41	23.147.606,72	350.683.106,56
29	2047	59.423.104,32	151.687.887,79	350.683.106,56	59.423.104,32	21.040.986,39	312.300.988,63
30	2048	60.611.566,40	154.721.645,54	312.300.988,63	60.611.566,40	18.738.059,32	270.427.481,55
31	2049	61.823.797,73	157.816.078,46	270.427.481,55	61.823.797,73	16.225.648,89	224.829.332,71
32	2050	63.060.273,69	160.972.400,02	224.829.332,71	63.060.273,69	13.489.759,96	175.258.818,98
33	2051	64.321.479,16	164.191.848,02	175.258.818,98	64.321.479,16	10.515.529,14	121.452.868,96
34	2052	65.607.908,74	167.475.684,99	121.452.868,96	65.607.908,74	7.287.172,14	63.132.132,36
35	2053	66.920.066,92	170.825.198,68	63.132.132,36	66.920.066,92	3.787.927,94	-6,62

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:611B855D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.476, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.327, de 30 de abril de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**5.000.000,00**

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.382	**Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga**	**5.000.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso livres no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**5.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
000 - Recursos Ordinários (Livres)	**5.000.000,00**
Total	**5.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:ADC9A522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/04/2019	028/2017 2º ADITIVO	045/2017	PREGÃO PRESENCIAL	OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP	I. FICA ACRESCIDO 03 (TRÊS) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2019. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 63.720,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F94715ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 672

LEI Nº 672/2019

SUMULA – Extingue cargos efetivos vagos, e altera número de vagas, constantes na Lei nº 288/2007 de 17/12/2007, alterada pelas Leis nº 401/2013 de 08/07/2013 e 667/2019 de 02/04/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos efetivos vagos e número de vagas, constantes na Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007, alterada pelas Leis nº 401/2013 de 08/07/201 e 667/2019 de 02/04/2019 conforme abaixo relacionados;

Cargo	Carga horária	Nº. de vagas	Grupo ocupacional
Médico Clinico Geral	40	02	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional,
Médico Clinico Geral	20	02	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Médico Pediatra	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Dentista	20	02	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Engenheiro Agrônomo	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Advogado	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Veterinário	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Enfermeiro	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Fisioterapeuta	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Fisioterapeuta	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Farmacêutico	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.

Psicólogo	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Nutricionista	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Nutricionista	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Fonoaudiólogo	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Fonoaudiólogo	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Assistente Social	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Pedagogo	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Técnico em Higiene Dental	40	02	Descrito no anexo I, grupo ocupacional semiprofissional.
Gari	40	03	Descrito no anexo I Grupo ocupacional apoio operacional

Art. 2º - Fica alterados o número de vagas a cargos efetivos, constantes na Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007, alterada pela Lei nº 401/2013 de 08/07/2013, passando a conter a seguinte redação:

Cargo	Carga horária	Nº. de vagas	Grupo ocupacional
Técnico em Enfermagem	40	02	Descrito no anexo I, grupo ocupacional semiprofissional.
Dentista	40	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Psicólogo	20	01	Descrito no anexo I, grupo ocupacional profissional.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	Descrito no anexo I grupo ocupacional semiprofissional

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D09279A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

'REPUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
4°	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	143/2017	TP 02/2017	VIGÊNCIA	17/04/2019	19/04/2019	19/07/2019
3º	JOAQUIM NEREO DE ANDRADE LEMOS,	03/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017-PMQ	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	25/04/2019	R$ 25.200,00	R$ 25.675,74
3º	AUTO POSTO JUELI LTDA	35/2019	PREGÃO Nº 67/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	30/04/2019	R$ 1.178.322,50	R$ 1.224.526,30

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A0B47D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 44/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA CNPJ N° 17.540.344/0001-96

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	2023	ALGODAO PACOTE COM 100 GR		UNID	10,00	10,66	106,60
LOTE: 008 - Lote 008	1	2107	BANDEJA ISOPOR		UNID	400,00	0,60	240,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	15156	IMA EM METRO		M	20,00	3,00	60,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	16540	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR VERDE ESCURO		PCTE	5,00	8,20	41,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	16544	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR LARANJA		PCTE	5,00	9,60	48,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	16545	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR LILÁS		PCTE	5,00	14,00	70,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	16547	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO PEQUENO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS		PCTE	5,00	11,80	59,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	16549	BOLINHAS DE PEROLA NO TAMANHO GRANDE PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAIS PACOTE COM 200 GRAMAS		PCTE	5,00	18,00	90,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	16715	OLHO MOVEL TAMANHO 04 PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	2,00	3,40	6,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	16866	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR BRANCA		UNID	20,00	4,45	89,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	16878	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR BRANCO		UNID	20,00	7,95	159,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	20089	LANTEJOULAS EM FORMATO DE ESTRELA POTE COM 2G		UNID	20,00	0,77	15,40
LOTE: 083 -	1	20307	TINTA SPRY PARA USO GERAL COLORIDO		UNID	30,00	11,90	357,00

Lote 083			350ML SECAGEM RÁPIDA VARIAS CORES					
LOTE: 104 - Lote 104	1	20359	FIO 100% ALGODAO Nº1 ROLO COM 500MTRS DIVERSAS CORES		UNID	20,00	8,05	161,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	20360	FIO PARA CROCHE 100% ACRILICO ROLO COM 100 GRS DIVERSAS CORES		UNID	10,00	9,79	97,90
TOTAL								1.600,70

Total Geral: R$ 1.600,70 (Um Mil e Seiscentos Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0445942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 45/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: HERNANDES & CIA LTDA - EPP CNPJ N° 20.798.806/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	8521	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N.02, 03, 08 E 10 (DEZ UNID DE CADA)		UNID	5,00	3,27	16,35
LOTE: 045 - Lote 045	1	16809	FELTRO 1,40X30METROS LISO NA COR AZUL ESCURO		ROLO	4,00	299,00	1.196,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	16864	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR LILAS		UNID	20,00	5,68	113,60
LOTE: 058 - Lote 058	1	16869	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AZUL ESCURO		UNID	20,00	7,52	150,40
LOTE: 059 - Lote 059	1	16872	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR LILAS		UNID	20,00	7,70	154,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	16875	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR PINK		UNID	20,00	9,07	181,40
LOTE: 062 - Lote 062	1	16881	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR PRETO		UNID	20,00	9,24	184,80
LOTE: 063 - Lote 063	1	16884	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AMARELO OURO		UNID	20,00	9,19	183,80
LOTE: 064 - Lote 064	1	16887	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AZUL PISCINA		UNID	20,00	7,90	158,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	16890	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR MARRON		UNID	20,00	7,70	154,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	16893	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR VERDE MUSGO		UNID	20,00	7,80	156,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	17113	ELASTICO ROLIÇO Nº15 COM 50METROS NA COR PRATEADO		UNID	5,00	36,00	180,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	20326	TELA PARA PINTURA SMPLES 18X24CM BRANCA		UNID	20,00	5,89	117,80
TOTAL								2.946,15

Total Geral: R$ 2.946,15 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A06BC0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 46/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME CNPJ N° 02.720.401/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1780	PAPEL VERGE BRANCO		UNID	20,00	0,48	9,60
LOTE: 005 - Lote 005	1	2036	FECHO PARA ACBAMENTO DE BIJUTERIA - KG		UNID	5,00	242,88	1.214,40
LOTE: 012 - Lote 012	1	7681	FITA TAFETA MACIA 100% POLIESTER AZUL 100GRS		UNID	10,00	21,60	216,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	8498	MASSA PARA MODELAGEM DE BISCUIT 1 KG NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHO, AZUL,ROSA, AMARELO, LARANJA, ROXO, LILÁS SENDO 5 KG DE CADA COR		UNID	50,00	15,78	789,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	10344	FIO DE SILICONE 1MM TRANSPARENTE ROLO COM 1000 METROS		UNID	2,00	129,90	259,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	10345	FIO DE SILICONE 0,6MM TRANSPARENTE ROLO COM 1000 METROS		UNID	1,00	140,00	140,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	15882	JOGO DE CORDAS EM NYLON PARA VIOLÃO COM 6 UNIDADES		UNID	10,00	15,85	158,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE		UNID	20,00	8,49	169,80
LOTE: 026 -	1	16518	AGULHAS PARA BORDAR EM METAL SEM		UNID	24,00	0,43	10,32

Lote 026			PONTA Nº 24					
LOTE: 027 - Lote 027	1	16537	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR AZUL CLARO		PCTE	5,00	9,29	46,45
LOTE: 032 - Lote 032	1	16543	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR ROSA		PCTE	5,00	18,28	91,40
LOTE: 042 - Lote 042	1	16806	FELTRO 1,40X30METROS LISO NA COR ROSA CLARO		ROLO	4,00	268,99	1.075,96
LOTE: 044 - Lote 044	1	16808	FELTRO 1,40X0,30METROS LISO NA COR VERMELHO		ROLO	4,00	317,00	1.268,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	16854	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR MESCLADO		UNID	20,00	4,47	89,40
LOTE: 052 - Lote 052	1	16856	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR AMARELO		UNID	20,00	4,45	89,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	16858	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR AZUL CLARO		UNID	20,00	4,47	89,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	16860	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR ROSA CLARO		UNID	20,00	5,43	108,60
LOTE: 067 - Lote 067	1	16904	COLA PARA DECOUPAGEM 250 GRAMAS		UNID	20,00	9,38	187,60
LOTE: 068 - Lote 068	1	17042	PALITOS DE SORVETE COM BORDAS ARREDONDADAS		UNID	200,00	0,13	26,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	17112	ELASTICO ROLIÇO Nº15 COM 50 METROS NA COR BRANCO		UNID	5,00	34,99	174,95
LOTE: 072 - Lote 072	1	17114	ELASTICO ROLIÇO Nº15 COM 50 METROS NA COR DOURADO		UNID	5,00	37,79	188,95
LOTE: 076 - Lote 076	1	19752	ARGILA		KG	10,00	4,00	40,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	20130	CANUDOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE APROX. 9MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA COM 100UND		UNID	3,00	4,82	14,46
LOTE: 082 - Lote 082	1	20304	LANTEJOULAS TRANÇADA 06MM ROLO COM 50 MTRS DIVERSAS CORES		UNID	1,00	58,75	58,75
LOTE: 085 - Lote 085	1	20309	COPO DE ISOPOR 180ML		UNID	1.000,00	0,38	380,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	20310	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10MTRS BRANCO		UNID	1,00	13,80	13,80
LOTE: 087 - Lote 087	1	20311	MINNI PREGADOR DECORATIVO DE MADEIRA PCT COM 50 UND COLORIDOS		UNID	2,00	35,00	70,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	20312	FIO ELÁSTICO PARA CONFECCIONAR PULSEIRAS E COLARES COM 50 MTRS		UNID	5,00	36,00	180,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	20313	BASE GLICERINA TRANSPARENTE 1KG		UNID	5,00	29,40	147,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	20314	TECIDO EM CETIM 3MX5M NA COR BRANCA		UNID	50,00	53,29	2.664,50
LOTE: 091 - Lote 091	1	20315	TECIDO EM CETIM AZUL 3MX5M		UNID	50,00	54,49	2.724,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	20316	BASE DE CORTE FORMATO A4		UNID	2,00	82,00	164,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	20318	FITA DUPLA FACE TIPO BANANA OU ESPUMA 19MMX1,5M		UNID	30,00	8,18	245,40
LOTE: 096 - Lote 096	1	20320	BARBANTES Nº 4,6,8,10 600GRS COLORIDOS		UNID	30,00	10,36	310,80
LOTE: 097 - Lote 097	1	20321	AGULHA DE MAO SEM PONTA Nº16		UNID	20,00	1,48	29,60
LOTE: 098 - Lote 098	1	20322	AGULHA DE MAO SEM PONTA Nº13		UNID	20,00	1,45	29,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	20323	COLA PARA SKAPBOOK 35GRS		UNID	10,00	7,48	74,80
LOTE: 101 - Lote 101	1	20356	LANTEJOULAS EM FORMATO DE CORAÇÃO POTE COM 2G		UNID	20,00	0,90	18,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	20357	FIO 100% ALGODAO Nº2 ROLO COM 500MTRS NA COR BRANCO		UNID	15,00	11,06	165,90
LOTE: 103 - Lote 103	1	20358	FIO 100% ALGODAO Nº2 ROLO COM 500MTRS DIVERSAS CORES		UNID	15,00	9,00	135,00
TOTAL								13.868,64

Total Geral: R$ 13.868,64 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:541F94DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 47/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ N° 17.992.596/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	2041	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 180GRS 12 CORES		UNID	10,00	3,06	30,60
LOTE: 009 - Lote 009	1	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND		PCTE	5,00	7,40	37,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	16805	FELTRO 1,40X30 METROS LISO NA COR BRANCO		ROLO	4,00	259,90	1.039,60
LOTE: 043 - Lote 043	1	16807	FELTRO 1,40X0,30 METROS LISO NA COR VERDE ESCURO		ROLO	4,00	279,99	1.119,96
LOTE: 049 -	1	16813	FELTRO 1,40X30METROS ESTAMPADO COM		ROLO	4,00	574,90	2.299,60

Lote 049			FLORES					
LOTE: 050 - Lote 050	1	16814	FELTRO 1,40X30METROS XADREX COLORIDO		ROLO	4,00	581,50	2.326,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	17158	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO COR PRATA		UNID	1.000,00	0,179	179,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	17697	KIT MAQUIAGEM COMPOSTO POR QUANTIDADE APROXIMADAS DE 48 SOMBRAS, 1 PÓ 1 MASCARA, 8 BRILHO LABIAL E 4 PINCÉIS DE APLICAÇÕES		KIT	5,00	318,95	1.594,75
LOTE: 075 - Lote 075	1	18573	BOTÕES COLORIDOS 21MM COM 04 FUROS PCT COM 50UND		PCTE	4,00	19,95	79,80
LOTE: 077 - Lote 077	1	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM		UNID	100,00	0,93	93,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	19805	SACO PARA PRESENTE DECORADO 30X44CM		UNID	100,00	0,47	47,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	19806	SACO PARA PRESENTE DECORADO 25X35CM		UNID	100,00	0,32	32,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	20317	RÉGUA EM METAL PARA TRABALHO ARTESANAIS 30CM		UNID	10,00	12,57	125,70
TOTAL								9.004,01

Total Geral: R$ 9.004,01 (Nove Mil e Quatro Reais e Um Centavo)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B46A643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 48/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: R.C GOES CNPJ N° 24.455.519/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1454	AVENTAL IMPERMEAVEL TAMANHO M		UNID	10,00	9,70	97,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	7693	FORMINHAS DE BISCUIT PLASTICO FLORES VARIADAS		UNID	5,00	14,00	70,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	7694	FORMINHAS DE BISCUIT PLASTICO (FORMAS VARIADAS		UNID	5,00	11,85	59,25
LOTE: 015 - Lote 015	1	7698	FORMINHAS DE BISCUIT PLASTICO ANIMAIS VARIADOS		UNID	5,00	13,85	69,25
LOTE: 023 - Lote 023	1	15162	TOALHA DE MÃO SENDO 50% DE POLIESTER E 50% DE ALGODÃO NAS CORES BRANCA AMARELA/ VERMELHA MEDINDO 30X50CM SENDO 40 UNIDADES DE CADA COR		UNID	5,00	4,50	22,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	17047	PIRANHA LISA PARA PRENDER CABELO TAMANHO MEDIO COR BRANCA		UNID	10,00	2,05	20,50
TOTAL								338,50

Total Geral: R$ 338,50 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:538E3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 49/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: VIVO LICITAÇÕES EIRELLI CNPJ N° 30.041.676/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	2059	TELAS PARA PINTURA TAMANHOS P, M, G - UNIDADE		UNID	100,00	16,94	1.694,00
TOTAL								1.694,00

Total Geral: R$ 1.694,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4638FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 50/2019-PMQ PREGÃO Nº 13/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: PRADO ATACADO - EIRELI - ME CNPJ N° 28.967.512/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	93	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE 400 GR	XOCOPINHO	PCTE	333,00	4,01	1.335,33
LOTE: 003 - Lote 003	2	184	ACHOCOLATADO C/ VITAMINAS LATA 400GR	NESCAU	UNID	80,00	4,85	388,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	16218	ACHOCOLATADO FORTIFICADO COM VITAMINAS EMBALAGEM DE 200 ML	CHOCOMIL	UNID	1.200,00	1,02	1.224,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	SITIO CERCADO	PCTE	500,00	9,69	4.845,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	5342	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5KG	PERUCHI	UNID	175,00	12,99	2.273,25
LOTE: 007 - Lote 007	3	10218	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCTE DE 1 KG	PERUCHI	KG	20,00	2,89	57,80
LOTE: 008 - Lote 008	1	1612	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS EM PLASTICO QUADRADA, ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	JAGUAR	UNID	3,00	24,58	73,74
LOTE: 008 - Lote 008	2	1613	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS EM PLASTICO QUADRADA ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE FITA DE NYLON	PLASUTIL	UNID	68,00	69,12	4.700,16
LOTE: 008 - Lote 008	3	1650	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 3,4 LITROS	MB 3L	UNID	22,00	4,95	108,90
LOTE: 008 - Lote 008	4	1651	BACIA PLASTICA TIPO TAPOWERE COM 5 LITROS C/ TAMPA QUADRADA	SANTANA	UNID	75,00	7,83	587,25
LOTE: 008 - Lote 008	5	2340	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N22	ELITEC	UNID	3,00	26,29	78,87
LOTE: 008 - Lote 008	6	2341	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA N.24	ELITEC	UNID	3,00	70,38	211,14
LOTE: 008 - Lote 008	7	2343	PRATOS RASO DE PORCELANA OU VIDRO	DURALEX PRIMAVERA	UNID	130,00	5,95	773,50
LOTE: 008 - Lote 008	8	2345	COLHER EM INOX GRANDE	SIMONAGGIO	UNID	21,00	4,99	104,79
LOTE: 008 - Lote 008	9	2346	COLHER EM INOX PARA CAFEZINHO	SIMONAGIO	UNID	26,00	1,10	28,60
LOTE: 008 - Lote 008	10	2347	COLHER EM INOX E CABO PLASTICO PARA SOPA	SIMONAGIO	UNID	524,00	2,94	1.540,56
LOTE: 008 - Lote 008	11	2351	ESCUMADEIRA EM INOX GRANDE COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO	ELITEC	UNID	10,00	5,98	59,80
LOTE: 008 - Lote 008	12	2352	FACAS DE MESA EM INOX E CABO PLASTICO	SIMONAGIO	UNID	159,00	3,99	634,41
LOTE: 008 - Lote 008	13	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	PINHEIRO	PCTE	20,00	2,55	51,00
LOTE: 008 - Lote 008	14	2355	GARFOS EM INOX E CABO PLASTICO	SIMONAGIO	UNID	364,00	1,58	575,12
LOTE: 008 - Lote 008	15	2358	PANELA TIPO FRIGIDEIRA GRANDE	ELITEC	UNID	5,00	22,99	114,95
LOTE: 008 - Lote 008	16	2359	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE 5 LITROS	MUNDIAL	UNID	6,00	49,99	299,94
LOTE: 008 - Lote 008	17	2360	COADOR PERMANENTE PARA CAFE	MOKA	UNID	30,00	2,99	89,70
LOTE: 008 - Lote 008	18	2361	COPOS DE VIDRO 200 ML	AMERICANO	UNID	130,00	1,10	143,00
LOTE: 008 - Lote 008	19	2362	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO DE APERTAR	ALADIN	UNID	162,00	49,90	8.083,80
LOTE: 008 - Lote 008	20	2364	POTE EM PLASTICO PARA ARMAZENAR CAFE C/ TAMPA CAP 1 KG	PLASUTIL	UNID	15,00	5,84	87,60
LOTE: 008 - Lote 008	21	2365	BULE PARA CAFE CAPACIDADE 2 LITROS	ELITEC	UNID	9,00	29,99	269,91
LOTE: 008 - Lote 008	22	2366	LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DE TAMPA CAP. 10 LITROS	ECOBLACK	UNID	80,00	18,30	1.464,00
LOTE: 008 - Lote 008	23	2367	POTE EM PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	SANTANA	UNID	19,00	8,87	168,53
LOTE: 008 - Lote 008	24	2368	PANELA EM INOX COM TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	HOTEL VIGOR	UNID	3,00	56,30	168,90
LOTE: 008 - Lote 008	25	2370	LIXEIRA CAPACIDADE 100 LITROS	ARQPLAST	UNID	10,00	89,43	894,30
LOTE: 008 - Lote 008	26	2374	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS	INVICTA	UNID	18,00	42,73	769,14
LOTE: 008 - Lote 008	27	2376	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAP 2 LITROS	JAGUAR	UNID	33,00	5,44	179,52
LOTE: 008 - Lote 008	28	2378	XICARA DE PORCELANA PARA CAFE COM PIRES	WHITTON	UNID	20,00	2,99	59,80
LOTE: 008 - Lote 008	29	2385	ESCORREDOR DE LOUCA EM PLÁSTICO	SANTANA	UNID	3,00	8,99	26,97
LOTE: 008 - Lote 008	30	2387	POTE PARA ARMAZENAR BOLACHA C/ TAMPA TAMANHO MEDIO	IANNA	UNID	11,00	10,44	114,84
LOTE: 008 - Lote 008	31	4715	BALDE DE PLASTICO CAP 15 LITROS	ARQPLAST	UNID	142,00	8,39	1.191,38
LOTE: 008 - Lote 008	32	4716	BALDE DE PLASTICO CAP. 5 LITROS	ARQPLAST	UNID	103,00	4,12	424,36
LOTE: 008 - Lote 008	33	4763	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE 50 LT	PLASUTIL	UNID	7,00	109,00	763,00
LOTE: 008 - Lote 008	34	4764	PA PARA LIXO EM PLASTICO	MARBEL	UNID	99,00	2,40	237,60
LOTE: 008 - Lote 008	35	4774	LIXEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	103,00	21,43	2.207,29
LOTE: 008 - Lote 008	36	8736	PANELA DE PRESSÃO 10 L	PANELUX	UNID	5,00	90,56	452,80
LOTE: 008 - Lote 008	37	8810	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	PANELUX	UNID	5,00	69,99	349,95
LOTE: 008 - Lote 008	38	8811	PANELA GRANDE EM ALUMINIO N° 40	HOTEL PLUS	UNID	7,00	79,00	553,00
LOTE: 008 - Lote 008	39	8813	BULE EM ALUMINIO CAPACIDADE 10 LITROS	ELITEC	UNID	2,00	29,99	59,98
LOTE: 008 - Lote 008	40	8816	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO COM NO MINIMO 30 CM DE DIAMETRO	MUNDIAL	UNID	1,00	19,99	19,99
LOTE: 008 - Lote 008	41	8819	CONCHA GRANDE EM INOX	SIMONAGGIO	UNID	9,00	9,99	89,91
LOTE: 008	42	8820	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 2 MEDIDAS APROXIMADAS 34,7 x 22,7 x 05,0	ELITEC	UNID	14,00	12,08	169,12

- Lote 008								
LOTE: 008 - Lote 008	43	8821	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 3 MEDIDAS APROXIMADAS: 39,0 x 26,7 x 05,5	ELITEC	UNID	15,00	15,38	230,70
LOTE: 008 - Lote 008	44	8822	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 4 MEDIDAS APROXIMADAS 44,2 x 30,4 x 06,0	ELITEC	UNID	2,00	15,00	30,00
LOTE: 008 - Lote 008	45	8823	FACAS EM INOX GRANDE PARA USO DE CORTE DE CARNES E LEGUMES	SIMONAGIO	UNID	11,00	7,90	86,90
LOTE: 008 - Lote 008	46	9240	LEITEIRA GRANDE EM ALUMINIO 500ML	ELITEC	UNID	4,00	29,90	119,60
LOTE: 008 - Lote 008	47	10321	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 35 LITROS REFORÇADA	ARQUEPLAST	UNID	1,00	16,33	16,33
LOTE: 008 - Lote 008	48	10347	CONJUNTO COM 05 PANELAS EM ALUMÍNIO, SENDO 2 (N°20), 2(N°22) E 1(N°24)	ELITEC	UNID	1,00	149,00	149,00
LOTE: 008 - Lote 008	49	10975	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNID	24,00	8,25	198,00
LOTE: 008 - Lote 008	50	13608	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO APROXIMADAMENTE 10 LITROS COM ALÇA	ELITEC	UNID	1,00	59,00	59,00
LOTE: 008 - Lote 008	51	13611	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	SIMONAGIO	UNID	10,00	1,10	11,00
LOTE: 008 - Lote 008	52	13624	COPO DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 300 ML	CISPER	UNID	90,00	2,57	231,30
LOTE: 008 - Lote 008	53	13626	CHALEIRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 1/2 LITROS	ELITEC	UNID	9,00	39,99	359,91
LOTE: 008 - Lote 008	54	13628	POTE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1 1/2LITROS	SANREMO	UNID	11,00	2,79	30,69
LOTE: 008 - Lote 008	55	15187	SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ N° 103	MARBEL	UNID	10,00	4,93	49,30
LOTE: 008 - Lote 008	56	15188	FORMAS PARA GELO EM PLASTICO COM 14 FUROS	SANREMO	UNID	6,00	4,99	29,94
LOTE: 008 - Lote 008	57	15498	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 2,5 LITROS	JAGUAR	UNID	2,00	3,80	7,60
LOTE: 008 - Lote 008	58	15499	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO 6 LITROS	ARQPLAST	UNID	12,00	3,00	36,00
LOTE: 008 - Lote 008	59	15689	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, DE APERTAR	ALADIN	UNID	17,00	49,28	837,76
LOTE: 008 - Lote 008	60	16212	FACA GRANDE COM SERRA PARA CORTE DE PAES	SIMONAGIO	UNID	15,00	7,49	112,35
LOTE: 008 - Lote 008	61	17392	JOGO DE PANELAS EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM 7 PEÇAS CONTENDO (PANELAS 16/18 COM TAMPAS, CAÇAROLA 22 COM TAMPA, FRIGIDEIRA FRANCESA 20 SEM TAMPA, FRIGIDEIRA FUNDA 22 SEM TAMPA, FERVEDOR 14 SEM TAMPA, PANELA DE PRESSÃO 20 4,5 L COM TAMPA).	LUMINOSITA	UNID	1,00	189,00	189,00
LOTE: 008 - Lote 008	62	17804	GARFO DE SOBREMESA EM INOX KIT COM 60 UNIDADES	MUNIZ	KIT	1,00	2,99	2,99
LOTE: 008 - Lote 008	63	18463	FILTRO PARA CAFE N. 103 COM 30 UNIDADES	3 CORAÇÕES	UNID	56,00	2,41	134,96
LOTE: 008 - Lote 008	64	18603	CONJUNTO DE PANELA DE PUDIM 3X1 BANHO MARIA 100% ALUMINIO, SENDO: CALDEIRÃO 22 CM (4 LTS) FÔRMA DE PUDIM 22 CM (1,5 LTS) ESCORREDOR 22 CM (2,1 LTS)	ALUMINIO FORTALEZA	UNID	5,00	49,90	249,50
LOTE: 008 - Lote 008	65	18912	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5LTRS	PRESTATIVA	UNID	21,00	2,88	60,48
LOTE: 008 - Lote 008	66	18913	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7LTR	PRESTATIVA	UNID	21,00	2,88	60,48
LOTE: 008 - Lote 008	67	19737	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS	PANELUZ	UNID	4,00	40,72	162,88
LOTE: 008 - Lote 008	68	19738	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 1,5 LITROS	ELITEC	UNID	2,00	49,90	99,80
LOTE: 008 - Lote 008	69	19739	TABUA PARA CORTE DE CARNE EM PEAD COM AGENTE BACTERICIDA MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 X30 X 20CM DUPLA FACE	PRATIKLAR	UNID	2,00	11,99	23,98
LOTE: 008 - Lote 008	70	19740	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	SIMONAGGIO	UNID	1,00	5,85	5,85
LOTE: 008 - Lote 008	71	19742	JARRA DE PLASTICO REFORCADO COM TAMPA CAPCIDADE 3 LITROS	JAGUAR	UNID	16,00	11,21	179,36
LOTE: 008 - Lote 008	72	19743	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA, CAPACIDADE 12 LITROS	SOPRANO	UNID	5,00	75,90	379,50
LOTE: 008 - Lote 008	73	19747	COPO EM ACRÍLICO LISO 300ML NAS CORES NEON COLORIDOS	TWISTER	UNID	200,00	2,50	500,00
LOTE: 008 - Lote 008	74	19748	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº20	ELITEC	UNID	2,00	48,99	97,98
LOTE: 008 - Lote 008	75	19749	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº18	ELITEC	UNID	2,00	20,13	40,26
LOTE: 008 - Lote 008	76	19750	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 16	ELITEC	UNID	2,00	42,57	85,14
LOTE: 008 - Lote 008	77	19754	ESCOVA COM PEGADOR PEQUENA	CONDOR	UNID	10,00	1,55	15,50
LOTE: 008 - Lote 008	78	19873	BALDE MOP COM ESFREGÃO, BALDE CENTRIFUGADOR COM ROTAÇÃO 360+ REFIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO MEDINDO APROX 26X20X51CM, COM CAPACIDADE EM USO DE NO MAXIMO 12L.	MOPS	UNID	6,00	85,90	515,40
LOTE: 010 - Lote 010	1	9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS	CABOCLO	PCTE	2.940,00	8,50	24.990,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	17851	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 50GRAMAS	NESCAFE	PCTE	5,00	2,89	14,45
LOTE: 011 - Lote 011	1	10	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	QUALYBIFE	KG	670,00	14,81	9.922,70
LOTE: 011 - Lote 011	2	67	FIGADO DE BOI	ARROBA	KG	30,00	6,72	201,60
LOTE: 011 - Lote 011	3	130	PONTA DE COSTELA BOVINA	QUALYBIFE	KG	420,00	11,16	4.687,20
LOTE: 011 - Lote 011	4	174	CARNE BOVINA TIPO BIFE RESFRIADA	QUALYBIFE	KG	200,00	18,90	3.780,00
LOTE: 011 - Lote 011	5	175	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	QUALYBIFE	KG	520,00	18,90	9.828,00
LOTE: 011 - Lote 011	6	176	CARNE BOVINA COSTELA RIPA	QUALYBIFE	KG	500,00	14,28	7.140,00
LOTE: 011 - Lote 011	7	179	CARNE BOVINA TIPO FILE	QUALYBIFE	KG	600,00	18,65	11.190,00
LOTE: 011 - Lote 011	8	181	CARNE BOVINA TIPO SETE	QUALYBIFE	KG	250,00	12,01	3.002,50
LOTE: 011 - Lote 011	9	5988	CARNE BOVINA TIPO PICADAO DE PRIMEIRA RESFRIADA	QUALYBIFE	KG	500,00	14,40	7.200,00
LOTE: 011 - Lote 011	10	10220	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO POSTA	QUALYBIFE	KG	50,00	8,20	410,00

LOTE: 011 - Lote 011	11	18472	CHARQUE, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE	BERTIN	KG	190,00	13,99	2.658,10
LOTE: 012 - Lote 012	1	12	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRE-COXA RESFRIADA	CANCÃO	KG	2.074,00	6,04	12.526,96
LOTE: 012 - Lote 012	2	111	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO	CANCÃO	KG	600,00	6,99	4.194,00
LOTE: 012 - Lote 012	3	222	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA RESFRIADA	CANCÃO	KG	400,00	9,59	3.836,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	5358	CARNE TIPO FRANGO INTEIRO	CANCÃO	KG	100,00	6,15	615,00
LOTE: 012 - Lote 012	5	14806	ALMÔNDEGA MISTA DE CARNE DE AVES E BOVINA, SEM GLÚTEN, CONGELADA	OESA	KILO	20,00	16,99	339,80
LOTE: 012 - Lote 012	6	17415	MOELA DE FRANGO	CANCÃO	KILO	30,00	6,48	194,40
LOTE: 012 - Lote 012	7	18464	HAMBÚRGUER 56 GRAMAS DE FRANGO	OESA	UNID	100,00	0,80	80,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	150	BACON DEFUMADO	FRICASA	KG	355,00	14,58	5.175,90
LOTE: 013 - Lote 013	2	151	LINGUICA TOSCANA	ARROBA	KG	565,00	9,99	5.644,35
LOTE: 013 - Lote 013	3	13638	CARNE SUINA TIPO BISTECA	CANCÃO	KG	250,00	8,99	2.247,50
LOTE: 013 - Lote 013	4	18473	CARNE SUINA TIPO LOMBINHO DEFUMADO	ADS	KG	110,00	25,90	2.849,00
LOTE: 013 - Lote 013	5	18474	CARNE SUINA TIPO COSTELINHA DEFUMADA	ADS	KG	310,00	15,90	4.929,00
LOTE: 013 - Lote 013	6	18475	LINGUIÇA TIPO CALABRESA CARNE SUINA, RESFRIADA	FRICASA	KG	200,00	11,34	2.268,00
LOTE: 013 - Lote 013	7	19097	CARNE SUINA TIPO PERNIL	FRIGOGEO	KG	200,00	8,99	1.798,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	15	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EMBALAGEM 1KG	SITIO CERCADO	KG	504,00	2,99	1.506,96
LOTE: 015 - Lote 015	2	16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM COM 5 KG FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	WERNER	PCTE	657,00	10,60	6.964,20
LOTE: 015 - Lote 015	3	65	FARINHA DE ROSCA PCTE 500GRS	NINO	PCTE	180,00	3,36	604,80
LOTE: 015 - Lote 015	4	97	FUBA MIMOSO DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG	SITIO CERCADO	KG	512,00	2,40	1.228,80
LOTE: 015 - Lote 015	5	166	QUIRERINHA AMARELA - EMBALAGEM 500G	RD	PCTE	204,00	1,58	322,32
LOTE: 015 - Lote 015	6	178	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 500GR	PINDUCA	UNID	35,00	2,64	92,40
LOTE: 015 - Lote 015	7	5355	FARINHA DE MILHO BRANCA PCT 1KG	SITIO CERCADO	UNID	31,00	3,49	108,19
LOTE: 015 - Lote 015	8	5369	TRIGO PARA QUIBE PCT 500GR	RD	PCTE	20,00	2,58	51,60
LOTE: 015 - Lote 015	9	17371	Farinha de trigo integral, 5 kg	NORDESTE	UNID	10,00	16,90	169,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	20	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	COPA	KG	660,00	4,68	3.088,80
LOTE: 016 - Lote 016	2	5357	FEIJAO BRANCO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	REI	UNID	60,00	5,02	301,20
LOTE: 019 - Lote 019	1	32	MACARRAO SECO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM 1 KG	NINFA	PCTE	310,00	3,58	1.109,80
LOTE: 019 - Lote 019	2	75	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCTE 3 KG	CASAREDO	PCTE	30,00	8,50	255,00
LOTE: 019 - Lote 019	3	5360	MACARRAO TIPO SPAGUETTI FINO PCT 3KG	DATIA	PCTE	30,00	13,74	412,20
LOTE: 019 - Lote 019	4	5361	MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1KG	NINFA	PCTE	300,00	3,93	1.179,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	44	SALSICHA TIPO VIENA RESFRIADA	COPACOL	KG	695,00	7,99	5.553,05
LOTE: 020 - Lote 020	2	77	MASSA DE PASTEL	AMA BENNE	KG	50,00	4,50	225,00
LOTE: 020 - Lote 020	3	83	QUEIJO PRATO FATIADO	TIROL	KG	50,00	7,91	395,50
LOTE: 020 - Lote 020	4	102	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	SANTA TEREZA	KG	312,00	26,29	8.202,48
LOTE: 020 - Lote 020	5	103	PRESUNTO FATIADO	FRIMESA	KG	292,00	16,39	4.785,88
LOTE: 020 - Lote 020	6	10981	MORTADELA FATIADA TIPO BOLONHESA	PERDIGÃO	KG	730,00	14,95	10.913,50
LOTE: 020 - Lote 020	7	13617	MASSA PARA MINI PIZZA PCTE COM 10 UNIDADES	ROMANHA	PCTE	30,00	6,58	197,40
LOTE: 020 - Lote 020	8	13619	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM COM 4 KG	AURORA	UNID	15,00	30,84	462,60
LOTE: 020 - Lote 020	9	17859	QUEIJO MINAS	FRIMESA	KILO	10,00	32,89	328,90
LOTE: 020 - Lote 020	10	17860	RICOTA EMBALAGEM APROXIMADA DE 400 GRAMAS	TIROL	UNID	10,00	8,75	87,50
LOTE: 023 - Lote 023	1	191	SALGADINHO TIPO COXINHA CROQUETE - CENTO	MAXXI	UNID	150,00	41,80	6.270,00
LOTE: 023 - Lote 023	2	192	SALGADINHO TIPO BARQUETA SALGADA - CENTO	MAXXI	UNID	80,00	52,80	4.224,00
LOTE: 023 - Lote 023	3	193	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	85,00	41,80	3.553,00
LOTE: 023 - Lote 023	4	194	SALGADINHO TIPO EMPADINHA - CENTO	MAXXI	UNID	85,00	49,50	4.207,50
LOTE: 023 - Lote 023	5	195	SALGADINHO TIPO FOLHADO SALGADO - CENTO	MAXXI	UNID	85,00	56,10	4.768,50
LOTE: 023 - Lote 023	6	196	SALGADINHO TIPO QUIBE - CENTO	MAXXI	CAIXA	117,00	41,80	4.890,60
LOTE: 023 - Lote 023	7	197	SALGADINHO TIPO RISOLES - CENTO	MAXXI	UNID	115,00	41,80	4.807,00
LOTE: 023 - Lote 023	8	198	SALGADINHO TIPO MINI PIZZA - CENTO	MAXXI	UNID	60,00	55,00	3.300,00
LOTE: 023 - Lote 023	9	199	SALGADINHOS TIPO MMINI BOLINHO DE CARNE - CENTO	MAXXI	UNID	90,00	41,80	3.762,00
LOTE: 023	10	200	SALGADINHO TIPO MNI DOGUINHO - CENTO	MAXXI	UNID	75,00	53,90	4.042,50

- Lote 023								
LOTE: 023 - Lote 023	11	201	SALGADINHO TIPO PAO DE QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	115,00	55,00	6.325,00
LOTE: 023 - Lote 023	12	202	SALGADINHO TIPO PASTEL - CENTO	MAXXI	UNID	140,00	41,80	5.852,00
LOTE: 023 - Lote 023	13	203	SALGADINHOS TIPO BARQUETAS DE FRANGO - CENTO	MAXXI	UNID	62,00	52,80	3.273,60
LOTE: 023 - Lote 023	14	204	SALGADINHO TIPO CACHORRO QUENTE - CENTO	MAXXI	UNID	33,00	55,00	1.815,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	211	TORTA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR DE COCO	MAXXI	KG	60,00	21,45	1.287,00
LOTE: 025 - Lote 025	2	212	TORTA DE LIMAO ASSADA EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	88,00	20,24	1.781,12
LOTE: 025 - Lote 025	3	213	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR CARNE	MAXXI	KG	80,00	14,90	1.192,00
LOTE: 025 - Lote 025	4	214	TORTA DE BANANA ASSADA EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	93,00	17,90	1.664,70
LOTE: 025 - Lote 025	5	215	TORTA SALGADA ASSADA EM FORMA QUADRADA SABOR FRANGO	MAXXI	KG	88,00	14,90	1.311,20
LOTE: 025 - Lote 025	6	217	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO TOALHA FELPUDA	MAXXI	KG	135,00	12,00	1.620,00
LOTE: 025 - Lote 025	7	218	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO NEGA MALUCA	MAXXI	KG	145,00	16,90	2.450,50
LOTE: 025 - Lote 025	8	219	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA TIPO KUKA	MAXXI	KG	137,00	14,90	2.041,30
LOTE: 025 - Lote 025	9	220	BOLO ASSADO EM FORMA QUADRADA SABOR DE LARANJA	MAXXI	KG	110,00	14,90	1.639,00
LOTE: 025 - Lote 025	10	221	BOLO SIMPLES ASSADO EM FORMA QUADRADA	MAXXI	KG	50,00	13,73	686,50
LOTE: 025 - Lote 025	11	17870	BOLO DOCE COM MASSA DE AMENDOIM COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E CANELA TIPO INDIANO	MAXXI	KILO	80,00	18,00	1.440,00
LOTE: 025 - Lote 025	12	19726	BOLO RECHEADO DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHANTILLY	MAXXI	KILO	100,00	18,53	1.853,00
LOTE: 025 - Lote 025	13	19727	CUPCAKE COM RECHEIO DE CHOCOLATE COM TAMANHO APROXIMADO MINIMO DE 100 GRAMAS	MAXXI	UNID	300,00	2,20	660,00
LOTE: 025 - Lote 025	14	19728	PANETONE DE FRUTAS COM PESO APROXIMADO DE 500GRS	MAXXI	UNID	400,00	6,59	2.636,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	50	LEITE EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 400GRS	FRIMESA	PCTE	105,00	8,85	929,25
LOTE: 027 - Lote 027	2	71	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO	TIROL	LITRO	4.590,00	2,83	12.989,70
LOTE: 027 - Lote 027	3	73	LEITE EM PO ESPECIAL PARA CRESCIMENTO LT 450 GRS	NINHO	UNID	80,00	15,90	1.272,00
LOTE: 027 - Lote 027	4	162	CREME DE LEITE UHT - CX 200G	CCGL	UNID	312,00	1,86	580,32
LOTE: 027 - Lote 027	5	163	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	MARAJOARA	UNID	333,00	3,29	1.095,57
LOTE: 027 - Lote 027	6	5354	DOCE DE LEITE POTE 1KG	OLIVEIRA	UNID	178,00	11,19	1.991,82
LOTE: 027 - Lote 027	7	13867	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML	MENINA	UNID	90,00	3,53	317,70
LOTE: 027 - Lote 027	8	17832	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO 0 DE GORDURA	TIROL	UNID	50,00	2,85	142,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	185	DOCINHO BRIGADEIRO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	87,00	41,80	3.636,60
LOTE: 029 - Lote 029	2	186	DOCINHO TIPO DOIS AMORES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	87,00	41,80	3.636,60
LOTE: 029 - Lote 029	3	187	DOCINHO TIPO OLHO DE SOGRA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	72,00	41,80	3.009,60
LOTE: 029 - Lote 029	4	188	DOCINHO TIPO BEIJINHO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	72,00	41,80	3.009,60
LOTE: 029 - Lote 029	5	189	DOCINHO TIPO MINI CHINEQUE 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	85,00	55,00	4.675,00
LOTE: 029 - Lote 029	6	190	DOCINHO TIPO TROUXINHAS DE GOIABA 15 A 20 GRAMAS-CENTO	MAXXI	UNID	92,00	40,00	3.680,00
LOTE: 029 - Lote 029	7	15281	DOCINHO TIPO FOLHADO DE ABACAXI 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	64,00	53,90	3.449,60
LOTE: 029 - Lote 029	8	15282	DOCINHO TIPO ESPELHADO DE COCO 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	40,00	56,10	2.244,00
LOTE: 029 - Lote 029	9	15284	DOCINHO TIPO CAROLINA RECHEADA COM CREME E COBERTURA DE CHOCOLATE APRO XIMADAMENTE 20G - CENTO	MAXXI	UNID	65,00	60,00	3.900,00
LOTE: 029 - Lote 029	10	15285	DOCINHO TIPO FOLHADO DE BANANA 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	40,00	53,90	2.156,00
LOTE: 029 - Lote 029	11	19829	DOCINHO TIPO MINI SONHO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA - CENTO	MAXXI	UNID	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 029 - Lote 029	12	19830	DOCINHO TIPO CAMAFEU DE NOZES 15 A 20 GRAMAS - CENTO	MAXXI	UNID	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LIPIDIOS EMBALAGEM COM 500 G	DELICIA	POTE	939,00	3,99	3.746,61
LOTE: 031 - Lote 031	2	17854	MANTEIGA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	ELEGE	UNID	45,00	7,49	337,05
LOTE: 031 - Lote 031	3	17857	CREME DE LEITE PASTEURIZADO(TIPO NATA) 300G	PIA	UNID	15,00	7,68	115,20
LOTE: 031 - Lote 031	4	17858	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UNIBABY	UNID	10,00	4,69	46,90
LOTE: 031 - Lote 031	5	18901	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 80% LIPÍDIOS EMBALAGEM 500GR	DELICIA	UNID	10,00	4,01	40,10
LOTE: 032 - Lote 032	1	2094	TOALHA DE PANO DE COR BRANCA 40 MM X 60 MM	PANOSUL	UNID	30,00	7,15	214,50
LOTE: 032 - Lote 032	2	4726	FLANELA PARA LIMPEZA 30X45CM	PANOSUL	UNID	471,00	2,74	1.290,54
LOTE: 032 - Lote 032	3	4731	PANO PARA CHAO, TIPO SACO ALVEJADO	PANOSUL	UNID	725,00	4,99	3.617,75
LOTE: 032 - Lote 032	4	4732	PANO DE LOUCA	PANOSUL	UNID	385,00	2,99	1.151,15
LOTE: 032 - Lote 032	5	4742	SACO PARA CHAO NAO ALVEJADO	PANOSUL	UNID	220,00	6,58	1.447,60
LOTE: 032 - Lote 032	6	4789	TOALHA DE ROSTO 43X68 CM	PANOSUL	UNID	134,00	7,69	1.030,46

LOTE: 032 - Lote 032	7	5458	TOALHA DE BANHO LISA COM 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 X 1,35	PANOSUL	UNID	82,00	12,53	1.027,46
LOTE: 032 - Lote 032	8	15164	TOALHAS DE BANHO 50% POLIESTER 50% ALGODÃO	PANOSUL	UNID	30,00	43,97	1.319,10
LOTE: 032 - Lote 032	9	18904	TAPETE DE PORTA COM ESCRITA, BEM VINDO, ANTIDERRAPANTE COM COM SUPERFÍCIE 100% POLIAMIDA E BASE 100% LÁTEX MEDINDO APROX. 45CM X 65CM COR ESCURA LISA	PANOSUL	UNID	10,00	23,48	234,80
LOTE: 032 - Lote 032	10	18905	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	PANOSUL	UNID	44,00	24,75	1.089,00
LOTE: 032 - Lote 032	11	19105	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA CONTENDO 3 PEÇAS TECIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM PEÇAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1 PEÇA 1,2 X 40 E 2 PEÇAS DE 0,60 X 0,40	PANOSUL	JOGO	7,00	69,00	483,00
LOTE: 032 - Lote 032	12	20285	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM X 100 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC	PANOSUL	UNID	20,00	24,75	495,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	37	PAO FRANCES COM APROXIMADAMENTE 50GRS CADA	MAXXI	KG	1.725,00	8,69	14.990,25
LOTE: 033 - Lote 033	2	16325	PAO CASEIRO	MAXXI	KILO	50,00	5,44	272,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	23	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB 90GRS	PIA	UNID	620,00	2,18	1.351,60
LOTE: 035 - Lote 035	2	17831	SORVETE DE LEITE EMBALAGEM DE 02 LITROS	NOBRELLI	UNID	110,00	11,99	1.318,90
LOTE: 036 - Lote 036	1	84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS	CINI	UNID	1.148,00	3,99	4.580,52
LOTE: 036 - Lote 036	2	169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L	CINI ZERO	UNID	52,00	3,39	176,28
LOTE: 036 - Lote 036	3	15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS	PEPSI	UNID	1.550,00	6,59	10.214,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	205	SANDUICHE DE MINI PAO DE LEITE COM PATE - CENTO	MAXXI	UNID	88,00	69,00	6.072,00
LOTE: 038 - Lote 038	2	206	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM MORTADELA - CENTO	MAXXI	UNID	33,00	275,00	9.075,00
LOTE: 038 - Lote 038	3	207	SANDUICHES - NATURAL -CENTO	MAXXI	CAIXA	39,00	289,00	11.271,00
LOTE: 038 - Lote 038	4	20291	SANDUICHE DE PAO FRANCES COM QUEIJO - CENTO	MAXXI	UNID	20,00	275,00	5.500,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	4724	ESPONJA DE LA DE ACO PCT COM 8 UNID	ASSOLAN	UNID	996,00	1,76	1.752,96
LOTE: 041 - Lote 041	2	4725	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	ASSOLAN PERTUTO	UNID	2.845,00	1,09	3.101,05
LOTE: 041 - Lote 041	3	4730	PALHA DE ACO 1/2/3	MUNDIAL	UNID	232,00	0,70	162,40
LOTE: 041 - Lote 041	4	4771	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO, RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	ESFREBOM	UNID	952,00	1,73	1.646,96
LOTE: 041 - Lote 041	5	4773	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM COM FORRO DE ALGODÃO RESISTENTE A ABRASIVOS E QUIMICOS	ESFREBOM	UNID	235,00	2,33	547,55
LOTE: 041 - Lote 041	6	4775	ESPONJA DE ACO INOX PARA PANELAS	ESPONGIL	UNID	146,00	1,79	261,34
LOTE: 043 - Lote 043	1	1929	ACETONA FRASCO COM 200 ML	FARMAX	UNID	50,00	2,85	142,50
LOTE: 043 - Lote 043	2	2046	PENTE PARA PIOLHO	CONDOR	UNID	10,00	0,42	4,20
LOTE: 043 - Lote 043	3	2047	ESCOVAS DE DENTE ADULTO - UNIDADE	MAIS EFICIENT	UNID	40,00	3,19	127,60
LOTE: 043 - Lote 043	4	2053	SHAMPOO ESPECIFICO PARA BEBÊS, ISENTO DE SABÃO E ALCOOL, EMBALAGEM 100ML	BEBE VIDA	UNID	50,00	7,48	374,00
LOTE: 043 - Lote 043	5	4719	COTONETE CX COM 75 UNIDADES	MILI	CAIXA	50,00	2,03	101,50
LOTE: 043 - Lote 043	6	4720	CREME DENTAL EMB 90 GRS	ORAL B 123	UNID	50,00	2,99	149,50
LOTE: 043 - Lote 043	7	4739	SABONETE 90 GRS	YPE	UNID	168,00	0,99	166,32
LOTE: 043 - Lote 043	8	4749	SHAMPOO PARA ADULTO EMB 350ML	MONANGE	UNID	40,00	6,29	251,60
LOTE: 043 - Lote 043	9	4750	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 500ML	TRALALA	UNID	20,00	10,07	201,40
LOTE: 043 - Lote 043	10	4752	TALCO EM PO C/ 100 GRS	TABU	UNID	130,00	7,69	999,70
LOTE: 043 - Lote 043	11	8532	ESMALTE PARA UNHA 8ML NAS CORES: VERMELHO, VINHO, AREIA, NUDE, BRANCO CREMOSO, BRANCO CINTILANTE, RENDA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, MARROM	RISQUE	UNID	50,00	3,99	199,50
LOTE: 043 - Lote 043	12	8534	LIXA DE UNHA	VALE DAS ACACIA	UNID	50,00	0,19	9,50
LOTE: 043 - Lote 043	13	17411	GEL FIXADOR PARA CABELOS	TACTO	UNID	8,00	3,99	31,92
LOTE: 043 - Lote 043	14	17412	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMBALAGEM DE 300 ML	MONANGE	UNID	30,00	6,54	196,20
LOTE: 043 - Lote 043	15	17413	ESPONJA DE BANHO	BETANINN	UNID	15,00	1,58	23,70
LOTE: 043 - Lote 043	16	19730	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE SEM FRAGRÂNCIA 24HRS EMBALAGEM 50ML.	SKALA	UNID	20,00	7,99	159,80
LOTE: 043 - Lote 043	17	19731	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LAMINAS, CABEÇA MÓVEL CONTROLE E FACILIDADE NO MANUSEIO	BIC	UNID	20,00	3,29	65,80
LOTE: 043 - Lote 043	18	20091	ABSORVENTE INTIMO, TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE COM ABAS, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	SYM	UNID	50,00	2,66	133,00
LOTE: 043 - Lote 043	19	20092	CREME DENTAL INFANTIL COM SABOR COM NO MÍNIMO 50GR.	DENTIL	UNID	20,00	3,95	79,00
LOTE: 043 - Lote 043	20	20213	REPELENTE LIQUIDO ELÉTRICO DE TOMADA MÍNIMO 45 NOITES(APARELHO + REFIL)	PIRINSET	UNID	10,00	8,50	85,00
TOTAL								457.482,63

Total Geral: R$ 457.482,63 (Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)
Vigência: 27/04/2020
Data de Assinatura: 29/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C364D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 51/2019-PMQ PREGÃO Nº 13/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ N° 14.221.429/0001-13

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	4710	LUSTRA MOVEIS EMB. 200ML	AUDAX	UNID	223,00	3,10	691,30
LOTE: 006 - Lote 006	2	4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT	GIRANDO SOL	UNID	2.654,00	4,28	11.359,12
LOTE: 006 - Lote 006	3	4722	DESODORANTE SANITARIO COM SUPORTE	DESORAL	UNID	780,00	1,73	1.349,40
LOTE: 006 - Lote 006	4	4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	MINUANO	UNID	5.526,00	1,46	8.067,96
LOTE: 006 - Lote 006	5	4729	LIMPA VIDROS EMB 500ML	ILHA	UNID	1.473,00	6,48	9.545,04
LOTE: 006 - Lote 006	6	4747	SAPONACEO LIQUIDO 300ML	ASSOLAN	UNID	1.122,00	4,16	4.667,52
LOTE: 006 - Lote 006	7	4748	SAPONACEO EM PO 300 GRS	ASSOLAN	UNID	434,00	3,99	1.731,66
LOTE: 006 - Lote 006	8	4756	MULTIUSO PARA LIMPEZA EMB 500ML	ILHA	UNID	30,00	5,93	177,90
LOTE: 006 - Lote 006	9	4783	DESINFETANTE A BASE DE OLEO DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO COM 140 ML	DAYLA	UNID	354,00	7,40	2.619,60
LOTE: 006 - Lote 006	10	4784	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	ILHA	UNID	2.520,00	3,99	10.054,80
LOTE: 006 - Lote 006	11	4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO	ILHA	UNID	687,00	6,43	4.417,41
LOTE: 006 - Lote 006	12	13639	SODA CAUSTICA PACOTE 500GR	SODA DEZ	PCTE	59,00	7,49	441,91
LOTE: 006 - Lote 006	13	13886	QUEROSENE DOMÉSTICO EMB. 900 GRAMAS	POLISOL	UNID	114,00	8,03	915,42
LOTE: 006 - Lote 006	14	13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS	GLAYDE	UNID	720,00	7,18	5.169,60
LOTE: 006 - Lote 006	15	13904	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	ILHA	UNID	3.273,00	4,30	14.073,90
LOTE: 006 - Lote 006	16	15186	ÓLEO DE PEROBA 200ML PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS	KING	UNID	3,00	9,99	29,97
LOTE: 006 - Lote 006	17	16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES	REMOVEX	UNID	21,00	8,88	186,48
LOTE: 006 - Lote 006	18	18461	LIMPADOR DE ALUMINIO E INOX PARA MATERIAIS EM ALUMINIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	SUPER CLEAN	UNID	200,00	2,49	498,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	229	PAPEL ALUMINIO COM 45CM x 7,5 M	VABENE	UNID	65,00	2,99	194,35
LOTE: 014 - Lote 014	2	230	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 1 KG	NEISAN PLAST	UNID	250,00	1,99	497,50
LOTE: 014 - Lote 014	3	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	ANADONA	CAIXA	130,00	6,80	884,00
LOTE: 014 - Lote 014	4	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	BILLA	PCTE	26,00	2,62	68,12
LOTE: 014 - Lote 014	5	2348	COPO DESCARTAVEL 50ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ROSSO	PCTE	750,00	1,14	855,00
LOTE: 014 - Lote 014	6	2349	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	ROSSO	PCTE	2.454,00	2,60	6.380,40
LOTE: 014 - Lote 014	7	2350	COPO DESCARTAVEL 300 ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	ROSSO	PCTE	865,00	4,16	3.598,40
LOTE: 014 - Lote 014	8	2353	FILTRO PARA CAFE N. 103 CX COM 40 UNIDADES	DIVINA MESA	CAIXA	200,00	2,66	532,00
LOTE: 014 - Lote 014	9	2354	FOSFORO PCTE COM 10 CX	PARANÁ	PCTE	110,00	2,55	280,50
LOTE: 014 - Lote 014	10	5364	PALITOS DE DENTES CX COM 100 PALITOS	AUREA	CAIXA	35,00	0,77	26,95
LOTE: 014 - Lote 014	11	17839	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30M ROLO DE 28CMX30CM	VABENE	UNID	65,00	3,41	221,65
LOTE: 014 - Lote 014	12	18068	GARFOS DESCARTAVEIS REFORÇADO PCTE COM 50 UNIDADES	BELOCOPO	PCTE	34,00	2,90	98,60
LOTE: 014 - Lote 014	13	18069	COLHERES DESCARTÁVEIS REFORÇADA PACOTE COM 50 UNIDADES	BELOCOPO	PCTE	20,00	6,59	131,80
LOTE: 014 - Lote 014	14	18070	PRATOS DESCARTÁVEIS 26CM PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOMAIS	PCTE	10,00	5,94	59,40
LOTE: 014 - Lote 014	15	18463	FILTRO PARA CAFE N. 103 COM 30 UNIDADES	DIVINA MESA	UNID	250,00	2,41	602,50
LOTE: 014 - Lote 014	16	19733	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 3 KG	MEGA MIL	KILO	110,00	2,49	273,90
LOTE: 014 - Lote 014	17	19734	PRATO DE PAPELAO N. 1	AMAZONAS	UNID	100,00	1,08	108,00
LOTE: 014 - Lote 014	18	19735	PRATO DE PAPELAO N. 3	AMAZONAS	UNID	100,00	0,73	73,00
LOTE: 014 - Lote 014	19	19744	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOMAIS	UNID	150,00	1,49	223,50
LOTE: 014 - Lote 014	20	19745	CORDA DE VARAL 100% POLIPROPILENO 15METROS	HARACEM	UNID	13,00	2,80	36,40
LOTE: 014 - Lote 014	21	19746	AGULHA PARA LIMPAR INJETOR DE FOGÃO A GÁS	VONDER	UNID	2,00	2,42	4,84

LOTE: 014 - Lote 014	22	20094	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA MEDINDO NO MÍNIMO 50X80CM CONTENDO NO MÍNIMO 50SACOS POR EMBALAGEM	IKATU	UNID	1.000,00	14,90	14.900,00
LOTE: 014 - Lote 014	23	20130	CANUDOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE APROX. 9MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA COM 100UND	STRAWPLAST	UNID	50,00	1,98	99,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	4743	SACOS PARA LIXO 100 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCT COM 5 UNID	LICITATUDO	PCTE	2.732,00	2,98	8.141,36
LOTE: 022 - Lote 022	2	4744	SACOS PARA LIXO 15 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	LICITATUDO	PCTE	1.155,00	2,00	2.310,00
LOTE: 022 - Lote 022	3	4745	SACOS PARA LIXO 30LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	LICITATUDO	PCTE	1.439,00	2,25	3.237,75
LOTE: 022 - Lote 022	4	4746	SACOS PARA LIXO 50 LITROS NO MÍNIMO 5 MICRAS PCTE COM 10 UNIDADES	LICITATUDO	PCTE	2.146,00	2,40	5.150,40
LOTE: 022 - Lote 022	5	18477	SACOS PARA LIXO 200 LITROS NO MINIMO 6 MICRAS PCT COM 10 UND	LICITATUDO	UNID	520,00	8,00	4.160,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	4735	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA DUPLA 30CM EM PLASTICO	PEROVINHA	UNID	156,00	14,00	2.184,00
LOTE: 030 - Lote 030	2	4759	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 50 CM EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	67,00	20,00	1.340,00
LOTE: 030 - Lote 030	3	4766	ESCOVA PARA CALCADA C/ CABO EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	51,00	10,00	510,00
LOTE: 030 - Lote 030	4	4767	RODO COM 30 CM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO	PEROVINHA	UNID	89,00	9,00	801,00
LOTE: 030 - Lote 030	5	4768	VASSOURA DE PELO CABO PLASTICO	PEROVINHA	UNID	119,00	25,00	2.975,00
LOTE: 030 - Lote 030	6	4769	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	272,00	16,00	4.352,00
LOTE: 030 - Lote 030	7	4770	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO	PEROVINHA PLASTICO	UNID	116,00	8,00	928,00
LOTE: 030 - Lote 030	8	4785	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA DE IMBUIA	HARACEM	UNID	17,00	22,00	374,00
LOTE: 030 - Lote 030	9	4788	ESCOVA DE MAO P/ ROUPA	HARACEM	UNID	35,00	2,15	75,25
LOTE: 030 - Lote 030	10	18454	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON PLUMADA BASE EM PLASTICO OU POLIETILENO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OU METAL PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, OU PLÁSTICO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, CEPA TAMANHO MÍNIMO E 24X4CM, PLASTICA OU POLIETILENO , COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	PEROVINHA	UNID	268,00	8,00	2.144,00
LOTE: 030 - Lote 030	11	19096	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 30 CM EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	8,00	12,00	96,00
LOTE: 030 - Lote 030	12	19756	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA COM 60CM E CABO 150CM	COLOMBINA	UNID	30,00	22,00	660,00
LOTE: 030 - Lote 030	13	19873	BALDE MOP COM ESFREGÃO, BALDE CENTRIFUGADOR COM ROTAÇÃO 360+ REFIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO MEDINDO APROX 26X20X51CM, COM CAPACIDADE EM USO DE NO MAXIMO 12L.	PERFECT	UNID	1,00	82,75	82,75
LOTE: 030 - Lote 030	14	20290	RODO PLASTICO 50CM DUPLO EM EVA COM CABO EM ALUMINIO	HARACEM	UNID	20,00	25,00	500,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	15500	CANECA EM POLIPROPILENO COM ALCA LATERAL, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR CAPACIDADE 300ML.	ULTRA	UNID	500,00	1,57	785,00
LOTE: 039 - Lote 039	2	15501	PRATO EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE PRIMEIRA) COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. FORMATO ARREDONDADO. VOLUME 600 ML, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ULTRA	UNID	500,00	2,42	1.210,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	6540	PAPEL HIGIENICO FOLHAS BRANCAS RL C/ 300 M X 10CM P/ USO EM DISPENSER 100% CELULOSE VIRGEM, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	ALVEFLOR	UNID	1.286,00	4,86	6.249,96
LOTE: 040 - Lote 040	2	18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	FAMILIA ESPECIAL	PCTE	5.285,00	4,11	21.721,35
LOTE: 042 - Lote 042	1	1260	ALCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO	ARAUCARIA	LITRO	12,00	3,87	46,44
LOTE: 042 - Lote 042	2	4754	ALCOOL DOMESTICO 46,2% INPM EMBALAGEM 1 LITRO	ARAUCARIA	LITRO	2.163,00	3,57	7.721,91
LOTE: 042 - Lote 042	3	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP	GERMIDERME	UNID	1.226,00	3,37	4.131,62
TOTAL								188.034,59

Total Geral: R$ 188.034,59 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
Vigência: 27/04/2020
Data de Assinatura: 29/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0E868D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 52/2019-PMQ PREGÃO Nº 13/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP CNPJ N° 04.725.386/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	17	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO PCTE 500 GRS	FLEISCHMANN	PCTE	4,00	6,46	25,84
LOTE: 017 - Lote 017	2	18	FERMENTO BIOLOGICO DESIDRATADO INST. EMBALAGEM A VACUO 500GRS	APTI	UNID	75,00	9,00	675,00
LOTE: 017 - Lote 017	3	19	FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM LATA 250 GRS	TRISANTI	UNID	103,00	6,49	668,47
LOTE: 026 - Lote 026	1	4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1 KG	NEILAR	KG	60,00	5,48	328,80
LOTE: 026 - Lote 026	2	14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES LATA 850 GRS	D'AJUDA	UNID	393,00	7,45	2.927,85
LOTE: 026 - Lote 026	3	27	MILHO CANJICADO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	RD	PCTE	122,00	2,40	292,80
LOTE: 026 - Lote 026	4	35	OLEO DE SOJA REFINADO LATA 900ML	COAMO	UNID	1.160,00	3,20	3.712,00
LOTE: 026 - Lote 026	5	42	SAGU TIPO 1 EMBALAGEM 500GRS	RD	PCTE	122,00	3,80	463,60
LOTE: 026 - Lote 026	6	43	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO EMBALAGEM 1 KG	APOLO	KG	547,00	2,12	1.159,64
LOTE: 026 - Lote 026	7	58	CALDO DE COSTELA CX COM 24 UNID	KNORR	CAIXA	100,00	1,70	170,00
LOTE: 026 - Lote 026	8	59	CALDO DE GALINHA CX COM 24 UNID	KNORR	CX	75,00	1,70	127,50
LOTE: 026 - Lote 026	9	63	COCO RALADO PCT 100 GRS	IMBIARA	PCTE	271,00	5,30	1.436,30
LOTE: 026 - Lote 026	10	82	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	LVEROLE	KG	20,00	6,10	122,00
LOTE: 026 - Lote 026	11	90	CHA CAMOMILA CX COM 10 SAQUINHOS	REAL	CAIXA	390,00	3,21	1.251,90
LOTE: 026 - Lote 026	12	91	CHA ERVA DOCE CX COM 10 SAQUINHOS	REAL	CAIXA	135,00	3,18	429,30
LOTE: 026 - Lote 026	13	92	CHA MATE NATURAL CX COM 25 UNID	REAL	CAIXA	1.095,00	2,89	3.164,55
LOTE: 026 - Lote 026	14	99	PO PREPARADO PARA REFRESCO EMBALAGEM 45GRS	TANG	PCTE	100,00	0,90	90,00
LOTE: 026 - Lote 026	15	105	UVA PASSAS	RD	KG	3,00	1,90	5,70
LOTE: 026 - Lote 026	16	147	LOURO	SS	PCTE	3,00	1,60	4,80
LOTE: 026 - Lote 026	17	149	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 50 G	SS	PCTE	9,00	2,30	20,70
LOTE: 026 - Lote 026	18	155	QUEIJO RALADO	IPANEMA	PCTE	220,00	1,78	391,60
LOTE: 026 - Lote 026	19	157	GOIABADA	DIVINA MESA	UNID	45,00	2,55	114,75
LOTE: 026 - Lote 026	20	158	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	LOPES	PCTE	110,00	3,78	415,80
LOTE: 026 - Lote 026	21	159	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	LOPES	PCTE	100,00	5,05	505,00
LOTE: 026 - Lote 026	22	165	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	RD	UNID	168,00	2,70	453,60
LOTE: 026 - Lote 026	23	177	ERVILHA LATA 200GR	BONARE	UNID	145,00	1,67	242,15
LOTE: 026 - Lote 026	24	183	MAIONESE VIDRO 500GR	SOYA	UNID	259,00	6,03	1.561,77
LOTE: 026 - Lote 026	25	223	MISTURA EM PO PARA GELATINA DIV.SABORES EMB. 85 G	DIVINA MESA	PCTE	440,00	0,99	435,60
LOTE: 026 - Lote 026	26	232	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM LIQUIDA 3.040KG	DIVINA MESA	UNID	118,00	23,00	2.714,00
LOTE: 026 - Lote 026	27	237	BALAS SORTIDAS EMBALAGEM 700 GRAMAS	MARIA DELICIA	PCTE	530,00	6,00	3.180,00
LOTE: 026 - Lote 026	28	238	PIRULITO EMBALAGEM 1 KG	SANS	PCTE	380,00	9,09	3.454,20
LOTE: 026 - Lote 026	29	244	MILHO VERDE LATA PESO LIQ 280GR PESO DRENADO 200GR	BONARE	UNID	365,00	1,09	397,85
LOTE: 026 - Lote 026	30	2109	BICARBONATO PCTE COM 100 GRS.	SS	PCTE	40,00	1,40	56,00
LOTE: 026 - Lote 026	31	5341	AMENDOIM TORRADO PCT DE 500GR	DR	UNID	102,00	6,42	654,84
LOTE: 026 - Lote 026	32	5348	CALDO SABOR BACON CX COM 24UNIDADES DE 57 GRS.	KNORR	CAIXA	16,00	1,74	27,84
LOTE: 026 - Lote 026	33	5349	CALDO SABOR CARNE CX COM 24 UNIDADES	KNORR	CAIXA	10,00	1,74	17,40
LOTE: 026 - Lote 026	34	5350	CANELA EM PO TUBO OU PCTE COM 35 GRS	RD	PCTE	22,00	1,56	34,32
LOTE: 026 - Lote 026	35	5352	CHOCOLATE GRANULADO PCT 200GR	RD	UNID	167,00	3,61	602,87
LOTE: 026 - Lote 026	36	5367	PIMENTA DO REINO EM PO FRASCO	RD	UNID	35,00	2,94	102,90
LOTE: 026 - Lote 026	37	5368	MISTURA PARA PUDIM VARIOS SABORES PCT 1KG	FEA FOODS	PCTE	112,00	6,03	675,36
LOTE: 026 - Lote 026	38	5989	DOCE DE FRUTAS POTE 900 G	NATUREL	POTE	20,00	6,20	124,00

LOTE: 026 Lote 026	39	5996	PO PARA REFRESCO COM CORANTE NATURAL DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1 KG	BOA SAFRA	KG	946,00	6,20	5.865,20
LOTE: 026 Lote 026	40	5997	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM COM 1 LITRO	HEINIG	LITRO	5,00	1,97	9,85
LOTE: 026 Lote 026	41	9158	CORANTE ALIMENTICIO 10 ML COR ROSA	MIX	UNID	10,00	2,89	28,90
LOTE: 026 Lote 026	42	9159	CORANTE ALIMENTICIO 10 ML COR AZUL	MIX	UNID	10,00	2,89	28,90
LOTE: 026 Lote 026	43	9160	AZEITONA SEM CAROÇO EMBALAGEM 500GR	LA VIOLETERA	UNID	65,00	9,50	617,50
LOTE: 026 Lote 026	44	10222	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM 400 GRS.	MUCILON	UNID	10,00	7,99	79,90
LOTE: 026 Lote 026	45	10982	SUCO MISTO EMBALAGEM TP 200ML DIVERSOS SABORES	SUFRESH	UNID	300,00	1,81	543,00
LOTE: 026 Lote 026	46	10983	BARRA DE CEREAL 25GRS	TROPPES	UNID	1.000,00	1,01	1.010,00
LOTE: 026 Lote 026	47	12887	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB 900ML	HEINIG	UNID	175,00	1,49	260,75
LOTE: 026 Lote 026	48	15220	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI COM SUCO CONCENTRADO DA FRUTA ACUCAR ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMA DA FRUTA IDENTICO AO NATURAL RENDIMENTO 7,5 LTS, EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPA ABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMINIO, CONTENDO 01 LITRO	SUFRESH	UNID	100,00	4,99	499,00
LOTE: 026 Lote 026	49	15308	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 400G	GAROTO	UNID	650,00	8,49	5.518,50
LOTE: 026 Lote 026	50	16189	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA COM SUCO CONCENTRADO DE FRUTA AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA DE FRUTA IDÊNTICO AO NATURAL RENDIMENTO 6,5 LITROS EMBALAGEM TETRA PAK COM TAMPA ABRE E FECHA SOBREPOSTA AO LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 01 LITRO	SUFRESH	LITRO	100,00	8,56	856,00
LOTE: 026 Lote 026	51	17367	ADOCANTE LIQUIDO 100% SUCRALOSE EMBALAGEM 75 a 80 ml	LOWÇUCAR	UNID	13,00	10,49	136,37
LOTE: 026 Lote 026	52	17398	OREGANO PACOTE COM 10 GRAMAS	SS	PCTE	65,00	3,09	200,85
LOTE: 026 Lote 026	53	17399	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML	IMBIARA	UNID	60,00	8,00	480,00
LOTE: 026 Lote 026	54	17401	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ml	MARIA	UNID	13,00	8,89	115,57
LOTE: 026 Lote 026	55	17402	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	DIANA	PCTE	9,00	1,04	9,36
LOTE: 026 Lote 026	56	17403	ALECRIM FRESCO PACOTE	RD	PCTE	8,00	1,29	10,32
LOTE: 026 Lote 026	57	17405	SALSINHA DESIDRATADA PACOTE COM 08 GRAMAS	SS	PCTE	5,00	1,54	7,70
LOTE: 026 Lote 026	58	17406	CEBOLINHA DESIDRATADA PACOTE 5G	SS	PCTE	5,00	1,99	9,95
LOTE: 026 Lote 026	59	17407	PIMENTA DO REINO BRANCA GRÃO PACOTE COM 100 GRAMAS	SS	PCTE	5,00	21,90	109,50
LOTE: 026 Lote 026	60	17409	PIMENTA DO REINO PRETA GRÃO PACOTE COM 100 GRAMAS	SS	PCTE	15,00	16,46	246,90
LOTE: 026 Lote 026	61	17649	ESCOVA PARA CABELOS REDONDA EM MADEIRA GRANDE	CONDOR	UNID	10,00	8,53	85,30
LOTE: 026 Lote 026	62	17833	NOZ MOSCADA EMBALAGEM 3 GRAMAS	SS	PCTE	5,00	0,99	4,95
LOTE: 026 Lote 026	63	17834	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇUCAR, VITAMINA E MINERAIS EMBL 300GRS	ALCA FOODS	PCTE	50,00	6,99	349,50
LOTE: 026 Lote 026	64	17835	CEREAL A BASE DE CEREAIS SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBL 320 GRS	KELLOGS	PCTE	30,00	10,88	326,40
LOTE: 026 Lote 026	65	17838	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	SS	PCTE	5,00	1,08	5,40
LOTE: 026 Lote 026	66	17842	ANIS ESTRELADO EMBALAGEM DE 5GRAMAS	RD	PCTE	14,00	1,29	18,06
LOTE: 026 Lote 026	67	17843	ERVAS FINAS DESIDRATADAS CONTENDO: SALSA DESIDRATADA, TOMILHO DESIDRATADO, MANJERONA DESIDRATADA, MANJERICAO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, SEGURELHA DESIDRATADA, ESTRAGÃO DESIDRATADO E SALVIA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	SS	PCTE	10,00	2,69	26,90
LOTE: 026 Lote 026	68	17844	ERVA DOCE DESIDRATADA EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	SS	PCTE	3,00	1,87	5,61
LOTE: 026 Lote 026	69	17845	MANJERICAO DESIDRATADO EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	SS	PCTE	9,00	1,65	14,85
LOTE: 026 Lote 026	70	17846	AMEIXA PRETA SECA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LA VIOLETERA	PCTE	25,00	4,99	124,75
LOTE: 026 Lote 026	71	17847	FRUTAS CRISTALIZADAS CONTENDO MAMAO, LARANJA, CIDRA, ACUCAR E GLICOSE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	RD	PCTE	10,00	3,85	38,50
LOTE: 026 Lote 026	72	17848	ABACAXI EM CALDA PESO LIQUIDO 830G E PESO DRENADO 400G LATA	DIVINA MESA	UNID	20,00	6,89	137,80
LOTE: 026 Lote 026	73	17849	ESSENCIA DE BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL EMBALAGEM DE 30 ML	MIX	UNID	9,00	2,90	26,10
LOTE: 026 Lote 026	74	17850	COALHO EZIMA QUIMOBINA PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS. INGREDIENTES: AGUA, CLORETO DE SODIO, QUIMOSINA, CONSERVADOR, BENZOATO DE SODIO, REGULADOR DE ACIDEZ, FOSFATO MONOSSODICO EMBALAGEM DE 200ML	HÁ-LA	UNID	2,00	4,99	9,98
LOTE: 026 Lote 026	75	17853	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 150 GRAMAS	NESTLE	UNID	600,00	3,99	2.394,00
LOTE: 026 Lote 026	76	17865	GRANULADO PARA COBERTURAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE PACOTE COM 80GRAMAS	DR OETIKER	PCTE	10,00	1,10	11,00
LOTE: 026 Lote 026	77	18532	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO APROXIMADO POR UNIDADE 21,5G PACOTE COM 1KG	SONHO DE VALSA	PCTE	50,00	28,50	1.425,00

LOTE: 026 Lote 026	78	18866	PO PARA REFRESCO PCTE COM NO MINIMO 25GRS DIVERSOS SABORES, DILUIÇÃO 1PCTE=1LT DE SUCO.	TANG	UNID	220,00	0,78	171,60
LOTE: 026 Lote 026	79	18902	GERGELIM COM CASCA EMBALAGEM 500GRS	HEMA	UNID	5,00	10,90	54,50
LOTE: 026 Lote 026	80	18903	LENTILHA EMBALAGEM 500GRS	RD	UNID	10,00	5,48	54,80
LOTE: 026 Lote 026	81	18909	SUCO DE CAJU CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML	IMBIARA	UNID	20,00	3,21	64,20
LOTE: 026 Lote 026	82	18910	SARDINHA ENLATADA CONSERVADO EM OLEO DE SOJA LATA COM PESO LIQUIDO 125GRS.	COQUEIRO	UNID	20,00	3,12	62,40
LOTE: 026 Lote 026	83	18911	ATUM SOLIDO CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL LATA COM PESO LIQUIDO 170GRS	GOMES DA COSTA	UNID	20,00	6,59	131,80
LOTE: 026 Lote 026	84	19098	SUCO DE UVA CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML	IMBIARA	UNID	74,00	5,74	424,76
LOTE: 026 Lote 026	85	19104	ERVA MATE COM COR VERDE CLARO Á AMARELO GRANOMETRIA: MÉDIA DE 3MM; NÃO NECESSITA USAR FILTRO NA BOMBA COM SABOR É MAIS ENCORPADO; COM CHIMARRÃO MANTÉM O SABOR TOMANDO ATÉ 2 LITROS DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO NATURAL NÃO CONTEM AÇÚCAR; NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 1 KILO	REGINA	PCTE	50,00	4,99	249,50
LOTE: 026 Lote 026	86	20190	SUCO MISTO EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO DIVERSOS SABORES	SUFRESH	UNID	30,00	3,99	119,70
LOTE: 026 Lote 026	87	20293	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	LORENZ	UNID	12,00	2,31	27,72
LOTE: 026 Lote 026	88	20294	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA 190 GRS	RUAH	UNID	12,00	2,31	27,72
LOTE: 026 Lote 026	89	20295	BATATA PALHA CROCANTE EMBALAGEM MINIMA 500 GRS	SABOR DA BATATA	UNID	12,00	7,02	84,24
TOTAL								56.359,66

Total Geral: R$ 56.359,66 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Vigência: 27/04/2020

Data de Assinatura: 29/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EAD119AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 53/2019-PMQ PREGÃO Nº 13/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ N° 29.829.415/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028 Lote 028	1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02 E 03 DOBRAS BRANCO	BELL PLUS	UNID	48,00	17,00	816,00
LOTE: 028 Lote 028	2	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	BELL PLUS	UNID	29,00	17,00	493,00
LOTE: 028 Lote 028	3	2375	SUPORTE EM ALUMINIO PARA COPO DESCARTAVEL 180ML	BELL PLUS	UNID	15,00	25,40	381,00
TOTAL								1.690,00

Total Geral: R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
Vigência: 27/04/2020

Data de Assinatura: 29/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EA4DA510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - FEVEREIRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.689.897,89
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		79.713,75	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		37.641,92	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	33.388,60		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	33.388,60		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	33.388,60		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	33.388,60		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	4.253,32		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	98,58		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	98,58		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	98,58		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	0,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	4.154,74		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	4.154,74		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.034,26		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	120,48		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		28.390,70	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	25.119,64		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	25.119,64		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	25.119,64		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	25.119,64		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.271,06		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.271,06		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.271,06		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	3.185,93		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	85,13		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.681,13	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.681,13		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.681,13		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.681,13		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.681,13		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8.713,99	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		8.713,99	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	8.713,99		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	8.713,99		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	8.713,99		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		

1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.600.560,98	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.047.920,83	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.047.920,83		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	977.192,34		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	977.192,34		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	977.192,34		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	11.160,37		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	90,37		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	90,37		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	11.070,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	11.070,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	44.625,26		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	44.625,26		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	44.625,26		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	13.512,86		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.167,04		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	10.167,04		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.060,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.060,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	285,82		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	285,82		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		455.265,99	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	455.265,99		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	449.265,99		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	371.811,95		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	371.811,95		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.069,74		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.069,74		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.384,30		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.384,30		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	6.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	6.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	6.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		97.374,16	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	97.374,16		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	97.374,16		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	97.374,16		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	97.374,16		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		909,17	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		813,37	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	813,37		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		

1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	813,37		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	813,37		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	813,37		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		95,80	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	95,80		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	95,80		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	95,80		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
Total Geral				1.689.897,89
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.232,01		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5.232,01		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	5.232,01		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	5.006,95		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	5.006,95		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	5.006,95		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	5.006,95		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	225,06		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	225,06		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	225,06		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	225,06		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	285.291,65		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	285.291,65		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	195.438,44		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	195.438,44		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	195.438,44		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	195.438,44		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	195.438,44		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas En	t 89.853,21		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	89.853,21		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	89.853,21		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	74.362,37		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	74.362,37		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	14.013,98		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	14.013,98		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.476,86		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.476,86		
Total de Deducoes.....		290.523,66		
Total de Receita Liquida..		1.399.374,23		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	79.713,75
Receita Patrimonial	8.713,99
Transferencias Correntes	1.600.560,98
Outras Receitas Correntes	909,17
Total Receitas Correntes	1.689.897,89
Total Geral	1.689.897,89
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	5.232,01
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	285.291,65
Total das Deducoes	290.523,66
Total da Receita Liquida	1.399.374,23

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:041F4AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 334/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS JARDIM PRIMAVERA, SÃO JOSÉ E CIDADE UNIVERSITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO AO EDITAL.
ADITIVO: ACRESCENTAR VALORES ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO AO PROCESSO, E RELACIONADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor adicionado
LOTE: 001 - Lote 001	1	60966	Reforma da UBS do Bairro São José.	REOLON	UNID	1,00	8.389,08
LOTE: 001 - Lote 001	3	60968	Reforma da UBS do Bairro Jardim Primavera.	REOLON	UNID	1,00	7.100,20

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:411B0FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Abril de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**64.236,83**	**824.217,73**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	64.236,83	811.724,73
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.537,29	759.556,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.699,54	52.167,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.493,00
			INVESTIMENTOS	0,00	12.493,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**122.193,33**	**1.361.478,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	122.193,33	1.361.478,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**9.821,01**	**102.929,21**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**9.821,01**	**102.929,21**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.301,28	93.817,11	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.519,73	9.112,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.821,01	102.929,21
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**531.005,94**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**588.962,44**	**537.260,99**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.666,22	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.892,27	537.260,99
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	527.339,72	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	587.070,17	0,00
TOTAL	**663.020,28**	**1.464.407,93**	**TOTAL**	**663.020,28**	**1.464.407,93**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:20AB2A40

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Quadrimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	591.618,18	538.146,39	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	897.682,18	687.801,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	588.962,44	537.260,99	RESULTADOS ACUMULADOS	687.801,39	687.801,39
ESTOQUES	2.655,74	885,40	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	209.880,79	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	306.064,00	149.655,00			
IMOBILIZADO	306.064,00	149.655,00			
TOTAL	**897.682,18**	**687.801,39**	**TOTAL**	**897.682,18**	**687.801,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CE9161A0

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Quadrimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	488.773,32	1.361.478,72	PESSOAL E ENCARGOS	250.151,70	759.556,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	488.773,32	1.361.478,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	207.338,03	629.950,79
			ENCARGOS PATRONAIS	42.813,67	129.606,03
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.309,83	51.282,51
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.530,54	4.407,12
			SERVIÇOS	18.779,29	46.875,39
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.431,00	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.431,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	488.773,32	1.361.478,72	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	278.892,53	810.839,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 209.880,79					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	164.840,00	12.493,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

CASSIANO FABRIS
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A74290D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1048/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1048, de 02 de Maio de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA

MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo.
E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial		Anulação de Dotações		60.000,00	60.000,00
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		60.000,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1022		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1539	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	60.000,00	
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2017		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - MAIS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar		Anulação de Dotações		40.000,00	40.000,00
		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E 7 DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		30.000,00
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1680	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1690	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	40.000,00	
	7.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.2018		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA HORTIFRUTI MAIS ORGANICO			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1700	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	40.000,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	40.000,00	40.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:697DA4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PSS 02/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n. º 01/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
112	Professor Licenciado em Educação Física	40 h	03	*	R$ 2.913,80	Ensino superior completo.
140	Professor de Artes	40 h	03	*	R$ 2.557,74	Ensino superior completo.
110	Nutricionista	30 h	02	*	R$ 2.304,90	Ensino superior completo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS ORIGINAIS		
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	**-**
	PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
	MESTRADO; (máximo 1)	**20**
	DOUTORADO; (máximo 1)	**25**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3)	**15**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	**25**
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD		
	LAUDO MÉDICO	

Curso Superior o apresentado para a vaga.
Pós-graduação, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 30 (trinta) horas, na área especifica da função, atribuição de 5 (cinco) pontos por curso, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Não serão considerados mais de 5 (cinco) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nutricionista: 30 horas
Descrição: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades especificas da faixa etária atendida. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, servidores e diretoria. Executar atendimento individual de pais de alunos, orientando sobre a avaliação da criança e da família. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primaria em saúde. Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Realizar vigilância alimentar e nutricional. Integrar os órgãos colegiados de controle social. Participar de câmera técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva. Promover programas de educação alimentar e orientação a manipulação correta de alimentos. Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Professor Licenciado em Educação Física: 40 horas
Descrição: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos; além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Professor Licenciado em Artes: 40 horas
Descrição: Cargo de professor, correspondendo à docência na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e suas modalidades, exigida como formação do professor, nível superior, em curso de licenciatura plena e/ou normal superior, admitida como formação mínima a obtida em novel médio na modalidade normal ou equivalente e para a educação especial a formação exigida em legislação própria. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas; participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO II – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	02/05/2019
Período de Inscrição	02/05 a 17/05/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas.	24/05/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	24 e 28/05/2019
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	31/05/2019 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	03/06 e 04/06/2019
Publicação do resultado final.	05/06/2019
Homologação do resultado final	07/06/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL Nº 01

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		CPF: RG:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL Nº 01

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019
EDITAL Nº 01

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / /.**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:497A5B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO

A Divulgação do Resultado Final pós recurso para seleção de bolsistas destinado ao preenchimento de vagas de COORDENADOR e MONITOR para o Edital de Seleção de Bolsistas 001/2019, divulgação por ordem dos cargos Coordenador e Monitor e Localidade, a saber,

A) COORDENADOR LOCALIDADE AÇUNGUI:

COORDENADORIA AÇUNGUI		Pontuação*	Nascimento	Desempate
Classif	Nome			
1	Rosiele Cordeiro	**90**	02/10/2001	NÃO HÁ
2	Cleydson Jose Costa Rosa	**87**	24/01/1999	NÃO HÁ
3	Damaris Stresser	**82**	16/07/1996	NÃO HÁ
4	Daniele Stresser Scheneider de Souza	**80**	02/07/1989	NÃO HÁ
5	Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	**75**	23/07/1990	9.1
6	Dieliton Stresser	**75**	12/06/1991	9.1
7	Tainah Regina Faria	**75**	27/09/1995	9.1
8	Eurielito Schneider Geffer	**75**	11/05/2000	9.1
9	Eduarda de Araujo Agner	**74**	15/09/2001	NÃO HÁ
10	Elisete de Oliveira	**70**	12/06/1982	9.1
11	Silvana Rutz de Araujo	**70**	05/04/1989	9.1

B) COORDENADOR LOCALIDADE CENTRO

COORDENADORIA CENTRAL		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Cleusa Alves Faria	**100**	06/08/1978	ITEM 9.1
2	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
3	Josieli de Araujo	**100**	10/01/1984	ITEM 9.1
4	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
5	VanderleiaGasparinFiorese	**100**	29/12/1988	ITEM 9.1
6	Sauandra Caroline da Silva	**100**	21/04/1989	ITEM 9.1
7	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
8	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
9	JeniferCamile Boaventura	**99**	21/05/2003	NÃO HÁ
10	Anne Francine Vaz de Faria	**92**	06/08/1997	NÃO HÁ
11	Vivian Thais Costa	**90**	06/09/1998	ITEM 9.1
12	Rosiele Cordeiro	**90**	02/10/2001	ITEM 9.1
13	Gislaine Ribeiro Lourenço	**90**	08/10/2001	ITEM 9.1
14	Solange loureiro	**89**	07/07/1963	ITEM 9.1
15	Marilis Barbosa Dias	**89**	08/02/1986	ITEM 9.1
16	Karen Aparecida Freitas	**89**	14/07/1994	ITEM 9.1
17	Maria Eduarda de Miranda	**89**	14/05/1997	ITEM 9.1
18	Kelli Aparecida Cavassin	**89**	25/09/2000	ITEM 9.1
19	Cristina de Souza Bontorin	**86**	15/10/1986	NÃO HÁ
20	Heitor Rodrigues Paes	**85**	25/11/1966	ITEM 9.1
21	Claudineia Vidal	**85**	24/01/1983	ITEM 9.1
22	Ozineia Vidal de Lima	**85**	06/04/1987	ITEM 9.1
23	Marcia Aparecida de Oliveira	**84**	29/08/1988	NÃO HÁ
24	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**80**	27/05/1974	ITEM 9.1
25	Emilin Caroline Ribeiro	**80**	01/05/1998	ITEM 9.1
26	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**80**	08/02/2000	ITEM 9.1
27	Vynicius dos Santos	**80**	21/06/2000	ITEM 9.1
28	Aline Costa Faria	**80**	31/01/2001	ITEM 9.1
29	Keisy Maiara dos Santos Silva	**80**	04/03/2001	ITEM 9.1
30	Dilvane Pereira Rocha	**79**	16/05/1980	NÃO HÁ
31	Luana Cordeiro	**78**	07/11/1994	ITEM 9.1
32	Anne Elise Geffer de Castro	**78**	16/08/1999	ITEM 9.1
33	JeniferBertolin de Sqouza Lima	**77**	05/04/1992	NÃO HÁ
34	Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	**75**	23/10/1973	ITEM 9.1
35	Daniela Pereira Fontoura	**75**	29/08/1986	ITEM 9.1
36	Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	**75**	23/07/1990	ITEM 9.1
37	Camila da Silva Tinte	**75**	31/05/1991	ITEM 9.1
38	Jean Lucas Rutz	**75**	17/08/1994	ITEM 9.1
39	Elisiane de Siqueira Ferreira	**75**	22/07/1995	ITEM 9.1
40	Tainah Regina Faria	**75**	27/09/1995	ITEM 9.1
41	Welingthon Bruno Vaz	**75**	24/11/1995	ITEM 9.1
42	Emilaine Santos de Faria	**75**	27/11/1995	ITEM 9.1
43	Laise de Paula Cruz	**75**	22/08/1996	ITEM 9.1
44	Kimberlly Rodrigues Paes	**75**	20/11/1996	ITEM 9.1
45	Isabele Lopes dos Santos	**75**	10/10/1997	ITEM 9.1
46	Gabriele Caroline dos Santos	**75**	13/06/1998	ITEM 9.1
47	Luana Herat Coimbra da Rosa	**75**	21/03/2000	ITEM 9.1
48	Gabriele de Bomfim	**75**	11/07/2000	ITEM 9.1
49	Sabrina Razzotto Lopes	**75**	10/10/2001	ITEM 9.1
50	Alane Ribas de Bonfim	**75**	23/01/2002	ITEM 9.1
51	Adriela Aparecida da Silva Coradassi	**75**	22/07/2002	ITEM 9.1
52	Jose Martins	**70**	09/04/1969	ITEM 9.1
53	Celenir Aparecida Maximiano Araujo	**70**	15/06/1979	ITEM 9.1
54	Vilma Machado	**70**	21/02/1983	ITEM 9.1
55	Camila Luana Lara	**70**	29/01/1995	ITEM 9.1
56	Thielsi Faria Bras	**70**	10/01/1997	ITEM 9.1
57	Leticia Gonsalves de Oliveira	**70**	02/06/1999	ITEM 9.1
58	Dayeni Rosa Duarte	**70**	19/06/2002	ITEM 9.1
59	Andressa Gabrieli Pacheco de Faria	**70**	22/07/2002	ITEM 9.1
60	Emelin Maisa Cardoso Felississimo	**70**	02/09/2002	ITEM 9.1
61	Maria Antonia Santana	**70**	16/10/2002	ITEM 9.1

C) COORDENADOR LOCALIDADE SANTARIA:

COORDENADORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
2	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
3	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
4	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
5	Vivian Thais Costa	**90**	06/09/1998	NÃO HÁ
6	Heitor Rodrigues Paes	**85**	25/11/1966	ITEM 9.1
7	Claudineia Vidal	**85**	24/01/1983	ITEM 9.1
8	Ozineia Vidal de Lima	**85**	06/04/1987	ITEM 9.1
9	Marcia Aparecida de Oliveira	**84**	29/08/1988	NÃO HÁ
10	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**80**	27/05/1974	ITEM 9.1
11	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**80**	08/02/2000	ITEM 9.1
12	Aline Costa Faria	**80**	31/01/2001	ITEM 9.1
13	Dilvane Pereira Rocha	**79**	16/05/1980	NÃO HÁ
14	Luana Cordeiro	**78**	07/11/1994	NÃO HÁ
15	JeniferBertolin de Souza Lima	**77**	05/04/1992	NÃO HÁ
16	Vera Bueno	**75**	19/07/1978	ITEM 9.1
17	Daniela Pereira Fontoura	**75**	29/08/1986	ITEM 9.1

18	Camila da Silva Tinte	**75**	31/05/1991	ITEM 9.1
19	DielitonStresser	**75**	12/06/1991	ITEM 9.1
20	Jean Lucas Rutz	**75**	17/08/1994	ITEM 9.1
21	Elisiane de Siqueira Ferreira	**75**	22/07/1995	ITEM 9.1
22	Tainah Regina Faria	**75**	27/09/1995	ITEM 9.1
23	Laise de Paula Cruz	**75**	22/08/1996	ITEM 9.1
24	Isabele Lopes dos Santos	**75**	10/10/1997	ITEM 9.1
25	Alane Ribas de Bonfim	**75**	23/01/2002	ITEM 9.1
26	Jose Martins	**70**	09/04/1969	ITEM 9.1
27	Vilma Machado	**70**	21/02/1983	ITEM 9.1
28	Camila Luana Lara	**70**	29/01/1995	ITEM 9.1
29	GaidieleKaitia dos Santos	**70**	25/11/1995	ITEM 9.1
30	Elaine dos Santos Castro	**70**	20/04/2001	ITEM 9.1
31	Dayeni Rosa Duarte	**70**	19/06/2002	ITEM 9.1
32	Emelin Maisa Cardoso Felississimo	**70**	02/09/2002	ITEM 9.1
33	Maria Antonia Santana	**70**	16/10/2002	ITEM 9.1

D)MONITOR AÇUNGUI:

Monitoria AÇUNGUI		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Evanilde Stresser Bandeira	**94**	15/10/1979	NÃO HÁ
2	Graciele de Araujo	**93**	23/12/1986	NÃO HÁ
3	Tatiane França dos Santos	**92**	15/07/1995	NÃO HÁ
4	Cleydson Jose Costa Rosa	**90**	24/01/1999	NÃO HÁ
5	Taina Candido Rodrigues	**88**	30/05/1995	NÃO HÁ
6	Damaris Stresser	**87**	16/07/1996	NÃO HÁ
7	Daniele Stresser Scheneider de Souza	**84**	02/07/1989	ITEM 9.1
8	Dielita dos Santos Correia	**84**	15/09/1999	ITEM 9.1
9	Dailaine Correia Costa Rosa	**84**	24/05/2001	ITEM 9.1
10	Rosangela de Fatima Pacheco	**81**	07/03/1983	NÃO HÁ
11	Dalila Lara Costa Rosa	**80**	10/07/1981	ITEM 9.1
12	Solange Pacheco	**80**	24/08/1990	ITEM 9.1
13	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
14	Tatiele Stresser Scheneider Machado	**80**	27/09/1991	ITEM 9.1
15	Eula Scheneider Ribeiro	**80**	29/04/1995	ITEM 9.1
16	Tainah Regina Faria	**80**	27/09/1995	ITEM 9.1
17	Elizama Martinson Stresser	**80**	29/08/1999	ITEM 9.1
18	Eurielito Schneider Geffer	**80**	11/05/2000	ITEM 9.1
19	Eduarda de Araujo Agner	**78**	15/09/2001	NÃO HÁ
20	Elisete de Oliveira	**75**	12/06/1982	ITEM 9.1
21	Silvana Rutz de Araujo	**75**	05/04/1989	ITEM 9.1
22	Nerli de Paula Machado Bandeira	**70**	10/09/1964	ITEM 9.1
23	Dalila Machado de Souza	**70**	24/04/1966	ITEM 9.1
24	Rosimere dos Santos	**70**	06/03/1973	ITEM 9.1
25	Rosana Correia dos Santos	**70**	07/02/1986	ITEM 9.1

E)MONITOR BARRA DO JACARÉ:

Monitoria BARRA DO JACARÉ		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Edina Ferreira Santos	**87**	09/10/1985	ITEM 9.1
2	Damaris Stresser	**87**	16/07/1996	ITEM 9.1
3	Aline Rutz Geffer	**86**	21/05/1995	NÃO HÁ
4	Marlaine Rodrigues Gonçalves	**84**	07/11/1995	ITEM 9.1
5	Ramon Ribeiro Stresser	**84**	14/01/1999	ITEM 9.1
6	Daniele Aparecida Lourenço Martins	**80**	15/12/1986	ITEM 9.1
7	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
8	Tatiele Stresser Scheneider Machado	**80**	27/09/1991	ITEM 9.1
9	Daiane de Jesus Lourenço Martins	**80**	08/02/1994	ITEM 9.1
10	Clayton Cordeiro dos Santos	**80**	27/01/1995	ITEM 9.1
11	Eula Scheneider Ribeiro	**80**	29/04/1995	ITEM 9.1
12	Elizama Martinson Stresser	**80**	29/08/1999	ITEM 9.1
13	Eurielito Schneider Geffer	**80**	11/05/2000	ITEM 9.1
14	Eduarda de Araujo Agner	**78**	15/09/2001	NÃO HÁ
15	Divonzir Pedroso	**75**	09/04/1976	ITEM 9.1
16	Silvana Rutz de Araujo	**75**	05/04/1989	ITEM 9.1
17	SILVIA MARIA DE MATOS	**70**	03/09/1981	NÃO HÁ

E)MONITOR RIBEIRA:

Monitoria RIBEIRA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Daniele do Rocio Schneider	**100**	10/01/1983	NÃO HÁ
2	Marlaine Rodrigues Gonçalves	**84**	07/11/1995	ITEM 9.1
3	Suelen de Bonfim	**84**	10/01/1997	ITEM 9.1
4	Rosangela de Fatima Pacheco	**81**	07/03/1983	NÃO HÁ
5	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
6	Graziele Fernanda de Faria	**80**	13/04/1993	ITEM 9.1
7	Eurielito Schneider Geffer	**80**	11/05/2000	ITEM 9.1
8	Rosiele Aparecida Pacheco	**75**	2/03/1982	NÃO HÁ
9	Rosimere dos Santos	**70**	06/03/1973	NÃO HÁ

F) MONITOR CENTRAL

MONITORIA CENTRAL		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Marta de Lara Ribeiro Rosa	**100**	22/01/1975	ITEM 9.1
2	Cleusa Alves Faria	**100**	06/08/1978	ITEM 9.1
3	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
4	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
5	Sauandra Caroline da Silva	**100**	21/04/1989	ITEM 9.1
6	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
7	Nathanea Cristina Machado	**100**	08/05/1997	ITEM 9.1
8	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
	Jenifer Camile Boaventura	**99**	21/05/2003	Desclassificada**
9	Anne Francine Vaz de Faria	**96**	06/08/1997	NÃO HÁ
10	Solange Loureiro	**93**	07/07/1963	NÃO HÁ
11	Karen Aparecida Freitas	**92**	14/07/1994	ITEM 9.1
12	Vivian Thais Costa	**92**	06/09/1998	ITEM 9.1
13	Kelli Aparecida Cavassin	**91**	25/09/2000	ITEM 9.1
14	Gislaine Ribeiro Lourenço	**91**	08/10/2001	ITEM 9.1
15	Heitor Rodrigues Paes	**90**	25/11/1966	ITEM 9.1
16	Ozineia Vidal de Lima	**90**	06/04/1987	ITEM 9.1
17	Rute Agner de Faria	**90**	03/04/2000	ITEM 9.1
18	Ana Vitoria Albert	**89**	28/08/2001	NÃO HÁ
19	Claudineia Vidal	**88**	24/01/1983	ITEM 9.1
20	Marilis Barbosa Dias	**88**	08/02/1986	ITEM 9.1
21	Marcia Aparecida de Oliveira	**88**	29/08/1988	ITEM 9.1
22	Joselia do Rocio Siqueira	**84**	06/07/1971	ITEM 9.1
23	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**84**	27/05/1974	ITEM 9.1
24	Joao Eduardo Viana	**84**	18/07/1983	ITEM 9.1
25	Emilin Caroline Ribeiro	**84**	01/05/1998	ITEM 9.1
26	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**84**	08/02/2000	ITEM 9.1
27	Vynicius dos Santos	**84**	21/06/2000	ITEM 9.1
28	Natalia Cristina Ventura	**84**	10/11/2000	ITEM 9.1
29	Aline Costa Faria	**84**	31/01/2001	ITEM 9.1
30	Keisy Maiara dos Santos Silva	**84**	04/03/2001	ITEM 9.1
31	Kevellyn Aline Mariano dos Santos	**84**	06/09/2001	ITEM 9.1
32	Dilvane Pereira Rocha	**83**	16/05/1980	NÃO HÁ
33	Jenifer Bertolin de Souza Lima	**82**	05/04/1992	ITEM 9.1
34	Luana Cordeiro	**82**	07/11/1994	ITEM 9.1
35	Anne Elise Geffer de Castro	**82**	16/08/1999	ITEM 9.1
36	Kauani de Siqueira Machado	**82**	08/06/2000	ITEM 9.1
37	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	**81**	06/04/1966	NÃO HÁ
38	Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	**80**	23/10/1973	ITEM 9.1
39	Daniela Pereira Fontoura	**80**	29/08/1986	ITEM 9.1
40	Camila da Silva Tinte	**80**	31/05/1991	ITEM 9.1
41	Claudia Juliana de Bonfim	**80**	20/12/1992	ITEM 9.1
42	Jean Lucas Rutz	**80**	17/08/1994	ITEM 9.1
43	Elisiane de Siqueira Ferreira	**80**	22/07/1995	ITEM 9.1
44	Tainah Regina Faria	**80**	27/09/1995	ITEM 9.1
45	Laise de Paula Cruz	**80**	22/08/1996	ITEM 9.1
46	Marcelly Diuciene Vieira Ayres	**80**	21/03/1997	ITEM 9.1
47	Mariele Stresser Martins	**80**	31/07/1997	ITEM 9.1
48	Bruna Caroline Ribeiro	**80**	27/08/1997	ITEM 9.1
49	Nagiane Patricia dos Santos Gonçalves	**80**	25/09/1997	ITEM 9.1
50	Gabriele Caroline dos Santos	**80**	13/06/1998	ITEM 9.1
51	Thiago Elias Gomes da Silva	**80**	04/08/1998	ITEM 9.1
52	Luana Herat Coimbra da Rosa	**80**	21/03/2000	ITEM 9.1
53	Gabriele de Bomfim	**80**	11/07/2000	ITEM 9.1
54	Alane Ribas de Bonfim	**80**	23/01/2002	ITEM 9.1
55	Adriela Aparecida da Silva Coradassi	**80**	22/07/2002	ITEM 9.1
56	Pamela Maria Gomes Nascimento	**79**	12/01/2003	ITEM 9.1
57	Paola Pinheiro da Luz Burkot	**79**	24/01/2003	ITEM 9.1
58	Wilson Martins	**75**	08/11/1967	ITEM 9.1
59	Jose Martins	**75**	09/04/1969	ITEM 9.1
60	Vilma Machado	**75**	21/02/1983	ITEM 9.1
61	Thielsi Faria Bras	**75**	10/01/1997	ITEM 9.1
62	Emelin Maisa Cardoso Felississimo	**75**	02/09/2002	ITEM 9.1
63	Dayeni Rosa Duarte	**75**	19/06/2002	ITEM 9.1
64	Luiza Soppa Zem	**75**	21/10/2002	ITEM 9.1
65	Isabel Loureiro Bomtorim	**75**	10/04/2003	ITEM 9.1
66	Camila Luana Lara	**75**	29/01/1995	ITEM 9.1
67	Jaqueline Fernanda Martins	**75**	28/08/2002	ITEM 9.1
68	Fernanda Rosa Okoinski	**75**	09/06/2002	ITEM 9.1
69	Maria Antonia Santana	**75**	16/10/2002	ITEM 9.1
70	Leticia Gonsalves de Oliveira	**75**	02/06/1999	ITEM 9.1
71	Maisa Carol de Freitas	**75**	23/07/2002	ITEM 9.1
72	Teresinha Ferreira da Silva Campos	**75**	25/04/1972	ITEM 9.1
73	Andressa Gabrieli Pacheco de Faria	**75**	22/07/2002	ITEM 9.1
74	Luciana Cirino Rausis	**70**	16/05/1975	NÃO HÁ

G)MONITOR SANTARIA

MONITORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
2	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
3	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
4	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
5	Elaine Ramos dos Santos	**94**	16/01/1990	NÃO HÁ

6	Vivian Thais Costa	**92**	06/09/1998	NÃO HÁ
7	Heitor Rodrigues Paes	**90**	25/11/1966	ITEM 9.1
8	Ozineia Vidal de Lima	**90**	06/04/1987	ITEM 9.1
9	Teresinha Candida Nascimento dos Santos	**88**	28/07/1954	ITEM 9.1
10	Claudineia Vidal	**88**	24/01/1983	ITEM 9.1
11	Marcia Aparecida de Oliveira	**88**	29/08/1988	ITEM 9.1
12	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**84**	27/05/1974	ITEM 9.1
13	Emelly Caroline Rodrigues Paes	**84**	25/06/1994	ITEM 9.1
14	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**84**	08/02/2000	ITEM 9.1
15	Aline Costa Faria	**84**	31/01/2001	ITEM 9.1
16	Dilvane Pereira Rocha	**83**	16/05/1980	ITEM 9.1
17	MirianeRosenes dos Reis	**83**	22/09/2002	ITEM 9.1
18	JeniferBertolin de Souza Lima	**82**	05/04/1992	ITEM 9.1
19	Luana Cordeiro	**82**	07/11/1994	ITEM 9.1
20	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	**81**	06/04/1966	ITEM 9.1
21	Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	**81**	15/01/1977	ITEM 9.1
22	Vera Bueno	**80**	19/07/1978	ITEM 9.1
23	Daniela Pereira Fontoura	**80**	29/08/1986	ITEM 9.1
24	Fabiola Bueno Cupollilo	**80**	10/12/1989	ITEM 9.1
25	Camila da Silva Tinte	**80**	31/05/1991	ITEM 9.1
26	Jean Lucas Rutz	**80**	17/08/1994	ITEM 9.1
27	Elisiane de Siqueira Ferreira	**80**	22/07/1995	ITEM 9.1
28	Tainah Regina Faria	**80**	27/09/1995	ITEM 9.1
29	Laise de Paula Cruz	**80**	22/08/1996	ITEM 9.1
30	MarcellyDiuciene Vieira Ayres	**80**	21/03/1997	ITEM 9.1
31	Bruna Caroline Ribeiro	**80**	27/08/1997	ITEM 9.1
32	Thiago Elias Gomes da Silva	**80**	04/08/1998	ITEM 9.1
33	Daniele Bueno	**80**	16/06/2000	ITEM 9.1
34	Alane Ribas de Bonfim	**80**	23/01/2002	ITEM 9.1
35	Wilson Martins	**75**	08/11/1967	ITEM 9.1
36	Jose Martins	**75**	09/04/1969	ITEM 9.1
37	Vilma Machado	**75**	21/02/1983	ITEM 9.1
38	Milena Paula Poli de Freitas	**75**	05/05/1985	ITEM 9.1
39	Camila Luana Lara	**75**	29/01/1995	ITEM 9.1
40	GaidieleKaitia dos Santos	**75**	25/11/1995	ITEM 9.1
41	Elaine dos Santos Castro	**75**	20/04/2001	ITEM 9.1
42	Dayeni Rosa Duarte	**75**	19/06/2002	ITEM 9.1
43	EmelinMaisa Cardoso Felississimo	**75**	02/09/2002	ITEM 9.1
44	Maria Antonia Santana	**75**	16/10/2002	ITEM 9.1
45	Luciana Cirino Rausis	**70**	16/05/1975	NÃO HÁ

***A composição da nota final compreende entre: Pontuação Escolaridade + Pontuação por Certificação= Nota.**
****Candidata desclassificada tendo em vista recurso interposto referente ao item 6.1.2 do Edital.**
De acordo com o item 2.4 não foram abertas vagas para **COORDENAÇÃO NAS LOCALIDADES DA RIBEIRA E BARRA DO JACARÉ**.

Rio Branco do Sul, 02 de maio de 2019.

ANA PAULA PIONKEVICZ	*JESSICA DE LUZ SPAER*	*SALETE PACHECO ALVES*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E3746873

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		HELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	DESISTIU DA VAGA
3		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
4		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	DESISTIU DA VAGA
5		KIARA YSADORA PEREIRA NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	MATRICULADA
6	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	MATRICULADA
7	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
8	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
10	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11	26/02/2018	LOURENZZO LINS EUFRASIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
12	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADA
13	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
14	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	MATRICULADO
16	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	MATRICULADO EM 04/2019
17	06/09/2018	MARIA CECILIA CAMARGO PRESTES	04/02/2018	TAIS CAMARGO DE LARA PRESTES	V. S. PEDRO	MATRICULADA EM 04/2019
18	06/09/2018	GUSTAVO FONTOURA CORDEIRO	12/08/2017	JOSIELE APARECIDA F. CORDEIRO	VILA COSTA	MATRICULADO EM 04/2019

19	13/09/2018	ARTHUR DANIEL G. DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	
20	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	V. S. PEDRO	
21	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
22	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	
23	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	V. S. PEDRO	
24	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
25	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	V. S. PEDRO	
26	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	V. S. PEDRO	
27	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	V. S. PEDRO	
28	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	
29	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
30	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	V. S. PEDRO	
31	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	
32	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	
33	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	
34	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	V. S. PEDRO	
35	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	V. S. PEDRO	
36	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	
37	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
38	26/02/2019	SOPHIA ISABELLY DA SILVA PONTES	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	V. S. PEDRO	
39	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S.DE FÁTIMA	
40	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
41	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DA SILVA	V. S. PEDRO	
42	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
43	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V. S. PEDRO	
44	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APª DOS SANTOS CORRÊA	V. S. PEDRO	
45	28/03/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
46	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		ALIFER RYAN CANDIDO FARIA	29/03/2017	ANDRÉIA DE FARIA	V.S. PEDRO	MATRICULADO
2		HENRIQUE KAUAN SONTAG FLORENCIO	19/06/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA TABORDA GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
4	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE FRANÇA GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
5	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
7	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA FARIA KAVA	03/09/2016	ELIS CARINE VAZ DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
8	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
9	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALLI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
10	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADO
12	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
13	05/06/2018	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	MATRICULADO EM 04/2019
14	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
16	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
17	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	
18	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	
19	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
20	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
21	20/11/2018	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	
23	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	
24	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
25	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	
26	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	
27	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	
28	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
29	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	
30	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	
31	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUÊS	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	
32	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	
33	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	
34	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III/2019

SEQ.	DATA	NOME	DATA DE	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO

	INSCRIÇÃO		NASCIMENTO			
1		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
2		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
3		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
4		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/03/2016	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
5		NICOLAS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
6		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
7		GUSTTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	TRANSFERIDO PARA O CMEI LEONY PIOLI
9		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
10		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
11		LUIZ HENRIQUE MARIANO DA PAIXÃO	30/04/2015	MICHELE AP. BELO MARIANO	MADRE	MATRICULADO
12		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
13		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
14		DAVI SOKOLOWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
15		MARIA EMANUELLY BONFIM DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	MATRICULADA
16		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	MATRICULADO
17		JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
18		MELISSA GABRIELLY DOS SANTOS COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
19		SAMUEL VAZ CZUBATY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
20		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE LARA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
21		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
22		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
23		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
24		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
25		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	DESISTIU DA VAGA
26		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
28		YTALO GUAM PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	MATRICULADO
29		KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
30	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES DE CAMARGO	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	MATRICULADA
31	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
32	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALAN	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
33	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONSALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
34	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
35	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSO LOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
36	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
37	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINA DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
38	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	MATRICULADA
39	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
40	15/03/2018	KETHILIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
41	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
42	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA DOS SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
43	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE DOS SANTOS	MADRE	MATRICULADA
44	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA RIBEIRO	VILA ABRÃO	DESISTIU DA VAGA
45	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
46	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
47	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
48	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
49	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
50	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	DESISTIU DA VAGA
51	06/09/2018	JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
52	18/09/2018	IZADORA THAELLEN MATIAS BOAVENTURA	20/02/2016	LILIANE APª. DE SOUZA BOAVENTURA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM 03/2019
53	18/09/2018	JOLIE PILAR WEISS	01/09/2015	JANAINA PILAR LOURENÇO WEISS	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
54	18/09/2018	LUIZA ARAUJO DOS SANTOS	09/09/2015	LUCIMARA DE ARAUJO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM 04/2019
55	20/09/2018	ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE B. LINS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM 04/2019
56	27/09/2018	MARIA CLARA RODRIGUES	15/06/2015	ANA PAULA RODRIGUES	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
57	23/10/2018	MAYCON DOUGLAS DE BONFIM CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS RIBAS BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
58	23/10/2018	ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	
59	30/10/2018	JOÃO VICTOR VAZ DE ANDRADE	07/09/2015	ROSILDA VAZ DA PAIXÃO	MADRE	
60	13/11/2018	LUCAS NATAM DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
61	13/11/2018	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
62	14/11/2018	WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	N.S. DE FÁTIMA	
63	22/11/2018	ANDRÉ JULIANO RODRIGUES NOBRE MACHADO	18/02/2016	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	VILA SÃO PEDRO	
64	22/11/2018	MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	
65	22/11/2018	RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO NO JCRP EM 03/2019
66	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	

67	05/02/2019	GABRIEL DOS SANTOS NETO	23/12/2015	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
68	21/02/2019	JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	MADRE	
69	26/02/2019	EVELLYN CRISTINA PONTES	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
70	28/02/2019	STHEFFANNY VITORIA CAMARGO MARTINS	25/02/2016	DAIS CAMARGO DE LARA	VILA SÃO PEDRO	
71	12/03/2019	ANTHONY JOSÉ PEDROSO FARIA	25/08/2015	JHEIMILYN TAINE PEDROSO DIAS	MADRE	
72	26/03/2019	LORENZO PACHECO DA LUZ	02/08/2015	SOLANGE PACHECO DE FARIA DA LUZ	VILA ABRÃO	
73	28/03/2019	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2015	CARINA CARMO MORÃES	VILA ABRÃO	
74	04/04/2019	EMANUELY VITORIA DE BRITO	06/07/2015	REGINA CELIA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
75	04/04/2019	CHRISTOFFER EMANUELL SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	
76	11/04/2019	ANTONI MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
77	11/04/2019	ALICE ANDRADE MARQUES	26/02/2016	DANIELE ANDRADE SANTOS	VILA COSTA	
78	11/04/2019	MIGUEL DE PONTES AGNER	01/11/2015	MONICA APARECIDA DE PONTES	VILA COSTA	
79	16/04/2019	DAVID RUAN SANTOS FARIA	28/11/2015	TATIELI DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
80	25/04/2019	ANA BEATRIZ FLORENCIO WAPPLER	29/12/2015	IVANILDE FLORENCIO	VILA SÃO PEDRO	
81	30/04/2019	YASMIM VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	11/08/2015	LUANA SANTOS MACHADO	VILA SÃO PEDRO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4FB9F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	DESISTIU DA VAGA
2	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3	01/02/2018	ANNA LUISA VAZ	14/12/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
4	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO DAS NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
5	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	MATRICULADO
6	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
7	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE FARIA NOVAK	JD. LA SANTA	MATRICULADO
8	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
9	19/04/2018	THÔMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
10	02/05/2018	VICTOR GABRIEL BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
11	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
12	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
13	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	MATRICULADO
14	28/06/2018	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
15	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	MATRICULADA POR MANDADO JUDICIAL
16	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANÇA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
17	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
18	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
19	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
20	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
21	27/09/2018	ELLOA EMANUELLY MARTINS DA SILVA	09/07/2017	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM 2018
22	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	
23	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
24	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
25	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
26	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
27	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	
28	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
29	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
30	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
31	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
32	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	
33	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
34	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
35	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
36	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
37	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	
38	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
39	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	

40	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
41	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	
42	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	
43	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	
44	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	
45	11/04/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	VILA BOAVA	
46	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA SOA REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PIETRA EMANOELLE DA PAIXÃO SALES	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	MATRICULADA
2		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
3		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	DESISTIU DA VAGA
4		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	DESISTIU DA VAGA
5		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	MATRICULADO
6		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
7		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
8	22/11/2017	MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO	03/10/2016	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
11	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	DESISTIU DA VAGA
12	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
13	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
14	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
15	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
16	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
17	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
18	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
19	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
20	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
21	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
22	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
23	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
24	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
25	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
26	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
27	20/03/2019	MIRELY SANTIAGO DA SILVA	13/04/2016	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	NODARI I	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
28	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		BERNARDO SOUZA MORO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	MATRICULADO
2		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
3		PAULO VAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
4		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS SANTOS SILVA	JD. RECORD	MATRICULADA
5		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
6		TAYLOR JOSÉ CASTRO PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
7		RAFHAEL DA SILVA DOS SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	MATRICULADO
8		ARTHUR BRAYAN FARIA DE LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
9		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
10		LUIS RICARDO ALVES CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	MATRICULADO
11		ABNER CÉZAR BERTOLIN DOS SANTOS	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	MATRICULADO
12		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	DESISTIU DA VAGA
13		HENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
14		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
15		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERNANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	MATRICULADO
16		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	DESISTIU DA VAGA
17		LAURA VITORIA FERREIRA STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
18		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
19	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
20	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
21	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		DESISTIU DA VAGA

22	29/11/2017	ISADORA SOUZA DE RAMOS	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	MATRICULADA
23	01/02/2018	HELENA POLLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADA
24	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIM	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
25	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA
26	20/02/2018	LAURA GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	MATRICULADA
27	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	ERISON MACHADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
28	22/03/2018	AGATA MIRELLA CORDEIRO DE GODOI	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	MATRICULADA
29	10/04/2018	MABILY DE MELO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
30	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	MATRICULADO
31	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
32	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	MATRICULADO
33	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
34	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
35	11/09/2018	HADRIAN RAFAEL DA SILVA	23/04/2015	DEBORAH CAMILA DE GODOI	NODARI II	MATRICULADO
36	13/09/2018	ERICK GALVÃO MEDEIROS TABORDA	17/11/2015	KARINA PERPETUA GALVÃO	SANTO ANTONIO	MATRICULADO
37	18/09/2018	LUCAS MURILO GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
38	18/09/2018	JOÃO LUCAS GODOI DA MOTA	09/04/2015	LARISSA FERNANDA DE GODOI	JD. RECORD	MATRICULADO
39	25/09/2018	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	02/05/2015	AUGUSTO MITSUO SUZUKI JUNIOR	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADO
40	27/09/2018	OTÁVIO RODRIGO MARTINS	20/03/2016	VILMARI DE FARIA MARTINS	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
41	04/10/2018	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	DESISTIU DA VAGA
42	09/10/2018	PABLO LUAN FIOREZE FLORÊNCIO	18/09/2015	CLEIDI MARA FIOREZE	PEDRO WOSCH	MATRICULADO
43	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
44	05/11/2018	ANA CLARA FURQUIM	28/08/2015	QUEILA CRISTINA FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
45	05/11/2018	ALEXSANDRO ROCHA COUTINHO	17/06/2015	CLAUDINEIA COUTINHO FURQUIM	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
46	12/11/2018	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
47	13/11/2018	LETÍCIA GABRIELLY GONÇALVES	30/05/2015	SIMONE APARECIDA RESTORFF	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
48	06/12/2018	IZABELI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	23/04/2015	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	NODARI II	MATRICULADA EM MARÇO/2019
49	12/02/2019	RAMÁ VIEIRA	21/05/2015	LUCIMARA DE PAULA MARTINS VIEIRA	SANTA TEREZINHA	MATRICULADA EM MARÇO/2019
50	13/02/2019	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
51	14/02/2019	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA SILVA CORREA	N.S. DE FÁTIMA	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
52	14/02/2019	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
53	27/03/2019	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO MOREIRA	VILA NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
54	09/04/2019	BRYAN EDUARDO COSTA DOS SANTOS	12/05/2015	FRANCIELE SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
55	09/04/2019	LOHANA VITORIA LAZARINI SANTOS	10/08/2015	ZARA CRISTINA LAZARINI	JD. RECORD	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:86283A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
2	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	DESISTIU DA VAGA
3	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JOHNSON	DESISTIU DA VAGA
4	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA FERNADES DA SILVA FREITAS	CENTRO	MATRICULADO
5	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	DESISTIU DA VAGA
6	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSODE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADO
7	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO COIMBRA ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
8	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE CRISTIANE DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	MATRICULADO
9	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	MATRICULADO
10	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	MATRICULADA
11	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
12	04/09/2018	VALENTIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13	04/09/2018	ARTHUR DE BONFIM FABRI MARTINS	31/08/2017	ANDRE LUIZ FABRI MARTINS	VILA ARTIGAS	MATRICULADO
14	20/09/2018	FRANCISCO MIRANDA	23/05/2017	GEONARA JUVINSKI DE OLIVEIRA MIRANDA	CENTRO	MATRICULADO
15	25/09/2018	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
16	25/10/2018	ANNA LUIZA BONFIM REIS	29/09/2017	NABIELI DE FÁTIMA BONFIM	CENTRO ALTO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	30/10/2018	GABRIEL LARA DE LIMA	17/04/2018	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	
19	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	

		SANTOS				
20	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	
21	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	
22	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
23	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
24	04/12/2018	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA KUIAVA	13/06/2018	LUZIA PRESTES DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO (CASA LAR)
25	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
26	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	
27	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
28	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
29	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
30	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
31	15/03/2019	SOFIA VITÓRIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
32	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	
33	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
34	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
2	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APARECIDA NASCIMENTO	VILA RICARDA	MATRICULADA
3	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
4	26/04/2018	BRUNO EDUARDO ANTUNES SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	MATRICULADO
5	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIEME SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	MATRICULADO
6	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	MATRICULADO
7	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA RICARDA P.M. ALBACH	CENTRO	MATRICULADO
8	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	MATRICULADA
9	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
10	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
11	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
12	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA PAIXÃO	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
13	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	27/09/2018	ALICE VITÓRIA COSTA DE CAMPOS	28/02/2017	TATIANE DANIELE FARIA COSTA	JHONSON	
15	27/09/2018	MARIA JULIA DA ROSA GONÇALVES	12/10/2016	MARIA JAQUELINE DA ROSA	CENTRO ALTO	
16	02/10/2018	LÍVIA MARIA CRISTÃO DA SILVA	26/01/2017	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	
17	04/10/2018	ALICIA RAPHAELA SANTANA	08/06/2016	JAQUELINE DE FARIA L. SANTANA	CENTRO	
18	30/10/2018	ENZO RAFAEL DA LUZ	09/03/2017	ELIESER CAROLINA DE SOUZA ZEN	TACANIÇA	
19	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	
20	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	
21	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	
22	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	
23	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	
24	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	
25	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	
26	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	
27	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	
28	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	
29	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	
30	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	
31	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III/2019

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
2		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
3		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
4		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAINA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADO
5	08/11/2017	AMELLY REBECCA SANTOS RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
6	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
7	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
8	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
9	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	MATRICULADO
10	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MATRICULADO
11	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
12	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA

13	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		DESISTIU DA VAGA
14	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	MATRICULADA
15	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	MATRICULADO
16	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	DESISTIU DA VAGA
17	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES DE LARA	TIRIRICA	MATRICULADO
18	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	MATRICULADO
19	24/04/2018	FIORI GIGLIOTI MOTA	30/07/2015	GILDETE MOTA OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
20	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	MATRICULADA
21	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	MATRICULADO
22	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	MATRICULADO
23	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	DESISTIU DA VAGA
24	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2015	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	MATRICULADA
25	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	MATRICULADO
26	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	MATRICULADO
27	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	MATRICULADA
28	04/09/2018	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	18/10/2015	DIENIFER TATIANE PIRES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
29	11/09/2018	MARIA CLARA LESNIOVISKI	21/06/2015	ELDA DE BOMFIM	CENTRO	MATRICULADA
30	13/09/2018	ISABELLY VITÓRIA CORDEIRO JURASKI	11/09/2015	ANDRÉIA DE FARIA CORDEIRO	SANTARIA	MATRICULADA
31	25/09/2018	THAYAMI VICTÓRIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
32	23/10/2018	ANDRÉ FELIPE DE FARIA	19/11/2015	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	MATRICULADO
33	06/11/2018	MIRELLA NODARI PEREIRA	21/11/2015	HILDA MIRIELLI CAVALLI NODARI	SANTARIA	MATRICULADA
34	08/11/2018	GABRIELY VITÓRIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JÉSSICA PERCILIA DA SILVA CORREIA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35	12/11/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	19/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MATRICULADA
36	22/11/2018	CARLA SOFIA CARDOSO STRESSER	08/07/2015	CILENE MATOS CARDOSO	SANTARIA	MATRICULADA
37	22/11/2018	ANTONI GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	RAFAEL CORDEIRO BURKOT	PAPANDUVA	MATRICULADO
38	27/11/2018	RAFAEL BERNARD ALVES DOS SANTOS	12/08/2015	NOEMI FARIA DOS SANTOS	JHONSON	MATRICULADO EM MARÇO/2019
39	27/11/2018	JOÃO EMANUEL BUENO	14/09/2015	VANESSA GARCIA	VILA RICARDA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
40	04/12/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIREMA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM MARÇO/2019
41	06/12/2018	MARCELA LORENA VAZ DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	JD. SÃO LUIZ	NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
42	05/02/2019	JOÃO GUILHERME STEPNOSKI ALELUIA	30/09/2015	CLAUDIANE STEPNOSKI	CENTRO	MATRICULADO EM ABRIL/2019
43	08/02/2019	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	MATRICULADA NO JCRP EM MARÇO/2019
44	14/02/2019	ANA JULIA DE BONFIM SANTOS	12/07/2015	ANA PAULA DE BONFIM DO CARMO	VILA RICARDA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
45	19/02/2019	MARIA VICTÓRIA GASPAROTTO DOS SANTOS	23/02/2016	THAISLAINE GASPAROTTO EDOARDO	VILA ABRÃO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
46	04/04/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S.DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C3C723FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	MATRICULADO
2		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APARECIDA MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
3		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C.G. ANTONIACOMI	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
4		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	MATRICULADA
5		BERNARDO HENRIQUE DE BONFIM LOPES	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	CENTRO	MATRICULADO
6		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADA MACHADO	PAPANDUVA	MATRICULADO
7		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
8		MIGUEL BERTOLIN BUENO DA ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		ANTHONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	MATRICULADO
10		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
11		MARIA HELENA DOS REIS BAHL	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	MATRICULADA
12		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	MATRICULADA
13	29/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	DESISTIU DA VAGA
14	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
15	01/12/2017	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADO
16	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
17	14/12/2017	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APª MONTEIRO DE SOUZA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
18	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
19	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO EM ABRIL/2019
20	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO NO VOVÓ DIVA EM 2018
21	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	
22	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	

23	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
24	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	MATRICULADA POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
25	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
26	03/05/2018	ISABELE DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NO CAIC POR (CME+CT) EM ABRIL/2019
27	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
28	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	
29	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	
30	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
31	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
32	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
33	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
34	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
35	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
36	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CLEMENTE FARIA	26/06/2018	DEBORA CLEMENTE	VILA VELHA	
37	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	
38	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	
39	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
40	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
41	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	
42	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	
43	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	
44	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	
45	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
46	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	
47	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	
48	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	
49	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	
50	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
51	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/02/2019	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PONTES	05/08/2017	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	JD. ALTO PINHEIRO	DESISTIU DA VAGA
53	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
54	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	
55	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
56	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	
57	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	
58	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II/2019						
SEQ.	**DATA INSC.**	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**SITUAÇÃO DO CADASTRO**
1		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
2		EMANUELI VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SUELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
3		ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	CENTRO	MATRICULADO
4		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
5		MURILO RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	MATRICULADO
6		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	JHONSON	MATRICULADO
7		DAVI LUCCA MARSCHALK GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	MATRICULADO
8		LUPITA BEATRIS DOS SANTOS FLOGGEL	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	MATRICULADA
10		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	MATRICULADA
11	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHANE ANDRESSA PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12	29/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	MATRICULADA
13	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
14	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
15	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	DESISTIU DA VAGA
16	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
17	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADA
18	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
19	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	MATRICULADA
20	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
21	07/08/2018	HILLARY MELISSA ILAREO VELOSO	01/07/2016	NEIVIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	MATRICULADA
22	30/08/2018	LUIZ MIGUEL RIBEIRO PINTO	31/05/2016	ILDA TABORDA CONCEIÇÃO	VILA VELHA	MATRICULADO
23	18/09/2018	ALYCE SOPHIA LIMA DOS SANTOS	24/08/2016	DAYANA PONTES DE LIMA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA EM ABRIL/2019
24	04/10/2018	ISADORA EMANUELLY DE MIRANDA	10/10/2016	JESSICA DA SILVA NUNES	CENTRO	MATRICULADA EM ABRIL/2019
25	30/10/2018	WELLINGTON MIGUEL GARCIA CASTRO	07/03/2017	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
26	01/11/2018	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
27	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	
28	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	
29	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	
30	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	
31	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	
32	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	

33	27/11/2018	HEITOR RAFAEL LESNIOWSKI BONFIM	24/10/2016	ANE CAROLINE LESNIOWSKI	NATÂNEA	MATRICULADO POR MANDADO JUDICIAL
34	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	
35	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	
36	11/12/2018	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	IDEQUEL DE GOIS	NATÂNEA	
37	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	
38	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
39	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	
40	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
41	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
43	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
44	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
45	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAN HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
2		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSCH	MATRICULADO
3		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	MATRICULADA
4		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	MATRICULADO
5		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA	PAPANDUVA	MATRICULADA
6		CARLOS ANTONIO MACHADO	13/11/2015	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	MATRICULADO
7		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
8		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
9		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADO
10		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
11		ISABELLA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
13		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	MATRICULADO
14		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
15		CARLA YASMIM DA SILVA PEREIRA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA DE SOUZA	PAPANDUVA	MATRICULADA NA JCRP EM 03/2019
16		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	MATRICULADO NO CAIC POR (CME+CT) EM 03/2019
17		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		NÃO COMPARECEU EFETIVAR A MATRÍCULA PERDEU A VAGA
18	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA FRANÇA CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
23	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
24	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
25	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	
26	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA NA JCRP EM 03/2019
27	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINA ELIS MARTINS	VILA VELHA	
28	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	MATRICULADO NA JCRP EM 03/2019
29	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ DA SILVA	PAPANDUVA	
30	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	
31	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATÂNEA	
32	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO		
33	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
34	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
35	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S. DE FÁTIMA	
36	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	
37	07/08/2018	ENZO DA SILVA RIBEIRO	24/12/2015	ELISANE DA SILVA FURQUIM RIBEIRO	NATÂNEA	MATRICULADO NA JCRP EM 03/2019
38	09/08/2018	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
39	28/08/2018	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
40	28/08/2018	JOÃO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/2015	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	
41	04/09/2018	BRUNO HENRIQUE SARAIVA	10/02/2016	MARIA ESTER ANDRADE DOS SANTOS	VILA VELHA	
42	04/09/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO	07/03/2016	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	NATÂNEA	MATRICULADA NA JCRP EM 03/2019
43	25/09/2018	EMANUEL DE SOUZA RIBEIRO	10/08/2015	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	NATÂNEA	
44	25/10/2018	LÍVIA FIOREZE FRANÇA	13/01/2016	AMANDA FIOREZE COSTA DE FRANÇA	PAPANDUVA	
45	30/10/2018	RAMON GARCIA CASTRO	05/08/2015	RAFAELA GARCIA DE FARIA	VILA VELHA	
46	30/10/2018	PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	VILA VELHA	
47	01/11/2018	DAVI BERNARDO DE FRANÇA	06/04/2015	DIONATAN FELIPE DE FRANÇA	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
48	01/11/2018	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	VALBER DIAS DE LIMA	NATÂNEA	
49	08/11/2018	LOUISE GABRIELLE MACHADO AGNER	02/02/2016	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PAPANDUVA	
50	08/11/2018	EMILLY VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	PAPANDUVA	
51	22/11/2018	EVERTON DAVI DO NASCIMENTO	09/07/2015	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	
52	26/11/2018	MARIA VALENTINA RESTORF	19/10/2015	SOLANGE DE FÁTIMA TEIXEIRA	PAPANDUVA	

53	21/02/2019	RUAN JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2016	RAFAELA DE RAMOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADO NA JCRP EM 03/2019
54	26/03/2019	ANA JULIA DOS SANTOS MARCCIUS	23/05/2015	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	JD. PARAÍSO	
55	26/03/2019	HEITOR RAUSIS PEREIRA	06/10/2015	JESSICA ALVES PEREIRA	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
56	26/03/2019	JOÃO FELIPE DE MOURA ARRUDA	02/11/2015	MIRIAM DE MOURA ARRUDA	N.S. DE FÁTIMA	
57	04/04/2019	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	21/06/2015	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4ED99C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.261, DE 02 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 211.636,05, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º e artigos 13º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 211.636,05 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	3094	3.3.20.93	128	90.963,32
08.09.12.365.00086.039	7710	3.3.90.30	146	40.672,73
	7711	3.3.90.39	146	80.000,00
TOTAL				**211.636,05**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 211.636,05 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 128, 146.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 211.636,05 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	128	Maio	90.963,32
08.09	3.3	146	Maio	120.672,73
TOTAL				**211.636,05**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:4DBD00E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.262, DE 02 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	5026	3.3.90.32	000	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	Maio	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	000	Maio	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:A39217B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

Ref. Pregão Presencial nº 021/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº452, Valia Franchelo, CEP nº87.160-000, fone nº44-3245-2026, na cidade de Mandaguaçu - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº44-3245-2026, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, sócio-administrativo, residente na Avenida Ney Braga, nº 452, na cidade de Mandaguaçu - PR, portador do RG nº 2.144.734-0 e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme definições no anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2019, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	1.800	47467	Avental de napa branco, tamanho 60 cm de largura por 80 cm de comprimento. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largura com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco com no mínimo 3 cm de largura e aproximadamente 50 cm de comprimento.	8,97	16.146,00	VESTBEM
11	KG	700	47524	Bobina de embalagem plástica, picotadas com 35x50 cm, de plástico virgem, para embalar alimentos. Plástico de alta densidade. Rolo com 500 unidades.	13,00	9.100,00	COEX

				pesando 2,5 kg.			
12	KG	800	47527	Bobina de embalagem plástica, picotadas com 40x60 cm, de plástico virgem, para embalar alimentos. Plástico de alta densidade. Rolo com 400 unidades, pesando 2,7 kg.	13,00	10.400,00	COEX
36	und	470	51476	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - cerdas de nylon macias com tamanho mínimo de 3cm. Não contém bisfenol A. - Tamanho mínimo: Comprimento 23cm largura 2,60 cm. Cor: Azu, Rosa ou Verde.	4,16	1.955,20	CATUAI
37	und	310	51477	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - Descrição: Feita em plastico com cerdas macias, ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	2,21	685,10	CATUAI
69	und	640	47595	Regador pástico, de Vasos E Jardins, capacidade: 2 litros.	6,65	4.256,00	ARQPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.542,30 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL COMERCIAL LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:06C316A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

Ref. Pregão Presencial nº 032/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LE COMERCIAL**

DE ALIMENTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Teffé, nº295, sala 01, Centro, CEP nº84.010-570, fone nº42-3222-6329, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº12.350.742/0001-26, representada pela Sra. **ELLEN KIRIAN**, brasileira, administradora, residente na Rua Barão de Teffé, nº295, na cidade de Ponta Grossa - PR, portadora do RG nº 1.472.513-0 e do CPF nº 244.830.609-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de soja, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2019, devidamente homologado pelo Município em 14/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	12.000	47769	Soja selecionada, grãos graúdos, hilo claro, própria para produção de leite de soja e consumo humano, não transgênica, com laudo de análise de negatividade OGM (Organismos Geneticamente Modificados).	3,06	36.720,00	TIBASOY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Vigilância Sanitária, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. Os produtos deverão ser entregues na Usina de Leite de Soja do Município de Rolândia, conforme quantidade indicada no requerimento, em prazo não superior ao estipulado.
2. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos mesmos.
3. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LE COMERCIAL DE ALIMENTOS - EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BEBD032D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Bomba centrifuga multiestágios, rotor fechado, potência 3CV, estágios 06, modelo ME-AL/BR1630V.	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	1,00	4.450,00	4.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	4.450,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43591EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	ÓLEO DIESEL S - 10 DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR, EM REGIME DE COMODATO, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, JUNTO A IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (LOCALIZADO NA RUA VALDEVINO BRUSTOLIN, BAIRRO COOPERATIVA, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LOTE URBANO 01, QUADRA 3-A), OS EQUIPAMENTOS COMPLETOS: (TANQUE AÉREO COM CAPACIDADE ATÉ 15 MIL LITROS, E BOMBA DE ABASTECIMENTO CERTIFICADA PELO INMETRO,COM REGISTRADORA DE VOLUMES/QUANTIDADE DO COMPARTIMENTO) E PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	SHELL	300.000,00	3,10	930.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	930.000,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EB3D3BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	violão tipo acústico características gerais corte do corpo: clássico cor: natural tamanho: 7/8(38"), com 96 cm indicação: a partir de 10 anos, tampo, faixas e fundo em linden, escala e cavalete (parafusado) em rosewood, tensor bidirecional, encordoamento em aço, filetes em abs tarraxas cromadas.	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	VOGGA	20,00	254,00	5.080,00
1	2	Cordas de aço para violão nº 010, jogo com 12 unidades	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	CANÁRIO	30,00	15,99	479,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	5.559,70

Salto do Lontra, 02 de maio de 2019;

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDA779BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 991, DE 02 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 991, de 02 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 488.946,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 488.946,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
222.285,54	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.365	Exec. Pedra Irregular - Contrato 881082/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
222,51	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.365	Exec. Pedra Irregular - Contrato 881082/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.365	Exec. Pedra Irregular - Contrato 881082/2018-MC	33909300	Indenizações e Restituições	0802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
222.857,14	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.366	Exec. Pedra Irregular - Contrato 867670/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0803	Contrato de Repasse 867670/2018 - MC
33.581,31	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.366	Exec. Pedra Irregular - Contrato 867670/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.366	Exec. Pedra Irregular - Contrato 867670/2018-MC	33909300	Indenizações e Restituições	0803	Contrato de Repasse 867670/2018 - MC

Total das Adições..... R$ 488.946,50

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
8.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO	1.036	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Demais Áreas	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
15.803,82	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	8.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.245	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações.....R$ 33.803,82

§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
227.285,54	0802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
227.857,14	0803	Contrato de Repasse 867670/2018 - MC

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 455.142,68
Total dos Recursos.....R$ 488.946,50

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:41421D15

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 992, DE 02 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 992, de 02 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 69.122,64 (sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 69.122,64 (sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
19.123,42	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.210	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903000	Material de Consumo	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
7.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.210	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
2.999,22	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	33903000	Material de Consumo	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
40.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.367	Exec. Do Incentivo Familia Paranaense V	44905100	Obras e Instalações	0800	Incentivo Familia Paranaense V

Total das Adições.....R$ 69.122,64

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
26.123,42	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
2.999,22	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV

Total do superávit financeiro.....R$ 29.122,64
§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
40.000,00	0800	Incentivo Família Paranaense V

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 40.000,00
Total dos Recursos.....R$ 69.122,64

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CE36719

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 993, DE 02 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 993, de 02 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 45.207,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sete centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.207,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.608,32	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
7.233,83	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	33903000	Material de Consumo	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
6.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
10.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903000	Material de Consumo	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
7.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
6.364,92	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Total das Adições.....R$ 45.207,07

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.608,32	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
23.233,83	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
16.364,92	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Total dos Recursos..... R$ 45.207,07

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E7C93CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento Particular de Contrato de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, **CONTRATO Nº. 060/2018** – objeto do pregão **nº. 018/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas ltda - me.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 72.722,88 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Item	Descrição	Marca	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, para manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação; serviço de apoio a cliente e configuração de equipamentos de informática; serviços de instalação de programas de informática; instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD; suporte à interligação de redes; serviços de conexão de redes de computadores entre prédios; serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática; configuração de equipamentos de informática; instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática; serviços de apoio a clientes (suporte a usuários); serviços de segurança em informática, com instalação e configuração de antivírus; instalação e manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2008, 2012, 2016 Server e Linux Ubuntu Server e Pfsense.	DK7	12,00	R$ 6.060,24	R$ 72.722,88

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*REGIANE FORNAZARI*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A3F1B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P 11/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
11/2019	11/2019	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PEÇAS, PARA AS MOTONIVELADORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. CNPJ: 84.880.137/0001-78	09/04/2019	08/04/2020	R$ 67.968,00
12/2019	12/2019	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PEÇAS, PARA AS MOTONIVELADORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41	09/04/2019	08/04/2020	R$ 68.368,00

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:481FA19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 10-2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
22/2019	10/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	LUIZ MINIOLI NETTO EPP CNPJ: 14.221.429/0001-13	24/04/2019	23/04/2020	R$ 43.756,81
24/2019	10/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME CNPJ: 28.818.594/0001-61	24/04/2019	23/04/2020	R$ 2.100,00

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EDB0E449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 16/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação, bem como julgamento das amostras, da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ATM ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	28	2.104	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 400g. Rendimento mínimo por pacote de 400g de produto: 20 porções de 200 ml. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	CHOCOTEEN	7,7000	16.200,80
1	29	334	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 5 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto.	DOLÇURA	9,5800	3.199,72
1	31	132	Pacote	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	2,6500	349,80
1	32	720	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso liquido 5 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	10,9700	7.898,40
1	38	330	Caixa	CHÁ MATE: chá mate natural a granel, constituído de folhas novas e ramos de erva mate ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250 gramas cada. Rendimento por caixinha: ate 15 litros. No seu rótulo deve constar o modo de preparo, prazo de validade visível e lote.	LEÃO	6,5000	2.145,00
1	40	238	Pacote	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g.	SINHA	4,2000	999,60
1	42	664	Quilo	FUBÁ natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparente, e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses.	SINHA	2,1000	1.394,40
1	43	440	Quilo	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KOENE	2,8000	1.232,00
1	44	416	Quilo	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1 kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.	TROPEIRO	6,8000	2.828,80
1	48	264	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA: Massa com Ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	RENATA	4,0100	1.058,64
1	52	1.024	Frasco	ÓLEO DE SOJA: comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem Pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso liquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da agricultura.	COAMO	3,4000	3.481,60
1	53	154	Pacote	ÓREGANO: desidratado. Embalagem plástica, contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.	GERIBA	1,3000	200,20
1	55	476	Pacote	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1 kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. No seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.	5 ESTRELAS	1,4500	690,20
1	59	264	Pacote	CEREAL DE MILHO (tipo sucrilhos), tipo chocobol com açúcar, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo de 200 a 250 gramas por pacote, validade de 12 meses.	ALCA FOODS	4,9000	1.293,60
1	60	418	Frasco	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	HEINIG	3,8000	1.588,40
1	62	214	Pacote	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1 kg, e com rotulagem que contenha informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Ter registro no MAPA.	INDIANA	4,2000	898,80
1	67	564	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, com zero de gordura trans e com farinha enriquecida com ferro e acido fólico, ter embalagem dupla proteção, com 370g a 400g.	MARILAN	4,5000	2.538,00
1	75	180	Pote	DOCE DE FRUTAS, sabores morango, uva e Tutti Fruti. Embalagem em pote plástico de 400g, com tampa interna aluminizada e lacrada, rotulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, data de validade e lote, e a marca do produto. OBS: devera ser entregue um sabor por remessa, conforme solicitado em planilha de pedido liberada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.	DI FRUTI	4,0000	720,00

Valor total do fornecedor: R$ 48.717,96 (Quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	3.250	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco, media de 60 a 70 gramas a unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, agua). Embalados em embalagem plástica transparente com 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. 1Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	FABRICAÇÃO PRÓPIA	8,4300	27.397,50
1	64	132	Quilo	PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, embalado, com fatias com peso médio de aproximadamente 25g cada.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8,4600	1.116,72
2	1	20	Quilo	PÃO INTEGRAL, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada.	FABRICAÇÃO PRÓRIA	9,0300	180,60
2	13	50	Quilo	PÃO FRANCES: feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, agua e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7,3500	367,50

Valor total estimado do fornecedor: R$ 29.062,32 (Vinte e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	1.944	Quilo	CARNE BOVINA (CUBOS/ÍSCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	MIOLAR	18,8400	36.624,96
1	7	2.658	Quilo	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) , moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorifico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	MIOLAR	19,1800	50.980,44
1	14	1.320	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades de 90 gramas cada. Entregue refrigerado.	FRIMESA	3,0800	4.065,60
1	41	596	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	FRIMESA	5,4600	3.254,16
1	54	176	Pacote	SAGÚ: Sagu/fécula de mandioca. , formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	PRATA	4,7000	827,20
1	56	176	Frasco	SUCO DE MARACUJA: suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de maracujá, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,2400	1.274,24
1	57	176	Frasco	SUCO DE PESSEGO: suco concentrado, sabor pêssego, contendo água potável e suco concentrado de pêssego, com rendimento de 2 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml.	DEL VALE	6,9000	1.214,40
1	63	88	Pacote	LENTILHA: tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500g, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, ter informações nutricionais e com registro no Ministério da Agricultura.	ZAELI	5,8800	517,44
2	2	20	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	PARATI	4,4800	89,60
2	3	100	Pacote	BISCOITO DOCE INTEGRAL, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Embalagem com 150 a 200g.	JASMINE	6,4600	646,00
2	4	20	Pote	DOCE DE FRUTAS, cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Pote de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Variar o sabor do doce nas remessas entre uva, morango e outros quando solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	OLIVEIRA	4,1100	82,20
2	5	100	Unidade	IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	UNIBABY	1,9800	198,00
2	6	20	Bandeja	IOGURTE DE SOJA, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Bandeja com 4 unidades.	BATAVO	5,8300	116,60
2	9	5	Lata	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	JASMINE	24,4500	122,25
2	10	20	Litro	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetra pack, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	ADES	6,1200	122,40

Valor total estimado do fornecedor: R$ 100.135,49 (Cem mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

GRANDO & LIOTTO LTDA - ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2.082	Quilo	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida)	XXXXX	5,0400	10.493,28
1	2	264	Quilo	ABOBRINHA: Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	XXXXX	3,6000	950,40
1	3	82	Quilo	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	16,1000	1.320,20
1	4	7.104	Quilo	BANANA IN NATURA: de primeira qualidade, em pencas, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	3,1000	22.022,40
1	5	622	Quilo	BATATA INGLESA: deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.	XXXXX	4,6300	2.879,86
1	8	352	Quilo	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	ZANELLA	13,2400	4.660,48
1	9	772	Quilo	CEBOLA: in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	XXXXX	3,2700	2.524,44
1	10	574	Quilo	CHUCHU: novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. Embalagem com peso identificado.	XXXXX	5,9800	3.432,52
1	11	704	Quilo	COUVE-FLOR: couve flor cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	7,1800	5.054,72
1	13	594	Pacote	ERVILHA CONGELADA: sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,1800	2.482,92
1	15	5.220	Quilo	LARANJA: laranja tipo pera, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra.	XXXXX	3,3000	17.226,00
1	16	7.112	Quilo	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou Fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. As caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.	XXXXX	5,2500	37.338,00
1	17	880	Quilo	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	8,1500	7.172,00
1	18	1.210	Quilo	MANGA: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	XXXXX	6,2600	7.574,60
1	19	594	Pacote	MILHO VERDE CONGELADO: milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação domestica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	3,9800	2.364,12
1	20	758	Pacote	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: Sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre a conservação domestica, e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Embalagem com 350g.	LAR	4,3500	3.297,30
1	21	396	Dúzia	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	CANTU	5,4400	2.154,24
1	24	104	Quilo	PIMENTÃO, tipo verde, in natura, fresco, firme.	XXXXXX	4,4500	462,80
1	25	176	Quilo	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado e interfolhado, resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante,	SILVESTRE	27,7700	4.887,52

				informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.			
1	26	2.744	Quilo	TOMATE: vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXXX	4,7700	13.088,88
1	30	154	Quilo	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	LOREMIL	13,5900	2.092,86
1	33	110	Unidade	AVEIA EM FLOCOS FINOS: finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200g.	APTI	3,4300	377,30
1	37	66	Pacote	CAFÉ: café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 500g.	CABOCLO	8,5700	565,62
1	39	176	Pacote	COCO RALADO, seco sem açúcar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100 gr. Embalagem de 100g.	ZAELI	4,2100	740,96
1	58	1.220	Frasco	SUCO DE UVA INTEGRAL, variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) Integral , elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano	AURORA	13,0300	15.896,60
1	61	22	Pacote	CANELA EM PÓ , pura. Embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	INCAS	1,6900	37,18
1	65	22	Pacote	ALECRIM, desidratado, embalado em pacotinhos de 10g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade.	INCAS	1,6000	35,20
1	66	400	Quilo	MELANCIA, fruta in natura, fresca, não murcha.	XXXXX	1,6900	676,00
1	72	80	Quilo	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, embalagem de 1 kg.	PINDUCA	5,1900	415,20
1	73	60	Pacote	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	INCAS	1,4800	88,80
1	74	120	Quilo	VAGEM, in natura, fresca/nova, sem pontos escurecidos ou outras manchas.	XXXXX	9,9300	1.191,60

Valor total estimado do fornecedor: R$ 173.504,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	2.080	Quilo	SOBRECOXA DE FRANGO DESSOSSADA: sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de descongelamento e recongelamento. Acondicionado em pacotes plásticos de 1 kg. No rotulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	C. VALE	11,7000	24.336,00
1	23	440	Quilo	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. Entregue congelado. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	C. VALE	11,7100	5.152,40
1	34	819	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340 gramas.	PARATI	3,5700	2.923,83
1	35	528	Pacote	BISCOITO MAIZENA: feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 370 a 400g.	PARATI	4,1100	2.170,08
1	36	456	Pacote	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 MG de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem de 400g.	PARATI	4,6500	2.120,40
1	50	564	Pote	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. 500G	DELÍCIA	4,2300	2.385,72
1	70	530	Quilo	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg, no rotulo deve conter dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção. Não apresentar sinais de recongelamento, ter características próprias (odor, cor, cheiro, textura). Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	C. VALE	12,0300	6.375,90

Valor total estimado do fornecedor: R$ 45.464,33 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	8.712	Litro	LEITE DE VACA INTEGRAL: leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	LATVIDA	2,7800	24.219,36
1	45	176	Lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	APTI	2,4000	422,40
1	46	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, feito com sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Estar em embalagem de 500 gramas. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	ROSANE	3,7000	325,60
1	47	88	Pacote	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: Massa com Ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, tipo letrinhas, embalagem com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	GERMANI	3,4000	299,20
1	49	984	Pacote	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	DIANA	2,7800	2.735,52
1	51	44	Pacote	CEREAL (de milho ou de arroz) com sais minerais e fonte de 9 vitaminas. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 400g.	FORT LON	8,9000	391,60
1	68	2.600	Pacote	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.	BELAC	9,9000	25.740,00
1	69	50	Pacote	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 7 A 10g.	APTI	1,4000	70,00
1	71	200	Caixa	CHÁ MATE SABOR PESSEGO: composto de talos e folhas de erva mate e aroma idêntico ao natural de pêssego, embalagem com 25 saquinhos e peso liquido de 40g por caixa.	CHILENO	3,7500	750,00
2	7	40	Litro	LEITE DE VACA DESNATADO, padronizado, com 0 (zero) % de gordura, em embalagem longa vida, tipo tetra Pack, contendo 1 litro. Com registro de inspeção.	AURORA	3,0000	120,00
2	8	80	Litro	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetra pack de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	LATVIDA	3,9000	312,00
2	11	40	Pote	CREME VEGETAL, com sal, teor lipídico de 20 a 35%. Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente, contendo 500g, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conte prazo de validade, lote e informação nutricional.	BECEL 2820	6,7000	268,00
2	12	10	Unidade	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	APTI	13,8000	138,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 55.791,68 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 30 de abril de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:403254EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 050/2019

Data: 02/05/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002350	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	16/11/1975	48,00	16,00	10,00	74,00	20º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B0CE0DE0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 051/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:
CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003184	CARLOS ANTONIO XAVIER	30/11/1965	42,00	18,00	14,00	74,00	21º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:61C7369C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 43/2019-PMQ PREGÃO Nº 12/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME CNPJ N° 12.640.302/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	2034	ELASTICO PECA COM 10 METS Nø 10 - NAS CORES BRANCO E PRETO		UNID	5,00	7,80	39,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	7647	TINTA PARA TECIDO 37 ML (VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA, AMAREL O OURO, VERDE FOLHA, LARANJA, MARRON, PRETO, BRANCO, PESSEGO)		UNID	60,00	2,40	144,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	7663	BARBANTE CRU 600GRS Nº4,6,8,10		UNID	20,00	9,98	199,60
LOTE: 016 - Lote 016	1	8482	TECIDO EM MICROFIBRA 90CM LARGURA X 30METROS		UNID	5,00	212,00	1.060,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	15158	VELCRO DUPLO PARA ROUPAS NA COR BRANCA E PRETA SENDO 10MTS DE CADA COR MEDINDO 1CM E MEIO		M	20,00	7,98	159,60
LOTE: 028 - Lote 028	1	16538	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR AZUL ESCURO		PCTE	5,00	0,34	1,70
LOTE: 030 - Lote 030	1	16541	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR BRANCO		PCTE	5,00	11,70	58,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	16542	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR VERMELHO		PCTE	5,00	11,90	59,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	16548	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO MEDIO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS		PCTE	5,00	16,20	81,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	16717	OLHO MOVEL TAMANHO 06 PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	2,00	4,40	8,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	16719	OLHO MOVEL TAMANHO 08 PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	2,00	4,80	9,60
LOTE: 046 - Lote 046	1	16810	FELTRO 1,40X0,30 METROS LISO NA COR LILÁS		ROLO	4,00	320,00	1.280,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	16811	FELTRO 1,40X30 METROS LISO NA COR AMARELO		ROLO	4,00	269,99	1.079,96
LOTE: 048 - Lote 048	1	16812	FELTRO 1,40X30METROS LISO NA COR PRETO		ROLO	4,00	269,98	1.079,92
LOTE: 055 - Lote 055	1	16862	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100%ACRILICO COM 40GRAMAS COR VERDE CLARO		UNID	20,00	5,40	108,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	20308	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA TAM APROXIMADO DE 45X714 BRANCO		UNID	100,00	3,30	330,00
TOTAL								5.699,18

Total Geral: R$ 5.699,18 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos)

Vigência: 22/04/2020

Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:50723DB6